SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3945

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO: 91/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ANAC.

FORNECEDOR:

M.S.S DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97

VALOR TOTAL DA DESPENSA: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Base Legal: Art. 74, I, Lei 14133/21 c/c Resolução nº 002/2025-CMAFO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

Presidente da Câmara:
NATÃ SOARES DA CRUZ

Diretor Administrativo:
FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:10519B4F

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLA PEDRO ALEIXO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EMEIEF PEDRO ALEIXO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025
O Conselho Escolar EMEIEF Pedro Aleixo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01-HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2025
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14.133/2021
Dispensa nº01/2025
Data da Homologação: 21/03/2025
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)
Fornecedores: MERCADO BRUSTOLIM
CNPJ: 03.313.583/0001-07
Valor total homologado: R$ 4.011,68 (Quatro mil e onze reais e sessenta e oito centavos.)

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI-ME
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais.)

Fornecedores: F.P.DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP
CNPJ:84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 9.656,42 (Nove mil seiscentos e cinquenta seis reais e quarenta e dois centavos.)

Fornecedores: M.R. GONÇAÇVES COMERCIO EIRELI
CNPJ:18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 2.380,60 (Dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Alta Floresta D' Oeste, 24 de março de 2025

Presidente do Conselho Escolar
EMEIEF PEDRO ALEIXO

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:B4A982CD

PODER EXECUTIVO
8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025.

8° CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.902/2024, de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar Público a 8ª **CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008 e alterações, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, n°1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a **SEMED** deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Anexo II** do Edital 001/2024, a partir do dia **25, 26 e 27 de março de 2025 (até as 13:30h).**
Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo I, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.
Art. 4° Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no Anexo II.
SEMED
PROFESSOR DE DUCAÇÃO FÍSICA 20HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
9.	ALEIXO LEIGUESAMON FERREIRA DE FREITAS	19/02/1993	60

PEDAGOGO 30 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
36.	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	60
37.	LETICIA CARLOS FERRERIA	20/10/1997	60
39.	SIMONE RABELO PATRICIO	25/06/1988	55

AGENTE ADMINISTRATIVO 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
9.	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA KVIATKOSKI	08/05/1997	70

Alta Floresta D' Oeste/RO, 24 de março de 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2025 publicado em 07/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2025

_____
Assinatura

_____

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO NA SEGUINTE ORDEM:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR");
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO

NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:650E414E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Objeto: Dispensa de Licitação,comobjetoaAquisição De Material De Construção (Material De Campo), para atender a demanda doSistema Autônomo De Água E Esgoto.

ONDE SE LÊ: Item 4 - Abraçadeira RSF 1/2 a 5/8 12- 16, QUANTIDADE 1,00. Valor Unitario R$ 2,70.
Abraçadeira RSF½ a 5/8 12-1

LEIA-SE: Item 4 -Abraçadeira RSF 1/2 a 5/8 12- 16, QUANTIDADE 100. Valor Unitario R$ 2,70. Valor Total R$ 270,00.

ONDE SE LÊ:DO PREÇO: O valor desta dispensa de licitação é de:R$ 28.167,70(vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa:MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALTO ALEGRE LTDA - 06.199.861/0001-27.

DO PREÇO:LEIA-SE: O valor desta dispensa de licitação é de:R$ 28.435,00(vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa:MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALTO ALEGRE LTDA - 06.199.861/0001-27.

Ficando inalterado as demais informações.

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A294F174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 102/GP/2025,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO**, destinada ao **Chamamento Público para a concessão de espaço público destinado ao funcionamento de lanchonete no Quiosque Praça Jiro Morimoto localizado na Avenida Presidente Prudente S/N Bairro Jardim América de Alto Alegre dos Parecis -RO.** ID: B9.17e - 0000142.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. O valor do bem móvel está avaliado em **R$650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), no período de 12 meses. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura de Alto Alegre Dos Parecis. O credenciamento poderá ser realizado no link: https://altoalegre.ro.gov.br/home do dia 25/03/2025 ao dia 29/04/2025. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de março de 2025.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:52E82128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 003/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 102/GP/2025,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO**, destinada a **Aquisição de leite pasteurizado por meio do Chamamento Público para as Escolas Municipais de Alto Alegre dos Parecis – RO.** ID: B8.079 - 0000098.09.02-2025 - Secretaria Municipal De Educação. O valor total da contratação é de: **R$ 101.550,00** (cento e um mil e quinhentos e cinquenta reais. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura de Alto Alegre Dos Parecis. O credenciamento poderá ser realizado no link: https://altoalegre.ro.gov.br/home do dia 24/03/2025 ao dia 30/04/2025. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no sitehttps://transparencia.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de março de 2025.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:379D9C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorRENALDO FRANCISCO LOIOLA,matricula 2678, na função de Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO DIAS DOS REIS,matricula 2388 na função de Diretor de Departamento III, comoFISCAL DE CONTRATONº 021/PGM/2025, que trata sobre contratação especializada em realização de apresentação artistica (Show Artistico) com os cantores BRENNO e MATHEUS, Processo nº 000278.05.03-2025 em favor da Empresa BEM PRODUÇÕES LTDA-EPP,inscrito no CNPJ Nº34.513.386/0001-57,para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme pedido de nomeação constante no presente processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7D05BDEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA E ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraLUCIELE COSTA CANDIDO, Secretária Municipal de Finanças e Administração, matricula 2677,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA,Secretária Municipal de Assistencia Social, matricula 2675, comoFISCAL DE CONTRATONº 022/PGM/2025, que trata sobre aquisição de Leite Pasteurizado Integral para o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - em favor da empresaD G DA SILVA NETO- ME,inscrita no CNPJ Nº 224.686.018/0001-57, Processo 0002438.01.08-2024, para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 262/SEMFA/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5B999D25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de marÃ§o de 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 007/GP/2025,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. As candidatas ora convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

SE02 Professor anos iniciais 40h Escolas da rede Municipal

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Lotação
32º. Lugar	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGÓBIA*	PS0721	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
33º. Lugar	ELISA LAZAROTO*	PS0095	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
34º. Lugar	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO*	PS0693	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
35º. Lugar	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	PS1483	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SE04 Pedagogo com Especialização em Educação Especial 40h Escolas da Rede Municipal

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Lotação
04º. Lugar	MARIA APARECIDA DE PAULO	PS0671	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

*Candidato desistiu da vaga.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4184ABC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 012/PMAP/2025, CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ: 18.511.491/0001-09, NOS SEGUINTES TERMOS:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º
.567.-68, com a com a interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **Dhiones dos Santos Silva,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º
.942.-15, **RESOLVEM RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 012/PMAP/2025**, celebrado com a empresa **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.511.491/0001-09**, estabelecida Av. Riachuelo, 1198 - Bairro Apidiá Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, decorrente do Pregão Eletrônico 057/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 012/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, tudo conforme estabelecido nos autos do Processo administrativo 2851/2024 e Pregão Eletrônico 057/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão de interesse público, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, nos meios oficiais, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Alto Paraíso – RO, 24 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica**)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica **)**
DHIONES DOS SANTOS SILVA
Mun. de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:27FDFE7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

*Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). MARIANNY LIMA DE LACERDA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 17***99/SESDEC/RO e do CPF: 054. ***.692-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz (Programa Federal), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.*
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E0926363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 43/GAB/2025

DELEGA ATRIBUIÇÃO/COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, **JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade da delegação de atribuição ao Secretário Municipal de Planejamento do Município.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), a atribuição/competência de:
Subscrever as outorgas dos limites de confrontações da Zona Rural e Urbanas do município de Alvorada do D'Oeste/RO, respeitando unicamente às áreas públicas, nos moldes que atende a Legislação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 21 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:2AB50F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se no período de 03 e 04 de abril de 2025, no Centro de Convivência do Idoso, nesta cidade, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º. Fica designada a Comissão Organizadora da Conferência, com a seguinte composição:
Luciana Silva – presidente
Vanda Regina Wolkers Berton – vice presidente
Adriano Alves Franco – 1º secretário
Izabel Soares Lopes de Oliveira – 2º secretário
Erivaldo Saraiva de Souza – coordenador
Clébio Costa – vice coordenador
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B90E416D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/SUPEL/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/SUPEL/2025
PROCESSO Nº 380.02.06-2025/SEMSAU/FMS
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/SUPEL/2025 *(ID.967.6EC)*, anexo aos autos do Processo Administrativo Nº 380.02.06-2025/SEMSAU/FMS, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA A 1ª REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM, DO VEÍCULO MARCA IVECO/MASCARELLO GRAN MICRO - ANO 2024/2025 - COR: BRANCA - PLACA: THK1G88, CHASSI: 93ZK61BDZS8707162 - RENAVAM: 01416590878, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO. No valor total de *R$ 6.200,17 (Seis mil, duzentos reais e dezessete centavos)*, em favor da empresa: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o N.º 35.963.155/0008-84, tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alvorada d'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

VERA LÚCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:99E7692B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 225.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços n° 137/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 147/2023 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 31278/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro: Village do Sol II - Cacoal/RO, pelo valor global de **R$**

50.297,50 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 004/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM,** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 24 de março de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6B512D45

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE** – **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 227.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 128/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 1097/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro: Village do Sol II - Cacoal/RO, pelo valor global de **R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 005/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM,** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 24 de março de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B4713F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

JUSTIFICATIVAPARACONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: TERMO DE FOMENTO

Processo: 7.739/2025

Proponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP, CNPJ Nº 21.464.976/0001-95

Endereço: Travessa Tamarindo, n° 3424, setor 01

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC e a ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP, CNPJ Nº 21.464.976/0001-95, para o projeto" pagamento de diárias e despesas para os atletas do ciclismo de Ariquemes", tem como principal objetivo Aquisição de recurso para pagamento de diárias e despesas para os atletas do ciclismo de Ariquemes que irão participar das competições e eventos de ciclismo, conforme Calendário 2025 da Federação Estadual de Ciclismo FECRO, para atender aASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP no município de Ariquemes, atendendo as necessidades da Secretaria da Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC custeados pelo poder público direcionados à coletividade.
Considerando os objetivos desse projetoé fomentar a prática do Ciclismo como ferramenta socioeducativa, de inclusão, promotora de saúde, de lazer e ampliação cultural e ação de saúde pública, possibilitando o crescimento do indivíduo salientando a prática de competitividade e amadores, promovendo ajuda financeira para os atletas como forma de incentivo, visando uma maior participação do município nessas competições, criando novas possibilidade e incentivo para atrair novos adeptos ao esporte na cidade de Ariquemes;
Entre as várias áreas de atuação possíveis para as Políticas Públicasde esporte destacamos este projeto como uma ferramenta extremamente importante para a inclusão social, o Projeto"pagamento de diárias e despesas para os atletas do ciclismo de Ariquemes" , aFECRO Federação de Ciclismo de Rondônia, divulgou o calendário oficial de provas e eventos em 2025, e o início do Campeonato Estadual de Ciclismo ocorreu em 23/02/2025 na Cidade de Porto Velho/RO com programação de várias outras etapas, seguindo o calendário oficial da FECRO, sendo a próxima confirmada para 16 de março de 2025 na

Cidade de Porto Velho/RO, posterior a essa data, terão as seguintes datas para as próximas competições/etapas do campeonato:
13/04/2025 na cidade de Porto Velho; 18/05/2025 na cidade de Nova Brasilândia; 08/06/2025 na cidade de Pimenta Bueno; 06/07/2025 na cidade de Porto Velho; 03/08/2025 na cidade de Ariquemes; 14/09/2025 na cidade de Guajará-Mirim; 28/09/2025 na cidade de Alto Paraíso; 19/10/2025 na cidade de Porto Velho; 09/11/2025 na cidade de Porto Velho;
Atendendo a ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP e as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC.
Através da execução deste projeto, a expectativa é que estas ações possamter continuidade aumentando o número de crianças e adolescentes beneficiados.

Também espera-se que a partir deste projeto, se consolide a parceria com a AECAP e SEMTEC na execução de projetos continuados voltados ao desenvolvimento do esporte.

Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI,da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais);
Período/Exercício: 2025;
Tipo de Parceria:Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC e a Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal - AECAP, CNPJ nº 21.464.976/0001-95,por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a AECAP oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
CONSIDERANDOque a Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal - AECAP, CNPJ nº 21.464.976/0001-95, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal - AECAP)na realização, mútua, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição do serviço e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolsoestimativodos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público
Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC no exercício de 2025, sendo: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de emenda parlamentar do Vereador Tiago Viola e Parlamentar Rodrigo Saulinho no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) - Ficha 918; Ofício emenda de 21/03/2025 (ID 3055153) Ofício encaminhamento de 21/03/2025 (ID 3055227) DOCUMENTO habilitação de 21/03/2025 (ID 3055301) Certidão declaração de 21/03/2025 (ID 3055385) Extrato bancário de 21/03/2025 (ID 3055422) Plano de Trabalho projeto básico de 21/03/2025 (ID 3055430)
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo da Lei13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações daspartes.

Atenciosamente,

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:17E6BDE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.ACNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Energia Elétrica, para atender as necessidades das unidades pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será por tempo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 220.895,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Gestor do Contrato: Gisele da Silva Pereira
Fiscal do Contrato: Edi Rosauro Tavares Lima

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Gisele da Silva Pereira
Código Identificador:DA420904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deDesenvolvimento Social, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-17063/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 74/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale a Empresa TRIANGULO CONSTRUTORA LTDA
.
Fiscal Técnico da Obra: Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Suplente do Fiscal: Mylon dos Santos Anselmo

Comissão de Fiscalização:Stefano Lima Pereira eLucas Bruno Silva

Suplente da Comissão: Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Gestora do Contrato:Quélia Crispiniano de Jesus

Suplente da Gestora: Cindiany da Luz Bernardo

Fiscal Administrativo:Estefano Monteiro Gambarini

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de março de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/03/2025 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 21/03/2025 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3047855**e o código verificador**D6CA0FAD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/03/2025 12:47
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	21/03/2025 09:53
3	STEFANO LIMA PEREIRA	***.114.512-**	21/03/2025 10:07
4	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS	***.809.722-**	21/03/2025 10:38
5	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	***.719.032-**	21/03/2025 12:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B47CB664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 225, DE 21 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-11240/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 77/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa K.A SERVIÇOS LTDA.

Gestora do Contrato
Royce Maya Pinheiro

Fiscal do Contrato
Rogério Antunes de Morais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 21/03/2025 às 12:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3054667**e o código verificador**98221F75**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	21/03/2025 11:36
2	ROGERIO ANTUNES DE MORAES	***.941.312-**	24/03/2025 07:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6CE1C5B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-3189/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 79/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Gestora do Contrato
Letícia Pereira Fiorenzani

Fiscal do Contrato
Ingrid Ferreira de Miranda

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 21/03/2025 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3054955**e o código verificador**841EF22C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	21/03/2025 12:45
2	INGRID FERREIRA DE MIRANDA	***.276.882-**	24/03/2025 07:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0E9B7650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 227, DE 21 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-6804/2025.

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 20/03/2025 (ID 3052002), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 78/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA.

Gestora do Contrato:
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente de Gestora do Contrato:
Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato
Jailson Ferreira

Suplente do Fiscal do Contrato:
Lisandra Gonçalves de Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de março de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2025 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3055465**e o código verificador**934A7C17**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC927CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-6770/2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 80/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Gestora do Contrato:
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente de Gestora do Contrato:
Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato
Jailson Ferreira

Suplente do Fiscal do Contrato:
Lisandra Gonçalves de Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de março de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2025 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3055534**e o código verificador**CF339467**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4DB910FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comérciode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 113 de 17/02/2025 (ID 2981083), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços do âmbito na Secretaria Municipal deAgricultura, Indústria e Comércio, deste Município, com a seguinte composição:

Daiane Coimbra de Mendonça - Matrícula 15375-3;
Francisco Almeida Maciel - Matrícula 12124-1;
Janeci Gonçalves da Silva - Matrícula 89494-1;
Marli Geraldo Folgado Diniz - Matrícula 63452-1;
Moana Saraiva Batista - Matrícula 15794-2;
Taina Ribeiro Dos Santos - Matrícula 91090-0;
Valdiva Correa Filha - Matrícula 35963-1.

Art. 2°Fica Revogada a Portaria n° 490, de 6 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comérciode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 24/03/2025 às 08:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3056616**e o código verificador**86E1753B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BB76D827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 490 de 21/03/2025 (ID 3055754), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados e Segurança da Informação, na seguinte composição:

SEMED:
Sirlene de Brito Sena -**Titular**
Ali Kalil Dib Junior -**Suplente**

SEMDES:
Stefany Cristine Silva Araujo -**Titular**
Cindiany da Luz Bernardo -**Suplente**

SEMSAU:
Andrey Vinicius da Silva Fontoura -**Titular**
Mário Claudino Lisboa -**Suplente**

SEMPOG:
Fernando Domiciano de Andrade -**Titular**
Jaqueline Guarienti Da Silva -**Suplente**

DTI:
Fábio Rogério Milani -**Titular (Vice-Presidente)**

PGM:
Jaqueline Silva Vieira Albanes -**Titular**
Vergílio Pereira Rezende -**Suplente**

CGM:
Murilo Henrique Morong -**Titular (Presidente)**

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 d março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3056984**e o código verificador**6801A528**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE	***.258.402-**	24/03/2025 12:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C40A3C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ROGERIO MILANI.

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ROGERIO MILANI.

A Prefeita do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 315 de 12/03/2025 (ID 3031076), advindo da Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Designar ao Servidor Público MunicipalFabio Rogerio Milanià responder como Encarregado de Proteção de Dados Substituto, no âmbito do Município de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057118**e o código verificador**2B7335D2**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:56F13ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-3170/2025.

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 75/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Gestora do Contrato:
Gisele da Silva Pereira

Fiscal do Contrato
Edi Rosauro Tavares Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 24/03/2025 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057349**e o código verificador**76D6FA28**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE DA SILVA PEREIRA	***.794.942-**	24/03/2025 12:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EEBD13F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE Nº 3016/2025.

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE Nº 3016/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-3016/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Processo Administrativo Filhote nº 3016/2025.

Gestora doProcesso Filhote:
Hiago Nunes Furlan

Suplente de Gestor doProcesso Filhote:
Carolina Lutz

Fiscal doProcesso Filhote:
Valdilene Soares da Silva

Suplente do Fiscal doProcesso Filhote:
Gecielli Aparecida Dal Pra

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2025 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057214**e o código verificador**F4F343CC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HIAGO NUNES FURLAN	***.141.842-**	24/03/2025 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:342FD76C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Procurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-7840/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 84/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daProcuradoria Geral do Município de Ariquemese a Empresa NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI.

Gestor do Contrato:
LeonorSchrammel

Fiscal do Contrato
Jaqueline Silva Vieira Albanes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

BRENO MAIFREDE CAMPANHA
Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 24/03/2025 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3058892**e o código verificador**2D693038**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	***.349.772-**	24/03/2025 13:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:67142D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 41.877.593/0001-56

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para Arbitragem Esportiva para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 134.286,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Jailson Ferreira
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Lisandra Gonçalves de Souza Silva

Ariquemes/RO, 21 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:BB2A8EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6770/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para Arbitragem Esportiva para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Jailson Ferreira
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Lisandra Gonçalves de Souza Silva

Ariquemes/RO, 21 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:3FEE786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESC

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

I - DO OBJETO

Trata se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e autorizada pela Lei Municipal nº 2.066/2017.
A parceria destina se a cogestão dos serviços de educação especial abrangendo o oferecimento de vagas para atender 260 crianças e adolescentes, tudo em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados na**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, localizada na Avenida Tabapuã, nº 4124, Setor 04, CEP: 76873-530 cujas atividades deverão funcionar de segunda-feira à sexta-feira.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso III do mesmo artigo aponta como garantia ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 58 que a educação especial deverá ser oferecida em sua rede

regularmente e já no artigo 60 menciona que: Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. Por conseguinte, o município não oferece os serviços de educação especial diretamente em sua rede de ensino, necessitando então realizar parceria para o oferecimento deste direito consagrado na carta magna. Por conseguinte a**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 41 anos vem trabalhado em parceriacom a sociedade oferecendo os serviços de educação especial nas diversas faixas etárias.

III - DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o II, do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.2014/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver uma autorização da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente a Lei Municipal nº 2125/2017.

Essa, portanto, são as principais premissas que justificam a**INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV - DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de educação especial à ser ofertado pela**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**:

a) Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação ESPECIAL com o oferecimento de vagas;

b) Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

c) Considerando que a**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**é o equipamento privado Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação ESPECIAL de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 8 anos na cidade de Ariquemes e Região, com condições de atendimento da demanda identificada;

d) Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

e) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

f) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação especial na**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**são essenciais aos alunos e as famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito a educação, clausula pétrea;

g) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

h) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

i) Considerando finalmente, que a**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação especial e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação e ainda autorizada por Lei Municipal.

Deste modo, somos favoráveis à Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do art. 31, combinado com o art.32, da Lei nº13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e demaisnormas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto as restrições ao trabalho infantil.

V - DA RAZÃO A ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº12.101, de 30/11/2009:

1. Plano de Trabalho apresentado pela**Associação de Pais e Amigos dosExcepcionais - APAE**;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da sociedade civil existe desde o dia 04/07/1983;

3. Ata de posse da Diretoria da**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

4. Cópia do estatuto social, registrado no dia 06/06/2016 5º alteração, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;
4.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
4.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos de um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009;

4.3) Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 2º do Estatuto Social.
4.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta previsão no art. 27 do Estatuto Social - Parágrafo Único;

5. Ata de criação da**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

6. Cópia de documento de RG e CPF da Presidente da**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014. Declarações de regularidade sobre veracidade de informações, do art. 299 do Código Penal, de adimplência e inexistência de dívida com o Poder Público, de inexistência de dívida quanto à prestação de contas, dos nomes dos dirigentes da APAE , de não vínculo com o Poder Público, da Casa dos Conselhos;

8. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos
do inciso II, do art. 34, da Lei nº 13.019/2014;

9. Comprovação que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado.

10. Certificado no SISPAR nº 0019013577, no CEPIM, no CEIS e no CNJ;

11. Relatório de atividades 2023;

12. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;

13. Portaria da nomeação da Comissão de Seleção;

14. Portaria da nomeação da Comissão de Monitoramento;

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta o Plano de Trabalho, apresentado pela**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, no qual descrevem os serviços do objeto da parceria. Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Para o correto entendimento, neste projeto os pais/responsáveis não contribuem com nenhum valor, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, e a municipalidade repassará R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Assim, considerando o funcionamento da Entidade por 12 meses, se estabelece um valor anual aproximadamente R$ 1.615,38 (um mil, seiscentos e quinze inteiros e trinta e oito centésimos) por aluno.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Programação:02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Ed. Inclusiva
Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1.500.0000 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 323 .....R$ 420.000,00

VIII - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**revela- se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, destinada ao atendimento de 260 alunos nas diversas faixas etárias, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 24 de março de 2025

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:54C57FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8-4919/SEMFAZ/2025

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e delegadas pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8-4919/SEMFAZ/2025, amparado pelo art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas aoRelatório - SML 90023 de 20/03/2025 (ID 3051987) e Parecer 280 de 24/03/2025 (ID 3057274), cujo objeto é: "Contratação de instituição financeira devidamente credenciada por meio do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 008/2024, Processos Administrativos nº 18057/2024 e 2615/2025, em favor da instituição financeira **Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro - SICOOB CENTRO CNPJ: 08.044.854/0001-81**, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, por um período de 30 (trinta) meses". Com valor total de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 17.863/2021

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 24/03/2025 às 11:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3058352** e o código verificador **31D349BD**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:34480BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22312/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS

MILHÕES DE REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7699/2025-Memorando 95 de 19/03/2025 (ID 3049928), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	343	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.976.000,00
SUPLEMENTAR	337	02.08.10.122.0039.2501	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00
ANULAÇÃO	350	02.08.10.122.0039.2501	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	- 3.000.000,00
Fonte de recurso: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**3.000.000,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-3.000.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando cobertura orçamentária para custeio de serviços de terceiros referentes à limpeza, recepção, maqueiro, credenciamento de serviço médico de anestesiologia, estagiários, locação de veículo e Rateio do Consórcio Intermunicipal-CIMCERO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9735804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22894/2024/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22894/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto:Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Viagens de Limpeza de Fossa e Caixa de Gordura, para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 354.359,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 21882de 07de janeirode 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90030/2025**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/03/2025até às 08h59min do dia 10/04/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2025(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO),24 demarço de 2025.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:AD437E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°020/CARP/SUPECOL/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, considerando as informações constantes dos autos n° 5633/2025/SEMSAU, em especial à Justificativa 170 de 14/03/2025 (ID 3038561) e ao Parecer Jurídico Retificação 254 de 21/03/2025 (ID 3053335), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço 020/CARP/SUPECOL/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 90026/2024, Processo nº. 6494/2024, aderido da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 5633/2025, em favor da empresa empresa **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 49.059.257/0001-08**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Ariquemes/RO, 21 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:B98B3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E PATRICIA CAROLINE SANTANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

PATRICIA CAROLINE SANTANA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1032915 e do CPF nº. 941.751.102-59, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **FISIOTERAPEUTA**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **30** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/02/2025** a **01/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:5640B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 1413706 e do CPF nº. 050.187.212-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SAÚDE BÚCAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **13/02/2025** a **13/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;

VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:29911019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E LEICA MILENE FONSECA AQUINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

LEICA MILENE FONSECA AQUINO, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1322753 SESDEC/RO e do CPF nº. 015.699.002-48, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ENFERMEIRA**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela

supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C66D09CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0033/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªGREICE KELLY SILVA DE

OLIVEIRA,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª GREICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1012075 SESDEC/RO e do CPF - 961.692.062-68,**identificado simplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontrataçãodosserviçosde**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/03/2025a 13/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimento PadrãodasInstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipalde EnsinodeAriquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontada seguintedotação orçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,13/03/2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8A5723A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0034/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªTHALIA DA SILVA SOBCZAK,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª THALIA DA SILVA SOBCZAK, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1384667 SESDEC/RO e do CPF - 033.117.482-04,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobas seguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontrataçãodosserviçosde**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/03/2025a 13/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimentoPadrãodas InstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipaldeEnsinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava- Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguinte dotação orçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,13/03/2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:0FCDC8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0035/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªBRUNA MATTOS LEAL,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40**

horas semanais,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª BRUNA MATTOS LEAL, brasileira, solteira, portadora do CPF - 413.331.778-52,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontrataçãodosserviçosde**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**18/03/2025a 18/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimento Padrãodas InstituiçõesdeEnsino PertencentesaoSistemaMunicipaldeEnsinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontada seguintedotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopública efetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - Asinfraçõesdisciplinaresatribuídasa CONTRATADA,serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,18/03/2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:9880E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0036/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªNILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS, brasileira, casada,**

portadora do RG nº. 1691678 SESDEC/RO e do CPF - 623.780.072-72,identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontrataçãodosserviçosde**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**17/03/2025a 17/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimentoPadrãodas InstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipaldeEnsinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàconta da seguinte dotação orçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopública efetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira -AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,17/03/2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:FA7ED733

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0037/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese o Sr.JOSUE GOMES PARENTE,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro o**Sr. JOSUE GOMES PARENTE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1257505 SESDEC/RO e do CPF - 025.162.362-**

98,identificado simplesmente por contratado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontratação**odosserviçosde PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**18/03/2025a 18/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimentoPadrãodas InstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipaldeEnsinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontada seguintedotação orçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,18/03/2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:826BFD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0038/2025.
EDITAL Nº. 006/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªJUCILENE PEREIRA,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª JUCILENE PEREIRA,**brasileira, solteira, portadora do RG nº.**877300 SESDEC/MS**e portadora do CPF nº.**827.495.072-00,**identificadasimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:
Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei

municipal nº 2667de28dejulhode2022,acontrataçãodosserviçosde**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**18/03/2025a 18/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,nesta data, igual aR$**3.950,75**(Três mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA -Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimentoPadrãodas InstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipalde Ensinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguinte dotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:

Pelo término do prazo contratual.

Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.

Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independentedenotificação ou interpelação.

Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.

12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira -AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,18/03/2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DBE0856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0038/2025.
EDITAL Nº. 005/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram oMunicípio de Ariquemese a Sr.ªDANIELE FROTA DA SILVA,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª DANIELE FROTA DA SILVA,**brasileira, casada, portadora do RG nº.**1067961 SESP/AC**e portadora do CPF nº.**000592.822-23,**identificada simplesmente por contratada,sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667 de 28 de julho de 2022, a contratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria Municipal De Educação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/03/2025a 13/03/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-A Contratada receberá pelo contrato firmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo de**PROFESSOR PEDAGOGIA-COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,nesta data, igual aR$**3.950,75**(Três mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

Cláusula Quinta-DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA -Os serviços prestados, serão em conformidade com o Regimento Padrão

das Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes,
Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.
CláusulaSétima-DOS ENCARGOS-A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.
Cláusula Oitava-A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária***:***
02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social-RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.
CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-á a designação que lhe conferir a Secretária,sob penadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.
Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva,independente de notificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.
CláusulaDécimaterceira -As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA,serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.
Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,13/03/2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DD8A4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 006/2025.
EDITAL Nº. 002/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram o **Município de Ariquemes** e a Sr.ª**KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA,**com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III 30 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 989697 SESDEC - RO e portadora do CPF nº. 946.152.922-87,** identificada simplesmente por contrata da,sob as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667 de 28 de julho de 2022,a contratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III 30 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas a Secretaria Municipal De Educação, deste Município.
Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/02/2025a 13/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.
Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado a Secretaria Municipal deEducação.
CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO- A contratada receberá pelo contrato firmado o valorequivalente ao vencimento fixado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III 30 horas semanais**,nesta data, igual aR$**3.950,75**(Três mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
CláusulaQuinta- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –Os serviçosprestados, serão em conformidade como Regimento Padrão das
Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes,
Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediante depósito emconta bancáriada CONTRATADA.
Cláusula Sétima-DOS ENCARGOS-A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.
Cláusula Oitava-A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB

Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.
Cláusula Décima-ACONTRATADA sujeitar-se-á a designação que lhe conferira Secretária, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva, independente de notificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.
CláusulaDécimaterceira –As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,13/02/2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:EE6ABF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 005/2025.
EDITAL Nº. 001/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram o Município de Ariquemese a Sr.ªKARINA FAZOLIN DE ARAUJO,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III 30 horas semanais**,que fazem entre si o **Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª KARINA FAZOLIN DE ARAUJO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1118471 SESDEC-RO e portadora do CPF nº. 008.694.702-80,**identificada simplesmente por contratada, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2024, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667 de 28 de julho de 2022,a contratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III 30 horas semanais**,que serão prestados nas Instituições escolares vinculadas a Secretaria Municipal De Educação, deste Município.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/02/2025a 13/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.
Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.
Cláusula Quarta-DAREMUNERAÇÃO-A Contratada receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL NIVEL III 30 horas semanais**,nesta data, igual aR$**3.950,75**(Três mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
Cláusula Quinta-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –Os serviços prestados,serão em conformidade como Regimento Padrão das Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes,
Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês, mediante depósito em conta bancáriada CONTRATADA.
Cláusula Sétima-DOSENCARGOS-A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.
Cláusula Oitava-A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.
Cláusula Décima-A CONTRATADA sujeitar-se-á a designação que lhe conferira Secretária,sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente,caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva,independente de notificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

Cláusula Décima terceira –As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,13-02-2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:93D80AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2025.
EDITAL Nº. 002/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram o Município de Ariquemese a Sr.ªVALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ªVALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI,** identificado simplesmente por contratada,sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº2667 de 28 de julho de 2022, a contratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,queserão prestados nas Instituições escolares vinculadas a Secretaria Municipal De Educação, deste Município.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**06/02/2025a 06/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

Cláusula Quarta-DA REMUNERAÇÃO-A Contratada receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

Cláusula Quinta-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –O s serviços prestados, serão em conformidade como Regimento Padrão das Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

Cláusula Sétima-DOS ENCARGOS-A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

Cláusula Décima-A CONTRATADA sujeitar-se-á a designação que lhe conferira Secretária,sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva,independente de notificação ou interpelação.

Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

Cláusula Décima terceira –As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA,serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,06/02/2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:5207A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 004/2025.
EDITAL Nº. 002/SEMED/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário aprovados no Processo Seletivo Simplificado que entre si celebram o Município de Ariquemese a Sr.ªCLEIDE MARIA SOARES,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,que fazem entre si o **Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sr.ª Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sr.ª CLEIDE MARIA SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 83052503 SSP/RO e portadora do CPF nº. 842.612.182-91,**identificada simplesmente por contratada,sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 2667 de 28 de julho de 2022,ac ontratação dos serviços de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.
Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**13/02/2025a 13/02/206**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.
Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de**40**(quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Quarta-DA REMUNERAÇÃO-A contratada receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA - COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III 40 horas semanais**,nesta data, igual aR$**5.267,65**(Cincomil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
Cláusula Quinta-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –Os serviços prestados,serão em conformidade como Regimento Padrão das Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes,
Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.
Cláusula Sétima-DOSENCARGOS-A contratante é responsável pelos encargos trabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.
Cláusula Décima-A CONTRATADA sujeitar-se-á a designação que lhe conferira Secretária,sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.
Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
Pelo término do prazo contratual.
Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.
Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva,independente de notificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.
Cláusula Décima terceira –As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.
Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,13/02/2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:484FB021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMDES/2025

Contrato administrativo de prestação de serviço temporário que entre si celebram o Município de Ariquemes e o (a) Sr. (a)LUIZ CARLOS FREIRES DOS REIS,com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal nº 1.336/2007e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal nº 2.692/2022.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra.**CARLA GONÇALVES REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG n° 848386 e do CPF n. 846.071.572-87, residente na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Condomínio Villágio, Ariquemes/RO CEP 76.876-650**,**com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES)**e de outro lado o(a) Sr.(a)**LUIZ CARLOS FREIRES DOS REIS,**brasileiro, divorciado, portador do RG de nº. 1658266 SESDEC/RO e do CPF nº. 779.866.019-49, neste ato denominado**CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de**CONSELHEIRO TUTELAR,**em face da falta de profissionais na área da assistência social do Município de Ariquemes, conforme autorização contida nas Leis Municipais n. 1.336/2007 e 2.692/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA -Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá, a título de vencimento base, a quantia de R$ 3.100,00 (Três mil reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA TERCEIRA -A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais,prestadas conforme escala elaborada pela Unidade do Centro de Referência de Assistência Social, lotação do CONTRATADO, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente às oitohoras diárias será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA -O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19/02/2025 a 19/02/2026, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei 1.410/2008 e Lei 2.692/2022.

CLÁUSULA QUINTA -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro -Pelo término do prazo contratual.

Parágrafo Segundo -Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com**antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior.

Parágrafo Terceiro -O valor a que se refere o parágrafo anterior será descontado das verbas rescisórias do servidor caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Parágrafo Quarto -Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva, independente de notificação ou interpelação.

Parágrafo Quinto -por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento de quaisquer valores indenizatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA -O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CLÁUSULA OITAVA -A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando, o CONTRATADO, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Nacional nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo primeiro -É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo segundo -O presente contrato não implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA -As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA -As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Programações:
08.122.0018.2400.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES - FMAS 08.244.0019.2406.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Elementos de Despesa:
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fontes de Recursos: Recurso Próprio e Recurso Federal
1.500 - RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS
1.660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n. 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n. 2.692/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes -RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:15DDE28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0020/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário que entre celebram o Município de Ariquemese a sra. MARLI JULIA LEITE,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sra. CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sra.MARLI JULIA LEITE, brasileira, divorciada, portadora do CPF - 820.086.472-34,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipalnº2667de28dejulhode2022,acontratação dosserviçosde **PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**06/02/2025**a**06/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo dePROFESSOR NÍVEL III 30 horas semanaisnesta data, igual a**R$3.950,75**(trêsmil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimento PadrãodasInstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipal deEnsinodeAriquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguinte dotaçãoorçamentária***:***

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB

Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:

•
Pelo término do prazo contratual.

•
Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.

•
Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, in dependentedenotificação ou interpelação.

Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes-RO,06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:52BF0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0019/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário que entre celebram o Município de Ariquemese a sra.JOLENE VIVIANE BORGES BARRETO,com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sra. CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sra.JOLENE VIVIANE BORGES BARRETO, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 014.515.202-20,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipalnº2667de28dejulhode2022,acontratação dosserviçosde **PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**06/02/2025**a**06/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo dePROFESSOR NÍVEL III 30 horas semanaisnesta data, igual a**R$3.950,75**(trêsmil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimento PadrãodasInstituições de Ensino Pertencentesa o Sistema MunicipaldeEnsinode Ariquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguinte dotaçãoorçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos – Educação

Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:Pelo término do prazo contratual.Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem. Automaticamente, caso o contratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independente de notificação ou interpelação.

Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

Cláusula Décima terceira –A sinfrações disciplina resatribuídas a CONTRATADA, serãoapuradasmediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:BD061669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0018/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário que entre celebram o Município de Ariquemese a sra.SUSANA VENANCIO DE JESUS, com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sra. CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sra.SUSANA VENANCIO DE JESUS, brasileira, casada, portadora do RG nº. 00835115208 SESDEC - RO e CPF nº. 008.351.152-08,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipalnº2667de28dejulhode2022,acontratação**d**osserviçosde **PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**06/02/2025**a**06/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo dePROFESSOR NÍVEL III 30 horas semanaisnesta data, igual a**R$3.950,75**(trêsmil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidadecomoRegimento PadrãodasInstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipalde EnsinodeAriquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguinte dotaçãoorçamentária*:*

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:Pelo término do prazo contratual.Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem.Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopública efetiva,independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA, serãoapuradasmediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:9A8E45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0017/2025.
PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços temporário que entre celebram o Município de Ariquemese a sra.LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA**,** com base empermissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e o teor da Lei nº 2.667/2022.

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de**PROFESSOR PEDAGOGIA -EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,que fazem entre si o**Município de Ariquemes representado pela Prefeita Municipal Sra. CarlaGonçalves Rezende, brasileira, casada,**aqui denominado contratante, e de outro a**Sra.LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 878359 SESDEC - RO e CPF nº. 835.630.162-91,**identificadosimplesmenteporcontratada,sobasseguintescláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº002/2022, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipalnº2667de28dejulhode2022,acontratação**d**osserviçosde **PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III**30 horas semanais,queserão prestadosnas Instituições escolares vinculadas aSecretaria MunicipalDeEducação, desteMunicípio.

Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA.A vigência do presente contrato é 12 meses, a contar de**06/02/2025**a**06/02/2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquerinterrupções ou suspensões, permitido, a critério da Administração uma prorrogação por igual período.

Cláusula Terceira- DA JORNADA DE TRABALHO -A jornada de trabalho será de30(trinta)horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelaInstituição Escolar vinculado aSecretaria Municipal deEducação.

CláusulaQuarta-DAREMUNERAÇÃO-AContratadareceberápelocontratofirmadoovalorequivalenteao vencimento fixado para o cargo dePROFESSOR NÍVEL III 30 horas semanaisnesta data, igual a**R$3.950,75**(trêsmil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CláusulaQuinta-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA - Osserviçosprestados,serãoemconformidade como Regimento PadrãodasInstituiçõesdeEnsinoPertencentesaoSistemaMunicipalde EnsinodeAriquemes,

Cláusula Sexta -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) diadomês, mediantedepósito emconta bancáriada CONTRATADA.

CláusulaSétima-DOSENCARGOS-Acontratanteéresponsávelpelosencargostrabalhistas,previdenciários e fiscais, resultantes da presente contratação.

Cláusula Oitava-Adespesadecorrentedopresentecontratocorreráàcontadaseguintedotação orçamentária**:**

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches
02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos
02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB
Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB
Elemento de despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Cláusula Nona -DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral dePrevidência Social - RGPS, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

9.1.O presente contratonão implica em investidura em cargo público, não gerando, por isso, estabilidade.

CláusulaDécima-ACONTRATADAsujeitar-se-áadesignaçãoquelheconferiraSecretária,sobpenadeconstituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidadetemporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lheforem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil,penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigenteaplicável à matéria posta.

Cláusula Décima Primeira -O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguinteshipóteses:Pelo término do prazo contratual.Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com antecedênciamínima de 30 (trinta dias), sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal, dos prejuízosque desse fato lhe resultarem Automaticamente,casoocontratadoassumacargoefunçãopúblicaefetiva, independentedenotificação ou interpelação.
Clausula Décima Segunda -A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante,exclusivamente decorrente de conveniência administrativa,nãoimportará no pagamento ao contratado dequaisquer valores indenizatórios.
12.1O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento, tudo sob pena de rescisão do contrato ou declaração da sua insubsistência.

CláusulaDécimaterceira - AsinfraçõesdisciplinaresatribuídasaCONTRATADA,serãoapuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, ou processo administrativo disciplinar, asseguradaampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

Cláusula Décima quarta -As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir qualquercontrovérsia emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor eforma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes - RO,06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F3261744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/ 2025
Código de Obras e Edificações Lei Nº 2881/2024

Autuado (a): GILVAN MAGALHAES CALDEIRA
Endereço da obra.:AV.CANDEIAS **Nº. S/N°.**
Setor: Bairro Jardim Vitória, Quadra25, Bloco 00, Lote 01, em Ariquemes/RO

CNPJ/CPF: 389.038.732-20às11:45 Horas

Considerando as atribuições do Poder Executivo Municipal no que se diz respeito ao cumprimento do Código de Obras e Edificações do

Município, Lei Municipal nº 2881/2024, nos termos do seu art. 274 e seguintes, lavramos o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** por infringir o (s) artigo (s) 19 inciso I e II, artigo 22 e artigo 58 do Código de Obras e Edificações.
Nos termos do art. 276, § 3º, Inciso VII do Código de Obras e Edificações, fica o autuado informado que poderá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias por meio de processo administrativo eletrônico.
Será imposta ao autuado multa conforme o disposto no Anexo V, Tabela 6, itens 04, 06 e 21 do Código de Obras. O auto de infração corresponde ao valor de 20(vinte) UFAR (Unidade Fiscal de Ariquemes) correspondendo a R$ 1703,00 (Um mil setecentos e três reais) por execução de obra de construção sem licença exigida, 05 (cinco) UFAR (Unidade Fiscal de Ariquemes) correspondendo a R$ 425,75(Quatrocentos e vinte e cincoreais e setenta e cincocentavos)pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, e 20 (vinte) UFAR (Unidade Fiscal de Ariquemes) correspondente a R$ 1703,00 (Um mil setecentos e três reais) por **iniciar**obra de construção sem possuir licença junto ao setor competente, totalizando a soma de 45(quarenta e cinco) UFAR correspondendo a R$ 3831,75(Três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Histórico: Ao proceder fiscalização de rotina, o fiscal urbano Evandro Couto esteve no endereço supracitado, onde constatou que no local estava sendo executada uma obra de construção em alvenaria com cobertura em estrutura metálica sem a licença de obra exigida conforme artigo 22 § 1º da lei 2881/2024.
Considerando as atribuições do Poder Executivo Municipal no que se diz respeito ao cumprimento do Código de Obras e Edificações do Município, Lei Municipal nº 2881/2024 e tendo em vista os fatos supramencionados lavrou-se o presente auto de infração.
OBS: 01 (uma) Unidade Fiscal de Ariquemes (UFAR) corresponde ao valor de R$ 85,15(Oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Ariquemes/RO, 24 de Marçode 2025.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Matrícula 8458-1

TESTEMUNHA

_____
AUTUADO/ RESPONSÁVEL

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:85D8919B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
4º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 430/2025 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos das Leis Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023 e nº 2121, de 15 de janeiro de 2025, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO - Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 14 e 17 de Março de 2025 das 07h30min. ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.
FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
05	KAUANY SANTOS DA SILVA	***.421.082.***	29

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA RURAL – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
26	POLIANA EVANGELISTA COSTA DA SILVA	***.498.732.***	02
150	ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA	***.664.012-**	03
173	VERONICA GONÇALVES MEDEIRA	***.729.942-**	04
275	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA DE JESUS	***.585.362-**	05

Buritis, 24 de Março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.14.325/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6F2C6112

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/PMB/2025

PROCESSO Nº 2672/2024 – SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e a empresa **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.718.705/0001-14, sediado(a) na Av. Marcelina Neves Silva, nº 420, Bairro Parque das Laranjeiras, em Uberaba/MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **PABLO LEAL GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº **13528* SSP/MG, devidamente descrito no CPF nº ***.857.816-**, residente e domiciliano à Av. Frei Paulino, nº 430, apto. 1270, Bairro Abadia, no município de Uberaba, estado de Mato Grosso, CEP 38025-180, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2672-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90119/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material permanente (projetores e notebook) para atender a EMEIF Tiradentes através do Convenio nº 38/2024/PGE -SEDUC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook com processador de no mínimo frequência turbo máx. de 4.40 GHz, 12MB Cache, Litografia: 10nm, Número de núcleos: 4, Nº de threads: 8; Memória RAM de no mínimo 8GB; SSD com tamanho no mínimo de 512GB tecnologia NVME; Placa de Rede RJ45 Gigabit Ethernet; Rede Conectividade: WiFi + Bluetooth; Polegadas da Tela 15.6, Full HD (1920x1080); Conexão HDMI; Webcam Integrada; Teclado padrão ABNT -2 com teclado numérico lateral integrado; Sistema Operacional: Windows 11 no idioma Português -BR, instalado e licenciado; Pacote Microsoft Office Pro Plus 2019 ou superior, instalado elicenciado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on –site.	UND	01	R$ 3.225,00	R$ 3.225,00
VALOR TOTAL					R$ 3.225,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23.01.2025.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM - **Índice Geral de Preços-Mercado**. (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias uteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10.1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 5 % (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis Unidade Orçamentária: 020701 Secretaria Municipal de Educação Programação: 12 1002 1303 0000 Aquisição de Projetores e Notebooks Para Atender A EMEIF Tiradentes CV. 361 38/2024/PGE-SEDUC Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: Ficha 573.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, http://www.buritis.ro.gov.br, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis-RO, 14 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 44.718.705/0001-14
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/PMB

PROCESSO Nº 2672/2024 – SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROJETORES E NOTEBOOK)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ID 62º - 2.A13.903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.1002.1303.0000 AQUISIÇÃO DE PROJETORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A EMEIF TIRADENTES CV. 361 38/2024/PGE-SEDUC
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 573.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 3.225,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Município de Buritis/RO

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:B2E2D306

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 949.32.12-2025/SEMAST**, objeto: (Formalização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e a Associação da Polícia Militar Mirim de Buritis RO), nos termos da Lei 1568/2021 e 1612/21 e Lei Federal 14.133/2021, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

Associação da Polícia Militar Mirim de Buritis (PMMB)**- CNPJ 13.268.839/0001-57** o valor de R$ 72.698,41 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Buritis, 21 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:882060C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 005/PMB/2025

PROCESSO Nº 948.32.12-2025-SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - ASSIUV, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - ASSIUV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.912.916/0001-02, com sede na Rua Ariquemes, n° 2008, Setor 02, município de Buritis/RO, representada pela Presidente a Sra. Geni Elias de Jesus, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº ***.109.162-** e RG nº *82.14**/SSP-RO, Residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, n° 408, Setor 07, telefone: (69) 9 9601-5793, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do convênio é garantir a execução, manutenção e funcionamento das atividades da Associação dos Idosos Unidos Venceremos (ASSIUV) no município de Buritis-RO. Através deste convênio, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, garante apoio financeiro e técnico para que o ASSIUV possa oferecer capacitações para aproximadamente 300 idosos. O convênio visa promover a cidadania, o fortalecimento dos direitos sociais e a proteção integral dos beneficiários, alinhando-se à legislação vigente e às políticas públicas de assistência social.
Os recursos serão aplicados na **execução das atividades, manutenção e funcionamento da Associação dos Idosos Unidos Venceremos (ASSIUV)**, garantindo o desenvolvimento das ações socioeducativas e assistenciais voltadas para crianças e adolescentes. Especificamente, os recursos serão destinados a:
Manutenção e Custeio de Aquisições e Serviços:
Material de Consumo (material de construção) - Serão custeadas as despesas com cimento, pisos, argamassa rejunta cerâmico, porcelanas sanitárias, tubos e conexões hidráulicas, material elétrico, gesso, barra de segurança/acessibilidade para banheiro adaptado, divisórias e bancadas de mármore entre outros materiais, conforme a necessidade.

As atividades serão direcionadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem qualquer distinção de raça, etnia ou religião, garantindo a inclusão e a promoção da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES E METAS

As ações a serem desenvolvidas pelo convenente estão especificadas no Plano de Trabalho, incluindo as metas a serem atingidas, de acordo com os seguintes itens:

I - Capacitação profissional de jovens para ingresso no mercado de trabalho;
II - Realização de cursos profissionalizantes para formação técnica;
III - Promoção de atividades de conscientização ambiental e sustentabilidade;
IV - Desenvolvimento de eventos socioculturais e educacionais;
V - Reforço escolar e acompanhamento pedagógico;
VI - Práticas esportivas e socioeducativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Reuniões regulares com a equipe do convenente para avaliação do progresso;
V - Livre acesso a documentos e processos administrativos relacionados ao convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I - Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
III - Apresentar prestação de contas trimestral e final dentro dos prazos estabelecidos;
IV - Garantir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
V - Manter arquivada toda a documentação comprobatória das despesas realizadas por 5 anos;
VI - Informar imediatamente à concedente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de R$ 53.649,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo que:

I - A concedente aportará o valor de R$ 53.649,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), serão repassados integralmente, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.
II - O convenente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

08.244.1004.2095.0000 – Subvenções Sociais.
3.3.50.41 - Contribuições.
Ficha: 607

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A concedente realizará o acompanhamento da execução do objeto por meio de:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Avaliação de metas alcançadas;
V - Livre acesso aos documentos e processos referentes ao convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O convenente deverá apresentar prestação de contas parcial e final dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e Termo de Referência, incluindo:

I - Relatórios trimestrais detalhados das atividades realizadas;
II - Relação dos beneficiários atendidos;
III - Comprovação das despesas mediante notas fiscais e recibos;
IV - Demonstrativo financeiro consolidado das receitas e despesas realizadas no período;
V - Relatório final, contendo avaliação dos impactos das atividades desenvolvidas.

O saldo remanescente deverá ser devolvido no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO A DETERMINADAS DESPESAS

Nos termos do regulamento vigente, fica vedada a realização de despesas com:

I - Taxa de administração ou similar;
II - Multas, juros ou correção monetária;
III - Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto;
IV - Pagamento de servidores públicos;
V - Publicidade com caráter promocional.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente. O convenente terá o prazo de 30 dias após o término da vigência para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

O convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações assumidas, incluindo a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
II - Desvio de finalidade;
III - Necessidade de interesse público superveniente;
IV - Por mútuo acordo entre as partes.

Em caso de rescisão, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente Termo de Convênio em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS (ASSIUV)
CNPJ: n° 60.912.916/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/PMB/2025

PROCESSO Nº 948.32-2025-SEMAST

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS (ASSIUV)

OBJETO: FORMALIZAÇÕES DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCERÃO – ASSIUV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA ID (13º - 2.A4F.BD7)

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
08.244.1004.2095.0000– SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.
FICHA: 607

VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$** 53.649,80

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A6E473D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Incorporação do servidor LUIZ CARLOS MORAES ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **LUIZ CARLOS MORAIS,** motorista, matrícula 000000630, cedido da Secretaria de Estado da Saúde para o município de Buritis, nos termos previstos no Decreto Estadual 29.707/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Buritis, 21 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9000E63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 003/2016, considerando o Memorando 229/DRH/SEMECE/2025-ID 2.A78.06E.

RESOLVE
Artigo 1º. Nomear **Patrícia da Conceição Silva** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 021.***032-** no cargo de **Assessora Executiva do Departamento de Cultura- SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de março de 2025, revogando a Portaria 128/2025.

Buritis/RO, 21 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C1829B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.514, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a servidora KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA, matrícula 12096,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Prefeitura do Município de Buritis.
Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8FE7D575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.515, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a servidora KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **KAILA DOS SANTOS COSTA DUTRA, matrícula 12193,** Cart. Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Prefeitura do Município de Buritis.
Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F5DC8204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.517, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizado o servidor RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA a ser condutor dos veículos leves e pesados, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA** matrícula 055, Cart. Hab AE a ser condutor do veículos leves e pesados, em caráter excepcionais em atendimento ao interesse público.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:02A98E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELERÔNICA Nº001/2025

A Prefeitura de Cacaulândia, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 através do portal https://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br, mais informações poderá ser adquirido através do telefone 69 99274-5854, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA 1º E 2º ETAPA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, localizada na rua Jaru, quadra 09, setor 03 Lote 12/A, no município de Cacaulândia/RO, **data da realização:** 10 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília), **Valor estimado:** 1.488.651,39 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global, **Modo de Disputa:** aberto, **exclusivo para ME/EPP:** não.
Cacaulândia – RO 24 de março de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:B9905025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.314/GP/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 6.314/GP/2025
De 17 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO CUMULADA COM OS VENCIMENTOS A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EDITAR O PRESENTE,

DECRETA:

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com os vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação da função pregoeiro oficial do município de cacaulândia, a servidora, Adrie Aparecida BiazattI Danieletto, cumulada com os vencimentos básicos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:28EB100E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6325/GP/2025

DECRETO Nº 6325/GP/2025 de24 de março de 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA , Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.327/GP/2025.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 428 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 30.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 282 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:0393F0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no Teste Seletivo 003/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias corrido**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 24 de Março de 2025.

Cargo/FunçãoProfessor: Educação Infantil 25 Hrs

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Juciane Inez Santos Barreto Oliveira	Professor Educação Infantil 25 Hrs	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:BD6B8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/PMC/2024

DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no Teste Seletivo 003/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias corrido**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 24 de Março de 2025.

Cargo/Função:Orientador Escolar 25 horas

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jéssica Prata de Jesus Oliveira	Orientador Escolar 25 horas	E.M.E.F. Valdir Alberton

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:F1280ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem comoComissão de Recebimentodo contrato 023/2025 e 025/2025 do Processo 141/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do processo 141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Processo Eletrônico 141/2025, contrato 023/2025 e 025/2025, Referente a Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor de Contrato	EDIMARA DA SILVA	25531
Fiscal	NATIELY FERNANDES TORQUATO	26019
Fiscal Substituto	NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	26555

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Revogando a portaria 280/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:1AC43F39

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o gozo de Férias da portaria 191/2025 do servidor EDUARDO MATEUS DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do processo 2426/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de 15 (Quinze) dias de férias do servidor **EDUARDO MATEUS DE SOUSA**, cargo de Agente Administrativo Lotado nesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos, concedida através da portaria 191/2025, nos dias **24/03/2025 a 07/04/2025,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 à 10/02/2021, ficando o gozo para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6447E244

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 301, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera CALEBI SANTOS PEREIRAChefe de Divisão de Patrulha Agrícolae dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 1077/2024;

RESOLVE:

Art.1º Exonera**CALEBI SANTOS PEREIRA**,CPF n.º ***.243.59-**/RO, do cargo comissionado deChefe de Divisão de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura. A partir de**01 de Abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 294/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6CB897BE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

INCLUI NA PORTARIA 296/2025 MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, que regulamenta a LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o Instituto de previdência IPECAN, no **OFÍCIO Nº 034/2025/IPECAN, enviou resposta ao** OFÍCIO n.º 008/2025/SEMAD/PMCNRO, manifestando interesse em participar em conjunto com a prefeitura municipal do Comitê Gestor de Proteção de Dados CGPD.

RESOLVE:

Art. 1º – Inclui na Portaria 296/2025 membros representantes do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia – IPECAN.

Art. 2º – O CGPD será composto pelos seguintes integrantes:

IX – Representante do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia – IPECAN.
Luiza Maria da Silva, Membro.
Luciene Fernandes Gonçalves, Substituto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9350B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011, e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão das Ações Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência de Janeiro a Dezembro de 2024.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2025

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:166E61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Resolução Nº **003/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Relatório de Gestão de Janeiro a Dezembro /2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia ,24 de Março de 2025.

LUCIMAR ALVES DE SANTANA
Presidente-COMAS

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:F96E9319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 020/CMCJ/2025

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

PRESIDENTE – NELIZE GOMES DA SILVA VICCIOLI
SECRETÁRIO – BRENNA MENDES SILVA FARIAS
MEMBRO – DANIELA NICACIO SALGUEIRO CAMPOS
MEMBRO – EVANILDO SOARES DA SILVA

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6E9F0CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.918 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2025, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, no valor de R$ 185.647,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**.**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 44º e 46º, da Lei n° 1.682 de 14 de janeiro de 2025**,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no **PPA, LDO e LOA 2025**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças no valor de **R$185.647,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos)** referente a Sentença Judicial de Processo quanto a participação do município no ICMS. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.38.00**	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	Reserva de contingência		
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	**2999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ		
CAT.ECONÔMICA	**9.9.99.99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERV. DO RPPS	159	185.647,13
TOTAL				**R$185.647,13**

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$185.647,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
PROGRAMA	**0003**	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO	**2005**	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	49	185.647,13
TOTAL				**R$185.647,13**

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$185.647,13 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Laiane Carvalho Souza Nunes
Código Identificador:D4D0754E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 78/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

*Art.***1º-***INTERROMPER* as férias da servidora abaixo relacionado, para que permaneça desempenhando suas atividades na Controladoria Geral do Município, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
11546	*RÚLIA DOS SANTOS COELHO*	*De 01 a 30 de março de 2025*	**01/05a10/05/2025; 01/06a10/06/2025; 01/07a10/07/2025;**

Art. 2º – As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês de Setembro do corrente ano.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:DD35A41A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024

Processo Administrativo: 879/SEMAGRIC/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Requisição: 023/2024
Valor R$ 613,60(Seiscentos e treze reais e sessenta centavos**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 023 R$:613,60(Seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 24 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:00C4E090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PARECER Nº 01/SUPEL/2025

PROCESSO Nº 216/SEMPLAN/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025
ASSUNTO: Análise técnica das razões recursais, apresentadas pelas empresas participantes do certame, após Homologação do Vencedor.

LICITAÇÃO *- Processo nº 216/SEMPLAN/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 006/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN).*

RELATÓRIO
Trata-se de análise técnica da intenção recursal apresentadas pela empresa **E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI – ME.**
Manifestada intenção de recorrer da decisão da Sra. Superintendende de licitação. A empresa **E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI – ME** manifestou-se em tempo hábil, apresentando suas razões recursais tempestivamente.
A empresa **GVC Engenharia Projeto e Avaliações LTDA**, apresentou suas contrarrazões.
Alega, em resumo, a recorrente, que a empresa **GVC Engenharia Projeto e Avaliações LTDA** apresentou propostas de valor inexequível com o valor real da contratação:.
Seguinte ponto:
O valor orçado a licitação é 19.563,05, o valor da proposta vencededora é de 9.390,00
1. O critério de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia O art. 59, inc. III, da Lei 14.133 (nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) determina a desclassificação das propostas com preços inexequíveis. Para obras e serviços de engenharia, o art. 59, § 4º, especifica que "serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".
FUNDAMENTAÇÃO
A Lei 14.133/2021 estabelece alguns critérios para identificarmos a inexequibilidade de preço. São eles: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
"Sobre conceitos jurídicos indeterminados vale apenas abeberarmo-nos das lições do jurista Genaro Carrió sobre "zona de penumbra" e "zona de luz". O conceito de inexequibilidade encontrava-se na "zona de penumbra" e a maneira encontrada pelo sistema jurídico foi iluminá-lo pelo procedimento de julgamento precedido da oportunidade de prova da exequibilidade pelo licitante."
"Cabe destacar que tal regra não deve ser presumida, ou seja, a aferição de uma proposta inexequível poderá ter como parâmetro as regras mencionadas acima, mas o licitante nunca deve ser desclassificado sem ter a oportunidade de provar a exequibilidade dos preços. De fato, há situações em que, estritamente falando, os preços podem ser inexequíveis aos olhos da lei, mas perfeitamente praticáveis"
A empresa recorrida apresentou suas contrarrazões, combatendo cada ponto alegado pela recorrente:
A licitante supracitada com o objetivo de tumultuar o processo licitatório e desprovida de argumentos legais estipula de forma discricionária a margem de lucro das outras empresas.
É inaceitável que uma empresa terceira tenha condição de restringir a lucratividade, estipular quais os custos operacionais, expertise e capacidade técnica das demais empresas. Cada licitante tem autonomia e liberdade para fazer a sua proposta. Uma empresa que se qualifica, consegue diminuir os custos e ofertar propostas melhores está em consonância com o caráter competitivo do processo licitatório.
A logística e forma de execução dos trabalhos são competências empresariais. Apresentamos em anexo a essa contrarrazão ordens de serviço e contratos que comprovam a exequibilidade da proposta. Inclusive estamos simultaneamente com ordens de serviço para regiões próximo a Castanheiras/RO, o que diminui as despesas e agiliza os trabalhos.
A empresa recorrida ainda enviou como documentos comprobatórios:
Ordem de serviço da Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste/MT para a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO SOBRE VALOR DA TERRA NUA (VTN-2025), no Valor de 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais).
Contrato administrativo nº08/2025 com a Prefeitura de Itaúba/MT: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Laudo Técnico de Valor de Terra Nua (VTN) do Município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2025 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no valor de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
É o relatório. Opinamos:
ANÁLISE TÉCNICA
Após a análise das razões e contrarrazões recursais juntadas aos autos, apresentamos a seguir as considerações desta divisão, em relação ao caso.
Conforme exposto pela recorrente, a proposta apresentada pela empresa vencedora foi considerada inexequível, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021. A Administração procedeu à análise da impugnação apresentada, levando em consideração os dispositivos legais pertinentes, bem como os princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade da contratação.
Durante a fase de análise da proposta, foram solicitados esclarecimentos à empresa vencedora, em conformidade com o § 4º do artigo 59 da referida lei, com o intuito de verificar a exequibilidade da proposta apresentada. Após a apresentação de documentos comprobatórios, constatou-se que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado e que a empresa vencedora demonstrou capacidade de cumprir o objeto contratual sem prejuízo da qualidade ou da viabilidade da execução.
Dessa forma, não se verifica irregularidade ou violação dos princípios licitatórios que justifiquem a reconsideração da decisão proferida pela superintendente de licitação. A proposta vencedora atende aos requisitos do termo referência e da legislação vigente, não havendo elementos suficientes que configurem sua inexequibilidade nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.
DECISÃO

Por todo o acima exposto, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa **E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI – ME,** para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o resultado da Dispensa de licitação nº 06/2025.
Salvo melhor juízo, essa é a nossa manifestação técnica a respeito das alegações apresentadas pela empresa, em seu recurso administrativo, NÃO DEFERIMOS O SOLICITADO.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintende de Licitação

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:6899CE89

CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTATO Nº6/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.6/2023, objetivando a MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA, SIMILARES E GENERICOS,CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. decorrente de Pregão n°6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a NOSSA PHARMACIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.210.418/0001-84.termíno 24/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas
nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 24 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:0D3BA7C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato nº.060/2022.

DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo deR$.14.159,88(quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), do valor inicial do contrato, no valor mensal de R$.1.179,99 (Hum mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DO PRAZO:12 (doze) meses**,**contados do término do segundo termo aditivo do contrato, ou seja, 22/03/2025, e término previsto para 22/03/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 40/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000-PISO FIXO- PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 150 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2234.0000-PISO FIXO- PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 151 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2241.0000-PISO VARIAVEL -PSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 152 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

02.12.01.FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
08.243.0024.2055.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 153 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 40/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21de março de 2025.
Chupinguaia - RO, 21 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 13:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**657059**e o código verificador**9F05D5A9**.

Referência: Processo nº 4-40/2022.	Docto ID: 657059 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE53EFBB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/25

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- KELMA PALACIO DE OLIVEIRA

OBJETO:Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Rua Rio Marmelo, 5838, Bairro Cunhã, em Porto Velho-RO,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0047/25**,**Proc. Adm. Nº 367/2025

DA DOTAÇÃO:02.10.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2056.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 143 DE 18 DE MARÇO DE 2021

VALOR: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

DO PRAZO:06. (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2025

Chupinguaia - RO, 21 de março de 2025

BRUNO LEONARDO M. E VIEIRA PINTO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/03/2025 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**656989**e o código verificador**A69FC64F**.

Referência: Processo nº 4-367/2025.	Docto ID: 656989 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:60FB5F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Roberta da Silva Machado, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, matrícula nº 5401, lotada na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, 1 (uma) diária e meia no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 1 (um) dia e meio no valor de R$ 54,54 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 770,46 (setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), no período de 26/03/2025 a 28/03/2025, onde a mesma se deslocará a Ariquemes/RO com o objetivo de Participar do 1º Seminário de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a
Mulher .
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte Rodoviário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 21 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 21/03/2025 às 11:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 21/03/2025 às 15:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 443654 e o código verificador 5D4E394C.
Referência: Processo nº 1-547/2025. Docto ID: 443654 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:52DEB517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 213, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022, Prorrogado através do Decreto n°209/2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra. GASIANE DURVAL DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, homologado em 27 de Junho de 2022.
Parágrafo Único A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 21 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 21/03/2025 às 15:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 444056 e o código verificador 7477EA31.
Docto ID: 444056 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A4168408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Edinei Jose Dutra, ocupante do cargo de Motorista De Veiculos Leves, matrícula nº 42579, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 1,5 (um e meio) dias no valor de R$ 54,54,00 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.445,46 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Várzea Grande - MT com o objetivo de: Transportar a paciente Tayane Barbosa Pereira, que se

encontra internada no Hospital Metropolitano, localizado na Avenida Dom Orlando Chaves Várzea Grande, Estado do Mato Grosso. Paciente encontra-se em pós-operatório de cirurgia de fêmur bilateral.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Ambulância Ford Placa: QRA4E41
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 19 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 19/03/2025 às 12:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 20/03/2025 às 15:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 442740 e o código verificador C0223FA8.
Referência: Processo nº 1-698/2025. Docto ID: 442740 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1E410EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcia Aparecida Rodrigues Souza da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 639, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 1,5 (um e meio) dias no valor de R$ 54,54,00 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.445,46 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Várzea Grande - MT com o objetivo de: Acompanhar a paciente Tayane Barbosa Pereira, que se encontra internada no Hospital Metropolitano, localizado na Avenida Dom Orlando Chaves Várzea Grande, Estado do Mato Grosso. Paciente encontra-se em pós-operatório de cirurgia de fêmur bilateral.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Ambulância Ford Placa: QRA4E41
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 19 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 19/03/2025 às 12:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 20/03/2025 às 15:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 442755 e o código verificador 3E4B8CB1.
Referência: Processo nº 1-699/2025. Docto ID: 442755 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0B54537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003-2025 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Ata nº 03/2025/CMDCA Ata 03 de 18/03/2025 (ID 442192), de Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Março de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a Escolha da Comissão para formular o Edital de Chamamento da Sociedade Civil para fazer parte do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a Comissão para Formular o Edital de Chamamento da Sociedade Civil para fazer parte do CMDCA.
Membros:
Marília Alves Grandini Cabreira (Presidente);
Kemily Poggere de Moura (Vice-Presidente);
Syllas de Castro Nascimento (Membro);
Lúcia Maria da Silva Borges (Membro).
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste RO, 24 de Março de 2025.

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 180/2023
CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO,3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Santos Oliveira, VICE-PRESIDENTE DO CMDCA, em 24/03/2025 às 11:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 445081 e o código verificador D86D0032.
Docto ID: 445081 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A7AE750F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELCIMAR REDOA DA SILVA

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **ELCIMAR REDOA DA SILVA,** aprovado em 23º lugar, para o cargo de **PROFESSOR NV II PEDAGOGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente

as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 16346520 PCEMG/RO e CPF 968.400.562-87, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ELCIMAR REDOA DA SILVA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:157DDEBB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA,** aprovado em 18º lugar, para o cargo de **PROFESSOR NV II PEDAGOGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 3990660 SSP/RO e CPF 000.501.702-52, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F680390C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADELMO GOMES DA CRUZ

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **ADELMO GOMES DA CRUZ,** aprovado em 1º lugar, para o cargo de **TRABALHADOR DE OBRAS PUBLICAS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1646992 SESDEC/RO e CPF 018.853.362-17, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ADELMO GOMES DA CRUZ.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:788085DA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GECIMAR JOAO LOPES FERREIRA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **GECIMAR JOAO LOPES FERREIRA,** aprovado em 7º lugar, para o cargo de **VIGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 675023 SSP/RO e CPF 751.401.362-87, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 14 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GECIMAR JOAO LOPES FERREIRA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:88DFF1AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO,** aprovado em 20º lugar, para o cargo de **PROFESSOR NV II PEDAGOGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG/CPF 831.829.852-72/ SESDEC-RO bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 07 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B6B6B350

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GLEDIS REGINA RIBEIRO

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **GLEDIS REGINA RIBEIRO,** aprovado em 7º lugar, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1793960 SESDEC/RO e CPF 519.020.361-15, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 11 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GLEDIS REGINA RIBEIRO.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9F2B2019

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA,** aprovado em 1º lugar, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1413789 SESDEC/RO e CPF 039.843.182-51, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 19 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:71622F54

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIRLEIA BARBOSA BOA

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **SIRLEIA BARBOSA BOA,** aprovado em 19º lugar, para o cargo de **PROFESSOR NV II PEDAGOGIA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 876310 SESDEC/RO e CPF 821.143.822-49, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 12 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

SIRLEIA BARBOSA BOA.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:89649E19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEISILENE PAIVA DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **DEISILENE PAIVA DOS SANTOS,** aprovado em 9º lugar, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais o RG 1145732 SESDEC/RO e CPF 014.199.982-93, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 12 de Março de 2025.

JOÃO BECKER.
Prefeito do Município de Cujubim/RO

DEISILENE PAIVA DOS SANTOS.
Servidor (a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E0D7573E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Processo Administrativo: 1-385/2025.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição.
Origem: Gabinete do Prefeito.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto o Pagamento doCurso de Capacitação para Curso COMUNIQUE+ Curso de comunicação para gestores públicos e detentores de mandato nos dias 25,26 e 27 de março de 2025,emPortoVelho/RO. D.S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.742.886/0001-06, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD (ID 346487), Termo de Referência (ID 346496) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 161/2025 (ID 346580).
Assim, para atender à solicitação da **Gabinete do Prefeito,** com o objeto dos autos devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito (ID 346645), bem com previsão orçamentária demonstrada para arcar com as despesas do pagamento da inscrição (ID 346702).

Desta feita, sobre a matéria, a Lei de Licitações 14.133/21 estabeleceu a figura da contratação por inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21). Sendo os serviços técnicos especializados, dispostos no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei

14.133/21), considerados com ***notória especialização***. Assim, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ***profissionais ou empresas de notória especialização,*** *vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ***(grifo nosso)***
Segundo o §3º, considera-se notória especialização:
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de ***notória especialização o profissional ou a empresa*** *cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.* ***(grifo nosso)***
Assim, conforme os documentos de habilitação e consultas juntados aos autos verifica-se que a empresa**D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA -CNPJ nº33.742.886/0001-06,** detém de notória especialização, experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos *Curriculum* Palestrante anexo ao (ID 346551) e Comprovação de Valores Praticados no Mercado (ID 346538).

Em relação ao preço apresentado, a proposta é para 02 (um) participante do mesmo órgão sendo o valor individual de **R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, (ID 346514), perfazendo o valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Ainda verifica - se nos autos notas fiscais emitidas para outros órgãos que os valores estão de acordo com a proposta apresentada pela empresa D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA anexo ao (ID 346538).
Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos em observância ao disposto do art. 62 da Lei de Licitações 14.133/21, sendo classificada a empresa **D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA -CNPJ nº33.742.886/0001-06**, no valor total de **R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).**
Ressalta-se que, a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.
Pelo exposto, **lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com enquadramento no art. 74, inciso III alínea "f", §3º da Lei 14.133/21**, devidamente publicado, ***ato contínuo*** encaminhado Procuradoria Geral do Município – PGM, para posterior homologação, adjudicação e publicação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro
Decreto nº. 1597/2024

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BF577200

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMC/2025

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Cujubim, Estado de Rondônia, para disponibilização de **02 (DOIS) SECADOR DE CAFÉ, MARCA BUDNY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cujubim/RO. Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até odia 25/04/2025, às 09h00min (horário de Rondônia),na Comissão Especial de Seleção, analise e Julgamento de Proposta, Procedimentos de Chamamento Público, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no endereço: Avenida Condor nº 2588, Centro, Cujubim-RO, CEP. 76864-000, a data da abertura: dos envelopes será dia25/04/2025 às 09h00min (horário de Rondônia),em sessão pública na sala de abertura de licitação deste Município de Cujubim, no endereço já descrito. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônicowww.cujubim.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL ou na Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, (endereço acima mencionado)
Cujubim - (RO) 24 de Março de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0FA8C5D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPALDE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM** sanciona a seguinte:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Da Feira Agrícola da Avenida Condor, nº 1239, setor 03, Município de Cujubim-RO.
Parágrafo Único Fica Proibida venda de animais vivos de grande e médio porte, exceto pequeno porte, desde que não exponha o ambiente à poluição, ao fluxo de clientes e risco a saúde.

Art. 2º - Os dias e horários de funcionamento da Feira serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Após o término do horário compreendido no artigo 2º, os feirantes terão prazo de 60 (sessenta) minutos para o recolhimento de seus materiais e para limpeza da área utilizada.
Parágrafo Único Finalizado o horário determinado, os Feirantes que fizeram uso do espaço nela compreendido providenciarão a prévia limpeza da área comum de utilização dos consumidores e suas respectivas bancas, quiosques, barracão e estacionamento da feira.
I A limpeza e manutenção do espaço hora cedido será de responsabilidade dos feirantes que se organizaram para executar a limpeza.
II Todos os feirantes estarão sujeitos a decisão da maioria em Assembleia que deliberará o formato de limpeza e conservação do patrimônio público.
Art. 4º - A Prefeitura, através da SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura, cadastrará os feirantes para uso das bancas, sendo que demais atos pertinentes ao cadastro poderá ser regulado por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único Fica expressamente proibida a venda, cessão ou doação da banca por parte do feirante, atividade exclusiva da SEMAGRI através de termo de comodato.

Art. 5º - Cada feirante deverá respeitar o ponto de localização a si determinado, sob pena de ser excluído de participação na respectiva feira.
I Será permitido o uso de banca móvel complementar no espaço da feira, desde que seja colocada em espaços que não atrapalhe as

atividades e o tráfego de pessoas, sendo que a mesma deverá ser retirada pelo proprietário ao término da atividade, caso o proprietário não retirar a banca móvel, a SEMAGRI retirará e não será responsável por danos ou perdas.
Art. 6º -Para uso do espaço da feira, o interessado deverá comprovar a atividade agropecuária, agroindustrial, alimentícia, se determinando como produtor rural do Município de Cujubim ou cidadão residente com comprovação de endereço no município, preencher o cadastro de feirante, conforme exigência da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI).
Parágrafo Único A comprovação se dará mediante o tempo de feira, assiduidade, produção agropecuária, produção alimentícia ou produção artesanal.

CAPÍTULO II
DO FEIRANTE

Art. 7º -A matrícula do feirante será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I Carteira de identidade ou documento alternativo de identificação com foto reconhecido por órgão público ou profissional;
II 02 (duas) fotos 3x4;
III Inscrições Estadual (nota do produtor rural) em caso de produtor rural ou comprovante de endereço (contas de energia, água, notas fiscal do lacticínio, fatura do cartão de crédito) ou declaração de Associação, EMATER, Sindicato ou órgão público.
§1º - A matrícula para uso das bancas somente será formalizada se comprovada à residência ou produção no Município de Cujubim/RO através de documento, vistorias, diligências e visita*in loco*, sendo expressamente proibido o uso das bancas por produtores de outros municípios.
§ 2º - Fica determinado uma distância mínima de 100 metros da feira para atividades de feirantes de outros municípios, sendo eles responsáveis em manter o local limpo, as condições de higiene mínimas e emitirem, quando for o caso, alvarás, sendo estes identificados e atuarem de acordo com a legislação.

Art. 8º -A matrícula será concedida a Título Precário, podendo ser revogada se o feirante desrespeitar as normas estabelecidas na presente lei, bem como descumprir com as documentações e obrigações impostas.

Art. 9º -Fica expressamente proibido mais de uma matrícula por feirante, ou seja, somente um espaço (banca ou parte) poderá adquirir a título precário por feirante.
I Será permitida a divisão de bancas entre produtores, desde que a SEMAGRI tenha conhecimento formal através de requerimento de intenção devidamente assinado pelos produtores e protocolado na Secretaria quando analisada por equipe técnica da SEMAGRI e identificada à possibilidade de divisões para atender um número maior de produtores.
Parágrafo Único Toda e qualquer cedência de espaço na feira só terá validade se devidamente autorizada pela SEMAGRI na figura do Secretário Municipal de Agricultura e com o Tempo de Comodato assinado pelo Prefeito, Secretário e Feirante beneficiado.

Art. 10 O feirante que injustificadamente não comparecer durante quatro feiras consecutivas perderá sua matrícula sem direito a qualquer indenização.

Art. 11 Será permitida a transferência de matrícula quando:
I Por morte do titular, para o nome do herdeiro legal, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar da data do óbito.
II Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o nome do cônjuge ou filho, desde que requerida até 90 (noventa) dias a contar da data do respectivo atestado médico comprobatório.

Art. 12 Os feirantes que comercializarem produtos tributados, a estes estarão sujeitos e sofrerão fiscalização para observância do recolhimento devido.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DA FEIRA

Art. 13 A diretoria será estabelecida em Decreto de regulamentação e funcionamento da feira, composta por no mínimo 01 (um) profissional da SEMAGRI efetivo e 03 (três) produtores cadastrados na feira.

Art. 14 A diretoria da feira terá, assim que empossada, poder de fiscalização ao enunciado na presente lei.

Art. 15 A gestão da presente diretoria será de 02 (dois) anos com direito a uma reeleição, conforme aprovação em Assembleia.
I Para nomeação na diretoria em caso de feirante deverá ter no mínimo 01 (um) ano de participação efetiva na feira.
II Os membros da comissão poderão ser destituídos por votação da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos feirantes identificados e cadastrados pela SEMAGRI, respeitando-se as indicações em assembleia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 No dia e horário de funcionamento da feira, fica proibida a venda de qualquer dos produtos ali comercializados em qualquer estabelecimento comercial ou ponto da cidade, a não ser por comerciantes previamente licenciados, como supermercados, mercados, açougues e demais estabelecimentos já em atividade com vendas dos produtos de similaridade das feiras.

Art. 17 Não será permitido o trânsito de veículos e animais de consumidores no recinto da feira.

Art. 18 Após os descarregamentos das mercadorias, os animais e/ou veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de evitar acidentes ou prejudicar o trânsito dos usuários.

Art. 19 Fica expressamente proibida a venda de produtos QUÍMICOS e INFLAMÁVEIS e a manipulação (produtos agroquímicos, fumaças etc.) que comprometam a saúde no espaço do galpão da feira durante o período da feira.

Art. 20 Fica estabelecido a área de quiosques, como praça de alimentação e os quiosques, serão utilizados nos dias de feira, prioritariamente pelos feirantes que vendem alimentação para consumo local.
I A partir do funcionamento dos quiosques será proibida venda de alimentos para consumo local no espaço do barracão da feira (dentro do barracão).

Art. 21 Fica expressamente proibida a transferência dos quiosques pelo feirante, ficando a SEMAGRI responsável pela transferência ou substituição.

Art. 22 O Prefeito regulamentará, no que couber, através de Decreto o uso de quiosques.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 876/GP/2015.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

AUTORIA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto de Lei nº 008/2024
Autógrafo de Lei nº 038/GP/2024

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:45310347

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°23 DE 24 MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2024 –, para comparecer na Secretaria Municipal de, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação

da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

1. CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP- SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	JAKELINE SERRA LIMA
14°	ELISAGELA RODRIGUES MEDEIROS
15°	NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO

2. CARGO: - TEC. DE ENFERMEGEM – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP- SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE
32°	CAMILA DOS SANTOS SOARES
33°	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO
34°	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE
35°	JULIANA AGUILLERA CORDOVA
36°	ELIZANDRA CORREA GONCALVES

3. CARGO: - TEC. DE ENFERMEGEM - UNIDADE BASICA DE SAUDE –UBS – SEMSAU

8°	ELIENE OLIVEIRA SOUZA
9°	ISABELLY CRISTINA CUJUI SOUZA

4. CARGO: - FISIOTERAPEUTA - UNIDADE BASICA DE SAUDE –UBS – SEMSAU

5°	KEILA LIMA SANTOS
6°	DAVID CRISPINIANO PEREIRA

DOCUMENTAÇÃO:

1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse ,e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

a)Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho) Carteira de Trabalho - DIGITAL
b)Fotografias 3X4
c)Número de conta corrente salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

2. Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
h)Registro do Conselho de Classe.

3. Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4. Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
f) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br.**

5. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 20 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:1FCB86F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 385/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 385/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2025.

Objeto:Pagamento doCurso de Capacitação para Curso COMUNIQUE+ Curso de comunicação para gestores públicos e detentores de mandato nos dias 25,26 e 27 de março de 2025,emPortoVelho/RO. D.S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.742.886/0001-06, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,**conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD(ID346487), Termo de Referência (ID346496)e Solicitação de Materiais e Serviços nº 161/2025 (ID 346580).

Data Homologação: 24/03/2025.

Valor Total Homologado R$: **2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).**

Empresa: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA.

CNPJ: 33.742.886/0001-06

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F5D741B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica **005/2025**
Objeto: Aquisição de portas de vidro temperado, conforme as especificações contidas, no termo de referencia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 25/03/2025 as 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão 31/03/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 31/03/2025 Horário de Brasília: 15h00min
Processo nº 364/2025.
Valor estimado: R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Março de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9191DE6E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0066/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0066/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Engeservice Segurança Eletrônica LTDA-CNPJ: 02.285.048/0001-19.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 4.273,89 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:70691CDF

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº89/GP/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.°0074/GP/2025 E N.°0075/GP/2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº89/GP/2025
DE 21DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.°0074/GP/2025 E N.°0075/GP/2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 37 de 11/03/2025 (ID 282648).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosn.°0074/GP/2025 e n.°0075/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º028/SUPEL/2024, referente à aquisição de materiais de limpeza e outros,através da Secretaria Municipal de Assistência Socialdo município de Governador Jorge Teixeira e as empresas Licita Mais Hoffmann LTDA e L P Araujo Vieira Comercio e Engenharia LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, CPFNº097.***.***-62, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:4855214F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0074/2025 PROCESSO N°284/SEMAS/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0074/2025
PROCESSO N°284/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratado:Licita Mais Hoffmann LTDA-CNPJ: 50.202.063/0001-07.

Objeto: Aquisiçãodemateriaisde limpeza eoutros.
Valor: R$ 3.361,37 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
Ficha: 1026.
Fiscalização:Portaria N.º 89/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:8CA4298A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0075/2025 PROCESSO N°284/SEMAS/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0075/2025
PROCESSO N°284/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratado: L P Araujo Vieira Comercio e Engenharia LTDA-CNPJ: 45.949.604.0001/07.

Objeto: Aquisiçãodemateriaisde limpeza eoutros.
Valor: R$ 2.372,22 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Ficha: 1026.

Fiscalização:Portaria N.º 89/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:F74CBA0D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 90/GP/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0076/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 90/GP/2025
DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0076/GP/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 72 de 17/03/2025 (ID 284244).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalizaçãodo contrato n°0076/GP/2025,Pregão Eletrônico n. º027/2024,referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros, que celebrama Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/RO ea empresa M. L. Bezerra - ME.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: 752.***.***-20, denominado fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominada suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A6DF4F80

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0076/2025 PROCESSO N°444/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0076/2025
PROCESSO N°444/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira,CNPJ: 63.761.944/0001-00;
Contratada: M. L. Bezerra & CIA LTDA,CNPJ: 17.552.444/0001-32

Objeto: aquisição de peças, óleos lubrificantes e outros.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Ficha: 1054.
Fiscalização:Portaria N. º90/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 03 (três) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,21 de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F57E6CAC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº88/GP/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0073/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº88/GP/2025
DE 20DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0073/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 65 de 18/03/2025 (ID 284670).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0073/GP/2025, Pregão Eletrônico n. º023/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, que celebram a Secretaria Municipal de Agriculturado município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Claudemir de Oliveira Santos,CPF nº 009.***.***-25, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº706.***.***-79, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidorJoilson Barbosa Dos Santos, portador do CPF nº632.***.***-87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0B329823

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0073/2025 PROCESSO N°434/SEMAGRI/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0073/2025
PROCESSO N°434/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA - CNPJ: 28.008.410/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com redes credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fichas: 980, 199, 194, 197, e 191.
Fiscalização:Portaria n.º 88/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º023/2023.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 12 (doze) meses.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,20de marçode2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:49502259

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/SEMED/2025 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 035 DE 19 DE FEVEREIRO 2025 DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/SEMED/2025

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 035 DE 19 DE FEVEREIRO 2025 DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAEstado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.581/2024 e pela Lei Orgânica Municipal e a legislação correlata Considerando a Resolução 001 de 10 de junho de 2019 do CME Conselho Municipal de Educação e,

Considerandoa decisão plenária do CME Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025; registado na ata nº 009/CME/2025 ID 283155

RESOLVE;
Art. 1.º -Homologar a Resolução nº 035 de 19 de fevereiro de 2025 do CME
Conselho Municipal de Educação que***Institui a Matriz Curricular de ensino do 6º ao 9º ano das Escolas Públicas Municipais de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências***conforme a Resolução em Anexo.

Art. 2° -Este ato de homologação entrará, entrará em vigor na data da sua publicação. Segue para publicação.

Gabinete da Secretária Interina Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira, 21 de março 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretaria Interina Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 10563/GAB/2024

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:746BD2D0

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/SEMED/2025 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 036 DE 21 DE FEVEREIRO 2025 DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/SEMED/2025

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 036 DE 21 DE FEVEREIRO 2025 DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAEstado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.581/2024 e pela Lei Orgânica Municipal e a legislação correlata Considerando a Resolução 001 de 10 de junho de 2019 do CME Conselho Municipal de Educação e,

Considerandoa decisão plenária do CME Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2025; registado na ata nº 009/CME/2025 ID 283155

RESOLVE;
Art. 1.º -Homologar a Resolução nº 036 de 21 de fevereiro de 2025 do CME Conselho Municipal de Educação que***Dispõe sobre as matrículas, rematrículas, estabelece critérios sobre a lista de espera das matrículas na rede pública municipal de Governador Jorge TeixeiraRO, e da outras providências***conforme a Resolução em Anexo.

Art. 2° -Este ato de homologação entrará, entrará em vigor na data da sua publicação. Segue para publicação.

Gabinete da Secretária Interina Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira, 21 de março 2025.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretaria Interina Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 10563/GAB/2024

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0EDF1E84

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º11/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. º240/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º11/2025

DISPENSAELETRÔNICA N. º002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º240/2025

Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gás de cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMAS, SEMED, SEMSAU, E SEMMAM, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais deAssistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos, a ratificaçãoda Dispensa Eletrônica n. º002/2025 doRelatório nova fonte comércio de gás e água eirel de 14/02/2025 (ID 275430)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 06/02/2025 (ID 273373),Termo de Adjudicação 01 de 20/02/2025 (ID 276821),Termo de Homologação 09 de 20/02/2025 (ID 276864)eParecer Jurídico 84 de 14/02/2025 (ID 275530)em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA-32.116.935/0001-24
Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9967D3F6

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/GP/2025 PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/GP/2025
PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2023

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, nº 939, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. Representado pelo Prefeito Sr. Gilmar Tomaz Souza (CPF nº 565.***.***-34) e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Aldair Ferreira de Amorim (CPF nº 778.*****.*****-87).

CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte e Sul, 5079, Rolim de Moura/RO, representada pelo Sr. Crystian Vieira Moreira (CPF nº 579.***.***-49).

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a alteração do Contrato nº 0009/GP/2025, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado.

VALOR DO ADITIVO: O valor total do contrato foi acrescido em R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 26 782 0016 2066
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 1054

DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais condições do Contrato nº 0009/GP/2025 permanecem inalteradas, mantendo-se os mesmos termos e condições originalmente estabelecidos.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.

PUBLICAÇÃO: O presente aditivo será publicado em meio oficial no prazo de até 5 (cinco) dias, conforme exigido pela legislação vigente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de março de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DB4C3DC4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO N°12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO N°12/2025

Objeto: Contratação de serviços de distribuição de energia elétrica para prédios de propriedade do município e que integram a administração pública municipal de Governador Jorge Teixeira.

ASecretária Municipal de Educação,juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãodainexigibilidade n.º 001/2025, considerandoTermo de Referência 12 de 07/01/2025 (ID 264374), Documentos ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A de 17/01/2025 (ID 267328),Termo DE JUSTIFICATIVA de 17/01/2025 (ID 267333), de acordo com oParecer Jurídico 34 de 17/01/2025 (ID 267377),emfavor da empresa abaixo.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

Governador Jorge Teixeira/RO, 17de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:02CC3C6B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº66/GP/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº30, 31, 32, 33 E 34, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº66/GP/2025
DE 17DEMARÇODE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº30, 31, 32, 33 E 34, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 134 de 17/03/2025 (ID 284054).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº30, 31, 32, 33 e 34, Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, referente a contratação de serviços de distribuição de energia elétrica para prédios de propriedade do município e que integram a administração pública municipal,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Janiel Pinheiro Damasceno, CPFnº010.***.***-07, denominado fiscal;
Keily Arruda Mendes, CPFnº020.***.***-54, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Marcia Rodrigues de Carvalho, portadora do CPF nº 612.***.***-34.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F32625AB

G.J.T. PREVI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INVESTIMENTOS FINANCEIRO- GJTPREVI, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº001/2025
PROCESSO N°. 134/GJTPREVI/2025
DISPENSA001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em **contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Investimentos Financeiro**- GJTPREVI, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
A Presidente do Instituto de Previdência - GJTPREVI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,torna público para conhecimento de todos TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO, Processo Administrativo eletrônico nº 134/GJTPREVI/2025,respaldado pela Lei Federal nº14.133/2021,considerando a Reserva de dotação Orçamentária (ID 277244) e Parecer Jurídico(ID 283060).HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICAnº001/2025, autoriza **a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Investimentos Financeiro,** para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/ROGJTPREVI, junto a empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica,CNPJnº05.903.684**/0001-55**,comendereçonaAvenida Conselheiro Rodrigues Alves, 407, Vila Mariana, São Paulo/SP, no valor de R$**24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Em cumprimento ao disposto nos art. Da Lei 14.133/2021 **RESOLVE** publicar o presente Termo de Homologação ,adjudicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-see cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, com providencias para que o empenhamento da despesa ocorra nas dotações próprias do orçamento do exercício de 2024.

Governador Jorge Teixeira, 24 de março de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE
Presidente Do GJTPREVI

Publicado por:
Rosalina Maria de Jesus Domiciano
Código Identificador:8D67577E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 2583/CHEFIA DE GABINETE/2024

OBJETO: Registro De Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura **Aquisição de Cestas Básicas**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Guajará-Mirim.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2583/CFEFIA DE GABINETE-SRP/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 01/2025 com SRP 01/2025, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal. E nos termos do artigo do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa:

• **FABIO A. DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, inscrita no **CNPJ** nº **05.647.523/0001-48**, no valor total de **R$ 108.704,96** (cento e oito mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 21 de março 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO,

fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 21 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8E92064B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.908/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS, para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o**TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS**e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, para atender a contra partida com**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGESEAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO VAN)**		
4.4.90.52.00	**1.701**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 300.000,00**
4.4.90.52.00	**1.500**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL				**R$330.000,00**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos**.**

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS	44.958-X	R$ 300.000,00
Total		R$300.000,00

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênios**		
4.4.90.52.00	**1.501**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-178**	**R$ 30.000,00**
TOTAL				**R$30.000,00**

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C04E10F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/CHEF-GAB/2025 EM 21 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(04) quatro diárias, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do servidor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÊCNICO, , para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Ariquemes/RO, para conduzir e assessorar o VICE-PREFEITO no VI Encontro Estadual de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia, no dia 25 a 28 de março de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:6885112E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/CHEF-GAB/2025 EM 21 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(04) quatro diárias, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do servidor RICARDO LIRA MAIA, VICE-PREFEITO MUNICÍPAL, , para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Ariquemes/RO, para participar do VI Encontro Estadual de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia, no dia 25 a 28 de março de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:D23DB061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/CHEF-GAB/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(04) quatro diárias, valor total deR$ 1.200,00(mil e duzentos*reais*), em favor da servidora**LEILA LIMA DE SOUZA, Diretora da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET,**para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Ariquemes/RO, para participar do "*IV EncontroEstadual de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia, no Município de Ariquemes entre os dias 25 e 28 de março de 2025***.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:C118116A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/CHEF-GAB/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(05) cinco diárias, valor total deR$ 1.500,00(mil e quinhentos*reais*), em favor da servidora**JONAS SOARES SILVA, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET,**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Cacoal/RO,para participar do "*Fórum de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura do Estado de Rondônia*"- Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, e para o encontro com a equipe técnica da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO no município de Porto Velho/RO,**entre os dias 07 a 11 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:E8F788ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/CHEF-GAB/2025 EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(05) cinco diárias, valor total deR$ 1.500,00(mil e quinhentos*reais*),e 20% por ir em veículo próprio(Art.6º da Lei 1.079/05),no valor de R$ 300,00 (trezentos reais),**totalizando o valor total deR$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais),em favor da servidora**MAIARA COSTA DA SILVA, Diretora do Departamento de Controle Setorial lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET,,**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Cacoal/RO,para participar do "*Fórum de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura do Estado de Rondônia*"- Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, e para o encontro com a equipe técnica da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO no município de Porto Velho/RO,**entre os dias 07 a 11 de abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E4698D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.017/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS, para isso, serão realizadas anulações em outras áreas do orçamento municipal de 2025 para garantir a contrapartida".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu baixo o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o**TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS**e Autorizar a Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025, para atender a contra partida com**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil)**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.P.A/C.0000		**EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGESEAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO VAN)**		
4.4.90.52.00	**1.701**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 300.000,00**
4.4.90.52.00	**1.500**	**Equipamento e Material Permanente**	**A/C**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL				**R$330.000,00**

Art. 2º-Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

.

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2024/PGE-SEAS	**44.958-X**	**R$ 300.000,00**
Total		**R$300.000,00**

Art. 3º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênios**		
4.4.90.52.00	**1.501**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-178**	**R$ 30.000,00**
TOTAL				**R$30.000,00**

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A9C633BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 693-DIÁIRA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 693/GAB/SEMSAU Guajará Mirim 14 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função DIRETORA do SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **12** e **13/03/2025**, onde irá "Iniciará as atividades no dia **12/03/25**, às 07:00 da manhã, com as Coletas e Cadastrar Pacientes no Sistema GAL; Levar as Sorologias do LAFRON e Teste do Pezinho, e seguindo a viagem, passando em Nova Mamoré, pegando as Amostras dos Pacientes do Programa, que levamos de Carga Viral, Genotipagem, chegando no LACEN por volta das 17:00 horas, para Conferência das APCAS no LACEM. Dia **13/03/2025** "Irá Receber a Medicação do Programa (almoxarifado), que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim, e Pegar Testes Rápidos; Fórmula Láctea (Sae Municipal e Estadual), Receber e Conferir o Material do LAFRON, e Retornando por voltas das 14:00, dependendo da demanda". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A2907F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 694-DIÁRIA- ALOIR MAGNI DE LIMA

Portaria nº 694/GAB/SEMSAU Guajará Mirim 14 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALOIR MAGNI DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **12** e **13/03/2025**, transportando a Diretora do Sae Elivete Lopes Ribeiro, onde a mesma irá "Iniciará as atividades no dia **12/03/25**, às 07:00 da manhã, com as Coletas e Cadastrar Pacientes no Sistema GAL; Levar as Sorologias do LAFRON e Teste do Pezinho, e seguindo a viagem, passando em Nova Mamoré, pegando as Amostras dos Pacientes do Programa, que levamos de Carga Viral, Genotipagem, chegando no LACEN por volta das 17:00 horas, para Conferência das APCAS no LACEM. Dia **13/03/2025** "Irá Receber a Medicação do Programa (almoxarifado), que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim, e Pegar Testes Rápidos; Fórmula Láctea (Sae Municipal e Estadual), Receber e Conferir o Material do LAFRON, e Retornando por voltas das 14:00, dependendo da demanda". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:99C62017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 726- DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 726/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **COORDENADORA DO NIESSUS**.

Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **18/03/2025** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "Realizar a Retirada de Medicamentos para Pacientes, junto a AGEVISA/Almoxarifado CGAF1, Trazer Hipoclorito de Sódio, e outros serviços, conforme Declaração de Viagem em anexo". **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B86E0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 727-DIÁRIA- GEOVANE ALVES OJOPI

Portaria nº 727/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: GEOVNE ALVES OJOPI, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**), na função: **MOTORISTA. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **13/03/2025**, transportando o Farmacêutico Ricardo Jorge Bouez Ribeiro, onde o mesmo foi "Realizar Recebimento/Conferência/Transporte de Insumos da Distribuição Agendada do Programa de Insulinas, junto ao Almoxarifado/CAF I/CBAF/CGAF/SESAU".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4C2281DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 733-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR

Portaria nº 733/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se no dia **18/03/2025** até **PORTO VELHO-RO**, transportando a servidora Adriana Almeida Brito, onde a mesma irá "Retirar Medicamentos junto a Almoxarifado CGAF 1; Hipocloritos de Sódios, e outros serviços, no dia **19/03/2025**, conforme Declaração de Viagem em anexo. **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:431A36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 708-DIÁRIA- CLOCILDO MENDES PALHA

Portaria nº 708/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 17 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CLOCILDO MENDES PALHA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**), na função: MOTORISTA**. RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **17/02/2025** até **PORTO VELHO-RO**, para realizar o transporte do Técnico em Sistema em Informação do Estado, o servidor ALBINO JOSÉ G e SILVA, onde o mesmo veio Realizar Capacitação dos Sistemas AIH e SIHD2, como também realizou seu retorno no dia **21/02/2025**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:21E7F3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - RETIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO N.º **003/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **621-04/2025.**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 347.002,00** (**trezentos e quarenta e sete mil e dois reais**)

APÓS A Retificação da Descrição do objeto (item 09), se fez necessário a retificação do Edital e do dia da abertura do certame.
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por **ITEM**.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 24/03/2025	08h59min do dia 10/04/2025.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 10/04/2025.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6117E2F0

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:155748D4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus**representantes legais**, e considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, realizado pelo**Instituto de Desenvolvimento Institucional BrasileiroIDIB**,cuja**HomologaçãoParcialdo ResultadoFinal,**consta no Edital de Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/-**Edição Nº3572 de03deOutubrode 2023**,**r esolve**:

1.CONVOCARo (s) candidato (s) a seguir nominado (s), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a comparecer (em) à**Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH**da**SEMAP**, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, das 07:30hrs às 13:00hrs, munido(s) da documentação necessária para a investidura do cargo, descrita neste edital, e portando original de documento de identificação:

VAGASAMPLA CONCORRÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF.
1895708	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	**VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES**	**60,50**	**3°**

2. Para a Admissão e Posse o candidato convocado está condicionado atender os requisitos e a apresentação de toda a documentação citadas nos**itens: 17.1 e subitens c/c o item 17.4 e subitens**, bem como a**documentação complementares do item 17.5**do**Edital do Concurso Publico nº 001/2023,**se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

2.1. DOS REQUISISTOS:

a) Ter sido classificado na forma estabelecida no**Edital nº 001/2023**, em seus anexos e retificações;
b)Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
c)Ter idade mínima de 18 anos completos;
d)Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
e)Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
g)Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h)Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
i)Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
j)Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
k)Não ter sido condenadoà penaprivativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
l)Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
m)Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as

atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO;
n)Cumprir as determinações deste Edital.

2.2. DOSEXAMES MÉDICOS,**LAUDOS,ATESTADO**e/ou**DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO DE SAÚDE**, para ser considerado apto para admissão o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames e laudos:

a)Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
b)Avaliação Psiquiátrica;
c)Avaliação Dermatoneurológica;
d)Avaliação Oftalmológica;
e)Avaliação Otorrinolaringológica;
f)Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
g)Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
h)Sangue: VDRL Glicemia Hemograma - Ácido úrico Uréia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
i)Escarro: BAAR;
j)Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
l)PSA Total (para homens acima de 40 anos);
m)Atestado de tipo sanguíneo, emitido pelo laboratório;
n) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional,expedido pelo**Médico do Trabalho**;
o)Certificado/atestado de Sanidade Física e Mental,baseados nos exames laboratoriais, laudos e avaliações médicas;
p)No ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

2.3.**DADOCUMENTAÇÃO**a ser apresentadopara fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas, consta nos itens a seguir, sendo**cópiase originais**de:

a)Carteirade identidade;
b)CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Regularidadewww.receita.fazenda.gov.br);
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante da última votação;
e)Certificado de Reservista e/ou Carta-Patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
f)Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
g)Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, acompanhada da Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
h)Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
i)Certificado de Especialização e/ou Habilitação de acordo com o cargo e área a fins,fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j)Certificado de conclusão de Ensino Médio completo + curso de técnico de acordo com o cargo e área a fins;
k)Certificado de conclusão de Ensino Fundamental + CNH categoria D ou superior + curso de transporte escolar e primeiro socorros para o cargo motorista (veículo pesado);
l)Histórico escolar;
m)PIS/PASEP (**https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml);**
n)Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, emitido em data recente dos últimos 30 dias);
o)Conta Salário (abertura pelo CRH);
p)Fotografia 3x4: 01 (uma), com fundo branco (recente);
q)No ato da apresentação dos documentos complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

2.4. DECLARAÇÕES:

a)Declaração de Posse SIGAP (www.tce.ro.gov.br);
b)Declaração de residência(Modelo PMIO);
c)Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública(Modelo PMIO);
d)Declaração de dependentes(Modelo PMIO);
e)Declaração de não estar cumprindo, nem ter sofrido e/ou demitido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
f)Carta de Concessão indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados**em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
g)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
h)Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações(Modelo PMIO);
i)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal(Modelo PMIO);
j)Declaração de doenças pré-existentes(Modelo PMIO);
kDeclaração de Ficha Limpas(Modelo PMIO);
l)Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14 anos + Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos;
m)No ato da apresentação dos documentos/Declarações, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/Declarações que por ventura não constem neste edital.

2.5. CERTIDÕES:

a)Certidões Negativas da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CN;
b)Certidões Negativas da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
c) Certidões Negativas das fazendas públicas municipal (certidão negativa de tributos municipais na Sede do Contratante), estadual (Sefin-RO) e federal (União Federal);
d)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e)Certidão de quitação eleitoral;
f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
g)Certidão Negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
i)Certidão de Nascimento, ouCertidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se Divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável e RG e CPF do cônjuge;
j)Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos;
k)No ato da apresentação dos documentos/Certidões, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/certidões que por ventura não constem neste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os exames e a avaliação médica relacionados no item 2.1 deste edital poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde SUS ou na rede Particular;
3.2. Os exames médicos e laboratoriais para a posse serão considerados com data de emissão após o ato convocatório;
3.3.O não comparecimento no prazo acima estabelecido caracterizará desistência por parte do candidato, que perderá o direito ao concurso de acordo com o**item17.6**do**Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023**e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.
3.4.A listagem da**documentação complementar (modelo)**pode ser retirada na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, no**horário das 07h30m as 13h30m**, dentro do prazo legal e/ou poderão ser solicitado via**e-mail**:**crhpmio@itapuadooeste.ro.gov.br**oupoderão ser emitidos através do**link:https://drive.google.com/drive/folders/1XjN-Du3WAAixlHiaSipEZRvHWnrYK53Q?usp=sharing.**

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:A19C8486

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 22

CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 492-03/2024**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e mediante autorização da Lei complementar N.º 167 de 22 de Abril de 2024, em conformidade com**o Edital nº 002 de 24 de maio de 2024**de processo seletivo, realizado por esta instituição e**homologado**em**05/07/2024**, publicadoDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 3763**de**05**de**julho de 2024**,**resolve**:
CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer com máxima urgência na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**05(cinco) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h30m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO VI do Edital nº 002/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
ENFERMEIRO (A)			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
118	Márcia Valéria de Freitas Maia	11º	40
166	Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	12º	39
534	Sirlene Aparecida de Oliveira	13º	39
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
033	Gerlandia Alves da Silva	8º	25
451	Jussara Cristina Rosa de Lima Trindade	9º	25
450	Adrielle Dias da Silva	10º	25

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Março de 2025.

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário SEMAP
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:45D7D9F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA 3ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000226

Eu, **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso das atribuições que me são conferidas, e com base na Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº **4-572/2025**, RATIFICO a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000226**, proveniente do **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo**, conforme especificado na documentação anexa.

Dessa forma, autorizo a formalização dos procedimentos administrativos necessários para a execução do objeto, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Publique-se.
Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 24 de março de 2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:90DD5EE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender à solicitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Por meio de Cotação, tipo "**Menor Preço"**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO.**

UND	**ESPECIFICAÇÃO**
8	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 07h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste, 24/03/2025.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-006/GAB/PRES/2025

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:6B0D98E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 738/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato originário n.º094/2023**,** de19/04/2023solicitado através do Memorando n.º 124/2025/SEMADFAZ(ID 719659)**,**presente no Processo n.º 738/2023, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES ALMOXARIFADO, CONFORME MEM. Nº 58/2023/SEMADFAZ, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,CNPJ:22.855.142/0001-73,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- SEMADFAZ, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 721285)e Relatório de Análise Processual(ID 722934).

Publique-se,

Cumpre-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723317**e o código verificador**E903B735**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A227BE0E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1202/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSONº:1202/2025.
CLASSE: Celebração de Convênio.
NOME: Associação Avivalista de Ação Social de Machadinho D'Oeste- RO - Missão Aviva.

Prefeitura MunicipalDe MachadinhoD'/OesteRO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**"oprocessonº1202/2025, que tem como objeto é**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO AVIVALISTA DE AÇÃO SOCIAL DE MACHADINHO D'/RO - MISSÃO AVIVA**, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para auxiliar nas despesas com aquisição de materiais, manutenção das atividades e contratação de profissionais qualificados,de acordo com a LeiMunicipal Nº 2630, de 10 de março de 2025(ID 717511)eRelatório de Análise Processualda Controladoria(ID 722186).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**722799**e o código verificador**5405CA4D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7ED867EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1474/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº116/2024de 19/04/2024,solicitado através do memorando Nº117/2025/SEMADFAZ(ID 717922)presentes no Processo nº1474/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DA ARP Nº 06/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 64/2023, DO PROC. Nº 693/2023, CONF. MEM. Nº 181/2024/SEMADFAZ E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **BIRD SEG CACOAL LTDA,**CNPJ: 42.278.440/0001-00,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMADFAZ),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 722380).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723196**e o código verificador**DDC21CF0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:84091E5C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº681/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário

nº095/2023,solicitado através do Memorando Nº121/SEMADFAZ/2025(ID 719051)presente no Processonº681/2023, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME MEMO. Nº 54/2023/SEMADFAZ, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **IMOBILIARIA TERRA E BENS LTDA,**CNPJ:27.188.297/0001-17**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 722368).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723234**e o código verificador**1D98D91E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:ED579755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº332/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº332/2025 DE 21 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**ANDREIA DA SILVA LUZ**, portador(a) do CPF nº ***.697.822-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 08:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**722297**e o código verificador**E04CCB85.**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:08627810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°333/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°333/2025 DE 21 de março de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ANDREIA DA SILVA LUZ**, portador(a) do CPF nº ***.697.822-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 08:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**722311**e o código verificador**EDA17F4B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E63CE8B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2638/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2638, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipaldestinado ao Centro de Atendimento Especializado,localizado na Av. Castelo Branco, n. 3087, Centro,Machadinho D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, no exercício de suas atribuições legais, faz saberque a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE - RO**, aprovou e ele sanciona aseguinte:

L E I

Art. 1º Denomina-se de Professor Adalto Alexandre do Amaral Pereira o prédio público municipal destinadoao Centro de Atendimento

Especializado, localizado na Av. Castelo Branco, n° 3087, centro, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e fixação de placa denominativa, bemcomo promover alterações que se fizerem necessárias, com finalidade de dar cumprimento efetivo aosobjetivos da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 24diasdo mês de marçode 2025.

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 10:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723349**e o código verificador**60388E04**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:763FF4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°334/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°334/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNARo servidor abaixo relacionada para atuar como**GESTOR DE CONTRATO**do PROCESSO Nº3268/2022 da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

SERVIDOR	CPF	CARGO
Jaison Schaustz Santos	***.777.762-**	Gestor de Contrato

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**722520**e o código verificador**E6703999**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F4A1C434

IMPREV
ATA Nº.003/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às9:40h (nove horas e quarenta minutos), reuniram-se na sede do **IMPREV Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - RO,**situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, reuniram- se os membros do Conselho Deliberativo, Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros(a):Fabiane Purificação A. dos Santos(x), Leila Augusta Gomes de Souza(x),representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira(x),Telma Luisa dos Santos Teixeira (x)representantes do Executivo Municipal,Dvani Martins Nunes(online),representante do Legislativo Municipal. Participou também da reunião a Presidente do IMPREV Srª. Kerles Fernandes Duarte.Apósconferido o quórum a Presidente iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença de todos, em seguida seguiu com as pautas.
1ªPAUTA DO DIA: REUNIÕES AGENDADAS PARA O MÊS DE ABRIL, REUNIÃO COM O RH JURIDICO CONTROLES DA CAMÂRA E PREFEITURA MUNICIPAL COM A PRESÊNÇA DA ASSESSORIA PREVIDENCIARIA NO IMPREV NO DIA 07/04/2025.A presidente do IMPREV informou que tais reuniões se fazem necessário para tratar de assuntos referentes aos servidores com necessidades especiais entre demais assuntos administrativos. Sendo assim fica todos os conselheiros convidados para participar das reuniões.
2ª PAUTA DO DIA: REUNIÃO COM OS APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE NO DIA 07/04/2025.A Presidente do IMPREV informou que acontecerá a reunião para tratar de regras de aposentadoria e revisão de aposentadorias com por incapacidade permanente. A presidente do Conselho informou que todos os conselheiros estão convidados para participar desta reunião.
3ª PAUTA DO DIA: TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LGPD. A presidente do IMPREV informou que foi firmado o termo de cooperação da prefeitura municipal com o objetivo de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do IMPREV. A presidente com conselho solicitou que seja encaminhado o termo de cooperação técnica via Dig Proc ao Conselho para conhecimento.
4ªPAUTA DO DIA: PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO EM MARÇO DE 2025.A presidente do conselho informou que participou do 7º Congresso de Investimentos em Florianópolis - SC. Informou que o congresso foi de grande valia, e que teve a participação de uma palestra com a Policia Federal onde foi repassados passo a passo sobre aos cuidados com as fraudes em investimentos bem como qual a atuação do conselho quanto a essas praticas. Também foi muito importante a palestra com o auditor da Ministério da Previdência sobre a importância da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária administrativa. Sendo assim mais uma vez esse conselho ressalta a importância do IMPREV buscar o mais rápido solucionar a questão da CRP do IMPREV que se encontra judicial. Entre demais palestras o congresso nos proporcionou muito conhecimento e informações relevantes sobre as mudanças constantes nas legislações referentes aos RPPS. Dado a palavra a presidente do IMPREV para se manifestar como anda a regularização quanto as pendências na CRP. A presidente Kerles informou que a empresa de assessoria esta em tratativas para sanar as pendências que foram encontradas em aberto, informou ainda que o IMPREV está buscando sanar as pendências o mais rápido possível.

5ªPAUTA DO DIA: REPASSES E PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DO ENTE JUNTO AO IMPREV.A Presidente do Conselho solicitou como se encontra os repasses e os pagamentos dos parcelamentos do Ente Municipal para com o IMPREV. A Presidente do IMPREV informou que até a presente data todos os repasses e pagamentos estão todos em dia. Este conselho parabeniza o Ente pela pontualidade referente aos pagamentos e repasses em dia.Nadamais havendo a tratar, eu Sílvia Natália Gandra Demeu secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema DigProcpara assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 10:43:00hrs, em 24/03/2025.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:1DDC9E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N°081

Nº do Processo: 0291/2025
N° do Contrato: 081 de 21/03/2025

Objeto: **Aquisição de material gráfico capa para IPTU colorido, de papel couchê 120 gramas, medindo 8 cm x 44 cm em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ, conforme Mem. nº 47/2025, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº63.750.350/0001-95
Data de Assinatura do Contrato: 24/03/2025

Prazo do Contrato: 12 Meses

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II - Classificação Funcional:04.122.0002.2011 ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;
III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:7B8532FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

Nº do Contrato: 079/2025
N.º do Processo:1108/2025

Objeto do contrato:O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, freezers, bebedouros, fogões e outros equipamentos com fornecimento de peças, através da ARP nº 32/2024, derivada do pregão eletrônico nº 44/2024, do Proc. Licitatório nº 3104/2024, conf. Memo. 69/2025/SEMED, e docs. anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1. O Termo de Referência;
2.1.2. O Edital da Licitação;
2.1.3. A Proposta do Contratado;
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO

Contratado:11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA
CNPJ do Contratado:11.861.282/0001-38
Data de Assinatura do Contrato: 21/03/2025
Programa de Trabalho: *Classificação Funcional:* ***12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS);***
Elemento de despesa:3390.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) ();
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Gabinete
Fonte de Recursos:Prefeitura Municipal.
Valor total do Contrato:R$17.661,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):__/__/____.

Machadinho D´Oeste RO, 24/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA
Sócio Proprietário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:5CF3D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

Nº do Contrato: 080/2025
N.º do Processo:1108/2025

Objeto do contrato:O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geladeiras, freezers, bebedouros, fogões e outros equipamentos com fornecimento de peças, através da ARP nº 32/2024, derivada do pregão eletrônico nº 44/2024, do Proc. Licitatório nº 3104/2024, conf. Memo. 69/2025/SEMED, e docs. anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1. O Termo de Referência;
2.1.2. O Edital da Licitação;
2.1.3. A Proposta do Contratado;
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO

Contratado:JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI;
CNPJ do Contratado:12.773.090/0001-32;
Data de Assinatura do Contrato: 21/03/2025
Programa de Trabalho: *Classificação Funcional:* ***12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS);***
Elemento de despesa:3390.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) ();
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Gabinete
Fonte de Recursos:Prefeitura Municipal.

Valor total do Contrato:R$50.015,00 (Cinquenta mil e quinze reais);

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):__/__/____.

Machadinho D´Oeste RO, 24/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ LILTON RODRIGUES DE MEDEIROS
Sócio Proprietário

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:B2EB119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº018/COMAS/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 30 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 303/1995.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste/RO-Cofinanciamento Estadual.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 30 de dezembro de 2024.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 018/COMAS/2024, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Aprovação do Plano de Ação 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste/RO-Cofinanciamento Estadual.
Machadinho D'Oeste, 30 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:A6F1B6CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÂO PREGÂO 005/PMMS/2025
PROCESSO Nº 330/SRP/2025

MINUTA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 330/SRP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 005/PMMS/2025	Valor estimado: R$ 667.652,33
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados, Remanufatura, Recarga de Toners e outros de itens, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 08/04/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 24 de Março de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:4FBA7BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7610/2025

PORTARIA N° 7610/2025. DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"REGULAMENTA O PEDIDO DE LICENÇA PARA AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 246/2025 devidamente instruído e fundamentado.
CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE), constante no do Processo supracitado
R E S O L V E
Art. 1º- Regulamenta o pedido de licença para afastamento sem remuneração do servidor **FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO**, cadastro n° 1389, 40 (Quarenta) horas semanais, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, CPF: ***242.362** por um período de 03 (três) anos. Esta portaria tem seu efeito retroagindo a partir do dia 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F3971241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7611/2025

PORTARIA DE Nº 7611/2025. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7552 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE NOMEIA MARLY ONORIO VIEIRA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º- " Revoga a portaria nº 7552 do dia 19 de fevereiro de 2025 que nomeia Marly Onorio Vieira Ferreira para exercer o cargo diretora de divisão de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde GEC -3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FC716327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7612/2025

PORTARIA DE Nº 7612/2025. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA MARLY ONORIO VIEIRA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE AÇOES BASICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Nomeia Marly Onório Vieira Ferreira Para Exercer O Cargo De Chefe De Seção De Ações Básicas De Saúde da Secretaria Municipal de Saúde GEC -4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:643D5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CONTRATO SULFITE

RESUMO DO CONTRATO:N°23/2025

CELEBRAÇÃO: 21/03/2025

PARTE: Prefeitura Municipal da Serra-RO

CONTRATADO: G R RODRIGUES MAT P/CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento Material de Expediente(Papel Sulfite), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que constituem o processo n°384/2025.

DOPRAZO: O prazo de vigência CONTRATO tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR: 8.430,00(Oito mil e quatrocentos e trinta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:384/2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:57BEF2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA 02

ERRATA N° 02/COMISSÃO/2025

Diante do presente Edital n° 01/SEMUG/2025, a Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, vem aqui justificar tal procedimento visa prorrogar o resultado Preliminar e demais publicações futura do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário.

Onde se lê:
ANEXO ICRONOGRAMA PREVISTO.

Evento	**Data Prevista**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário nos sites.	14/03/2025
Inscrição	**14/03/2025 a 21/03/2025**
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	24/03/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	24 e 25/03/2025
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	26/03/2025
Homologação das Inscrições e Avaliações Profissionais.	**26/03/2025**
Homologação do Resultado Final	**27/03/2025**

Leia-se:

ANEXO ICRONOGRAMA PREVISTO.

Evento	**Data Prevista**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário nos sites.	14/03/2025
Inscrição	**14/03/2025 a 21/03/2025**
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	25/03/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	25 e 26/03/2025
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	27/03/2025
Homologação das Inscrições e Avaliações Profissionais.	**27/03/2025**
Homologação do Resultado Final	**28/03/2025**

Atenciosamente,

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:5C08C1D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 077/2025
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação conforme prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie,**HOMOLOGO**o processo em epígrafe, em favor da empresa**; D.S. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA,**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

D.S. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA,
CNPJ: 33.742.886/0001-06
PRODUTO: COMUNIQUE +

UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO: 1.350,00
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00

Recurso
01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 013

Monte Negro (RO), 24 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:9BE6A02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Item**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000102.12.01-2025.
DATA DE ABERTURA: **08 de abril de 2025**.
VALOR ORÇADO R$ 1.127.190,30 (Um milhão cento e vinte sete mil cento e noventa reais e trinta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSARIAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 24 de março de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:8400BD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/PMMN/2025

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro nomeado através da portaria nº 864, de 12 de setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0000392.09.01-2025/SEMDES, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade **DISPENSA Nº 009/PMMN/2025**, na forma **MENOR PREÇO POR ITEM, SEM DISPUTA DE PREÇOS**, tendo como a objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO/RO.**
Data da Abertura: **31/03/2025**.
Horário **10h00min** (Horário de Brasília).
Valor Total Estimado: **R$ 56.712,60** (Cinquenta e seis mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).
O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 24 de Marco de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FEC33752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000597.01.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **25/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso III, linea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **DESPEAS COM CURSO DE COMUNICAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E DETENTORES DE MANDATO – COMUNIQUE +**, por meio das secretarias participantes, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da empresa **D.S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - 33.742.886/0001-06**, cujo valor estimado é RR$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Monte Negro/RO, 24 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E027E9FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.756, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Sobre a obrigatoriedade de notificação prévia ao Município de Monte Negro - RO acerca de operações realizadas pela FUNAI em áreas de conflito fundiário, veda a entrada de agentes da FUNAI em propriedades privadas sem mandado judicial, determina o uso de câmeras corporais, o cumprimento da Lei de Abuso de Autoridade e estabelece restrições

constitucionais para fiscalizadores e servidores públicos".

Eu,**IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Notificação Prévia ao Município
Fica estabelecido que qualquer operação ou diligência a ser realizada pela Fundação Nacional do Índio(FUNAI), ou por qualquer outro órgão federal ou estadual, em áreas situadas no Município de Monte Negro -RO e caracterizadas como zonas de conflito fundiário, deverá ser previamente comunicada à PrefeituraMunicipal e à Câmara de Vereadores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:

I – A justificativa da operação e os objetivos pretendidos;
II – A relação de agentes envolvidos, suas respectivas funções e identificação oficial (nome completo, cargo enúmero de matrícula);
III – A delimitação geográfica da operação;
IV – O embasamento legal que justifica a intervenção;
V – A indicação expressa da autoridade responsável pelo comando da operação;
VI – A comprovação de que a operação respeita os limites constitucionais, em especial os direitosfundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Vedação à Entrada Sem Ordem Judicial
Fica vedado a agentes da FUNAI ou de qualquer órgão federal, estadual ou municipal ingressar nos Lotes eGleba, situados no Município de Monte Negro - RO, sem a apresentação de mandado judicial específico,contendo determinação expressa e autorização para entrada na referida área.
Parágrafo único: O descumprimento desta vedação poderá configurar abuso de autoridade nos termos dalegislação vigente, sendo passível de sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além da nulidadedos atos praticados
Art. 3º – Identificação Obrigatória dos Agentes
Todos os agentes públicos, fiscais ou servidores envolvidos em operações no Município de Monte Negro -RO deverão portar identificação oficial visível, contendo nome completo, cargo, número de matrícula e órgãoao qual pertencem, sob pena de responsabilização administrativa e civil.
Parágrafo único: A identificação deverá ser apresentada imediatamente a qualquer cidadão que a solicite,sob pena de caracterização de abuso de autoridade.
Art. 4º – Comunicação entre o Município e a FUNAI
O Município de Monte Negro - RO criará um canal oficial de comunicação entre a Prefeitura Municipal e aFUNAI, visando garantir a transparência e o diálogo institucional sobre operações e diligências em áreas deconflito fundiário.
Art. 5º – Uso Obrigatório de Câmeras Corporais
Os servidores públicos federais, estaduais ou municipais envolvidos em operações nas áreas de conflitofundiário do Município de Monte Negro - RO deverão utilizar câmeras corporais, conforme regulamentaçãoestadual vigente, para registro integral das ações realizadas.
Parágrafo único: O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados, alémda responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos.
Art. 6º – Cumprimento da Lei de Abuso de Autoridade
Todos os servidores públicos envolvidos nas operações mencionadas nesta Lei deverão observarrigorosamente as disposições da Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), sendo passíveis deresponsabilização caso pratiquem atos que extrapolem suas funções ou violem direitos e garantias individuaisdos cidadãos.
Art. 7º – Restrições Constitucionais
As operações realizadas pela FUNAI ou por qualquer órgão público no Município de Monte Negro – ROdeverão respeitar estritamente os princípios constitucionais, em especial:

I – O direito à propriedade privada (art. 5º, XXII, da Constituição Federal);
II – A inviolabilidade do domicílio (art. 5º, XI, da Constituição Federal);
III – O devido processo legal (art. 5º, LIV, da Constituição Federal);
IV – A presunção de inocência (art. 5º, LVII, da Constituição Federal);
V – A proibição de abuso de autoridade (art. 5º, LXXV, da Constituição Federal).

Art. 8º – Penalidades
O descumprimento desta Lei por qualquer agente público ou entidade sujeita o infrator às penalidadescabíveis, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas pertinentes, incluindo a responsabilizaçãopessoal por danos materiais e morais causados.
Art. 9º – Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 20 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EAC98139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, 24 DE MARÇO DE 2025

Designar membros para compor Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente, consumo, serviços de terceiros, hora maquina e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 60/SEMOSP/2025 ID: 2.1A8.5A4;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR membros da Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente, consumo, serviços de terceiros, hora maquina e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a saber:

LUCIELIO MOISES MARTINS-PRESIDENTE
WALTER JOSE FERREIRA DA SILVA -SECRETÁRIO
ALEXANDRE RAMOS NATALIO-MEMBRO
IRLAN OLIVEIRA RAMOS-MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.272/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0DC1D1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, 24 DE MARÇO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando n. 219/SEMED/2025 ID: 2.1AD.0D3;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora DANIELA BARBOSA DIAS, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II/SECRETARIO ESCOLAR, Mat. 2528, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 11/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade da Secretaria sendo de 01/07/2025 a 10/07/2025.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CA3B08F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, 24 DE MARÇO DE 2025

Homologar atestado médico e conceder auxilio doença a servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 714.3.3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE SILVEIRA, Matrícula 2666, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/02/2025 a 06/03/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:15D3A21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, 24 DE MARÇO DE 2025

Homologar atestado médico do(a) servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica e Processo n. 0000275.03.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI, Matrícula 3033, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/01/2025 a 29/01/2025.
Art. 2º - A partir do dia 30/01/2025, até o termino do atestado, será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C516C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, 24 DE MARÇO DE 2025

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 305.2.3-2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VALDIRENE APARECIDA DA SILVA, Matricula 1816, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/03/2025 a 14/03/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C04E9BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4023, DE 24 DE MARÇO DE 2024

Conceder a cedência do servidor GIBEOM PEDRO DA SILVA, a Prefeitura de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 3/SEMGOV-CED/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 534.2025;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor GIBEOM PEDRO DA SILVA, Matrícula 2416, ocupante do cargo de ARTIFICIE EM MECÂNICA LEVE E MÁQUINA PESADA com ônus para a

Prefeitura do Município de Ariquemes, a contar de 01/04/2025 a 31/12/2025.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6F1D5174

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N 009 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
329	MARIA CLEONICE DE LIMA	55,00	18
31	ELIANA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	55,00	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
43	SOLIANE BUCARD	65,00	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
154	AMANDA SENA SOUZA	60,00	8

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A4277A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4024, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Delega poderes a servidora ELIANE RONCONI para responder interinamente pela Secretaria: SEMDES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as férias do Secretário de Assistência Social Fernandes Lucas da Costa, no período de 20/03/2025 a 29/03/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;
D E C R E T A

Art. 1º - DELEGA poderes a servidora ELIANE RONCONI, Mat. 2388, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, no período de 20/03/2025 a 29/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D761B038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
Processo Nº 3248/2024 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.395.164/0001-99
ENDEREÇO: RUA PASCOAL, NÚMERO 398, QUADRA 04 LOTE 23, BAIRRO PRAEIRINHO, MUNICIPIO DE CUIABA/MT. CEP: 78.070-590
NOME DO (A) REPRESENTANTE: RUI RONER DE ASSIS JUNIOR
CNPJ/CPF: 727.XXX.XXX-72

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.642.467,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:367C558C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
Processo Nº 3248/2024 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, NÚMERO 1327, CENTRO DE JI- PARANA/RO. CEP: 76.900-101.
NOME DO (A) REPRESENTANTE: JOSE VIDAL HILGERT
CNPJ/CPF: 147.XXX.XXX-72

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.404.896,00 (dois milhões e quatrocentos e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:F1985140

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
Processo Nº 3248/2024 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 38.024.602/0001-51
ENDEREÇO: RUA ARMELINDO CORA, NÚMERO 6480, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
NOME DO(A) REPRESENTANTE: JONAS ALEXANDRE SCHUMACHER GREGORY CNPJ/CPF: 971.XXX.XXX-15

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:30ECF480

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

3° Termo de aditivo do contrato nº 15/2022, decorrente do pregão n° 49/2021, objetivando a locação de Software Integrado de Gestão Educacional, incluindo sua implantação e capacitação de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Celebram este termo a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.062.650/0001-00**,** os quais acordam Reajuste de Prazo e Valor, com término em 25/03/2026, que representa dilatação de prazo para mais 365 dias e na importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com finalidade de continuidade dos serviços. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n° 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:C24B00AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/SEMAP/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Administração*

e Planejamento – SEMAP, e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: 1.1. Aquisição de materiais de sinalização para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **25/03/2025**. A Abertura da Sessão**: 28/03/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 15.052,54 (Quinze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
Nova Mamoré, 24 de março de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:59207611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134-GP/2025

PORTARIA Nº134-GP/2025
Em, 21 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença a servidora EDNEIA ALMEIDA*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **EDNEIA ALMEIDA,** portadora do RG nº462766 SESDEC/RO e CPF nº349.212.812-20, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA II PEDAGOGA – 25 HORAS SEMANAIS**, sob matricula nº7951, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°27/2025 e do Processo Administrativo de nº1-674/2025 por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 06/03/2025 e término em 04/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 21 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:721EEA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137-GP/2025

PORTARIA Nº 137-GP/2025. Em 24 de março de 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato no006/PMNM/2025, do Processo nº1851/SEMUSA/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1851/SEMUSA/2025**	
Nº CONTRATO	**006/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF:Nº 946. ***.***-68
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	EDERSON FRANCO MARTINS	CPF:N°022. ***. ***-36
FISCAL TÉCNICO	JOANA FRADE DA SILVA	CPF:N°010. ***. ***-66
FISCAL TÉCNICO	CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA	CPF:N°005. ***. ***-30
CONTRATADA	EMPRESA SETTLE ENGENHARIA	CNPJ:36.521.410/0001-25
VALOR	R$ 454.759,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para reforma do Centro de Saúde Matuzalém Celante, localizado do Distrito de Palmeiras zona rural do Município de Nova Mamoré-RO.	

Art. 2º- O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal:
CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA

JOANA FRADE DA SILVA

Fiscal Administrativo:
EDERSON FRANCO MARTINS

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A2120948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131 -GP/2025

PORTARIA Nº 131 -GP/2025. Em 20 de março de 2025.

"Dispõe sobre aNOMEAÇÃOde GESTOR E FISCALdo Contrato no002/PMNM/2025, do Processo nº1989/SEMDRU/2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDOa necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	1989/SEMDRU /2024	
Nº CONTRATO	002/PMNM/2025	
GESTOR DE CONTRATO	Nilson Alves de Souza	CPF: 007.***.***-30
FISCAL DE CONTRATO	Sady Medeiros Araújo	CPF: 055.***.***-06
CONTRATADA	R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ:05.043.720/0001-58
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRICOLAS (MICRO TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA)	

Art. 2º- O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

NILSON ALVES DE SOUZA
Gestor

SADY MEDEIROS DE ARAÚJO
Fiscal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C21FAD4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8878-GP/2025

DECRETO Nº8878-GP/2025 Em, 24 de março de 2025.

"Declara Situação de Emergência no Município de Nova Mamoré-RO, afetado pela Inundação Provocada pelo Extravasamento do Volume de Rios ocorrido nos últimos dias e define prioridade de atendimento dos principais serviços públicos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei;

CONSIDERANDOas intensas chuvas ocorridas nesse período na região, que vem provocando o extravasamento do volume dos Rios Madeira, Mamoré, Ribeirão e Araras para além de sua calha;

CONSIDERANDO, os danos humanos provocados às famílias rurais afetadas diretamente e indiretamente;

CONSIDERANDOos danos econômicos provocados pela perda da produção agropecuária e à infraestrutura pública;

CONSIDERANDOos danos iminentes à saúde ocasionados pela contaminação da água;

CONSIDERANDO, o impedimento e dificuldade de trafegabilidade já apresentados em determinadas estradas vicinais dificultando ou impedimento o acesso a serviços públicos essenciais, assim como o escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata de resposta ao desastre;

CONSIDERANDO, que este desastre natural provocado pelas cheias dos rios, que resultaram em danos humanos, econômicos e ambientais, será informado à defesa civil estadual e federal através do Registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, por meio deste decreto conforme previsto na Instrução Normativa MDR nº 36/2020;

CONSIDERANDO, o **PARECER TÉCNICO Nº 001/DC/SEMASC/2025** que apresenta os danos provocados pela cheia dos rios Araras, Ribeirão e Madeira e enseja decretação de situação de emergência nas localidades*de*Ramal Boca do Lage, na margem direita do rio Mamoré; Vila Murtinho, na margem direita do rio Mamoré; Vila Murtinho, na margem direita do rio Madeira, Rodovia BR 425, margem direita do rio Madeira; Distrito de Araras; Barras, margem direita do rio Madeira; e Comunidade do Ribeirão para fins atendimento à população atingida e restabelecimento das condições acesso e de trafegabilidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas localidades compreendidas como Ramal Boca do Lage, na margem direita do rio Mamoré; Vila Murtinho, na margem direita do rio Mamoré; Vila Murtinho, na margem direita do rio Madeira, Rodovia BR 425, margem direita do rio Madeira; Distrito de Araras; Barras, margem direita do rio Madeira; e Comunidade do Ribeirão que vem ocorrendo nos últimos dias conforme Parecer Técnico do órgão de proteção e defesa civil do município cuja motivação visa atender à população atingida e o restabelecimento das condições acesso e de trafegabilidade assim como resguardar a efetividade na prestação dos serviços públicos essenciais, em virtude do desastre classificado como Inundação 1.2.1.0.0 de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 2º. Será realizada a mobilização necessária sob ação do Gabinete do Prefeito e
Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para atuar no desencadeamento das ações mitigadoras, de preparação e de resposta ao desastre.

§1º. A Defesa Civil contará com uma equipe que será composta por servidores municipais e voluntários, nomeados para este fim, sem ônus.

§2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta as enchentes e aos afetados e realização de campanhas de arrecadação de donativos para assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º. Fica autorizada aos Secretários dos órgãos da administração pública municipal, a prerrogativa, mediante autorização prévia do Prefeito Municipal, a praticar os atos necessários visando resguardar os direitos do cidadão, notadamente, aqueles que visam assegurar continuidade da prestação do serviço público essenciais.

Art. 5º. Consideram-se serviços públicos essenciais os seguintes:
I Saúde, no que demande ao funcionamento de hospitais, clinicas e postos de atendimento, bem como a transferência de pacientes para unidades médicas fora do município, inclusive dos pacientes de hemodiálise;
II Serviço funerário;
III Educação, especialmente destinado ao transporte de alunos;
IV Coleta de lixo;
V Serviços assistenciais de distribuição de insumos, água, medicação e alimentos

Art. 6º.A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP poderá abrir créditos extraordinários para atender despesas relacionadas ao Desastre que motivou este Decreto, não previstas ordinariamente, através de ato também subscrito pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando sob sua responsabilidade a liberação dos funcionários e veículos oficiais a disposição da sua pasta.

Art. 8º. Fica autorizado aos setores competentes adotar medidas no sentido de requisitar força policial para assegurar o efetivo cumprimento deste Decreto, frente ao objeto de emergência declarada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatamente, com vigência pelo prazo de 180 dias.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:78ED1914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203-SEMOSP/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA N.R.G. DOS S. TEC

OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento de softwares de engenharia e arquitetura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DE CONTRATO: O valor total da contratação é de R$16.149,00 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2273 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 392

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7DB72864

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2025/CMS/RO

Ofício Circular nº 02/2025/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 24 de março de 2025
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 31ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 31ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 01 de abril (terça-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré.

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação para votação do Relatório do Terceiro Quadrimestre do exercício 2024 das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 047/SEMUSA/2024;
- Deliberação para votação do Relatório Anual de Gestão do exercício 2024 das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 047/SEMUSA/2024;

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.714-GP/2023

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1075B424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.877-GP/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 8.877-GP/2025 Em, 21 de março de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.301-GP/2025, de 05 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 12.220,41**(doze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz necessária para custear as despesas com locação de imóvel para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de Jacinópolis e pagamento de taxas de licenciamento anual do veículo S-10 Placa OHL8430 pertencente ao Programa Bolsa Família, conforme Memorando solicitado de nº 185/SEMASC/2025, Processo nº 854/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**		
0.1.660.0000	**F:**348	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	12.000,00
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**		
0.1.660.0000	**F:**410	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	220,41
TOTAL				**12.220,41**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**		
0.1.660.0000	**F:**313	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**		
0.1.660.0000	**F:**320	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	220,41
TOTAL				**12.220,41**

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho,21 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CFDADDB7

GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR-SUPLENTE

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, CONFORME EDITAL DE N° 001/CMDCA/2023.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar-SUPLENTE, abaixo relacionada eleita SUPLENTE no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar, para o Quadriênio 2024/2027, realizada no dia 01 de Outubro de 2023, **HOMOLOGADO** em 18 de Outubro de 2023, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data de publicação, munidos de todos os documentos conforme define o Decreto Municipal de n° 5.297-GP/2019, de 29 de Outubro de 2019, afim de tomar posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIRA TUTELAR - SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
6º	ISADORA DA SILVA MOREIRA CARNEÚBA

Nova Mamoré, 24 de março de 2025.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME O DECRETO Nº5.297-GP/2019:

01 Foto ¾
Carteira de Trabalho
Registro Geral(carteira de Identidade
Cadastro de Pessoas Fisicas(CPF)
Título de Eleitor
Certidão d Quitação Eleitoral(emitida via Internet no site www.tre.ro.gov.br) ou no cartório Eleitoral;
PIS/PASEP OU Declaração que não possui
Historico e certificado ou Diploma Escolar
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes
Comprovante de residência atualizado
Declaração de grau de parentesco(de próprio punho)
Atestado de Apto ao serviço, emitido pelo medico do trabalho
Certificado de Reservista(sexo Masculino)
Certidão negativa da Fazenda do município de Nova Mamoré
Certidão negativa do Tribunal de Contas de RO:www.tce.ro.gov.br
Antecedentes criminais: www.tj.ro.gov.br
Certidão de distribuição- ações criminais e cíveis :www.tfro1.jus.br
Declaração de que não acumula cargo público ou tem vinculo empregatício na esfera federal, estadual ou municipal
Comprovante de conta corrente na caixa econômica federal(pegar ofício no RH-prefeitura)
Declaração de Bens e Rendas no SIGAP. No site Tribunal de Contas do Estado de RO(pegar matrícula no RH-prefeitura)

Nova Mamoré(RO) 24 de março de 2025

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0FF933C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142-GP/2025

PORTARIA Nº 142-GP/2025. Em 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contratonº 044/PMNM/2022do Processo nº 768-1/2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a entrega de materiais na execução dos processos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré em cumprimento a lei 14.133/2021, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato, para responder pela sua gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

PROCESSO Nº	**768-1/2022**	
CONTRATO	**044/PMNM/2022**	
GESTOR	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº 946. ***. ***-68
FISCAL	JOSÉ DEYMAX DE SOUSA	CPF Nº 013. ***. ***-43
FISCAL	MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA	CPF: Nº 008. ***. ***-57
CONTRATADA	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ Nº 41.464.708/0001-80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS CENTRAIS DE AR	

Art. 2º- O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscais:
JOSÉ DEYMAX DE SOUSA

MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CEF48F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 315/2025.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta em favor da:
Empresa:Web Norte Telecom Ltda, inscrita no CNPJ n. 13.937.361/0001-00
Valor: R$ 17.995,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa para implementação de rede com cabeamento estruturado.
Secretaria: Semplacaf.

Nova União RO, 24 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F0E0DF11

P M N U - RO
PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 06 (SEIS) MESES.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 73, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença temporária para Tratar de Assunto Particular ao servidor **LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA**, do exercício de sua função pública de **AUXILIAR DE CARPINTARIA,** pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 03 de março de 2025, sem remuneração, nos termos do art. 73 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03/03/2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F65169FC

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.932, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede licença à servidora municipal Marinilda Maria Mandu, a fim de exercer mandato sindical.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO/RO, João José de Oliveira, no uso suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o processo 09/2025;
CONSIDERANDO, o Ofício SINDNOV Nº 028/2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida licença especial de 50% (cinquenta por cento) de carga horária à servidora Marinilda Maria Mandu, ocupante do cargo efetivo de professora, a fim de exercer mandato sindical, no período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo à remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 2.903, de 13 de janeiro de 2025 e o Decreto n° 2.906 de 21 de janeiro de 2025, e seus efeitos retroagem á 21 de janeiro de 2025.

Nova União, 24 de março 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B47F666D

P M N U - RO
DECRETO N° 2.933, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Nova União/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituindo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pelo Município visando garantir o cumprimento de suas determinações legais.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no Art. 173 da Constituição Federal, estabelecerão suas políticas de proteção de dados pessoais por ato próprio, observado o disposto no Art. 24 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 2º No âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante às definições dispostas no Art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, considera-se:

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

III – controlador: a pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
IV – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

V – encarregado: os agentes públicos, formalmente designados, para o desempenho da comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, bem como das demais funções previstas no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VI – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

VII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VIII – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

IX – Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

X – Plano de adequação à LGPD ou Programa de Governança em Privacidade: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as observações especificadas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º O Município de Nova União, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, será o controlador por direito, sendo que seus órgãos e entidades desempenharão funções típicas de controlador por força da desconcentração administrativa.

§ 2º Os integrantes da pessoa jurídica tais como empregados, administradores, sócios, servidores públicos, funcionários e equipes de trabalho não serão caracterizados como controladores ou operadores, tendo em vista sua subordinação e atuação sob o poder diretivo dos agentes de tratamento.

§ 3º Os integrantes da pessoa jurídica de que trata o parágrafo anterior que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público, obtiver acesso a informação e dados pessoais e deixar de observar as diretrizes e políticas de privacidade e proteção de dados, estarão sujeitos ao disposto nos artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, Lei de acesso a informação – LAI, e na Lei Complementar nº 385 de 2010, Lei nº 13.853 de 2019 e Lei nº 12.965 de 2014.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais pelo órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I – sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos; e

II – seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais.

Art. 4º A autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverá indicar encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do Art. 23 e no Art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vigência deste Decreto, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

§ 1º A nomeação do encarregado deverá atender às seguintes prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício da função:

I – possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, tecnologia da informação e acesso à informação no setor público;

II – ser reconhecido como uma liderança em seu órgão ou entidade Municipal;

III – o encarregado deverá ser exclusivamente servidor estatutário pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Nova União.

§ 2º A identidade e as informações de contato dos encarregados devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência do Município e na página Institucional da LGPD.

§ 3º Para fins de atendimento do requisito de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, o encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Executivo, conforme indicações do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de que trata o Capítulo III.

Art. 5º A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I – amplo acesso à estrutura do órgão ou entidade municipal;

II – pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e

III – contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I do § 1º do Art. 4º deste Decreto e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à autoridade máxima dos órgãos e entidades municipais implementar plano de adequação à LGPD ou programa de governança em privacidade, atendendo-se os requisitos mínimos do inciso I do § 2º do Art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sempre que, na sua avaliação, a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais na sua repartição recomendarem.

§ 1º Na avaliação de que trata o caput deste artigo, o controlador deverá levar em consideração a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

§ 2º O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá monitorar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e notificar a autoridade máxima e o encarregado sobre eventuais falhas ou lacunas no tratamento de dados pessoais, quando tiver conhecimento, indicando as medidas necessárias para a devida adequação.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município – PGM prestará consultoria jurídica ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aos subcomitês ou Grupos de Trabalho de que trata o Art. 14 deste Decreto e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante a emissão de pareceres ou outras manifestações oficiais para dirimir dúvidas e fixar a interpretação da LGPD, bem como para a elaboração dos Atos Normativos, modelos de Contratos, Convênios e de Acordos de Cooperação internacional aderentes à LGPD, nos termos da Lei Ordinária n° 499, de 23 de Dezembro de 2015 e alterações.

Art. 8º Compete à Controladoria geral do Município ou na falta aquele que desempenha função típica de controlador:

I – prestar apoio e orientações ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na elaboração da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e demais regulamentações relacionadas ao tema em conformidade com as Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nº 13.709, de 2018, e Lei Estadual nº 3.166 de 27 de agosto de 2013;

II – desenvolver ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no tratamento de dados pessoais; e

III – promover auditorias objetivando agregar valor e aperfeiçoar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle no alcance pela Administração Pública dos objetivos inerentes à LGPD.

Art. 9º Compete à Ouvidoria do Município:

I – disponibilizar canal de atendimento ao titular de dados, considerando as atribuições de ouvidoria;

II – disponibilizar canal de denúncias, inclusive anônimas, que visem receber informações sobre incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais ou irregularidades no seu tratamento no âmbito da Administração Pública Municipal, notificando o órgão e o encarregado correspondente;

III– monitorar o atendimento das solicitações dos titulares dos dados.

Art. 10. Compete ao controlador, inclusive àquele que desempenha função típica de controlador:

I – dar cumprimento, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, ao disposto na LGPD e às orientações e recomendações do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II – atender às manifestações do titular de dados encaminhadas pela Ouvidoria, ou recebidos em sua unidade, buscando cessar eventuais violações à Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou apresentar justificativa pertinente;

III – encaminhar ao encarregado informações que venham a ser solicitadas pela ANPD;

IV – elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o Art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

V – instruir o operador quanto ao adequado tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade;

VI – facilitar a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais; e

VII – comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 11. Compete ao operador realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 12. Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I – auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II – trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

V – orientar os funcionários, servidores e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas, se houver;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII – executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipótese de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme natureza e o porte da entidade ou o volume de operações e tratamento de dados.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. Fica instituído Comitê gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPD com o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas, a serem observados pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações públicas, visando o cumprimento e adequação do Poder Executivo às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§ 1º Compete ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

I – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

II – propor projetos, ações, diretrizes, metas e cronogramas visando a gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizados pela Administração Pública Municipal ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação, em atuação conjunta com os encarregados de cada órgão ou entidade;

III – elaborar e manter atualizada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 3.166, de 27 de agosto de 2013 e da Lei Federal nº 13.709, de 2018, quando aplicáveis;

IV – elaborar e manter atualizado o modelo de termo de uso, política de privacidade e política de cookies para sistemas de informação e sítios eletrônicos da Administração Pública Municipal;

V – definir e indicar treinamentos e cursos de capacitação visando o aperfeiçoamento dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, indicados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VI – orientar a rede de encarregados pelo tratamento de dados pessoais indicados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII – promover ações que visem a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como cumprir a disciplina de proteção de dados com base nos fundamentos previstos no Art. 2º e dos princípios elencados no Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII – avaliar processos e procedimentos que envolvam o tratamento e proteção de dados pessoais; e

IX – acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais.

§ 2º O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo poderá instituir subcomitês técnicos ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, para assessorá-lo em suas atividades se necessário.

§ 3º A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como os projetos, ações e cronogramas visando a adequação do Poder Executivo ao previsto na LGPD de que tratam os incisos I e II do § 1º deste artigo, deverão ser apresentadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste decreto, admitida prorrogação por igual período desde que motivada.

Art. 14. O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Município de Nova União será composto por membros e titulares indicados pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Planejamento coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF, e designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Comitê se reunirá em caráter ordinário a cada quadrimestre, e extraordinário, por convocação de seu Coordenador, podendo ocorrer presencialmente ou por videoconferência.

§ 3º Os membros do Comitê serão representados por seus suplentes quando de seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, devendo ser comunicada tal substituição de forma antecedente às reuniões.

§ 4º As reuniões do Comitê ocorrerão, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou, quinze minutos após a hora estabelecida, em segunda convocação, com apresentação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações do Comitê serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o Coordenador que, além do voto regular também terá o voto de desempate.

§ 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, para participarem das reuniões, sem direito a voto, com propósito de contribuir para com o entendimento das diretrizes da LGPD e soluções que visem seu cumprimento.

§ 7º Das reuniões será lavrada ata em que constará a pauta, inclusive suas deliberações.

§ 8º O apoio administrativo do Comitê poderá ser prestado por membro eleito ou por servidor designado pelo Coordenador.

§ 9º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 15. São diretrizes da Política Municipal de Proteção de Dados:

I – a definição de objetivos e metas para as estratégias de adequação à LGPD e para os programas de governança em privacidade e o monitoramento dos resultados;

II – o desenvolvimento contínuo do nível de maturidade dos tratamentos dos dados;

III – o alinhamento com as políticas de segurança da informação e privacidade do Município de nova união;

IV – o alinhamento com as boas práticas de transparência e as regras definidas na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI), e seus substitutos normativos;

V – a implementação de processos de gestão de risco pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto para balizar a adoção de boas práticas e regras de governança associadas ao plano de adequação à LGPD ou programa de governança em privacidade;

VI – a manutenção da segurança jurídica dos instrumentos firmados;

VII – a proporcionalidade das medidas acerca de proteção de dados, privacidade e segurança da informação;

VIII – o atendimento tempestivo, simplificado e, preferencialmente, eletrônico às demandas do titular de dados pessoais;

IX – divulgação permanente e sensibilização dos gestores e servidores sobre a relevância da conformidade do tratamento de dados pessoais; e

X – outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPDP.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este Decreto poderá ser alterado em decorrência de orientações, recomendações e opiniões técnicas que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 17. Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão atentar-se às normas de adequação expedidas pela ANPD.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova União-RO, 24 de março de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C3195C23

P M N U - RO
DECRETO N° 2.934, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do poder Executivo do Município de Nova União/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os efeitos cogentes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.933 de 24 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados pessoas;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional do poder Executivo do município de Nova União/RO.

Art. 2º O Comitê ora instituído será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF,

nos termos do artigo 14 e Incisos do Decreto Municipal nº 2.933 de 24 de março de 2025

Ana Paula Mendes Cestaro – Titular;
Adriana de Oliveira Venancio – Suplente;
Christhian Henrique Rodrigues de Souza – Titular;
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento - suplente
Osvaldo Soares de Oliveira – Titular;
Regiane Pereira da Silva – suplente;
Orlando Maier – titular;
Dayane Freitas de Souza – suplente;

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Gestor de privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, bem como desempenhando suas atribuições;

Art. 4º Os membros designados para integrar o Comitê Gestor de privacidade e Proteção de Dados Pessoais, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO 24 de março de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:ACCBB379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 682/2025.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL, PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA, NO EXERCÍCIO DE 2025.
Adjudicatários: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN / RO 15.883.796/0001-45.
Valor Total Adjudicado: 3.401,43 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2024.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:771FEA22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº005/CMP/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assistente Legislativo, desta Câmara Municipal a Senhora GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, portadora do RG sob nº 1383895 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 946.757.912-04, residente e domiciliada à Rua Benedito Laurindo Gonçalves, nº 187, Centro-Município de Parecis/RO. Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 24 de março de 2025.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:A25C72D1

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2025; Tipo Menor Preço por ÍTEM, processo administrativo n° 1798/2025, que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas: **ATACADO TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.701/0001-39, no Valor total de R$ 338,20 (trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 6.581.761/0001-78 no Valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); **COMERCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.121/0001-09 no Valor total de R$ 84.116,06 (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) e **FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.250/0001-70 no Valor total de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 92.274,26 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Parecis/RO, 24 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:EA22E676

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 005/2025; Tipo Menor Preço por ÍTEM, processo administrativo n° 154/2025, que

tem por objeto **Registro de preços para aquisição de Equipamento Material Permanente que permita o Controle de Horário (Ponto Eletrônico e outros).** Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas: **AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.558.808/0001-89, no Valor total de R$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais);

Parecis/RO, 24 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:DEAB978B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 823 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 823 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Abre crédito adicional de Suplementação por Anulação no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme disposto na Lei 4.320/64, Artigo 41, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1192/2024,**e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreto:

Artigo 1º -Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática a baixo relacionado.
Suplementa-se:

02.003		EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Ação	2010	Manutenção da Gestão Administrativa – 5% 25%			
Função		12	Subfunção	361	
Desp.	Cat. Econômica	Função		Prog.Orçamentária	Saldo R$
51	1.500.0025.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	5.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para suplementar a dotação,conforme a baixo.
Anula-se

02.003		EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Ação	2010	Manutenção da Gestão Administrativa – 5% 25%			
Função		4	Subfunção	123	
Desp.	Cat. Econômica	Função		Prog.Orçamentária	Saldo R$
50	1.500.0025.1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	5.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto no presente Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:BFEE14AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/SEMUSA/2025.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso VIIIda Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N°**220/2025**

Empresa Vencedora:
a) A . P. DA SILVA & SILVA LTDA - EPP

CNPJ N° 34.739.557/0001-60

VALOR R$**1.206,00**(um mil e duzentos e seis reais)

TOTAL GERAL R$:**1.206,00**
Pimenteiras do Oeste, 24 de março de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:026D21DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2025 PROCESSO Nº582/2024/SEMEC

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor contratado:**R$ R$ 304.766,03 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos)**

Contratada:PAPELARIA GUAPORE LTDA, CNPJ n.º 46.868.146/0001-54

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de março de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EC90C4D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2025 PROCESSO Nº582/2024/SEMEC

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor contratado:**R$ 28.594,77 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Contratada: JAN CHARLES RUECKERT LTDA, CNPJ n.º 05.011.908/0001-14.

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de março de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CC899891

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de CAIXAS DE BOMBONS para atender à Secretaria Municipal de Turismo e Esporte (SEMUTE),com a finalidade de distribuição para as crianças durante a 4ª Edição da Páscoa Feliz 2025, Valor estimado R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp. Pimenteiras do oeste - RO, 24 de Março de 2025.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 071/2024.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9CE49EDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 501/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Leila Maria Borges de Araujo	Chefe da Div. de Contratos	08

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Leila Maria Borges de Araujo	Assessor Técnico Legislativo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C97E0BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 502/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Michael Douglas da Silva	Assessor Técnico Legislativo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E90F8BC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 503/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Michael Douglas da Silva	Chefe da Div. de Contratos	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE64ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 504/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Anielle Lima Rodrigues	Assessor Técnico Legislativo	14

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Anielle Lima Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante	22

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB8F1B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 505/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Aline Rondon Silva	Assessor Parlamentar Volante	17
Gleivan Groner	Assessor Parlamentar Volante	27
Rosimeire Pereira Silva Vieira	Assessor Parlamentar Volante	29

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C904AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 506/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Aline Rondon Silva	Assessor Técnico Legislativo	14
Gleivan Groner	Assessor Parlamentar Volante	24
Rosimeire Pereira Silva Vieira	Assessor Parlamentar Volante	18

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC8C6138

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 507/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Gilmar de Lima Stachelski	Assessor Parlamentar Volante	04

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C97351AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 508/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Vitoria Padilha da Silveira Rocha	Assessor Parlamentar Volante	05
Ana Paula de Sousa Picanço	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D37A9C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 509/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Edclei Sandro Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A211EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 510/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO PACELE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Pablo Henrique Belfort Araujo	Assessor Parlamentar Volante	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78693662

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 511/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Pablo Henrique Belfort Araujo	Chefe da Divisão de Orçamento	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFAFAB34

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 521/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Alysson Keiton de Medeiros Silva	Assistente Técnico Nível I	01
Jucirema de Souza	Assistente Técnico Nível I	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FE585C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 522/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Jucimara Rolim Ferreira	Assessor Executivo da Presidência	10
Marilane Vieira de Andrade Valverde	Assessor Executivo da Presidência	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2473DCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 523/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Antônio Ferreira Frota Filho	Membro da Comissão de Recebimento de Material	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EDDBD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 524/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Flávio Cesar Sarmento dos Santos	Membro da Comissão de Recebimento de Materiais	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C650364

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 525/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Claudio Nivaldo Gaspar Mesquita	Secretário Executivo da Presidência	01
José Clodilson Gomes Lima	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Legislativo	08
Gabrieli Oliveira da Silva	Assistente Técnico Nível I	01
Joelma da Silva Freire Vasquez	Assistente Técnico Nível I	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64ADCD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 526/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Claudio Nivaldo Gaspar Mesquita	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Legislativo	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDAB8470

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 527/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
José Clodilson Gomes Lima	Secretário Executivo da Presidência	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F766F7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 528/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcélio Tenório Gomes	Assessor Parlamentar Volante	30
Maria Antônia Lima de Oliveira Fortuoso	Assessor Parlamentar Volante	34
Charlson Luiz Pinheiro Mendes	Assessor Parlamentar Volante	30
Marilene Simão da Silva	Assessor Parlamentar Volante	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87102486

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 529/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcélio Tenório Gomes	Assessor Parlamentar Volante	29
Maria Antônia Lima de Oliveira Fortuoso	Assessor Parlamentar Volante	31
Charlson Luiz Pinheiro Mendes	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80B2BABF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 530/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Ocicleia Brito da Silva	Assessor Parlamentar Volante	04
Zuleide Cândido Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	11
Meiry Silva Costa	Assessor Parlamentar Volante	03
Eric Jose Lopes Rodrigues da Rocha	Assessor Parlamentar Volante	03
Marcia Helena Martins Henrique Pereira	Assessor Parlamentar Volante	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BB70D08

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 531/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Antônio Ferreira Frota Filho	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:889C6ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 532/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Joelma da Silva Freire Vasquez	Assessor Parlamentar Volante	01
Gabrieli Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante	01
Lucas Matheus Henrique Correa e Silva	Assessor Parlamentar Volante	04

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D9B3AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 533/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Josenildo Nunes de Souza	Assessor Executivo da Presidência	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:952E8B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 534/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Josenildo Nunes de Souza	Assessor Parlamentar Volante	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97272411

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 535/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Monalisa de Souza Barros	Assistente Técnico Nível I	01
Kevin Silva Lopes	Assistente Técnico Nível I	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1808C410

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 536/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 11 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Mislene da Silva Ferreira	Assistente de Controle Interno	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D84BC52B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 537/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Camila Lima Silva	Assessor Parlamentar Volante	23

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59DBA745

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 538/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR PASTOR EVANILDO**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Jezreel Samuel Correa Coriolano de Souza	Assessor Parlamentar Volante	17
José Rodrigues de Souza dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	16

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DEAFAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 539/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PASTOR EVANILDO**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Alysson Keiton de Medeiros Silva	Assessor Parlamentar Volante	03
Jucirema de Souza	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:715AC7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 540/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PASTOR EVANILDO**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
José Rodrigues de Souza dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	12

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F6974E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 541/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 12 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Pedro dos Prazeres Rosas	Assistente de Controle Interno	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A5FAB83

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 542/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 17 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Carla Deisiane Ferreira Galvão Gomes Duenhas	Assessor Executivo da Presidência	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ACE3B66

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 543/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Misael Ferreira Moreira	Assistente Técnico Nível I	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4949DAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 544/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marco Antônio Monteiro	Assessor Parlamentar Volante	35
Rosan Rodrigues Barbosa	Assessor Parlamentar Volante	14
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88E18104

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 545/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 02 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A170E53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 546/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eduardo André Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	13
Patricia Socorro Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante	14

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eduardo André Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	16
Patricia Socorro Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante	16

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B05AF345

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 547/CMPV-2025

Porto Velho, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de março de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Uiliam Eugenio de Sousa	Assessor Parlamentar Volante	31
Roberto Wylder dos Santos Terço Segundo	Assessor Parlamentar Volante	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEB73719

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 073/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 24 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR o senhor *ERDESON VEIGA DE ALMEIDA*, no cargo em comissão de Chefe da Seção de Recebimento de Materiais desta

Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82ED2A9C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 02/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00007633/2025-37**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR SEDE, ALMOXARIFADO E PARQUE DA CIDADE).CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2025 às 10h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER
Pregoeira – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF90D48F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

•
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no salão de reuniões da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho, localizado na Avenida Sete de Setembro, número 1044, Bairro Centro, nesta urbe, procedeu-se à reunião ordinária do Conselho de Procuradores, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Salatiel Lemos Valverde, com a presença dos seguintes Conselheiros: Moacir de Souza Magalhães, Carlos Alberto de Sousa Mesquita, José Lopes de Castro e Geane Pereira da Silva.
Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou a sessão instalada. Em seguida, apresentou a pauta previamente estabelecida, conforme convocação do Conselho de Procuradores no Ofício Interno nº 131/GAB/PGM/2025, e-doc 3F6F6704-e, que contemplava o requerimento formulado pelos servidores Emiliana Literone Andrade Martins, Elias Jacson Vasques Melo e Thalita Duarte Barbosa, concernente à concessão da Gratificação de Titularidade em virtude da conclusão de curso de pós-graduação.
O Presidente relatou o teor do feito administrativo nº 00600-00057295/2024-01, que versa sobre o aludido pedido, e após a devida deliberação com os demais Conselheiros, emitiu seu voto favorável à aprovação da Gratificação, considerando o atendimento às exigências legais, com fulcro no artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 980/2024, e a constatação da aptidão dos servidores para a percepção da referida vantagem. A concessão da aludida gratificação foi aprovada por unanimidade.
Na sequência, foram apreciados os feitos administrativos nº 00600-00004935/2025-53, referente à promoção de Luziane De Oliveira Das Neves Teske da classe "B IV" para "C I"; nº 00600-00004936/2025-06, referente à promoção de Leila Maria Santos Souza da classe "B IV" para "C I"; nº 00600-00004937/2025-42, referente à promoção de Mírian Lena Nery Infante da classe "B IV" para "C I"; e nº 00600-00007980/2025-60, referente à promoção de Alexandro Borges Coatti da classe "B IV" para "C I", todos com fundamento na Lei Complementar nº 163/2003.

O Presidente procedeu à leitura dos referidos feitos administrativos e, após debate com os demais Conselheiros, deliberou pela suspensão dos mesmos, a fim de que o Departamento Administrativo providencie a juntada das Fichas Funcionais dos servidores, para a análise do preenchimento de todos os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 163/2003.
Ademais, restou deliberado o encaminhamento do Processo Administrativo nº 00600-00057295/2024-01, contendo a presente Ata, à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para ciência e adoção das providências de praxe, visando a efetivação da Gratificação.
Nada mais havendo a deliberar, encerramos a digitação do presente termo, que vai assinado pelo Presidente do Conselho e demais Membros que a seguir subscrevem. Encerrou-se esta reunião com lavratura da presente ata e assinada por mim, Fabiana Riffel, Assessor da PGM e pelos demais presentes.
Publique-se.

Porto Velho – RO, 17 de março de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Presidente do Conselho de Procuradores

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Membro

CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA
Membro

JOSÉ LOPES DE CASTRO
Membro

GEANE PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0365A4F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº50/2025/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº50/2025/CD/SPPD/PGM
Porto velho, 21 de Março de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuiçõeslegais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 ealterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 00600-00001744/2025-30-e

RESOLVE

PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir do dia 24.03.2025, o prazo para a conclusão dostrabalhos da Comissão Processante, instaurada por meio da Portaria nº 04/2025/CD/SPPD/PGM,datada de 20 de janeiro de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadode Rondônia nº 3903, de 23 de janeiro de 2025, relativo ao Processo Disciplinar nº00600-00001744/2025-30-e, em conformidade com o disposto no artigo 186, da Lei Complementarnº. 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE973450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 043/PGM/2025

EXTRATO Nº 043/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.° 00600-00027541/2024-92
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PARTÍCIPE: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE PORTO VELHO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 003/PGM/2025
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros à CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE PORTO VELHO, que tem como objetivo a oportunizar o processo de integração e resgaste social, através de ações conjuntas com parceiros, na busca de melhoria de vida, proteção dos direitos humanos, integração e convivência solidária, implementando ações para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, através da emenda parlamentar de Ação Social. A execução do projeto constante do Plano de Trabalho - LEVANTA-TE E ANDA II (EDOC 31A6E86A), com recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Jaime Bagatoli – Programação SIGTV nº 110020520230006, conforme Nota de Empenho Nº 6511/2024 (EDOC 9988DE97), aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Resolução CMAS nº º 339, de junho de 2024 (EC2BB2DC-e/7B778D51-e), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.
O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) que serão repassados pelo município em uma parcela única, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso.
As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, da seguinte forma:
Projeto/Atividade/OP.Especial nº 12.33.08.244.0324.2.976 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Programação n° 110020520230006, – Fonte de recurso: 26.60 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Elemento da despesa – 33.50.43 - Subvenções Sociais – Nota de Empenho 6511/2024 (Edoc: 9988DE97), no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli .
A vigência do presente Termo de Fomento é de 10 (Dez) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017.

Porto Velho, 21de março 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A1E8D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 044/PGM/2025

EXTRATO Nº 044/PGM/2025 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00038483-2023-41-
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIO: Sra. KADMIELE SOUZA VASCONCELOS
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 008/PGM/2025
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, da BANCA 32, localizado no Mercado Central, com 10,25 m² de área, para desempenhar atividades comerciais de vendas de produtos orgânicos.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 21de março 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente de Divisão Administrativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0060960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 045/PGM/2025

EXTRATO Nº 045/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.° 00600-00046710/2023-11
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO – APAE
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 005/PGM/2025
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE PORTO VELHO, que tem como objetivo a execução do projeto "FORTALECER LAÇOS PARA SUPERAR DESAFIOS"que prevê a aquisição de Recursos para Contratação dos Profissionais necessários para efetivarmos as atividades propostas em nosso Plano de Ação, com isso a APAE poderá dar continuidade ao trabalho que já presta há tantos anos com qualidade e excelência aos 114 (cento e catorze) alunos com deficiência matriculados nessa instituição, bem como aos seus familiares, tal qual a todos nossos Professores, Funcionários e Colaboradores.

O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão repassados pelo município em uma parcela única, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso.
As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, da seguinte forma:

Projeto/Atividade/OP.Especial nº 12.33.08.244.0324.2.976 – Programação n° 110020520230012, – Fonte de recurso: 2660 Unidade Orçamentária: 12.33 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal Social – Elemento da despesa – 3.3.50.43.06 – Nota de Empenho Nota de empenho 9312/2024 (Edoc: 86B37DAE-e), no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar Senador Confúcio Moura.
A vigência do presente Termo de Fomento é de 10 (dez) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017.

Porto Velho, 21 de março 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE5CD574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 046/PGM/2025

EXTRATO Nº 046/PGM/2025 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00027580/2023-17-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: a Empresa MADECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS: RUA ARAÇARI, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA 07, RUA BEIRA SUL – BAIRRO TRÊS MARIAS; RUA MANGABEIRA E RUA DOS ANDRADES – BAIRRO MARIANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº003/2022/CPL/OBRAS/SML.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/PGM/2022 pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 02.01.2025.

Porto Velho, 21 de março 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33ACB2E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 34/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023, Considerando o Ofício nº85/DRH/SEMOB , de disponibilidade de servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Jones Alves de Souza, matricula 10079090, nomeado no Cargo em comissão de Assessor Tecnico Nível I, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB).
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Geraldo Sena Neto responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025 com prazo até 31/03/2025 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 21 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4BAA4F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 33/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023, Considerando o Ofício nº 058/2025/DIRH/GAB/SEMUSB, pedido de disponibilidade de servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Kailane Vitória Chaves Goes, nomeada no Cargo em comissão de Assessor Nível III, nessa Secretaria Geral de Governo – SGG, para desempenhar suas funções nesta Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos – SEMUSB.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos Giovanni Bruno Souto Marini, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2025 com prazo até 31/03/2025 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 20 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF1B74E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.862, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00011587/2025-71-e.
RESOLVE:
TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Educação - SEMED, **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, cadastro nº 10078450, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, objetivando dialogar junto ao Ministério da Educação – MEC, arbitrando e concedendo, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de

R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) no período de 18/03/2025à 19/03/2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC67FF07

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.863, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
RETIFICAR o Decreto nº 20.821, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a substituição de Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho.
Onde se lê: Art. 3º Nomear, pelo período de 03/03/2025 a 01/04/2025, **DANIELA VIEIRA DE SOUZA** - 4ª Suplente, em substituição a Paulo Acosta Marinho - Conselheiro Titular do I Conselho Tutelar Distrital, em função de gozo de férias.
Leia-se: Art. 3º Nomear, pelo período de 03/03/2025 a 01/04/2025, **DANIELA VIEIRA NUNES**- 4ª Suplente, em substituição a Paulo Acosta Marinho - Conselheiro Titular do I Conselho Tutelar Distrital, em função de gozo de férias.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB8DBFDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.864, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00011180/2025-43-e.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **WAGNER GARCIA DE FREITAS** , cadastro nº 10078235, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 26/03/2025 à 29/03/2025, para o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, objetivando participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF/2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45C63F20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.148/I, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **FABIANE FIRMINO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 11 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 726/I, de 10 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A26C82B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.149/I, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 25 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CE0CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 45/2025 DEAD/GAB/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

RESOLVE: Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 092/DEAD/ASTEC/GAB/SEMAD de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3034.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 046/PGM/2020, referente ao Processo nº 00600-00011239/2022-51-e

Empresa: TEKIOS ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 02.606.033/0001-05
Processo nº: 00600-00011239/2022-51-e
Objeto: Contratação de Serviços entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa Tekios Engenharia LTDA, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de Ar Split e aparelho de arcondicionado tipo janela.

Vigência do Contrato: 02.09.2022 a 02.09.2025
Vigência da Portaria: 02.09.2025
Espécie: CONTRATO Nº 046/PGM/2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002011	Jedson Belinski Argolo	PRESIDENTE	SEMAD
10078743	Francisco tiburcio Pinheiro	MEMBRO	SEMAD
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	MEMBRO	SEMAD
1006216	Ruth Natiele Alves Carril	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4ACD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 39/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
MARINÊS PEREIRA DE MELO	10078865	COMISSIONADO
RAFAHELE RODRIGUES SALES	42028	ESTATUTÁRIO
PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES	10078734	COMISSIONADO

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACAFCBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 40/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO FERREIRA	10078516	COMISSIONADO

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C2AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 41/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente ao Módulo Patrimônio e Almoxarifado, limitada a unidade administrativa a que pertencem os servidores constantes no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	10079095	COMISSIONADO

Art. 2º Os servidores constantes no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B8FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 42/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 152 a 162 do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00600-00020598/2023-80-e que trata da contratação de licença de uso de software de gestão pública municipal relativo ao sistema financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e sistema tributário, para atender a toda administração direta, indireta e poder legislativo do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE: Art. 1º DISPONIBILIZAR acesso ao Sistema de Gestão Pública Integrado, no perfil de consulta e lançamentos mensais de informações referente a gestão de pessoal, limitada a unidade administrativa a que pertencem a servidora constante no Anexo único.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	328890	ESTATUTÁRIO

Art. 2º A servidora constante no Anexo Único estarão sujeitos à responsabilização civil, criminal e administrativa em caso de uso indevido das informações, assim como em situações que envolvam a prática de atos que resultem em danos aos direitos coletivos, à privacidade e à administração pública.

Art. 3º EXCLUIR a servidora da PORTARIA Nº 30/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F093B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF indica para atuar como Gestor de Parcerias entre **SEMASF** e as entidades convenentes denominadas a seguir:

•
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, referente ao Processo:
Processo Administrativo n° 00600-00022923/2023-20-e, cujo objetivo por meio do Projeto "DESENVOLVER PARA CRESCER" é: Adquirir recursos para custear a Contratação de um Profisisonal para que possa atuar na Sala de Informática, por conseguinte, adquirir recursos para compra dos materiais pedagógicos necessários para as atividades, em seguimento adquirir recursos para compra dos materiais de limpeza e higiene necessários para o bom funcionamento da instituição;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA -AMA, referente ao Processos:
Processo Administrativo nº 00600-00022929/2024-05-e, tem por objeto Garantir a a continuidade de serviços de assistência em educação com a ampliação do quadro de prestadores de serviços em pedagogia para indivíduos que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliando assim o alcance e a efetividade de suas ações

Gestor da Parceria:
Nome: **Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira-Decreto no. 12.586/I de 01/11/2024.**

Através de sua assinatura o Departamento está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

•
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

•
d) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
e) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
e) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

g)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável Pela Secretaria:

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D299BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Identificação:

OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos do Autista do Estado de Rondônia -AMA
CNPJ: 04.198.211/0001- 31
No DO Processo Administrativo: 00600-00022929/2024-05-e

Título do Projeto: Valorizando o Autismo: Projeto de Contratação de Prestadores de Serviços em
Pedagogia para o Núcleo de Atendimento em Assistência Social da AMA-RO.

Vigência: 01(um) ano após a liberação do Recurso.
Valor Global e de Repasse: 100.000,00 (Cem mil reais)
Objeto:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento
Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de
Emenda Parlamentar com a respectiva programação (no 110020520240003) classificada como custeio e
repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução de ações e serviços que tem por
objeto ampliar o quadro de prestadores de serviços em pedagogia, para fortalecimento da rede socioeducacional
da AMA-RO, promovendo assim melhoria e qualidade dos serviços oferecidos para indivíduos autistas e suas
famílias.

Fundamentação Legal:
A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são
provenientes de Emenda Parlamentar Federal, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei
Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas
parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento
público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato,
doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo
chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição
entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as
metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(destaque
nosso) (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) .

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na
qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no
inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei
Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015) .

Art. 15. § 3o. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de
emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem
chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de
comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o
respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal no 13.019, de 2014, e neste Decreto. § 4o.

Aausência de realização de chamamento público com base nas disposições do § 3o deste artigo será
justificada pelo Titular do Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta((destaque nosso)).

Redação do Decreto Municipal N.o 14.859, de 2017).
É o que tinha para justificar.

Porto Velho, 24 de Março de 2024

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto no 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C967828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Identificação:

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO/RO -APAE/PVH-RO
CNPJ: 05.388.354/0001-79
No do Processo Administrativo: 00600-00022923/2024-20-e
Título do Projeto: Desenvolver para crescer
Vigência: 01 (um) ano após a liberação do Recurso
Valor Global e de Repasse: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto:
Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar com a respectiva programação (no 110020520240003) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução de ações e serviços que tem por objeto Estruturação da Rede de Serviço do SUAS com a Contratação de um Profissional para atuar na Sala de Informática, podendo assim incentivar e capacitar os alunos a criar autonomia e independência e gerar neles o desejo de serem inseridos na esfera social e buscarem capacitação Profissional. Bem como adquirir recursos para obter os materiais didáticos necessários nas nossas atividades pedagógicas com os alunos. Tal qual, conquistar os recursos necessários para custear os produtos de limpeza e higiene adequados para o bom funcionamento desta instituição.

Fundamentação Legal:
A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade

específica, especialmente quando:(destaque nosso) (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) .

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015) .

Art. 15. § 3o. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal no 13.019, de 2014, e neste Decreto. § 4o.

A ausência de realização de chamamento público com base nas disposições do § 3o deste artigo será justificada pelo Titular do Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta((destaque nosso)).(Redação do Decreto Municipal N.o 14.859, de 2017).
É o que tinha para justificar.

Porto Velho, 24 de Março de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto no 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35F72CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025/DIFOR/SEMED

PORTARIA Nº 02/2025/DIFOR/SEMED
Porto Velho, 11 de março de 2025.

Institui a Comissão para certificar notas fiscais de contratação de serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de contratação dos Serviços prestados pela CONTRATADA a SENHORA SONIA MARI SHIMA BARROCO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.108.500-4 SSP-PR e CPF Nº 443.033.869-87, com sede na estabelecida à Rua NEO ALVES MARTINS, n° 833 - APTO 601, ZONA 03, VILA Operária, CEP 87050-110, cidade Maringá, Estado do Paraná, relativos ao processo administrativo nº 00600-00011556/2023-58-e, à realização de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e atuarem sob a Presidência do primeiro membro, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I- Vera Lúcia Borges da Silva de Lima, matrícula nº 104894 - Presidente.
II- Elaine Dias Pereira Carvalho, matrícula nº 110974 - Membro.
III- Kétila Batista da Silva, matrícula nº 324666 - Membro.

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de certificar as notas fiscais, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 10/2024-GAB/SEMED Porto Velho, 16 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpre-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:854F5F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025/DIFOR/SEMED

PORTARIA Nº 01/2025/DIFOR/SEMED
Porto Velho, 11 de março de 2025.

Institui a Comissão para certificar notas fiscais de contratação de serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo, referente à contratação/aquisição de materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme processo nº 00600-00003528/2024-48-e, recebidos pelo Departamento de Políticas Educacionais- DPE /SEMED, para sem prejuízo de suas funções, atuarem sob a Presidência do primeiro membro, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I- Vera Lúcia Borges da Silva de Lima, matrícula nº 104894 - Presidente.
II- Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho, matrícula nº 60640- Membro.
III- Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula nº 163676- Membro

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de certificar as notas fiscais, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpre-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABDD628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento da SEMA em 20/03/2025, a Licença Ambiental Prévia, para as obras de Macro-drenagem do Canal do Tancredo Neves, CNAE´s 4222-7/01; 3701-1/00, 4319-3/00 e 4120-4/00, localizado em diversos bairros da Zona Leste de Porto Velho/RO, conforme processo SUL.0000022382/2025-E.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E29B393

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento da SEMA em 20/03/2025, a Licença Ambiental Prévia, para as obras de Macro-drenagem do Canal do Bate-estacas, CNAE´s 4222-7/01; 3701-1/00, 4319-3/00 e 4120-4/00, localizado em diversos bairros da Zona Sul de Porto Velho/RO, conforme processo SUL.0000022383/2025-E.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D9F67A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM

EXTRATO: N° 16/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2025

PROCESSO: Nº 00600-00011534/2023-98-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM

OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços de de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender m Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo contratual referente ao Contrato n.02/2024/COJUSA/PGM, conforme a seguir: a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 19.03.2025.

As despesas decorrentes do presente acréscimo contratual serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 296/2025 no valor de R$ 579.967,17 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais, Dezessete Centavos) peça 380, eDOC 25605D39; Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 265/2025 no valor de R$ 1.141.472,80 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais, Oitenta Centavos) peça 432, eDOC B66BB263; Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 267/2025 no valor de R$ 3.602.989,69 (Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais, Sessenta e Nove Centavos) peça 434, eDOC 77D32DFD; Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 266/2025 no valor de R$ 177.703,52 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Três Reais, Cinquenta e Dois Centavos) peça 433, eDOC 01C16EA6;

As despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.
Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de repactuação requerido pela CONTRATADA posterior m assinatura do presente termo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº02/2024/COJUSA/PGM permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7147BC1C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E90829A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 005/2025/ASTEC/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 005/2025/ASTEC/GAB/SEMA

"Dispõe Sobre Dispensa de Registro de Ponto Eletrônico".

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 41/I, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:
Servidor: **Felipe Santiago Sampaio**
Função: **Diretor do Departamento de Fiscalização e Monitoramento**
Matrícula:**314948**
Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.
Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Assessoria Técnica/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:774717C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 004/2025/ASTEC/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 004/2025/ASTEC/GAB/SEMA

"Dispõe sobre elogio a servidor"

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Porto Velho**, no uso de suas atribuições instituídas por Lei e, considerando o Decreto 3.522/I de 03/09/2015 e considerando o desempenho destacado no cumprimento de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º. Elogiar o servidor **REDVILSON DURAN PEDRAZA JÚNIOR, Cadastro nº 79146,** pela sua competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício de suas atividades, contribuindo significativamente para os objetivos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Porto velho, bem como demonstração de respeito e cordialidade, sempre que solicitado e sem prejuízo das tarefas sob sua responsabilidade.
Art. 2º. Determinar que o elogio, objeto deste ato, seja registrado nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 41/I, de 1º de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93D6E0FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 014/2025/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 014/2025/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

Aos vinte e dois do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos, Sra. Euma Mendonça Tourinho, CPF. 350.938.542-04, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ECOLIM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 17.221.558/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**,** inscrito no CPF sob n. 981.741.777-87 com sede na RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, JI-PARANÁ – Rondônia - CEP: 76.900-014 – Telefone: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981, doravante denominada CONTRATADA do item 23, ofertando valor total de R$ 8.427,44 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)PERMANENTE, conforme decisão exarada no PROCESSO nº 00600-00002480/2024-51-e e homologada, referente o Pregão Nº 014/2025/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL…), visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 014/2025/SML/PVH.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 86 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;
c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:
13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de março de 2025

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/SML

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Ecolim LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 014/2025/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

Aos vinte e dois do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos, Sra. Euma Mendonça Tourinho, CPF. 350.938.542-04, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 56.099.477/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**,** inscrito no CPF sob n. 289.755.612-91 com sede na Rua: Benjamin Constant, 2173 – Bairro: São Cristóvão – Porto Velho – RO – Telefone: (69) 98111-7724, doravante denominada CONTRATADA dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ofertando valor total de R$ 751.516,43 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)PERMANENTE, conforme decisão exarada no PROCESSO nº 00600-00002480/2024-51-e e homologada, referente o Pregão Nº 014/2025/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL…), visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 014/2025/SML/PVH.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de

31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.1.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Atualização periódica no sistema de registro de preços permanente

4.2.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 86 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do 5.3 deste item, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do item 5.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.9. desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;

c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de março de 2025

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/SML

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Mastermed Comercio E Serviços LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ACE213F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 009/2024

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 16 – ITEM 32 – **HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG**, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 012/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC F3D33D14), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca CIMED ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume,*

dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca MEDQUÍMICA que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 200.000 COMPRIMIDOS do medicamento HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO referente a Nota de Empenho nº 3903/2025. Desta forma, subscrevemos o presente expediente.

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e- DOC 1F1140F4), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do lote 16 – item 32 – **HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, processo nº 00600.00038539/2023- 68, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS E CÁPSULAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS I", com validade da Ata expirando em 21/10/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
32	**HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG**	Comprimido	CIMED	R$ 0,03
Detentora do item da ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0006-53				

Porto Velho-RO, 24 de março de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3704798A

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 24/GAB/SMD/2025

"Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2023, referente a locação de 01 (um) imóvel comercial para acomodar a sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/SMD, conforme Processo nº 00600-00012839/2023-17".

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para compor a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2023, referente a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 408,05 m² (Quatrocentos e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), divididos em: parte térrea com 217, 97 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) com 06 (seis) salas de diferentes tamanhos, copa, 03 (três) banheiros sociais, área de circulação, possui também piso superior contendo: 190,08 m² (cento e noventa metros quadrados e oito decímetros quadrados) divididos em 06 (seis) salas de diferentes tamanhos e 02 (dois) banheiros sociais, o imóvel possui amplo estacionamento interno com área total de aproximadamente de 185 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados) e recentemente construído cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados) de estacionamento coberto, para futuras instalações, localizado na rua Dom Pedro II nº 2195, Bairro São Cristóvão, município de Porto Velho – Rondônia. Para acomodar a sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/SMD. Conforme Processo N.º 00600-00012839/2023-17.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Poliana Maiara de Jesus	1003926	Presidente
Alessandra Katiúscia Meira Andrade	10079070	Suplente
Francisco Alves Araújo	9920	Membro
Natanael Castro Moura	39603	Membro

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos à 18/03/2025.

Publique – se.

Porto Velho/RO, 24 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Adjunto Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DF7E771

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 25/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7° §1° da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações.

•
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores mencionados abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n° 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Alessandra Katiúscia Meira Andrade	Assessor Nível I - Matrícula: 10079070	N° - 04667154731 Cat. A/B Validade: 17/12/2025
Anderson Luiz Pinheiro chavez	Gerente de Divisão de Operações e Socorro - Matrícula: 1003030	Nº - 03302346255 Cat. A/B Validade: 12/01/2032
Bruna Valéria Morais Silva	Diretora de Departamento Administrativo e Operações Matrícula: 10079013	Nº - 07643025548 Cat. B Validade: 11/05/2031
Eduardo Costa de Castro	Gerente de Divisão de Recursos e Serviços Gerais – Matrícula: 10078491	N° - 03365339354 Cat. A/B Validade: 07/10/2034
Francisco Alves Araújo	Especialista em Educação - Matrícula: 9920	N° - 05942866780 Cat. A/B Validade: 20/08/2028
Jacson Neris dos Santos	Assessor Nível III Matrícula: 1005402	N° - 03980566105 Cat. A/D Validade: 30/05/2031
Luiz Lemos Farias	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa civil – Matrícula: 1003140	N° - 02424785615 Cat. A/B Validade: 27/12/2028
Marcos Berti Cavalcanti	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil – Matrícula: 1305	N° - 04133102919 Cat. A/E Validade: 15/10/2028
Michaerleis Inácio Lima Sobrinho	Gerente de Divisão de Assistência Social – Matrícula: 10078131	N° - 00812203204 Cat. A/D Validade: 17/10/2034
Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo – Matrícula: 39603	N° - 03038163333 Cat. A/B Validade: 04/10/2033

Art. 2º – Ao condutor cabe:

•
- Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

•
- Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

•

- Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•
- Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;

•
- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;

VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Revoga-se a partir da publicação desta, todas as portarias anteriormente publicadas com o mesmo teor para a COMPEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C0908BD

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 26/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL, por meio de seu Superintendente MARCOS VIZONE CARVALHO no uso das atribuições legais, bem como nos termos do Art.37º "caput" da Constituição Federal de 1988 vem tornar público o ato de dar adequada destinação de madeira doada pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis totalizando em 38,990 metros cúbicos.

Cumpre ressaltar ainda que a presente madeira foi doada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, por meio do termo de doação de Nº 0SGBZNNL, proveniente da ação de Nº 26USEAR, se dando na data de 20 de Março de 2025, por meio do Auto de Infração Nº X15P534. Bem como o Termo de Doação Nº 27018XNC, proveniente da ação de Nº 26USEAR, se dando na data de 19 de Março de 2025, por meio do Auto de Infração Nº X15P534.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a destinação de 15 metros cúbicos de madeira para o Distrito de Nazaré – situado no baixo madeira a ser entregue ao Senhor Pedro Bastos da Silva – Administrador local, o qual ficará responsável pela utilização da madeira recebida conforme necessidade da população. Fica estabelecido que a partir da entrega das madeiras ao Administrador local, este ficará responsável pela sua utilização em prol da população do Distrito de Nazaré, considerando sua finalidade pública e interesse social.

Art. 2º - Autorizar a destinação de 23,990 metros cúbicos de madeira para o Distrito de Calama – situado no baixo madeira a ser entregue ao Senhor Wagner Oliveira Chaves – Administrador local, o qual ficará responsável pela utilização da madeira recebida conforme necessidade da população. Fica estabelecido que a partir da entrega das madeiras ao Administrador local, este ficará responsável pela sua utilização em prol da população do Distrito de Calama, considerando sua finalidade pública e interesse social.

Art. 3º - O Administrador deverá utilizar as madeiras doadas exclusivamente para os fins de atender a necessidade de toda a população, vedada qualquer utilização que não venha a ser para o bem da população local, sob pena de responder de forma administrativa, cível e criminalmente nos termos da legislação.

Art. 4º - A SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das finalidades pelas quais foram destinadas as madeiras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 24 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C49D6771

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N.º 27/GAB/SMD/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE Estabelece Normas para elaborar os procedimentos preliminares das Contratações Públicas, bem como, a Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO - RO."

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, no uso das suas atribuições legais, Decreto 507/I que lhe confere o art. 7°, inciso XXIII, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892,
DE 30 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências:
RESOLVE:

ART. 1º Estabelecer normas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito desta ;
Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação, o procedimento administrativo será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Art. 3º – Nomear a Comissão para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Superintendente, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

Presidente: Evaldo Xavier Gomes
Matrícula:10078725
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Rocha de Lima
Matrícula:169120
Membro: Estrela Maria Martins Coelho
Matrícula:1007790
Membro: Islla Jaine Lopes Caracará
Matrícula:1006904
Membro: Rileryn Lara Rebeca Ferreira da Rocha
Matrícula:1006944

Parágrafo Único. Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos membros.
Art. 4º A Comissão de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 5º Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 6º Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela equipe e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.
Art. 7º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VELHO – RO. Tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;
Art. 8º A Comissão Técnica Especial tem a duração de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.10º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Porto Velho - RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL – SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87CEA4D5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025/SML/PVH

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 008/2025/SML, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.934, de 10/03/2025, torna pública a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90008/2025/SML/PVH**, deflagrada no **Processo Administrativo nº 00600-00009415/2025-37, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EMERGENCIAL (ZONA RURAL), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DATA DA SESSÃO: 28/03/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL DA DISPUTA:** https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA:** https://www.gov.br/compras/pt-br **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.724.262,85** (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário local de RO). Telefone: (69)3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E352406

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 01.09.2023 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n° 00600-00017540/2023-59-e, cujo objeto é OBJETO: I**MPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONADO EM DUAS VIAS E BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO** B, licitado por meio do **Pregão Eletrônico 90017/2025/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO, SRPP Nº 017/2025/SML/PVH.**

Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

• **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ N°: 17.615.848/0001-28**, vencedora dos itens 1 e 2 ofertando o valor total de R$ 26.227,90 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4DA400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1618/SEMUSA/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos - materiais permanentes, visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. **VALOR ESTIMADO:** R$ 60.540,05 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10**de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1** Presidente Médici, 24 de março de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:9DACB9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/SEMADRH/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: HEROICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.440.896/0001-22
valor: R$ 5.999,88 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional, que permita aos servidores do Município e Presidente Médici/RO acessar informações de forma fácil e rápida.
RETIRADA DO CONTRATO : https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1
Presidente Médici/RO, 24 março de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:E06841A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 085/CMPR/2025.

Dispõe sobre a atualização do auxílio-alimentação para Vereadores, funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO, no uso de suas atribuições.
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e o presidente da Câmara promulga o seguinte:

DECRETO

***"Art. 1º* -** Fica o Poder Legislativo do Município de Primavera de Rondônia, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores do órgão efetivos e comissionados e aos vereadores, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.

Parágrafo Único. O auxilio alimentação será pago em pecúnia sem qualquer vínculo com o subsídio
Art. 2º - O auxilio alimentação será pago a todos os SERVIDORES efetivos, comissionados e VEREADORES do quadro da Câmara Municipal.
Art. 3º - O auxilio alimentação não será:
I – Incorporado ao vencimento;
II – Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor.
III – Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in-natura;
IV – Acumulável com outras de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxilio ou benefício alimentação.
§ 1º - O servidor que acumule cargos na forma da constituição fará jus a percepção de um único auxilio alimentação;
§ 2º - É vedada a concessão suplementar do auxilio alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais;
§ 3º- Para atender as necessidades de implementação desta lei Municipal, fica criado o elemento de despesas 33 90 46 00- Auxilio Alimentação.
§ 4º- O valor do PAS indicado no Art.1 desta Lei será reajustado anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Ampliado –IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.
§ 5º- O auxilio alimentação será pago a todos os servidores que gozar de férias, licença premia e das licenças do capitulo x art. 57 da Resolução nº 004/CMPR/2022**.**
Art. 4 o vereador interessado em receber o auxilio alimentação deverá apresentar requerimento endereçado ao presidente da câmara municipal. E será dado transparência aos requerimentos.
Art. 5 º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, 24 de março de 2025

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:CB20260D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1358/GP/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO.

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Primavera de Rondônia, o Mês da Conscientização à Saúde Mental, e a campanha denominada "Janeiro Branco", com objetivo de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde mental e emocional da população.

Art. 2° - A campanha "Janeiro Branco" será realizada anualmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3° - Os eventos e ações realizados no mês do Janeiro Branco serão fundados nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade ao compromisso de discussão a respeito da saúde mental e emocional;
II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade**.**

Art. 4° - O símbolo da campanha Janeiro Branco será o laço na cor branca.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0A1A404C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1359/GP/2025

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ENTIDADE "LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO" COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública no Município de Primavera de Rondônia a entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 01.391.991/0001-43, com sede no Município de Espigão do Oeste/RO, cujo objeto é o acolhimento de pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 2° - O reconhecimento previsto no artigo 1º se dá em razão da inexistência de entidade similar no Município de Primavera de Rondônia e da relevância dos serviços prestados pelo LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, os quais beneficiam diretamente cidadãos deste município.

Art. 3° - A entidade ora reconhecida como de utilidade pública poderá firmar parcerias, convênios (Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Cooperação) e receber incentivos do Município, nos termos da legislação vigente, desde que atendidos os requisitos legais para tanto.

Art. 4° - Esta Lei se fundamenta na Recomendação nº 07/2023-1ªPJ-PIB do Ministério Público do Estado de Rondônia, que orienta os municípios a promoverem o reconhecimento de entidades que desempenham serviços essenciais à população idosa em situação de vulnerabilidade.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:7ECE6226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 593-1/SEMOSP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 35 (trinta e cinco) diárias de campo no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocarão à zona rural do município entre os dias 21 a 27 de março de 2025, a fim de realizar recuperações nos pontos críticos nas estradas vicinais devido ao período chuvoso. Conforme o Memo. 047/SEMOSP/2025.

Walter Moraes Junior, Gari, CPF: *.914.***-71;**
R$ 300,00 (trezentos reais)

Lucas Bispo Moraes, Gari, CPF: *.053.***-75;**
R$ 300,00 (trezentos reais)

Francisco de Assis Felipe, Gari, CPF: *.142.***-49;**
R$ 300,00 (trezentos reais)

Pedro Alves de Almeida, Gari, CPF: *.472.***-49;**
R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Rui Nogueira da Silva, Operador, CPF: *.322.***-53;**
R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Douglas Gouveia Feliciano, Operador, CPF: *.020.***-85;**
R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Antônio Fernandes, Operador, CPF: *.201.***-34;**
R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fabio Cortes, Motorista, CPF: *.258.***-42;**
R$ 200,00 (duzentos reais)

Anderson John Szchowski, Diretor da Divisão Municipal de Serviços Públicos, CPF: *.247.***-67;**
R$ 300,00 (trezentos reais)

Sergio Raimundo, Secretário de Obras e Serviços Públicos, CPF: *.627.***-91**
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2E63A3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2025-CMRC

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO–RO, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98**, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo **Presidente ODAIR JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº. *8336* SSP/RO, devidamente inscrito no **CPF n. ***.786.422-**,** podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n. 21.496.144/0001-50, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 3.331, Setor 02, na Cidade de Jaru/RO, CEP 76890-000, sendo representada por seu Procurador, Senhor **VAGUIDO SOARES DE PAULA**, portador do CPF nº***.489.802-** e portador documento de identidade RG sob Nº 4669**-SSP/RO, que também a este subscreve, adiante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente contrato, que se regerá por suas cláusulas e pela Lei nº14.133/2021 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, oriundo do Processo Administrativo n°031/2025, que originou o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº002/2025-CMRC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n°14.133/21, nos documentos anexos a Inexigibilidade de Licitação n°005/2025, Processo Administrativo nº031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é fornecimento de serviços de capacitação, mediante contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº14.133/2021, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total Estimado
1	Pagamento de 09 (nove) inscrições para participação no TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE NOVOS VEREADORES, ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS LEGISLATURA 2025-2028.	Serviço	09	R$12.600,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
2.2.1 Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de **R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, compreendendo o tempo necessário entre o treinamento e a realização do pagamento;
A CONTRATANTE assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por esta Casa de Leis, à contratada mediante as seguintes condições:

O pagamento pelos serviços de aperfeiçoamento e treinamento será realizado em parcela única mediante a efetiva entrega do serviço contratado, após recebimento e ateste da nota fiscal por parte da CONTRATADA;
O pagamento pelo serviço prestado será regido pela ordem cronológica disposta no Decreto Legislativo n°005/2023;
O pagamento será realizado da seguinte forma:
A nota fiscal deverá ser protocolada junto à Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, deverá ser devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que a prestação do serviço foi realizada a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos se for o caso;
Havendo erro na fatura, nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento de fatura ou fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;
A documentação de cobrança não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;
Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
Junto à nota fiscal a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;
A não disponibilização de informações e ou documentos exigidos acima caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da penalidade legalmente cabível;
A critério da CONTRATANTE, os créditos existentes em favor da CONTRATADA poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a CONTRATADA atenda cláusula infringida;
Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.
Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

A CONTRATANTE pagará apenas pelos bens autorizados e descritos na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Rio Crespo-RO
CÓDIGO DA DESPESA	3.3.90.39
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:
Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e neste Contrato, cumprindo rigorosamente todas as especificações dos serviços contratados, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado;
Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/21;
Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o objeto;
Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;
Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados para boa execução dos serviços;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus representantes garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo a documentos relativos à boa execução dos serviços;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da entrega desses objetos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, em virtude da entrega destes objetos;
Apresentar notas fiscais/faturas mensais com as certidões de regularidade fiscal;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Por este instrumento, o CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para viabilizar o início do fornecimento do objeto contratado;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora contratados e termo de referência, sob pena de ilegalidade dos atos;
Receber os bens/Objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses:
Que possuírem fatura ou nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo no Termo de Referência;
Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Cientificar o órgão de representação judicial e de assessoramento jurídico do ente contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
A fiscalização exercida pela Câmara Municipal NÃO EXIME em nada a de Rio Crespo, responsabilidade da empresa contratada das exigências citadas.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

9.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contratos Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, mediante designação da Lei nº1.046/2022, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Fica instituída a Sra. Edna Maria Pereira, matrícula funcional n°4001, como Fiscal de Contratos Públicos mediante Decreto Legislativo n°014/2022-CMRC;
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE ALOCAÇÃO RISCO

12.1. Constitui riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE:**
12.1.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.1.2 Suportar a política tarifaria e/ou aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
12.2 Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADO:**
12.2.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.2.2 Atender às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses doinciso I do**caput**do art. 124 desta Lei.

12.2.3 Suportar os Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Integra esse contrato com clausula assessoria o ANEXO I, da Matriz de Gerenciamento de Risco do Objeto da Contratação Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, garantindo-se a ampla defesa e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:
13.2. Não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
13.3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
13.4. Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
13.5. Atraso injustificado no início da entrega dos bens.
13.6. Decretação da falência, concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;
13.7. Dissolução da sociedade;
13.8. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
13.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
13.11 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 O objeto descrito neste Contrato deverá ser entregue conforme condições de prazo e local, acordado com a proposta do CONTRATANTE, representada nos autos deste processo com ID nº14344.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2 E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Crespo – RO, 21 de março de 2025.

Câmara Municipal De Rio Crespo/RO
Contratante
ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente Da Câmara Municipal

EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Contratada

Câmara Municipal De Rio Crespo/RO
EDNA MARIA PEREIRA
Fiscal De Contratos Públicos
Dec. Leg. N°014/2022-CMRC

TESTEMUNHAS:
NOME:_____ _____
CPF:_____._____._____-___

NOME:_____
CPF: _____._____._____-___

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:8D35B514

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RESOLUÇÃO Nº 110/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS CONSELHEIROS PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028, DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, através do seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 041 de 22 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as entidades que comporão o conselho municipal de saúde e seus respectivos conselheiros para o quadriênio de 2025 a 2028.
I - DOS USUÁRIOS
Representante da Igreja da Assembleia de Deus (Linha C. 80):
TITULAR: Sebastião Aguida Ferreira 3SUPLENTE: Caroline Claudia da Silva Moura

Representante da Igreja Católica de Rio Crespo:

TITULAR: Gilberto Bidô
SUPLENTE: Gilvania Aparecida Hellman

Representante da Ass. Braço Forte Para Ajuda Mutua da Linha C-80:

TITULAR: Marina Monteiro F. Freitas SUPLENTE: Sirso Aparecido Rocha Caitité
Representante da Associação das Mulheres:

TITULAR: Maria Henrique Rodrigues SUPLENTE: Keyla Tavares Pereira

II - DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia (SINDSAÚDE):
TITULAR: Vilma Nogueira dos Santos SUPLENTE: Maclaene Rodrigues do Prado

Representante do COREN:

TITULAR: Adelaide dos Santos SUPLENTE: Andressa Felipe Soares

III - DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Kelly Patricia Biron Trindade
SUPLENTE: Tony Barbosa

IV - DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Gleuci Pereira dos Santos SUPLENTE: Laxçando Dias

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO AGUIDA FERREIRA
Vice-Presidente do CMS
Rio Crespo-RO

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:15731490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de **Rio Crespo - RO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em razão do **pedido de esclarecimento apresentado em processo**, foram promovidas **alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025**, cujo objeto trata da **Aquisição de material de expediente para todas as secretarias municipais**.
Após análise, e considerando a necessidade de adequar as especificações e os valores dos itens constantes no Edital, comunicamos a seguinte retificação:

1. Alteração no Item 18 – Papel Sulfite
Descrição Original:
Papel Sulfite, gramatura 75 g/m², formato A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.

Unidade de Medida:
Mantém-se "CX" (caixa).

Correção:
O valor unitário inicialmente indicado de R$36,19, correspondente ao preço de uma resma, foi revisto. Para refletir o preço da caixa contendo 10 resmas, o novo valor unitário passa a ser de **R$361,90** (R$36,19 x 10).

Justificativa: Adequação do valor praticado à quantidade correspondente à unidade de medida "CX", garantindo a exequibilidade da proposta.

2. Item 134 – Elástico n.18, 100 gramas, amarelo
Onde se lê:
Unidade de Medida: "Pacote"
Valor Unitário: R$ 0,04

Leia-se:
Unidade de Medida: **"Unidade" (UND)**
Valor Unitário: **R$ 0,04 (quatro centavos) por unidade**

Esclarecimento:
O valor unitário de **R$ 0,04** refere-se **a cada unidade de elástico** e não ao pacote de 100 gramas. Assim, para fins de cálculo e formulação das propostas, o item 134 deverá ser considerado com a unidade **"UND"** representando **uma unidade de elástico n.18 na cor amarela**.

Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
Este Adendo passa a integrar o Edital, sendo de conhecimento obrigatório de todos os licitantes.
Os licitantes deverão observar as alterações ora publicadas na formulação de suas propostas.

O Edital do Pregão Eletrônico e demais informações complementares encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e Portal da Transparência. Esclarecimentos poderão ser solicitados conforme regras do Edital.

Rio Crespo-RO, 24 de março de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2026-PMRC

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:1E2C360B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para elaboração do REMUNE – Relação Municipal de Medicamento a serem disponíveis na rede pública do Município de Rolim de Moura".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 099/SEMUSA/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Técnica para elaboração do REMUNE – Relação Municipal de Medicamento a serem disponíveis na rede pública do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Gabriela Maciel Chiullo
Vice Presidente: Alexandre Marques Siqueira
Membros: Juliana Caroline Marangoni Bottega
Oziel Soares Caetano
Janaina Teodosio Travassos Loose
Mariana Raasch
Antonio Augusto Neves Junior
Bruna Roncen Azevedo Maia
Richard Panont Morante
Fabio Monduzzi Figueiredo
Gabriela Agar Cardoso De Lima
Helber Janes Da Silva
Emerson William Delben
Monica Nineth Pacheco Zenteno
Sheyla Ariene Ramos de Campos Belgamazzi
Solange Ferreira Jordão

Art. 3º - A Comissão irá contar com o Apoio dos residentes multiprofissionais sendo eles:

Residentes em enfermagem: Alicia Vitória Rodrigues de Oliveira, Vanessa Kelli Carvalho de Almeida Mello, Thais Stefanny Chuvé, Alisson Manoel Rangel Dutra, Gabriely Baliot Gavião e Tatiane Rayury Marques Martins.

Residentes em odontologia: Joicy Alves Costa e Bruna Dambreina Soares.

Residentes em farmácia: Ana Paula de Andrade e Larrubia Laiana Silva da Cruz Lima.

Residentes em nutrição: Thais do Nascimento Santos e Joelma Marques de Carvalho Rodrigues.

Residentes em fisioterapia: Betânia da Silva Souza e Débora da Silva Oliveira
A comissão desempenharão os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de março de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:572E23C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ONISIA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. **4XX4**Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 26XXX0 SSP/RO e do CPF nº 252.XXX.XXX-34, de exercer o cargo efetivo de **"AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H,** com redução de Carga Horária para **20H"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F8DA3FE5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2025

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUZINETE ALVES DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 74XXX1 SESDC/RO e do CPF: nº 732.XXX.XXX-97, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Artigo 23 item III da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar 289/2019.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AF225C23

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025.

"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 146/2024 do Processo nº 2270/2024, sendo o objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de exames de imagens e laboratoriais do projeto Mulheres de Lenço."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 100/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 146/2024 do Processo nº 2270/2024, sendo o objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de exames de imagens e laboratoriais do projeto Mulheres de Lenço, sendo:

Fiscal de Contrato: Sheyla Ariene R. de C. Belgamazzi – Matr. 6xx4
Substituto (a) de Fiscal: Talita Alves Soares Maciel – Matr. 3xxx7
Gestor (a) de Contrato: Gonçalo Alerrandro Expedito Correa e Silva – Matr. 30XX9

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 092/2025.

Rolim de Moura, 21 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DC5EE7D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de

Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **801/2023** ID: 14614.

R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 98 §1º, §2º e §3º da Lei Complementar 325/2023 ao (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANE MARIA ROSIN** MERENDEIRA Matricula – **6726**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 739345 SSP/RO e do CPF nº 730.878.402-97, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **13.03.2025 a 12.03.2026** e conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de março de 2025.

Rolim de Moura - RO, 20 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C378F1E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
Processo Administrativo N° 5723/2024.
Pregão Eletrônico N° 02/2025.
Objeto: Aquisição De Massa Asfáltica.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA	17.811.701/0001-03	1.	R$ 2.325.000,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0009-24	2.	R$ 155.700,00
Total Geral			**R$ 2.480.700,00**

A ata de registro de preços 002/2025 terá validade de 12 meses a contar da data desta publicação.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 24 de Março de 2025.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Gabriel Ferreira Dos Santos
Código Identificador:032BD7A6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2025.
PROCESSO Nº: 034/2025.
FORNECEDOR: Instituto Aprimore Consultoria e Capacitação, CNPJ/MF nº 04.495.315/0001-08.
OBJETO: Inscrição de Vereadoras para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.994,00 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 24 de março de 2025.

Ordenador:
IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B6AAF84D

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATUAL (§2º ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
LICITANTES REMANESCENTES EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PE Nº 04/2024, PROC. ADM. Nº 079/2024

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 05.706.429/0001-12, situada na Av. João Pessoa, nº 4463, bairro centro, cidade de Rolim de Moura, considerando a não entrega dos equipamentos descritos no lote 01 do pregão eletrônico nº 04/2024, processo administrativo nº 079/2024 pela empresa vencedora CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, situada na Avenida **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVIMENTO 1, PARTE C031, Asa Sul, Brasilia -DF, CEP: 70.381-525** representada pelo Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES.**

Considerando que no dia 12/03/2025 foi publicada no diário oficial dos municípios de Rondônia, edição nº 3936, notificação para entrega da mercadoria ou, justificativa plausível para não cumprimento contratual.

Considerando que a referida publicação foi também enviada para os e-mails indicados na proposta, bem como via aplicativo de mensagens.

Considerando que a empresa restou silente, não entregando os equipamentos, tampouco apresentando justificativa plausível no prazo determinado.

Considerando que a Câmara Municipal de Rolim de Moura necessita com urgência dos equipamentos para instalação.

Resolve, com base no § 2º do art. 90 da lei federal nº 14.133/2021, convocar os seguintes licitantes remanescentes para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor:
2º Colocado: J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ nº: 53.553.859/0001-94;
3 º Colocado: F. GALDINO DA SILVA LTDA 32.681.123/0001-21;
4º Colocado: AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 84.558.808/0001-89;
5º Colocado: OLMI INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº: 00.789.321/0001-17;
6º Colocado: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.673.034/0001-57.

Fica estabelecido o prazo comum de 03 (três) dias úteis para que as empresas enviem sua aquiescência de forma presencial ou, através do e-mail licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

Os licitantes remanescentes que aceitarem firmar o contrato, deverão obedecer ao seguinte:
Entrega de 16 (dezesseis) aparelhos de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 btus;
Marca e modelo ofertado: ELGIN, Eco inverter, ciclo frio – HJFI12C2WB;
Valor unitário: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Valor do lote: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de entrega: 30 dias.

O prazo terá início ao dia subsequente da data de publicação no diário oficial dos municípios de Rondônia.

Havendo mais de uma empresa interessada em firmar o contrato nas condições estabelecidas, será observado a ordem de classificação.

Rolim de Moura, 24 de março de 2025.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Agente de Contratação
Mat. nº 200117

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Publicado por:
Joelmir Pereira Dos Anjos
Código Identificador:D4A823B1

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-CNPJ- 07.114.391/0001-14

PROCESSO: 021/RP/2025.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da Autarquia municipal, conforme especificações técnicas.

VALOR E PAGAMENTO:
O valor total da contratação para 24 meses é de R$111.543,60 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, mediante apresentação de notas fiscais referente aos serviços executados no mês anterior, confirmação do setor de controle interno, relatório fiscalização contratual, após certificação da nota fiscal pela entidade responsável e competente.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Entregar os serviços de acordo com as especificações do DFD, termo de referência e edital e cláusulas contratuais.

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
NOTA DE EMPENHO: 056/2025

5.VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditado, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 10 de março de 2025.

Contratante
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratado
BETTER TECH INF. E SERV.DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ- 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:14C8826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA EXTRAORDINARIA CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO N°. 067 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.
No dia vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco ás 09h10mim. Na sala de Conselhos na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em Reunião extraordinária reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Srº Antonio Clêis da Rocha Silva; Representante da Ordem dos Ministros dos Evangélicos de Rolim de Moura (OMEROM), Juntamente com o Vice Presidente, Representante do Grupo do Idoso: Srº Irandir da Silva Lima, agradeceu a presença de todos. Iniciando com uma oraçoes, o mesmo apresentou a seguinte Pauta-1- Eleição dos Membros - biênio 2025/2026) - O presidente esclareceu que considerando a lei municipal devem fazer parte deste conselho os Representante do poder Executivo das seguintes secretarias : Secretaria Municipal de Assistência Social-Titular: Leticia Kathleen Costa,suplente; Ana Lucia da Silva Santos , Secretaria Municipal de Educação –SEMEC-Titular: Luci Cardoso Teodoro Seo e Suplente;Daniel Nunes dos Santos,Secretaria Municipal de Saúde: Titular Solange Jordao Ferreira e o Suplente; Reinaldo Macedo da Silva,Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento,Titular:Kelly Naahmara Rodrigues Jorge e suplente;Nelynha de Sousa Miranda ,Secretaria Autarquia da Esporte, Titular: Jessica Aline Lorena e Suplente: Elisabeth Capelini , Procuradoria Geral do Município,Titular: Estefani Maria da Silva Prado e Suplente: Iris Damaris Pires,e os representando a Sociedade Civil as seguinte entidades: Paróquia Nossa Senhora Aparecida,Titular: Mauro Moreira da Silva e Suplente:Aparecida Mauro, Associação dos Idosos, Titular:Irandir da Silva Lima e Suplente ; Joao Ferreira da Silva , Grupo dos Idoso,Titular: Ineide Maria Poleis e Suplente :Adolfina MAria Rodrigues União das Associações de Bairros UMAM,Titular: João Pereira dos Santos e Suplente;Filogomo Alves dos Santos , Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura,Titular: Antonio Clêis da Rocha Silva e Suplente; Adarcino Rodrigues de Souza, Associação Comercial e IndustriaL de Rolim de Moura Acirm,Titular : Giseli Cristina Castro da Silva e Suplente: Vanessa Pereira da Silva. Considerando que a maioria dos representantes das entidades estão presente, torna-se válida aprovaçao da composição deste conselho para biênio 2025/2026. Pauta 2-Eleição da Mesa Diretora do Conselho: Neste momento iniciou-se a votação para os gestores deste mandado 2025 e 2026 desse conselho : Presidente , vice Presidente e secretaria : se caso alguns dos membros quisesse se

candidatar para tal função estava aberto o espaço para manifestações de interesse, sendo assim logo após discutido pelos membros presente , ficou aprovado por unanimidade que Continuaria os mesmos por mais um Biênio 2025/2026,sendo; O Presidente do CMDPI Srº Antônio Cleis da Rocha Silva – Vice-Presidente do CMDPI Srº Irandir da Silva Lima, e Secretaria dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dia s, pois a mesma ja ocupa essa funçao . O presidente Sr. Antônio Cleis, agradeceu á todos pela presença e fez uma oração final. A Secretária do conselho a senhora Elizangela De Fatima Vieira Dias, encerrou a presente ATA que, após lida e aprovada, segue assinada pelo participante descritos abaixo.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:3F3B2796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, a Srª. Leiza Maria Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, em interesse de obter propostas adicionais.
• As propostas deverão ser entregues até o dia 28 de Março de 2025;
• A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
• Para solicitação do documento e envio da proposta: camarasaofelipe7@gmail.com
; Ou in loco: Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, localizada na Avenida Tancredo Neves, 161, Centro;
• Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° (69) 3445-1027, de segunda a sexta.

1. DO OBJETO:
1.1. A contratação será conforme descrição e quantitativo constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA UNIT
01	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS	R$	R$. 5.000,00
02	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA	R$	R$. 45.000,00

2. CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Os critérios e exigências para esta contratação estão contidos no Termo de Referência e serão encaminhados por e-mail junto a documentação necessária para formalização da proposta.

São Felipe D Oeste – RO, 19 de Março 2025.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente CMSFRO
2025/2026

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:9C62F72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA: nº 04/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**272/2025**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA ELETRÔNICA**
Dispensa ELETRÔNICA	**04/2025**
Data Licitação/Homologação:	**24 DE MARÇO DE 2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, SENDO MOCHILA IMPERMEÁVEL 4 BOLSOS GRANDES ZÍPER REFORÇADO ALÇA COM CABO DE AÇO ALÇAS REGULÁVEIS SUPORTE PARA NOTEBOOK 2 BOLSOS TELADO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK 15 POLEGADAS.., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **272/2025** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Fornecedor vencedor:	**NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ::	**05.207.997/0001-79**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 3.922,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,24 de MARÇO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0327CE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 944/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025
PROCESSO nº 944/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 180/GAP/2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº**06/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 10 de abril de 2025 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS SENDO PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 26 de março de 2025.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 10 de abril de 2025 às 09h59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 10 de abril de 2025, às 10h00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$** 784.295,85 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março de 2025.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 180/2024

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C6E6747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2878/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO nº 2878/2025 de 24 de março de 2025.

SÚMULA: ‘’REGULAMENTA A FREQUÊNCIA DOS OCUPANTES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E ASSESSOR DE APOIO NA CAPITAL’’.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste Estado de Rondônia, **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente:
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 63, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 031/97 que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a disponibilidade durante vários horários do dia e durante os finais de semana;

D E C R E T A

Art. 1º. São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos de Controlador Interno e Assessor de Apoio na Capital, sendo dispensados do controle de frequência (ponto eletrônico), tendo em vista a disposição dos cargos em vários horários posteriores ao expediente administrativo.
§1° - O ocupante do cargo de Assessor de Apoio na Capital deve cumprir o horário de trabalho estabelecido conforme os órgãos públicos da cidade.

Art. 2°. Esse Decreto não substitui os termos do **DECRETO nº. 858/2011** de 30 de setembro de 2011 aos demais cargos, e revoga qualquer dispositivo em sentido contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

SIDNEY BORGES DE

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D’Oeste/RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
Assinado de forma digital
por SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:07977469782 Dados: 2025.03.24
14:14:45 -04'00'

9782

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ED8CA53C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 153/IMPES/CD/2025

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **153**/IMPES/CD/2025
Aos dezenove dias de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 08:20, na sede do IMPES, a Superintendente Sra. Flavia Alves de Almeida, cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A) PENSÃO EX-SERVIDOR CARLOS JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** apresentado aos conselheiros a concessão de benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. CARLOS JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** que será recebida pelos dependentes (filhos), **Celine Yasmin Carvalho de Oliveira**, nascida em 05/07/2007, **Lucas Gabriel Carvalho de Oliveira** nascido em 25/03/2011, **Kauan Rafhael Santos Oliveira** nascido em 12/11/2020, após deliberação foi aprovado o referido ato. **B) CESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ELIETE GOMES DA SILVA,** em seguida foi apresentado aos Conselheiros a cessação do benefício de Aposentadoria por Invalidez concedida a Sra. **ELIETE GOMES DA SILVA,** destacando que após nova perícia a médica determinou que a mesma fosse readaptada pela Prefeitura, após deliberação ficou aprovado o ato de cessão de benefício de aposentadoria. **C) APOSENTDORIA DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** foi discutido com o Conselho a decisão judicial que aposentou a servidora Dilma de Oliveira com contrato de 40 horas, foi lembrado que esse caso e um dos professores com horas de 20x20, ou seja, dois contratos de 20horas, o conselho após deliberação definiu pelo prosseguimento do feito. Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - Secretária, encerro a presente ATA às 08h55m que, após lida e com as devidas observações, ambos os temas aprovados.
Logo, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3E27719A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 068/IMPES/CF/2025

CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **068**/IMPES/CF/2025

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Sr.ª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de fevereiro de 2025 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 575.280,67**.

B) Foi apresentado o informativo mensal de fevereiro de 2025, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA FEVEREIRO /2025

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 294.068,97
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 20,32%	R$ 405.158,43
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 21.357,21
4	Compensações Financeiras	R$ 245,97
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 645.180,52
6	Rendimentos NEGATIVOS	R$ -69.899,85
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.296.111,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/2025.

	Descrição	**TOTAL**
1	APOSENTADOS	R$ 231.491,89
2	PENSIONISTAS	R$ 30.730,91
	TOTAL à	**R$ 262.222,80**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/2025.

01	CONSULTORIA INVESTIMENTO – INFINITY	R$ 1.368,95
02	SISTEMA OPERACIONAL SISPEL/CECAM	R$ 6.680,00
03	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – EFICAZ	R$ 5.277,25
04	INTERNET (NORTE TEL)	R$ 160,00
05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.527,84
06	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 635,76
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 499,51
08	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 29.289,86
09	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 4.565,41
10	BULLIAN DA SILVA (CURSO)	R$ 15.000,00
11	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS DATAPREV	R$ 150,00
12	RECISÃO ANATIELI	R$ 5.205,82
	TOTAL	**R$ 74.360,40**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de fevereiro de 2025.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de fevereiro dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de fevereiro de 2025.

Nada mais a tratar, eu Sr.ª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h00m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SR.º GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SR.ª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SR.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:DCB9B15B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA Nº 001/IMPES/CONSELHOS/2025

ATA Nº 001/IMPES/CONSELHOS/2025

Aos dezenove dias de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), às 09h00bm, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES, integrantes dos conselhos Fiscal e Deliberativo, Comitê de Investimentos, participação do Vereador Agnielde, o Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho, representante da Eficaz Consultoria, com objetivo de apresentação do cálculo atuarial referente ao exercício de 2025, ano base 2024. Assim o Senhor Anderson iniciou a explanação destacando que o resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R$ 71.050.703,26, mais o valor da compensação financeira de R$ 9.650.989,17, menos o total das provisões matemáticas, de R$ 96.440.913,500, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé encontra-se em situação atuarial deficitária de R$ -15.739.221,07. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação. Para o plano de custeio, recomendou a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio vigente em lei deve ser mantida, sendo de 32,32%, divido em 14,00% para o servidor e 17,24% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 2% para 2025. Em seguida foram apontadas algumas alternativas para redução do déficit atuarial entre elas; a destinação de um percentual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade e a utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Nada mais a tratar eu, Odair José Galdino, encerro a presente ATA às 10h15m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e disponibilizada para arquivamento.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A65BC615

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 152/IMPES/CD/2025

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **152**/IMPES/CD/2025
Aos vinte e quatro dias de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 09:00, na sede do IMPES, a Superintendente Sra. Flavia Alves de Almeida, cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A**) **DECISÃO PPROCESSO DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** dar ciência ao conselho deliberativo acerca da sentença no Processo judicial requerido pela servidora DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, o qual determinou a aposentadoria da servidora. Nada mais a tratar eu, Selma Rosa de Almeida - Secretária, encerro a presente ATA às 09h38m que, após lida e com as devidas observações, ambos os temas aprovados.
Logo, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:FD845A91

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 079/IMPES/CI/2025

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 079/IMPES/CI/2025
Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às 09h, reuniu-se o COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária, contando com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Marcos Pacheco, e das membras Sra. Gessiane de Souza e Sra. Daniela Ferreira de Oliveira. O presidente deu início à reunião cumprimentando os presentes e destacando, em primeiro lugar, a nomeação da servidora Daniela Ferreira de Oliveira, formalizada por meio do Decreto 037/GAB/2025, para integrar o comitê. A nomeação ocorreu devido à licença-maternidade da servidora Andreia Fernanda Féba. Em seguida, foi abordado o motivo pelo qual a reunião aconteceu no fim do mês, visto que, normalmente, deve ser realizada até o dia 15. No entanto, a espera pela nomeação do novo membro pelo Poder Executivo inviabilizou sua realização na data prevista. Dando continuidade, foi discutida a carteira de investimentos, que, até o momento, apresenta rendimentos positivos.

Diante desse cenário favorável, decidiu-se que não haverá movimentação financeira neste período. Aproveitando a oportunidade, foi realizada uma votação entre os membros do Comitê de Investimento, considerando a nova composição do grupo. Por decisão unânime, ficou definido que Marcos Pacheco permanecerá na presidência do comitê, enquanto Daniela Ferreira de Oliveira assumirá a função de secretária, e Gessiane de Souza continuará como membra.
Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 09h30. Eu, Daniela Ferreira de Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada com as devidas observações, será publicada no portal eletrônico e arquivada devidamente.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:68FA78A2

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 067/IMPES/CF/2025

CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **067/**IMPES/CF/2025
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Sr.ª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia:

A) Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de janeiro de 2025 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 993.708,74**.

B) Foi apresentado o informativo mensal de janeiro de 2025, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período.

RELATÓRIO RECEITA JANEIRO/2025

1	Contribuição dos servidores (IMPES, Inativos, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 14%	R$ 261.400,35
2	Contribuição Patronal (IMPES, Adm, Saúde, A.Social, Câmara e Cedidos) 20,32%	R$ 350.361,51
3	Parcelamentos – Repasse dos acordos 092/093	R$ 21.295,30
4	Compensações Financeiras	R$ 6.091,52
5	Rendimentos POSITIVOS	R$ 993.708,74
6	Rendimentos NEGATIVOS	- R$
TOTAL DE RECEITAS à		**R$ 1.632.857,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE JANEIRO/2025.

	Descrição	**TOTAL**
1	APOSENTADOS	R$ 231.491,89
2	PENSIONISTAS	R$ 30.730,91
	TOTAL à	**R$ 262.222,80**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DETALHADAS REF. AO MÊS DE JANEIRO/2025.

05	JETONS CONSELHEIROS – DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO.	R$ 5.794,47
07	TARIFAS BANCÁRIAS (*DOC, TED, ETC*)	R$ 461,22
08	FOPAG– SERVIDORES ADM (*IMPES*).	R$ 26.419,55
09	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA –IMPES E INSS	R$ 2.989,86
10	DIARIA	R$ 12.600,00
	TOTAL	**R$ 48.265,10**

C) Foi disponibilizado para análise o Balancete de janeiro de 2025.

D) Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente ao mês de janeiro dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES.

Após deliberação, o Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas pela Superintendente do Instituto referentes ao mês de janeiro de 2025.

Nada mais a tratar, eu Sr.ª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h20m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada:

SR.ª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Presidente Substituta

SR.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

SR.ª GILCILEI DOS SANTOS LEITE –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2A80DB84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Jair Silva Gomes,** no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º 058/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 007/2025.
OBJETO: Aquisição de recarga de galão de água e material de consumo.
EMPRESA VENCEDORA: BOFF & BOLONINI LTDA, localizada na Avenida Jose Dias da Silva, 84, Bairro Distrito de Santana do Guaporé, São Miguel do Guaporé/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º**05.878.495/0001-70**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 16.623,86 (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)

São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:FB20B733

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025 PROCESSO Nº 067/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designada pela portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 010/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, tem por objeto a presente **Dispensa Eletrônica, CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVA DE IMPRESSORAS.**

Conforme especificações constantes no edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR: 25/03/2025 as 08h00min.
INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 08h00min do dia 28/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
No PORTAL https://portal.licitanet.com.br
A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/
Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 24 de março de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:4B55996D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **029/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **21/03/2025.**

RESOLVE:

1. Designar o Vereador **Mário Cezar Gomes Ferreira,** nos dias **21 e 22 de março** de 2025, para se deslocar com **veículo próprio S10 placa NDZ8486** à cidade de **Ji-Paraná**, para tratar assunto de interesse do Legislativo junto a Câmara Municipal e o PROCON.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **01 (uma)** diária, acrescida de 20%, no valor global e individual de **R$ 570,00(quinhentos e setenta reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **19 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **028/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **20/03/2025.**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Luiz Gabriel B dos Santos (motorista),** no dia **20 de março** de 2025, para se deslocar com **veículo próprio** à cidade de **Rolim de Moura**, para conduzir a Vereadora Celma Mezabarba, para tratar assunto de interesse do Município junto a Câmara Municipal daquele Município.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **20 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **027/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **19/03/2025,**

RESOLVE:

1.Designar os Vereadores/servidor **Genivaldo Martins, Jair Silva Gomes**, **Remy Cardoso e Nil Everson B. de Oliveira (motorista)**, nos dias **20 e 21 de março** de 2025, para se deslocarem com veículo oficial à cidade de Porto Velho, para tratar assunto de interesse do Município, junto ao Gabinete dos Deputados Estaduais, DER, bem como acompanhar o Sr. Prefeito em reuniões que demandam melhorias para o Município.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **02(duas)** diárias, no valor global e individual de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **19 de março** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:6E038F63

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2025 PROCESSO Nº 063/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designada pela portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado

fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 011/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, tem por objeto a presente **Dispensa Eletrônica, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**
Conforme especificações constantes no edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR: 25/03/2025 as 08h00min.
INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 08h00min do dia 28/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
No PORTAL https://portal.licitanet.com.br
A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/
Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 24 de março de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:C72397BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 035/2025/CMT
Dispensa de Licitação 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para o veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3 da Câmara municipal de Teixeirópolis/RO

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 035/2025** em favor da empresa **WW COM DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** no valor total de **R$ 348,50 (Trezentos quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:C19283FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 035/2025/CMT
Dispensa de Licitação n° 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para o veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3 da Câmara municipal de Teixeirópolis/RO.

Contratada: WW COM DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.
CNPJ: 08.814.932/0001.80
Valor da Contratação: R$ 348,50(Trezentos quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer do Controlador interno MARCELO NEGRINI COSTA e Parecer da Procuradora Jurídica Sr. VALERIA BATISTA CARREIRO

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2025.

INGRID QUEIROZ GONÇALVES
Agente de contratação
Portaria 010/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:E4983305

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2025

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 21 de Março de 2025, sobre Aprovação das Oficinas para Crianças e Adolescentes proposto pela SEMASTE e outras providencias.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N° 110/1999 e atualizada pela lei nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de n° 035/GAB/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 035/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO: O parágrafo IV do Artigo IV do Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO: a ATA de N° 002/2025 de 13 de fevereiro de 2025 que apresenta oficinas a ser trabalhadas com Crianças e Adolescente de Teixeirópolis – RO.

CONSIDERANDO: a ATA de N° 003/2025 de 13 de fevereiro de 2025 que de comum acordo aprova o apresentado em assembleia anterior.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as oficinas propostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST a ser trabalhadas com às Crianças e Adolescentes

I As oficinas indicadas são: Capoeira, Futebol, Pintura (Artes Visuais) , Karatê, Musicalização e Informática

II Para participar das referidas oficinas é necessário que sejam cadastradas no Cadastro Único, tendo prioridade os que pertence ao Programa Bolsa Família
III Fica indicadas 10% das vagas para às crianças atípicas com laudo

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

JOANA SOUTO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6A0868DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/PJM/2025
Processo Administrativo: Nº 00160.03.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Objeto Contratação de serviços de especializada em Gestão Pública, visando modernização administrativa e fortalecimento da gestão pública, com foco em planejamento orçamentário e financeiro, controles internos e compliance, licitações e contratos, gestão de convênios, prestação de contas, adequação à LGPD, gestão de riscos e política de integridade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

P**razo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, ressalvadas a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

Valor: O valor global da contratação é de R$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 28 de fevereiro de 2025.

Assinam:
MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:21449992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a Comissão Julgadora do Campeonato Municipal de Futebol Society de Teixeirópolis que será composta pelos seguintes membros, sendo este decreto atribuído para os campeonatos categoria aberto, veterano e feminino:

• Membro: Filipe Cleber da Silva
• Membro: Josimar da Silva Pio;
• Membro:Belmir Antônio Cieslak;
• Membro: Elias Bernardo de Souza;
• Membro: Rodrigo Pereira Pimentel.

Art. 2ºTodos os Julgamento será realizado com base neste Decreto e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como equipe que entrar em recurso, agressão verbal ao arbitro e outros serão avaliados e decididos pelos membros da Comissão, através de votos, podendo usar como base no julgamento vídeo e testemunha.

Art. 3ºA comissão será presidida pelo Presidente:Filipe Cleber da Silva e Josimar da Silva Pio.

Art. 4ºFica revogado o Decreto nº 112/GAB/2019 de 05 de setembro de 2019, Decreto nº 130/GAB/2022 de 24 de Agosto de 2022, Decreto nº 013/GAB/2023 de 21 de março de 2023,Decreto nº 030/GAB/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4AF6F4A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE FINAL DE CAMPEONATO FUTSAL/ NO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS 2025

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1ºNomeia Comissão organizadora responsável pela organização da festa de final do Campeonato (FUTSAL) no município de Teixeirópolis do ano de 2025, que será composta pelos seguintes membros:

• Membro: Filipe Cleber da Silva
• Membro: Josimar da Silva Pio;
• Membro:Belmir Antônio Cieslak;
• Membro: Elias Bernardo de Souza;
• Membro: Rodrigo Pereira Pimentel.

Art. 2ºA comissão será presidida pelo Presidente:Filipe Cleber da SilvaeJosimar da Silva Pio.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 158/GAB/2024, de 14 de agosto de 2024.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:E52A2F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. LUCIANA GABRIELA DE SOUSA EM CARGO DE COMISSÃO

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a Senhora LUCIANA GABRIELA DE SOUSA, portador do CPF/MF n.º ***.267.872-**,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2 de Assessoria de Apoio ao Aluno Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:980F8BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	441/2024
b) Licitação Nº	018/2024
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	20/03/2025
e) Objeto da Homologação	Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de ensino/aprendizagem através de aulas/oficinas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no que se refere aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: A.I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.729.832/0001-46
Valor Total Homologado-R$ 231.351,10 (Duzentos e trinta e um mil Trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Theobroma, 20 de Março de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CFB290C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Processo nº **918/2024**.

Objeto: **Aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CARRO DE PASSEIO**, através da reutilização de saldos remanescentes e Exercícios Anteriores, oriundos das **Propostas nº 11.328.835000/1210-05** e **nº 11.328.835000/1200-02**, do Ministério da Saúde, que visa atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado de **R$ 102.296,67 (Cento e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 25/04/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 07/04/2025. Início da Sessão Pública: **07 de abril de 2025, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "**supel@theobroma.ro.gov.br**".

Theobroma/RO, em 24 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8FFFBAC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00384.10.01-2025

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de manutenção e reparo nas instalações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), no município de Theobroma/RO.
Valor Global Estimado: R$ 22.218,04 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos).
Data da Abertura da Sessão: 27/03/2025 Horário de Brasilia: 08h00min
Data do Encerramento da Sessão: 27/03/2025 Horário de Brasilia: 14h00min
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
Link dos Anexos: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 24 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:35AFEA86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____

Proposta e Concessão de Diarias
Proc. Nº:_____/_____

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SILVIO LUIS DE ALMEIDA			**Cargo/Função/Matrícula** ASS. LEGISLATIVO – Matr.: 11.952	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
7**.***.***-15	000958437/SESDEC	1	4007-X	13.640-9

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/03/2025	**Data de Retorno** 26/03/2025
Motivo da Viagem: 0 SENHOR SILVIO CORREIA DE LIMA, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO; COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O VEREADOR SENHOR ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A ESCOLA LEGISLATIVA; INCRA E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	688,05	688,05	0,00	688,05

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Município de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5B755A66

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INFOMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE DIÁRIA E ADICIONAL DE EMBARQUE.

JUSTIFICATIVA DE INFOMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE DIÁRIA E ADICIONAL DE EMBARQUE.

A servidora **KATHLEN LEAL LIMA** solicitou, no dia **21 de março**, **uma diária e meia (1½)** para deslocamento à **Capital do Estado**, com saída no dia **23** e retorno no dia **24** do respectivo mês, conforme publicação da **AROM**, sob o **Código Identificador: DBF43C70**. Inicialmente, a servidora viajaria de carona com a **Secretaria Municipal de Administração**.
No entanto, devido a um imprevisto, a **Secretária** não pôde comparecer, tornando necessário que a servidora realizasse o trajeto de **ônibus**, tanto na ida quanto na volta, o que gerou despesas adicionais.
Diante disso, solicita-se a **alteração do valor da diária**, incluindo a **taxa de transporte**, para adequação aos custos efetivamente arcados.

Urupá-RO, 24 de março 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:E29379E2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 016 - 22.03.2025 - HORA MÁQUINA. RETROESCAVADEIRA. MCB - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 016/2025
PROCESSO N. 195/2025 - SEMINFRA
LICITAÇÃO N. 059/2023
EMPENHO N. 409/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, n. 65, bairro São Roque, no município de Porto Velho/RO, representada por seu procurador Sr. **EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR**.
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, veículos e equipamentos:

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200 h	RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA. SOBRE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E QUATRO A RÉ SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDO ROPS/FOPS, PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76 M³ (METROS CÚBICOS), RETRO ESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO. INCLUSO AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TUDO COM ÔNUS PARA A CONTRATADA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE 10 (DEZ) ANOS.	R$ 249,00	R$ 49.800,00

DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina será de **R$ 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), de acordo com a nota de empenho n. 409/2025.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Projeto Atividade 02.007.0003.2073 Manutenção das Vias Rurais – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Desdobramento n. 12 e Reduzido n. 150, nos termos da nota de empenho n. 409/2025, Procedimento Licitatório n. 059/2023 e Processo Eletrônico n. 195/2025.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e execução contratual serão de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço.
Urupá/RO, 22 de março de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:42844138

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N. 001/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTATUAL
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2025 – SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. representada por sua Secretária a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS. **CONTRATADA:** VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 12.046.372/0001-38, representada por DANILO LAZARIN VALENZUELA. **OBJETO:**

Aditivo de valor, concernente a ampliação de serviços da execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Bem-Te-Vi n. 1310, setor 02, quadra 04, lote 01, Bairro Sumaúma no Município de Urupá. VALOR DE ACRÉSCIMO: R$ 17.677,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais). **PERCENTUAL:** 25,56% (vinte e cinco inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor contratado. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário que não forma modificadas de modo expresso por esse instrumento. **PUBLICAÇÃO:** O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumido do presente Aditivo Contratual. Urupá/RO, 22/03/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:63BA14C2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 89/2025

DECRETO N. 089/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a reclassificação do Cardo de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer - Cargo de Direção Superior (CDS) de referência 13 para referência 20, equiparando-o ao Cargo de Direção de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 528/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica reclassificado o cargo de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, previsto no Art. 29 da Lei n. 1.039, de 20 de dezembro de 2022, definido como Cargo de Direção Superior (CDS) de referência n. 13, para referência 20, do Anexo I, Tabela 1 da Lei n. 1039, de 20 de dezembro de 2022, equiparando-se ao Cargo de Diretor de Planejamento, para todos os efeitos legais, administrativos e remuneratórios.
Art. 2º A reclassificação estabelecida no artigo 1º visa adequar a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência na execução das atividades inerentes ao referido cargo.
Art. 3º O ocupante do Cargo de Direção Superior (CDS) reclassificado fará jus à nova referência remuneratória a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:611799AA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 090 - 24.03.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. MATERIAIS. EQUIPAMENTOS. PERMANENTES - SEMAP

DECRETO N. 090/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 087/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamento Permanente do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
Presidente: VALDEIR ELOY DA SILVA, matrícula n. 5266;
Secretária: THALLIS JAIME GARCIA DE MELO, matrícula n. 58189;
Membro: TIAGO WILLIAM LEAL DA SILVA, matrícula n. 58080;

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:BE5CE16A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 091 - 24.03.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. MATERIAIS - SEMAP

DECRETO N. 091/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 087/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
Presidente: ELISMAR RODRIGUES MEDEIROS, matrícula n. 2402;
Secretário: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, matrícula n. 58142;
Membro: DERLI ANTONIO ABREU, matrícula n. 50644;

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6B58E84C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 092 - 24.03.2025 - NOMEICA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. SERVIÇOS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP

DECRETO N. 092/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei

Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 087/2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
Presidente: JUCIANE GONÇAVES MAIA, CPF: ***709.192***;
Secretário: ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE, CPF: ***246.892***;
Membro: GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN, CPF: ***768.212***;
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:05993AB8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 093. - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. NECY MARIA DA COSTA - ASSISTENTE DE SAÚDE II - SEMSAU

DECRETO N. 093/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA Sra. NECY MARIA DA COSTA – ASSISTENTE DE SAÚDE II."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 783/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido parcialmente a 2ª (segunda) Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora NECY MARIA DA COSTA matrícula n. 7579, investida no cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de 05 de maio de 2025 até 04 de junho de 2025.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (16/09/2015 a 14/09/2020).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º, parágrafo único deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8AD39FDC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 094 - 24.03.2025 - CONCEDE. ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR NOVA TITULAÇÃO. MESTRADO - CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS

DECRETO N. 094/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE PROGRESSÃO/ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR NOVA TITULAÇÃO, MESTRADO, LEI N. 696/2015 À Sr.ª CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 515/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **elevação de Nível IV com fundamento no artigo 4º, § 2º, alínea "d" da Lei n. 696/2015** a **Sr.ª CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula n. 3590, investida no cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Parágrafo Único: A implantação da referida progressão terá seus efeitos a partir de **1º abril de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2025**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:4041E725

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 096 - 24.03.2025 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE - PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 HORAS - SEMEC

DECRETO N. 096/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA SRA. MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE PROFESSOR – 40 HORAS – MAGISTERIO NIVEL III".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 101/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **5ª (quinta) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora **MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE, matrícula n. 3670,** investido no cargo de **PROFESSOR – 40 HORAS – MAGISTERIO NIVEL III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **15 de abril de 2025 até 15 de maio de 2025.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (26/02/2019 a 25/02/2024).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2025.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:91DB4C70

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 097 - 24.03.2025 - NOMEIA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. SERVIÇOS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DECRETO N. 097/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 594/2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:
Presidente: JAILSON VERGÍLIO MARINS, Matrícula n. 58139;
Secretário: LIDIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula n. 7676;
Membro: DEBORA ESPELINO FERREIRA, Matrícula n. 58110;
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B2056D75

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 084-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 84/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1135/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.005 SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.229 Custeio de Cirurgias Eletivas
73 - 3.3.90.39.00.00 26590100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000.000,00 **Total Suplementação:** 1.000.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
24/03/2025 - 16:40:26
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4497DBDC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 086-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 85/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1137/2025 de 20/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.093.186,00 (um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.005 SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.229 Custeio de Cirurgias Eletivas
73 - 3.3.90.39.00.00 16590100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.093.186,00
Total Suplementação:
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Recursos vinculados à receita;
Receita
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.99 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA 1.093.186,00 Total da Receita: 1.093.186,00 1.093.186,00
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
24/03/2025 - 16:40:30

SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:BC1EDBBE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 87/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 87/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1138/2025 de 19/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA 02.005 SECRETARIA DE SAUDE 02.005.10.302.0009.2.231 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

75 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:	300.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Recursos vinculados à receita; **Receita** Receita: 1.7.2.3.50.0.1.99 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA 300.000,00 **Total da Receita:** 300.000,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
24/03/2025 - 16:40:40
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:03139951

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 85/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 85/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1137/2025 de 20/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.093.186,00 (um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.005 SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.229 Custeio de Cirurgias Eletivas

73 - 3.3.90.39.00.00 16590100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.093.186,00
Total Suplementação: **Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Recursos vinculados à receita; **Receita** Receita: 1.7.2.3.50.0.1.99 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA 1.093.186,00 **Total da Receita:** 1.093.186,00	1.093.186,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
24/03/2025 - 16:40:30
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:3F8810CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nome do servidor (a): MATEUS DOS SANTOS NACIMENTO
Justificativa do Adiantamento: Participação do Encontro de Gestores Municipais de Turismo de Rondônia, nos dias 26 e 27 de março de 2025 (manhã e tarde), no município de Ariquemes, no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes, localizado na Av. Tancredo Neves, 3960 - Setor Institucional
Valor Total da Solicitação: R$ 1.125,90

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:267CF36F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
NOTIFICAÇAO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL Nº 002-2025

Notificação de recebimento de recurso estadual.

Município de Vale do Anari nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 08/07/2024, o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e outro crédito na data de 24/07/2024, o valor de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) depositados no Banco do Brasil na Agência 1401-X, conta 61.472-6, através do Convenio n.º 324/SEOSP/PGE/2023, firmado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Vale do Anari-RO.
O presente Repasse tem por objetivo a modernização e ampliação do sistema de iluminação pública no canteiro central da Av. Ver. Acyr Jose Damasceno.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3F5FD696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE CONTRATO 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025.
CELEBRAÇÃO: 24.03.2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AUTO POSTO SURUBIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de combustível – 1.000 (mil) litros de gasolina comum, para atender a Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais),

PRAZO: 12 meses.

PROGRAMAÇÃO: unidade orçamentária: 01.010 – Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-01; fonte de recursos: Próprio; ficha nº. 009: programa/sub-programa: 010010103110012001; conforme nota de empenho n.º 123/2025,

PROCESSO Nº 54/2025.

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:9CBBDC6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10322

DECRETO Nº 10322 DE 24 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DENISE KELLE MORAIS DE SOUZAOCUPANDO O CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 2-229/2025.

R E S O L V E:
Art. 1ºFica concedida a licença maternidade a servidora DENISE KELLE MORAIS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.525.612-**,ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18 de Março de 2025.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9F274CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO/1-275/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 10.137 de 16 janeiro 2025, convoca assim os candidatos abaixo discriminado para ,no prazo de 03 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMPLAD, das 07h00min às 13h00min, com os documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Secretária:

NOME	CPF
Kezia de Souza Porto	058.***.***-05

Auxiliar Administrativo:

NOME	CPF
Gabriely Barbosa Madeiro	058.***.***-08
Nayane Laysa Fernandes Dos Santos	053.***.***-08
Rannif Sena Braz	058.***.***-28
Renan Dias Santana	017.***.***-24
Suyane De Souza Rodrigues	054.***.***-08
Rafael Lopes Dos Santos	058.***.***-74

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Planej. e Administração. -SEMPLAD

Port.7569/03/Janeiro/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9E4DA479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA PROCESSO Nº 1-445/2025

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, realizado pelo Município de QUERENCIA/MT

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024,Pregão realizado pela Prefeitura municipal de QUERENCIA/MT, que tem como objetoprestação de serviços de sistema de auto-gestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, para uso em áreasurbanas, rurais e viáras , e de serviços de manutenção predial, através da rede credenciada de fornecedores, por um período de 12 (doze) meses, através da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde/GO,conforme Processo Eletrônico n.º 445/2025, através doRecurso Próprio,tendo como valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA GESTÃO ADMINISTRATIVA informatizada para gerenciamento, orçamentação e intermediação de aquisições de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, para uso em áreas urbanas, rurais e viárias, e de serviços de manutenção predial, através de rede credenciada de fornecedores.	**SERV**	**1,00**	R$**500.000,00**

QUANTIDADE:01
VALOR TOTAL:R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vale do Paraiso/RO, 13 de março de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8653C1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10324

DECRETO Nº 10324 DE 24 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA DO EMEF PROFª IVONETE VENÂNCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários deste servidor, disposto no Memorando nº193/SEMECE/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Fevereiro de 2025, a servidora relacionado abaixo:

Servidor	Quantidade de Horas
Noerena Carla Gonçalves Tomaz	4H
Eliane Augusto da Silva	4H

Mirian Aquino de Souza	4H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:94974653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10325

DECRETO Nº 10325 DE 24 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMSAU/2024, DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-129/2024, Edital nº 01/SEMSAU/2024 do Município de Vale do Paraíso - RO, convocam os candidatos abaixo discriminados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H-Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Col.	Nome	Classificação
7º	Marciane da Costa Silveira	Classificado
8º	Cristille Aparecida de Freitas Andrade	Classificado
9º	Raquel Aparecida Braga	Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H-UBS - Ana Regina Cordeiro

Col.	Nome	Classificação
10°	Rosenyr Fonseca de Souza	Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H-UBS -Damiana Borges Amorim

Col.	Nome	Classificação
11°	Debora Cristiane Rocha Morais	Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de Residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Declaração de grau de parentesco;
• Declaração de ficha limpa;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Certidão de Ação Civil (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir)
• Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum)https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
• Declaração de posse/exoneração (SIGAP(https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx
• Conta no banco SICOOB/OUROCREDI (após a contratação).

Art. 2°. Os candidatos deveram comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D6D6056F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1-127/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/SECOL/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2025/SEMECE
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados queatravés de seu Pregoeiroe equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 10253/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamentoMENOR PREÇO DO ITEM, oqual reger-se-á pelas disposições daLEI N. 14.133/2021,DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS

MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DOMUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

VALOR ESTIMADOR$:98.285,90(Noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).Modo de Disputa: Aberto. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min(horário de Brasília)do dia:04/04/2025.LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br,Portal Nacional de ComprasPúblicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/)ou através do e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 24 de março de 2025.

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:381E0ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.116.200,00	10.116.200,00	9.198.625,60	-917.574,40
RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	366.000,00	293.767,63	-72.232,37
Valores Mobiliários	186.000,00	186.000,00	98.767,63	-87.232,37
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	180.000,00	195.000,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.875.200,00	7.875.200,00	6.899.307,97	-975.892,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.875.200,00	7.875.200,00	6.899.307,97	-975.892,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	2.005.550,00	130.550,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	1.875.000,00	1.875.000,00	2.005.550,00	130.550,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.116.200,00	10.116.200,00	9.198.625,60	-917.574,40
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.116.200,00	10.116.200,00	9.198.625,60	-917.574,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	509.838,74	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.116.200,00	10.116.200,00	9.708.464,34	-917.574,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	854.546,41	854.546,41	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	854.546,41	854.546,41	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.911.200,00	11.339.237,45	9.141.082,88	9.065.034,60	8.835.358,74	2.198.154,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.553.238,78	4.333.763,75	4.157.412,68	4.157.412,68	4.149.331,94	176.351,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	26.367,52	11.886,38	11.886,38	11.886,38	11.886,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.331.593,70	6.993.587,32	4.971.783,82	4.895.735,54	4.674.140,42	2.021.803,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	205.000,00	567.381,46	567.381,46	567.381,46	567.381,46	0,00
INVESTIMENTOS	205.000,00	567.381,46	567.381,46	567.381,46	567.381,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.116.200,00	11.906.618,91	9.708.464,34	9.632.416,06	9.402.740,20	2.198.154,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.116.200,00	11.906.618,91	9.708.464,34	9.632.416,06	9.402.740,20	2.198.154,57
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.116.200,00	11.906.618,91	9.708.464,34	9.632.416,06	9.402.740,20	2.198.154,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				

DESPESAS CORRENTES	117.361,40	76.048,28	113.242,49	113.242,49	4.118,91	76.048,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.361,40	76.048,28	113.242,49	113.242,49	4.118,91	76.048,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.361,40	76.048,28	113.242,49	113.242,49	4.118,91	76.048,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	404.220,75	229.675,86	404.220,71	0,04	229.675,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.080,74	0,00	0,00	8.080,74
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.220,75	221.595,12	404.220,71	0,04	221.595,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.220,75	229.675,86	404.220,71	0,04	229.675,86

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar o comportamento da receita e da despesa previstas, confrontar com as realizadas e indicar o resultado orçamentário do exercício.

Esta demonstração contábil BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota 01. DO DESEMPENHO DAARRECADAÇÃO DA RECEITA		
Quadro 1		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Previsão Inicial (A)	10.116.200,00	20.661.283,58

Receitas Realizadas (B)	9.198.625,60	12.959.607,06
Resultado (B-A)	-917.574,40	-7.701.676,52
Variação % (B/A)	0,90	0,62

No exercício de 2024 a receita inicial prevista na ordem de R$ 10.116.200,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil e duzentos reais), em face das receitas realizadas no montante de R$ 9.198.625,60 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). No confronto entre as receitas previstas com as

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

realizadas tem-se o resultado de R$ 917.574,40 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) diferença negativa. Precisa-se como indicador o quociente da execução da receita alcançada em R$ 0,90 (noventa centavos) e demonstra déficit na realização da receita em relação a previsão inicial. Isto indica que para cada R$ 1,00 (um real) de receita prevista, o CIMCERO arrecadou o valor de R$ 0,90 (noventa centavos).

Importa destacar, que a composição da receita tem origem nos contratos de rateios formalizados com os municípios consorciados, contratos de programas e contratos de prestação de serviços. O CIMCERO, presta serviço de agendamentos em saúde conveniado com entidades privada qual propicia aos munícipes oferta de serviço de saúde na rede privada com considerável desconto. Pela prestação destes serviços é remunerado pela rede privada pela destinação de serviço em escala.

Outra modalidade de receita é proveniente da prestação de serviços contratados pelo CIMCERO, cuja a prestação de serviço é realizada diretamente no munícipio sobre a orientação e fiscalização deste. Em razão disto, o município repassa ao consórcio valor contratado em parcelas mensais a medida da efetiva prestação dos serviços. Por sua vez, o consórcio registra a entrada destas receitas, de igual forma a saída em razão das despesas realizadas. Logo, tais receitas são caraterizadas como receitas não efetivas e não gera quaisquer benefícios financeiros ao CIMCERO, vez que na proporção da entrada tem a saída conforme a execução contratual. Estas receitas são exemplificadas como automação laboratorial, resíduos sólidos urbanos (RSU) e gestão municipal de saúde.

Nota 02. DAS RECEITAS ARRECADADAS

Para melhor entendimento das Receitas Orçamentárias, detalha-se no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2				
DESCRIÇÃO	2024		2023	
	R$	%	R$	%
Receita Patrimonial	293.767,63	3,20	345.007,88	2,66
Receita de Serviços	6.899.307,97		10.549.347,43	
Rede Credenciada	891.556,44	9,69	1.058.666,68	8,17
Por Prestação de Serviços[1]	1.910.018,68	20,76		48,32
Casa de Apoio	3.663.882,85	39,83	6.261.624,94	22,32
Selo SIM	394.850,00	4,29	2.892.990,65	2,59
Regularização Fundiária-REURB	39.000,00	0,43	336.065,16	
Transferências Correntes	2.005.550,00		1.893.500,00	
Por Contrato de Rateio	2.005.550,00	21,80	1.739.500,00	13,42
Instituições Privadas	0,00		154.000,00	1,19
Outras Receitas Correntes	0,00		171.751,75	1,33
TOTAL	9.198.625,60	100	12.959.607,06	100
[1]as transferências por prestação de serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.				

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

Conforme se demonstra no Quadro 2, as Receitas Patrimoniais compreendem aquelas resultantes dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício. Em decorrência das exigibilidades e fluxos imediatos, as aplicações se deram na modalidade poupança e fundos de curto prazo, cujo o objetivo, além de manter a atualização monetária da moeda, alcançar algum rendimento financeiro. Engloba o montante de Receitas Patrimoniais, o valor recebido mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel (aluguel de maquinários) ao município de Ji-Paraná.

Em relação às receitas do CIMCERO, as Receitas de Serviços, compreende os valores recebidos da Rede Credenciada que totalizou R$ 891.556,44 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Considerando a analise vertical alcança o percentual de 9,69% em relação ao total arrecadado no exercício. Importa destacar que consiste fonte expressiva de relevância na composição da receita própria, se desconsideradas as Receitas por Prestação de Serviços[1] por meio de contratos diretos dos municípios membros.

Agrega a este montante da Receita de Serviços, o valor de R$ 1.910.018,68 (um milhão, novecentos e dez mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos) refere-se ao recebimento dos valores provenientes dos municípios consorciados, recursos inerentes dos serviços prestados, quais sejam, os serviços de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Gestão Municipal de Saúde e Automação Laboratorial. Veja-se que, sob a ótica da observação da analise vertical, na composição total das receitas, evidencia o percentual de 20,76%. Conforme já destacado, consiste em receitas não efetivas, visto está vinculada a contratos de despesa e execução dos municípios, cuja as entradas das receitas está atrelada a proporção das liquidações pelos municípios, pois é a medida das transferências financeiras para o CIMCERO.

Enquanto que o valor de R$ 3.663.882,85 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) refere ao contrato de programa para custeio da Casa de Apoio situada no município de Porto Velho que atende aos municípios signatários. O valor de R$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) corresponde ao Selo SIM – Serviço de Inspeção Municipal que trata das agroindústrias dos municípios. Já o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil) se refere ao Programa de Regularização Fundiária – REURB, implementado no exercício de 2024.

No tocante as Transferências Correntes, alcançou a importância de R$ 2.005.550,00 (dois milhões, cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) compreendido os contratos de rateio unificado com os municípios participantes do CIMCERO.

NOTA 03. DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A execução da despesa está atrelada a previsão da receita. A diferença entre ambas poderá resultar em superávit ou déficit orçamentário. No contexto da despesa, sob a ótica da análise vertical é possível identificar o quanto das despesas foram realizadas em relação ao total das despesas fixadas. O

saldo de dotação refere-se a sobra do orçamento que não foi executado por algum motivo. O motivo mais comum pode ser identificado quanto as receitas

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

que não são suficientes para financiar as despesas fixadas. Para tanto, tem-se demonstrado a situação das despesas orçamentárias no exercício financeiro de 2024, no Quadro 3.

Quadro 3		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Dotação Inicial	10.116.200,00	20.661.283,58
Dotação Atualizada (A)	11.906.618,91	21.762.523,58
Despesa Empenhada (B)	9.708.464,34	13.322.882,18
Despesa Liquidada	9.632.416,06	13.205.520,78
Despesa Paga	9.402.740,20	12.801.300,03
Saldo de Dotação (A-B)	2.198.154,57	8.439.641,40
Variação % (B/A)	0,81	0,61

Da observação do Quadro 3, tem-se como destaque os valores da dotação atualizada em relação a dotação inicial fixada, qual resulta numa diferença de R$ 1.790.418,91 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos) que foram acrescidos ao orçamento vigente em razão de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação decorrentes da diferença do valor orçado para o valor arrecadado do programa Casa de Apoio e de abertura por superávit financeiro apurados no encerramento do exercício de 2023.

A confrontação entre a despesa executada e a dotação atualizada, demonstra que no exercício de 2024, ocorreu economia de dotação orçamentária no valor de R$ 2.198.154,57 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O índice de quociente não pode apresentar maior de 1 (um), uma vez que a despesa orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado no orçamento. Neste aspecto, observa-se que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa autorizada, o CIMCERO executou a quantia de R$ 0,81 (oitenta e um centavos). O resultado orçamentário da despesa demonstra a inexecução em termos percentuais de 18,46% da dotação atualizada. Abaixo quadro 4, com detalhamento das despesas empenhadas com valores expressivos.

Quadro 4	
DESCRIÇÃO	2024
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.157.412,68
Apoio a Gestão Administrativa	2.353.692,89
Rede Credenciada	519.547,15
Casa de Apoio	1.150.563,73
Serviço Inspeção Municipal-SIM	105.239,08
Regularização Fundiária-REURB	28.369,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.971.783,82
Gestão Municipal de Saúde	608.760,00
Automação Laboratorial	930.514,94
Apoio a Gestão Administrativa	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA	
Rede Credenciada	2.590,00
Casa de Apoio	928.938,65
Serviço Inspeção Municipal-SIM	2.411.335,74
Projeto Colhendo Sementes	49.624,63
	40.019,86

Conforme demonstra o quadro acima os valores empenhados expressivos se referem aos serviços prestados mediante o Programa Ambientare (gestão municipal de saúde e automação laboratorial) aqueles decorrentes dos contratos e empenhos estimativos, bem como os serviços da casa de apoio e os administrativos rede credenciada.

NOTA 04. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário provém da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit orçamentário.

Quadro 5		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Receita Realizada (A)	9.198.625,60	12.959.607,06
Despesa Empenhada (B)	9.708.464,34	13.322.882,18
Resultado (A-B)	-509.838,74	-363.275,12

Extrai-se da observação do Quadro 5, que a despesa empenhada sobre a receita arrecadada no exercício de 2024 apresentou um déficit orçamentário no montante de R$ 509.838,74 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). O resultado orçamentário calculado para o exercício de 2024 demonstra que a despesa empenhada é maior que a receita realizada, todavia, houve cobertura do mesmo pelo superávit financeiro do exercício anterior, mantendo o equilíbrio orçamentário.

Outra justificativa, se dá em razão dos contratos de programa com os municípios referente os serviços do Programa Ambientare, cujo os contratos são empenhados por estimativa.

NOTA 05. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No contexto da execução orçamentária, da relação entre a receita realizada e a despesa paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação a despesa orçamentária paga .

Quadro 6		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Receita Realizada (A)	9.198.625,60	12.959.607,06
Despesas Pagas (B)	9.402.740,20	12.801.300,03
Resultado (A-B)	-204.114,60	158.307,03
Variação % (A/B)	0,98	1,01

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

O quociente financeiro real da execução orçamentária apurado no exercício de 2024, tem-se como interpretação que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa paga, o CIMCERO possui R$ 0,98 (noventa e oito centavos) da receita realizada, isto indica que as receitas não foram suficientes para financiar as despesas com falta de R$ 0,02 (dois centavos) para cada um real. Notadamente, a receita realizada é inferior que as despesas pagas no exercício, considerando que parte do valor empenhado e pago, fora por meio de abertura de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2023.

NOTA 06. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução orçamentária tem por limite as receitas previstas e das despesas fixadas. Contudo, considerando a dinâmica orçamentária, as demandas reais, entre a realização das receitas acima da margem prevista para algumas especificas como o excesso de arrecadação do programa Casa de Apoio e as aberturas por superávit financeiro. Isto proporcionou a necessidade de adequação do orçamento no decorrer do exercício financeiro 2024, fundamentado nos dispositivos constitucionais, Lei Federal nº. 4.320/64 e a ROA-Resolução Orçamentária Anual do CIMCERO, que lastreou as portarias devidamente publicadas no decorrer do exercício. Isto em termos legais, possibilitou alterações no orçamento do CIMCERO e teve sua dotação atualizada em R$ 11.906.618,91 (onze milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos) mediante a abertura de créditos adicionais, conforme Quadros 7 e 8.

Quadro 7		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Dotação Inicial	10.116.200,00	20.661.283,58
Créditos Suplementares (+)	1.790.418,91	1.101.240,00
Créditos Especiais (+)	0,00	0,00
Anulação de Dotação (-)	0,00	0,00
Dotação Atualizada	11.906.618,91	21.762.523,58
Os recursos indicados tiveram as seguintes fontes:		
Quadro 8		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Superávit Financeiro	854.546,41	0,00
Excesso de Arrecadação(+)	935.872,50	1.101.240,00
TOTAL	1.790.418,91	1.101.240,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

Extrai da observação comparativa entre o Quadro 6 e o Quadro 7 que as alterações orçamentárias mediante crédito adicional importam na ordem de R$ 1.790.418,91 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), diferença apurada entre a dotação inicial com a dotação atualizada.

No detalhamento da composição dos créditos adicionais, tem-se os suplementares lastreado por recursos de excesso de arrecadação ao alcance de 52,27% enquanto que os recursos de superávit financeiro representa o percentual 47,73%.

Os créditos por superávit financeiro têm por origem o resultado positivo apresentado no encerramento do exercício de 2023, Anexo 14 - Balanço Patrimonial, foi aberto por meio de Portarias, autorizado previamente pela Resolução do Orçamento nº. 006, de 14 de setembro de 2023 que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

A movimentação demonstrada no Quadro 8, consta detalhada no Anexo TC 18 – TCERO, coligidos conforme instrução normativa à prestação de contas, juntamente com cópias das Portarias de abertura dos créditos adicionais, que demonstram a veracidade das informações.

NOTA 07. EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS

Os restos a pagar, conforme consta na Lei Federal nº. 4.320/64 e MCASP, decorre de despesas regularmente empenhadas, do exercício anterior ou atual não pagas até 31 de dezembro do exercício vigente. Distinguem-se em restos a pagar processados (liquidados) e restos a pagar não processados (não liquidados). Configura-se como Restos a Pagar Processados o momento que o segundo estágio da despesa orçamentária (liquidação) já foi realizado, enquanto os Restos a Pagar não Processados quando a despesa se encontra pendente de liquidação, isto é, o empenho se encontra a liquidar ou em liquidação, o quadro da execução dos restos a pagar dentro do balanço orçamentário, está assim discriminado:

Quadro 9					
ESPECIFICAÇÃO	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (A+B-C-D)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (B)			
Restos não processados	117.361,40	76.048,28	113.242,49	4.118,91	76.048,28
Restos processados	404.220,75	229.675,86	404.220,71	0,04	229.675,86
TOTAL	521.582,15	305.724,14	517.463,20	4.118,95	305.724,14

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA

Conforme se observa no Quadro 9, constata-se o valor encerrado no exercício de 2024 de restos a pagar no montante de R$ 305.724,14 (trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Dos valores inscritos em exercícios anteriores, os processados foram pagos na sua totalidade, restando apenas um valor de R$ 0,04 (quatro centavos) anulados. De restos não processados de R$ 117.361,40 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) foram pagos R$

113.242,49 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) tendo sido cancelado o montante de R$ 4.118,91 (quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos) conforme justificativas e autorizações expressa nos autos de processo administrativo nº. 157/2019, 13/2023 e 119/2023.
Com escopo de clarividência tem-se o Quadro 10 o detalhamento das origens dos valores que compõe os restos a pagar.

Quadro 10		
SERVIÇOS	VALOR R$	%
REAGENTES LABORATORIAIS	252.774,01	82,68
TOTAL	252.774,01	
Sede Administrativa	25.664,43	8,40
Casa de Apoio	25.785,70	8,43
Selo SIM	1.500,00	0,49
TOTAL	52.950,13	
TOTAL GERAL	305.724,14	100

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:FAA717CD

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.198.625,60	12.959.607,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.708.464,34	13.322.882,18
ORDINÁRIO		1.106.697,61	1.441.380,80	ORDINÁRIO		1.715.110,06	1.714.125,43
VINCULADO		8.091.927,99	11.518.226,26	VINCULADO		7.993.354,28	11.608.756,75
RECURSOS PRóPRIOS DOS CONSóRCIOS		2.051.855,56	1.843.980,82	RECURSOS PRóPRIOS DOS CONSóRCIOS		2.356.282,89	1.956.648,86
RECURSOS A CLASSIFICAR		4.085.717,86	3.249.199,12	RECURSOS A CLASSIFICAR		3.922.816,76	3.024.772,92
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		1.954.354,57	6.425.046,32	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		1.714.254,63	6.627.334,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.935.476,62	1.628.263,91	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.148.493,52	1.323.867,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		305.724,14	521.582,15	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		517.463,20	222.007,61
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		76.048,28	117.361,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		113.242,49	149.266,61
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		229.675,86	404.220,75	RP PROCESSADOS PAGOS		404.220,71	72.741,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.608.849,99	1.070.776,88	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.610.127,83	1.077.910,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	189.375,43	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	199.958,05
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		251.161,34	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		248.990,33	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	390.345,78	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	386.896,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		475.228,61	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		478.677,46	0,00
ISS		1.395,96	0,00	ISS		1.395,96	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.837.916,08	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.837.916,08	0,00
OUTROS DEPOSITOS		0,00	463.884,79	OUTROS DEPOSITOS		0,00	463.884,79
PENSAO ALIMENTICIA		17.316,47	4.730,40	PENSAO ALIMENTICIA		17.316,47	4.730,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		25.831,53	22.440,48	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		25.831,53	22.440,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.902,49	35.904,88	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.902,49	23.949,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.230,89	9.886,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.230,89	9.321,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.671,60	17.127,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.671,60	14.627,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.890,64	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		870.082,05	1.592.937,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.592.937,69	1.651.816,70	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		870.082,05	1.592.937,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.592.937,69	1.651.816,70	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		868.709,31	1.591.918,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.591.918,13	1.645.007,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.372,74	1.019,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.019,56	6.809,36	TOTAL		14.727.039,91	16.239.687,67
TOTAL		14.727.039,91	16.239.687,67				

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.:2
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP. Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.	
BALANÇO FINANCEIRO	
Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte . Está previsto no artigo 103 da Lei nº 4.320/64.	

Conforme demonstra quadro 1, obteve o seguinte resultado:							
Quadro 1							
INGRESSOS	2022	2023	2024	DISPÊNDIOS	2022	2023	2024

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
NOTA EXPLICATIVA							
R.O	12.932.690,5 6	12.959.607,06	9.198.625,60	D.O	12.020.722,1 3	13.322.882,18	9.708.464,34
Ordinário	158.852,85	1.441.380,80	1.106.697,61	Ordinário	0,00	1.714.125,43	1.715.110,06
Vinculado	12.773.837,7 1	11.518.226,26	8.091.927,99	Vinculado	12.020.722,1 3	11.608.756,75	7.993.354,28
E.O	601.841,04	1.628.263,91	3.935.476,62	E.O	1.024.452,16	1.323.867,80	4.148.493,52
Restos não processados	149.266,61	117.361,40	76.048,28				
Restos a pagar inscritos	72.741,03	404.220,75	229.675,86	Pagamento de Restos a pagar	655.436,04	222.007,61	517.463,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	353.373,04	1.070.776,88	3.608.849,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.300,42	1.077.910,65	3.610.127,83
Créditos a Receber	26.460,36	35.904,88	20.902,49	Outros pagamentos extraorçame ntários	22.715,70	23.949,54	20.902,49
Saldo do exercício anterior	1.162.459,39	1.651.816,70	1.592.937,69	Saldo p/o exercício seguinte	1.651.816,70	1.592.937,69	870.082,05
TOTAL	14.696.990,9 9	16.239.687,67	14.727.039,91	TOTAL	14.696.990,9 9	16.239.687,67	14.727.039,91
RO = Receita Orçamentária DP = Despesa Orçamentária EO = Extraorçamentária							
Abaixo as notas explicativas detalhando os valores mais expressivos:							
Nota 01. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Segue detalhado no quadro 2 os valores separados para maior entendimento das receitas ordinárias:	
Quadro 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	1.106.697,61
Programa Rede Credenciada + aplicação imediata	911.697,61
Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel	195.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	8.091.927,99
RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	2.051.855,56
Contrato de Rateio + aplicação imediata	2.051.855,56
RECURSOS A CLASSIFICAR	4.085.717,86
Casa de Apoio + aplicação imediata	3.672.807,80
Serviço Inspeção Municipal-SIM + aplic. Imediata	412.556,88
Rendimento Conta Suprimento de Fundo	353,18
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.954.354,57
Por Prestação de Serviços[1]	1.910.018,68
Programa REURB + aplicação imediata	44.335,89
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.198.625,60
[1]as transferências Por Prestação de Serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.	
Conforme se demonstra no Quadro 2, as receitas ordinárias compreendem os valores do Programa Rede Credenciada e o Termo de Cessão de Uso de Bem Móve l (aluguel de maquinário).	
Em relação as receitas orçamentárias vinculada, os recursos próprios dos consórcios compreendem o contrato de rateio e os rendimentos de aplicação de liquidez imediata.	
Considerando que se trata de um único órgão que gerencia e coordena todos os recursos repassados referente aos programas, ficou registrado em recursos a classificar, os valores recebidos dos programas Casa de Apoio e Serviço de Inspeção Municipal – Selo SIM.	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Outros recursos vinculados, se refere aos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, Gestão Municipal de Saúde e Automação Laboratorial e o valor recebido do Programa REURB.	
NOTA 02. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
No quadro 3 abaixo, detalhamos as despesas conforme segue:	
Quadro 3	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	1.715.110,06
Programa Rede Credenciada	1.715.110,06
DESPESAORÇAMENTÁRIA VINCULADA	7.993.354,28
Despesa Empenhadas SERVIÇOS	1.714.254,63
Gestão Municipal de Saúde (outros recursos	608.760,00
vinculados)	930.514,94
Reagentes Laboratoriais (outros recursos vinculados)	146.609,86
Programa Colhendo Sementes (outros recursos vinculados)	28.369,83
Programa REURB (outros recursos vinculados)	
Despesa Empenhada por PROGRAMA	6.279.099,65
	2.356.282,89
Programa Apoio a Gestão Administrativa (recursos próprios)	3.661.363,05
Programa Casa de Apoio (recursos a classificar)	261.453,71
Prog. Serv. de Insp. Municipal – SIM (recursos a classificar)	
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.708.464,34
Como se pode observar, os valores mais expressivos de empenhos ocorridos no âmbito do CIMCERO foram referentes aos Programas Casa de Apoio e Selo SIM que compreendem os recursos a classificar, bem como o	

Programa Apoio a Gestão Administrativa referente aos recursos próprios do CIMCERO.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
NOTA 03. DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
03.1 - Inscrição de Restos a Pagar			
Dos restos a pagar, importante esclarecer que o CIMCERO presta serviços aos municípios consorciados por meio de contratos de programa, via CIMCEROXMUNICÍPIO (recebimento) e CIMCEROXEMPRESA (pagamento). Dos restos processados no valor de R$ 229.675,86 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), segue quadro 4 abaixo detalhado:			
Quadro 4			
MUNICÍPIO	SERVIÇO	NF	VALOR (R$)
Guajará Mirim	Reagentes Laboratoriais	15320	33.144,65
Nova Mamoré	Reagentes Laboratoriais	15317/318/316/336/335/52804/5377 3	60.780,95
São Francisco do Reagentes Guaporé	Laboratoriais	15327/332/333/334	117.397,76
TOTAL			211.323,36
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	Fornecedores		10.141,70
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	Fornecedores		8.210,80
TOTAL RESTOS PROCESSADOS			229.675,86

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Compete aos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré e São Francisco do Guaporé, o valor mais expressivo de restos processados, cabe salientar que os recursos referentes aos reagentes laboratoriais entregues nos referidos municípios, ficaram na conta do CIMCERO. Sendo repassados a prestadora dos materiais, já no exercício 2025 no dia 29/01/2025. Tendo todos seus restos processados pagos dentro do primeiro trimestre de 2025.	
Do total de restos não processados, segue detalhado no quadro 5:	
Quadro 5	
SERVIÇOS	VALOR R$
REAGENTES LABORATORIAIS	41.450,65
TOTAL REFERENTE OS SERVIÇOS	41.450,65
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	17.453,63
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	15.644,00
Selo SIM – Programa Serviço de Inspeção Municipal	1.500,00
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	34.597,63
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	76.048,28
Conforme demonstrado acima corresponde aos serviços prestados aos municípios consorciados o montante de R$ 41.450,65 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e o restante de R$ 34.597,63 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) de recursos próprios do CIMCERO.	
03.2 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	
Para retenções feitas em folha de pagamento dos servidores, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação, gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante.	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
NOTA EXPLICATIVA				
A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Coincidente, gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do passivo circulante a obrigação financeira e todos os valores retidos no exercício de 2024 foram pagos dentro do exercício, com exceção do INSS desconto segurado do processo de férias, que neste caso, foi recolhido na guia gerada no mês de janeiro/2025.				
Os valores referentes a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17 – Dívida Flutuante, específico depósitos e consignações, conforme descrito no quadro 6:				
Quadro 6				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
PENSÃO				
ALIMENTÍCIA	0,00	17.316,47	17.316,47	0,00
RPPS	0,00	25.831,53	25.831,53	0,00
ISS	0,00	1.395,96	1.395,96	0,00
RGPS	0,00	251.161,34	248.990,33	2.171,01
IRRF	3.448,85	475.228,61	478.677,46	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	2.837.916,08	2.837.916,08	0,00
TOTAL	3.448,85	3.608.849,99	3.610.127,83	2.171,01
O valor de R$ 2.837.916,08 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos) compreende os lançamentos referente ao pagamento da folha de pessoal efetuados pela conta salário 71156-1.				
NOTA 04. VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO				
Quadro 7				
DESCRIÇÃO			VALOR R$	
Receitas Orçamentárias (1)			9.198.625,60	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Despesas Orçamentárias (2)	9.708.464,34

Ingressos Extraorçamentárias (3)	3.935.476,62
Dispêndios Extraorçamentárias (4)	4.148.493,52
Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) (5)	-509.838,74
Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4) (6)	-213.016,90
Variação do período apurada (5+6) (7)	-722.855,64
Saldo financeiro do exercício anterior (8)	1.592.937,69
Saldo para o exercício seguinte (7+8)	870.082,05

Conforme demonstra o quadro 7 acima, a variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária foi negativa na ordem de R$ 509.838,74 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) o saldo negativo se deu em virtude da abertura de crédito por superávit financeiro apurado no exercício 2023 e também em decorrência do grande volume de empenhos referente aos serviços do Programa Ambientare.

A variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária foi negativa em R$ 213.016,90 (duzentos e treze mil, dezesseis reais e noventa centavos).

O Quadro 7 acima, indica que a variação do período apurada (5+6) está de acordo com a GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA , bem como, o Saldo para o exercício seguinte (7+8) está em conformidade com o CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL , ambos do Anexo 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS

FLUXOS DE CAIXA.

Quadro 8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
501	Outros Recursos não Vinculados	145.725,59
	0002 – Programa Rede Credenciada	145.725,59
869	Outros Recursos Extraorçamentários	2.171,01

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	197.741,26
	0001 – Programa Apoio a Gestão Adm.	197.741,26
898	Recursos a Classificar	321.991,83
	Programa Casa de Apoio	216.731,26
	Programa Serviço de Inspeção Municipal –SIM	103.887,83
	Suprimento de Fundo	1.372,74
899	Outros Recursos Vinculados	202.452,36
	Automação Laboratorial	202.452,36
TOTAL DAS DISPONIBILIDADE DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		870.082,05
O quadro 8, demonstra separado por fonte de recurso o total das disponibilidades do caixa e equivalente de caixa encerrado no exercício 2024, e os seus programas.		

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:061C2117

CONTABILIDADE
ANEXO 13 QUADRO B - BALANÇO FINANCEIRO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	1.106.697,61	0,00	1.106.697,61	1.441.380,80	0,00	1.441.380,80
1 VINCULADO	8.091.927,99	0,00	8.091.927,99	11.518.226,26	0,00	11.518.226,26
880 RECURSOS PRóPRIOS DOS CONSóRCIOS	2.051.855,56	0,00	2.051.855,56	1.843.980,82	0,00	1.843.980,82
898 RECURSOS A CLASSIFICAR	4.085.717,86	0,00	4.085.717,86	3.249.199,12	0,00	3.249.199,12
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.954.354,57	0,00	1.954.354,57	6.425.046,32	0,00	6.425.046,32
TOTAL	9.198.625,60	0,00	9.198.625,60	12.959.607,06	0,00	12.959.607,06

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 da lei nº 10.406/2002. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil – IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.
Segue abaixo os valores separados para maior entendimento das receitas orçamentárias.

Quadro 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	1.106.697,61
Programa Rede Credenciada + aplicação imediata	911.697,61
Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel	195.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	8.091.927,99
RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	2.051.855,56
Contrato de Rateio + aplicação imediata	2.051.855,56
RECURSOS A CLASSIFICAR	4.085.717,86
Casa de Apoio + aplicação imediata	3.672.807,80
Serviço Inspeção Municipal-SIM + aplic. Imediata	412.556,88
Rendimento Conta Suprimento de Fundo	353,18
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.954.354,57

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA	
Por Prestação de Serviços[1]	1.910.018,68
Programa REURB + aplicação imediata	44.335,89
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.198.625,60

[1]as transferências Por Prestação de Serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.
Conforme se demonstra no Quadro 1, as receitas ordinárias compreendem os valores do programa da rede credenciada e termo de cessão de uso de bem móvel (aluguel de maquinário).
Em relação as receitas orçamentárias vinculada, os recursos próprios dos consórcios compreendem o contrato de rateio .
Recursos a classificar, englobam os valores recebidos dos programas Casa de Apoio e Serviço de Inspeção Municipal – Selo SIM.
Outros recursos vinculados, se refere aos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, Gestão Municipal de Saúde e Automação Laboratorial, e o valor recebido que compreendeu o programa REURB.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:3CB98F85

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1- CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.255.379,79	2.550.206,12					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			870.082,05	1.592.937,69					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			870.082,05	1.592.937,69					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	1.372,74	1.019,56	PASSIVO CIRCULANTE			796.476,14	653.552,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	868.709,31	1.591.918,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			460.008,92	75.917,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			55.550,00	225.700,00	PESSOAL A PAGAR			460.008,92	75.917,45
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			55.550,00	225.700,00	PESSOAL A PAGAR		F	8.080,74	0,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO		P	55.550,00	225.700,00	PESSOAL A PAGAR		P	451.928,18	75.917,45
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			221.595,12	404.220,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			253.354,14	638.295,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			221.595,12	404.220,75
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			0,00	66.447,20	FORNECEDORES NACIONAIS		F	221.595,12	404.220,75

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM		P	0,00	66.447,20	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			114.872,10	173.414,06
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL									
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			253.354,14	571.847,92	VALORES RESTITUÍVEIS			2.171,01	3.448,85
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	203.032,49	203.032,49	CONSIGNAÇÕES		F	2.171,01	3.448,85
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS,		P	50.321,65	368.815,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			112.701,09	169.965,21
DISTRITAIS E MUNICIPAIS					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	112.701,09	169.965,21
ESTOQUES			76.393,60	93.273,31	TOTAL PASSIVO			796.476,14	653.552,26
ALMOXARIFADO			76.393,60	93.273,31					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	3.198,06	5.447,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	3.174,54	1.138,47	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO		P	69.205,50	81.969,97					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	815,50	4.716,88	PATRIMÔNIO LIQUIDO			2.237.102,58	3.449.640,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.778.198,93	1.552.986,48	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			11.508.933,30	9.673.533,30
IMOBILIZADO			1.778.198,93	1.552.986,48	PATRIMÔNIO SOCIAL			11.508.933,30	9.673.533,30
BENS MÓVEIS			2.079.293,73	1.796.576,45	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO			11.508.933,30	9.673.533,30
BENS DE INFORMÁTICA		P	251.738,65	167.085,13	RESULTADOS ACUMULADOS			-9.271.830,72	-6.223.892,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	334.168,16	221.994,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-9.271.830,72	-6.223.892,96
VEÍCULOS		P	1.289.552,56	863.192,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-6.223.892,96	-4.689.349,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	14.776,75	8.176,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-3.047.937,76	-1.534.543,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	189.057,61	536.127,84	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.237.102,58	3.449.640,34
BENS IMÓVEIS			0,00	40.500,00	TOTAL			3.033.578,72	4.103.192,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	40.500,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-301.094,80	-284.089,97					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-301.094,80	-284.089,97					
TOTAL			3.033.578,72	4.103.192,60					

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.073.114,54	1.795.970,18	PASSIVO FINANCEIRO (231.846,87)+RP não Proc.(76.048,28)		307.895,15	525.031,00
ATIVO PERMANENTE		1.960.464,18	2.307.222,42	PASSIVO PERMANENTE		564.629,27	245.882,66
				SALDO PATRIMONIAL		2.161.054,30	3.332.278,94

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.895.937,50	2.675.666,60	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		6.709.599,47	13.009.182,28
DIREITOS CONTRATUAIS		1.895.937,50	2.675.666,60	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		6.709.599,47	13.009.182,28
TOTAL		1.895.937,50	2.675.666,60	TOTAL		6.709.599,47	13.009.182,28

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.	
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
O Balanço Patrimonial evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, esta demonstração contábil, inclui os dados isolado da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).	
a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.	
b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.	
c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.		
NOTA 01. ATIVO CIRCULANTE		
Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa, sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade, sejam mantidos primariamente para negociação, sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. O ativo circulante é dividido da seguinte maneira:		
1.1 DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de liquidez imediata, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. Este grupo está formado de acordo com o quadro 1:		
Quadro 1		
DESCRIÇÃO	2024	2023
Aplicações Financeiras	1.372,74	1.019,56
Bancos Conta Movimento	868.709,31	1.591.918,13
TOTAL	870.082,05	1.592.937,69
1.2 DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.		

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
No caso de consórcios públicos, o que abrange essa conta são os, Créditos de Consórcios Públicos Decorrentes de Contrato de Rateio, num montante a receber de R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) , está discriminado no quadro 2:			
Quadro 2			
DESCRIÇÃO	2024		2023
Créditos de Consórcios Públicos	55.550,00		225.700,00
TOTAL	55.550,00		225.700,00
Do valor R$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) inscritos em 2023, fora recebido no exercício 2024, o montante de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) restando um saldo a receber de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) dos exercícios de 2019 e 2021, que somados aos valores inscritos em 2024, na ordem de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) registra o montante inscrito na conta de Créditos de Consórcios Públicos decorrentes do Contrato de Rateio. Conforme detalhado abaixo, no quadro 3.			
Quadro 3			
MUNICÍPIO	CONTRATO	PERÍODO	VALOR (R$)
Rolim de Moura	036/2019	Jun a dez 2019	10.500,00
Candeias do Jamari	008/2021	maio a dez 2021	28.000,00
Alta Floresta do Oeste	001/2024	Dez 2024	3.850,00
Guajará Mirim	017/2024	Dez 2024	4.400,00
Machadinho do Oeste	020/2024	Dez 2024	4.400,00
Nova Mamoré	025/2024	Dez 2024	4.400,00
	TOTAL		55.550,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Todos os valores registrados estão com os contratos devidamente assinados e publicados. Informamos que, a Procuradoria está frequentemente realizando as notificações extrajudiciais referente aos débitos dos municípios consorciados conforme determinação da gestão.	
1.3 DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	
Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis até o termino do exercício seguinte. O valor que fechou no balanço 2024 de R$ 253.354,14 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), corresponde:	
Créditos por danos ao patrimônio apurados em Tomada de Contas Especial, conforme aprovação na 108ª assembleia geral extraordinária realizada em 16/12/2022, fixando um valor de R$ 26.249,36 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) sendo finalizado o seu recebimento no exercício de 2023, foi procedido a baixa do valor remanescente diante da DM 0629/2023-GP do Processo nº. 03162/20 (PACED), na qual retirou a responsabilidade da Sra. Elaine Resende do Nascimento diante do acordo de pagamento judicial firmado, bem como a adimplência realizada por ela.	
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo , o qual encerrou o ano com uma importância de R$ 203.032,49 (duzentos e três mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) em decorrência da pendência em conciliação bancária referente a bloqueios ocorridos entre os de 2011 a 2013 por meio de depósitos judiciais, e em virtude do relatório final da Tomada de Contas Especial nº. 001/2015 constante no processo administrativo nº. 1-359/2015, no qual o CIMCERO está em fase de cobrança dos responsáveis.	
Concomitante, aos valores em trânsito realizáveis a curto prazo, agrega ao grupo de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo , os registrados em Créditos a Receber de Entidades Estaduais, Distritais e Municipais , que correspondem aos serviços prestados de Automação Laboratorial conforme demonstrado abaixo no quadro 4.	
Quadro 4	
SERVIÇOS	VALOR (R$)
Automação Laboratorial	50.321,65
Total	50.321,65

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Esses valores se refere as Notas Fiscais emitidas em nome do CIMCERO, referente os serviços relacionados no quadro 4, realizados nos municípios, lançado como crédito a receber, para que quando o município efetuar o pagamento na conta do CIMCERO, o mesmo já repasse para empresa que efetuou o serviço. Esse valor inscrito em créditos a receber, faz parte do montante do passivo financeiro.	
1.4 ESTOQUES	
São ativos mantidos em estoques na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços, mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda ou mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de	

produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

As informações contidas no inventário de almoxarifado da entidade e registrado na Contabilidade, foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software, sua gerência e movimentação é feita pelo setor competente (coordenação administrativa), segue quadro 5 abaixo a movimentação da conta estoques no exercício de 2024:

Quadro 5

ESTOQUES	VALOR (R$)
Saldo inicial	93.273,31
(+) Inscrição resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	2.120.118,22
(-) Baixa resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	2.136.997,93
Saldo da conta ESTOQUES	76.393,60

O valor de R$ 76.393,60 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) demonstrado no quadro 5 acima, confere com o saldo encerrado no balanço 2024 e comprovada com o ANEXO TC-13.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 02. ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.1 IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada, o CIMCERO, possui em seu imobilizado, somente bens móveis. Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.

No quadro 6 é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2024.

Quadro 6

Bens Móveis	R$
Saldo do Exercício Anterior 2023	1.552.986,48
(+) Inscrição resultante da execução (TC 23)	567.381,46
(+) Inscrição independente da execução (TC 23)	177.581,99
(-) Baixa resultante da execução (TC 23)	0,00
(-) Baixa independente da execução (TC 23)	385.942,06
(-) Depreciação Acumulada (TC 23)	133.808,94
(=) Saldo Conta IMOBILIZADO	1.778.198,93

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

As movimentações do quadro 6, estão exemplificadas abaixo:

O valor da inscrição resultante da execução orçamentária na ordem de R$ 567.381,46 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) se refere as aquisições realizadas no exercício.

No tocante ao valor constante na baixa independente da execução são referentes as baixas ocorridas devido a bens doados, bens irrecuperáveis e ou inservíveis, tudo devidamente documentado e anexado aos autos do Processo Administrativo nº. 72/2024.

Os saldos para o exercício seguinte registrado na conta de Bens Móveis, Bens Imóveis e Almoxarifado, conciliam com o valor apresentado no Balanço Patrimonial –

Anexos 14 e 14-B, Anexo 23, Anexos TC-15 e 16.

2.2 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Resolução nº. 020/2021 de 29 de setembro de 2021, em seu Art. 78. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere, a tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens está no anexo VIII da referida resolução que esta disponibilizada no portal da transparência.

A movimentação da conta no exercício está demonstrada no quadro 7 abaixo:

Quadro 7

Saldo acumulado em 31.12.2023	284.089,97
(+) Variação Patrimonial Diminutiva – Depreciação, amortização e exaustão	133.808,94
(-) Efetivação de depreciação dos bens baixados (TC 23)	116.804,11
Saldo acumulado para o exercício	301.094,80

NOTA 03. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Quadro 8

DESCRIÇÃO	2024	2023	ISF
Pessoal a Pagar	451.928,18	75.917,45	P
Encargos Sociais a Pagar	8.080,74	0,00	P
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	460.008,92	75.917,45	
FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	221.595,12	404.220,75	F
Consignações	2.171,01	3.448,85	F
Indenizações	112.701,09	169.965,21	P
DEMAIS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	114.872,10	173.414,06	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	796.476,14	653.552,26	

O quadro 8, tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de

Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais são as contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Abaixo, o detalhamento das contas do quadro 8:

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA***	***COSTA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
03.1 – Pessoal a pagar – registrado o valor de R$ 451.928,18 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) referente a valores de despesa com férias vencidas, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Valores que são extraídos do sistema da folha de pagamento SIP, alimentados pelo setor responsável, integrados com o sistema de contabilidade SCPI.		
O valor de R$ 8.080,74 (oito mil, oitenta reais e setenta e quatro centavos) se trata de acordos judiciais referente ações trabalhistas.		
03.2 – Fornecedores – montante de R$ 221.595,12 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos) refere-se as obrigações que o CIMCERO tem com os fornecedores, dos quais estão no quadro 9:		
Quadro 9		
FORNECEDOR	MUNICÍPIOS	VALOR R$
CYN FARMA (AUTOMAÇÃO LABORATORIAL)	NOVA MAMORÉ	8.871,00
UNICARE (AUTOMAÇÃO LABORATORIAL)	GUAJARA MIRIM, NOVA MAMORÉ E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	202.452,36
EMPRESA JORNALISTICA (PUBLICAÇÃO)	SEDE ADMINISTRATIVA	782,13
FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO (RPV)	SEDE ADMINISTRATIVA	7.428,67
MAURO EDNEY	CASA DE APOIO	1.750,00
CLARO S.A.	CASA DE APOIO	310,96
TOTAL		221.595,12
Do montante do valor de fornecedores nacionais, compete aos municípios o valor de R$ 211.323,36 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados.		
03.3 – Valores restituíveis – o valor de R$ 2.171,01 (dois mil, cento e setenta e um reais e um centavo) destacados no exercício de 2024, é referente as consignações de desconto segurado INSS pagos na guia gerada em janeiro/2025.		
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.:14	
NOTA EXPLICATIVA		
03.4 – Indenizações e restituições – o valor de R$ 112.701,09 (cento e doze mil, setecentos e um reais e nove centavos) resultado de um parcelamento de 60 meses, junto ao Ministério da Saúde decorrentes de recursos do convênio federal, emitido todos os termos por parte do Ministério da Saúde, sendo anexado aos autos de processo administrativo n° 1-3/2021, do qual decorre o parcelamento, tendo o total de 46 parcelas pagas até dezembro/2024.		
NOTA 04. ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
No exercício de 2024, conforme exposto no anexo 14A, o CIMCERO registrou no passivo financeiro um montante de R$ 307.895,15 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), decorrentes da sua maioria de serviços prestados aos municípios, enquanto que as informações de ativo financeiro foi na ordem de R$ 1.073.114,54 (um milhão, setenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) conforme mostra o quadro 10 a seguir.		
Quadro 10		
Elementos	2024	2023
Ativo Financeiro (A)	1.073.114,54	1.795.970,18
Passivo Financeiro (B)	307.895,15	525.031,00
Saldo Patrimonial Financeiro/Superáv it ou Déficit – A-B	765.219,39	1.270.939,18
O superávit financeiro apurado no exercício atendendo ao princípio do equilíbrio fiscal disposto no Art. 1°, §1° da Lei Complementar n. 101/2000. Refere-se ao saldo financeiro constante no Balanço Financeiro, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.		
O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 765.219,39 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) conforme demonstra o Anexo 14D. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, restando a classificação por fonte de recurso, exposto no quadro 11 abaixo.		
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
Quadro 11	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIO	120.061,16	472.216,98
VINCULADO	645.158,23	798.722,20
756 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Indireta	0,00	55,95
869 – Outros Recursos Extraorçamentários	203.032,49	199.522,49
880 – Recursos Próprios dos Consórcios	197.741,26	510.636,15
898 – Recursos a Classificar	294.706,13	346.254,16
899 – Outros Recursos Vinculados	-50.321,65	-257.746,55
TOTAL	765.219,39	1.270.939,18
Importa destacar que a fonte 899 (outros recursos vinculados) se referem única e exclusivamente aos serviços prestados de automação laboratorial (reagentes		
laboratoriais) que restou em aberto no fechamento do exercício financeiro 2024, somados o valor de R$ 41.450,65 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) em restos não processados devido os reagentes não terem sido entregues e o valor de R$ 8.871,00 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais) entregues e portanto restos processados, ambos os valores, se referem ao município de Nova Mamoré.		
Referente ao valor não processado, fora anulado o empenho já no exercício de 2025, dia 23/01/2025 devido a não entrega por falta dos produtos, por parte da empresa prestadora de tais serviços, tudo devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 1-192/2019 e 171/2020. Já o valor inscrito em restos processados, o município efetuou o repasse financeiro e já fora devidamente pago a empresa.		
Os recursos ordinários são referentes os recebimentos da rede credenciada.		
Outros recursos extraorçamentários, referente ao valor a receber registrados em valores em trânsito realizáveis a curto prazo, valor esse que está em tramites de cobrança judicial (tomada de contas especial) documentados nos autos de processo administrativo nº. 1-359/2015.		
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
Recursos Próprios dos Consórcios, são os recebimentos decorrentes dos contratos de rateio. Recursos a Classificar, são os recebimentos decorrentes dos programas da Casa de Apoio e SELO SIM.		
NOTA 05. ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Ativo e passivo permanente, encerrou o exercício 2024, conforme demonstrado no quadro 12 abaixo:		
Quadro 12		
Elementos	2024	2023
Ativo Permanente (A)	2.141.314,18	2.307.222,42
Passivo Permanente (B)	564.629,27	245.882,66
Conforme demonstrado no anexo 14B, o CIMCERO registrou no ativo permanente o montante de R$ 2.141.314,18 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos) e um passivo permanente na ordem de R$ 564.629,27 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).		
NOTA 06. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público, o MCASP, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:		
Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.		
O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.		
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA			
Quadro 13			
DESCRIÇÃO	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido 2	.237.102,58	3.449.640,34	3.124.584,06
Patrimônio Social	11.508.933,30	9.673.533,30	7.813.933,30
RESULTADOS ACUMULADOS	(9.271.830,72)	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(9.271.830,72)	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)
Superávits ou Déficits do Exercício	(3.047.937,76)	(1.534.543,72)	(645.760,42)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)	(4.043.588,82)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.237.102,58	3.449.640,34	3.124.584,06
O exercício de 2024, o Patrimônio Social, valores decorrentes dos contratos de rateio assinado com os municípios, fechou o exercício com R$ 11.508.933,30 (onze milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Apurou-se um Resultado Patrimonial (déficit) nas Variações Patrimoniais (DVP) na ordem de R$ 3.047.937,76 (três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), o que gerou um Resultado Acumulado deficitário de R$ 9.271.830,72 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) conforme demonstrado no quadro 13.			
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA MARIA***		***APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil		Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68		289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
NOTA 07. DO SALDO PATRIMONIAL		
O grupo Patrimônio Líquido encerrou o exercício de 2024 com o saldo patrimonial no montante de R$ 2.237.102,58 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos) apurado pela confrontação do ativo e o passivo. Considerando a diferença entre o ativo no valor de R$ 3.033.578,72 (três milhões, trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e o passivo no valor de R$ 796.476,14 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).		
O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido.		
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:866204C8

CONTABILIDADE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		182.265,25	754.235,94	PASSIVO CIRCULANTE		564.629,27	245.882,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		55.550,00	225.700,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		451.928,18	75.917,45
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		55.550,00	225.700,00	PESSOAL A PAGAR		451.928,18	75.917,45
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO		55.550,00	225.700,00	PESSOAL A PAGAR		451.928,18	75.917,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		50.321,65	435.262,63	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		112.701,09	169.965,21
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	66.447,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		112.701,09	169.965,21
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE		0,00	66.447,20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112.701,09	169.965,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		50.321,65	368.815,43				
				TOTAL		564.629,27	245.882,66
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS		50.321,65	368.815,43				
ESTOQUES		76.393,60	93.273,31				
ALMOXARIFADO		76.393,60	93.273,31				
MATERIAL DE CONSUMO		69.205,50	81.969,97				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		815,50	4.716,88				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.198,06	5.447,99				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		3.174,54	1.138,47				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.778.198,93	1.552.986,48				
IMOBILIZADO		1.778.198,93	1.552.986,48				
BENS MÓVEIS		2.079.293,73	1.796.576,45				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		189.057,61	536.127,84				
BENS DE INFORMÁTICA		251.738,65	167.085,13				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		334.168,16	221.994,17				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.776,75	8.176,75				
VEÍCULOS		1.289.552,56	863.192,56				
BENS IMÓVEIS		0,00	40.500,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	40.500,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-301.094,80	-284.089,97				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-301.094,80	-284.089,97				
TOTAL		1.960.464,18	2.307.222,42				

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Nosso ativo e passivo permanente, estão discriminados:		
ATIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	182.265,25	754.235,94
Créditos de Consórcios Públicos Decorrentes de Contrato de Rateio	55.550,00	225.700,00
Créditos por Danos ao Patrimônio apurados em TCE	0,00	66.447,20
Créditos a Receber de Entidades Estaduais, Distritais e Municipais	50.321,65	368.815,43
ESTOQUES	76.393,60	93.273,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.778.198,93	1.552.986,48
Bens Móveis	2.079.293,73	1.796.576,45
Bens Imóveis	0,00	40.500,00
Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas	(301.094,80)	(284.089,97)
TOTAL	1.960.464,18	2.307.222,42
PASSIVO	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE	564.629,27	245.882,66
Pessoal a pagar	451.928,18	75.917,45
Indenizações e Restituições	112.701,09	169.965,21
TOTAL	564.629,27	245.882,66
As notas explicativas para os valores apresentados neste anexo, estão no anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.		

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:0D7BDFE4

CONTABILIDADE
ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		120.061,16	472.216,98
01	VINCULADO		645.158,23	798.722,20
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			55,95
869	Outros Recursos Extraorçamentários		203.032,49	203.032,49
880	Recursos Próprios dos Consórcios		197.741,26	507.126,15
898	Recursos a Classificar		294.706,13	346.254,16
899	Outros Recursos Vinculados		-50.321,65	-257.746,55
TOTAL			765.219,39	1.270.939,18

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
326.XXX.XXX-15

GESIANE DE SOUZA COSTA
Diretora Contábil
769.XXX.XXX-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
No exercício de 2024, conforme demostrado no anexo 14A, o CIMCERO contabilizou uma dívida de R$ 307.895,15 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 1.073.114,54 (um milhão, setenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) conforme mostra o quadro a seguir.

Elementos	2024	2023
Ativo Financeiro (A)	1.073.114,54	1.795.970,18
Passivo Financeiro (B)	307.895,15	525.031,00
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	765.219,39	1.270.939,18

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 765.219,39 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) conforme demonstra o Anexo 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, ficando assim apurado:

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIO	146.206,05	472.216,98
VINCULADO	1.079.936,48	798.722,20

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
326.XXX.XXX-15

GESIANE DE SOUZA COSTA
Diretora Contábil
769.XXX.XXX-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
289.XXX.XXX-44

NOTA EXPLICATIVA		
756 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Ind.	0,00	55,95
869 – Outros recursos extraorçamentários	203.032,49	203.032,49
880 – Recursos próprios dos consórcios	197.741,26	507.126,15
898 – Recursos a Classificar	294.706,13	346.254,16
899 – Outros Recursos Vinculados	-50.321,65	-257.746,55
TOTAL	765.219,39	1.270.939,18

Importa destacar que a fonte 899 (outros recursos vinculados) se referem única e exclusivamente aos serviços prestados de automação laboratorial (reagentes laboratoriais) que restou em aberto no fechamento do exercício financeiro 2024, somados o valor de R$ 41.450,65 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) em restos não processados devido os reagentes não terem sido entregues e o valor de R$ 8.871,00 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais) entregues e portanto restos processados, ambos os valores, se referem ao município de Nova Mamoré.
Referente ao valor não processado, fora anulado o empenho já no exercício de 2025, dia 23/01/2025 devido a não entrega por falta dos produtos, por parte da empresa prestadora de tais serviços, tudo devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 1-192/2019 e 171/2020. Já o valor inscrito em restos processados, o município efetuou o repasse financeiro e já fora devidamente pago a empresa.
Os recursos ordinários são referentes os recebimentos da rede credenciada.
Outros recursos extraorçamentários, referente ao valor a receber registrados em valores em trânsito realizáveis a curto prazo, valor esse que está em tramites de cobrança judicial (tomada de contas especial) documentados nos autos de processo administrativo nº. 1-359/2015.
Recursos Próprios dos Consórcios, são os recebimentos decorrentes dos contratos de rateio.
Recursos a Classificar, são os recebimentos decorrentes dos programas da Casa de Apoio e SELO SIM.
Consta NOTA 04. ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO, quadros 10 e 11 no ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
326.XXX.XXX-15

GESIANE DE SOUZA COSTA
Diretora Contábil
769.XXX.XXX-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:A1EB0064

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		7.094.307,97	10.708.347,43	PESSOAL E ENCARGOS		4.534.423,41	3.319.397,52
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		7.094.307,97	10.708.347,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.550.381,69	2.549.830,20

SERVIÇOS				ENCARGOS PATRONAIS		828.836,86	629.530,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		98.767,63	186.007,88	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.000,00	6.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		98.767,63	186.007,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		154.204,86	134.036,71
FINANCEIRAS				PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		50.321,65	522.815,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.101.402,56	9.657.432,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.321,65	368.815,43	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.153.473,84	1.938.801,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	154.000,00	SERVIÇOS		2.814.119,78	7.609.969,15
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		133.808,94	108.661,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,04	1.571,77				
PASSIVOS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		11.886,38	16.354,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,04	1.571,77	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		11.886,38	16.354,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		177.581,99	161.202,39	OBTIDOS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		177.581,99	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		246.732,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	161.202,39	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		246.732,36	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		7.420.979,28	11.579.944,90	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	574.472,33	121.303,95
				PASSIVOS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		3.047.937,76	1.534.543,72	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		41.461,76	82.852,09
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		533.010,57	38.451,86
TOTAL		10.468.917,04	13.114.488,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		10.468.917,04	13.114.488,62
				TOTAL		10.468.917,04	13.114.488,62

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		567.381,46	445.525,55
INVESTIMENTOS		567.381,46	445.525,55

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.
Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária e indicará o resultado patrimonial do período.
NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA				
Quadro 1				
DESCRIÇÃO	2024	%	2023	%
VARIAÇÕES	7.420.979,28	100	11.579.944,90	100
PATRIMONIAIS				
AUMENTATIVAS (A)				
Receita de Serviços	7.094.307,97	95,60	10.708.347,43	92,48
Remuneração de Depósitos Bancários	98.767,63	1,33	186.007,88	1,61
Transferências e Delegações Recebidas	50.321,65	0,68	522.815,43	4,51
Valorização e Ganhos com Ativos e	0,04	0,00	1.571,77	0,01
Desincorporação de Passivos				
Diversas Variações Patrimoniais	177.581,99	2,39	161.202,39	1,39
Aumentativas				
VARIAÇÕES	10.468.917,04	100	13.114.488,62	100
PATRIMONIAIS				
DIMINUTIVAS (B)				

Pessoal e Encargos	4.534.423,41	43,31	3.319.397,52	25,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo	5.101.402,56	48,73	9.657.432,47	73,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.886,38	0,11	16.354,68	0,12
Transferências e Delegações Concedidas	246.732,36	2,36	0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos	574.472,33	5,49	121.303,95	0,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(3.047.937,76)		(1.534.543,72)	
RESULTADO PATRIMONIAL (A-B)				
Nas notas explicativas a seguir, está detalhado as principais alterações patrimoniais constantes no Anexo 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no qual impactaram no Resultado do Exercício da entidade.				
NOTA 02. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.:5
NOTA EXPLICATIVA	
O valor mais expressivo para as Variações Patrimoniais Aumentativas é de R$ 7.094.307,97 (sete milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos) são receitas decorrentes dos serviços prestados de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Gestão Municipal de Saúde (G-MUS, G-HOSP e G-VIS) e Automação Laboratorial (Reagentes Laboratoriais) recebidos mediante repasse realizados pelos municípios consorciados no qual usam desses serviços. Somam a esse valor, os recebidos da Rede Credenciada, Casa de Apoio, Selo SIM e o recebimento por meio de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. Abaixo o quadro 2, detalhando a composição da VPA.	
Quadro 2	
DESCRIÇÃO	R$
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	
DIREITOS	7.094.307,97
Rede Credenciada	891.556,44
Por Prestação de Serviços	1.910.018,68
Casa de Apoio	3.663.882,85
Selo SIM	394.850,00
Regularização Fundiária-REUB	39.000,00
Termo de Cessão Bem Móvel	195.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO IMEDIATA	98.767,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	50.321,65
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,04
Anulação empenho 469	0,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	177.581,99
O valor de R$ 98.767,63 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) compreende as Remunerações de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, os rendimentos brutos ocorrido mês a mês nas contas bancárias do CIMCERO.	

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
As Transferências e Delegações Recebidas no valor total de R$ 50.321,65 (cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) refere-se à inscrição dos valores que compete aos municípios referentes os serviços prestados, ora registrados no passivo financeiro.	
Ganhos com desincorporação de passivos se deu em virtude de anulação do empenho nº. 469, conforme justificativa e autorização expressa nos autos de processo administrativo nº. 324/2018.	
Outras variações patrimoniais aumentativas, se referem a doações devidamente registradas nos autos de processo administrativo nº. 72/2024.	
NOTA 03. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Nas variações de pessoal e encargos, o montante de R$ 4.534.423,41 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) conforme detalhado quadro abaixo.	
Quadro 3	
DESCRIÇÃO	R$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.534.423,41
Remuneração a Pessoal	3.550.381,69
Servidores Cedidos	562.009,25
servidores RGPS	2.988.372,44
Encargos Patronais	828.836,86
Servidores Cedidos	38.679,04
Servidores RGPS	575.207,41
FGTS	214.950,41
Benefícios a Pessoal	1.000,00
Outras Variações Patrimoniais	154.204,86
Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.288,75
Pessoal Requisitado de Outros Entes	104.916,11

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registra-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, se valendo do regime por competência.	
Com relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, o valor de R$ 5.101.402,56 (cinco milhões, cento e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) se refere aos serviços executados, uso de material de consumo bem como depreciação de imobilizado. O valor registrado de R$ 11.886,38 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) compreende os juros pagos decorrentes do parcelamento com o Ministério da Saúde.	
As transferências e delegações concedidas, se refere a doação realizada mediante aprovação na 101ª ata de assembleia extraordinária realizada no dia 29/05/2021, mamógrafo doado ao município de São Francisco do Guaporé referente o convênio SICONV 768564/2011, tudo devidamente documentado nos autos do processo administrativo nº. 72/2024.	
Desvalorização e perda de ativos compreendem as perdas involuntárias.	
O valor de R$ 41.461,76 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) decorrentes de furto de bens de informática e pela baixa do valor registrado em obras em andamento convênio 905646/2020 com governo federal não executado.	
Desincorporação de ativos, somados ao montante de R$ 533.010,57 (quinhentos e trinta e três mil, dez reais e cinquenta e sete centavos) temos os seguintes valores: R$ 66.447,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta	

e sete reais e vinte centavos) pela baixa conforme DM nº. 0629/2023-GP assinada em 18/12/2023 do Processo nº. 03162/20 (PACED) do Processo Principal nº. 003899/20, anexo aos autos do processo administrativo nº. 1-59/2021.
O valor de R$ 97.747,94 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) se refere a bens doados e transformados em bens relacionados.
E o valor de R$ 368.815,43 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos) lançamentos efetuados para dar baixa nos créditos a receber, referente aos valores registrados em 2023 dos serviços executados nos municípios que restaram em aberto.
Todas as baixas que compreende o imobilizado estão devidamente documentadas no processo administrativo nº. 72/2024.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA
O resultado patrimonial do exercício de 2024, foi deficitário na ordem de R$ 3.047.937,76 (três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) devido aos valores expressivos nas variações patrimoniais diminutivas, bem como, pelo motivo de que as receitas recebidas referente ao rateio não compõe as VPA.
Todavia, esse valor deficitário, que se dá devido a diferença entre as variações aumentativas e diminutivas, não alteram o saldo patrimonial positivo da entidade, embora as receitas recebidas provenientes de Contrato de Rateio, não passarem pela VPA, os referidos contratos integram o Patrimônio Social.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:EA826350

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA				
Exercício de 2024	PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE AMORTIZAÇÃO	SALDO PERÍODO SEGUINTE
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
O CIMCERO não teve inscrição em demonstrativo da Dívida Fundada.				

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:51DBD50C

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	404.220,75	0,00	404.220,75	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	229.675,86	0,00	0,00	0,00	229.675,86
Sub-total	404.220,75	229.675,86	404.220,75	0,00	0,00	229.675,86
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	117.361,40	0,00	117.361,40	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	76.048,28	0,00	0,00	0,00	76.048,28
Sub-total	117.361,40	76.048,28	117.361,40	0,00	0,00	76.048,28
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO DA SAUDE COD:1552 TP:1 00394544000851		38.772,76	38.772,76			0,00
MINISTERIO DA SAUDE COD:1552 TP:1 00394544000851		30.000,00	30.000,00			0,00
Sub-total	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	17.316,47	17.316,47	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	25.831,53	25.831,53	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	1.395,96	1.395,96	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	251.161,34	248.990,33	0,00	0,00	2.171,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.448,85	475.228,61	478.677,46	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	2.837.916,08	2.837.916,08	0,00	0,00	0,00
ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO COD:2997 TP:2 02364113229		3.590,40	3.590,40			0,00
BRUNO MOUZINHO SPINELLI COD:2955 TP:2 75426587272		1.954,29	1.954,29			0,00

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTR COD:1 TP:1 02049227000157		2.820.860,39	2.820.860,39			0,00
DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO COD:2956 TP:2 95558179287		7.860,54	7.860,54			0,00
LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA COD:3030 TP:2 03509180232		499,02	499,02			0,00
NAIARA BALIEIRO DO NASCIMENTO COD:2998 TP:2 04008287230		1.198,71	1.198,71			0,00
ODECLEIA PEREIRA DA SILVA COD:3103 TP:2 59876638220		1.952,73	1.952,73			0,00
Sub-total	3.448,85	3.608.849,99	3.610.127,83	0,00	0,00	2.171,01

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	525.031,00	3.944.574,13	4.161.709,98	0,00	0,00	307.895,15

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente
326.XXX.XXX-15

GESIANE DE SOUZA COSTA
Diretora Contábil
769.XXX.XXX-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva –
Port. Nº. 128/2024
289.XXX.XXX-44

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Exercício de 2024	PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA
1. DOS RESTOS A PAGAR
O saldo correspondente ao exercício de 2023, o montante de R$ 404.220,75 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) fora todo pago dentro exercício de 2024.
A inscrição de restos processados no exercício de 2024, parte dele corresponde, as Notas Fiscais de serviços emitidos em nome do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, prestados pelas empresas que realizam os serviços nos municípios tomadores, serviços que correspondem ao programa ambientare (automação laboratorial) que os municípios não efetuaram o pagamento dentro do exercício, entre outros sendo de gastos administrativo do CIMCERO, relacionados na nota 07 quadro 10 do Balanço Orçamentário e nota 03 quadros 4 e 5 do Balanço Financeiro.

Quadro 10 – Balanço Orçamentário		
SERVIÇOS	VALOR R$	%
REAGENTES LABORATORIAIS	252.774,01	82,68
TOTAL	252.774,01	
Sede Administrativa	25.664,43	8,40
Casa de Apoio	25.785,70	8,43
Selo SIM	1.500,00	0,49
TOTAL	52.950,13	
TOTAL GERAL	305.724,14	100

Quadro 4 – Balanço Financeiro			
MUNICÍPIO	SERVIÇO	NF	VALOR (R$)
Guajará Mirim	Reagentes Laboratoriais	15320	33.144,65
Nova Mamoré	Reagentes Laboratoriais	15317/318/316/336/335/52804/5377 3	60.780,95
São Francisco do Guaporé	Reagentes Laboratoriais	15327/332/333/334	117.397,76

TOTAL		211.323,36
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	Fornecedores	10.141,70
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	Fornecedores	8.210,80
TOTAL RESTOS PROCESSADOS		229.675,86

Quadro 5 – Balanço Financeiro	
SERVIÇOS	VALOR R$
REAGENTES LABORATORIAIS	41.450,65
TOTAL REFERENTE OS SERVIÇOS	41.450,65
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	17.453,63
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	15.644,00
Selo SIM – Programa Serviço de Inspeção Municipal	1.500,00
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	34.597,63
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	76.048,28

1. SERVIÇOS DÍVIDAA PAGAR
Correspondem a juros referente ao parcelamento administrativo nº 005/2021 do convênio nº. 752426/2010 junto ao ministério da saúde .
2. DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES

NOTA EXPLICATIVA
Valores registrados das consignações efetuadas no exercício de 2024 com folha de pagamento e as retenções, restando um valor a pagar de R$ 2.171,01 (dois mil, cento e setenta e um reais e um centavo) referente ao desconto segurado pagos na guia gerado no mês de janeiro/2025.

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:43E38D64

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		12.828.378,08	14.066.288,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.193.075,60	11.066.107,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		195.000,00	159.000,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		6.899.307,97	10.549.347,43
Outras Receitas Originárias		0,00	171.751,75
Remuneração das Disponibilidades		98.767,63	186.007,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	2.005.550,00	1.893.500,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.629.752,48	1.106.681,76
Ingressos Extraorçamentários		3.629.752,48	1.106.681,76
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12.983.852,26	13.679.642,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	9.340.935,56	12.561.427,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	11.886,38	16.354,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.631.030,32	1.101.860,19
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.631.030,32	1.101.860,19
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-155.474,18	386.646,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		567.381,46	445.525,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		567.381,46	445.525,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-567.381,46	-445.525,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.592.937,69	1.651.816,70
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-722.855,64	-58.879,01
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		870.082,05	1.592.937,69
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.005.550,00	1.893.500,00
Intergovernamentais		2.005.550,00	1.739.500,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		2.005.550,00	1.739.500,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	154.000,00
Total das Transferências Recebidas		2.005.550,00	1.893.500,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ADMINISTRAÇÃO		3.855.573,90	3.391.999,04
SAÚDE		1.454.696,70	2.048.366,51
URBANISMO		28.369,83	0,00
SANEAMENTO		287.284,20	4.199.458,85
AGRICULTURA		153.363,71	131.093,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.561.647,22	2.790.509,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		9.340.935,56	12.561.427,41

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		11.886,38	16.354,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		11.886,38	16.354,68

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da entidade ao longo de um determinado período.

NOTA 01. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, e estão discriminadas no quadro 1:

Quadro 1		
	2024	2023
INGRESSOS (A)	12.828.378,08	14.066.288,82

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	***GESIANE DE SOUZA COSTA***	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

(+) Receitas Derivadas e Originárias	7.193.075,60	11.066.107,06
(+) Transferências Recebidas	2.005.550,00	1.893.500,00
(+) Outros Ingressos Operacionais (Extra Orçamentário)	3.629.752,48	1.106.681,76
DESEMBOLSOS (B)	12.983.852,26	13.679.642,28
Pessoal e Demais Despesas	9.340.935,56	12.561.427,41
(-) Juros e Encargos da Dívida	11.886,38	16.354,68
(-) Outros Desembolsos Operacionais	3.631.030,32	1.101.860,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES (A-B)	-155.474,18	753.178,31

O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2024 foi negativo na ordem de R$ 155.474,18 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

NOTA 02. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de Caixa dos Investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza, se mostrando a seguir no quadro 2:

Quadro 2		
	2024	2023
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	567.381,46	445.525,55
Aquisição de Ativo não Circulante	567.381,46	445.525,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-567.381,46	-445.525,55

O valor registrado de R$ 567.381,46 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) refere-se aos bens adquiridos no exercício financeiro 2024.

NOTA 03. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	*GESIANE DE SOUZA COSTA*	*MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA*
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

O Fluxo de Caixa de financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, assim discriminado no quadro 3:

Quadro 3		
INGRESSOS	2024	2023
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

NOTA 04. DAAPURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
Quadro 4	
DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.Receitas arrecadadas (BO)	9.198.625,60
2.Despesas pagas (BO)	9.402.740,20
3.Ingressos extraorçamentários (BF)	3.935.476,62
4.Dispêndios extraorçamentários (BF)	4.148.493,52
5.Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-204.114,60
6.Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	-213.016,90
7.Variação do período apurado (5-6)	-417.131,50
8.Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (DFC)	-722.855,64
9.Saldo financeiro do exercício anterior (BF)	1.592.937,69
10.Caixa e equivalente de caixa inicial (DFC)	1.592.937,69
11.Saldo para o exercício seguinte (BF)	870.082,05
12.Caixa e equivalente de caixa final (DFC)	870.082,05

Conforme quadro 4, fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC pode-se verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.
NOTA 05. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	*GESIANE DE SOUZA COSTA*	*MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA*
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

O saldo encerrado no exercício de R$ 870.082,05 (oitocentos e setenta mil, oitenta e dois reais e cinco centavos) está discriminado por conta bancária no quadro 5:

Quadro 5		
BANCO	CONTAS BANCÁRIAS (Nº)	R$
104	1166-7 - CASA DE APOIO	205.649,03
104	740-6 - ARRECADAÇÃO CIMCERO	199.802,45
104	899-2 - ARRECADAÇÃO CIMCERO	133.139,27
104	71116-2 - CIMCERO SELO SIM	103.887,83
001	57789-8 - RECURSOS PRÓPRIOS	226.230,73
001	58789-3 - CONTA SUPRIMENTO	1.372,74
TOTAL		870.082,05

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	*GESIANE DE SOUZA COSTA*	*MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA*
Presidente	Diretora Contábil	Secretária Executiva - Port. Nº. 128/2024
326.XXX.XXX-15	769.XXX.XXX-68	289.XXX.XXX-44

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:2062B331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 24/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**76.208,07**	**191.556,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.500,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.904,08	164.606,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.500,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	22.303,99	26.950,60			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.603.825,13**	**2.525.223,32**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.500,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	2.603.825,13	2.525.223,32	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	975.221,76	808.403,80			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-240.800,13	-172.925,58			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.996.529,81	1.990.829,81	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-127.126,31	-101.084,71	Resultados Acumulados	2.642.533,20	2.716.779,95
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-74.246,75	389.794,65
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.716.779,95	2.326.985,30
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.642.533,20**	**2.716.779,95**
TOTAL	**2.680.033,20**	**2.716.779,95**	**TOTAL**	**2.680.033,20**	**2.716.779,95**
ATIVO FINANCEIRO	53.904,08	164.606,03	PASSIVO FINANCEIRO	53.904,08	164.606,03
ATIVO PERMANENTE	2.626.129,12	2.552.173,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.626.129,12**	**2.552.173,92**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial - Exercício 2024.

1- Balanço Patrimonial: Evidencia as modificações ocorridas no Patrimônio da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no Exercício (Ano) de 2024.

A Elaboaração dessa demonstração contábil está em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Manual De Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

1.1 - Ativo Circulante:

1.1.1. Caixa - Compreende o saldo das disponibilidades, em conta bancária de 53.904,08 (cinquenta e três mil e novecentos e quatro reais e oito centavos), compondo o valor necessário para cobertura dos processos administrativos/fornecedores inscritos em restos a pagar não processados e Restos a Pagar em Processo de Liquidação no exercício de 2024.

1.1.2 - Estoques - É composto pelo saldo disponível de materiais adquiridos para desenvolvimentos das atividades deste Poder Legislativo no exercício de 2024. o detalhmentos dos Itens podem ser obsevado no Relatório TC-13, disponível no Portal Transparência.

1.2. Ativo Não Circulante:

1.2.1. - Imobilizado - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.(MCASP,10ª ED).

1.2.1.1 - Béns Móveis - Exemplos: Mesas, armários, computadores, veículos e demais pertencentes a Câmara Municipal, adquiridos, usados, controlados e zalados por esta Casa de Leis. Apresenta o saldo de 975.221,76 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um e setenta e seis) no exercício de 2024.

1.2.1.2 - Béns Imóveis - Prédio Sede da Câmara Municipal - no exercícios de 2022 e 2023 realizou-se uma ampliação do Prédio Sede. O procedimento de conclusão e recebimento definitivo da Obra/Reforma ocorreu no Exercício de 2024. a conta Béns Móvei apresenta o Saldo de 1.996.529,81 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove e oitenta e um).

Das Normas/políticas de Depreciação e Inventário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO.

Depreciação - As tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas são estabelecidas pelo Ato da Presidência nº 006/2017 deste Poder Legislativo.
A RESOLUÇÃO nº 06/2023-CMAFO - Dispõe sobre política de inventário, baixa de bens, comissões, avaliação, reavaliação, cessão, alienação, e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alta Floresta d' Oeste, Rondônia.(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/11/2023. Edição 3603).

Passivo Circulante:

Passivo Circulante
O Saldo no passivo circulante refere-se ao Processo Administrativo inscrito em: Restos a Pagar Em Processo de Liquidação, no montante de R$ 37.500,00 (trinta, sete mil e quinhentos), conforme evidenciado no Relatório Anexo TC-10, disponível no Portal Transparência.

3 - Patrimônio Líquido.

3 .1 - Resultado Patrimonial - no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais´(Mcasp,10ª edição). No Exercercício de 2024, a Câmara Municipal apresenta um resultado de: -74.246,75.
O detalhamento do Resultado do Exercício de 2024 pode ser obsevado na Demonstração das Variações Patrimoniais-2024.

4. Do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo Financeiro: corresponde ao saldo em caixa para coberturas dos Restos a pagar inscritos no Exercício de 2024.
Ativo Permanente é composto pelo Ativo Circulante - Estoque e Ativo Não Circulante - Imobilizado correspondendo a 2.626.129,12 (dois milhões, seiscentos, vinte e seis mil, cento e vinte e nove e doze) conforme evidencia os Relatórios: Anexo TC -13, TC -15, TC-16 e TC-23, disponíveis no Portal Transparência.
Passivo Financeiro: Corresponde ao Saldo inscrito em Restos a Pagar do Exercicio de 2024, conforme detalhamento no Relatório Anexto TC-10.
Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (Mcasp,10ª edição) Sem Movimento. Na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste não há Passivos Permanentes.

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. e Cont.
CRCRO -7108-O

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Ordenador de Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:6EDBCB18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.760.798,00	5.001.247,78	4.529.189,75	-472.058,03
TOTAL (V) = (III + IV)	4.760.798,00	5.001.247,78	4.529.189,75	-472.058,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.658.540,00	4.902.321,88	4.471.263,85	4.417.359,77	4.417.359,77	431.058,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.220.100,00	2.950.100,00	2.801.263,49	2.801.263,49	2.801.263,49	148.836,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.438.440,00	1.952.221,88	1.670.000,36	1.616.096,28	1.616.096,28	282.221,52
DESPESAS DE CAPITAL	102.258,00	98.925,90	57.925,90	57.925,90	57.925,90	41.000,00
INVESTIMENTOS	102.258,00	98.925,90	57.925,90	57.925,90	57.925,90	41.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.760.798,00	5.001.247,78	4.529.189,75	4.475.285,67	4.475.285,67	472.058,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.760.798,00	5.001.247,78	4.529.189,75	4.475.285,67	4.475.285,67	472.058,03
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.760.798,00	5.001.247,78	4.529.189,75	4.475.285,67	4.475.285,67	472.058,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	49.377,46	48.547,36	48.547,36	830,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.377,46	48.547,36	48.547,36	830,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	455,29	114.773,28	114.592,06	114.592,06	636,51	0,00
INVESTIMENTOS	455,29	114.773,28	114.592,06	114.592,06	636,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	455,29	164.150,74	163.139,42	163.139,42	1.466,61	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Notas Explicativas ao Balanco Orçamentário - Exercício 2024.

1 .1. A elaboração do Balanço Orçamentário está em compatibilidade com as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13,, Art. 48 c/ 102 da L. 4.320/64 e demais legislação aplicável. Esta demonstração evidencia o reflexo do Orçamento exclusivo da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste no Exercício de 2024.

2. Das Receitas:

A Receita da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO refere-se ao Repasse Efetivo Recebido no ano de 2024, no montante de R$ 5.001.247,78 (cinco , um, milhões,duzentos e quarenta e sete e setenta e oito). No ano de 2024 a Receita (Repasse) previsto para Esta Casa de Leis era de R$ 4.760.798,00. Adequou-se o Orçamento da Câmara ao Repasse Efetivamente recebido.

3 - Das Despesas Orçamentárias:

O quadro principal apresenta as despesas previstas em confronto com as realizadas no Exercício de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Todas as adequações do QDD(Quadro de Detalhamento da Despesa) deste Poder Legislativos estão disponíveis na Coluna "Dotação Atualizada (e) " . o detalhamento das informações podem ser consultadas nos Relatórios: Anexo TC-05 e TC-18.

4 - Do Anexo-1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados:

Os Restos a Pagar registrados nos Exercícios de 2022 e 2023 foram devidamente Liquidados e Pagos. O montante de R$ 1.466,61 cancelado refere-se a valores não executados, correspondentes a serviços não prestados à Câmara Municipal. Em conformidade com a legislação vigente, esse valor foi anulado e restituído ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal).

DARLENE LOPES HAESE	***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O	Ordenador De Despesa
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:20CF6AEB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 24/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**86.625,97**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.529.189,75**	**4.069.310,74**
Ordinária	**0,00**	**86.625,97**	**Ordinária**	**4.529.189,75**	**4.069.310,74**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	4.529.189,75	4.069.310,74
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	86.625,97	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.001.247,80	4.442.906,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	473.524,66	460.221,51
Para a Execução Orçamentária	5.001.247,80	4.442.906,28	Para a Execução Orçamentária	473.524,66	460.221,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**647.182,97**	**728.517,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**756.418,31**	**1.249.921,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	53.904,08	164.150,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	163.139,42	685.554,37
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	589.151,16	561.421,58	Valores Restituíveis	589.151,16	561.421,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.127,73	2.945,14	Realizável	4.127,73	2.945,14
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**164.606,03**	**686.009,66**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**53.904,08**	**164.606,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**164.606,03**	**686.009,66**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**53.904,08**	**164.606,03**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	164.606,03	686.009,66	Banco Conta Movimento Demais Contas	53.904,08	164.606,03
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.813.036,80**	**5.944.059,37**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.813.036,80**	**5.944.059,37**

1. Do Balanço Financeiro - 2024

Esta Demonstração Contábil refere-se ao Exercício de 2024, evidenciando as receitas e Despesas/ Ingressos e Dispêndios exclusivos da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO.

2 - Das Transferências Financeira Recebidas:

No Exercício de 2024 a Câmara Municipal teve o Repasse Efetivamente Recebido no montante de R$ 5.001.247,80 para realizar os gastos, investimentos, aquisições para a continuidade das atividades Legislativas e administrativas desta Casa.

3 - Dos Recebimentos Extraorçamentários (III):

Registra-se :

3.1. Os ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, retenções de ISSQN, IRRF, entre outros.
3.1.2. inscrição de restos a pagar do exercício de 2024 (contas a pagar) no montante de 53.904,08.
3.1.3 - Dos Valores Restituíveis: correspondem às retenções diversas sobre folha de pagamentos de servidores e agentes políticos (Vereadores), bem como valores retidos de prestadores de serviços. Ressalta-se que todas as retenções extra orçamentarias são registradas em contas contábeis específicas.
3.1.4. Realizável - correspondem aos valores pagos de salário-família, e salário-maternidade aos servidores com direito pela Legislação vigente. Sendo esses valores devidamente creditados na forma da Lei no Exercício de 2024.
4 - Dos Dispêndios:
4.1. Dispêndios são as saídas dos Recursos Financeiros, estão registrados as movimentações ocorreidas no exercício de 2024 da Câmara Municipal de ALta Floresta d'Oeste-RO. Sendo os Gastos e ou Investimentos realizados por Este Poder Legislativo e as transferências concedidas.
4.1.1 - Das Transferências Financeiras Concedidas: refere-se aos valores devolvidos ao Poder Executivo (Prefeituras), sendo:
a) Saldo do Repasse recebido de 2024 não Utilizado: 472.058,05
b) Saldo dos Restos a pagar de exercícios anteriores cancelados no montante de : 1.466,61 devolvidos ao Poder Executivo.

DARLENE LOPES HAESE	***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O	Ordenador De Despesa
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:DF0DEA31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO						
CNPJ: 01.640.319/0001-44						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício:2024**	**Mês: 12**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)					**15.970,21**	**15.970,21**
Receita Patrimonial					15.970,21	15.970,21
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					**15.970,21**	**15.970,21**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)					**15.970,21**	**15.970,21**
Déficit (VI)					2.388.825,26	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**2.404.795,47**	**15.970,21**
Saldos de Exercícios Anteriores						
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.005.000,00**	**1.847.051,71**	**1.805.771,52**	**1.805.516,08**	**1.804.760,51**	**41.280,19**
Pessoal e Encargos Sociais	1.290.000,00	1.036.237,64	1.032.550,08	1.032.550,08	1.032.550,08	3.687,56
Outras Despesas Correntes	715.000,00	810.814,07	773.221,44	772.966,00	772.210,43	37.592,63
Despesas de Capital (IX)	**400.000,00**	**647.948,29**	**599.023,95**	**537.218,45**	**530.538,45**	**48.924,34**
Investimentos	400.000,00	647.948,29	599.023,95	537.218,45	530.538,45	48.924,34
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.405.000,00**	**2.495.000,00**	**2.404.795,47**	**2.342.734,53**	**2.335.298,96**	**90.204,53**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.405.000,00**	**2.495.000,00**	**2.404.795,47**	**2.342.734,53**	**2.335.298,96**	**90.204,53**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.405.000,00**	**2.495.000,00**	**2.404.795,47**	**2.342.734,53**	**2.335.298,96**	**90.204,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024						
VALCEIR GOMES DE LIMA	FABIANO ANTONIO ANTONIETTI			IZAIAS JOVINO		
Presidente	CRC/RO 006123/O-1			1º SECRETARIO		
	Contador					
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO						
CNPJ: 01.640.319/0001-44						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício:2024**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**16.085,00**	**16.084,00**	**16.084,00**	**1,00**	
Outras Despesas Correntes		16.085,00	16.084,00	16.084,00	1,00	
Despesas de Capital		**48.697,60**	**41.666,37**	**41.666,37**	**7.031,23**	
Investimentos		48.697,60	41.666,37	41.666,37	7.031,23	
TOTAL		**64.782,60**	**57.750,37**	**57.750,37**	**7.032,23**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024						
VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***			***IZAIAS JOVINO***		
Presidente	CRC/RO 006123/O-1			1º Secretario		
	Contador					
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO						

CNPJ: 01.640.319/0001-44					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2024**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024					
VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		***IZAIAS JOVINO***		
Presidente	CRC/RO 006123/O-1		1º Secretario		
	Contador				
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
NOTA EXPLICATIVA:					
O valor orçado para o exercício 2024 foi de R$ 2.405.000,00 (dois milhoes e quatrocentos e cinco mil reais), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi executado R$ 2.404.795,47 (dois milhões quatocentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco mil e quarenta sete centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R$ 90.204,53 (noventa mil duzentos e quatro reais e cinquenta e tres centavos).					

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:810EA849

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**15.970,21**	**21.241,19**
Ordinária	**15.970,21**	**21.241,19**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.495.000,00**	**2.340.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.495.000,00	2.340.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**73.185,99**	**67.323,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	62.060,94	64.782,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.435,57	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.689,48	2.540,78
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**64.782,60**	**216.380,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.782,60	216.380,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.648.938,80**	**2.644.945,56**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.404.795,47**	**2.284.900,92**
Ordinária	**2.404.795,47**	**2.284.900,92**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**113.206,97**	**85.196,91**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	113.206,97	85.196,91
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**61.439,85**	**210.065,13**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	57.750,37	207.524,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.689,48	2.540,78
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**69.496,51**	**64.782,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.496,51	64.782,60
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.648.938,80**	**2.644.945,56**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC/RO 006123/O-1
Contador

IZAIAS JOVINO
1º Secretario

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Nota Explicativa:

Houve recebibento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos). Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa.
.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:25E8CC66

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.496,51	64.782,60
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	69.496,51	64.782,60
Total do Ativo Circulante	**69.496,51**	**64.782,60**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	2.077.112,65	1.519.245,62
Bens Móveis	932.787,38	486.311,38
Bens Imóveis	1.172.818,58	1.040.409,76
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-28.493,31	-7.475,52
Total do Ativo Não Circulante	**2.077.112,65**	**1.519.245,62**
TOTAL DO ATIVO	**2.146.609,16**	**1.584.028,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.435,57	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	7.435,57	
Total do Passivo Circulante	**7.435,57**	
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.584.028,22	1.584.028,22
Superávits ou Déficits Acumulados	1.584.028,22	1.584.028,22
Resultado Não Encerrado do Exercício	555.145,37	
Total do Patrimônio Líquido	**2.139.173,59**	**1.584.028,22**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.146.609,16**	**1.584.028,22**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	CRC/RO 006123/O-1 Contador	1º Secretario
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	69.496,51	64.782,60
Ativo Permanente	2.077.112,65	1.519.245,62
Total do Ativo	**2.146.609,16**	**1.584.028,22**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	69.496,51	64.782,60
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**69.496,51**	**64.782,60**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**2.077.112,65**	**1.519.245,62**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	CRC/RO 006123/O-1 Contador	1º Secretario
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	46.987,40	46.987,40
Outros atos potenciais passivos		

Total dos Atos Potenciais Passivos	**46.987,40**	**46.987,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	CRC/RO 006123/O-1 Contador	1º Secretario
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	CRC/RO 006123/O-1 Contador	1º Secretario
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Nota Explicativa:		
O Ativo Circulante ficou em caixa e equivalente de caixa o valor de R$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), corespondente aos restos a pagar. O valor atualizado do bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R$ 904.294,07, (Novecentos e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), correspondente ao TC 15. Os bens imóveis demonstrado no balanço), também corresponde ao TC 16, com o valor de R$ 1.172.818,58 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou com valor de R$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas.		

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A606DD7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**15.970,21**	**21.241,19**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.970,21	21.241,19
Transferências e Delegações Recebidas	**2.495.000,00**	**2.340.000,00**
Transferências Intragovernamentais	2.495.000,00	2.340.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.510.970,21**	**2.361.241,19**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.191.240,08**	**1.225.650,79**
Remuneração a Pessoal	940.182,74	957.165,95
Encargos Patronais	92.367,34	194.931,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	158.690,00	73.553,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**651.377,79**	**589.353,38**
Uso de Material de Consumo	70.977,03	80.075,34
Serviços	559.382,97	504.791,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	21.017,79	4.486,16
Transferências e Delegações Concedidas	**113.206,97**	**85.196,91**
Transferências Intragovernamentais	113.206,97	85.196,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.955.824,84**	**1.900.201,08**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**555.145,37**	**461.040,11**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024		
VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
	CRC/RO 006123/O-1	
Presidente	Contador	1º Secretario
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		

Notas explicativas:
Houve recebibento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos). Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa, foram gastos com pessoal e encargos, R$ 1.191.240,08 (um milhão cento e noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D02EE0D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	15.970,21	21.241,19
Transferências correntes recebidas	2.495.000,00	2.340.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.820.844,51	1.810.518,01
Transferências concedidas	113.206,97	85.196,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**576.918,73**	**465.526,27**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	572.204,82	617.124,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-572.204,82**	**-617.124,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.713,91**	**-151.598,39**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**64.782,60**	**216.380,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.782,60	216.380,99
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.713,91	-151.598,39
Ingressos Extraorçamentários	3.689,48	2.540,78
Egressos Extraorçamentários	3.689,48	2.540,78
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**69.496,51**	**64.782,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.496,51	64.782,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	CRC/RO 006123/O-1 Contador	1º Secretario

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.495.000,00	2.340.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**2.495.000,00**	**2.340.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	113.206,97	85.196,91
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**113.206,97**	**85.196,91**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA FABIANO	***ANTONIO ANTONIETTI*** CRC/RO 006123/O-1	***IZAIAS JOVINO***
Presidente	Contador	1º Secretario

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.820.844,51	1.810.518,01
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.820.844,51**	**1.810.518,01**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	*FABIANO ANTONIO ANTONIETTI*	*IZAIAS JOVINO*
Presidente	CRC/RO 006123/O-1	1º Secretario
	Contador	

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. AFONSO PENA, Nº 3951 - BAIRRO CENTRO		
CNPJ: 01.640.319/0001-44		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

VALCEIR GOMES DE LIMA	*FABIANO ANTONIO ANTONIETTI*	*IZAIAS JOVINO*
Presidente	Crc/Ro 006123/O-1	1º Secretario
	Contador	

54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

NOTA EXPLICATIVA:

Houve recebibento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos). Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa,

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5476072E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS							
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024							
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024							
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS							
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATE 31-12-2024							
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vínculo Empregatício	
52	GILSON RODRIGUES BORGES	73	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
53	TIAGO BASONI	74	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
54	JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
55	JOÃO BATISTA DA SILVA	74	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

56	CLAUDINEIA PEREIRA FUZARI	72	COPEIRO ZELADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	4	CONTROLADOR INTERNO	1	CAMARA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
60	ADRIANA MARIA BARBOSA SILVEIRA	8	DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGI	1	CAMARA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
523	ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
524	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
525	IZAIAS JOVINO	10	VEREADOR 1º SECRETARIO	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
526	VALMIRO GOMES DA SILVA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
527	LAZARO ELIAS PEREIRA	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
528	JOELSON FERREIRA DA SILVA	12	VEREADOR VICE-PRESIDENTE	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
529	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	9	VEREADOR 2º SECRETARIO	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
530	MARIO NEIVA FERREIRA FILHO	1	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
531	VALCEIR GOMES DE LIMA	11	VEREADOR PRESIDENTE	1	CAMARA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
532	JEAN CARLOS DA SILVA MOURA	16	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	CAMARA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
535	WANDERSON DA SILVAABRANCHES	2	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	CAMARA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
Total de Funcionários: 19							

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EA820E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 44/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público pra provimento dos cargos para Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IMPRES);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no **ANEXO I** deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e subsequentemente em igual prazo tomar Posse.
Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) relacionados no anexo I deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, situada na Avenida Marechal Deodoro, n.4695, bairro Três Poderes, das 7h30 às 13h30, para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo referido no artigo 2º, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Parágrafo único - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item III do edital.
Art. 4º. Os candidatos relacionados no ANEXO I, deverão apresentar os exames listados no ANEXO III, na inspeção médica oficial municipal, no qual deverá ser agendada, no qual deverá ser agendada no qual deverá ser agendada através do Whatsapp 69 3412-3462, das 07h30 às 13h30
Art. 5º. Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação, ocorrendo esta após a convalidação dos documentos exigidos e expedição de competente termo de posse.
Art. 6º. Compõem presente Decreto:
Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;
Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.
Anexo III – Relação de exames a serem apresentados na inspeção médica oficial

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 21 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CANDIDADO	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO
LUCIANO DUTRA DE FARIAS	Motorista de veículo coletivos	SEMED ou outro que a administração designar

VALDERI WIONCZAK	Motorista de veículo coletivos	SEMED ou outro que a administração designar
ADEMILSON JOSÉ DOS SANTOS	Motorista de veículo coletivos	SEMED ou outro que a administração designar
EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	Motorista de veículo coletivos	SEMED ou outro que a administração designar
RAISSA JULIA RIBEIRO	Monitores de transporte escolar	SEMED ou outro que a administração designar
LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	Monitores de transporte escolar	SEMED ou outro que a administração designar
DENISE DE SOUSA SILVA	Monitores de transporte escolar	SEMED ou outro que a administração designar
ROMÁRIO DALLA PICOLLA BARBOSA	Monitores Educacionais	CEI Criança Feliz ou outro que a administração designar
LARRISA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	Monitores Educacionais	Escola Raposo Tavares ou outro que a administração designar
YURIS FERREIRA REIS	Cozinheira	CEI Criança Feliz ou outro que a administração designar
VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	Cozinheira	Escola Matilde Dutra Rozo ou outro que a administração designar
LEGIANE DA SILVA	Cozinheira	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
ROSE CELIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	Agente de limpeza e conservação	Escola Matilde Dutra Rozo ou outro que a administração designar
WESLAINE NUNES DE ANDRADE	Agente de limpeza e conservação	Escola Matilde Dutra Rozo ou outro que a administração designar
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	Agente de limpeza e conservação	CEI Criança Feliz ou outro que a administração designar
RAFAELY MOREIRA CARDOSO	Agente de limpeza e conservação	CEI Criança Feliz ou outro que a administração designar
ERNANDES MIRANDA	Agente de limpeza e conservação	Secretária Municipal de Saúde ou outro que a administração designar
ALFREDO VIEIRA PACHECO	Agente de limpeza e conservação	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
ANA JULIA TAVARES	Agente de limpeza e conservação	UBS Maria Lucia Rodrigues ou outro que a administração designar
RENATO MOURA LAZZAROTI	Supervisor Educacional	SEMED ou outro que a administração designar
FERNANDA MENDES DE CARVALHO	Supervisor Educacional	SEMED ou outro que a administração designar
WELLITON REIS CHAGAS	Supervisor Educacional	Escola Branca de Neve outro que a administração designar
ALEX BONFIM SIQUEIRA	Supervisor Educacional	Escola Matilde Dutra Rozo outro que a administração designar
LEONARDO GALINA	Supervisor Educacional	CEI Criança Feliz outro que a administração designar
VALDICLEIA FELIPE	Supervisor Educacional	Escola Monteiro Lobato outro que a administração designar
FERNANDA SILVA BAÚ	Professor pedagogia	Escola Branca de Neve outro que a administração designar
ANDREIA PEREIRA RAMOS	Professor pedagogia	Escola Monteiro Lobato outro que a administração designar
FERNANDA FREZ SOARES	Professor pedagogia	Escola Monteiro Lobato outro que a administração designar
AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	Nutricionista	SEMED
TAUANE CRISTINA SANTANA	Psicólogo	SEMED
LETICIA DUTRA DE LIMA	Enfermeiro	UBS Maria Lucia Rodrigues ou outro que a administração designar
KAWANE DA SILVEIRA COVRE DA COSTA	Enfermeiro	UBS Geraldo Dias França ou outro que a administração designar
STHÉFFANY AMANDA GARCIA	Enfermeiro	UBS Tancredo de Almeida Neves ou outro que a administração designar
TALITA FERNANDES BALEEIRO	Enfermeiro	UBS Montano de Paulo Benedetto ou outro que a administração designar
NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	Enfermeiro	UBS Poliana da Silva Barbosa ou outro que a administração designar
BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	Técnico em enfermagem	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
DYENNYFER LACERDA RATS	Técnico em enfermagem	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
JAYNE DA SILVA VICENTE	Técnico em enfermagem	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
GEISIANE DOS PRAZES SILVA	Técnico em enfermagem	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
ELIEUZA DIAS DE FRANÇA	Técnico em enfermagem	Hospital Municipal ou outro que a administração designar
DIANA MUNIZ DE SOUZA	Técnico em enfermagem	UBS Geraldo Dias França ou outro que a administração designar
JANY FELIZARDO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	UBS Maria Lucia Rodrigues ou outro que a administração designar
IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	Odontólogo	UBS Tancredo de Almeida Neves outro que a administração designar
LEANDRO GOMES ROLIM	Motorista de veículos leves	UBS Montano de Paulo Benedetto ou outro que a administração designar
JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS REIS	Motorista de veículos leves	UBS Poliana da Silva Barbosa ou outro que a administração designar
JOSCIMAR CONCEIÇÃO TEODORO SOARES	Motorista de veículos leves	UBS Tancredo de Almeida Neves outro que a administração designar
ARTUR WAGNER GUSMÃO JUNIOR	Técnico em radiologia	Hospital Municipal
MAURO RAFAEL GARCIA	Técnico em radiologia	Hospital Municipal
VALDERENE ZANCANELA	Técnico em radiologia	Hospital Municipal
WELLIGTON REIS CHAGAS	Agente de vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	Agente de vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária
KETLY BERGER UCHINSKI	Agente Administrativo	UBS Maria Lucia Rodrigues ou outro que a administração designar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CANDIDADO	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO
UILSON MANOEL DA SILVA	Artífice em manutenção/encanador	SAAE
WESLEY LARA SOARES	Agente de serviços Gerais	Distrito de Tacredopolis ou outro que a autarquia designar
JOÃO PAULO SLIVINISKI DA SILVA	Leiturista	SAAE
RAFAEL MENDES DA SILVA	Agente Administrativo	SAAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNICA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO

CANDIDADO	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO
DAUANY FELIX FAUSTINO	Agente Administrativo	IMPRES
NATALIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	IMPRES
ÉRICA NAYARA DE JESUS MATURANA	Contador (a)	IMPRES
DANIELA VIDAL RIBEIRO	Agente de limpeza e conservação	IMPRES

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
02 (duas) fotos 3x4;
Comprovante de escolaridade, conforme requisito do cargo – ANEXO I;
Comprovante de endereço (atualizado);
Certificado de reservista (para o sexo masculino);
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
Tipagem sanguínea;

PIS/PASEP (se não for cadastrado fazer uma declaração informando não ser cadastrado);
Carteira de trabalho – CTPS (frente e verso da página que contém a foto);
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil;
Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do (a) candidato (a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Município Alvorada/RO;
Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Declaração, emitida, informando se exerce Atividade em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (c/ recibo de comprovação da transmissão para o TCE através do SIGAP-http://www.tce.ro.gov.br/)
Declaração informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverá apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício dele, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa que exerce suas funções, original;
Declaração de não parentesco político, original;
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processos administrativos em que figure como indiciado ou parte, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos do cargo de Motorista;
Contato telefônico e e-mail;
Certidão de Capacidade Física e Metal, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
Raio-x total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto grávida);
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raio-x do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);
Sangue: VDR
Glicemia
Hemograma
Ácido Úrico
BHCG
Urina: EAS – Toxicologia (cocaína e Maconha) – para os candidatos do cargo de motorista;
PSA Total (para homens acima de 40 anos);
Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquina pesadas).

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3A5B9402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		732.004,87	489.990,17	PESSOAL E ENCARGOS		23.792.147,17	20.530.240,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		732.004,87	489.990,17	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.061.930,43	18.289.178,18
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.252.584,81	1.352.292,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		32.952.154,65	29.390.544,16	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.457.909,54	859.920,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.170.725,87	14.904.298,03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		19.722,39	28.849,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.781.428,78	14.485.759,13	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	487,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.913.945,97	6.107.414,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		32.034,60	29.110.225,28	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.527.417,25	2.635.948,36
PASSIVOS				SERVIÇOS		3.713.744,14	2.751.502,87
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		32.034,60	29.109.174,96	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.672.784,58	719.963,63
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.050,32	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.401.874,37	12.710,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		111.119,39	25.208,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.349.074,37	7.710,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		111.119,39	25.208,82	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	5.000,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		52.800,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		33.827.313,51	59.015.968,43	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		35.771,50	26.639.192,39
				PASSIVOS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		1.687.902,33	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	26.638.891,91
TOTAL		35.515.215,84	59.015.968,43	AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		35.771,50	300,48
				TRIBUTÁRIAS		23.545,75	16.154,70
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		23.545,75	16.154,70

				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		347.931,08	36.285,82
				INCENTIVOS		1.550,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		346.381,08	36.285,82
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		35.515.215,84	53.341.999,09
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	5.673.969,34
				TOTAL		35.515.215,84	59.015.968,43

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.635.825,55	1.588.646,67
INVESTIMENTOS		1.635.825,55	1.588.646,67

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2024 N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL.	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da	
execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e	
Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente a Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício, figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício. O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. A transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou	
Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado.	
N.7 – DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais independente da Execução Orçamentária. As perdas involuntárias de bens e desincorporação de ativos na realidade referem-se à reavaliação dos bens transformação de bens em pequeno valor em despesas, que muito embora percam o valor contábil não perdem o controle patrimonial desses bens. Todos os documentos necessários para comprovar a presente informação estão acostados no inventário efetuado no exercício de 2024 através da comissão nomeada pelo Decreto 15.169/GAB/PMB/2024.	
Perdas Involuntárias	0,00
Desincorporação de ativos	35.771,50
Incorporação do passivo	0,00
Total	35.771,50
N.8 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:	
Total das Variações Aumentativas	33.827.313,51

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
Total das Variações Diminutivas		35.515.215,84
Resultado Patrimonial do Exercício (Superávit)		-1.687.902,33
N.9 – VARIAÇÕES QUALITATIVAS		
As variações qualitativas são decorrentes do setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguinte resultado.		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	1.635.825,55	1.588.646,67
Total	1.635.825,55	1.588.646,67
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2024 entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:60A2CAF4

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.402.988,79	15.138.114,79	16.544.168,04	1.406.053,25
RECEITA PATRIMONIAL	156.312,72	156.312,72	732.004,87	575.692,15
Valores Mobiliários	156.312,72	156.312,72	732.004,87	575.692,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.246.676,07	14.981.802,07	15.701.043,78	719.241,71
Transferências da União e de suas Entidades	8.857.062,28	14.592.188,28	15.485.533,14	893.344,86
Transferências do Estado e de suas Entidades	389.613,79	389.613,79	215.510,64	-174.103,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	111.119,39	111.119,39
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	111.119,39	111.119,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	3.080.385,00	3.080.385,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.080.385,00	3.080.385,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.080.385,00	3.080.385,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.402.988,79	15.138.114,79	19.624.553,04	4.486.438,25
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.402.988,79	15.138.114,79	19.624.553,04	4.486.438,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.791.802,38	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.402.988,79	15.138.114,79	30.416.355,42	4.486.438,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.837.147,59	2.837.147,59	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.247.217,59	2.247.217,59	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	589.930,00	589.930,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.840.592,32	32.476.012,08	29.891.283,36	28.259.290,77	28.256.564,77	2.584.728,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.254.623,05	20.630.873,56	19.344.868,49	19.344.726,12	19.344.726,12	1.286.005,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.585.969,27	11.845.138,52	10.546.414,87	8.914.564,65	8.911.838,65	1.298.723,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.018.290,00	5.016.880,28	525.072,06	348.566,15	348.566,15	4.491.808,22
INVESTIMENTOS	2.018.290,00	5.016.880,28	525.072,06	348.566,15	348.566,15	4.491.808,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.858.882,32	37.492.892,36	30.416.355,42	28.607.856,92	28.605.130,92	7.076.536,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.858.882,32	37.492.892,36	30.416.355,42	28.607.856,92	28.605.130,92	7.076.536,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.858.882,32	37.492.892,36	30.416.355,42	28.607.856,92	28.605.130,92	7.076.536,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.546.112,12	1.631.992,59	1.338.134,64	1.338.134,64	205.053,65	1.634.916,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	142,37	0,00	0,00	0,00	142,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.112,12	1.631.850,22	1.338.134,64	1.338.134,64	205.053,65	1.634.774,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.328.137,38	176.505,91	1.287.259,40	1.287.259,40	40.877,98	176.505,91
INVESTIMENTOS	1.328.137,38	176.505,91	1.287.259,40	1.287.259,40	40.877,98	176.505,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.874.249,50	1.808.498,50	2.625.394,04	2.625.394,04	245.931,63	1.811.422,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.306.000,00	1.266.042,53	1.069.598,45	1.069.598,45	1.069.598,45	196.444,08
DESPESAS CORRENTES	1.306.000,00	1.266.042,53	1.069.598,45	1.069.598,45	1.069.598,45	196.444,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.000,00	1.266.042,53	1.069.598,45	1.069.598,45	1.069.598,45	196.444,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2024

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritis – teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO

O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinados com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 10.791.802,38, de forma que o resultado Deficitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA		
Receitas Correntes	9.402.988,79	15.138.114,79	16.544.168.04	1.406.053,25		
Receitas de Capital	0,00	0,00	3.080.385,00	3.080.385,00		
Totais da Receita	9.402.988,79	15.138.114,79	19.624.553,04	4.486.438,25		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO DOTAÇÃO
Despesas Correntes	21.840.592,32	32.476.012,08	29.891.283,36	28.259.290,77	28.256.564,77	2.584.728,72
Despesas de Capital	2.018.290,00	5.016.880,28	525.072,06	348.566,15	348.566,15	4.491.808,22
Totais da Despesa	23.858.882,32	37.492.892,36	30.416.355,42	28.607.856,92	28.605.130,92	7.076.536,94
Orçamentária						
Déficit / Superávit			-10.791.802,38			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

NOTA EXPLICATIVA

N.7 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

MOVIMENTO NO PERÍODO ANEXO 17						
MOVIMENTO NO PERÍODO						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXECÍCIO 2024	0,00	2.726,00	0,00	0,00	0,00	2.726,00
SUB-TOTAL	0,00	2.726,00	0,00	0,00	0,00	2.726,00

MOVIMENTO NO PERÍODO						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	805.076,86	0,00	805.076,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	2.069.172,64	0,00	2.066.248,81	0,00	0,00	2.923,83
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.808.498,50	0,00	0,00	0,00	1.808.498,50
SUB-TOTAL	2.874.249,50	1.808.498,50	2.871.325,67	0,00	0,00	1.811.422,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício (b)				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Despesas	1.546.112,12	1.631.992,59	1.338.134,64	1.338.134,64	205.053,65	1.634.916,42
Correntes						
Pessoal	0,00	142,37	0,00	0,00	0,00	142,37
encargos						
sociais						
Juros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da dívida						
Outras	1.546.112,12	1.631.850,22	1.338.134,64	1.338.134,64	205.053,65	1.634.774,05
despesas						
correntes						
Despesas de	1.328.137,38	176.505,91	1.287.259,40	1.287.259,40	40.877,98	176.505,91
Capital						
Inves mentos	1.328.137,38	176.505,91	1.287.259,40	1.287.259,40	40.877,98	176.505,91
Inversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras						
Am. Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.874.249,50	1.808.498,50	2.625.394,04	2.625.394,04	245.931,63	1.811.422,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício (b)			
Despesas Correntes	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00
Pessoal encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inves mentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Inversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras					
Am. Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.726,00	0,00	0,00	2.726,00

N.8 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os Resultados de Inscrição e Pagamento dos restos a pagar, estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024 entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:D614DFE5

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		38.742.427,31	35.095.085,22
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		843.124,26	515.198,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		111.119,39	25.208,82
Remuneração das Disponibilidades		732.004,87	489.990,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	18.781.428,78	14.352.735,13
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		19.117.874,27	20.227.151,10
Ingressos Extraorçamentários		5.167.031,86	5.330.226,25
Transferências Financeiras Recebidas		13.950.842,41	14.896.924,85
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		34.761.731,27	31.264.720,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	28.472.300,96	24.825.886,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.122.398,45	1.108.607,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.167.031,86	5.330.226,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.167.031,86	5.330.226,25
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.980.696,04	3.830.364,63
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.635.825,55	1.588.646,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.635.825,55	1.588.646,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.635.825,55	-1.588.646,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.346.415,71	5.104.697,75
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.344.870,49	2.241.717,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.691.286,20	7.346.415,71
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.781.428,78	14.352.735,13
Intergovernamentais		18.781.428,78	14.352.735,13
da União		18.565.918,14	13.592.092,41
de Estados e Distrito Federal		215.510,64	760.642,72
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		18.781.428,78	14.352.735,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.122.398,45	1.108.607,67
Intergovernamentais		52.800,00	52.800,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		52.800,00	52.800,00
Intragovernamentais		1.069.598,45	1.050.807,67
Outras transferências concedidas		0,00	5.000,00
Total das Transferências Concedidas		1.122.398,45	1.108.607,67
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		28.472.300,96	24.825.886,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		28.472.300,96	24.825.886,67

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2024

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 10ª Edição.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), moeda oficial.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

N.7 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres do Fundo Municipal de Saúde mediante convênios, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a aquisição de bens móveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.

N.8 – RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE

A apresentação desses resultados ficou assim evidenciada.

Descrição	Total
Saldo Anterior	7.346.415,71
Resultado Operacional	2.344.870,49
Resultado de investimentos	0,00
Resultado de Financiamentos	0,00
Caixa e Equivalente Final	9.691.286,20

N.9 – SALDOS POR FONTE DE RECURSOS

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos:

DISPONÍVEL POR ENTIDADE:

	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Código	1.500	Recursos não vinculados	377.682,32
Fonte Código	1.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.815.412,69
Fonte Código	1.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturaçãoda Rede Serviços Público de Saúde	1.896.708,77
Fonte Código	1.604	Transf. Proveniente do Governo Federal Des nados ao vencimento dos agentes de combate às endemias (exerc. Cor.	222.960,36
Fonte Código	1.605	Transf. Assist. financeira da União des nado à complementação. Piso da enfermagem	20.004,51
Fonte Código	1.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	1.827.588,25

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte Código	1.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros RepasseVinculado Saúde	31.354,22
Fonte Código	2.500	Recursos vinculados a impostos	127.141,92
Fonte Código	2.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	996.506,14
Fonte Código	2.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco EstruturaçãodaRedeServiços Público de Saúde	1.093.541,20
Fonte Código	2.602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Públicode Saúde/Covid-19,	32.404,48
Fonte Código	2.603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Públicode Saúde/Covid-19,	6.950,00
Fonte Código	2.604	Transf. Prov.gov. Federal des nado ao venc. Dos ACESE ACE	86.209,16
Fonte Código	2.605	Assistência financ. União des nada a complemen. Pgto piso salarial para profissionais da enfermagem	41.654,43
Fonte Código	2.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	77.718,63
Fonte Código	2.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros RepasseVinculado Saúde	8.313,57
Fonte Código	2.899	Outros recursos vinculados	29.135,55
Total			9.691.286,20

Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial e Saldos Para o Exercício Seguinte do Balanço Financeiro.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador: A639574E

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.624.553,04	14.867.934,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		30.416.355,42	28.080.660,26
RECURSOS NÃO VINCULADOS		82.876,07	99.006,05	RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.042.902,61	14.966.287,04
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		19.541.676,97	14.768.928,07	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.373.452,81	13.114.373,22
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		19.541.676,97	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		16.373.452,81	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	14.768.928,07	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	13.114.373,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		13.950.842,41	14.896.924,85	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.792.425,90	6.841.879,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A		13.950.842,41	14.896.924,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.625.394,04	1.511.653,39

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.625.394,04	1.504.639,44
REPASSE RECEBIDO		13.950.842,41	14.896.924,85	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	7.013,95
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.978.256,36	7.399.398,89	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.119.259,29	5.282.151,64
				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		30.294,07	16.025,82
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.811.224,50	2.069.172,64	PENSAO ALIMENTICIA		82.617,96	71.754,61
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.808.498,50	2.069.172,64	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		104.828,89	132.975,35
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.726,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.213.218,23	1.232.179,15
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.119.259,29	5.282.151,64	OUTROS CONSIGNATARIOS		540.430,69	604.753,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		30.294,07	16.025,82	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.475,22	341,44
PENSAO ALIMENTICIA		82.617,96	71.754,61				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		104.828,89	132.975,35	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.069.927,36	1.091.079,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.213.218,23	1.232.179,15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	440.664,85
OUTROS CONSIGNATARIOS		540.430,69	604.753,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.663.247,29
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.475,22	341,44	ISS		65.621,22	24.005,18
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.069.927,36	1.091.079,81	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	315,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	440.664,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		448.250,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.663.247,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.555.595,29	0,00
ISS		65.621,22	24.005,18	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.808,54
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	315,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		47.772,57	48.074,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		448.250,36	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.237,04	23.411,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.555.595,29	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.535,53	24.663,06
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.808,54				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		47.772,57	48.074,61	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		9.691.286,20	7.346.415,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.237,04	23.411,55	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.691.286,20	7.346.415,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.535,53	24.663,06	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.590.273,94	6.898.507,92
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.101.012,26	447.907,79
				TOTAL		47.900.067,52	42.268.955,61

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		7.346.415,71	5.104.697,75				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.346.415,71	5.104.697,75				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.898.507,92	4.612.264,47				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		447.907,79	492.433,28				
TOTAL		47.900.067,52	42.268.955,61				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2024
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269, em 03 de janeiro de 2025.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 – EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento da liquidação e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

Receitas Orçamentárias	19.624.553,04
(+) Transferências Financeiras Recebidas	13.950.842,41
(+) Recebimentos Extra orçamentários	6.978.256,36
(-) Despesa Orçamentária	-30.416.355,42
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-0,00
(-) Pagamentos Extra orçamentários	-7.792.425,90
(=) Resultado Financeiro do Exercício	2.344.870,49
Saldo do Exercício Anterior	7.346.415,71
Saldo do Exercício Atual	9.691.286,20

N.7 – DISPONIBILIDADE POR FONTE
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente registrados sendo que esses valores estão assim distribuídos por fonte de recurso:
DISPONÍVEL POR ENTIDADE:

	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Código	1.500	Recursos não vinculados	377.682,32
Fonte Código	1.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.815.412,69

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

Fonte Código	1.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	1.896.708,77
Fonte Código	1.604	Transf. Proveniente do Governo Federal Dest. ao vencimento dos agentes de combate às endemias (exrc. Cor.	222.960,36
Fonte Código	1.605	Transf. Assist. financeira da União dest. à complementação. Pisso da enfermagem	20.004,51
Fonte Código	1.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	1.827.588,25
Fonte Código	1.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	31.354,22
Fonte Código	2.500	Recursos vinculados a impostos	127.141,92
Fonte Código	2.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	996.506,14
Fonte Código	2.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	1.093.541,20
Fonte Código	2.602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Público de Saúde/Covid-19,	32.404,48

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

Fonte Código	2.603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Público de Saúde/Covid-19,	6.950,00
Fonte Código	2.604	Transf. Prov.gov. Federal dest. ao venc. Dos ACES E ACE	86.209,16
Fonte Código	2.605	Assistência financ. União dest. a complemen. Pgto piso salarial para profissionais da enfermagem	41.654,43
Fonte Código	2.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	77.718,63
Fonte Código	2.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	8.313,57
Fonte Código	2.899	Outros recursos vinculados	29.135,55
Total			9.691.286,20

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	82.876,07	0,00	82.876,07	99.006,05	0,00	99.006,05
1 VINCULADO	19.541.676,97	0,00	19.541.676,97	14.768.928,07	0,00	14.768.928,07
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	13.275.706,61	0,00	13.275.706,61	9.008.474,02	0,00	9.008.474,02
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.591.084,20	0,00	1.591.084,20	2.192.443,92	0,00	2.192.443,92
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	2.458.621,17	0,00	2.458.621,17	1.965.756,00	0,00	1.965.756,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	315.803,20	0,00	315.803,20	337.337,89	0,00	337.337,89
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.899.467,62	0,00	1.899.467,62	785.646,79	0,00	785.646,79
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	994,17	0,00	994,17	20.069,10	0,00	20.069,10
636 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			0,00	459.200,35		459.200,35
TOTAL	19.624.553,04	0,00	19.624.553,04	14.867.934,12	0,00	14.867.934,12

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
***.837.649-**

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
***.404.532-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:3610B75C

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**9.746.517,43**	**7.368.158,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**3.351.598,81**	**414.327,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**9.691.286,20**	**7.346.415,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**3.302.748,83**	**409.100,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**9.691.286,20**	**7.346.415,71**					
					PESSOAL A PAGAR			**3.302.748,83**	**409.100,86**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	2.101.012,26	447.907,79	PESSOAL A PAGAR		P	3.302.748,83	409.100,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	7.590.273,94	6.898.507,92	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**7.952,48**	**5.226,48**
ESTOQUES			**55.231,23**	**21.743,24**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**7.952,48**	**5.226,48**
ALMOXARIFADO			**55.231,23**	**21.743,24**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.726,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	36.755,10	18.795,24	FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.226,48	5.226,48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	2.455,62	2.948,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**40.897,50**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.198,00	0,00					
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**40.897,50**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	693,90	0,00					
					CONSÓRCIOS A PAGAR		P 40.897,50		0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	14.128,61	0,00					
					TOTAL PASSIVO			**3.351.598,81**	**414.327,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**13.332.780,38**	**14.461.769,72**					
INVESTIMENTOS			**189.697,50**	**148.800,00**					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**189.697,50**	**148.800,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	189.697,50	148.800,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**19.727.699,00**	**21.415.601,33**
IMOBILIZADO			**13.143.082,88**	**14.312.969,72**					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**19.727.699,00**	**21.415.601,33**
BENS MÓVEIS			**9.514.091,32**	**10.542.548,86**					
VEÍCULOS		P	6.222.531,60	6.501.494,51	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**19.727.699,00**	**21.415.601,33**

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	2.973,95	5.754,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			21.415.601,33	15.741.631,99
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-1.687.902,33	5.673.969,34
BENS DE INFORMÁTICA		P	942.669,97	821.915,27	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**19.727.699,00**	**21.415.601,33**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	606.572,72	1.125.755,83					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.539.351,71	1.801.331,83	**TOTAL**			**23.079.297,81**	**21.829.928,67**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	199.991,37	286.297,02					
BENS IMÓVEIS			**6.686.179,74**	**5.998.347,28**					
INSTALAÇÕES		P	57.741,32	57.741,32					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	79.522,70	224.719,82					
BENS DE USO ESPECIAL		P	702.827,02	702.827,02					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	5.846.088,70	5.013.059,12					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-3.057.188,18**	**-2.227.926,42**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-3.057.188,18	-2.227.926,42					
TOTAL			**23.079.297,81**	**21.829.928,67**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.691.286,20	7.346.415,71	PASSIVO FINANCEIRO (2.726,00)+RP não Proc.(1.811.422,33)		1.814.148,33	2.874.249,50
ATIVO PERMANENTE		13.388.011,61	14.483.512,96	PASSIVO PERMANENTE		3.348.872,81	414.327,34
				SALDO PATRIMONIAL		17.916.276,67	18.541.351,83

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**440.521,10**	**1.241.737,37**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**3.153.832,73**	**5.093.346,42**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		440.521,10	1.241.737,37	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.151.598,08	754.123,42
TOTAL		**440.521,10**	**1.241.737,37**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.002.234,65	4.339.223,00
				TOTAL		**3.153.832,73**	**5.093.346,42**

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2024

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis, Lubrificantes e peças para manutenção.

N.7 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem, dinheiro em caixa, depósitos bancários outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DISPONÍVEL POR ENTIDADE:

	10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Fonte	1.500	Recursos não vinculados	377.682,32
Código			
Fonte	1.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.815.412,69
Código			
Fonte	1.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	1.896.708,77

Código			
Fonte Código	1.604	Transf. Proveniente do Governo Federal Dest. ao vencimento dos agentes de combate às endemias (exrc. Cor.	222.960,36
Fonte Código	1.605	Transf. Assist. financeira da União dest. à complementação. Pisso da enfermagem	20.004,51
DARCI APARECIDO VIEIRA		***ADELSON RIBEIRO GODINHO***	
Contador		Secretário Mun. De Saúde	
***.837.649-**		***.404.532-**	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Fonte Código	1.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	1.827.588,25
Fonte Código	1.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	31.354,22
Fonte Código	2.500	Recursos vinculados a impostos	127.141,92
Fonte Código	2.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	996.506,14
Fonte Código	2.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	1.093.541,20
Fonte Código	2.602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Público de Saúde/Covid- 19,	32.404,48
Fonte Código	2.603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manut. ações e Serviços Público de Saúde/Covid- 19,	6.950,00
Fonte Código	2.604	Transf. Prov.gov. Federal dest. ao venc. Dos ACES E ACE	86.209,16
Fonte Código	2.605	Assistência financ. União dest. a complemen. Pgto piso salarial para profissionais da enfermagem	41.654,43
DARCI APARECIDO VIEIRA		***ADELSON RIBEIRO GODINHO***	
Contador		Secretário Mun. De Saúde	
***.837.649-**		***.404.532-**	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Fonte Código	2.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	77.718,63
Fonte Código	2.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	8.313,57
Fonte Código	2.899	Outros recursos vinculados	29.135,55
Total			**9.691.286,20**
N.8 – ESTOQUES			
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.			
O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.			
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:			
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.			
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.			

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	**10**	**ESTOQUES**	**P**	**55.231,23**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO**	**P**	**55.231,23**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO**	**P**	**55.231,23**
DARCI APARECIDO VIEIRA		***ADELSON RIBEIRO GODINHO***		
Contador		Secretário Mun. De Saúde		
***.837.649-**		***.404.532-**		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
NOTA EXPLICATIVA				
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	**10**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**P**	**55.231,23**
N.9 – IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONÔMICOS				
Os Bens Móveis e Imóveis compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município, estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação no exercício de 2024.				
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.				
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.				
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2024.				
N.10 – COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS				
As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.				

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Pessoal a pagar	0,00	3.302.748,83	3.302.748,83
Contribuições ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.302.748,83	3.302.748,83
N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES			
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.			
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.			
N.12 – DÍVIDA FLUTUANTE			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA						
A dívida flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.						
N.13 – RESTOS A PAGAR						
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.						
E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro.						
MOVIMENTO NO PERÍODO ANEXO 17						
Movimento no Período						

Títulos	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Transf.RP Não Proc. Liq.**		**Saldo período seguinte**
				Inscrição	**Baixa**	
Restos A Pagar- Processados EXECÍCIO 2024	0,00	2.726,00	0,00	0,00	0,00	2.726,00
Sub Total	0,00	2.726,00	0,00	0,00	0,00	2.726,00

Movimento no Período						
Títulos	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Transf. RP Não Proc. Liq.**		**Saldo período seguinte**
				Inscrição	**Baixa**	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA						
Restos a pagar não proc.	805.076,86	0,00	805.076,86	0,00	0,00	0,00
Exec. 2022						
Exerc 2023	2.069.172,64	0,00	2.066.248,81	0,00	0,00	2.923,83
Exec. 2024	0,00	1.808.498,50	0,00	0,00	0,00	1.808.498,50
Sub Total	2.874.249,50	1.808.498,50	2.871.325,67	0,00	0,00	1.811.422,33

DESPÓSITOE CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS OUTROS ENTIDADES	0,00	30.294,07	30.294,07	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIAS	0,00	82.617,96	82.617,96	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO ENTID. DE CLASSE	0,00	104.828,89	104.828,89	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO EMPRESTIMOS	0,00	1.213.218,23	1.213.218,23	0,00	0,00	0,00
OUTRSO CONSIGNADOS	0,00	540.430,69	540.430,69	0,00	0,00	0,00
DEPOSITORECEBIDOTERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	8.475,22	8.475,22	0,00	0,00	0,00
RPPS RETENÇÕ VENC.	0,00	1.069.927,36	1.069.927,36	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇÕES RGPS	0,00	448.250,36	448.250,36	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.555.595,29	1.555.595,29	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	65.621,22	65.621,22	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA						
TOTAL	0,00	5.119.259,29	5.119.259,29	0,00	0,00	0,00

N.14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
No Exercício de 2024 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$ **19.727.699,00,** o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias.	
Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**21.415.601,33**
Resultado do Exercício	-1.687.902,33
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**19.727.699,00**
DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**							
Dezembro(31/12/2024)								
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.691.286,20**	**7.346.415,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**2.726,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.691.286,20**	**7.346.415,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.726,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM		**9.691.286,20**	**7.346.415,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**			**2.726,00**	**0,00**

MOEDA NACIONAL				**NACIONAIS A CURTO PRAZO**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.101.012,26	447.907,79	FORNECEDORES NACIONAIS		2.726,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.590.273,94	6.898.507,92	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**1.811.422,33**	**2.874.249,50**
TOTAL		**9.691.286,20**	**7.346.415,71**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**1.811.422,33**	**2.874.249,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**2.923,83**	**805.076,86**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.923,83	805.076,86
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.808.498,50**	**2.069.172,64**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.808.498,50	2.069.172,64
				TOTAL		**1.814.148,33**	**2.874.249,50**

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**55.231,23**	**21.743,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.348.872,81**	**414.327,34**
ESTOQUES		**55.231,23**	**21.743,24**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**3.302.748,83**	**409.100,86**
ALMOXARIFADO		**55.231,23**	**21.743,24**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.302.748,83**	**409.100,86**
MATERIAL DE CONSUMO		36.755,10	18.795,24	PESSOAL A PAGAR		3.302.748,83	409.100,86
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.455,62	2.948,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.226,48**	**5.226,48**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		1.198,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**5.226,48**	**5.226,48**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		693,90	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		5.226,48	5.226,48
MATERIAIS A CLASSIFICAR		14.128,61	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**40.897,50**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**13.332.780,38**	**14.461.769,72**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**40.897,50**	**0,00**
INVESTIMENTOS		**189.697,50**	**148.800,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		40.897,50	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**189.697,50**	**148.800,00**	**TOTAL**		**3.348.872,81**	**414.327,34**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PAT.		189.697,50	148.800,00				
IMOBILIZADO		**13.143.082,88**	**14.312.969,72**				
BENS MÓVEIS		**9.514.091,32**	**10.542.548,86**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.539.351,71	1.801.331,83				
BENS DE INFORMÁTICA		942.669,97	821.915,27				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		606.572,72	1.125.755,83				
VEÍCULOS		6.222.531,60	6.501.494,51				
DEMAIS BENS MÓVEIS		199.991,37	286.297,02				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.973,95	5.754,40				
BENS IMÓVEIS		**6.686.179,74**	**5.998.347,28**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		79.522,70	224.719,82				
INSTALAÇÕES		57.741,32	57.741,32				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.846.088,70	5.013.059,12				
BENS DE USO ESPECIAL		702.827,02	702.827,02				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.057.188,18**	**-2.227.926,42**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-3.057.188,18	-2.227.926,42				
TOTAL		**13.388.011,61**	**14.483.512,96**				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**182.090,36**	**130.961,58**
01 **VINCULADO**		**7.695.047,51**	**4.341.204,63**
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.349.155,34	1.630.896,21
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.978.825,17	1.819.517,25
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		32.404,48	117.384,31
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		309.169,52	96.769,16
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		61.658,94	104.897,86
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.892.493,72	451.575,26
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.254,79	43.515,57
636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			19.649,43
899 Outros Recursos Vinculados		29.135,55	50.049,58
TOTAL		**7.877.137,87**	**4.472.166,21**

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
***.837.649-**	***.404.532-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:D8F3EF4C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 81/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADAS as empresas: **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 36.172.448/0001-30, com sede na Avenida Porto Velho, n° 2435, Setor 04, CEP: 76880-000, Cidade de Buritis-RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios o Sr. **CARLOS FERNANDO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n° *00418*9 – SSP/AC, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.474.112-**, residente e domiciliado Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO e a Sra. **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° *629*4 – SSP/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.637.832-**, residente e domiciliada a Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO, fica justo e acertado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/PMB/2024 DO PROCESSO Nº 00001550.01-2024-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato nº 81/PMB/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), conforme julgamento do pedido de reajuste, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buritis, conforme previsão nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS. Ficam estabelecidos os seguintes valores reajustados para os itens: 03, 07, 13, 14, 39, 47, 53, 56, 58, 60, 71 e 72.

Item	Especificação	UND	Saldo	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Reajustado
03	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. Apresentação: inteiro. Processamento: com pele, com osso Características adicionais: sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária	KG	5.359	R$ 10,00	R$ 53.590,00
07	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA MISTA. Tamanho: Grossa. Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado (A).	KG	124	R$ 15,97	R$ 2.954,45
13	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO. Apresentação: inteiro Processamento: sem pele, sem osso.	KL	848	R$ 14,38	R$ 13.891,08
14	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG. Tipo preparação: cozida, Estado de conservação: resfriado(a) embalagem de 1kg cada	KG	142	R$ 8,79	R$ 2.065,65
39	PÃO TIPO: DE FORMA. APRESENTAÇÃO: FATIADO. Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500g	PCT	2.450	R$ 8,70	R$ 25.447,50
47	CHARQUE BOVINO, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.447	R$ 35,82	R$ 52.085,24
53	CARNE DEFUMADA TIPO DE CORTE: TOUCINHO (BACON). Tipo Animal: Suína. Estado de Conservação: Resfriado(a). Características adicionais: Embalado a vácuo	KG	60	R$ 34,38	R$ 2.062,80
56	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA Estado De Conservação: Fresco(a)/Resfriado(a), Características adicionais: Boa qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	80	R$ 26,02	R$ 2.081,60
58	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a).	KG	60	R$ 21,95	R$ 1.317,00
60	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA. Tamanho: grossa, Tipo preparação: defumada. Estado de conservação: resfriado (a)	KG	146	R$ 23,98	R$ 3.501,08
71	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LITRO	5.345	R$ 6,88	R$ 36.773,60
72	REQUEIJÃO CREMOSO pote 200g, descrição: leite desnatado. Creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato trissódico e conservantes ácido sórbico e nisina, pote 200g	UND	163	R$ 7,19	R$ 1.171,97
VALOR TOTAL ATUALIZADO					R$ 196.941,97

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O reequilíbrio econômico-financeiro concedido à CONTRATADA tem base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e no julgamento administrativo, considerando o aumento dos custos dos produtos comprovado por meio de notas fiscais e documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 81/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÁTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.
Buritis/RO, 21 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Representante Legal
CNPJ N° 36.172.448/0001-30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 81/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 03, 07, 13, 14, 39, 47, 53, 56, 58, 60, 71 E 72, CONFORME PLANILHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

VALOR TOTAL SALDO DE CONTRATO: R$ 196.941,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.08.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9C2935A5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.267.225,56	22.267.225,56	17.333.853,44	-4.933.372,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.028.000,00	7.028.000,00	9.176.711,86	2.148.711,86
Contribuições Sociais	7.028.000,00	7.028.000,00	9.176.711,86	2.148.711,86
RECEITA PATRIMONIAL	13.000.000,00	13.000.000,00	7.038.340,50	-5.961.659,50
Valores Mobiliários	13.000.000,00	13.000.000,00	7.038.340,50	-5.961.659,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.121.500,00	1.121.500,00	0,00	-1.121.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.121.500,00	1.121.500,00	0,00	-1.121.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.725,56	1.117.725,56	1.118.801,08	1.075,52
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.075,48	1.075,48
Demais Receitas Correntes	1.117.725,56	1.117.725,56	1.117.725,60	0,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.267.225,56	22.267.225,56	17.333.853,44	-4.933.372,12
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.267.225,56	22.267.225,56	17.333.853,44	-4.933.372,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.267.225,56	22.267.225,56	17.333.853,44	-4.933.372,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.101.500,00	7.101.500,00	5.977.594,36	5.974.970,83	5.974.970,83	1.123.905,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.145.000,00	6.145.000,00	5.451.816,07	5.451.816,07	5.451.816,07	693.183,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.500,00	956.500,00	525.778,29	523.154,76	523.154,76	430.721,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	60.000,00	47.067,97	30.862,97	30.862,97	12.932,03
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	47.067,97	30.862,97	30.862,97	12.932,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	15.105.725,56	15.105.725,56	0,00	0,00	0,00	15.105.725,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	22.267.225,56	22.267.225,56	6.024.662,33	6.005.833,80	6.005.833,80	16.242.563,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	22.267.225,56	22.267.225,56	6.024.662,33	6.005.833,80	6.005.833,80	16.242.563,23
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.309.191,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	22.267.225,56	22.267.225,56	17.333.853,44	6.005.833,80	6.005.833,80	16.242.563,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.582,32	4.054,60	4.054,60	4.527,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.582,32	4.054,60	4.054,60	4.527,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.582,32	4.054,60	4.054,60	4.527,72	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.328,10	2.328,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.328,10	2.328,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.328,10	2.328,10	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		17.333.853,44	21.685.822,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.024.662,33	4.934.772,38
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		17.333.853,44	21.685.822,52	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.024.662,33	4.934.772,38
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		17.279.080,60	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.106.132,45	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		54.772,84	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		918.529,88	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		0,00	20.530.238,84				
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	4.172.145,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.155.583,68				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		940.238,50	733.448,27	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	762.626,79
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.828,53	10.910,42	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		927.792,67	722.921,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.828,53	8.582,32	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.382,70	384,10
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.328,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.054,60	289,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		921.409,97	722.537,85	RP PROCESSADOS PAGOS		2.328,10	94,72
PENSAO ALIMENTICIA		1.755,28	6.322,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		921.409,97	722.537,85

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	616,99	PENSAO ALIMENTICIA		1.755,28	6.322,96
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		412.512,27	296.841,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	616,99
OUTROS CONSIGNATARIOS		9.653,74	1.263,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		412.512,27	296.841,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		172.409,76	149.638,07	OUTROS CONSIGNATARIOS		9.653,74	1.263,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	11.269,76	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		172.409,76	149.638,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	126.785,69	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	11.269,76
ISS		1.757,48	892,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	126.785,69
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	200,04	ISS		1.757,48	892,50
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		138.450,92	128.707,10			0,00	200,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.541,21	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.329,31	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		138.450,92	128.707,10
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.541,21	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		107.896.611,98	91.135.035,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.329,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		401.539,21	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		119.218.248,92	107.896.611,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		401.539,21	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.020.835,99	401.539,21
				CONTA ÚNICA - RPPS		18.828,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		107.495.072,77	91.135.035,52				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		64.444.033,25	51.730.581,04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	401.539,21
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		43.051.039,52	39.404.454,48	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.002.007,46	0,00
- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO							
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		114.197.412,93	107.495.072,77

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		126.170.703,92	113.554.306,31	CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		17.911.513,48	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		62.596.225,21	64.444.033,25
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		33.376.688,17	43.051.039,52
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		312.986,07	0,00
				TOTAL		126.170.703,92	113.554.306,31

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	17.333.853,44	0,00	17.333.853,44	21.690.733,84	4.911,32	21.685.822,52
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	17.279.080,60	0,00	17.279.080,60	20.535.150,16	4.911,32	20.530.238,84
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	54.772,84	0,00	54.772,84	1.155.583,68	0,00	1.155.583,68
TOTAL	17.333.853,44	0,00	17.333.853,44	21.690.733,84	4.911,32	21.685.822,52

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

NOTA EXPLICATIVA:
Verifica-se que a receita arrecadada nao superou o valor previsto acumulado para o exercício de 2024 em R$ 4.933.372,12 (quatro milhoes novecentos e trinta e tres mill trezentos e setenta e dois reais e doze centavos). Observa-se conforme disposto no quadro acima um superavit de R$ 11.309.191,11 (onze milhoes trezentos e nove mil cento e noventa e um reais e onze centavos).

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:3BF145CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		17.333.853,44	21.685.822,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.024.662,33	4.934.772,38
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		17.333.853,44	21.685.822,52	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.024.662,33	4.934.772,38

RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		17.279.080,60	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.106.132,45	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		54.772,84	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		918.529,88	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	20.530.238,84	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	4.172.145,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.155.583,68	(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	762.626,79
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		940.238,50	733.448,27				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.828,53	10.910,42	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		927.792,67	722.921,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.828,53	8.582,32	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.382,70	384,10
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.328,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.054,60	289,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		921.409,97	722.537,85	RP PROCESSADOS PAGOS		2.328,10	94,72
PENSAO ALIMENTICIA		1.755,28	6.322,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		921.409,97	722.537,85
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	616,99	PENSAO ALIMENTICIA		1.755,28	6.322,96
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		412.512,27	296.841,07	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	616,99
OUTROS CONSIGNATARIOS		9.653,74	1.263,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		412.512,27	296.841,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		172.409,76	149.638,07	OUTROS CONSIGNATARIOS		9.653,74	1.263,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	11.269,76	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		172.409,76	149.638,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	126.785,69	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	11.269,76
ISS		1.757,48	892,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	126.785,69
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	200,04	ISS		1.757,48	892,50
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		138.450,92	128.707,10			0,00	200,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.541,21	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.329,31	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		138.450,92	128.707,10
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.541,21	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		107.896.611,98	91.135.035,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.329,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		401.539,21	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		119.218.248,92	107.896.611,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		401.539,21	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.020.835,99	401.539,21
				CONTA ÚNICA - RPPS		18.828,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		107.495.072,77	91.135.035,52				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		64.444.033,25	51.730.581,04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	401.539,21
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		43.051.039,52	39.404.454,48	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.002.007,46	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		114.197.412,93	107.495.072,77
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI				***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***			
Contador				Diretora Executiva			
87095696187				952.837.732-72			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		126.170.703,92	113.554.306,31	CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		17.911.513,48	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		62.596.225,21	64.444.033,25
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		33.376.688,17	43.051.039,52
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		312.986,07	0,00
				TOTAL		126.170.703,92	113.554.306,31
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI				***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***			
Contador				Diretora Executiva			
87095696187				952.837.732-72			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	17.333.853,44	0,00	17.333.853,44	21.690.733,84	4.911,32	21.685.822,52
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	17.279.080,60	0,00	17.279.080,60	20.535.150,16	4.911,32	20.530.238,84
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	54.772,84	0,00	54.772,84	1.155.583,68	0,00	1.155.583,68
TOTAL	17.333.853,44	0,00	17.333.853,44	21.690.733,84	4.911,32	21.685.822,52
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI				***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***		
Contador				Diretora Executiva		
87095696187				952.837.732-72		

NOTA EXPLICATIVA:

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa, Bancos e investimentos financeiros do regime, representando o valor de R$ 119.218.248,92 (cento e dezenove mil duzentos e dezoito mil deuzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14, letra B - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes, bem como as somatórias das conciliações bancárias e comprovantes bancários de investimentos constantes da prestação de contas do mês de dezembro/2024, conforme Demonstrativo Analítico da Conta Bancos - Anexo - TC-02 anexados a este relatório.

Algumas contas estão aplicadas em caixa e equivalente de caixa, tendo em vista que sao contas de resgates automatico e de liquidez imediata, e nao foi incluida a longo prazo devido esse tipo de investimento possuir baixa rentabilidade,. Em alguns casos, essa rentabilidade pode perder para a inflação ou outro índice importante.

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte estão registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Movimentação, estão devidamente conciliadas.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:FA2ACEC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-4.911,32	PESSOAL E ENCARGOS		739.380,64	267.133,50
IMPOSTOS		0,00	-4.911,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		691.596,41	230.748,26
CONTRIBUIÇÕES		16.357.961,15	12.642.272,58	ENCARGOS PATRONAIS		47.784,23	36.385,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.357.961,15	12.642.272,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		4.712.435,43	4.171.760,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.202.483,23	12.260.815,53	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.966.678,13	3.390.927,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.038.340,50	12.160.042,14	PENSÕES		745.757,30	780.833,06
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		523.427,51	505.028,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		164.142,73	100.773,39	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.134,34	18.598,02
				SERVIÇOS		503.080,92	478.417,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.119.399,26	1.110.178,68	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.212,25	8.012,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.119.399,26	1.110.178,68	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		73.174,39	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,00	2.382.468,85	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		73.174,39	0,00
PASSIVOS				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	0,00	2.396.171,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.382.468,85	PASSIVOS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.075,48	60.504.052,25	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.396.171,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.075,48	60.504.052,25	TRIBUTÁRIAS		349,92	233,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		24.680.919,12	88.894.876,57	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		349,92	233,34
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.246.505,77	78.844.699,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		4.614.354,54	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		20.795.071,98	78.844.313,86
TOTAL		29.295.273,66	88.894.876,57	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.451.433,79	385,34
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		29.295.273,66	86.185.025,57
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	2.709.851,00
				TOTAL		29.295.273,66	88.894.876,57

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		30.862,97	1.190,00
INVESTIMENTOS		30.862,97	1.190,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***
Contador	Diretora Executiva
87095696187	952.837.732-72

NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração de Variaçoes Patrimoniais Anexo XV apresentou um resultado deficitário no montante de R$ 4.614.354,54 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Hove incorporação de ativos no valor de R$ 30.862,97 (trinta mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:452D488B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		64.770.303,10	114.698.979,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.333.853,44	22.836.810,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		9.176.711,86	9.571.500,60
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.118.801,08	1.110.178,68
Remuneração das Disponibilidades		7.038.340,50	12.155.130,82

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		47.436.449,66	91.862.169,47
Ingressos Extraorçamentários		921.409,97	722.537,85
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		46.515.039,69	91.139.631,62
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		60.120.143,35	114.296.250,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.979.343,21	4.913.719,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.010,32	9.336,31
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		54.138.789,82	109.373.194,30
Desembolsos Extra-Orçamentários		921.409,97	722.537,85
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		53.217.379,85	108.650.656,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.650.159,75	402.729,21
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		30.862,97	1.190,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.862,97	1.190,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-30.862,97	-1.190,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI		***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***	
Contador		Diretora Executiva	
87095696187		952.837.732-72	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		401.539,21	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.619.296,78	401.539,21
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.020.835,99	401.539,21
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.010,32	9.336,31
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.010,32	9.336,31
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		2.010,32	9.336,31
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.979.343,21	4.913.719,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		5.979.343,21	4.913.719,75
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI		***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***	
Contador		Diretora Executiva	
87095696187		952.837.732-72	
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI		***QUEREN MASCARENHAS ROCHA***	
Contador		Diretora Executiva	
87095696187		952.837.732-72	
NOTA EXPLICATIVA:			
Houve arrecadação de receita no exercício no valor de R$ 17.333.853,44 (dezessete milhões trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), foram consignados e pagos encargos no valor de R$ 921.409,97 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos). Das contas aplicadas foram transferidas (resgatado) R$ 46.515.039,69 (quarenta e seis milhões quinhentos e quinze mil trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).			
Foi adquirido bens móveis no valor de R$ 30.862,97 (trinta mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Os gasto com pessoal e demais despesas foi de R$ 5.979.343,21 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).			

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:527F27EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS			RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2024			EXERCÍCIO DE 2024	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - INPREB							
1	9856	HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA (9856)	04143786281	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO	01/04/2022	22/07/1998	Ativo
2	10340	JOSE LUCAS DE ALVARENGA CRUZ (10340)	02387764250	CONTROLADOR INTERNO	17/07/2024	25/01/1994	Ativo
3	1165	LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA (1165)	57602107268	DIRETOR FINANCEIRO	05/01/2021	21/12/1975	Ativo
4	5820	MATEUS FUZA VIEIRA (5820)	03006487230	ASSESSOR EXECUTIVO	02/10/2023	14/10/1996	Ativo
5	1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA (1950)	95283773272	DIRETOR EXECUTIVO	11/02/2022	12/07/1988	Ativo

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:73072440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.093.422,21	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.093.422,21	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.850.602,50	2.128.615,32	1.953.769,26	1.953.769,26	1.953.769,26	174.846,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.174.320,00	1.064.350,00	1.039.528,89	1.039.528,89	1.039.528,89	24.821,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.282,50	1.064.265,32	914.240,37	914.240,37	914.240,37	150.024,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	426.739,50	148.726,68	139.652,95	139.652,95	139.652,95	9.073,73
INVESTIMENTOS	426.739,50	148.726,68	139.652,95	139.652,95	139.652,95	9.073,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.277.342,00	2.277.342,00	2.093.422,21	2.093.422,21	2.093.422,21	183.919,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.277.342,00	2.277.342,00	2.093.422,21	2.093.422,21	2.093.422,21	183.919,79
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.277.342,00	2.277.342,00	2.093.422,21	2.093.422,21	2.093.422,21	183.919,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.195,00	0,00	3.195,00	3.195,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.195,00	0,00	3.195,00	3.195,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.686,84	0,00	210.686,84	210.686,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	210.686,84	0,00	210.686,84	210.686,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	213.881,84	0,00	213.881,84	213.881,84	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.	
Base das Demonstrações	
As projeções contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as exigências previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Além disso, atendem aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e estão estruturados de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especificamente como Instruções Normativas nº 013/2004/TCE- RO e nº 065/2019/TCE-RO.	
Além disso, a evidenciação das informações segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 23 DE 11 de dezembro de 2023 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição), bem como as disposições da Interpretação do Setor Público (IPSAS) IPC 07, que estabelece a metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações	
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade. Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade.	
Receitas e Despesas	
A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos	
ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em	
conformidade com a Lei Municipal nº 1.348/2023 de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
o exercício de 2024, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.	
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Alterações Orçamentárias	
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$574.074,89 (Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).	
Orçamento Inicial	2.277.342,00
OrçamentoAtualizado	2.277.342,00
Duodecimais Recebidos	2.094.000,00
	574.074,89
Suplementações	
Créditos Suplementares	574.074,89
Fonte de Recursos Próprios	574.074,89
Anulação	574.074,89
	183.342,00
Déficit Financeiro (Executivo)	
Dotação Atualizada	2.094.000,00
Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, registrou um Déficit Financeiro, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2024, as alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram nenhuma influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.	
Receitas e Despesas Orçamentárias	
O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Descrição	Total
Repasses Duodecimais	2.094.000,00
Transferências Financeiras Concedidas no Exercício referente ao Exercício	577,79
Totais da Receita	2.093.422,21
Despesas Correntes	1.953.769,26
Despesas de Capital	139.652,95

Totais da Despesa Orçamentária	2.093.422,21
Déficit / Superávit	0,00
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64. Despesas Intraorçamentárias	
A Câmara Municipal, como entidade integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não registrou despesas intraorçamentárias, uma vez que o município não dispõe de entidade previdenciária própria. Todos os servidores, funcionários e agentes ocupantes de cargos eletivos estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).	
Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro O Poder Legislativo do Município de Cabixi, por meio de sua Unidade Orçamentária – Câmara Municipal executou ações utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do município, destinados à manutenção e melhorias internas na própria entidade. Adicionalmente, a Câmara Municipal de Cabixi não realizou operações que resultassem em ganhos patrimoniais que pudessem caracterizar receitas patrimoniais para o Município de Cabixi.	
Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Não houve registro de empenho de Restos a Pagar Não processados no exercício de 2024, apenas	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
liquidações e pagamentos de RP inscritos no ano anterior.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:8362DF45

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.093.422,21	4.052.868,02
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		2.093.422,21	4.052.868,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.094.000,00	4.053.600,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		577,79	731,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.094.000,00	4.053.600,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		577,79	731,98
REPASSE RECEBIDO		2.094.000,00	4.053.600,00	REPASSE CONCEDIDO		577,79	731,98
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		263.841,80	939.955,26	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		477.723,64	512.191,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	427.763,68	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		213.881,84	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	427.763,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		213.881,84	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		243.164,05	475.570,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		243.164,05	475.570,82
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		89.214,22	172.316,80	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		89.214,22	172.316,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.356,12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.356,12
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.288,16	3.495,28
						92.453,69	225.250,88
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.288,16	3.495,28	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		92.453,69	225.250,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		13.440,00	8.400,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		13.440,00	8.400,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	56.751,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	56.751,74	ISS		4.201,75	0,00
ISS		4.201,75	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.951,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.951,35	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		35.614,88	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		35.614,88	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.677,75	36.620,76
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.677,75	36.620,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.894,04	6.460,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.894,04	6.460,56	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.783,71	30.160,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.783,71	30.160,20	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	427.763,68
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	427.763,68
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		213.881,84	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	427.763,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		213.881,84	0,00				
				TOTAL		2.571.723,64	4.993.555,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		213.881,84	0,00				
TOTAL		2.571.723,64	4.993.555,26				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público daAdministração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de	
Cabixi.	

Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 23 de 11 de dezembro de 2023; e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024 B)	QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
4- RECEITAS E DESPESAS	
As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina oArt. 35 da Lei 4320/64.	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:	
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros	
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Famíla e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.	
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	2.093.422,21
Despesa Liquidada	1.953.769,26
Despesa Paga	1.953.769,26
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados Pagos	213.881,84

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024 B)	QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado do Exercício	213.881,84
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	92.453,69
Consignações Pagas	92.453,69
Saldo das Consignações	0,00
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	20.677,75
Total dos Créditos	20.677,75
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.094.000,00
Transferências Concedidas ao Executivo final de	
Exercício	577,79
Total de Transferências Concedidas	577,79
Resultado do Exercício	2.093.422,21
Apuração dos Saldos Financeiros	
SaldoAnterior	213.881,84
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	2.093.422,21
Resultado Orçamentário	-2.093.422,21
Restos a Pagar Pagos	213.881,84
Saldo Exercício Anterior	213.881,84
Saldo Exercício Seguinte	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentária e financeira realizadas no período.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:0E93C20A

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		25.290,81	233.441,40		PASSIVO CIRCULANTE		46.441,13	1.870,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	213.881,84		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		46.441,13	1.870,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	213.881,84		ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	213.881,84		PESSOAL A PAGAR		46.441,13	1.870,62
ESTOQUES		25.290,81	19.559,56		PESSOAL A PAGAR	P	46.441,13	1.870,62
ALMOXARIFADO		25.290,81	19.559,56		TOTAL PASSIVO		46.441,13	1.870,62
MATERIAL DE CONSUMO	P	17.335,24	16.518,82		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.269,20	7,87					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	119,20	0,00		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	5.193,37	3.032,87		PATRIMÔNIO LIQUIDO		630.354,92	573.852,16
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	229,80	0,00					
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	144,00	0,00		RESULTADOS ACUMULADOS		630.354,92	573.852,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		651.505,24	342.281,38		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630.354,92 0,00	573.852,16 315.649,76
IMOBILIZADO		651.505,24	342.281,38		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		56.502,76	196.231,49
BENS MÓVEIS		441.721,84	358.278,95		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		573.852,16	61.970,91
BENS DE INFORMÁTICA	P	83.501,69	76.380,45		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		630.354,92	573.852,16
VEÍCULOS	P	26.537,96	53.205,10					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	253.113,13	204.724,13		TOTAL		676.796,05	575.722,78
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	19.015,18	5.529,00					
COMUNICAÇÃO								
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	56.828,35	17.990,43					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.725,53	449,84					
BENS IMÓVEIS		288.191,88	108.813,38					
BENS DE USO ESPECIAL	P	288.191,88	108.813,38					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-78.408,48	-124.810,95					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-78.408,48	-124.810,95					
TOTAL		676.796,05	575.722,78					

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	213.881,84	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	213.881,84
ATIVO PERMANENTE		676.796,05	361.840,94	PASSIVO PERMANENTE		46.441,13	1.870,62
				SALDO PATRIMONIAL		630.354,92	359.970,32

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		247.654,04	210.301,38
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		247.654,04	210.301,38
				TOTAL		247.654,04	210.301,38

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	213.881,84	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	213.881,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	213.881,84	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	213.881,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	213.881,84	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	213.881,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	213.881,84	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	213.881,84
TOTAL		0,00	213.881,84	TOTAL		0,00	213.881,84

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária,
financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas
referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83,
é uma entidade pública de direito público daAdministração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.
Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de ContasAplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 23 de 11 de dezembro de 2023); IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04- Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Caixa e Equivalentes de Caixa

NOTA EXPLICATIVA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.
Estoques
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua oArt. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor deAlmoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias. Estoques

Órgão/Almoxarifado	Total
Material de Consumo	17.335,24

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Gêneros Alimentícios	2.269,20
Medicamentos e Materiais hospitalares	119,20
Materiais de Expediente	5.193,37
Materiais a Classificar	229,80
Outros- Almoxarifado	144,00
Total	25.290,81
Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o Balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.	
Saldo Anterior	19.559,56
Aquisições Resultantes da Execução	
Consumo	63.534,78
SaldoAtual	25.290,81
Saldo a Existir	25.290,81
Imobilizado	
Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO						
NOTA EXPLICATIVA						
grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.						
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.						
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2025.						
As Contas doAtivo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício						
Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporaçõe s	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	358.278,95	0,00	350.339,79	-13.542,03	-253.354,87	441.721,84
Bens Imóveis	108.813,38	0,00	0,00	0,00	0,00	288.191,88
Depreciação	-124.810,95	0,00	0,00	-27.573,90	253.354,87	-78.408,48
Total	342.281,38	0,00	0,00	-41.115,93	0,00	651.505,24
As Reversões de depreciação ocorreram em virtude da Reclassificação de Materiais das Contas Contábeis, fator esse que foi necessária efetivação da Depreciação para que a Reclassificação ocorresse pelo seu valor liquido Contábil.						

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Politicas de Depreciação A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2025.	
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações PatrimoniaisAumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.	
Provisões da Despesa	
Passivos contingentes foram reconhecidos nas demonstrações contábeis. Segunda NBC TSP -19 As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo a Férias e 1/3 de Férias foram consideradas no Decorrer do Exercício e não foram efetivadas ao final do mesmo, gerando assim Provisão. As demais obrigações foram mensuradas e efetivadas ao final do mesmo.	
PASSIVO	

Especificação	Exercício atual	ExercícioAnterior
PASSIVO CIRCULANTE	R$46.441,13	R$1.870,62
Obrigações trabalhistas,	R$46.441,13	R$1.870,62
previdenciárias e assistenciais.		

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024 SUPERÁVIT/DÉFICIT	DEMONSTRATIVO DO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL Pág.:7	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
PESSOALAPAGAR	R$46.441,13	R$1.870,62
Patrimônio Liquido		
O Exercício de 2024 evidenciou resultado patrimonial de R$56.502,76 ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade		
Patrimônio Líquido		630.354,92
Patrimônio Social		0,00
Patrimônio LíquidoAnterior		573.852,16
Superávits ou Déficits do Exercício		56.502,76
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		573.852,16
Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00
Total do Patrimônio Líquido		630.354,92
TOTAL		676.796,05
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:9C60EDF0

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.094.000,00	2.026.800,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.307.166,07	1.309.727,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.094.000,00	2.026.800,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		995.336,71	924.849,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		13.385,79	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		88.762,69	191.358,14
PASSIVOS				BENEFÍCIOS A PESSOAL		223.066,67	193.520,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.385,79	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		729.597,14	513.844,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.107.385,79	2.026.800,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		63.534,78	12.467,46
				SERVIÇOS		625.102,67	472.029,98
TOTAL		2.107.385,79	2.026.800,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		40.959,69	29.346,97
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		577,79	1.974,04
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		577,79	365,99
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.608,05
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		13.542,03	344,70
				PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		232,02	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.310,01	344,70
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	4.678,06
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	4.678,06
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.050.883,03	1.830.568,51
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		56.502,76	196.231,49
				TOTAL		2.107.385,79	2.026.800,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		350.339,79	0,00
INVESTIMENTOS		350.339,79	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.			
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.			
Base das Demonstrações			
As projeções contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as exigências previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Além disso, atendem aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e estão estruturados de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especificamente como Instruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.			
Além disso, a evidenciação das informações segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 23 DE 11 de dezembro de 2023 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição), e IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.			
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações			
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.			
Moeda funcional e moeda de apresentação			
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.			
NOTA EXPLICATIVA			
Variações Patrimoniais			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio líquido.			
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS			

Transferências e delegações concedidas	R$577,79
Transferências intragovernamentais	R$577,79
Outras transferências e delegações concedidas	R$0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	R$13.542,03
Outras variações patrimoniais diminutivas	R$0,00
Total da Desvalorização do Imobilizado	R$14.119,82
Variações Quantitativas	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta	
NOTA EXPLICATIVA	
demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle doAlmoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.	
As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.	
Variações Qualitativas	
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024 entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:47CF1561

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.357.841,80	2.278.217,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.357.841,80	2.278.217,73
Ingressos Extraorçamentários		263.841,80	251.417,73
Transferências Financeiras Recebidas		2.094.000,00	2.026.800,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.221.383,85	2.064.335,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.956.964,26	1.812.552,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		264.419,59	251.783,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		263.841,80	251.417,73
Transferências Financeiras Concedidas		577,79	365,99
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		136.457,95	213.881,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		350.339,79	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		350.339,79	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-350.339,79	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		213.881,84	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-213.881,84	213.881,84

(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	213.881,84

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.956.964,26	1.812.552,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.956.964,26	1.812.552,17

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi. Base das Demonstrações As projeções contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as exigências previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Além disso, atendem aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e estão estruturados de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especificamente como Instruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.
Além disso, a evidenciação das informações segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 23 DE 11 de dezembro de 2023 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição), bem como as disposições da Interpretação do Setor Público (IPSAS) IPC 08, que estabelece a metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	

Demonstração de Fluxo de Caixa
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das receitas constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais do Exercício Anterior, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	0,00
Atividade Operacional	136.457,95
Atividades de Investimento	-350.339,79
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	0,00

A demonstração e as notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:15EF7158

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:10 – FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.842.395,32	3.342.446,32	4.359.499,83	1.017.053,51
RECEITA PATRIMONIAL	169.921,35	169.921,35	274.566,59	104.645,24
Valores Mobiliários	169.921,35	169.921,35	274.566,59	104.645,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.672.473,97	3.172.446,97	4.081.940,83	909.493,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.606.204,29	3.106.177,29	4.017.583,67	911.406,38
Transferências do Estado e de suas Entidades	66.269,68	66.269,68	64.357,16	-1.912,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	78,00	2.992,41	2.914,41
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	78,00	2.992,41	2.914,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	929.461,00	1.050.524,91	121.063,91
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	929.461,00	1.050.524,91	121.063,91
Transferências da União e suas Entidades	0,00	399.461,00	520.524,91	121.063,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.842.395,32	4.271.907,32	5.410.024,74	1.138.117,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.842.395,32	4.271.907,32	5.410.024,74	1.138.117,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.511.033,55	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.842.395,32	4.271.907,32	9.921.058,29	1.138.117,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.261.301,68	1.261.301,68	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.237.436,80	1.237.436,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	23.864,88	23.864,88	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.207.869,94	9.528.878,13	9.170.861,18	8.910.268,49	8.853.661,82	358.016,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.194.646,04	5.499.554,96	5.279.844,45	5.279.844,45	5.279.844,45	219.710,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.013.223,90	4.029.323,17	3.891.016,73	3.630.424,04	3.573.817,37	138.306,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	1.670.322,21	750.197,11	323.002,95	323.002,95	920.125,10
INVESTIMENTOS	7.000,00	1.670.322,21	750.197,11	323.002,95	323.002,95	920.125,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.214.869,94	11.199.200,34	9.921.058,29	9.233.271,44	9.176.664,77	1.278.142,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.214.869,94	11.199.200,34	9.921.058,29	9.233.271,44	9.176.664,77	1.278.142,05
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.214.869,94	11.199.200,34	9.921.058,29	9.233.271,44	9.176.664,77	1.278.142,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	199.571,27	260.592,69	183.205,12	182.783,77	16.366,15	261.014,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.571,27	260.592,69	183.205,12	182.783,77	16.366,15	261.014,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.630.379,48	427.194,16	526.252,45	526.252,45	1.104.127,03	427.194,16
INVESTIMENTOS	1.630.379,48	427.194,16	526.252,45	526.252,45	1.104.127,03	427.194,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.829.950,75	687.786,85	709.457,57	709.036,22	1.120.493,18	688.208,20

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	249.320,35	56.606,67	240.075,39	8.923,76	56.927,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.780,00	0,00	25.780,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.540,35	56.606,67	214.295,39	8.923,76	56.927,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	249.320,35	56.606,67	240.075,39	8.923,76	56.927,87

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	376.700,00	496.856,83	447.317,74	447.317,74	447.317,74	49.539,09
DESPESAS CORRENTES	376.700,00	496.856,83	447.317,74	447.317,74	447.317,74	49.539,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.700,00	496.856,83	447.317,74	447.317,74	447.317,74	49.539,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:352ADB98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.410.024,74	3.103.650,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.921.058,29	9.372.851,51
RECURSOS NÃO VINCULADOS		9.049,60	9.992,13	RECURSOS NÃO VINCULADOS		5.438.022,60	5.858.806,19
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		5.400.975,14	3.093.658,45	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		4.483.035,69	3.514.045,32
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.400.975,14	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.483.035,69	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.093.658,45	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.514.045,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.975.107,53	5.806.900,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		4.950,92	244.653,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.975.107,53	5.806.900,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.950,92	244.653,72
				REPASSE CONCEDIDO		4.950,92	244.653,72
REPASSE RECEBIDO		5.975.107,53	5.806.900,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.657.146,45	2.258.578,38
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.452.428,36	1.906.515,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		949.111,61	926.517,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		744.393,52	574.453,91	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		709.036,22	812.335,52
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		687.786,85	332.463,10	RP PROCESSADOS PAGOS		240.075,39	114.181,58
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		56.606,67	241.990,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.707.462,00	1.318.786,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.707.462,00	1.318.786,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		13.186,94	13.490,26
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		13.186,94	13.490,26	PENSAO ALIMENTICIA		6.266,56	6.184,32
PENSAO ALIMENTICIA		6.266,56	6.184,32	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.302,07	5.190,40

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.302,07	5.190,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.851,17	288.247,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		379.851,17	288.247,95	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	2.128,10
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	2.128,10	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.254,23	7.417,80
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		7.254,23	7.417,80	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		380.851,61	317.105,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		380.851,61	317.105,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	129.888,47
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	129.888,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	466.378,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	466.378,35	ISS		110.355,17	82.755,29
ISS		110.355,17	82.755,29	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		7.756,45	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		7.756,45	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		180.720,63	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		180.720,63	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		609.917,17	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		609.917,17	0,00				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		572,84	13.274,68	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		572,84	13.274,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		572,84	109,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		572,84	109,67
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	13.165,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	13.165,01	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.489.357,46	3.234.952,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.234.952,49	4.293.970,33	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.489.357,46	3.234.952,49
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.489.357,46	3.234.952,49

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADELSON GONÇALVES DIAS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CPF: ***.876.952-**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.234.952,49	4.293.970,33	TOTAL		17.072.513,12	15.111.036,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.234.952,49	4.293.970,33				
TOTAL		17.072.513,12	15.111.036,10				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADELSON GONÇALVES DIAS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CPF: ***.876.952-**

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADELSON GONÇALVES DIAS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	9.049,60	0,00	9.049,60	9.992,13	0,00	9.992,13
1 VINCULADO	5.422.702,78	21.727,64	5.400.975,14	3.093.658,45	0,00	3.093.658,45
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	3.175.366,66	0,00	3.175.366,66	1.028.175,47	0,00	1.028.175,47
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	498.068,06	0,00	498.068,06	394.972,95	0,00	394.972,95
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	815.188,00	0,00	815.188,00	686.556,00	0,00	686.556,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA	115.198,91	0,00	115.198,91	56.495,84	0,00	56.495,84

PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.						
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	626.969,83	21.727,64	605.242,19	405.607,97	0,00	405.607,97
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	183.348,75	0,00	183.348,75	370.770,45	0,00	370.770,45
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	8.562,57	0,00	8.562,57	151.079,77	0,00	151.079,77
TOTAL	5.431.752,38	21.727,64	5.410.024,74	3.103.650,58	0,00	3.103.650,58

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC: 007811/O-3

ADELSON GONÇALVES DIAS
Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CPF: ***.876.952-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FD22DC41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.657.123,57	3.285.289,40	PASSIVO CIRCULANTE			174.824,77	348.194,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			4.489.357,46	3.234.952,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			117.475,55	124.654,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			4.489.357,46	3.234.952,49					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.489.357,46	3.234.952,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	25.780,00
ESTOQUES			167.766,11	50.336,91	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	19.825,00
ALMOXARIFADO			167.766,11	50.336,91	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	5.955,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	54.222,57	2.573,33	PESSOAL A PAGAR			117.475,55	98.874,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	22.132,04	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	117.475,55	98.874,19
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	85.698,27	47.763,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			57.349,22	223.540,35
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	5.367,63	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			57.349,22	223.540,35
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	345,60	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	57.349,22	223.540,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE			18.597.013,17	18.141.936,98	TOTAL PASSIVO			174.824,77	348.194,54
INVESTIMENTOS			0,00	5.631,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			0,00	5.631,93					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	0,00	5.631,93	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			18.597.013,17	18.136.305,05	PATRIMÔNIO LIQUIDO			23.079.311,97	21.079.031,84
BENS MÓVEIS			4.363.491,85	4.262.625,45	RESULTADOS ACUMULADOS			23.079.311,97	21.079.031,84
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	36.715,07	36.715,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			23.079.311,97	21.079.031,84
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			2.085.686,07	16.214,02
BENS DE INFORMÁTICA		P	294.963,39	277.044,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			21.079.031,84	20.260.733,45
VEÍCULOS		P	2.486.359,00	2.648.042,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-85.405,94	802.084,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	409.178,24	325.531,86					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.136.276,15	975.291,85	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			23.079.311,97	21.079.031,84
BENS IMÓVEIS			15.268.074,53	14.693.522,08	TOTAL			23.254.136,74	21.427.226,38
BENS DOMINICAIS		P	7.800,00	7.800,00					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	12.826.223,60	12.826.223,60					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	353.863,56	353.863,56					
INSTALAÇÕES		P	196.511,86	143.310,86					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.644.420,65	1.121.368,20					
BENS DE USO ESPECIAL		P	239.254,86	240.955,86					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.034.553,21	-819.842,48					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.034.553,21	-819.842,48					
TOTAL			23.254.136,74	21.427.226,38					

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.489.357,46	3.234.952,49	PASSIVO FINANCEIRO (57.349,22)+RP não Proc.(687.786,85)		745.136,07	2.079.271,10
ATIVO PERMANENTE		18.764.779,28	18.192.273,89	PASSIVO PERMANENTE		117.475,55	98.874,19
				SALDO PATRIMONIAL		22.391.525,12	19.249.081,09

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.439.915,00	270.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.727.751,42	3.631.823,90
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.439.915,00	270.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
TOTAL		2.439.915,00	270.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.727.751,42	3.631.823,90
				TOTAL		2.727.751,42	3.631.823,90

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.489.357,46	3.234.952,49	PASSIVO CIRCULANTE		57.349,22	249.320,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.489.357,46	3.234.952,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	25.780,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.489.357,46	3.234.952,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	25.780,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.489.357,46	3.234.952,49	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	19.825,00
TOTAL		4.489.357,46	3.234.952,49	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.955,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.349,22	223.540,35
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		57.349,22	223.540,35
				FORNECEDORES NACIONAIS		57.349,22	223.540,35
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		687.786,85	1.829.950,75
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		687.786,85	1.829.950,75
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	1.497.487,65
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	1.497.487,65
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		687.786,85	332.463,10
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		687.786,85	332.463,10
				TOTAL		745.136,07	2.079.271,10

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		167.766,11	50.336,91	PASSIVO CIRCULANTE		117.475,55	98.874,19
ESTOQUES		167.766,11	50.336,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS		117.475,55	98.874,19
ALMOXARIFADO		167.766,11	50.336,91	PESSOAL A PAGAR		117.475,55	98.874,19
MATERIAL DE CONSUMO		54.222,57	2.573,33	PESSOAL A PAGAR		117.475,55	98.874,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		22.132,04	0,00	TOTAL		117.475,55	98.874,19
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		85.698,27	47.763,58				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.367,63	0,00				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		345,60	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.597.013,17	18.141.936,98				
INVESTIMENTOS		0,00	5.631,93				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	5.631,93				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	5.631,93				
IMOBILIZADO		18.597.013,17	18.136.305,05				
BENS MÓVEIS		4.363.491,85	4.262.625,45				
BENS DE INFORMÁTICA		294.963,39	277.044,67				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		409.178,24	325.531,86				
VEÍCULOS		2.486.359,00	2.648.042,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.136.276,15	975.291,85				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		36.715,07	36.715,07				
BENS IMÓVEIS		15.268.074,53	14.693.522,08				
BENS DE USO ESPECIAL		239.254,86	240.955,86				
BENS DE USO COMUM DO POVO		12.826.223,60	12.826.223,60				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.644.420,65	1.121.368,20				
INSTALAÇÕES		196.511,86	143.310,86				
BENS DOMINICAIS		7.800,00	7.800,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		353.863,56	353.863,56				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.034.553,21	-819.842,48				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.034.553,21	-819.842,48				
TOTAL		18.764.779,28	18.192.273,89				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		285.552,66	-255.343,37
01 VINCULADO		3.458.668,73	1.411.024,76
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		819.473,09	302.680,86
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.294.213,69	1.064.015,63
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		97,45	857,81
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		181.035,45	105.558,21
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.845,76	23.864,88
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		229.820,79	205.708,86
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		916.747,93	-501.836,98
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.484,57	203.225,49
TOTAL		3.744.221,39	1.155.681,39

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:254F7DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-21.727,64	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		5.396.765,81	4.761.677,90
IMPOSTOS		-21.727,64	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.425.366,67	3.839.706,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		296.294,23	286.536,63	ENCARGOS PATRONAIS		789.212,35	712.988,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		296.294,23	286.536,63	BENEFÍCIOS A PESSOAL		98.320,00	76.879,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.114.673,27	8.624.013,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		83.866,79	132.102,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.975.107,53	5.806.900,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.733.306,74	3.723.291,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.139.565,74	2.817.113,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.127.552,07	1.337.478,20
				SERVIÇOS		2.357.524,67	2.171.932,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.036,27	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		248.230,00	213.880,28
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		112,51	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		54.075,92	282.082,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.923,76	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.950,92	244.653,72
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.125,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		56.193,41	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		33.000,00	37.429,09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		53.201,00	0,00				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.992,41	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO PASSIVOS	DE	115.324,85	14.133,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		11.454.469,54	8.910.550,58	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		50.051,29	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		11.454.469,54	8.910.550,58	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		65.273,56	14.133,23
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		69.310,15	113.151,62
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		5.631,93	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		63.678,22	113.151,62
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		9.368.783,47	8.894.336,56
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.085.686,07	16.214,02
				TOTAL		11.454.469,54	8.910.550,58
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADELSON GONÇALVES DIAS***			
Contadora				Gestor Do Fundo Mun. De Saúde			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.876.952-**			

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		849.255,40	1.532.886,72
INVESTIMENTOS		849.255,40	1.532.886,72
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora			Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3			CPF: ***.876.952-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:12850BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:DE27A491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2022	7.008,34	0,00	7.008,34	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	241.990,81	0,00	241.990,81	421,35	0,00	421,35
EXERCÍCIO 2024	0,00	56.606,67	0,00	0,00	0,00	56.606,67
Sub-total	249.320,35	56.606,67	248.999,15	421,35	0,00	57.349,22
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	585.513,74	0,00	585.513,74	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	911.973,91	0,00	911.973,91	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	332.463,10	0,00	332.041,75	0,00	421,35	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	687.786,85	0,00	0,00	0,00	687.786,85
Sub-total	1.829.950,75	687.786,85	1.829.529,40	0,00	421,35	687.786,85
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	13.186,94	13.186,94	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.266,56	6.266,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	11.302,07	11.302,07	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	379.851,17	379.851,17	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.254,23	7.254,23	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	380.851,61	380.851,61	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	110.355,17	110.355,17	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.756,45	7.756,45	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	180.720,63	180.720,63	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	609.917,17	609.917,17	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.707.462,00	1.707.462,00	0,00	0,00	0,00
*						
*						

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	2.079.271,10	2.451.855,52	3.785.990,55	421,35	421,35	745.136,07
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***					
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde					
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**					
*						
*						

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:63456DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.093.167,11	10.245.282,74
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		277.559,00	286.761,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.992,41	0,00
Remuneração das Disponibilidades		274.566,59	286.761,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.132.465,74	2.816.889,51
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.683.142,37	7.141.632,16
Ingressos Extraorçamentários		1.708.034,84	1.334.732,16
Transferências Financeiras Recebidas		5.975.107,53	5.806.900,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.989.506,74	9.685.361,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	8.780.078,24	7.672.347,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	496.442,74	433.627,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.712.985,76	1.579.385,88
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.708.034,84	1.334.732,16
Transferências Financeiras Concedidas		4.950,92	244.653,72
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.103.660,37	559.921,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		849.255,40	1.618.939,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		849.255,40	1.618.939,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-849.255,40	-1.618.939,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**		
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.234.952,49	4.293.970,33
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.254.404,97	-1.059.017,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.489.357,46	3.234.952,49
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.132.465,74	2.816.889,51
Intergovernamentais		5.132.465,74	2.816.889,51
da União		4.538.108,58	2.287.229,71
de Estados e Distrito Federal		594.357,16	529.659,80
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		5.132.465,74	2.816.889,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		496.442,74	433.627,48
Intergovernamentais		33.000,00	33.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		33.000,00	33.000,00
Intragovernamentais		447.317,74	400.627,48
Outras transferências concedidas		16.125,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		496.442,74	433.627,48
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		8.780.078,24	7.672.347,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		8.780.078,24	7.672.347,81
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		ADELSON GONÇALVES DIAS	
CONTADORA		GESTOR DO FUNDO	MUN. DE SAÚDE
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.876.952-**	
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACAULÂNDIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADELSON GONÇALVES DIAS***		
Contadora	Gestor Do Fundo Mun. De Saúde		
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.876.952-**		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A954AD6B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.661.555,82	5.661.555,82	5.633.670,93	-27.884,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.453.133,74	2.453.133,74	2.763.639,28	310.505,54
Contribuições Sociais	2.453.133,74	2.453.133,74	2.763.639,28	310.505,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.184,48	2.300.184,48	2.284.157,06	-16.027,42
Valores Mobiliários	2.300.184,48	2.300.184,48	2.284.157,06	-16.027,42
RECEITA DE SERVIÇOS	756.237,60	756.237,60	118.892,31	-637.345,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	756.237,60	756.237,60	118.892,31	-637.345,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	152.000,00	466.982,28	314.982,28
Demais Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	466.982,28	314.982,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.661.555,82	5.661.555,82	5.633.670,93	-27.884,89
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.661.555,82	5.661.555,82	5.633.670,93	-27.884,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.661.555,82	5.661.555,82	5.633.670,93	-27.884,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Assessoria Contábil	Superintendente
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.483.081,03	2.488.401,03	1.449.301,97	1.445.242,14	1.443.830,14	1.039.099,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.446.000,00	1.446.000,00	1.203.156,75	1.203.156,75	1.201.744,75	242.843,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.081,03	1.042.401,03	246.145,22	242.085,39	242.085,39	796.255,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	45.000,00	39.680,00	0,00	0,00	0,00	39.680,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	39.680,00	0,00	0,00	0,00	39.680,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.528.081,03	2.528.081,03	1.449.301,97	1.445.242,14	1.443.830,14	1.078.779,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.528.081,03	2.528.081,03	1.449.301,97	1.445.242,14	1.443.830,14	1.078.779,06
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.184.368,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.528.081,03	2.528.081,03	5.633.670,93	1.445.242,14	1.443.830,14	1.078.779,06
RESERVA DO RPPS	3.133.474,79	3.133.474,79	0,00	0,00	0,00	3.133.474,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				

DESPESAS CORRENTES	1.197,00	4.059,83	1.197,00	1.197,00	0,00	4.059,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.197,00	4.059,83	1.197,00	1.197,00	0,00	4.059,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.197,00	4.059,83	1.197,00	1.197,00	0,00	4.059,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.671,00	1.412,00	1.671,00	0,00	1.412,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.671,00	0,00	1.671,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.671,00	1.412,00	1.671,00	0,00	1.412,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO			***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***		
Assessoria Contábil			Superintendente		
CRC: 007811/O-3			CPF: ***566.522-**		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.189.755,63	2.189.755,63	1.572.045,05	-617.710,58
RECEITAS CORRENTES	2.189.755,63	2.189.755,63	1.572.045,05	-617.710,58
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.281.518,03	1.281.518,03	1.453.152,74	171.634,71
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	756.237,60	756.237,60	118.892,31	-637.345,29
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	152.000,00	152.000,00	0,00	-152.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	358.843,43	268.843,43	11.239,41	11.239,41	11.239,41	257.604,02
DESPESAS CORRENTES	358.843,43	268.843,43	11.239,41	11.239,41	11.239,41	257.604,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000,00	19.000,00	11.239,41	11.239,41	11.239,41	7.760,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.843,43	249.843,43	0,00	0,00	0,00	249.843,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***		
Assessoria Contábil				Superintendente		
CRC: 007811/O-3				CPF: ***566.522-**		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:50CCFD12

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.633.670,93	6.738.763,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.449.301,97	1.214.947,12
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.633.670,93	6.738.763,68	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		1.449.301,97	1.214.947,12
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		5.225.836,93	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.067.323,75	0,00
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		407.834,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		381.978,22	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	6.308.791,13	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	829.523,31
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	429.972,55	(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	101.518,24	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	385.423,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	92.106,73	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		6.509.869,18	4.536.448,84

				CONCEDIDAS			
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.509.869,18	4.536.448,84
REPASSE RECEBIDO		0,00	92.106,73				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS		0,00	9.411,51	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		6.509.869,18	4.536.448,84
PARA O RPPS				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		45.239,30	44.279,94
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	625,51	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.868,00	8.027,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	8.786,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.197,00	8.027,00
				RP PROCESSADOS PAGOS		1.671,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		100.347,64	364.537,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		42.371,30	36.252,94
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		100.347,64	364.537,35	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	1.534,68
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		100.347,64	364.537,35	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		8.669,49	14.260,93
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		47.690,39	39.273,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	19.493,65
				ISS		0,00	963,68
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.471,83	2.868,00				
				OUTRAS CONSIGNAÇÕES		260,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.059,83	1.197,00				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.441,81	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.412,00	1.671,00				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		42.218,56	36.405,68	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.471,83	2.228.173,32
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	1.534,68	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.471,83	2.228.173,32
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		8.669,49	14.260,93	CONTA ÚNICA - RPPS		5.471,83	2.228.173,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	19.646,39	TOTAL		8.009.882,28	8.023.849,22
ISS		0,00	963,68				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		260,00	0,00				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.289,07	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.228.173,32	779.756,27				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	771.729,27				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Assessoria Contábil	Superintendente
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	771.729,27				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.228.173,32	8.027,00				
CONTA ÚNICA - RPPS		2.228.173,32	8.027,00				
TOTAL		8.009.882,28	8.023.849,22				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Assessoria Contábil	Superintendente
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	5.647.682,96	14.012,03	5.633.670,93	6.874.712,89	135.949,21	6.738.763,68
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	5.239.848,96	14.012,03	5.225.836,93	6.444.740,34	135.949,21	6.308.791,13
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	407.834,00	0,00	407.834,00	429.972,55	0,00	429.972,55
TOTAL	5.647.682,96	14.012,03	5.633.670,93	6.874.712,89	135.949,21	6.738.763,68

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Assessoria Contábil	Superintendente
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3CFB125C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-14.012,03	-135.949,21	PESSOAL E ENCARGOS		246.717,22	290.641,94
IMPOSTOS		-14.012,03	-135.949,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		181.049,33	206.622,96

CONTRIBUIÇÕES		2.763.534,26	2.481.005,84	ENCARGOS PATRONAIS		11.239,41	18.031,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.763.534,26	2.481.005,84	BENEFÍCIOS A PESSOAL		43.231,02	65.987,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		118.892,31	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.197,46	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		118.892,31	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		997.965,36	762.176,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.298.349,05	4.394.032,08	APOSENTADORIAS E REFORMAS PENSÕES		824.802,76 173.162,60	610.330,98 151.845,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA		45,73	0,00				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.298.244,43	4.394.032,08	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		200.140,60	164.422,57
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.171,00	2.071,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		58,89	0,00	SERVIÇOS		198.880,37	162.262,18
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89,23	89,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	101.518,24	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	4.540,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	101.518,24	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	4.540,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.780.698,03	8.067.140,38	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	5.670.361,14
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.613.989,32	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	5.670.361,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.166.708,71	8.067.140,38	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.444.823,18	6.892.142,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		8.947.461,62	14.907.747,33	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		7.502.638,44	8.015.605,08
TOTAL		8.947.461,62	14.907.747,33	TOTAL		8.947.461,62	14.907.747,33

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Assessoria Contábil
CRC: 007811/O-3

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente
CPF: ***566.522-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Assessoria Contábil
CRC: 007811/O-3

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente
CPF: ***566.522-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F3314105

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***				
Assessoria Contábil	Superintendente				
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**				

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:ED469633

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	1.671,00	0,00	1.671,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.412,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00
Sub-total	1.671,00	1.412,00	1.671,00	0,00	0,00	1.412,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	1.197,00	0,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	4.059,83	0,00	0,00	0,00	4.059,83
Sub-total	1.197,00	4.059,83	1.197,00	0,00	0,00	4.059,83

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	8.669,49	8.669,49	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	152,74	0,00	152,74	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	33.441,81	33.441,81	0,00	0,00	0,00
Sub-total	152,74	42.371,30	42.524,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.020,74	47.843,13	45.392,04	0,00	0,00	5.471,83

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Assessoria Contábil
CRC: 007811/O-3

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente
CPF: ***566.522-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CC1CAC5A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.776.237,13	7.668.024,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.633.670,93	6.738.763,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		2.763.639,28	2.481.005,84
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		118.892,31	0,00
Outras Receitas Originárias		466.982,28	767,34
Remuneração das Disponibilidades		2.284.157,06	4.256.990,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		142.566,20	929.260,92
Ingressos Extraorçamentários		42.218,56	36.405,68
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	101.518,24
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		100.347,64	791.337,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.998.938,62	6.219.607,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.435.458,73	1.202.074,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	11.239,41	18.031,70
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		6.552.240,48	4.999.501,43
Desembolsos Extra-Orçamentários		42.371,30	36.252,94
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		6.509.869,18	4.963.248,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-2.222.701,49	1.448.417,05
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***	
Assessoria Contábil		Superintendente	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***566.522-**	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.228.173,32	779.756,27
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.222.701,49	1.448.417,05
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.471,83	2.228.173,32
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00

Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		11.239,41	18.031,70
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		11.239,41	18.031,70
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		11.239,41	18.031,70
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.435.458,73	1.202.074,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.435.458,73	1.202.074,42
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***	
Assessoria Contábil		Superintendente	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***566.522-**	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***	
Assessoria Contábil		Superintendente	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***566.522-**	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3D692AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENENTARIO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.648.996,34	39.078.016,02	45.140.588,00	6.062.571,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.156.495,55	3.156.495,55	3.605.212,46	448.716,91
Impostos	2.831.873,36	2.831.873,36	3.311.413,65	479.540,29
Taxas	324.622,19	324.622,19	293.798,81	-30.823,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.267.093,93	1.267.093,93	1.349.578,86	82.484,93
Contribuições Sociais	1.171.615,71	1.171.615,71	1.310.486,54	138.870,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.478,22	95.478,22	39.092,32	-56.385,90
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.978,90	3.069.307,03	3.662.571,17	593.264,14
Valores Mobiliários	3.066.978,90	3.069.307,03	3.662.571,17	593.264,14
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	902,65	-4.097,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	902,65	-4.097,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.107.485,17	31.534.098,72	35.859.051,60	4.324.952,88
Transferências da União e de suas Entidades	12.544.346,96	14.199.519,96	16.355.337,65	2.155.817,69
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.083.765,02	12.855.205,57	14.649.494,88	1.794.289,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.478.373,19	4.478.373,19	4.851.795,81	373.422,62
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	2.423,26	1.423,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.942,79	46.020,79	663.271,26	617.250,47
Multas administrativas, contratuais e judiciais	26.442,77	26.442,77	0,00	-26.442,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	17.398,48	17.476,48	185.080,15	167.603,67
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	2.101,54	2.101,54	0,00	-2.101,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	478.191,11	478.191,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	619.434,52	8.850.974,49	7.377.916,29	-1.473.058,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	438.500,00	427.800,01	-10.699,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	438.500,00	427.800,01	-10.699,99
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	619.434,52	8.412.474,49	6.950.116,28	-1.462.358,21
Transferências da União e suas Entidades	0,00	6.571.817,00	5.080.524,91	-1.491.292,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	619.434,52	1.840.657,49	1.869.591,37	28.933,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.268.430,86	47.928.990,51	52.518.504,29	4.589.513,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.268.430,86	47.928.990,51	52.518.504,29	4.589.513,78

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.268.430,86	47.928.990,51	52.518.504,29	4.589.513,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.512.249,02	6.512.249,02	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.250.710,37	5.250.710,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.261.538,65	1.261.538,65	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.357.288,39	39.750.123,29	37.127.561,25	36.258.062,29	35.559.641,29	2.622.562,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.017.983,73	19.734.603,06	19.231.379,10	19.231.379,10	19.229.967,10	503.223,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.339.304,66	20.015.520,23	17.896.182,15	17.026.683,19	16.329.674,19	2.119.338,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.151.702,55	11.827.835,86	4.638.497,60	2.261.628,39	2.198.034,39	7.189.338,26
INVESTIMENTOS	1.151.702,55	11.827.835,86	4.638.497,60	2.261.628,39	2.198.034,39	7.189.338,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.653.014,31	63.546,20	0,00	0,00	0,00	63.546,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.162.005,25	51.641.505,35	41.766.058,85	38.519.690,68	37.757.675,68	9.875.446,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.162.005,25	51.641.505,35	41.766.058,85	38.519.690,68	37.757.675,68	9.875.446,50
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.752.445,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.162.005,25	51.641.505,35	52.518.504,29	38.519.690,68	37.757.675,68	9.875.446,50
RESERVA DO RPPS	3.133.474,79	3.133.474,79	0,00	0,00	0,00	3.133.474,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.734.451,66	869.498,96	1.606.339,43	1.605.918,08	128.112,23	869.920,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.734.451,66	869.498,96	1.606.339,43	1.605.918,08	128.112,23	869.920,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.956,38	2.376.869,21	2.560.617,49	2.560.617,49	1.224.306,69	2.475.901,41
INVESTIMENTOS	3.883.956,38	2.376.869,21	2.560.617,49	2.560.617,49	1.224.306,69	2.475.901,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.618.408,04	3.246.368,17	4.166.956,92	4.166.535,57	1.352.418,92	3.345.821,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	859.941,57	698.421,00	849.060,07	9.739,56	699.562,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.622,02	1.412,00	40.622,02	0,00	1.412,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.319,55	697.009,00	808.438,05	9.739,56	698.150,94
DESPESAS DE CAPITAL	145.094,51	63.594,00	145.094,51	0,00	63.594,00
INVESTIMENTOS	145.094,51	63.594,00	145.094,51	0,00	63.594,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.005.036,08	762.015,00	994.154,58	9.739,56	763.156,94

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:5EF1833B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		52.518.504,29	47.605.655,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		41.766.058,85	38.973.334,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		28.199.207,12	24.133.894,74	RECURSOS NÃO VINCULADOS		23.902.837,86	24.560.060,62
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		20.257.671,29	18.045.766,70	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.425.158,43	13.216.357,96
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		552.523,48	912.151,06	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		727.971,47	606.136,69
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		7.446.524,76	8.360.574,44	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		6.861.220,86	7.547.902,50
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		6.857.647,91	5.679.382,75	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		4.488.919,94	1.613.971,87
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.400.975,14	3.093.658,45	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.347.046,16	3.448.346,90
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.061.625,88	5.425.994,42	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		1.438.062,56	1.196.915,42
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		3.951.783,61	5.306.706,16	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		1.067.323,75	829.523,31
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		109.842,27	119.288,26	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		370.738,81	367.392,11
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.625.565,63	5.529.742,83				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.690.451,86	6.355.938,93
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.008.383,17	4.162.176,37				
						5.160.690,15	4.974.386,43
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.246.368,17	3.165.864,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		762.015,00	996.311,54	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.166.535,57	2.980.494,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.563.249,33	1.273.518,75	RP PROCESSADOS PAGOS		994.154,58	1.993.892,43
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		572.302,56	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.475.828,58	1.287.504,79
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		24.372,79	7.417,80	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		574.365,50	13.986,04
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.456,87	16.352,43	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		24.372,79	7.417,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.555.268,69	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.456,87	16.352,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	182,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.555.421,43	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		260,46	11.220,45	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	182,21
OUTROS DEPÓSITOS		92.276,02	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		260,46	11.220,45
PENSAO ALIMENTICIA		42.304,94	49.726,08	OUTROS DEPÓSITOS		2.639,59	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.192.747,74	1.132.311,02	PENSAO ALIMENTICIA		42.304,94	49.726,08
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.259,26	56.308,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.192.747,74	1.132.311,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.933,13	94.047,71	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.259,26	56.308,76
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		186,12	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.933,13	94.047,71
PAGAMENTO							
						186,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.588,03	1.577,26	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		48.158,98	92.470,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.588,03	1.577,26
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		100.347,64	364.537,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		48.158,98	92.470,45
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora				Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**			

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		100.347,64	364.537,35	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		6.509.869,18	4.536.448,84
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		100.347,64	364.537,35	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.509.869,18	4.536.448,84
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.136.106,19	13.501.891,92				
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		6.509.869,18	4.536.448,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		14.907.932,87	13.493.864,92				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		20.414.143,86	17.136.106,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.907.932,87	13.493.864,92				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		20.408.672,03	14.907.932,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.228.173,32	8.027,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.408.672,03	14.907.932,87
CONTA ÚNICA - RPPS		2.228.173,32	8.027,00				
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.471,83	2.228.173,32
TOTAL		77.380.523,75	67.001.827,96	CONTA ÚNICA - RPPS		5.471,83	2.228.173,32

				TOTAL			77.380.523,75	67.001.827,96
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***				
Contadora				Prefeito Municipal				
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**				

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
Receita Orçamentária		Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	33.919.079,52	5.719.872,40	28.199.207,12	29.159.896,46	0,00	29.159.896,46
1 VINCULADO	24.365.795,96	46.498,79	24.319.297,17	24.920.479,59	135.949,21	24.784.530,38
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	4.920.452,47	0,00	4.920.452,47	4.342.330,03	0,00	4.342.330,03
543 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR	71.492,20	0,00	71.492,20	37.303,34	0,00	37.303,34
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	279.581,66	0,00	279.581,66	93.213,57	0,00	93.213,57
551 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	21,29	0,00	21,29	25,20	0,00	25,20
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	47.536,72	0,00	47.536,72	70.163,93	0,00	70.163,93
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	37.885,84	0,00	37.885,84	64.106,67	0,00	64.106,67
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	7.316,37	0,00	7.316,37	1.649.792,58	0,00	1.649.792,58
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	360.708,76	0,00	360.708,76	2.051.732,24	0,00	2.051.732,24
576 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	1.687.937,20	0,00	1.687.937,20	0,00	0,00	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	33.592,25	0,00	33.592,25	51.906,88	0,00	51.906,88
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	3.175.366,66	0,00	3.175.366,66	1.028.175,47	0,00	1.028.175,47
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	498.068,06	0,00	498.068,06	394.972,95	0,00	394.972,95
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	815.188,00	0,00	815.188,00	686.556,00	0,00	686.556,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	115.198,91	0,00	115.198,91	56.495,84	0,00	56.495,84
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	626.969,83	21.727,64	605.242,19	405.607,97	0,00	405.607,97
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	183.348,75	0,00	183.348,75	370.770,45	0,00	370.770,45
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E	8.562,57	0,00	8.562,57	151.079,77	0,00	151.079,77
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***		
Contadora				Prefeito Municipal		
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**		

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE						
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	197.941,26	0,00	197.941,26	662.448,09	0,00	662.448,09
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	148.243,00	0,00	148.243,00	134.632,78	0,00	134.632,78
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	206.339,22	0,00	206.339,22	115.070,19	0,00	115.070,19
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	63.405,29	0,00	63.405,29	2.449.011,89	0,00	2.449.011,89
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	1.100.431,33	10.759,12	1.089.672,21	974.056,69	0,00	974.056,69
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	4.816.191,67	0,00	4.816.191,67	1.866.201,17	0,00	1.866.201,17
708 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	41.979,37	0,00	41.979,37	0,00	0,00	0,00
711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.			0,00	256.185,19		256.185,19
719 TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	45.670,12	0,00	45.670,12	0,00	0,00	0,00
720 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	271.213,80	0,00	271.213,80	0,00	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	21.538,63	0,00	21.538,63	7.350,12	0,00	7.350,12
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	50.945,47	0,00	50.945,47	121.174,70	0,00	121.174,70
755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	453.631,44	0,00	453.631,44	1.167,69	0,00	1.167,69
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	3.399,91	0,00	3.399,91	4.235,30	0,00	4.235,30
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	3.965.795,64	14.012,03	3.951.783,61	6.444.740,34	135.949,21	6.308.791,13
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	109.842,27	0,00	109.842,27	429.972,55	0,00	429.972,55
TOTAL	58.284.875,48	5.766.371,19	52.518.504,29	54.080.376,05	135.949,21	53.944.426,84
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***		
Contadora				Prefeito Municipal		
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**		

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9F6A1F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.594.577,06	2.774.299,26	PESSOAL E ENCARGOS		18.684.909,84	17.513.888,48
IMPOSTOS		3.297.442,74	2.542.799,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.171.708,88	15.593.942,82
TAXAS		297.134,32	231.499,73	ENCARGOS PATRONAIS		759.084,89	1.164.709,24
CONTRIBUIÇÕES		1.349.533,13	1.276.470,38	BENEFÍCIOS A PESSOAL		454.427,54	223.322,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.310.440,81	1.169.120,58	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS -		299.688,53	531.914,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		39.092,32	107.349,80	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		998.085,31	762.176,10
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		120.451,23	837,94	APOSENTADORIAS E REFORMAS		824.802,76	610.330,98
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		120.451,23	837,94	PENSÕES		173.162,60	151.845,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.172.759,06	1.742.034,51	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		119,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		463.613,76	387.839,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.326.122,47	15.295.165,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.709.145,30	1.354.194,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.470.011,26	6.173.352,98
				SERVIÇOS		8.774.614,14	8.120.442,58
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.081.497,07	1.001.369,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		48.536.140,28	44.167.589,56				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	4.540,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		48.533.717,02	44.164.411,38	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	4.540,50
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.423,26	3.178,18	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.310.163,43	5.330.375,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		420.698,57	76,08	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.750.488,67	5.026.001,72
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		17.075,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		342.748,05	132.832,02
GANHOS COM ALIENAÇÃO		348.000,01	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		216.926,71	171.541,84
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		43.624,59	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		1.479.043,27	526.762,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.998,42	76,08	PASSIVOS REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		594.848,84	422.860,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.004.600,07	154.301,78				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		148.023,24	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		884.194,43	103.901,62
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		4.763,43	0,00	TRIBUTÁRIAS		1.068.320,81	461.247,20
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.613.989,32	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		601.602,83	444,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.237.824,08	154.301,78	CONTRIBUIÇÕES		466.717,98	460.802,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		62.198.759,40	50.115.609,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.148.858,06	14.516.648,46
				PREMIAÇÕES		45.840,00	10.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	4.295.194,40	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		5.631,93	0,00
TOTAL		62.198.759,40	54.410.803,91	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		699.726,03	13.736.734,18
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		397.660,10	769.914,28
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		47.015.503,19	54.410.803,91
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		15.183.256,21	0,00
				TOTAL		62.198.759,40	54.410.803,91

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.758.651,88	4.903.767,85
INVESTIMENTOS		4.758.651,88	4.903.767,85
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		427.800,01	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		427.800,01	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F356670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	83.551,00	22.788,62	0,00	39.351,71	66.987,91
TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	0,00	601.602,83	0,00	49.110,48	552.492,35
Sub-total	83.551,00	624.391,45	0,00	88.462,19	619.480,26
TOTAL	83.551,00	624.391,45	0,00	88.462,19	619.480,26

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:94EC0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2021	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20
EXERCÍCIO 2022	8.403,34	0,00	8.403,34	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	996.311,54	0,00	995.490,80	421,35	0,00	1.242,09
EXERCÍCIO 2024	0,00	762.015,00	0,00	0,00	0,00	762.015,00
Sub-total	1.005.036,08	762.015,00	1.003.894,14	421,35	0,00	763.578,29
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	585.513,74	0,00	585.513,74	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	1.867.029,47	0,00	1.867.029,47	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	3.165.864,83	0,00	3.066.411,28	0,00	421,35	99.032,20
EXERCÍCIO 2024	0,00	3.246.368,17	0,00	0,00	0,00	3.246.368,17
Sub-total	5.618.408,04	3.246.368,17	5.518.954,49	0,00	421,35	3.345.400,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	15.456,87	15.456,87	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	42.304,94	42.304,94	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	68.259,26	68.259,26	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.192.747,74	1.192.747,74	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	260,46	260,46	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	25.172,79	25.172,79	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	92.276,02	2.639,59	0,00	0,00	89.636,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.157.790,97	1.157.790,97	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	152,74	0,00	152,74	0,00	0,00	0,00
ISS	1.678,96	241.170,22	242.849,18	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	35.644,32	35.644,32	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	383,98	572.686,54	573.070,52	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.555.421,43	1.555.421,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.215,68	4.999.451,56	4.912.030,81	0,00	0,00	89.636,43
*						
*						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	6.625.659,80	9.007.834,73	11.434.879,44	421,35	421,35	4.198.615,09

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**
*	
*	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:20D63021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		57.243.099,89	53.947.205,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.281.536,40	11.305.294,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.605.212,46	3.045.389,70
Receita de Contribuições		1.349.578,86	2.588.355,64
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		902,65	6.799,80
Outras Receitas Originárias		663.271,26	55.382,15
Remuneração das Disponibilidades		3.662.571,17	5.609.367,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	42.809.167,88	37.613.130,56
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.152.395,61	5.028.780,66
Ingressos Extraorçamentários		5.052.047,97	4.237.443,66
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		100.347,64	791.337,00

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		49.489.115,84	43.749.960,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	37.400.144,68	32.941.988,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	614.474,76	1.593.293,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.474.496,40	9.214.678,19
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.964.627,22	4.251.429,70
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		6.509.869,18	4.963.248,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.753.984,05	10.197.244,93
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		427.800,01	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		427.800,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.903.746,39	6.563.030,66
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.175.095,48	6.084.610,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		728.650,91	478.420,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.475.946,38	-6.563.030,66
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.136.106,19	13.501.891,92
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.278.037,67	3.634.214,27
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.414.143,86	17.136.106,19

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		42.809.167,88	37.613.130,56
Intergovernamentais		37.954.948,81	33.299.727,87
da União		21.435.862,56	18.730.847,42
de Estados e Distrito Federal		16.519.086,25	14.568.880,45
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		4.854.219,07	4.313.402,69
Total das Transferências Recebidas		42.809.167,88	37.613.130,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		614.474,76	1.593.293,96
Intergovernamentais		263.126,71	156.292,68
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		263.126,71	156.292,68
Intragovernamentais		0,00	1.312.769,26
Outras transferências concedidas		351.348,05	124.232,02
Total das Transferências Concedidas		614.474,76	1.593.293,96

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.882.811,40	1.738.983,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.851.669,57	2.179.373,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.435.458,73	1.202.074,42
SAÚDE		8.780.078,24	7.672.347,81
EDUCAÇÃO		12.559.519,73	11.001.188,78
CULTURA		25.703,31	111.590,56
URBANISMO		184.860,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		51.616,26	16.071,58
AGRICULTURA		355.936,33	336.840,62
ENERGIA		224.372,72	58.057,86
TRANSPORTE		728.803,38	657.661,71
DESPORTO E LAZER		79.675,87	10.337,50
ADMINISTRAÇÃO		8.239.639,14	7.957.460,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		37.400.144,68	32.941.988,70
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00

Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC: 007811/O-3	CPF: ***.722.466-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:0E2B28B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°01/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

A prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.033/0001-99 neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, vem por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede administrativa na Rua 21 de Setembro, 1932, setor 02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia, tornar público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a partir de 24/03/2025 a 30/04/2025 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS por intermédio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O procedimento de seleção será regido pela Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto N.º 8.726, de 27 de abril de 2016, além das condições previstas neste Edital.
O Edital ficará disponível para consulta e *download* no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia: https://camponovo.ro.gov.br/.

1. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem como objeto a concessão de apoio da administração pública municipal à associação ou cooperativa habilitada para a execução das atividades de coleta, transporte e processamento de resíduos recicláveis gerados no município de Campo Novo de Rondônia.
2. ANEXOS
Anexo I: Declaração de ciência e concordância;
Anexo II: Declaração de instalação e condições materiais;
Anexo III: Declaração do Art. 27 do Decreto 8.726 de 2016, e relação dos dirigentes da associação ou cooperativa;
Anexo IV: Ficha de inscrição;
Anexo V: Declaração de não ocorrência de impedimentos;
Anexo VI: Modelo de proposta de trabalho;
Anexo VII: Minuta do termo de colaboração;
Anexo VIII: Modelo para interposição de recursos; e
Anexo IX: Cronograma.

3. JUSTIFICATIVA
A finalidade deste Edital é a seleção de propostas para formalização, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, de um termo de colaboração com duração de 12 (doze) meses, destinado à celebração de parceria com associação ou cooperativa de catadores, visando à coleta e processamento de resíduos recicláveis gerados no município de Campo Novo de Rondônia.
De acordo com a Lei nº 12.305/2010, o prazo estabelecido para a extinção dos lixões no Brasil foi 02 de agosto de 2014, sendo estes substituídos por aterros sanitários. É importante destacar que os resíduos recicláveis não podem ser destinados a aterros sanitários, e os municípios que desrespeitarem essa norma estarão sujeitos à aplicação de multas.
No município de Campo Novo de Rondônia, conforme informações fornecidas pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, são geradas, em média, com base no Termo de Colaboração 001/2024, 69 toneladas de resíduos sólidos por mês. Essa quantidade representa um custo elevado para a administração pública e causa impactos sociais e ambientais significativos.
A implementação da coleta seletiva, com a participação de associações ou cooperativas de catadores formadas por pessoas de baixa renda, deve ser considerada parte integrante do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Além disso, essa ação é fundamental para que o município tenha acesso a recursos da União ou de entidades por ela controladas, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. Também possibilita o acesso a incentivos ou financiamentos provenientes de entidades federais de crédito ou fomento para tais finalidades (Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010; Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022).
É relevante ressaltar que as ações de coleta seletiva também têm um impacto positivo sobre a saúde pública. Ao garantir o destino adequado dos resíduos sólidos, evitam-se focos de proliferação de vetores de doenças, além da presença de outras espécies peçonhentas e perigosas.
A implantação de ações de coleta seletiva e serviços de reciclagem gera diversos benefícios sociais e ambientais, como o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a consequente redução dos impactos ambientais. Outros benefícios incluem a diminuição da disseminação de doenças, a contenção da exploração de recursos naturais e o incentivo à participação da comunidade em questões relacionadas ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico-social.
Ao longo do tempo, diante dos desafios enfrentados pelo município no gerenciamento dos resíduos sólidos, foi possível identificar a urgência da implementação de ações de reciclagem. Nesse contexto, os catadores se destacam como protagonistas fundamentais desse processo, sendo reconhecidos como agentes ambientais essenciais.
Além da atuação dos catadores, a participação da população por meio da segregação correta dos materiais recicláveis é um fator crucial para garantir a eficácia e o sucesso do processo de coleta seletiva, com resultados ambientais efetivos a curto, médio e longo prazo.

Outro objetivo importante é a promoção da educação ambiental, incentivando os moradores a realizarem a separação adequada dos materiais recicláveis, além de fomentar reflexões sobre o consumo responsável e consciente.
Em síntese, a justificativa para este objeto visa promover ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no município de Campo Novo de Rondônia, além de assegurar a regularização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei N.º 12.305/10.
Diante do exposto, a SEAMA reconhece e valoriza sua participação no incentivo às associações e cooperativas que desempenham um trabalho fundamental na despoluição ambiental, na promoção da saúde pública, na geração de riqueza e no desenvolvimento social das famílias envolvidas na coleta e no processamento de materiais recicláveis.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme o Art. 2º da Lei N.º 13.019/2014, especificamente associações ou cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis, desde que atendam aos seguintes requisitos:

• Estarem legalmente constituídas;
• Serem formalmente compostas por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
• Possuírem equipamentos e infraestrutura adequados para a realização de coleta, triagem e processamento dos resíduos recicláveis;
• Estarem regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);
• Não incluírem em seu quadro de trabalhadores pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, em conformidade com a Lei N.º 8.069/1991;
• Declararem, conforme o modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, que estão cientes e concordam com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, além de se responsabilizarem pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

A atuação em rede não será permitida.

5. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a celebração do termo de colaboração, a associação ou cooperativa deverá atender aos seguintes requisitos:
a) **Objetivos compatíveis**: A associação ou cooperativa deverá ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser firmado.
b) **Experiência prévia**: A organização deverá comprovar, no momento da apresentação do plano de trabalho, experiência prévia na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por um período mínimo de 1 (um) ano.
c) **Instalações adequadas**: A associação ou cooperativa deverá possuir instalações e condições materiais adequadas para a execução do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Caso contrário, deverá prever a contratação ou aquisição de tais condições com recursos da parceria, atestado por meio de declaração do representante legal da organização, conforme Anexo II – Declaração de Instalações e Condições Materiais.
d) **Regularidade fiscal e trabalhista**: A organização deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista.
e) **Documentação formal**: A associação ou cooperativa deverá apresentar certidão de existência ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações, podendo ser uma certidão simplificada emitida pela junta comercial.
f) **Composição da diretoria**: A associação ou cooperativa deverá apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme o estatuto, contendo dados como endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade, e número de CPF de cada dirigente, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016.
g) **Comprovação de endereço**: A organização deverá comprovar que funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, como conta de consumo ou contrato de locação.

6. IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
A celebração do termo de colaboração será impedida nas seguintes situações:
2.1.11 **Irregularidade na constituição**: A associação ou cooperativa não estar regularizada ou não atender às exigências de constituição legal.
2.1.12 **Trabalhadores menores de 18 anos**: Caso a organização tenha, em seu quadro de trabalhadores, associados ou cooperados com idade inferior a 18 (dezoito) anos, em desacordo com a Lei nº 8.069/1991.
2.1.13 **Inadimplência nas contas de parcerias anteriores**: A organização não poderá celebrar o termo caso esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas.
2.1.14 **Conflito de interesse com a administração pública**: A organização não poderá ter em seu quadro de dirigentes membros ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública, nem seus cônjuges, companheiros e parentes, até o segundo grau, exceto quando se tratar de associações ou cooperativas constituídas por essas autoridades.
2.1.15 **Contas rejeitadas**: A organização não poderá celebrar o termo caso tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, a menos que a irregularidade tenha sido sanada, os débitos quitados, ou a decisão tenha sido revista, ou a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
2.1.16 **Suspensão de participação em licitação**: Caso a organização tenha sido punida com a suspensão de participação em licitações ou impedimento de contratar com a administração, ou com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
2.1.17 **Contas de parceria julgadas irregulares**: A organização será impedida se suas contas de parceria tiverem sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
2.1.18 **Dirigentes com contas rejeitadas**: A organização será impedida se tiver entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
2.1.19 **Responsabilidade por falta grave ou improbidade**: A organização será impedida caso tenha dirigentes responsáveis por falta grave, inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou que tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, durante os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma de nomeação pela Portaria 226 de 27 de fevereiro de 2025.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas associações ou cooperativas concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observando sempre os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
A seleção para celebração do termo de colaboração observará as seguintes etapas:
Etapa 1: habilitação; e
Etapa 2: avaliação das propostas de trabalho.

9. DA HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

• Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
• Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I);
• Declaração de Instalações e Condições Materiais (Anexo II);
• Estatuto ou contrato social (atualizado ou consolidado), que comprove a constituição formal por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Prova de cadastro no Sistema Nacional sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);
• Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União);
• Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
• Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
• Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;
• Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT), expedida no site do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
• Comprovantes de experiência prévia na execução do objeto da parceria ou em atividades de natureza semelhante, com, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional. Podem ser apresentados, entre outros:

• Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
• Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
• Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

• Documento oficial de identidade do representante legal da associação ou cooperativa;
• Documento de Cadastro da Pessoa Física (CPF) do representante legal da associação ou cooperativa;
• Cópia da ata de eleição do representante legal da associação ou cooperativa;
• Comprovante de endereço (referente à sede da associação ou cooperativa);
• Declaração do representante legal da associação ou cooperativa, informando que a organização e seus dirigentes não incidem nas vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo no Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
• Relação nominal atualizada dos dirigentes da associação ou cooperativa, conforme o estatuto, com os seguintes dados:

• Endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade, e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada dirigente, conforme Anexo III.

As cópias das certidões obtidas por meio eletrônico não necessitam de autenticação, pois sua veracidade pode ser confirmada pela Administração.
A critério da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, por meio da SEAMA, poderá ser solicitada a apresentação da via original de qualquer um dos documentos listados acima.
Os documentos para habilitação deverão ser enviados em envelope lacrado com a seguinte descrição representada no quadro 1.
Quadro 1: modelo de descrição para envelope:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA: XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXX

Os documentos de habilitação deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 01/04/2025 em um único envelope na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Novo de Rondônia, Rua 21 de Setembro, n.º 1932, setor 02, Campo Novo de Rondônia, CEP.: 76.887-000.
Os documentos apresentados como requisitos na fase de habilitação da associação ou cooperativa aprovada em todas as etapas serão reutilizados para formalizar o termo de colaboração.

10. DO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
Os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção da SEAMA, que, posteriormente, emitirá um parecer conclusivo.
As associações ou cooperativas que cumprirem todos os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital serão consideradas habilitadas.
O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, conforme cronograma estabelecido no Anexo IX.
Não será considerada habilitada a associação ou cooperativa que submeter a proposta de trabalho juntamente com os documentos de habilitação.

11. DOS RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO
As decisões e atos relativos a este processo de seleção poderão ser objeto de recurso, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VIII, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail: **sema@camponovo.ro.gov.br** ou por

meio de documento físico, nos seguintes casos: em casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, o recurso será interposto com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios.
Após receber o recurso e a manifestação da Comissão de Seleção, a autoridade superior terá o prazo de 01 (um) dia útil para emitir sua decisão, a qual será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma proponente. A decisão final sobre o recurso será definitiva, sendo comunicado por escrito aos interessados.
Após a interposição de recurso, as demais proponentes participantes serão devidamente informadas.
Os recursos deverão se restringir a questões relacionadas à habilitação, considerando exclusivamente a documentação apresentada para esse fim, não sendo aceitos documentos anexados em fase de recurso.

12. DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

• Dados de identificação da associação ou cooperativa proponente (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
• Descrição das ações a serem executadas e das metas a serem atingidas, conforme o objeto deste Edital;
• Capacidade técnico-operacional da associação ou cooperativa;
• Valor global do projeto.

As associações ou cooperativas habilitadas deverão entregar as propostas até o dia **18/04/2025** em envelope lacrado, contendo a identificação da proponente e seus meios de contato. O envelope deverá estar identificado com a descrição: "Proposta - Edital de Chamamento Público Nº 001/2025", e ser entregue na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA)**, localizada na Rua 21 de Setembro, Nº 1932, Setor 02, Campo Novo de Rondônia - RO, CEP: 76.887-000.
Todas as páginas da proposta devem ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, ao final, assinadas pelo representante legal da associação ou cooperativa proponente.
Após o prazo estabelecido para a entrega das propostas, não serão aceitas novas submissões, assim como não serão considerados adendos ou esclarecimentos que não tenham sido explicitamente solicitados pela Administração Pública Municipal.

13. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas associações ou cooperativas concorrentes.
A Comissão de Seleção terá até 03 (três) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela1, a seguir:
Tabela 1:

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
A) Objeto da proposta: informações sobre ações a serem executadas; metas a serem atingidas; e meios para execução das metas.	· Grau satisfatório (1,0 ponto). · Grau insatisfatório/não atendimento (0,0).	1,0
B) Comprovar capacidade relacionada à infraestrutura operacional (informações relacionadas a maquinários, veículos).	· Grau pleno de atendimento (3,0 pontos). · Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). · Grau insatisfatório/não atendimento (0,0)	3,0
C) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	· O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (4,0 pontos). · O valor global proposto é igual ao valor de referência (2,0 pontos). · O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). Observação: a atribuição de nota zero neste critério NÃO implica a eliminação da proposta.	4,0
D) Experiência comprovada: atestado de capacidade técnica ou contratos firmados com entidades públicas e/ou privada.	· Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos). · Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 ponto). · Grau insatisfatório de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação máxima		**10,0**

A falsificação de informações nas propostas resultará na eliminação das mesmas, podendo ainda acarretar a aplicação de sanções administrativas à instituição proponente, além de ser comunicado às autoridades competentes para apuração de possível crime.
Serão eliminadas as propostas que:

• Obtiverem pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos;
• Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, com base na pontuação total obtida, conforme a Tabela 1. A pontuação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, considerando os critérios de julgamento estabelecidos.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Se o empate persistir, será favorecida a associação ou cooperativa com maior tempo de constituição. Caso ainda haja empate, a decisão será tomada por sorteio.
A seleção de propostas que não estejam alinhadas ao valor de referência previsto no chamamento público deverá ser devidamente justificada, levando-se em consideração a pontuação total obtida e a adequação entre as metas, resultados previstos e os valores propostos.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia (https://camponovo.ro.gov.br) e no sítio eletrônico do Diário dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom), iniciando-se a partir disso o prazo para recurso, conforme cronograma disposto no Anexo IX.

15. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá uma fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Conforme o Art. 18 do Decreto nº 8.726/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da decisão, ao colegiado responsável, sob pena de preclusão. Recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
Os recursos poderão ser apresentados por meio do e-mail da SEAMA: sema@camponovo.ro.gov.br, ou presencialmente na mesma Secretaria.
Após a interposição do recurso, os demais interessados serão cientificados, seja por e-mail ou documento físico, para que, dentro do prazo recursal, possam apresentar contrarrazões, caso desejem.

16. ANÁLISE ROS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Caso haja recursos, a Comissão de Seleção procederá à análise dos mesmos.
Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do término do prazo para o recebimento das contrarrazões.
A decisão final sobre o recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento do recurso. A motivação deve ser clara, objetiva e congruente, podendo consistir na confirmação de fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas anteriores, que, nesse caso, farão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra essa decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dias úteis, conforme o calendário do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso resultará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

17. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE SELEÇÃO

A SEAMA publicará no site da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia (https://camponovo.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/) as decisões recursais e o resultado definitivo do processo de seleção, conforme o cronograma estabelecido no Anexo VIII.
A homologação não confere à associação ou cooperativa o direito à celebração da parceria.
Após o recebimento e julgamento das propostas, caso haja apenas uma associação ou cooperativa classificada, desde que atendidas as exigências deste Edital, a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, por meio da SEAMA, poderá dar continuidade ao processo de seleção e convocar a entidade para iniciar a formalização da parceria.

18. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração da parceria será composta pelas seguintes etapas, até a assinatura do instrumento de parceria:
Etapa 1 – Convocação: para celebração da parceria, a Prefeitura Municipal, por meio da SEAMA, convocará a associação ou cooperativa selecionada, que deverá se apresentar no prazo de 2 (dois) dias corridos.
Etapa 2 - Ajustes na proposta de trabalho e regularização de documentação, se necessário: caso sejam identificadas irregularidades formais nos documentos apresentados ou constatado algum evento que impeça a celebração da parceria, a associação ou cooperativa será notificada e deverá regularizar sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
Se for necessário ajustar o plano de trabalho enviado pela associação ou cooperativa, a administração pública solicitará as alterações, e a entidade terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, para efetuar os ajustes.
Etapa 3 - Parecer do gestor responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e assinatura do Termo de Colaboração:
o gestor responsável da SEAMAT emitirá seu parecer sobre a documentação e o plano de trabalho, seguido da assinatura do Termo de Colaboração.
Etapa 4 - Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios: o Termo de Colaboração só produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme estabelecido no art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014.

19. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da programação orçamentária da dotação consignada no Orçamento da SEAMA para o exercício de 2025 pela Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo de Rondônia, conforme a seguinte ação programática: Projeto Atividade 17.512.0019.2239.0000 – manutenção da coleta e destinação de resíduos sólidos recicláveis, natureza da despesa 3.3.50.39.00– outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Os recursos destinados à execução das parcerias contempladas por este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Programa *Recicle Hoje, Colha Amanhã*.
O valor total disponibilizado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, no exercício de 2025.
O valor de referência para a execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) O valor exato a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, conforme a proposta apresentada pela associação ou cooperativa selecionada.
As liberações de recursos obedecerão a um cronograma de desembolso, que estará alinhado com as metas da parceria, conforme estabelecido no Art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados exclusivamente para o cumprimento do seu objeto, sendo permitidas as seguintes despesas, desde que previstas e aprovadas na proposta de trabalho:

• Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, incluindo o pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, abrangendo despesas com impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
• Diárias para deslocamento, hospedagem e alimentação, quando necessárias à execução do objeto da parceria;
• Custos indiretos essenciais para a execução do objeto, como aluguel, telefone, assessoria jurídica, contabilidade, água, energia, entre outros;
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à realização do objeto, bem como serviços de adequação do espaço físico, quando necessários para a instalação desses equipamentos e materiais.

É vedado o uso dos recursos da parceria para remunerar, sob qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aqueles que ocupem cargos em comissão ou funções de confiança, em órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, incluindo aqueles provenientes de receitas obtidas com aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à administração pública no momento da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, conforme disposto no art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público, e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção das propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com qualquer um dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspenderão os prazos estabelecidos neste Edital.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão anexados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Caso haja modificações no Edital em decorrência das impugnações ou pedidos de esclarecimento, estas serão divulgadas da mesma forma que o texto original. O prazo inicial somente será alterado quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observando as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso gere direito a indenização ou qualquer outra reclamação.

O proponente é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsificação de documentos ou a inserção de informações falsas poderá resultar na eliminação da proposta, na aplicação de sanções administrativas cabíveis e na comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime. Caso a falsidade ou inverdade seja descoberta após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão do instrumento, a rejeição das contas e/ou a aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A administração pública não cobrará qualquer taxa das entidades concorrentes para participação neste Chamamento Público.

Todos os custos relacionados à elaboração das propostas e demais despesas decorrentes da participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo à administração pública qualquer remuneração, apoio ou indenização.

O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado definitivo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2025

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria: 824/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público N.º 001/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data:

_____
Nome e cargo do (a) representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ..... dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local e data:

_____
Nome e cargo do (a) representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO N. 8726 DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da....., nos termos dos artigos 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea a. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC (associação ou cooperativa)), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na associação ou cooperativa.	CPF:	Endereço residencial, telefone e-mail.

Declara-se ainda que não se contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poderou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local e data:

_____
Nome e cargo do (a) representante legal

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
À SEAMA,
Rua 21 de Setembro, N. 1932, Setor 02
Campo Novo de Rondônia – RO
Cep.: 76.887-000

Assunto: Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com associação ou cooperativa especializada no serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis.
Dados da associação/cooperativa:

Nome da associação/cooperativo:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Data de constituição da entidade:
Possui veículo próprio para coleta: ( ) SIM ( ) NÃO
Tipo de veículo:
Número de associados/cooperados:
Possui sede própria: ( ) SIM ( ) NÃO

Solicito a participação no processo de seleção de associação ou cooperativa que atenda aos requisitos do Edital de Chamamento Público N.º 001/2025.

Local e data:

_____
Nome e cargo do (a) representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº
8.726, de 2016, que a ..... e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.
Nesse sentido, a citada entidade:
· Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
· Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
· Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela associação ou cooperativa), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
· Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas a a c, da Lei nº 13.019, de 2014;
· Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Local e data:

_____
Nome e cargo do (a) representante legal

ANEXO VI

SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE TRABALHO	**N.º** *(preenchimento da Comissão de Seleção)*		
DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
Organização da Sociedade Civil (OSC) (razão social):			
CNPJ:	**Data de abertura do CNPJ (dd/mm/aaaa):**		
Endereço da associação/cooperativa:			
Cidade:	**UF:**	**CEP.:**	
Telefone:	**E-mail:**		
Nome do representante legal da OSC:			
CPF:			
Telefone:	**E-mail:**		
Período de mandato da atual diretoria: De ___/___/____ a ___/___/____			
DA APRESENTAÇÃO EM HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA:			
Há quanto tempo a associação/cooperativa desempenha as atividades ligadas ao objeto do Edital?			
Em quais municípios a associação/cooperativa atua?			
Quais equipamentos e materiais que a cooperativa dispõe para realização do objeto do Edital?			
OBJETO DA PROPOSTA			
Ações a serem executadas: Metas a serem atingidas:			
DESCRIÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA:			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (por extenso):			
JUSTIFICATIVA DO VALOR DA PROPOSTA:			
Local e data: _____ Nome e cargo do (a) representante legal			

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração N.º:
Processo N.º:
Instrumento jurídico:

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
....., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS. O Município de Campo Novo de Rondônia, inscrito no CNPJ N.º 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, N.º 2250, setor 02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil....., CNPJ N.º..... situada na ....., neste ato representada por ....., titular do CPF N.º..... e RG N.º....., doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos, Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal N.º 8.726 de 27 de abril de 2016, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem como objeto a formalização da parceria, em regime de mútua cooperação, entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a realização de atividades de interesse público e recíproco, visando à execução da coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Campo Novo de Rondônia (zona urbana), exceto nos distritos Três Coqueiros, Rio Branco e Vila União. As atividades descritas são de relevante interesse público e social, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual, devidamente rubricado pelas partes, integra este instrumento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.1. São obrigações comuns aos PARCEIROS:
2.1.1. Conjugar esforços e cooperar mutuamente para a plena execução do objeto deste Termo;
2.1.2. Garantir a publicidade e transparência das informações relacionadas a esta parceria;
2.1.3. Fornecer, sempre que solicitado pelos órgãos de controle interno e externo, e dentro dos limites de sua competência, informações pertinentes à parceria, independentemente de autorização judicial;
2.1.4. Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais em caso de dúvidas ou controvérsias sobre a interpretação e o cumprimento deste Termo.
2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
2.2.1. Realizar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
2.2.2. Apoiar a O.S.C. na consecução dos resultados previstos no objeto da parceria, conforme descrito no Plano de Trabalho;
2.2.3. Disponibilizar local adequado para a realização das atividades relacionadas ao objeto da parceria;
2.2.4. Fornecer sacolas para distribuição aos munícipes, a fim de que estes façam a separação de resíduos recicláveis;
2.2.5. Efetuar o repasse mensal do valor acordado, diretamente na conta corrente da associação/cooperativa;
2.2.6. Prestar informações e esclarecimentos sobre a parceria sempre que solicitado pelos integrantes da O.S.C.;
2.2.7. Designar, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
2.2.8. Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, bem como quaisquer alterações, caso ocorram;
2.2.9. Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da parceria.
2.3. São obrigações da O.S.C.:
2.3.1. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto desta parceria, conforme o Plano de Trabalho, prestando as informações solicitadas pelo MUNICÍPIO sempre que necessário;
2.3.2. Realizar a coleta de materiais recicláveis na sede do município de Campo Novo de Rondônia;
2.3.3. Elaborar relatórios detalhados sobre a coleta, incluindo as seguintes informações:

2.3.3.1. Quantidade de materiais coletados;
2.3.3.2. Quilometragem inicial e final dos veículos utilizados na coleta dos resíduos recicláveis;
2.3.3.3. Número de coletas realizadas por mês;
2.3.3.4. Número de coletores por viagem;
2.3.3.5. Valores repassados referentes às diárias concedidas aos funcionários responsáveis pelas ações.
2.3.4. Manter os membros de sua equipe uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas;
2.3.5. Garantir que menores de 18 anos não realizem atividades relacionadas à coleta de recicláveis;
2.3.6. Restringir a participação de terceiros não associados ou não cooperados na execução do objeto da parceria, seja de forma gratuita ou mediante relação empregatícia;
2.3.7. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, incluindo despesas de custeio, investimento e pessoal, conforme estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento;
2.3.8. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto da parceria, conforme a Cláusula Terceira;
2.3.9. Arcar com os custos de energia e/ou água do centro de recebimento de materiais recicláveis, desde que o local esteja em uso pela associação/cooperativa;
2.3.10. Não utilizar os recursos repassados para remunerar:
2.3.10.1. Membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública municipal;
2.3.10.2. Servidores ou empregados públicos, inclusive aqueles em cargos comissionados ou funções de confiança, de órgãos ou entidades da administração pública municipal, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, salvo exceções previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
2.3.10.3. Pessoas condenadas por crimes contra a administração pública, patrimônio público, crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade ou crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
2.3.11. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, buscando eficiência, eficácia e efetividade social nas suas ações, garantindo a correção de eventuais irregularidades;
2.3.12. Prestar informações aos munícipes e a qualquer interessado sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência desta parceria, quando aplicável;
2.3.13. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, processos e informações relativas à parceria, bem como aos locais de execução;
2.3.14. Comunicar quaisquer alterações nos seus atos societários e na composição de sua diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias após o registro no órgão competente;
2.3.15. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada durante toda a vigência da parceria.
2.3.16. Participar da realização de, no mínimo, uma palestra de sensibilização e conscientização sobre a importância da coleta seletiva em cada escola do município, incluindo tanto as escolas da sede quanto as localizadas nos distritos e áreas rurais.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a prestação de contas.
3.3. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da O.S.C. parceira, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, sendo essa instituição o Banco do Brasil.
3.4. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada: Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o exercício de 2025 pela Lei Orçamentária Anual do Munícipio Campo Novo de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Projeto Atividade: 17. 512. 0019. 2239. 0000 Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis, Natureza da Despesa 3.3.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
4.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
4.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
4.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
5.2. A prestação de contas far-se-á por meio de relatórios mensais que deverão conter:
5.2.1. A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
5.2.2. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
5.2.3. Os documentos de comprovação de aquisição de materiais e manutenção de equipamentos necessários para execução do objeto (cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da associação/cooperativa e do fornecedor e indicação do produto ou serviço);
5.2.4. Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.
5.3. A associação/cooperativa deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
5.4. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas mensal, o gestor da parceria notificará a O.S.C para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE FALHAS

6.1. A execução da parceria será acompanhada por uma comissão de monitoramento e avaliação, nomeada pela Portaria N.º 226 de 27 de fevereiro de 2025, responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração. O monitoramento e a avaliação terão caráter preventivo e corretivo, com o objetivo de garantir a regularidade e a adequada gestão da parceria, com base na análise das informações da parceria e na documentação técnica apresentada.
6.2. MUNICÍPIO poderá utilizar recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, quando necessário, para a execução dessas atividades. As ações de monitoramento e avaliação deverão abranger:
6.2.1. Análise das informações da parceria e da documentação que comprove a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Colaboração, conforme descrito no item 5.2.
6.2.2. Verificação da existência de denúncias formalmente aceitas e registradas.
6.3. Em caso de identificação de irregularidades, como a aplicação indevida de parcelas recebidas, desvio de finalidade, inadimplemento das obrigações da O.S.C., ou a não adoção, sem justificativa adequada, das medidas corretivas recomendadas pelo MUNICÍPIO ou por órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. até que as falhas sejam corrigidas.
6.4. Se houver irregularidades ou inexecução parcial do objeto da parceria, mesmo após a notificação à O.S.C. para sanar as falhas, o relatório técnico de monitoramento e avaliação poderá recomendar a rescisão unilateral do Termo de Colaboração. Nesse caso, será exigida a devolução dos valores repassados que estejam diretamente relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada. Caso a devolução não ocorra, será instaurada uma tomada de contas especial.
6.5. O MUNICÍPIO deverá comunicar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades constatadas nas parcerias firmadas. A execução da parceria poderá ser fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO e pelos órgãos de controle, conforme os mecanismos de controle social previstos na legislação.
6.6. Sistema de Controle de Falhas e Penalizações: Além das ações de monitoramento e avaliação, será implementado um sistema de controle de falhas, com o objetivo de garantir a qualidade da execução da parceria e a observância dos prazos e metas estabelecidos. Esse sistema de controle será baseado na pontuação de falhas observadas durante a execução dos serviços, conforme os seguintes critérios:
6.6.1. Falhas Relacionadas à Coleta de Materiais Recicláveis: A O.S.C. será penalizada por cada reclamação formal registrada e verificada como procedente, em relação à falta de coleta de materiais recicláveis dentro dos prazos e locais estabelecidos no Termo de Colaboração.
6.6.2. Para cada reclamação procedente, a O.S.C. perderá 1 (um) ponto no sistema de pontuação, iniciando cada mês com um total de 4 (quatro) pontos. No momento da avaliação, realizada no dia do pagamento, será aplicada a seguinte penalização financeira: para até 4 (quatro) reclamações, cada uma resultará em uma redução de 2,5% sobre o repasse, equivalente a 1 (um) ponto por reclamação. Caso o número de reclamações ultrapasse 4 (quatro), as reclamações excedentes acarretarão uma redução de 5% por reclamação adicional.
6.6.3. Falhas na Organização do Centro de Recebimento de Materiais Recicláveis (CRMR): A O.S.C. será responsável pela manutenção do Centro de Recebimento de Materiais Recicláveis (CRMR) em conformidade com as normas ambientais e de segurança, garantindo a organização, limpeza e segregação adequada dos materiais.
6.6.4. A cada constatação de desorganização ou falha no Centro de Recebimento de Materiais Recicláveis (CRMR), seja por fiscalização do MUNICÍPIO ou por denúncia formal, a associação ou cooperativa será notificada. Caso nenhuma iniciativa para a resolução do problema seja tomada em até 5 (cinco) dias corridos, será aplicado um desconto de 10% sobre o valor do repasse por cada notificação não atendida.
6.6.5. O desconto será aplicado no pagamento do mês subsequente à constatação das falhas.
6.6.6. Monitoramento e Notificação de Falhas: O MUNICÍPIO realizará a fiscalização periódica, além de receber notificações de cidadãos ou outras partes interessadas sobre possíveis falhas nos serviços prestados pela O.S.C.
6.6.7. Quando uma falha for identificada, seja por meio de reclamação formal ou fiscalização, a O.S.C. será notificada por escrito, que terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar sua defesa ou justificar a ocorrência. Caso a O.S.C. não apresente justificativa ou soluções, que deverão ser validadas pela comissão de monitoramento, a penalização (subtração de pontos e aplicação de descontos) será mantida.
6.6.8. Exceções e Situações de Força Maior: Não serão aplicadas penalidades nas situações em que a O.S.C. consiga demonstrar que as falhas ocorreram devido a eventos de força maior, como desastres naturais, ~~greves~~, ou outras circunstâncias imprevistas e fora de seu controle.
6.6.9. A O.S.C. deverá informar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer evento caracterizado como força maior, apresentando as evidências necessárias para a análise da situação, que será tratada conforme a legislação vigente.
6.6.10. Revisão e Ajustes no Sistema de Penalização: O sistema de controle de falhas será revisado periodicamente pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir sua eficácia, transparência e justiça nas penalizações aplicadas.
6.7. Quaisquer alterações no sistema de penalização, incluindo modificações no número de pontos ou nos percentuais de desconto, serão formalizadas por meio de aditivo a este Termo de Colaboração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
7.1. Caso a execução da parceria esteja em desacordo com o estabelecido na Proposta de Trabalho ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções, como advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal N.º 16.746/2017. A O.S.C. terá garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
7.2. Nos casos descritos no item 11.2.1 da Cláusula Décima Primeira, a rescisão poderá resultar nas seguintes penalidades:
7.2.1. Suspensão temporária de participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio, e impedimento de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por um prazo não superior a dois anos.
7.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, requerer credenciamento prévio, ou celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto persistirem os motivos da punição ou até que a O.S.C. seja reabilitada perante o MUNICÍPIO. A reabilitação será concedida quando a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos causados e após o cumprimento do prazo da sanção, conforme o item 7.2.1.
7.3. Na hipótese do item 12.2.2 desta cláusula, a rescisão deverá acarretar a apuração dos possíveis prejuízos causados ao MUNICÍPIO.
7.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos.
7.3.2. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
7.3.3. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
8.1. Obriga-se a associação/cooperativa, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Campo Novo de Rondônia, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

8.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
8.3. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9. CLAÚSULA NONA- DA VIGÊNCIA
9.1. Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração devidamente assinado e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
9.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da associação/cooperativa por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
10.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
10.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
11.2.1. Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
11.2.2. Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Buritis - RO para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2025

_____
Secretário (a) Municipal (Órgão Celebrante)

_____
Representante Legal da O.S.C.
Nome:
CPF:

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Edital de chamamento público para formalização de Termo De Colaboração com associação ou cooperativa especializada no serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico: sema@camponovo.ro.gov.br.

Associação ou cooperativa:		
Representante legal:		CPF:
Endereço:		
Município		UF:
Telefone:	Email:	
Tipo de recurso (assinale o tipo de recurso): ( ) contra o resultado de habilitação ( ) contra o resultado de avaliação de propostas de trabalho ( ) contra o resultado final ( ) outro		
Justificativa – razões do recurso:		
Documentos anexados:		

Local e data:

_____
Representante legal da O.SC.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

Data	**Ação**
24/03/2025	Publicação do Edital.
25/03/2025 a 02/04/2025	Período de inscrição – envio de documentos para habilitação.
09/04/2025	Resultado preliminar das inscrições.
09/04/2025 a 10/04/2025	Interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições.
12/04/2025	Resultado da interposição dos recursos.
12/04/2025 a 19/04/2025	Prazo para apresentação das propostas.
23/04/2025	Resultado preliminar das propostas de trabalho.
23/04/2025 a 24/04/2025	Interposição de recursos contra resultado preliminar das propostas de trabalho.
26/04/2025	Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar das propostas de trabalho.
26/04/2025	Resultado final da avaliação das propostas de trabalho.
29/04/2025	Convocação para celebração do Termo de Colaboração.
01/05/2025	Prazo final para apresentar-se para celebração do Termo de Colaboração.
02/05/2025	Início de execução do objeto do Edital.

Publicado por:
Gabriela Dias Ribeiro
Código Identificador:CB5CFD04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.919 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Candeias do Jamari, e em cumprimento ao disposto no art. 165, I, §1º, da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição Estadual;
DECRETA:

Art. 1ºCompete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, sob a coordenação da Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio, nos prazos estabelecidos no Anexo I, deste decreto.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio disponibilizar Manual Técnico, bem como expedir as demais normas e orientações a serem obrigatoriamente observadas por todos os envolvidos durante o processo.

Art. 2ºOs responsáveis pelos órgãos e entidades devem organizar as atribuições rotineiras que competem à sua unidade de modo a compatibilizá-las com a agenda de trabalho de elaboração do PPA 2026-2029, comprometendo-se ainda a disponibilizar as informações à Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio dentro dos prazos previstos para cada etapa do processo.

Art. 3ºO Plano, a ser consolidado no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Município pela Secretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comércio, deverá apresentar as ações de Governo organizadas em programas elaborados em consonância com a Orientação Estratégica de Governo e as Orientações Estratégicas Setoriais para o período.

Parágrafo único. As ações deverão ser orientadas para a redução das desigualdades sociais, conforme estabelece o art. 135 da Lei Orgânica.
Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Anexo I – Agenda de Elaboração do PPA 2026-2029

	ATIVIDADES	Prazo
1	Disponibilização de formulário digital para consulta popular	14/03/2025
2	Apresentação e validação das despesas obrigatórias e essenciais	21/03/2025 a 28/03/2025
3	Divulgação do Manual de Elaboração do PPA 2026-2029	31/03/2025
4	Disponibilização das Orientações Estratégicas de Governo	31/03/2025
5	Audiências públicas para participação popular	25/04/2025 a 16/05/2025
6	Realização das Oficinas de Planejamento para formulação dos programas e ações	19/05/2025 a 23/05/2025
7	Definição das equipes e cronograma setorial para realização das oficinas	19/05/2025 a 23/05/2025
8	Mobilização das equipes setoriais de planejamento	19/05/2025 a 23/05/2025
9	Concepção dos programas e ações compatíveis com as Orientações Estratégicas de Governo	19/05/2025 a 30/05/2025
10	Validação da proposta de programação com o nível estratégico setorial	19/05/2025 a 30/05/2025
11	Disponibilização dos limites orçamentários e financeiros para os programas e ações do PPA 2026-2029	19/05/2025 a 30/05/2025
12	Definição da quantidade de metas físicas e financeiras das ações e programas, de acordo com o teto orçamentário	19/05/2025 a 30/05/2025
13	Encaminhamento das propostas dos programas e ações aos coordenadores dos Grupos Temáticos	19/05/2025 a 30/05/2025
14	Análise da coerência, pertinência e priorização dos programas e ações do PPA 2026-2029	01/06/2025
15	Análise dos programas e ações	02/06/2025
16	Realização de ajustes das propostas	06/06/2025
17	Validação das propostas ajustadas com o nível estratégico setorial	10/06/2025
18	Definição das Metas e Prioridades para 2026	14/07/2025 a 18/07/2025
19	Validação da proposta de PPA 2026-2029 com o Prefeito	14/07/2025 a 18/07/2025
20	Cadastramento dos programas e ações	21/06/2025 a 25/06/2025
21	Análise e ajuste das propostas lançadas	28/06/2025 a 27/06/2025
22	Carregamento dos propostas dos programas e ações do PPA 2026-2029 para LOA 2016	28/06/2025 a 27/06/2025
23	Consolidação do documento final do PPA 2026-2029	28/06/2025 a 27/06/2025
24	Encaminhamento da proposta do PPA 2026-2029 ao Poder Legislativo	28/07/2025
25	Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei do PPA 2026-2029 no Poder Legislativo	29/07/2025 a 11/09/2025
26	Análise para sanção ou veto do Governador	15/09/2025 a 30/09/2025
27	Publicação da Lei do PPA 2026-2029	1/10/2025

Publicado por:
Laiane Carvalho Souza Nunes
Código Identificador:B39C34B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12 FMS 2024

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 18.738.934/0001-90					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)		**454.460,43**	**454.460,43**	**436.583,39**	**-17.877,04**
Receita Patrimonial		46.898,46	46.898,46	53.449,54	6.551,08
Transferências Correntes		407.561,97	407.561,97	383.133,85	-24.428,12
Receitas de Capital (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**454.460,43**	**454.460,43**	**436.583,39**	**-17.877,04**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		**454.460,43**	**454.460,43**	**436.583,39**	**-17.877,04**
Déficit (VI)				1.547.647,67	
TOTAL (VII) = (V + VI)		**454.460,43**	**454.460,43**	**1.984.231,06**	**-17.877,04**
Saldos de Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			499.812,40	499.812,40	
.					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.696.733,14**	**2.398.673,81**	**1.959.673,06**	**1.909.548,03**	**1.909.548,03**	**439.000,75**
Pessoal e Encargos Sociais	866.480,81	1.175.580,85	1.108.124,54	1.108.124,54	1.108.124,54	67.456,31
Outras Despesas Correntes	830.252,33	1.223.092,96	851.548,52	801.423,49	801.423,49	371.544,44
Despesas de Capital (IX)	**26.592,34**	**144.464,07**	**24.558,00**	**24.558,00**	**24.558,00**	**119.906,07**
Investimentos	26.592,34	144.464,07	24.558,00	24.558,00	24.558,00	119.906,07
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.723.325,48**	**2.543.137,88**	**1.984.231,06**	**1.934.106,03**	**1.934.106,03**	**558.906,82**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.723.325,48**	**2.543.137,88**	**1.984.231,06**	**1.934.106,03**	**1.934.106,03**	**558.906,82**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.723.325,48**	**2.543.137,88**	**1.984.231,06**	**1.934.106,03**	**1.934.106,03**	**558.906,82**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024						
VAGNER MIRANDA DA SILVA						
Prefeito Municipal						
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES						

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 18.738.934/0001-90						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sistema CECAM						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**80.650,42**	**63.976,55**	**63.976,55**	**16.673,87**	
Outras Despesas Correntes		80.650,42	63.976,55	63.976,55	16.673,87	
Despesas de Capital						
TOTAL		**80.650,42**	**63.976,55**	**63.976,55**	**16.673,87**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024						
VAGNER MIRANDA DA SILVA						
Prefeito Municipal						
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES						

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 18.738.934/0001-90					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**24.351,21**	**24.351,21**		
Pessoal e Encargos Sociais		17.397,47	17.397,47		
Outras Despesas Correntes		6.953,74	6.953,74		
Despesas de Capital					
TOTAL		**24.351,21**	**24.351,21**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024					
VAGNER MIRANDA DA SILVA					
Prefeito Municipal					
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES					

NOTA EXPLICATIVA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
A Lei Municipal nº. 1.109/PMCM/2023 de 14 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2024, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R$ 1.723.325,48(Um Milhão, Setecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais, quarenta e oito centavos).	
De acordo com o Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de R$ 0,00, porém tal diferença existe devido que o fundo não possuir Receita e sim, Suprimento Financeiro. O valor total do Suprimento Financeiro foi de 1.544.878,25. (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais vinte e cinco centavos).	
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	
De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:	
DOTAÇÃO INICIAL	**1.723.325,48**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	442.780,48
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	583.353,95
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	206.322,03
(=) DESPESA AUTORIZADA	2.543.137,88

(-) DESPESA EMPENHADA	1.984.231,06
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**558.906,82**

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.

Encontra-se também cópia das Leis autorizativas e decretos de abertura de créditos adicionais, demonstrando a veracidade das informações.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	**VALOR R$**	**%**
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	206.322,03	29,21
Superávit Financeiro	499.812,40	70,79
Operações de Créditos	0,00	0,00

Recursos Vinculados (convênios)	0,00	0,00
Outros (não identificados)	0,00	0,00
TOTAL	706.134,43	100,00

DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R$ 1.984.231,06(Hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais seis centavos) ,estando compatível com as transferências recebidas.

Ficou em restos a pagar a importância de R$ 50.125,03(cinquenta mil cento e vinte e cinco reais três centavos) representando 2,52 % da despesa total empenhada. referem-se a despesas realizadas nos ultimos dias do exercício e algumas que serão liquidadas e pagas o mais breve possível no exercício seguinte.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	**Valor**	**% em relação ao total**
CORRENTES	**1.959.673,06**	**98,76**
PESSOAL E ENCARGOS	1.108.124,54	55,84
OUTRAS DESP. CORRENTES	851.548,52	42,92
CAPITAL	**24.558,00**	**1,24**
INVESTIMENTOS	24.558,00	1,24
TOTAL	**1.984.231,06**	**100**

Do total da despesa, as Despesas Correntes representam 98,76**%** e as Despesas de Capital 1,24**%.**

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5449E7CC

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMAS 2024

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
Data: 06/02/2025 08:28:56		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**436.583,39**	
Vinculada	**436.583,39**	
Recursos Vinculados à Assistência Social	286.703,94	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	149.879,45	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.544.878,25**	**1.879.961,99**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.544.878,25	1.879.961,99
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**56.778,10**	**106.963,43**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	50.125,03	80.650,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados		24.351,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.653,07	1.961,80
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**649.555,64**	**1.038.813,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	649.555,64	1.038.813,15
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.687.795,38**	**3.025.738,57**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.984.231,06**	**2.330.655,47**
Ordinária	**1.501.042,83**	**1.485.107,41**
Vinculada	**483.188,23**	**845.548,06**
Recursos Vinculados à Assistência Social	483.188,23	838.264,75
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		7.283,31
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**94.980,83**	**45.527,46**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	63.976,55	35.816,30
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	24.351,21	7.749,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.653,07	1.961,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**608.583,49**	**649.555,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	608.583,49	649.555,64
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.687.795,38**	**3.025.738,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
PREFEITO MUNICIPAL		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
475.2 - ENSINO		
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.15 - AÇÃO SOCIAL		

NOTA EXPLICATIVA	
BALANÇO FINANCEIRO	
A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada	
Especificação	**Valores em R$**
Saldo do Exercício Anterior:	**649.555,64**
Caixa	**0,00**

Bancos Conta Movimento	649.555,64
Total	
(+)Acréscimos:	**2.038.239,74**
Transferências Financeiras Recebidas	1.544.878,25
Restos a Pagar Inscrito	50.125,03
Serviço da Dívida a Pagar	
Depósitos	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.653,07
Receita orçamentária	436.583,39
(-)Deduções:	**2.079.211,89**
Despesas Orçamentárias	1.984.231,06
Restos a Pagar Pagos	94.980,83
Serviços da Dívida a Pagar – Pagamento	0,00
Depósitos	0,00
Pagamentos de Despesas Extra orçamentária	0,00
(=) Resultado	**608.583,49**
Saldo para o exercício seguinte	608.583,49
Caixa (fundos)	
Bancos	608.583,49
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 608.583,49. corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.	
Os somatórios das conciliações bancárias representam o valor de R$ 608.583,49, que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrada na Conta Bancos acima demonstrada.	
A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.	

Conta	Saldo anterior	Inscrições	Baixas/Cance lados	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	**105.001,63**	**50.125,03**	**105.001,63**	**50.125,03**
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-

Depósitos	0,00	6..653,07	0,00	6.653,07
Outras operações	-	-	-	-
A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante. As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante estão também com a movimentação devidamente conciliada.				

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:9AED6AC8

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FMAS 2024

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	608.583,49	649.555,64
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	608.583,49	649.555,64
Total do Ativo Circulante	**608.583,49**	**649.555,64**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	739.703,90	754.568,01
Bens Móveis	812.454,82	787.896,82
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-72.750,92	-33.328,81
Total do Ativo Não Circulante	**739.703,90**	**754.568,01**
TOTAL DO ATIVO	**1.348.287,39**	**1.404.123,65**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		17.397,47
Pessoal a Pagar		5.126,66
Encargos Sociais a Pagar		12.270,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.480,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		1.480,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.473,74
Outras Obrigações a Curto Prazo		5.473,74
Total do Passivo Circulante		**24.351,21**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.379.772,44	1.379.772,44
Superávits ou Déficits Acumulados	1.379.772,44	1.379.772,44
Resultado Não Encerrado do Exercício	-31.485,05	
Total do Patrimônio Líquido	**1.348.287,39**	**1.379.772,44**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.348.287,39**	**1.404.123,65**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	608.583,49	649.555,64
Ativo Permanente	739.703,90	754.568,01
Total do Ativo	**1.348.287,39**	**1.404.123,65**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	50.125,03	105.001,63
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**50.125,03**	**105.001,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.298.162,36**	**1.299.122,02**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	201.907,44	71.107,44
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**201.907,44**	**71.107,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
475.15 - AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	48.349,01	2.724,74
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	536.029,69	307.543,80
166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-92.157,53	
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	3.367,35	3.367,35
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	230.918,12	230.918,12
175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	149.879,45	
266000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-153.582,18	
266100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-164.345,45	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**558.458,46**	**544.554,01**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES
475.2 - ENSINO
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO

475.15 - AÇÃO SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:	
TÍTULOS	**VALORES EM R$**
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	608.583,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	
ESTOQUES	0,00
ALMOXARIFADO	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**608.583,49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADOS	
Bens Móveis	812.454,82
(-) Depreciação, Exaustão e Amort Acumulados	-72.750,92
Bens Imóveis	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**739.703,90**
Saldo Patrimonial/Passivo Real descoberto	-
Ativo Compensado	-
TOTAL DO ATIVO	**1.348.287,9**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	0,00
OUTROS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
Outras	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAL	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00
PASSIVO A DESCOBERTO	
RESULTADOS ACUMULADOS	1.379.772,44
SUPERÁVIT O DÉFICITS ACUMULADOS	**0,00**
RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	**-31.485,05**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.348.287,39**
TOTAL	**1.348.287,39**

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	787.896,82	24.558,00	0,00	812.454,82
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) epreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	- 33.328,81	- 39.422,11	- 0,00	- 72.750,92
Total	**754.568,01**	**0,00**	**0,00**	**739.703,90**

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.
O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóveis acima demonstra não possuir bens imóveis, não apresentando registro no Balanço Patrimonial e no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.
O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”,
no montante de R$ 0,00, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-24 - e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.
Quanto à Dívida Fundada Interna, houve a seguinte movimentação no exercício:

Saldo anterior	0,00
Inscrições	0,00
Baixas	0,00
Saldo p/ exercício seguinte	0,00

O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo 16.

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:9206FD8C

CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS 2024

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**53.449,54**	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	53.449,54	
Transferências e Delegações Recebidas	**1.928.012,10**	**1.909.524,88**
Transferências Intragovernamentais	1.544.878,25	1.909.524,88

Transferências Intergovernamentais	233.254,40	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	149.879,45	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**360,53**
Reavaliação de Ativos		360,53
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.981.461,64**	**1.909.885,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.148.700,22**	**1.099.376,57**
Remuneração a Pessoal	1.008.479,51	906.853,98
Encargos Patronais	99.645,03	156.828,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	40.575,68	35.693,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**864.246,47**	**1.017.478,99**
Uso de Material de Consumo	275.829,97	462.210,91
Serviços	548.994,39	528.854,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.422,11	26.413,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.012.946,69**	**2.116.855,56**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-31.485,05**	**-206.970,15**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

475.2 - ENSINO

475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO

475.15 - AÇÃO SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA

DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

O saldo patrimonial do exercicio anterior no valor de 1.379.772,44(Hum Milhão, trezentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais, quarenta e quatro centavos) positivo, acrescidos do resultado patrimonial do exercício no valor de R$ -31.485,05(trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais cinco Centavos), evidencia ao novo saldo patrimonial no valor de R$: 1.348.287,39(hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais trinta e nove centavos), corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício.

.

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:07CD1019

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE FMAS 2024

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.738.934/0001-90

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		50.125,03			50.125,03
RESTOS A PAGAR DE 2023	105.001,63		88.327,76	16.673,87	0,00
TOTAL	**105.001,63**	**50.125,03**	**88.327,76**	**16.673,87**	**50.125,03**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.653,07	6.653,07		0,00
TOTAL	**0,00**	**6.653,07**	**6.653,07**		**0,00**
TOTAL GERAL	**105.001,63**	**56.778,10**	**94.980,83**		**50.125,03**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

475.2 - ENSINO

475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO

475.15 - AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5862975F

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12 FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77

AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**3.996.340,96**	**6.836.129,51**	**7.295.783,37**	**459.653,86**
Receita Patrimonial	383.989,80	383.989,80	287.232,80	-96.757,00
Transferências Correntes	3.612.351,16	6.452.139,71	7.008.550,57	556.410,86
Receitas de Capital (II)		**1.325.000,00**	**2.563.658,13**	**1.238.658,13**
Transferências de Capital		1.325.000,00	2.563.658,13	1.238.658,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.996.340,96**	**8.161.129,51**	**9.859.441,50**	**1.698.311,99**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**3.996.340,96**	**8.161.129,51**	**9.859.441,50**	**1.698.311,99**
Déficit (VI)			9.367.943,49	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.996.340,96**	**8.161.129,51**	**19.227.384,99**	**1.698.311,99**
Saldos de Exercícios Anteriores				

Superávit Financeiro				794.488,64	794.488,64	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**12.470.174,71**	**18.659.020,97**	**18.294.764,99**	**18.232.164,47**	**18.201.952,57**	**364.255,98**
Pessoal e Encargos Sociais	8.177.557,77	10.071.817,99	9.930.507,49	9.930.507,49	9.930.507,49	141.310,50
Outras Despesas Correntes	4.292.616,94	8.587.202,98	8.364.257,50	8.301.656,98	8.271.445,08	222.945,48
Despesas de Capital (IX)	**142.049,93**	**1.655.621,26**	**932.620,00**	**315.510,00**	**305.130,00**	**723.001,26**
Investimentos	142.049,93	1.655.621,26	932.620,00	315.510,00	305.130,00	723.001,26
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**12.612.224,64**	**20.314.642,23**	**19.227.384,99**	**18.547.674,47**	**18.507.082,57**	**1.087.257,24**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**12.612.224,64**	**20.314.642,23**	**19.227.384,99**	**18.547.674,47**	**18.507.082,57**	**1.087.257,24**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**12.612.224,64**	**20.314.642,23**	**19.227.384,99**	**18.547.674,47**	**18.507.082,57**	**1.087.257,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024						
VAGNER MIRANDA DA SILVA						
Prefeito Municipal						
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES						
131.2 - ENSINO						
131.8 - SAÚDE						
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL						
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO						
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE						
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO						
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES						
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77						
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**64.840,25**	**52.937,03**	**52.937,03**	**11.903,22**	
Outras Despesas Correntes		64.840,25	52.937,03	52.937,03	11.903,22	
Despesas de Capital		**52.418,08**	**49.388,85**	**49.388,85**	**3.029,23**	
Investimentos		52.418,08	49.388,85	49.388,85	3.029,23	
TOTAL		**117.258,33**	**102.325,88**	**102.325,88**	**14.932,45**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024						
VAGNER MIRANDA DA SILVA						
Prefeito Municipal						
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES						
131.2 - ENSINO						
131.8 - SAÚDE						
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL						
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO						
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE						
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO						
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77					
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**341.215,64**	**341.215,64**		
Pessoal e Encargos Sociais		246.661,79	246.661,79		
Outras Despesas Correntes		94.553,85	94.553,85		
Despesas de Capital					
TOTAL		**341.215,64**	**341.215,64**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024					
VAGNER MIRANDA DA SILVA					
Prefeito Municipal					
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
131.2 - ENSINO					
131.8 - SAÚDE					
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL					
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO					
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE					
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO					
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO					

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº. 1.109/PMCM/2023 de 14 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento para o Exercício de 2024, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R$ 12.612.224,64(Doze Milhões, seiscentos e doze mil duzentos e vinte e quatro reais sessenta e quatro centavos).

De acordo com o Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de R$ 9.859.441,50, somando as transferências recebidas nor valor de R$ 11.211.380,00, perfaz o valor total de R$ 21.070.821,50.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	**12.612.224,64**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	5.568.414,99
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	3.833.340,52
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.699.337,92
(+)EXTRAORDINÁRIO	-
(=) DESPESA AUTORIZADA	20.314.642,23
(-) DESPESA EMPENHADA	19.227.384,99
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**1.087.257,24**

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.
Encontra-se também cópia das Leis autorizativas e decretos de abertura de créditos adicionais, publicados no portal da transparencia demonstrando a veracidade das informações.
De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	**VALOR R$**	**%**
Excesso de Arrecadação	3.502.148,00	52,59
Anulação de Dotações Orçamentárias	1.699.337,92	25,52
Superávit Financeiro	794.488,64	11,93
Operações de Créditos	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	662.640,55	9,95
Outros (não identificados)	0,00	0,00
TOTAL	**6.658.615,11**	**100,00**

Pode ser verificado pelo comportamento da receita, que os créditos abertos por Superavit Financeiro tiveram a cobertura dos respectivos recursos.

5- DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu a R$ 19.227.384,99(dezenove milhões duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais noventa e nove centacos), aparentemente não estando compatível com as transferências recebidas , porém como fora demonstrado anteriormente, existiu recurso financeiro proveniente do exercício anterior , despesas empenhadas oriundas de superávit.
Ficou em restos a pagar(processados e não processados) a importância de R$ 720.302,42, representando 3,02% das transferências recebidas total. A maior parte das despesas são provenientes de convenios, repasses Fundo a Fundo do Governo e recursos proprios , no qual serão finalizadas no exercicio seguinte, tendo em vista que foram inscritos ja com cobertura financeira.

6 - DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	**Valor**	**% em relação ao total**
CORRENTES	**18.294.764,99**	**95,14**
PESSOAL E ENCARGOS	9.930.507,49	51,64
TRANSF. CORRENTES	8.364.257,50	30,34
CAPITAL	**932.620,00**	**4,33**
INVESTIMENTOS	932.620,00	4,33
TOTAL	**19.227.384,99**	**100,00**

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5DEC6B82

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**9.859.441,50**	
Vinculada	**9.859.441,50**	
Recursos Vinculados à Saúde	7.230.866,50	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.628.575,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.211.380,00**	**13.502.431,22**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.211.380,00	13.502.431,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**912.017,04**	**520.423,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	679.710,52	117.258,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	40.591,90	341.215,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.714,62	61.949,43
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.826.811,48**	**3.480.037,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.826.811,48	3.480.037,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**23.809.650,02**	**17.502.892,05**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**19.227.384,99**	**14.133.540,34**
Ordinária		**42.100,00**
Vinculada	**19.227.384,99**	**14.091.440,34**
Recursos Vinculados à Saúde	18.193.581,18	13.811.684,34
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.033.803,81	279.756,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**635.256,14**	**1.542.540,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	102.325,88	1.449.150,19
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	341.215,64	31.440,61

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.714,62	61.949,43
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.947.008,89**	**1.826.811,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.947.008,89	1.826.811,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**23.809.650,02**	**17.502.892,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
Prefeito Municipal		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		

NOTA EXPLICATIVA				
BALANÇO FINANCEIRO				
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 3.947.008,89, corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.				
Os somatórios das conciliações bancárias representam o valor de R$ 3.947.008,89 que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrada na Conta Bancos acima demonstrada.				
A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.				
Conta	**Saldo anterior**	**Inscrições**	**Baixas/Canc e lamentos**	**Saldo p/ exercício seguinte**
Restos a Pagar	458.473,97	720.302,42	458.473,97	720.302,42
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	191.714,62	191.714,62	0,00
TOTAL	**458.473,97**	**912.017,04**	**635.256,14**	**720.302,42**
A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.				
As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante estão também com a movimentação devidamente conciliada				

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0717BB68

CONTABILIDADE
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE	**CNPJ Nº 22.004.126/0001-77**	
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**287.232,80**	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	287.232,80	
Transferências e Delegações Recebidas	**20.792.588,70**	**13.635.455,22**
Transferências Intragovernamentais	11.220.380,00	13.635.455,22
Transferências Intergovernamentais	9.572.208,70	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**21.079.821,50**	**13.635.455,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.172.695,06**	**9.350.145,28**
Remuneração a Pessoal	8.954.987,91	7.738.955,25
Encargos Patronais	975.519,58	1.424.087,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	242.187,57	187.102,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.842.696,43**	**4.112.711,31**
Uso de Material de Consumo	2.478.334,97	1.135.985,62
Serviços	5.159.741,06	2.811.009,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	204.620,40	165.716,64
Transferências e Delegações Concedidas	**222.427,50**	**36.300,00**
Transferências a Consórcios Públicos	222.427,50	36.300,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**251.902,91**	**208.649,91**
Incentivos	98.500,00	84.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	153.402,91	124.649,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**18.489.721,90**	**13.707.806,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.590.099,60**	**-72.351,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução Orçamentaria. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

A contabilização das variações e feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da Execução Orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e despesas Independentes da Execução Orçamentária, não figuram o Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do Orçamento.
O Regime Contábil utilizado foi o Regime de Competência para as despesas e para as receitas. Relativamente as demonstrações de variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram liquidadas no exercício tiveram seus lançamentos devidamente registrados. O valor constante nas transferências Intragovernamentais no valor de R$ 20.792.588,70, refere-se a Receita recebida no Exercício conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. Quanto aos Ganhos com Desincorporação de passivos, temos um valor de R$ 0,00, obtendo um total das variações Patrimoniais Aumentativas em R$ 21.079.821,50, Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, temos as despesas liquidadas com Pessoal e Encargos no valor de R$ 10.172.695,06. Quanto ao valor de R$ 7.842.696,43. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, refere-se as entradas de almoxarifado, serviços, diárias e passagens e depreciação.
Em transferências e delegações concedias temos o valor de R$ 222.427,50 Em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas temos o valor de R$ 251.902,91 referente a outros auxílios financeiros, resultando em um total das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 18.489.721,90. O Resultado Patrimonial no período foi negativo no valor de R$ 2.590.099,60.
O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R$ 9.135.999,14 acrescido do resultado patrimonial do exercício, no montante de R$ 2.590.099,60 acima demonstrado, evidencia o novo Saldo Patrimonial de R$ 11.726.098,74, corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anexo XV

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:CF712D19

CONTABILIDADE
ANEXO 17 DÍVIDA FLUTUANTE FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77					
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2024					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2024					
R.P. Processado		40.591,90			40.591,90
R.P. Não Processado		679.710,52			679.710,52
RESTOS A PAGAR DE 2023	458.473,97		443.541,52	14.932,45	0,00
TOTAL	**458.473,97**	**720.302,42**	**443.541,52**	**14.932,45**	**720.302,42**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	191.714,62	191.714,62		0,00
TOTAL	**0,00**	**191.714,62**	**191.714,62**		**0,00**
TOTAL GERAL	**458.473,97**	**912.017,04**	**635.256,14**		**720.302,42**
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024					
VAGNER MIRANDA DA SILVA					
Prefeito Municipal					
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
131.2 - ENSINO					
131.8 - SAÚDE					
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL					
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO					
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE					
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO					
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO					

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:B44DC216

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
Data: 06/03/2025 23:27:22		
Usuário: / 497.***.***-78		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 18**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	287.232,80	
Transferências correntes recebidas	18.219.930,57	13.502.431,22
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	18.373.677,74	13.196.014,83
Transferências concedidas	222.427,50	36.300,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-88.941,87**	**270.116,39**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	354.518,85	1.923.342,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-354.518,85**	**-1.923.342,34**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		

Transferências de capital recebidas	2.563.658,13	
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**2.563.658,13**	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.120.197,41**	**-1.653.225,95**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.826.811,48**	**3.480.037,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.826.811,48	3.480.037,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.120.197,41	-1.653.225,95
Ingressos Extraorçamentários	191.714,62	61.949,43
Egressos Extraorçamentários	191.714,62	61.949,43
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**3.947.008,89**	**1.826.811,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.947.008,89	1.826.811,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
PREFEITO MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
Data: 06/03/2025 23:27:22		
Usuário: / 497.***.***-78		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 18**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	6.842.090,38	
de Estados e Distrito Federal	166.460,19	
de Municípios		
Intragovernamentais	11.211.380,00	13.502.431,22
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**18.219.930,57**	**13.502.431,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	222.427,50	36.300,00
Total das Transferências Concedidas	**222.427,50**	**36.300,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
PREFEITO MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 18**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	18.373.677,74	13.196.014,83
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.373.677,74**	**13.196.014,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
PREFEITO MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 18**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
PREFEITO MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
NOTA EXPLICATIVA		
FLUXO DE CAIXA		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicados feitas destas receitas bem como outras receitas diversas, as despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucionais ou legal, e ainda as renuncias de receitas ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosas. As despesas de Investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da administração. Esse anexo de Demonstração Contábil aplicado ao setor público, introduzido pelas novas normas de contabilidade, foi elaborado pelo método direto evidenciando as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes , sendo que o resultado do fluxo de Caixa das atividades das operações quanto aos ingressos foram de R$ 18.219.930,57, e com um desembolso em pessoal e demais despesas de R$ 18.373.677,74, e transferências concedidas no valor de R$ 222.427,50, resultando em um Fluxo de Caixa Liquido das atividades operacionais de R$ -88.941,87. O fluxo de Caixa das atividades de Investimento por desembolso foi de R$ 354.518,85 . Quanto ao fluxo de caixa das Atividades de Financiamento por Ingressos e Desembolsos não tiveram movimentações. O resultado final na geração liquida de caixa e equivalente de caixa foi negativo no valor de R$ 2.120.197,41 Como pode ser verificado o caixa equivalente de caixa inicial era de R$ 1.826.811,48, obtendo um caixa de Equivalente de Caixa Final no valor de R$ 3.947.008,89, valor este que concilia com o valor registrado no balanço patrimonial e balanço financeiro.		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5562C125

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 ENCERRADO FMS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.947.008,89	1.826.811,48
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.947.008,89	1.826.811,48
Total do Ativo Circulante	**3.947.008,89**	**1.826.811,48**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	7.819.681,75	7.650.403,30
Bens Móveis	5.689.881,64	5.365.371,64
Bens Imóveis	2.549.978,91	2.500.590,06
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-420.178,80	-215.558,40
Total do Ativo Não Circulante	**7.819.681,75**	**7.650.403,30**
TOTAL DO ATIVO	**11.766.690,64**	**9.477.214,78**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		246.661,79
Pessoal a Pagar		67.266,35
Encargos Sociais a Pagar		179.395,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40.591,90	94.553,85
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	40.591,90	94.553,85
Total do Passivo Circulante	**40.591,90**	**341.215,64**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	11.726.098,74	9.135.999,14
Superávits ou Déficits Acumulados	11.726.098,74	9.135.999,14
Total do Patrimônio Líquido	**11.726.098,74**	**9.135.999,14**

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.766.690,64**	**9.477.214,78**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
Prefeito Municipal		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.947.008,89	1.826.811,48
Ativo Permanente	7.819.681,75	7.650.403,30
Total do Ativo	**11.766.690,64**	**9.477.214,78**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	720.302,42	458.473,97
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**720.302,42**	**458.473,97**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**11.046.388,22**	**9.018.740,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
Prefeito Municipal		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	3.363.081,85	3.833.373,29
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.363.081,85**	**3.833.373,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA		
Prefeito Municipal		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.215,58	9.895,73
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.549.752,42	783.801,44
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	38.576,77	72.587,38
163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	8.657,42	39.813,29
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	S 217,96	200,39
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	17.052,30	349.227,30
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		112.811,98
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.041.670,00	
171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	530.564,02	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.226.706,47**	**1.368.337,51**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.2 - ENSINO
131.8 - SAÚDE
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO
NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativamente e quantitativamente, foi elaborado utilizando as classes 1(ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido), conforme plano de contas aplicado ao setor Púbicos também da classe 8 (controles e credores) para o quadro referente as compensações.
A demonstração fora preparada sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, onde seus valores são presentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação da demonstração contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela portaria 427/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V do referido Manual.
Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício e com risco insignificante de mudança de valor.
O valor de R$ 1.826.811,48, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
O valor de R$ 0,00 (zero), demonstrado na conta Estoques confere com o inventário. De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA/DEPRE CIAÇÃO	
Bens Móveis	3.776.266,64	1.589.105,00	0,00	5.365.371,64
Bens Imóveis	2.033.328,72	467.261,34	0,00	2.500.590,06
Almoxarifado	0,00	1.135.985,62	1.135.985,62	0,00
Depreciação	-49.841,76	0,00	-165.716,64	-215.558,40
TOTAL	**5.759.753,60**	**3.192.351,96**	**1.301.702,26**	**7.650.403,30**
O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo				

Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.
O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.
O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta "Almoxarifado", no montante de R$ 0,00, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23 - e com o "Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13".
Quanto à Dívida Fundada Interna, houve a seguinte movimentação no exercício:

Saldo anterior	0,00
Inscrições	0,00
Baixas	0,00
Saldo p/ exercício seguinte	**R$ 0,0000**

O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo 16.

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:2267755D

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12 PREF 2024

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95				
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**58.221.333,95**	**73.409.438,15**	**75.694.621,33**	**2.285.183,18**
Receita Tributária	4.377.432,17	4.377.432,17	4.812.939,31	435.507,14
Receita Patrimonial	1.494.705,38	1.494.705,38	1.362.010,04	-132.695,34
Receita de Serviços	233.215,93	233.215,93	437.563,46	204.347,53
Transferências Correntes	52.000.026,23	67.188.130,43	69.005.230,97	1.817.100,54
Outras Receitas Correntes	115.954,24	115.954,24	76.877,55	-39.076,69
Receitas de Capital (II)	**890.528,06**	**6.983.801,73**	**7.672.701,17**	**688.899,44**
Transferências de Capital	890.528,06	6.983.801,73	7.672.701,17	688.899,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.111.862,01**	**80.393.239,88**	**83.367.322,50**	**2.974.082,62**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**59.111.862,01**	**80.393.239,88**	**83.367.322,50**	**2.974.082,62**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**59.111.862,01**	**80.393.239,88**	**83.367.322,50**	**2.974.082,62**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		7.573.338,62	7.573.338,62	

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**54.434.470,32**	**74.709.986,99**	**70.848.994,18**	**70.517.076,60**	**70.093.646,13**	**3.860.992,81**
Pessoal e Encargos Sociais	29.768.297,09	37.111.827,89	35.387.605,45	35.380.698,83	35.335.488,21	1.724.222,44
Juros e Encargos da Dívida	2.442.436,84	3.173.210,21	3.150.507,29	3.150.507,29	2.894.333,74	22.702,92
Outras Despesas Correntes	22.223.736,39	34.424.948,89	32.310.881,44	31.985.870,48	31.863.824,18	2.114.067,45
Despesas de Capital (IX)	**3.611.466,72**	**13.315.422,15**	**10.864.069,42**	**6.804.845,94**	**6.789.653,77**	**2.451.352,73**
Investimentos	2.334.396,57	10.580.428,66	8.156.320,32	4.097.096,84	4.086.716,84	2.424.108,34
Amortização da Dívida	1.277.070,15	2.734.993,49	2.707.749,10	2.707.749,10	2.702.936,93	27.244,39
Reserva de Contingência (X)	**1.164.426,68**	**39.671,07**				**39.671,07**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**59.210.363,72**	**88.065.080,21**	**81.713.063,60**	**77.321.922,54**	**76.883.299,90**	**6.352.016,61**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**59.210.363,72**	**88.065.080,21**	**81.713.063,60**	**77.321.922,54**	**76.883.299,90**	**6.352.016,61**
Superávit (XIII)			1.654.258,90			

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**59.210.363,72**	**88.065.080,21**	**83.367.322,50**	**77.321.922,54**	**76.883.299,90**	**6.352.016,61**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**54.376,39**	**577.168,23**	**466.171,43**	**466.171,43**	**165.373,19**	
Outras Despesas Correntes	54.376,39	577.168,23	466.171,43	466.171,43	165.373,19	
Despesas de Capital	**5.638.351,22**	**1.527.516,24**	**3.938.138,87**	**3.938.138,87**	**3.211.194,58**	**16.534,01**
Investimentos	5.638.351,22	1.527.516,24	3.938.138,87	3.938.138,87	3.211.194,58	16.534,01
TOTAL	**5.692.727,61**	**2.104.684,47**	**4.404.310,30**	**4.404.310,30**	**3.376.567,77**	**16.534,01**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**7.236,34**	**796.829,33**	**796.458,48**	**370,85**	**7.236,34**
Pessoal e Encargos Sociais	7.236,34	632.458,18	632.458,18		7.236,34
Outras Despesas Correntes		164.371,15	164.000,30	370,85	
Despesas de Capital		**287.850,45**	**287.850,45**		
Investimentos		287.850,45	287.850,45		
TOTAL	**7.236,34**	**1.084.679,78**	**1.084.308,93**	**370,85**	**7.236,34**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7
	Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES

475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:B9C58D9C

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 PREF 2024

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**83.367.322,50**	**73.564.803,55**
Ordinária	**45.281.138,92**	**40.362.770,08**
Vinculada	**38.086.183,58**	**33.202.033,47**
Recursos Vinculados à Educação	2.799.693,52	1.842.269,06
Recursos Vinculados à Saúde	7.212.755,46	4.283.130,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	286.703,94	335.632,88
Recursos Vinculados ao Fundeb	20.438.186,39	15.194.462,43
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	7.348.844,27	11.546.538,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.504.999,04**	**18.417.456,05**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	16.504.999,04	18.417.456,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.414.797,49**	**3.549.508,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.391.141,06	2.104.684,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	438.622,64	1.084.679,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	585.033,79	360.144,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**16.474.469,24**	**25.611.147,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.474.469,24	25.611.147,76
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**121.761.588,27**	**121.142.915,85**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**81.713.063,60**	**67.749.761,31**
Ordinária	**22.586.019,28**	**20.937.061,04**
Vinculada	**59.127.044,32**	**46.812.700,27**
Recursos Vinculados à Educação	15.689.527,35	10.825.384,01
Recursos Vinculados à Saúde	14.431.550,06	13.811.684,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	483.188,23	838.264,75
Recursos Vinculados ao Fundeb	20.211.623,50	15.373.569,97
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	8.311.155,18	5.963.797,20
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**16.504.999,04**	**18.417.456,05**

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	16.504.999,04	18.417.456,05
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.081.066,77**	**18.501.229,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.404.310,30	18.025.658,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.084.308,93	116.711,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	592.447,54	358.858,45
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**17.462.458,86**	**16.474.469,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**121.761.588,27**	**121.142.915,85**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:49798104

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL PREF 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	17.462.458,86	16.474.469,24
Estoques	38.478,61	38.081,91
Almoxarifado	38.478,61	38.081,91
Total do Ativo Circulante	**17.500.937,47**	**16.512.551,15**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.011.164,00	6.672.545,86
Créditos a Longo Prazo	5.011.164,00	6.672.545,86
Imobilizado	72.884.360,10	65.452.310,52
Bens Móveis	20.393.160,34	19.746.857,34
Bens Imóveis	53.894.597,77	46.496.665,06
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.403.398,01	-791.211,88
Total do Ativo Não Circulante	**77.895.524,10**	**72.124.856,38**
TOTAL DO ATIVO	**95.396.461,57**	**88.637.407,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	25.128,62	632.458,18
Pessoal a Pagar	23.185,01	190.210,33
Encargos Sociais a Pagar	1.943,61	442.247,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	109.566,90	446.538,01
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	109.566,90	446.538,01
Demais Obrigações a Curto Prazo	50.177,74	12.919,93
Outras Obrigações a Curto Prazo	50.177,74	12.919,93
Total do Passivo Circulante	**184.873,26**	**1.091.916,12**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	10.342.962,53	2.504.886,23
Pessoal a Pagar	3.854.672,58	314.934,58
Encargos Sociais a Pagar	6.488.289,95	2.189.951,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12.329.712,39	14.959.791,78
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	12.329.712,39	14.819.015,33
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo		140.776,45
Demais Obrigações a Longo Prazo		7.413,75
Valores Restituíveis		7.413,75
Total do Passivo Não Circulante	**22.672.674,92**	**17.472.091,76**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	70.073.399,65	70.073.399,65
Superávits ou Déficits Acumulados	70.073.399,65	70.073.399,65
Resultado Não Encerrado do Exercício	2.465.513,74	
Total do Patrimônio Líquido	**72.538.913,39**	**70.073.399,65**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**95.396.461,57**	**88.637.407,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		

17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	17.462.458,86	16.474.469,24
Ativo Permanente	77.934.002,71	72.162.938,29
Total do Ativo	**95.396.461,57**	**88.637.407,53**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.853.534,05	8.896.741,95
Passivo Permanente	22.411.689,20	17.464.678,01
Total do Passivo	**27.265.223,25**	**26.361.419,96**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**68.131.238,32**	**62.275.987,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	604.267,18	408.900,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**604.267,18**	**408.900,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	38.105.156,76	25.645.600,66
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**38.105.156,76**	**25.645.600,66**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.510.960,69	2.654.260,10
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	26.017,51	9.895,73
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	-7.432.510,04	6.131,97
154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-4.688.583,07	263.418,99
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	5.352.656,60	
154200000000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-1.336,09	
154300000000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	120.607,94	
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.565,51	129.138,27
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	85.857,80	4.287,65
155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT	84.517,97	120.781,40
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-42.888,02	211.341,94
157000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	7.704,49	7.704,49
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	1.531.614,97	1.208.638,59
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	4.053.860,24	783.801,44
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	83.446,16	72.587,38
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-32.927,81	
163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	42.842,52	39.813,29
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	200,39	200,39
165900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-2.527.356,77	
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	536.029,69	307.543,80
166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-92.157,53	
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	414.302,33	-26.379,57
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.632.927,60	2.678.658,03
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.603.575,00	
171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	407.850,75	

171500000000-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BA	131.611,75	131.611,75
171600000000-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTUR	53.314,13	53.314,13
171900000000-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	111.346,78	
175400000000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.352,56	-1.278.765,42
175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	149.879,45	
250000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-82.785,26	
254000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-293.370,62	
255000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-128.635,00	
255300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT	-57.447,63	
257100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	-1.317.381,18	136.700,70
260500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	-51.122,52	
263100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	-362.475,56	
263200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	-73.636,18	
266000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-153.582,18	
266100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-164.345,45	
270000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-145.574,07	48.125,00
270100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-2.050.003,04	14.917,24
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**12.608.924,81**	**7.577.727,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024		
VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal	CRC-RO 002816/O-7	
	Contador	
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:7D05B8EB

CONTABILIDADE
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 PREF 2024

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.889.993,33**	**4.311.180,15**
Impostos	4.713.374,62	4.079.045,11
Taxas	176.618,71	232.135,04
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**437.563,46**	**260.709,87**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	437.563,46	260.709,87
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.687.740,22**	**1.990.006,71**
Juros e Encargos de Mora	325.730,18	281.355,71
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.362.010,04	1.708.651,00
Transferências e Delegações Recebidas	**102.206.626,70**	**86.151.059,87**
Transferências Intragovernamentais	16.513.999,04	18.580.042,94
Transferências Intergovernamentais	85.240.656,98	65.710.491,04
Transferências das Instituições Multigovernamentais	63.535,45	94.636,50
Outras Transferências e Delegações Recebidas	388.435,23	1.765.889,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**412.508,36**	**1.653.724,02**
Reavaliação de Ativos		360,53
Ganhos com Incorporação de Ativos	271.361,06	2.601,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos	141.147,30	1.650.761,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**109.634.432,07**	**94.366.680,62**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**36.415.264,44**	**34.083.081,22**
Remuneração a Pessoal	32.368.278,98	27.962.768,18
Encargos Patronais	3.012.419,85	5.248.499,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.034.565,61	871.813,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**27.054.396,72**	**22.295.886,84**
Uso de Material de Consumo	11.113.039,49	7.457.743,30
Serviços	15.329.171,10	14.323.750,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	612.186,13	514.393,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**10.946.044,03**	**4.258.613,62**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		740.776,45
Variações Monetárias e Cambiais	10.946.044,03	1.531.404,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		1.986.432,27
Transferências e Delegações Concedidas	**26.132.759,82**	**26.524.492,43**
Transferências Intragovernamentais	16.504.999,04	18.417.456,05
Transferências Intergovernamentais	9.014.695,52	7.881.886,03
Transferências a Instituições Privadas	181.360,60	101.006,60
Transferências a Consórcios Públicos	431.704,66	124.143,75
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.258.649,57**	**756.567,62**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	195.823,86	160.501,45
Desincorporação de Ativos	2.062.825,71	596.066,17
Tributárias	**500.753,17**	**495.377,15**
Contribuições	500.753,17	495.377,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.861.050,58**	**842.101,93**
Incentivos	98.500,00	84.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.762.550,58	758.101,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**107.168.918,33**	**89.256.120,81**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.465.513,74**	**5.110.559,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:F9E38F88

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA PREF 2024

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	4.812.939,31	4.185.368,57
Receita de Serviços	437.563,46	260.709,87
Remuneração das Disponibilidades	1.362.010,04	1.708.651,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	76.877,55	57.009,65
Transferências correntes recebidas	85.510.230,01	73.619.419,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	67.848.877,04	56.462.098,06
Juros e encargos da dívida	2.894.333,74	1.455.392,62
Transferências concedidas	17.118.064,30	18.642.606,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.338.345,29**	**3.271.061,01**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	7.057.436,74	22.422.683,29
Outros desembolsos de investimentos	1.255.269,42	676.156,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.312.706,16**	**-23.098.840,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		7.663.933,56
Transferências de capital recebidas	7.672.701,17	4.487.167,95
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	2.702.936,93	1.461.286,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**4.969.764,24**	**10.689.814,74**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**995.403,37**	**-9.137.964,31**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**16.474.469,24**	**25.611.147,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.474.469,24	25.611.147,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	995.403,37	-9.137.964,31
Ingressos Extraorçamentários	585.033,79	360.144,24
Egressos Extraorçamentários	592.447,54	358.858,45
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**17.462.458,86**	**16.474.469,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	31.654.775,56	24.977.488,92
de Estados e Distrito Federal	18.230.374,21	15.114.329,62
de Municípios		
Intragovernamentais	16.504.999,04	18.417.456,05
Outras transferências correntes recebidas	19.120.081,20	15.110.144,41
Total das Transferências Correntes Recebidas	**85.510.230,01**	**73.619.419,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	16.504.999,04	18.417.456,05
Outras transferências concedidas	613.065,26	225.150,35
Total das Transferências Concedidas	**17.118.064,30**	**18.642.606,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	2.525.650,20	2.558.005,53
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	10.756.582,56	11.009.088,71
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.010.811,80	2.073.839,80
Previdência Social		
Saúde	18.373.677,74	13.196.014,83
Trabalho		
Educação	30.817.452,74	24.371.845,61
Cultura	62.327,38	
Direitos da Cidadania	22.335,96	
Urbanismo	679.828,34	784.162,41
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.425.544,08	860.440,98
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	286.332,00	347.072,29
Comunicações		
Energia	28.500,00	594.755,58
Transporte	214.741,04	59.824,03
Desporto e Lazer	143.441,60	111.032,42
Encargos Especiais	501.651,60	496.015,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**67.848.877,04**	**56.462.098,06**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.894.333,74	1.455.392,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.894.333,74**	**1.455.392,62**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:98C01878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024 – PUBLICAÇÃO DO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SEMECD, SEMSAU, SEMA, SEMAGRI E GABINETE DO PREFEITO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2024
PROCESSO N.º 729/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/SRP/2024

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Pães, Bolos, e Coffee Break, para atendimento as necessidades e demandas das Secretarias Municipais do Município de Cujubim-RO, por um período de 12 meses**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 037/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
C.N.P.J.: 49.975.935/0001-82 - TEL: (69) 99964-8658
ENDEREÇO: RUA SALVADOR**,** Nº 2060, SETOR 03, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-476
Email: castoreventos278@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS** - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	**SERV**	**KG**	**1.480**	**R$ 22,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
02	**MINI SALGADOS FRITOS** - salgadinho frito - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo) unidade de fornecimento cento que equivale a 100 unidades de salgados	**SERV**	**CENTRO**	**500**	**R$ 94,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
03	**TORTA SALGADA RECHEADA** sabores de frango ou carne - sabores de frango ou carne, peso aproximado de 50 gramas por pedaço tamanho pequeno; unidade de fornecimento (cento) que equivale a 100 pedaços pequenos de torta.	**SERV**	**CENTRO**	**445**	**R$ 95,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
04	**BOLO COMUM TAMANHO MÉDIO** - Bolos de sabores variados - (fubá, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	**SERV**	**UN**	**361**	**R$ 22,50**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
05	**REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE** – embalagem de 02 litros – sabores diversos – 06 unidades cada fardo, referência Coca-Cola.	**SERV**	**FARDO**	**90**	**R$ 64,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
06	**SUCOS DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO**, sabores diversos com embalagem de 1 litro cada, deverá obedecer aos padrões de identidade e qualidade fixada de acordo com inspeção.	**SERV**	**UN**	**335**	**R$ 17,40**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
07	**MINI SANDUICHE NATURAL** composto por um pão doce de 25 gr, c/ recheio de patê de frango, presunto cozido de 25 gr ou atum, alface e cenoura ralada unidade de fornecimento cento que equivale a 100 unidades de salgados.	**SERV**	**CENTRO**	**280**	**R$ 105,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
08	**MINI SALGADOS ASSADOS** - assados ao forno sem gordura unidade de fornecimento cento que equivale a 100 unidades de salgados.(pasteis quibes, coxinhas, risoles) a base de massa contendo leite, ovos, fermento, água, tabletes de caldo de carne, alho amassado, farinha de trigo, farinha de rosca ,sal,queijo, mussarela ralada, presunto cortado em tiras finas, salsinha picada a gosto, orégano, peito de frango caldo de galinha, ramos de alecrim, cebola picada e óleo.	**SERV**	**CENTRO**	**290**	**R$ 110,00**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
09	**PRESUNTO** - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	**SERV**	**KG**	**110**	**R$ 44,90**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**
10	**QUEIJO MUSSARELA-1ª** qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, fatiado em lâminas de 30 gramas, embalagens de no máximo 01 kg.	**SERV**	**KG**	**110**	**R$ 47,70**	**CASTOR EVENTOS COM. E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)

3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 729/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 037/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 23 de Setembro de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Castor Eventos Com. e Serviços LTDA.
C.N.P.J.: 49.975.935/0001-82
Representante**:**
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:AF0D028D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMS

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	193.064,91	0,00	193.064,91	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	152.007,18	0,00	0,00	0,00	152.007,18
Sub-total	193.064,91	152.007,18	193.064,91	0,00	0,00	152.007,18
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	671.138,25	0,00	671.138,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	391.889,61	0,00	0,00	0,00	391.889,61
Sub-total	671.138,25	391.889,61	671.138,25	0,00	0,00	391.889,61
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	970,55	18.904,05	18.904,05	0,00	0,00	970,55
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	3.615,33	3.615,33	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35,57	24.476,75	24.476,75	0,00	0,00	35,57
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	10.465,21	10.447,41	0,00	0,00	17,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	495.852,36	495.852,36	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	104,13	9.629,96	1.780,01	0,00	0,00	7.954,08
DEPÓSITOS ESPECIAIS	700,00	1.977,94	1.977,94	0,00	0,00	700,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ISS	1.507,37	86.867,93	88.375,30	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	888,33	5.097,77	5.475,07	0,00	0,00	511,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	28.132,89	547.973,37	537.016,01	0,00	0,00	39.090,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.247,42	386.303,34	355.819,55	0,00	0,00	33.731,21
Sub-total	35.586,26	1.591.364,01	1.543.739,78	0,00	0,00	83.210,49
TOTAL	899.789,42	2.135.260,80	2.407.942,94	0,00	0,00	627.107,28
*						
* FiorilliS/CLtda.Software-(diario_pcasp-8.50.29.2901 - 21685)						

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:F09D6700

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA -ISOLADO-FMS

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		16.944.689,85	13.196.922,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		510.955,08	592.420,67

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		510.955,08	592.420,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.866.077,10	5.053.662,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.567.657,67	7.550.839,19
Ingressos Extraorçamentários		1.596.059,07	1.407.758,29
Transferências Financeiras Recebidas		7.971.598,60	6.143.080,90
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.295.750,22	11.407.316,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	12.587.315,38	10.010.144,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	160.000,00	25.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.548.434,84	1.372.172,03
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.548.434,84	1.372.172,03
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.648.939,63	1.789.605,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		120.910,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		120.910,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.612.947,60	1.196.426,12
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.432.968,00	973.117,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		179.979,60	223.308,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.492.037,60	-1.196.426,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.331.862,26	5.738.682,88
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.156.902,03	593.179,38
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.488.764,29	6.331.862,26
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.866.077,10	5.053.662,58
Intergovernamentais		6.866.077,10	5.053.662,58
da União		6.845.230,16	4.356.461,64
de Estados e Distrito Federal		20.846,94	697.200,94
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.866.077,10	5.053.662,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		160.000,00	25.000,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		160.000,00	25.000,00
Total das Transferências Concedidas		160.000,00	25.000,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		12.587.315,38	10.010.144,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		12.587.315,38	10.010.144,91
MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:73C9B285

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONST. DAS CONT DO ATIVO E PASSIVO - ISOLADO - FMS.PDF

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.623.619,43	6.978.581,06	PASSIVO CIRCULANTE		451.381,85	475.449,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.488.764,29	6.331.862,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		348.805,36	298.083,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.488.764,29	6.331.862,26				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	286.759,72	44.828,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.287,32	0,00
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	3.583,35	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.202.004,57	6.287.033,96	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	9.703,97	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	5.165,00	PESSOAL A PAGAR		49.968,92	196,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	5.165,00	PESSOAL A PAGAR	F	49.968,92	196,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	1.655,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		69.384,94	51.088,78
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	3.510,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	69.384,94	51.088,78
ESTOQUES		134.855,14	641.553,80	PESSOAL A PAGAR		216.164,18	246.798,38
ALMOXARIFADO		134.855,14	641.553,80	PESSOAL A PAGAR	P	216.164,18	246.798,38
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	5.883,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		19.366,00	141.780,13
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.213,55	3.131,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAG. NAC. A CURTO PRAZO		19.366,00	141.780,13
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.378,54	94.611,74	FORNECEDORES NACIONAIS	F	19.366,00	141.780,13
MATERIAL DE CONSUMO	P	124.472,37	340.971,44	ADIANTAMENTO DE CLIEN. E DEMAIS OBRIG. A CURTO		83.210,49	35.586,26
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	5.196,98	VALORES RESTITUÍVEIS		83.210,49	35.586,26
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	6.790,68	191.758,84	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	200,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.557.287,56	6.527.015,27	CONSIGNAÇÕES	F	511,03	2.395,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	6.863,33	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	700,00	700,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	6.863,33	CONSIGNAÇÕES	F	8.978,00	1.110,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	6.863,33	CONSIGNAÇÕES	F	72.821,46	31.380,31
IMOBILIZADO		7.557.287,56	6.520.151,94	TOTAL PASSIVO		451.381,85	475.449,55
BENS MÓVEIS		5.255.113,83	4.699.226,46				
BENS DE INFORMÁTICA	P	275.294,48	295.617,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	255.952,42	242.411,74	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	2.407.092,99	2.015.157,65				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	12.003,87	11.987,62	PATRIMÔNIO LIQUIDO		14.729.525,14	13.030.146,78
COMUNICAÇÃO				RESULTADOS ACUMULADOS		14.729.525,14	13.030.146,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.302.700,07	2.131.982,42				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.070,00	2.070,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.729.525,14	13.030.146,78
BENS IMÓVEIS		3.437.936,57	2.916.032,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.699.378,36	1.341.032,34
INSTALAÇÕES	P	493.922,75	493.922,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.030.146,78	11.689.114,44
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.692.505,66	2.170.601,99	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.729.525,14	13.030.146,78
BENS DOMINICAIS	P	31.200,00	31.200,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	220.308,16	220.308,16	TOTAL		15.180.906,99	13.505.596,33
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.135.762,84	-1.095.107,42				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.135.762,84	-1.095.107,42				

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		15.180.906,99	13.505.596,33				

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.488.764,29	6.331.862,26	PASSIVO FINANCEIRO (235.217,67)+RP não Proc.(391.889,61)		627.107,28	899.789,42
ATIVO PERMANENTE		7.692.142,70	7.173.734,07	PASSIVO PERMANENTE		216.164,18	246.798,38
			SALDO PATRIMONIAL			14.337.635,53	12.359.008,53

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		545.000,00	2.928.758,19	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		10.878.142,25	10.654.358,41
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		545.000,00	2.928.758,19	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.878.142,25	10.654.358,41
TOTAL		545.000,00	2.928.758,19	TOTAL		10.878.142,25	10.654.358,41

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.488.764,29	6.331.862,26	PASSIVO CIRCULANTE		235.217,67	228.651,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.488.764,29	6.331.862,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNC.		132.641,18	51.284,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.488.764,29	6.331.862,26	PESSOAL A PAGAR		49.968,92	196,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		286.759,72	44.828,30	PESSOAL A PAGAR		49.968,92	196,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.202.004,57	6.287.033,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		82.672,26	51.088,78
TOTAL		7.488.764,29	6.331.862,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		9.703,97	0,00
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		69.384,94	51.088,78
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		3.583,35	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		19.366,00	141.780,13
				FORNECEDORES E CONTAS A PAG. NACIONAIS A CURTO PRAZ		19.366,00	141.780,13
				FORNECEDORES NACIONAIS		19.366,00	141.780,13
				ADIANTAMENTO DE CLIEN. E DEMAIS OBRIG.A CURTO PRAZO		83.210,49	35.586,26
				VALORES RESTITUÍVEIS		83.210,49	35.586,26
				CONSIGNAÇÕES		511,03	2.395,70
				CONSIGNAÇÕES		72.821,46	31.380,31
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		700,00	700,00
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		200,00	0,00
				CONSIGNAÇÕES		8.978,00	1.110,25
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		391.889,61	671.138,25
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		391.889,61	671.138,25
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		391.889,61	671.138,25
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		391.889,61	671.138,25
				TOTAL		627.107,28	899.789,42

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		134.855,14	646.718,80	PASSIVO CIRCULANTE		216.164,18	246.798,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	5.165,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNC.		216.164,18	246.798,38
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	5.165,00	PESSOAL A PAGAR		216.164,18	246.798,38
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	1.655,00	PESSOAL A PAGAR		216.164,18	246.798,38
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	3.510,00				
ESTOQUES		134.855,14	641.553,80	TOTAL		216.164,18	246.798,38
ALMOXARIFADO		134.855,14	641.553,80				
MATERIAL DE CONSUMO		124.472,37	340.971,44				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	5.196,98				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		6.790,68	191.758,84				
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	5.883,31				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.213,55	3.131,49				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		1.378,54	94.611,74				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.557.287,56	6.527.015,27				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	6.863,33				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	6.863,33				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	6.863,33				
IMOBILIZADO		7.557.287,56	6.520.151,94				
BENS MÓVEIS		5.255.113,83	4.699.226,46				
BENS DE INFORMÁTICA		275.294,48	295.617,03				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		255.952,42	242.411,74				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.003,87	11.987,62				
VEÍCULOS		2.407.092,99	2.015.157,65				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.302.700,07	2.131.982,42				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.070,00	2.070,00				
BENS IMÓVEIS		3.437.936,57	2.916.032,90				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.692.505,66	2.170.601,99				
INSTALAÇÕES		493.922,75	493.922,75				
BENS DOMINICAIS		31.200,00	31.200,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		220.308,16	220.308,16				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.135.762,84	-1.095.107,42				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.135.762,84	-1.095.107,42				
TOTAL		7.692.142,70	7.173.734,07				

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		142.116,44	294.530,19
01 VINCULADO		6.719.540,57	5.137.542,65

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.002.143,80	2.785.082,22
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.053.720,42	916.082,72
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		40.518,17	130.490,02
Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		298.464,21	194.156,88
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		4.850,68	42.976,06
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		223.782,79	706.246,46
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.027,64	76.229,47
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.510,45	225.575,91
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.100,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.314,96	19.523,96
869 Outros Recursos Extraorçamentários		128,50	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		31.078,95	31.078,95
TOTAL		6.861.657,01	5.432.072,84

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:FF07A52D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ANEXO 12 - ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.569.042,96	23.569.042,96	20.133.924,38	-3.435.118,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.321.637,83	9.321.637,83	9.289.793,79	-31.844,04
Contribuições Sociais	9.321.637,83	9.321.637,83	9.289.793,79	-31.844,04
RECEITA PATRIMONIAL	10.527.408,26	10.527.408,26	5.668.744,03	-4.858.664,23
Valores Mobiliários	10.527.408,26	10.527.408,26	5.668.744,03	-4.858.664,23
RECEITA DE SERVIÇOS	1.267.211,41	1.267.211,41	1.430.905,00	163.693,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.267.211,41	1.267.211,41	1.430.905,00	163.693,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.452.785,46	2.452.785,46	3.744.481,56	1.291.696,10
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9.656,88	9.656,88	12.100,61	2.443,73
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	47.825,12	47.825,12	51.831,45	4.006,33
Demais Receitas Correntes	2.395.303,46	2.395.303,46	3.680.549,50	1.285.246,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.569.042,96	23.569.042,96	20.133.924,38	-3.435.118,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.569.042,96	23.569.042,96	20.133.924,38	-3.435.118,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.569.042,96	23.569.042,96	20.133.924,38	-3.435.118,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	224.273,94	224.273,94	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	224.273,94	224.273,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.740.820,57	9.038.168,39	8.259.512,26	8.247.012,26	8.247.012,26	778.656,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.725.000,00	8.148.073,88	7.778.507,85	7.778.507,85	7.778.507,85	369.566,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.015.820,57	890.094,51	481.004,41	468.504,41	468.504,41	409.090,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	59.000,00	59.000,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	26.752,00
INVESTIMENTOS	59.000,00	59.000,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	26.752,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	14.769.222,39	14.769.222,39	0,00	0,00	0,00	14.769.222,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.569.042,96	23.866.390,78	8.291.760,26	8.279.260,26	8.279.260,26	15.574.630,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.569.042,96	23.866.390,78	8.291.760,26	8.279.260,26	8.279.260,26	15.574.630,52
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.842.164,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.569.042,96	23.866.390,78	20.133.924,38	8.279.260,26	8.279.260,26	15.574.630,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.826,74	12.500,00	1.606,94	1.606,94	1.219,80	12.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.826,74	12.500,00	1.606,94	1.606,94	1.219,80	12.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.442,36	0,00	59.237,87	59.237,87	3.204,49	0,00
INVESTIMENTOS	62.442,36	0,00	59.237,87	59.237,87	3.204,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.269,10	12.500,00	60.844,81	60.844,81	4.424,29	12.500,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.293.563,51	8.293.563,51	8.133.542,77	-160.020,74
RECEITAS CORRENTES	8.293.563,51	8.293.563,51	8.133.542,77	-160.020,74
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.730.546,39	4.730.546,39	4.446.129,65	-284.416,74
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.220.173,65	1.220.173,65	1.358.389,67	138.216,02
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	2.342.843,47	2.342.843,47	2.329.023,45	-13.820,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.000,00	97.317,01	92.425,67	92.425,67	92.425,67	4.891,34
DESPESAS CORRENTES	55.000,00	97.317,01	92.425,67	92.425,67	92.425,67	4.891,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	97.317,01	92.425,67	92.425,67	92.425,67	4.891,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, seguem o Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais, do TCE/RO, foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes
A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs), IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.
As práticas contábeis adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Machadinho D'Oeste – RO, estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, o que dispõe o MCASP 10ª edição, que determina os conceitos técnicos.
O Balanço Orçamentário é composto por:
a. Quadro Principal; Receitas e Despesas Orçamentárias demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados
Demonstra as despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.
c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados despesas empenhadas e liquidadas, mas que ainda não foram pagas até o final do exercício financeiro em 31 de dezembro do corrente ano.

d. Anexo A e B – receitas e despesas intra orçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. registra o valor da arrecadação das receitas de contribuições sociais.
NOTA 2 - RECEITAARRECADADA
O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.
A receita de Contribuições foi de R$ 9.289.793,79 a de Aplicações Financeiras no valor de R$ 5.668.744,03 receitas de serviços, R$ 1.430.905,00 e as Demais Receitas de R$ 3.744.481,56, totalizando o valor de R$ 20.133.924,38, sendo:

Descrição	Valor R$	%
Contribuição Servidor Ativo	4.419.832,39	
Contribuição Servidor Inativo	179.679,12	
Contribuição Servidor Pensionista	39.410,67	
Contribuição Servidor Sentença Judicial	19.169,07	
Contribuição Do Servidor	4.658.091,25	23,14
Contribuição Patronal Ativo Cedidos	185.572,89	
Contribuição Pat. Ativo Executivo E Legislativo	3.930.390,05	
Contribuição Patronal Sentença Judicial	26.533,60	
Contribuição Patronal Parcelamento	489.206,00	
Total Patronal	4.631.702,54	23

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
DEZEMBRO(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
Aplicações Financeiras	5.668.744,03	28,16
Receitas De Serviços Administrativos	1.430.905,00	7,10
Amortização Déficit Atuarial	3.680.549,50	
Parcelamento Restituições	63.932,06	
Outras Receitas	3.744.481,56	18,60
Total	20.133.924,38	100
Tabela 1 - Anexo 2 - Receitas		
Ao analisar as receitas, o Instituto de Previdência obteve um déficit de arrecadação no valor de R$ -3.435.118,58.		
NOTA 3 - DESEMPENHO DAARRECADAÇÃO DA RECEITA		
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a receita realizada e a previsão da receita, indicando a existência de excesso, ou a falta de arrecadação, para a cobertura de despesas.		

Descrição	Valores
Previsão da receita (A)	R$ 23.569.042,96
Receitas realizadas (B)	R$ 20.133.924,38
Variação % (B/A)	0,85%

Tabela 2 – fonte contabilidade
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2024 demonstra que houve déficit na arrecadação da receita, em relação a sua previsão, uma vez que para cada R$ 1,00 de receita prevista atualizada, o IMPREV arrecadou R$ 0,85.
NOTA 4 - CRÉDITOS ADICIONAIS
O valor especificado em Superavit financeiro R$ 224.273,94 se refere a:
Credito adicional suplementar financeiro no valor de R$ 224.273,94, através do decreto municipal nº 4423 de 19 de fevereiro de 2024 e Lei municipal nº 2487 de 22 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade comprometida em 31/12/2023 na fonte STN 1.802 Recursos vinculados a taxa de administração.
NOTA 5 - DESPESAS
Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, as despesas são reconhecidas quando legalmente empenhadas.
Despesas Correntes/ Pessoal e Encargos Sociais
São despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.
O total das despesas executadas pelo Instituto de Previdência referente a Pessoal e Encargos Sociais foi de R$ 7.778.507.85, sendo Pessoal Inativo o valor de R$ 5.696.623,72, Pensões o valor de R$ 1.259.325,69, Pessoal Administrativo o valor de R$ 573.293,17 e contribuições sociais R$ 249.265,27 conforme descriminado no Anexo 2 - Despesas.
Outras Despesas Correntes
São despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio- transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
As despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 481.004,41, sendo:

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
DEZEMBRO(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
Descrição	Valor R$	%
Diárias	85.548,32	17,78
Material de Consumo	9.164,56	1,91
Passagens e despesas com locomoção	16.174,25	3,36
Prestação de Serviços	369.700,23	76,86
Indenização e restituição trabalhista	417,05	0,09
Total	481.004,41	100
Tabela 3 – fonte- Anexo 2 - Despesas.		

Despesas de Capital
Investimentos
São despesas orçamentárias de capital, também conhecidas como investimentos de capital, referem-se aos gastos que uma organização realiza para adquirir, melhorar ou manter ativos fixos de longa duração, como edifícios, terrenos, maquinário ou equipamentos.
As despesas com investimentos totalizaram o valor de R$ 32.248,00, sendo o valor de R$ 18.298,00 referente a compra de aparelho de ar condicionado e o valor de R$ 13.950,00 referente equipamento e materiais de informática microcomputador.
NOTA 6 – EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo de planejamento-execução, ou em razão de uma economia de despesa orçamentária.

Descrição	Valores
Despesas empenhadas (A)	R$ 8.291.760,26
Previsão atualizada das despesas (B)	R$ 23.866.390,78

Resultado (B-A)	R$ 15.574.630,52
Variação % (A/B)	0,34%
Tabela 4 – fonte- Anexo 2 - Despesas.	
O Quociente de Execução da Despesa, calculado para o exercício de 2024, demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 15.574.630,52. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a despesa orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado por Lei. Pode-se observar que para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada. O IMPREV realizou em 2024 R$ 0,34 de Despesa.	
NOTA 7 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	
Superávit demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.	
Descrição	Valores
Receitas realizadas (A)	R$ 20.133.924,38
Despesas empenhadas (B)	R$ 8.291.760,26
Resultado (A-B)	R$ 11.842.164,12
Variação % (A/B)	2,42,%
Tabela 5 – fonte- Anexo 2 – receitas e despesas.	
As despesas empenhadas foram inferiores às receitas realizadas. Nesse caso, ocorreu Superávit. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.	
O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária, apurado para o exercício de 2024, demonstra que para cada R$1,00 de Despesa Paga, o IMPREV dispõe de R$ 2,42 de Receita Realizada. Pode-se observar por este índice que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo, obtendo um superávit em 2024, no valor de R$ 11.842.164,12.	
NOTA 8 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.	
O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2023 foi no valor de R$ 65.269,10, referente a pagamento serviços de tecnologia da informação no valor de R$ 1.819,80 e 1.006,94 referentes a material de consumo, além de serviços de Obras e instalações no valor de R$	

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DEZEMBRO(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
62.442,36, onde no decorrer do exercício de 2024 os Restos a Pagar Não Processados foram liquidados e pagos o montante de R$ 60.844,81 e Cancelados R$ 4.424,29.	
E no final do exercício ficou inscrito o valor de R$ 12.500,00 em restos a pagar não processados. Referente a	
Serviços de consultoria (Credito e Mercado)	R$ 12.500,00
Tabela 6 – fonte- contabilidade.	
NOTA 9 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
O saldo inicial de Restos a Pagar Processados inscritos em 2024, não houve fatos geradores neste período.	
NOTA 10 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	
No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual do IMPREV, com as suas devidas alterações, bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:	
Alterações Do Orçamento Inicial	VALOR (R$)
DOTAÇÃO inicial	23.569.042,96
+ créditos suplementares	412.540,20
+ créditos especiais taxa pró gestão	0,00
+ créditos extraordinários	0,00
+ créditos especiais por excesso arrecardação	73.073,88
(-) reformulação administrativa	0,00
(-) anulação de créditos	188.266,26
(= dotação atualizada)	23.866.390,78
(-) despesas empenhadas	8.291.760,26
(=) recursos não utilizados	15.574.630,52
Tabela 7 – fonte- contabilidade e TC 18.	
O Anexo TC 18 e 18A contêm o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento deste exercício.	

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:B2BF31DF

IMPREV
ANEXO 13 - FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		20.133.924,38	22.809.864,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		8.291.760,26	7.427.784,86
VINCULADO		20.133.924,38	22.809.864,41	VINCULADO		8.291.760,26	7.427.784,86
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO(PLANO PREVIDENCIáRIO)		18.689.468,14	21.482.593,98	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		6.981.271,19	6.011.737,45
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.444.456,24	1.327.270,43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.310.489,07	1.416.047,41
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.346.821,14	1.158.732,87	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.321.766,15	1.145.258,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.500,00	65.269,10	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		60.844,81	8.119,30
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.500,00	65.269,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		60.844,81	2.808,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.334.321,14	1.093.463,77	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.310,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	261.735,32	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.260.921,34	1.137.138,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		290.186,70	0,00				
ISS		3.430,96	10.671,86	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	261.735,32
OUTROS CONSIGNATARIOS		12.000,00	6.000,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		289.144,09	0,00
OUTROS DEPÓSITOS		137,85	0,00	ISS		3.430,96	10.671,86
PENSAO ALIMENTICIA		6.450,96	6.450,96	OUTROS CONSIGNATARIOS		12.000,00	6.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		14.817,09	30.279,25	PENSAO ALIMENTICIA		6.450,96	6.450,96
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		728.762,30	575.607,41	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		14.817,09	32.818,42
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		7.429,50	3.116,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		656.542,96	616.743,42

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		271.105,78	199.602,57	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		7.429,50	3.116,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		84.489.451,77	69.093.897,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		271.105,78	199.602,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.104.188,74	5.085.771,06	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		96.356.670,88	84.489.451,77
CONTA ÚNICA - RPPS		272.559,28	43.675,18	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.762.757,10	2.104.188,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		194.419,81	606.168,46	CONTA ÚNICA - RPPS		117.812,66	272.559,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.637.209,65	4.435.927,42	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		374.336,75	194.419,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		82.385.263,03	64.008.126,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.270.607,69	1.637.209,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		64.013.037,93	49.772.743,97	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		93.593.913,78	82.385.263,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.413.495,85	2.403.727,37	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		72.934.183,57	64.013.037,93
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		9.599.013,53	7.899.174,43	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.778.323,08	4.413.495,85
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		814.781,91	797.117,04	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		9.544.482,65	9.599.013,53

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO		3.544.933,81	3.135.363,73	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		729.936,05	814.781,91
TOTAL		105.970.197,29	93.062.494,88	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO		5.606.988,43	3.544.933,81
				TOTAL		105.970.197,29	93.062.494,88

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO
NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis que são o escopo desta Nota Explicativa seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas pertinentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos.
As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema de Contabilidade Pública Integrada – em conformidade coma Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas aplicáveis.
O Balanço Financeiro (Art. 103 da Lei Federal 4.320/64) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra Orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra Orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público. as despesas orçamentárias executadas devem ser discriminadas por fonte/destinação de recurso.
NOTA 2 – INGRESSOS - Receita Orçamentária
O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.
A receita de Contribuições foi de R$ 9.289.793,79, a de Aplicações Financeiras no valor de R$ 5.668.744,03, receitas de serviços R$ 1.430.905,00 e as Demais Receitas de R$ 3.744.481,56, totalizando o valor de R$ 20.133.924,38, conforme descrito no Anexo 2 - Receitas.

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA
Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 16,76% de Contribuição Patronal, 7,50% de cobertura do Déficit Atuarial até o mês de dezembro/2024.
NOTA 3 – INGRESSOS - Recebimentos Extra Orçamentários:
Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e inscrição de restos a pagar (Lei nº 4.320/1964 art. 103, parágrafo único).
Inscrição de restos a pagar, tem a função de compensar o valor de despesa orçamentária imputada como realizada (empenhada), porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.
NOTA 4 – INGRESSOS - Inscrição de restos a pagar
Restos a pagar não processados são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício e que não sofreram a liquidação, no final do exercício.
Ficou inscrito o valor de R$ 12.500,00 em restos a pagar não processados. Referente a:

Serviços de consultoria (Credito e Mercado)	R$ 12.500,00
TABELA 1 – fonte contabilidade	

Já os restos a pagar processados são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício que sofreram a liquidação, não houve inscrição de restos a pagar processados no encerramento exercício 2024.

NOTA 5 – INGRESSOS - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores apresentados foram decorrentes de retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA

O total das retenções do IMPREV foi de R$ 1.334.321,14, relativos a consignações em folhas de pagamentos, na prestação de serviços tomados e compras de bens ou mercadorias.

NOTA 6 – INGRESSOS - Saldos do Exercício Anterior

Compreende os recursos financeiros (saldos em contas bancárias e de aplicação financeiras) no valor de 69.093.897,60 em 31.12.2023.

NOTA 7 – DISPÊNDIOS - Despesa Orçamentária

O total das despesas executadas pelo Instituto de Previdência referente a Pessoal e Encargos Sociais foi de R$ 7.778.507,85, sendo:

Descrição	Valor R$	%
Inativos	5.696.623,72	73,24%
Pensionistas	1.259.325,69	16,19%
Administrativos	573.293,17	7,37%
Encargos Sociais	249.265,27	3,20%
Total	7.778.507,85	100%
TABELA 2 - Anexo 2 - Despesas		
despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 481.004,41, sendo :		
Descrição	Valor R$	%
Diárias	85.548,32	17,79%
Material De Consumo	9.164,56	1,90%
Passagens e Desp. Locomoção	16.174,25	3,36%
Serviços De Consultoria	22.500,00	4,68%
Prestação De Serviços PF/PJ	347.200,23	72,18%
Indenizações e Restituições	417,05	0,09%

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Total	481.004,41	100%
TABELA 3 – FONTE ANEXO 2 – CONTABILIDADE		
As despesas com investimentos somaram R$ 32.248,00 sendo:		
Descrição	Valor R$	%
Ar condicionado - (Central)	18.298,00	56.74%
Microcomputador - (Positivo)	13.950,00	43,26%
TOTAL	32.248,00	100%
TABELA 3 – FONTE ANEXO 2 – CONTABILIDADE		

NOTA 8 – DISPÊNDIOS - Do total das despesas: recurso vinculado a taxa administração

Os recursos efetuados com despesas administrativa somaram o montante de R$ 1.310.489,07

Sendo o saldo de R$ 1.172.100,73 na fonte STN 1.802 Recurso vinculado ao exercício, despesas administrativas, incluso também a obrigação do restos a pagar não processados e o valor de R$ 138.388,34 na fonte STN 2.802 Recursos de exercícios anteriores, distribuídos conforme tabela abaixo:

OBS – A fonte 1.802 será demonstrado em duas planilhas, para separação da taxa de administração 2,30% e taxa complementar pró gestão 0,46%

Fonte 1.802 Taxa de administração 2,30%

Especificação	Pago R$	%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C ivil	573.293,17	48,91
Obrigações Patronais	125.568,14	10,71
Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.792,40	4,17

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Jetons e Gratificações a Conselheiros	113.460,00	9,68
Diárias – Civil	9.088,82	0,77
Diárias – a Conselheiros	7.725,48	0,66
Pericias	12.750,00	1,09
Material De Consumo	9.164,56	0,78
Serviços De Consultoria	22.500,00	1,92
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.428,00	0,38
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.852,84	4,85
Serviços De Tecnologia Da Inf. Comunicação	14.529,64	1,24

Equipamentos e Material Permanente	32.248,00	2,75
Total (A)	1.030.401,05	87,91%
TABELA 4 – FONTE – CONTABILIDADE - COMPARATIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
Fonte 1.802 Taxa de administração pró gestão 0,46%		
Especificação	Pago R$	%
Diárias – Civil	34.594,24	2,95
Passagens E Despesas Com Locomoção	16.174,25	1,38

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Outros Serviços De Terceiros - PJ	90.931,19	7,76
Total (B)	141.699,68	12,09%
Total Fonte 1.802 Taxa Adm Pró Gestão (A+B)	1.172.100,73	100%
TABELA 5 – FONTE – CONTABILIDADE - COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
Fonte 2.802 Taxa de administração recursos vinculados a exercícios anteriores		
Especificação	Pago R$	%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	36,13
Diárias – Civil	41.865,26	30,25
Outros Serviços De Terceiros - PJ	46.523,08	33,62
Total	138.388,34	100%
TABELA 6 – FONTE – CONTABILIDADE – COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		

NOTA 9 – DISPÊNDIOS - Do total das despesas previdenciárias:
As despesas na fonte STN 1800 / destinação de recursos - Atividades Previdenciárias, foram distribuídos conforme tabela abaixo:

Especificação	Pago R$	%
Vencimentos Inativos Executivo Municipal	5.678.267,72	81,34

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Vencimentos Inativos Legislativo Municipal	18.356,00	0,26
Vencimentos Pensionistas	1.259.325,69	18,04
Restituições	417,05	0,01
Compensações a Regimes de Previdência	16.904,73	0,24
Sentenças Judiciais	8.000,00	0,11
Total	6.981.271,19	100%
TABELA 7 – FONTE – CONTABILIDADE – COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		

NOTA 10 – DISPÊNDIOS - Pagamentos Extra Orçamentários
Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.
Restos a Pagar (Pagos)
Durante o exercício ocorreu o pagamento de R$ 60.844,81, sendo parte do montante dos restos a pagar não processados inscritos em 2023, com saldos para liquidação e pagamentos no exercício de 2024; Além do cancelamento do restante do saldo no valor de R$ 4.424,29 conferindo com o quadro de Restos a Pagar, pagos do Anexo
12 - Balanço Orçamentário.
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Os valores apresentados foram decorrentes de pagamentos das retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA
legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).
O total dos pagamentos das retenções foram de R$ 1.260.921,34, relativos a consignações em folha de pagamento, IRRF e ISS.
NOTA 11 - Saldo para o Exercício Seguinte
Compreende os recursos financeiros (saldos em contas bancárias e de aplicação financeiras) em 31.12.2024, o valor de R$ 96.356.670,88 confere com os valores demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, em caixa e equivalente de caixa R$ 2.762.757,10 mais os valores em investimentos e aplicações R$ 93.593.913,78.

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:841AA95C

IMPREV
ANEXO 15 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		20.102.593,09	75.804.901,66	PESSOAL E ENCARGOS		817.188,72	1.400.426,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		20.102.593,09	75.804.901,66	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		674.715,85	1.263.843,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.346.066,91	1.157.691,38	ENCARGOS PATRONAIS		125.568,14	136.582,33
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.346.066,91	1.157.691,38	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.904,73	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.982.326,75	10.188.992,23	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		6.963.133,41	5.536.849,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA		122.998,28	99.568,69	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.695.917,72	4.445.672,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		5.607.370,41	9.815.490,94	PENSÕES		1.267.215,69	1.091.177,03
FINANCEIRAS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		478.900,63	482.242,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		251.958,06	273.932,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.416,08	10.195,00
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		459.679,74	442.006,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.421.072,34	3.273.872,94	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.804,81	30.041,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.389.079,14	2.995.038,27	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.521.541,79	129.424.659,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	246.841,47				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31.993,20	31.993,20	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		6.521.541,79	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,00	396,84	AJUSTE PARA PERDAS			
PASSIVOS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	129.424.659,25
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	396,84	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		417,05	5.644.921,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.405.597,56	10.532.452,44	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	5.635.121,99
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		61.373,62	6.903,33	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		417,05	9.799,86
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		11.763.044,23	10.280.982,65	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		14.781.181,60	142.489.099,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.581.179,71	244.566,46	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		28.476.475,05	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		43.257.656,65	100.958.307,49	TOTAL		43.257.656,65	142.489.099,13
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	41.530.791,64				
TOTAL		43.257.656,65	142.489.099,13				

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		91.485,87	205.672,09
INVESTIMENTOS		91.485,87	205.672,09

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL
As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 Aprova as Partes Geral e as partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
NOTA 2 - Contribuições Sociais
Contribuições:. Compreende as contribuições sociais. Os registros das receitas orçamentárias ocorreram pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.
A receita de Contribuições de R$ 20.102.593,09, Sendo ainda juntamente com R$ 75.363.604,28 a provisão trazida pela avaliação atuarial da projeção de contribuição previdenciária para amortização do deficit atuarial.
Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 17,2% de Contribuição Patronal, 3,5% de cobertura do Déficit Atuarial até o mês de abril/2024 e a partir de maio com a implantação do resultado de avaliação atuarial atualizado as alíquotas passaram a ser de 14% de Contribuição de Servidores, 16,76% de Contribuição Patronal, 7,5% de cobertura do Déficit Atuarial.

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – Exploração De Bens, Serviços e Direitos

Refere-se ao total das contribuições de recursos da taxa de administração do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'OESTE- RO Representa as contribuições de serviços – Taxa de Administração do RPPS.

Descrição Taxa Administração 3%	Valor R$	Percentual %
Contribuição Executivo	945.825,56	83,28
Contribuição Legislativo	40.521,30	3,56
Contribuição Cedido	60.429,49	5,32
Contribuição sentença judicial	4.127,47	0,36
Contribuição 1439/2017 – taxa adm.	84.982,44	7,48
Total	1.135.886,26	100
Tabela 1 – fonte contabilidade IMPREV		
Taxa De Administração - Pró Gestão		
Descrição	Valor R$	Percentual %
Contribuição Executivo	189.165,05	91,15
Contribuição Legislativo	8.104,28	2,67
Contribuição Cedido	12.085,84	4,16
Contribuição sentença judicial	825,48	2,02
Total	210.180,65	100
Tabela 2 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA

representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras. São exemplos: juros e encargos de empréstimos internos concedidos, juros e encargos de empréstimos externos concedidos, juros e encargos de financiamentos internos concedidos juros e encargos de mora, etc

A receita ficou assim descriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
multas e juros de mora parcelamentos 1505, 1509 e 1439	R$ 116.776,95	1,95
Multa contribuições	R$ 6.221,33	0,10
remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	R$ 5.607.370,41	93,74
multas e juros de mora parcelamentos 1438,1440,1566/2017 e 313/2019	R$ 246.342,56	4,12
Outras variações patrimoniais aumentativas-multas e juros contribuições	R$ 5.615,50	0,09
Total	5.982.326,75	100
Tabela 3 – fonte contabilidade IMPREV		

NOTA 5 - Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, transferências intragovernamentais, transferências intergovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Os registros das transferências intragovernamentais correspondem aos recursos recebidos para a cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos, que ocorreram pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.

E as execuções orçamentarias delegadas trata do recebimento dos acordos de parcelamento 1505 e 1509/2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Transferências Intragovernamentais – déficit atuarial	R$ 2.389.079,14	98,68

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Execução orçamentária delegada recebimento parcelamento 1505/2017	R$ 12.121,20	0,50
Execução orçamentária delegada recebimento parcelamento 1509/2017	R$ 19.872,00	0,82
Total	2.421.072.34	100
Tabela 4 – fonte contabilidade IMPREV		

NOTA 6 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 13.405.597,56

resultado positivo de participações trata de dividendos.		
Dividendos Haz FII	61.373,62	0,07
reversão de provisões e ajustes de perdas trata reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.		
reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	11.763.044,23	97,61
Diversas Variações Aumentativas - Refere-Se A 13 Salário - Adiantamento.		
Recebimento Compensações, 13 salário - adiantamento.	1.581.179,71	2,32
Total	13.405.597,56	100
Tabela 5 – fonte contabilidade IMPREV		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
NOTA 7 – Pessoal e encargos R$ 817.188,72
Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público. Sendo assim distribuídos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Remuneração De Pessoal	R$ 674.715,85	82.56
Encargos Patronais	R$ 125.568,14	15,37
Ouras Variações Patrimoniais Diminuitivas- Pessoal e Encargos	R$ 16.904,73	2,07
Total	817.188,72	100
Tabela 6 – fonte contabilidade IMPREV		

NOTA 8 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Aposentadorias e reformas Remuneração De Pessoal	R$ 5.695.917,72	81,80
Pensões	R$ 1.267.215,69	18,20

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Total	6.963.133,41	100
Tabela 7 – fonte contabilidade IMPREV		

NOTA 9 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos).
Compreende: diárias, serviços, material de consumo, depreciação, amortização etc, ficando assim distribuídos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Combustíveis e lubrificantes automotivos	4.521,06	33,70
Ga e outros engarrafados	541,50	4,04
Gênero alimentação	1.149,80	8,57
Material expediente	2.337,28	17,42
Material de limpeza	1.340,44	9,99
Materiais para manutenção de bens imoveis	3.501,00	26,10
Outros materiais de consumo	25,00	0,18
Total Material de Consumo	13.416,08	100
Tabela 8 – fonte contabilidade IMPREV		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Diárias pessoal civil	46.693,74	10,16
Diárias a conselheiros	46.580,06	10,13
Jetons e Gratificações a Conselheiros	112.610,00	24,50
Serviços PF	4.428,00	0,96
Serviços PJ - Consultoria e assessoria	74.176,69	16,14
Serviços PJ - Pericias	12.750,00	2,77
Serviços PJ – Serviços Gráficos e Editoriais	4.595,00	1,00
Serviços PJ - Serviços de agua, energia gás e outros	29.544,23	6,43
Serviços PJ - Serviços relacionados a tec. da informação	15.129,64	3,29
Serviços PJ - Serviços de seguros	1.929,09	0,42
Serviços PJ - Seleção e treinamento	16.364,00	3,56
Serviços PJ - Serviços bancários	9.536,54	2,07
Serviços PJ - Serviços de alimentação	3.289,50	0,72
Serviços PJ - Passagens e despesas com locomoção	16.174,25	3,52
Serviços PJ - Outros serviços terceiros PJ	65.879,00	14,33

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
Total Serviços	459.679,74	100
Tabela 9 – fonte contabilidade IMPREV		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Depreciação	5.804,81	100
Total depreciação	5.804,81	100
Tabela 10 – fonte contabilidade IMPREV		

Depreciação/Amortização e Exaustão: Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são: Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal n° 1.308 de 10/11/2014.
Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1.308 de 10/11/2014.
Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil e de gestão patrimonial.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Material de consumo	13.416,08	2,80
Serviços	459.679,74	95,99
Depreciação	5.804,81	1,21
Total Material de Consumo	13.416,08	100
Tabela 11 – fonte contabilidade IMPREV		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA
NOTA 10 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos.
O valor de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas.
A reavaliação de ativos, foi decorrente dos lançamentos das provisões, redução a valor recuperáveis e ajuste para perdas das aplicações financeiras provisionados para o próximo exercício.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Provisões, redução a valor recuperáveis e ajuste para perdas das aplicações financeiras.	6.521.541,79	100
Total depreciação	6.521.541,79	100
Tabela 12 – fonte contabilidade IMPREV		

Nota 11 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

NOTA EXPLICATIVA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Indenizações e restituições	417,05	100
Total	417,05	100
Tabela 13 – fonte contabilidade IMPREV		

NOTA 12 - Resultado Patrimonial (Superavit)
O resultado Patrimonial de Superavit do exercício foi decorrente da seguinte equação: a soma das Variações Aumentativas, deduzido a soma das Variações Diminutivas.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	43.257.656,65
Variações patrimoniais diminutivas	(14.781.181,60)
Total	28.476.475,05
Tabela 14 – fonte contabilidade IMPREV	

Resultado Patrimonial => 28.476.475,05 Estando de acordo com o resultado patrimonial no anexo 14.
Patrimônio Líquido 16.709.548,66
Superavit Ou Déficit Exercícios Anteriores (45.186.023,71)
Total Superávit Do Exercício Anexo 14 = 28.476.475,05

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:FA23A6A6

IMPREV
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV					
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV					
TITULO S	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:ED7B5EA3

IMPREV
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	65.269,10	0,00	65.269,10	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Sub-total	65.269,10	12.500,00	65.269,10	0,00	0,00	12.500,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.450,96	6.450,96	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	14.817,09	14.817,09	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	7.429,50	7.429,50	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	728.762,30	656.542,96	0,00	0,00	72.219,34
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	137,85	0,00	0,00	0,00	137,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	271.105,78	271.105,78	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	3.430,96	3.430,96	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	290.186,70	289.144,09	0,00	0,00	1.042,61
Sub-total	0,00	1.334.321,14	1.260.921,34	0,00	0,00	73.399,80
TOTAL	65.269,10	1.346.821,14	1.326.190,44	0,00	0,00	85.899,80

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV	
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
ANEXO 17	
NOTA EXPLICATIVA DÍVIDA FLUTUANTE	
Nota 1 – demonstrativo da dívida flutuante R$ 12.500,00	
Compromisso exigível cujo pagamento independe de autorização orçamentária. São exemplos: restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita e depósitos.	
O Instituto de Previdência Municipal ao final do exercício de 2024 apresentou, restos a pagar não processados no montante de 12.500,00	
O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2024 foi no valor de R$ 65.269,10, referente a pagamento serviços de tecnologia da informação no valor de R$ 1.819,80 e 1.006,94 referentes a material de consumo, além de serviços de Obras e instalações no valor de R$ 62.442,36, onde no decorrer do exercício de 2024 os Restos a Pagar Não Processados foram liquidados e pagos o montante de R$ 60.844,81 e Cancelados R$ 4.424,29.	
E no final do exercício ficou inscrito o valor de R$ 12.500,00, de despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício. Conforme planilha Abaixo:	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços de consultoria (Credito e Mercado)	R$ 12.500,00
Tabela 1 – fonte- contabilidade.	

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:700DF77E

IMPREV
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		57.491.626,58	40.357.111,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.133.924,38	22.619.756,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		9.289.793,79	8.697.624,13
Receita Patrimonial		0,00	2.236,02
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.430.905,00	1.228.455,56
Outras Receitas Originárias		3.744.481,56	3.061.390,45
Remuneração das Disponibilidades		5.668.744,03	9.630.050,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		37.357.702,20	17.737.355,27
Ingressos Extraorçamentários		1.334.321,14	1.093.463,77
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		36.023.381,06	16.643.891,50
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		56.741.572,35	43.133.021,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	8.156.193,53	7.113.580,67

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	92.425,67	51.382,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		48.492.953,15	35.968.058,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.260.921,34	1.137.138,95
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		47.232.031,81	34.830.919,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		750.054,23	-2.775.910,23
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		91.485,87	205.672,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		91.485,87	205.672,09
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-91.485,87	-205.672,09

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
PRESIDENTE	CONTADOR	GERENTE FINANCEIRO	
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**	
Layout conforme IPC 08 - STN			

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.104.188,74	5.085.771,06
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		658.568,36	-2.981.582,32
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.762.757,10	2.104.188,74
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		92.425,67	51.382,30
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		92.425,67	51.382,30
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**92.425,67**	**51.382,30**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.156.193,53	7.113.580,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	**por Função**	**8.156.193,53**	**7.113.580,67**
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
PRESIDENTE	***CONTADOR***	***GERENTE FINANCEIRO***	
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**	

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS

Nota N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis desta Nota Explicativa seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas pertinentes.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classificam em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Sua estrutura é dividida em três atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, que, por sua vez, são subdivididas em outras subestruturas.

1. Atividades Operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

2. Atividades de Investimento são os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

3. Atividades de Financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-** ***.414.032-**		***.705.102-**

NOTA N. 02 – RESUMO POLÍTICA E CRITÉRIO

Para geração do anexo 18 - Demonstração de Fluxos de Caixa não foi considerado a conta 1.1.4.0.0.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS, por não se tratar de recursos de utilização imediata.

NOTA N. 03 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

O resultado da soma entre o saldo inicial de Caixa e Equivalente de Caixa e das somas das atividades resultou em um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 2.762.757,10.

Este valor confere com o apresentado no caixa e equivalente de caixa descrito no anexo 14 – Balanço Patrimonial.

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-** ***.414.032-**		***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:024B84F1

IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV											
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL											
Dezembro(31/12/2024) Pg.: 1											
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV										
ATIVO						**PASSIVO**					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**90.492.426,93**		**84.701.711,35**						
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.762.757,10**		**2.104.188,74**						
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.762.757,10**		**2.104.188,74**						
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS	-	F	2.270.607,69		1.637.209,65	**PASSIVO CIRCULANTE**			**75.125,46**		**761,38**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO						**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**1.725,66**		**761,38**
CONTA ÚNICA - RPPS		F	117.812,66		272.559,28						
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	374.336,75		194.419,81	**PESSOAL A PAGAR**			**1.725,66**		**761,38**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						PESSOAL A PAGAR		P	1.725,66		761,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**652.975,76**		**203.685,98**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**73.399,80**		**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**279.623,69**		**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**73.399,80**		**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	279.623,69		0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	137,85		0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**373.352,07**		**203.685,98**	CONSIGNAÇÕES		F	1.042,61		0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	15.620,58		100.947,30	CONSIGNAÇÕES		F	72.219,34		0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	13.699,76		22.439,69						
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	13.048,22		80.298,99	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**185.809.874,10**		**197.572.918,33**
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA		P	6.990,11		0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**185.809.874,10**		**197.572.918,33**
DO DEFICIT ATUARIAL											
						PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			**185.809.874,10**		**197.572.918,33**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	323.993,40		0,00						
						FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**87.072.371,99**		**82.385.263,03**	CONCEDIDOS		P	87.850.922,79		66.701.958,89
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			**93.593.913,78**		**82.385.263,03**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A		P	97.958.951,31		130.870.959,44
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO -		F	729.936,05		814.781,91	CONCEDER					
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO											
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	4.778.323,08		4.413.495,85	**TOTAL PASSIVO**			**185.884.999,56**		**197.573.679,71**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO											
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	9.544.482,65		9.599.013,53	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**					
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO		F	72.934.183,57		64.013.037,93						
EM CAPITALIZAÇÃO						**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-16.709.548,66**		**-45.186.023,71**
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		F	5.606.988,43		3.544.933,81	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-16.709.548,66**		**-45.186.023,71**
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO											
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES			**-6.521.541,79**		**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-16.709.548,66**		**-45.186.023,71**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-6.521.541,79		0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			28.476.475,05		-41.530.791,64
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL						SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-45.186.023,71		-3.655.232,07
ESTOQUES			**4.322,08**		**8.573,60**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-16.709.548,66**		**-45.186.023,71**
ALMOXARIFADO			**4.322,08**		**8.573,60**						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	328,65		902,45	**TOTAL**			**169.175.450,90**		**152.387.656,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.388,19		4.725,47						
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.605,24		2.945,68						
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**78.683.023,97**		**67.685.944,65**						
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**78.117.550,49**		**67.206.152,23**						

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL — ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**78.117.550,49**	**67.206.152,23**				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	75.363.604,28	67.206.152,23				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO								
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	2.753.946,21	0,00				
IMOBILIZADO			**565.473,48**	**479.792,42**				
BENS MÓVEIS			**124.863,67**	**92.615,67**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	55.804,13	41.854,13				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	38.056,35	38.056,35				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	2.949,00	2.949,00				
COMUNICAÇÃO								
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	28.054,19	9.756,19				
BENS IMÓVEIS			**511.051,53**	**451.813,66**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	204.972,19				
BENS DE USO ESPECIAL		P	511.051,53	246.841,47				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-70.441,72**	**-64.636,91**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-70.441,72	-64.636,91				
TOTAL			**169.175.450,90**	**152.387.656,00**				

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	96.356.670,88	84.489.451,77	PASSIVO FINANCEIRO (73.399,80)+RP não Proc.(12.500,00)		85.899,80	65.269,10
ATIVO PERMANENTE	72.818.780,02	67.898.204,23	PASSIVO PERMANENTE		185.811.599,76	197.573.679,71
			SALDO PATRIMONIAL		-16.722.048,66	-45.251.292,81

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**3.077.939,61**	**3.437.778,74**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**113.697,28**	**161.012,73**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	35.845,73	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		113.697,28	161.012,73
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.077.939,61	3.401.933,01				
				TOTAL		**113.697,28**	**161.012,73**
TOTAL		**3.077.939,61**	**3.437.778,74**				

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
PRESIDENTE	CONTADOR	GERENTE FINANCEIRO
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024) Pág.:5

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA Nº 01 - Base de Elaboração e Apresentação da Demonstração Contábil

As Demonstrações Contábeis que são o escopo desta Nota Explicativa seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas pertinentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema de Contabilidade Pública em conformidade com a Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas aplicáveis.

As práticas contábeis adotadas pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, o que dispõe o MCASP 10ª edição, que determina os conceitos técnicos. A contabilidade desta autarquia municipal segue orientação do Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a natureza da informação. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos. A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios:

a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis;

b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a);

c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e

d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).

Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P)

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964
As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o ***Indicador de Superávit Financeiro – ISF***, cujo domínio **"F" (Financeiro)**, está consignado com os valores apresentados no Anexo 13-Balanço Financeiro em Saldos p/ Exercício Seguinte.
O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.
Algumas contas podem ter parte do seu saldo com atributo financeiro e outra parte com atributo permanente. Nestes casos, constará no PCASP o atributo "F/P". As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o ***Indicador de Superávit Financeiro – ISF***, cujo domínio **"P" (Patrimonial)**, ficam registrados os saldos patrimoniais das variações das aplicações financeiras até que seja realizado os resgates de capital.
ATIVOS
NOTA Nº 02 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração.
Em 2024, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 2.762.757,10, no instituto de Previdência de Machadinho D'oeste, os valores recebidos a titulo de contribuição segue diariamente para aplicação temporária, até reunião do Comite de Investimentos/Gestora de investimentos para sugestão de aplicação dos valores disponíveis e aprovação pelo conselho deliberativo para aplicação,

Descrição	Valor R$	%
Aplicação financeira de liquidez imediata – taxa de administração	374.336,75	13,55
Aplicação financeira de liquidez imediata – fundo em capitalização.	2.270.607,69	82,19
Conta única -RPPS	117.812,66	4,26
Total Caixa E Equivalente De Caixa.	2.762.757,10	100
Tabela 1 – contabilidade-TC02		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2024)					
NOTA EXPLICATIVA					
NOTA Nº 03 - Créditos Previdenciários a Receber					
Os valores apresentados compreendem os direitos a receber relativos a repasses previdenciários não pagos/compensados no exercício, de servidores cedidos a outros municípios, legislativo municipal e créditos previdenciários parcelados a receber no curto prazo, estão assim distribuídos:					
Entidade	Aporte	Déficit	Segurado	Patronal	Taxa Adm.
Cedidos a Outros Municípios	812,89	4.518,28	4.016,75	2.834,98	1.516,86
Legislativo Municipal		6.990.11	13.048,22	10.066,39	5.554,19
Créditos Previdenciários Parcelados				323.993,40	
Total 373.352,07	**812,89**	**11.508,39**	**17.064,97**	**336.894,77**	**7.071,05**
Percentual 100%	0,22	3.08	4,57	90,24	1,89
Tabela 2 – contabilidade					

NOTA Nº 04 - Investimentos e Aplicações Temporários				
Os investimento e aplicações temporários evidenciam as aplicações financeiras efetuadas cuja política de investimento, tem o acompanhamento do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência. Representam os valores aplicados para darem cobertura futura às obrigações previdenciárias e administrativas do Instituto de Previdência, estando distribuído nas seguintes contas:				
Conta contábil	Banco	Agência	Conta	Saldo (Extrato)
1008	237	5889	519000-1	R$ 9.215.828,92
1013	745	00001	2923227-9	R$ 845.703,43
1016	237	02856	641146-0	R$ 27.828,99
1018	611	00001	3218553-7	R$ 729.936,05

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2024)				
NOTA EXPLICATIVA				
1017	237	02856	641146-0	R$ 136.091,21
1019	012	.00000	0002592-0	R$ 501.823,82
1028	001	2265-9	8484-0	R$ 591.737,76
1034	104	1831	00000240-2	R$ 6.313.427,70
1036	104	1831	00000240-2	R$ 6.724.373,51
1038	341	0749-6	22000-6	R$ 1.183.015,42
1039	341	0749-6	22000-6	R$ 4.645.776,50
1040	104	1831	00000240-2	R$ 909.848,94
1041	104	1831	00000240-2	R$ 794.797,79
1042	104	1831	00000240-2	R$ 1.751.190,49
1043	341	0749-6	22000-6	R$ 3.855.797,94
1044	341	0749-6	22000-6	R$ 8.512.721,77
1045	341	0749-6	22000-6	R$ 584.099,44
1046	341	0749-6	22000-6	R$ 2.899.916,03
1047	104	1831	00000240-2	R$ 2.137.943,30
1049	104	1831	00000240-2	R$ 2.299.627,08
1050	104	1831	00000240-2	R$ 8.054.290,04

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2024)				
NOTA EXPLICATIVA				
1053	001	2265-9	8484-0	R$ 2.133.057,80
1055	104	1831	00000240-2	R$ 2.449.133,83
1056	104	1831	00000240-2	R$ 471.416,08
1059	001	2265-9	8484-0	R$ 480.349,41

1060	001	2265-9	8484-0	R$ 675.974,57
1061	104	1831	00000240-2	R$ 1.464.141,24
1062	104	1831	00000240-2	R$ 945.035,30
1063	104	1831	00000240-2	R$ 1.887.386,46
1064	104	1831	00000240-2	R$ 2.342.969,99
1065	001	2265-9	8484-0	R$ 1.056.488,16
1066	001	2265-9	8484-0	R$ 2.091.910,57
1067	104	1831	00000240-2	R$ 989.604,40
1068	104	1831	00000240-2	R$ 1.019.498,47
1069	104	1831	00000240-2	R$ 1.610.066,54
1070	104	1831	00000240-2	R$ 6.332.409,37
1071	104	1831	00000240-2	R$ 2.070.709,42
1072	104	1831	00000240-2	R$ 2.857.986,04

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA	
Total	R$ 93.593.913,78
Tabela 3 – contabilidade	

Agora vamos analisar por segmento de aplicação		
Descrição	**Valor**	**percentual**
Imobiliário	729.936,05	0,78
Renda fixa	72.934.183,57	77,92
Renda variável	4.778.323,08	5,11
Estruturados	9.544.482,65	10,20
Exterior	5.606.988,43	5,99
Total	**93.593.913,78**	**100**
Tabela 4 – contabilidade		
Como pode ser observado no gráfico, o Instituto de Previdência, possui a maior parte de seus investimentos em Renda Fixa 77,92%, sendo distribuídos 22,08% em		
imobiliário, renda variável, estruturados e exterior, estando de acordo com a Legislação.		
Em relação ao segmento de renda fixa, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 100% da totalidade dos recursos em moeda corrente. Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e		
fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.		
NOTA Nº 05 – Ajustes de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		
Os investimento e aplicações temporários evidenciam as aplicações financeiras efetuadas cuja política de investimento, tem o acompanhamento do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência. Representam os valores aplicados para darem cobertura futura às obrigações previdenciárias e administrativas do Instituto de Previdência tendo como base o Parecer Técnico enviado pela empresa de consultoria de investimentos referente apuração da Provisão para Perdas sobre a Carteira de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, para o exercício de 2025.		

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
PREVISÃO: trata-se de uma projeção elaborada com dados passados e serve como uma meta para o próximo exercício e
PROVISÃO: trata-se de uma projeção elaborada com dados passados e serve para contabilizar uma variação patrimonial ocorrida. O valor exato é desconhecido.
A Provisão de Perdas sobre os Investimentos tem caráter Contábil, que está devidamente esclarecida e entendida como:
"Os investimentos podem estar sujeitos a perdas, totais ou parciais, decorrentes de eventos como falência ou concordata de uma empresa investida, desvalorização permanente de quotas ou ações, abandono de projetos de investimentos já concretizados etc." - http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/provisoes.htm.
No âmbito do mercado financeiro, a melhor forma de apurarmos a projeção do valor de um provável/improvável provisionamento, se dá pela Análise do Risco ou o Controle de um determinado fundo de investimento, bem como da carteira de investimentos como um todo.
A Análise do Risco ou Controle dos fundos de investimentos ou carteira de investimentos estão sujeitas as regras aplicadas na Política de Investimentos dos Recursos aprovada pelo RPPS para o exercício, estando usualmente denominado como "Controle de Risco".
CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o RPPS obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles: Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco de Liquidez.
PROVISÃO DE PERDAS SOBRE OS INVESTIMENTOS
Após os esclarecimentos tecidos, cabe a esta consultoria utilizar-se do meto de apuração para Provisão de Perdas a base de Controle de Risco de Mercado. Para isso, serão considerados como metodologia de cálculo:
• Volatilidade Anualizada
Medida de dispersão dos retornos de um determinado ativo, sendo essa dispersão para mais ou para menos.
• VaR Paramétrico
Método analítico ou método de variância-covariância, que significa a utilização da rentabilidade estimada com a pressuposição que esses dados seguem uma distribuição normal. Ao saber a rentabilidade esperada e o risco histórico (mensurado pelo desvio padrão).
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Indica que há 5% de probabilidade de perda.
• Horizonte temporal de 252 dias úteis (ano contábil).

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
O RPPS apresenta como resultado o valor de R$ 6.521.541,79 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) como
provável/improváveis perdas sobre a carteira de investimentos dos recursos.
Não levado em consideração, os fundos estruturados, assim como FIDC, FII E FIP, a qual o RPPS possui em carteira.
Cabe mencionar, que os fundos estruturados não se adentram no contexto de VaR Não-Paramétrico ou também chamado de VaR histórico, ou seja, é um cálculo que acaba excluindo as estimativas e hipóteses sobre a distribuição de retornos dos ativos, portanto, os mesmos, não são mencionados nesse presente relatório. Tendo em vista, que o VaR apenas utiliza para medição de risco de mercado.

NOTA Nº 06 – Estoques

Estes são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pelo órgão é o Custo Médio Ponderado. O estoque ficou composto da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	percentual
material de consumo diversos	R$ 1.605,24	37,14
material de expediente	R$ 2.388,19	55,26
gêneros alimentícios	R$ 328,65	7,60
Total	R$ 4.322,08	100

NOTA Nº 07 – Crédito a Longo Prazo

Trata dos créditos a receber a longo prazo obtidos através do cálculo atuarial no valor de 75.363.604,28, equacionamento das provisões matemáticas. Além de créditos previdenciários de parcelamentos a receber no valor de 2.753.946,21.

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 08 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são:

· Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.

· Depreciação, Amortização e Exaustão de bens na Administração Direta Municipal, Autarquias e Fundações.

· Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.

· Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil.

O saldo de imobilizado 2024 foi de 565.473,48 sendo assim distribuído

Descrição	2024	2023
Bens moveis	124.863,67	92.615,67
Bens imóveis	511.051,53	451.813,66
(-) depreciação	- 70.441,72	- 64.636,91
Total	565.473,48	479.792,42

Como pode ser observado, houve um aumento em bens imóveis, que ocorreu pela cedência refere-se ao valor do prédio que foi cedido ao IMPREV, para uso durante 20 anos, conforme termo de cessão de bem imóvel N° 001/2022, localizado à Avenida Diomero Moraes Borba, o Lote urbano nº 03 (três) da Quadra 126 (cento e vinte e seis), do loteamento Setor 002, com aproximadamente 811,60 m², no Município de Machadinho D´Oeste/RO, com Registro de matrícula n. 2.540, no livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os custos da reforma predial que ficou finalizado e escriturado no valor de:

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Imobilizado 2024	Valor
+ prédio cedido ao IMPREV após finalização da reforma	511.051,53
Total	511.051,53

Os bens móveis estão assim distribuídos:

Descrição	Valor	Percentual
Bens moveis- informática	55.804,13	44,69
Bens moveis- moveis e utensílios	38.056,35	30.48
Bens moveis cultural, educacional e comunicação	2.949,00	2,36
Maquina e aparelho equipamentos e ferramentas	28.054,19	22,47
Total	124.863,67	100

Descrição	Valor
(-) depreciação	-70.441,72
Total	565.473,48

PASSIVOS

NOTA Nº 09 – Passivo circulante

Obrigações trabalhistas – compreende o valor de 1.725,66 provisionado pela folha de pagamento referente a férias Administração do IMPREV

Além de retenções de IRRF e ISSQN sobre serviços prestados por fornecedores recolhidos, descontados e a ser repassados a prefeitura em 2025 no valor de 1.042,61 de IRRF e 137,85 de ISSQN.

Consignações sobre empréstimos de terceiros recolhidos e repassados aos credores para ser quitados em 2025 no valor 72.219,34.

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 10 – Passivo não circulante - Provisões a Longo Prazo

A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, foi efetuada de acordo com a IPC 14 atualizada, que normatiza os Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, conforme os aspectos contábeis do MCASP, Manual Aplicado ao Setor de Contabilidade, em consonância ao PCAS – Plano de Contas Atualizado, encontra-se em perfeita conformidade com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

Está em consenso com o respectivo Relatórios de Avaliação Atuarial produzido por profissional habilitado, devidamente registrado, que por sua vez utilizou parâmetros da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, entre outras. Ainda considerando as normas municipais vigentes: Lei Municipal nº 2.135, de 27 de outubro de 2021: Institui o RPC no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste RO. Lei Complementar nº 001, de 31 de outubro de 2022: Estabelece regras ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Machadinho D'Oeste RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e disposto na Lei Orgânica Municipal, Título IV, CAPÍTULO X, artigos 237-A a 237-M e dá outras providencias. Lei Complementar nº 002, de 24 de setembro de 2023: Dispõe sobre a reestruturação do RPPS de

MACHADINHO D'OESTE/RO – IMPREV e dá outras providências e a Lei Complementar nº 03, de 10 de abril de 2024: Altera o Plano de Amortização para

equacionamento do déficit atuarial.

Conforme IPC14 - O fundo de capitalização é um fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320/64, com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob regime financeiro de capitalização. No RPPS, o fundo em capitalização existe independentemente da segregação da massa. Ele representa um sistema estruturado, no qual seu plano de custeio deve ser estabelecido de forma a cobrir o custo de cada benefício

Também a de se destacar, quanto ao tema citado na IPC14 Atualizada em 2022 1ª Revisão – que diz. a reavaliação atuarial anual poderá indicar a necessidade de revisão do plano de custeio, previsto na lei do Ente Federativo. Até 2022 o plano de contas possuía contas específicas para revisão do plano de amortização, sendo elas: 2.2.7.2.1.05.xx – Fundo em capitalização – Plano de Amortização; 2.2.7.2.1.06.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em repartição; e 2.2.7.2.1.07.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em capitalização. Tais contas foram descontinuadas no **PCASP 2023**, pois foram substituídas pelas contas de Reservas Atuariais do PL no grupo 2.3.6.2.1.xx.xx, além das alterações nas contas de ativo 1.2.1.1.2.08.xx para registro das contribuições suplementares e aportes periódicos (patronais) a receber intra. Tais contas compreendem, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como o registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do Ente Federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial. Ou seja, no ano que se implementa em lei o plano de amortização do déficit, esse ajuste deve ser lançado nas respectivas contas.

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

A contabilização do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, se deu através de relatório das provisões matemáticas, documento enviado pelo Atuário responsável.

Representação dos lançamentos das Provisões Matemáticas, conforme descrito abaixo

PROVISÕES MATEMÁTICAS 2025 – EXERCÍCIO 2025

Regime Próprio de Previdência de Machadinho d'Oeste/RO

Data Elaboração: 25/02/2025

Exercício: 2025

OBJETIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO que estabelece que o Regime Próprio de Previdência Social publique em seu balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro, os valores das Provisões Matemáticas referentes aos compromissos dos segurados.

Atentamos que, com as imposições dadas pelas normas brasileiras de contabilidade – NBC TSP 15 - em conjunto com a IPC-14 – Instruções de Procedimentos Contábeis, os valores abaixo demonstrados estão calculados de acordo com a metodologia do Crédito Unitário (PUC). Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

REGISTROS CONTÁBEIS COM BASE NO RESULTADO DAAVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste

Exercício 2025

Data da elaboração destes resultados = 25/02/2025

Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário

Tipo de Agente Público: CIVIL

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO : MACHADINHO D'OESTE/RO

EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024

ATIVO

CÓDIGO DA CONTA	**NOME DA CONTA**	**VALORES (R$)**
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	96.311.077,56
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	323.993,40
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	2.753.946,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	75.363.604,28
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARAAMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

		174.752.621,45
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**185.809.874,10**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**185.809.874,10**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**87.850.922,79**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	93.762.639,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.565.478,76
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	582.601,24
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.763.636,31
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**97.958.951,31**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	231.706.728,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	56.726.323,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	65.436.117,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.585.336,45
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	**OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**0,00**
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVAATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

2.3.6.2.1.01.00	**(1) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVAATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVAATUARIAL PARAAJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	**(2) FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	**(3) FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	**(4) FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	**(5) FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

Nota Explicativa

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Calculo atuarial elaborado em 25/02/2025 com data focal em 31/12/2024. Dados cadastrais de dezembro de 2024 e o patrimonio posicionado em 31/12/2024.

Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário			
	Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:		
Quantidade de servidores ativos: 813	Taxa de Juros Real: 5,06% ao ano, para o Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário		
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 2.702.879,99	Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:		
Idade média dos servidores ativos: 46,1 anos	Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino		
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,0 anos	Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE2023 Feminino -		
	Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino		
Quantidade de aposentadorias: 174	Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS		
Provento mensal dos aposentados: R$ 463.098,63	Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano		
Idade média dos aposentados: 62,4 anos	Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano		
	Rotatividade: Não considerada		
Quantidade de pensionistas: 46	Novos entrados: Somente geração atual		
Folha mensal dos pensionistas: R$ 96.898,99			
Idade média dos pensionistas: 49,3 anos	**Benefícios do Plano**	**Regime Financeiro**	**Método de Financiamento**
	Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Repartição de Capitais de Cobertura	PUC-e
	Aposentadorias Programadas	Capitalização	PUC-e

KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

	Aposentadoria Especial - Servidor com Deficiência	Capitalização	PUC-e
	Aposentadoria Especial - Atividades de Risco	Capitalização	PUC-e
	Aposentadoria Especial - Ativ Saúde	Prejudiciais à Capitalização	PUC-e
	Aposentadoria Especial - Professor	Capitalização	PUC-e
	Pensão Por Morte de Servidor emAtividade	Repartição de Capitais de Cobertura	PUC-e
	Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário	Capitalização	PUC-e

Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	PUC-e

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável:

Thiago Silveira -

MIBA:2756

Conforme tabela acima e contas contábeis utilizadas, podemos observar que as contas contábeis para registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias (passivo atuarial) estão posicionadas no Passivo Não Circulante e correspondem às obrigações de longo prazo, conforme Plano de Contas aplicável ao RPPS, e são representadas pela diferença entre as despesas e receitas relativas aos benefícios previdenciários concedidos e a conceder, contabilizadas em consonância com a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, onde diz, o registro em contas de provisão matemática previdenciária, com base no PCASP Estendido, será nas contas: 2.2.7.2.1.03.xx – Fundo em capitalização – Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.04.xx – Fundo em capitalização – Provisões de Benefícios a Conceder; 2.2.7.2.2.xx.xx Provisões Matemáticas Previdenciárias Intra OFSS; além da conta de Reserva Atuarial: 2.3.6.2.x.xx.xx, incluída no **PCASP 2023**. Caso não haja segregação da massa, somente haverá registro nessas contas. Caso o Fundo em capitalização tenha planos de equacionamento de déficit atuarial vigente, os saldos mensurados anualmente e trazidos a valor presente pelo atuário deverão compor o grupo: 1.2.1.1.2.08.xx - Créditos de Amortização de Déficit Atuarial Fundo em Capitalização) de acordo com a natureza. Esses cálculos serão atualizados, anualmente, pelo atuário, por ocasião da elaboração do relatório de avaliação atuarial e servirão de suporte ao registro do ativo Intra OFSS no RPPS e da obrigação Intra OFSS no Ente (patrocinador do regime).

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

O déficit atuarial - consiste no resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

O município de Machadinho D'Oeste, através da Lei Complementar nº 03/2024 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 75.363.604,28 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO : MACHADINHO D'OESTE/RO

EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024

ATIVO

CÓDIGO DA CONTA	NOME DA CONTA	VALORES (R$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	96.311.077,56
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	323.993,40
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	2.753.946,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	75.363.604,28
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARAAMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024) Pág.: 24

NOTA EXPLICATIVA

174.752.621,45

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

• Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e

• Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Como pode ser observado na tabela abaixo no comparativo dos 4 últimos exercícios do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, do ano de 2022 para 2023 teve uma redução significativa dos valores do resultado atuarial, porém em 2024 e as provisões de 2025 indica um aumento de déficit atuarial no valor de R$ 22.064.350,06 em relação a 2024.

A tabela seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao IMPREV, houve:

Aumento de 14,73% na PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:

– Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação atuarial;

– Aumento do salário médio em índices acima da inflação do período.

– Aumento de 31,71% na PMBC devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões

KERLES FERNANDES DUARTE	*JONAS NUNES QUEIROZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,86%, haveria aumento de 19,40% e 34,66% nas PMBaC e PMBC, respectivamente

No exercício de 2023, houve redução significativa do déficit atuarial existente do ano de 2022, resultado da reforma previdenciária implantada conforme LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 que Estabelece regras ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Machadinho D'Oeste RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e o resultado dessa Reforma é a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das Contribuições Futuras, consequentemente reduzindo o déficit atuarial, e se implantou as alíquotas resultantes da avaliação atuarial, no exercício de 2024 conforme disposto no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, dentre as medidas a serem adotadas para equacionamento do déficit atuarial estão a instituição de plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos, e aportes de bens, direitos, e demais ativos. Foi implantado o resultado atuarial do exercício de 2024, através da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Machadinho D`Oeste/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, e dá outras providências. O plano foi reequilibrado através das implantações das alíquotas de 16,76% patronal, 14% segurado e 7,5% de alíquota suplementar, responsável pela cobertura do déficit atuarial 2024.

Porem a análise dos motivos que geram o déficit atuarial é crucial e deve ser realizada minuciosamente, pois várias causas contribuem para esse déficit, cada uma com sua natureza específica. Definimos o déficit atuarial como a falta de recursos acumulados do plano em relação ao seu passivo no momento da avaliação.

O resultado atuarial é determinado pela comparação entre o total de ativos do plano (R$ 99.389.017,17), menos o total das provisões matemáticas (R$ 185.809.874,10).

Assim, o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste apresenta um déficit atuarial igual de R$ - 86.420.856,93, indicando que os recursos financeiros disponíveis não são suficientes para cobrir as obrigações assumidas, no valor presente na data da avaliação.

Sobre a situação financeira do IMPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R$ 634.597,11, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R$ 418.209,93, que representa 15,47% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.		
Diversos fatores contribuem para esse déficit. No RPPS de Machadinho D'Oeste-RO, observou-se um aumento de 34,28% no déficit atuarial em comparação com o ano anterior. Isso ocorreu devido a um aumento nos servidores aposentados e nos pensionistas, além dos reajustes salariais dos mesmos, que resultaram em um aumento nas provisões de benefícios concedidos. Houve também um aumento nos salários dos servidores ativos, consequentemente contribuiu para o aumento das provisões de benefícios a conceder.		
E como recomendação para equacionamento do déficit o Atuário apresentou o seguinte:		
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
"Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IMPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.		
E que Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação		
Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção das alíquotas suplementares".		
De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que se caracteriza por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Machadinho D'oeste, o prazo de amortização do passivo irá até 2065".		
E conforme resultado atuarial o Instituto de Previdência Municipal irá implantar as novas alíquotas conforme resultado atuarial, e para um cálculo melhor elaborado irá realizar o senso previdenciário no exercício de 2025, com o objetivo de alcançar melhores resultados na próxima avaliação atuarial, entre outras medidas, pois somente através de uma abordagem proativa e holística, que considere tanto os fatores financeiros quanto os demográficos, será possível garantir a sustentabilidade e a eficácia dos fundos de previdência a longo prazo.		
NOTA Nº 11 – TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		
Trata-se, portanto, da diferença entre os ativos e passivos, e conforme apurado do cálculo atuarial		
O passivo contempla todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras, apresentou o valor de 185.884.999,56 sendo:		
Provisões cálculo atuarial = 185.809.874,10		
Obrigações passivo circulante = 75.125,46		
Já o ativo que corresponde aos bens e direitos que o Instituto de Previdência possui e que podem ser convertidos em dinheiro soma o valor de R$ 169.175.450,90 sendo:		
R$ 2.762.757,10	caixa equivalente de caixa	
R$ 279.623,69	adiantamento concedidos a pessoal	
R$ 373.352,07	contribuições a receber	
R$ 87.072.371,99	investimentos e aplicações	
R$ 4.322,08	estoques	
R$ 75.363.604,28	provisões a receber – estimado pelo cálculo atuarial	
R$ 2.753.946,21	provisões a receber – parcelamento créditos previdenciário	
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
R$ 565.473,48	imobilizado	
Portanto concluímos que no exercício o Instituto ficou deficitário o valor de R$ 16.709.548,66 onde constatamos passivo de 185.884.999,56 deduzido o ativo de R$ 169.175.450,90, devido as provisões matemáticas trazidas a valor presente através da avaliação atuarial do RPPS, o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste.		
NOTA Nº 12 - Das Contas de Compensação (Controle)		
Atos Potenciais Ativos R$ 3.077.939,61		
Créditos a receber em regime de parcelamento de acordo com a Lei Municipal 1.613 de 14 de Agosto de 2017, parcelados em 200 meses, conforme instrução normativa da SPS, e garantidos pelo FPM do Município conforme documento assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor Executivo da Autarquia e Banco do Brasil, garantindo a retenção automática no FPM dos valores devidos e não repassados nos respectivos vencimentos.		
Os valores do quadro abaixo rendem ao instituto juros mensais de 0,5% + correção pelo IPCA/IBGE, além de multas pagas no financiamento e em caso de atraso de 5%.		
Acordo/Contrato	Descrição	Valor a receber
1.438	Patronal	R$ 433.187,46
1.439	Aporte 2012-2014	R$ 807.333,18
1.440	Pat. Doença E Mat.	R$ 633.561,87
1.505	Recurso Indevido	R$ 115.151,40
1.509	Prorrogação Mat.	R$ 188.784,00
1.566	Re-Parcelamento	R$ 899.921,70
Total		R$ 3.077.939,61
Atos potenciais passivos =	**R$ 113.697,28**	
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
Trata das obrigações e contratos vigentes desta autarquia a serem cumpridos nos próximos exercícios.		
KERLES FERNANDES DUARTE	***JONAS NUNES QUEIROZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contador	Gerente Financeiro
***.867.222-**	***.414.032-**	***.705.102-**

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:33864362

IMPREV

ATA Nº.002/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO-RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IMPREV, SITO A AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3545, CENTRO, AOS 24 D

ATA Nº.002/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO-RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IMPREV, SITO A AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3545, CENTRO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às 08:00 horas, reuniram-se na sede **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D` Oeste, RO**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 3545, os Membros do**Conselho Deliberativo**. Onde foram convocados para Reunião Extraordinária, sendo: Srª. Sílvia Natália Gandra Demeu (x), Presidente do Conselho,Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luísa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (online), representante do Legislativo Municipal, fizeram-se presente também a Presidente do Instituto Srª. Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Comitê de Investimento, Gestora de Recursos Srª Alessandra Fernandes e o membro do comitê de Investimento Sr. Fagner Parteli. Após a conferência do quórum a Presidente do Conselho Deliberativo do IMPREV, iniciou a reunião saudando a todos, logo em seguida apresentou a pauta.

1ª PAUTA DO DIA: DELIBERAÇÃO DE DESINVESTIMENTO E INVESTIMENTOS SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME REGISTRADO NA ATA ORDINÁRIA 003/2025, ID 721550 E O OFICIO DA CONVOCAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS PARA ANALISE ID 722252: A Presidente do Conselho Deliberativo apresentou a **ATA ORDINÁRIA 003/2025** do Comitê de Investimentos para apreciação das sugestões deste Conselho. Em seguida, concedeu a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, que iniciou sua explanação, falando sobre o cenário econômico atual. Destacou que, considerando a taxa Selic atual de 14,25% ao ano, os investimentos em CDI continuam com alta atratividade, sinalizando que estes investimentos provavelmente atingirão as metas estabelecidas. Nesse contexto o Comitê recomendou a realocação dos recursos para fundos deste segmento e a alocação dos recursos financeiros que estavam em disponibilidade para aplicação. Em relação a realocação de parte do **Fundo S&P500**, o Comitê observou a excelente performance do fundo nos últimos dois anos superando sua máxima histórica, assim passou a sugerir o resgate do lucro auferido, mantendo o capital inicial investido, essa sugestão se deve pela atual situação que a economia americana vem enfrentando com as estratégias politicas e econômicas adotadas pelo Presidente Donald Trump e pelas indecisões de taxações tributária de alguns Países. Desta forma o lucro obtido seria então reinvestido em fundos do segmento CDI. Além disso, recomendou-se que os saldos disponíveis nas contas de liquidez (disponibilidades), também sejam aplicados em fundos de vértice com vencimentos para os anos de 2028 e 2030, os quais vem mantendo excelentes taxas devido a alta da Selic. O Comitê também sugeriu o resgate total do investimento no **Fundo Itaú Ações Momento 30II**. Essa recomendação baseou-se na performance insatisfatória do fundo, conforme o acompanhamento contínuo do Comitê e do gestor de recursos buscando uma melhor solução para evitar perdas maiores, pois o Fundo não tem superado seu Benchmarks e enfrenta a constante saída de cotistas, além da falta de novos aportes e as volatilidades da bolsa, informando que se a sugestão for acatada, serão feitas as justificativas necessárias para que haja amparo legal conforme a nota técnica da Secretaria de Previdência 296/2023. Abaixo segue as sugestões de desinvestimentos e investimentos:

MOVIMENTAÇÃO – BANCO DO BRASIL

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO FUNDO	CNPJ
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	R$ 240.000,00	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL 8484-0 Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	35.292.588/0001-89
Valor total aplicação BB Alocação Ativa				R$ 240.000,00

MOVIMENTAÇÕES – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 71023-7** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**R$ 900.000,00**	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	**56.209.124/0001-36**
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 71024-5** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**R$ 130.000,00**		
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 240-2** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**R$ 330.000,00**		
Valor total da aplicação Caixa Brasil Especial 2028				**R$ 1.360.000,00**
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 71025-3** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**R$ 1.000.000,00**	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	**56.209.467/0001-09**
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 71039-3** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**R$ 480.000,00**		
Valor total da Aplicação Caixa Brasil Especial 2030				**R$ 1.480.000,00**

MOVIMENTAÇÃO – ITAÚ

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO FUNDO	CNPJ
26.269.692/0001-61	ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO Artigo 10º, Inciso I	**R$ 2.000.000,00**	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	**23.215.008/0001-70**
42.318.981/0001-60	ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES Artigo 8º, Inciso I 23 Dias uteis.	**VALOR TOTAL**	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES **Caixa 240-2** Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	**14.508.643/0001-55**

A presidente do conselho solicitou a gestora de recursos do IMPREV qual o saldo atual do FUNDO ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES. A mesma respondeu que no dia 28/02/2025 no extrato mensal do fundo o mesmo tinha o valor de R$ 1.217.746,06 (hum milhão duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos). E destacou que esse saldo sofrera alterações ate o momento de concretizar o resgate podendo vir a oscilar para mais ou para menos devido o prazo da cotização que é D/23 dias uteis. Após a apreciação das sugestões, a Presidente do Conselho Deliberativo concedeu a palavra aos membros do Conselho, permitindo a todos suas considerações. Após as devidas analise a Presidente do Conselho colocou em votação as sugestões tanto do desinvestimento bem como os investimentos, sendo assim as sugestões foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. A Presidente do Conselho Deliberativo solicitou ao Gestor de Recursos que elabore uma justificativa detalhada, demonstrando a evolução do Fundo Itaú Ações Momento 30II, a qual deverá ser submetida à apreciação de todos os Conselhos, incluindo o Comitê de Investimentos, e posteriormente assinada por todos os envolvidos. Em relação às deliberações sobre as realocações, a Presidente do Conselho Deliberativo solicita que a Presidente do Instituto prossiga com os trâmites necessários para a execução das tratativas.Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Dig Proc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 9:30hs, em 24/03/2025.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:17C0243A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARTICIPAREM DO 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Governo. (SEMUG)
Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 203/GAB/2025.

DA CONTRATADA: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:
CNPJ: 55.809.716/0001- 26

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 16.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.	UND	5	3.290,00	16.450,00
Total					16.450,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de preparação e aperfeiçoamento de conhecimento em virtude da nova Lei de licitações e Contratos 14.133/21, para mais segurança nos procedimentos administrativos executados no desempenho de suas atribuições nos setores da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. O 0bjeto desta contratação é a inscrição para os servidores participarem da 3ª Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas que será nos dias 02,03 e 04 de abril 2025.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação conduz a negociação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III alínea (f). E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, **adjudica e homologa** a presente dispensa de licitação.
CARLOS WILHEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio
(Assinado Eletronicamente) (Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:152A3413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO						
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515CNPJ-84.645.928/0001-13						
TEL (69) 3530-2209						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Receita de Contribuições			7.866.572,01	7.866.572,01	7.940.489,61	73.917,60
Receita Patrimonial			5.429.202,63	5.429.202,63	1.514.557,60	-3.914.645,03
Outras Receitas Correntes			223.553,08	223.553,08	201.261,10	-22.291,98
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**-3.863.019,41**
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.495.000,00**	**5.950.000,00**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**1.008.357,10**
Pessoal e Encargos Sociais	3.910.000,00	5.365.000,00	4.523.316,40	4.523.316,40	4.523.316,40	841.683,60
Outras Despesas Correntes	585.000,00	585.000,00	418.326,50	418.326,50	418.326,50	166.673,50
Despesas de Capital (IX)	**30.000,00**	**30.000,00**				**30.000,00**
Investimentos	30.000,00	30.000,00				30.000,00
Reserva de Contingência (X)	**8.994.327,72**	**7.539.327,72**				**7.539.327,72**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**
Superávit (XIII)			4.714.665,41			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.519.327,72**	**13.519.327,72**	**9.656.308,31**	**4.941.642,90**	**4.941.642,90**	**8.577.684,82**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 – RPPS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO						
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515CNPJ-84.645.928/0001-13						
TEL (69) 3530-2209						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 – RPPS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515CNPJ-84.645.928/0001-13
TEL (69) 3530-2209

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2024	Mês: 12			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**2.931,50**	**2.931,50**		
Pessoal e Encargos Sociais		2.931,50	2.931,50		
Despesas de Capital					
TOTAL		**2.931,50**	**2.931,50**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:B1A3235D

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515CNPJ-84.645.928/0001-13		
TEL (69) 3530-2209		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728.822,05	1.038.697,81
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	41.728.822,05	1.038.697,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	108.178,89	2.505.207,88
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	24.605,53	2.375.502,77
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	83.573,36	129.705,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
Títulos e Valores Mobiliários		28.328.034,72
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		7.436.738,75
Total do Ativo Circulante	**41.837.000,94**	**39.308.679,16**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.447.697,53	10.535.983,44
Créditos a Longo Prazo	12.057.794,85	10.027.387,44
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	389.902,68	508.596,00
Imobilizado	30.868,38	39.224,10
Bens Móveis	81.010,77	81.010,77
Bens Imóveis	3.220,00	3.220,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-53.362,39	-45.006,67
Total do Ativo Não Circulante	**12.478.565,91**	**10.575.207,54**
TOTAL DO ATIVO	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.931,50
Encargos Sociais a Pagar		2.931,50
Demais Obrigações a Curto Prazo	396,00	30.434,07
Valores Restituíveis	396,00	30.434,07
Total do Passivo Circulante	**396,00**	**33.365,57**
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	64.852.012,71	128.067.446,14
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	64.852.012,71	128.067.446,14
Total do Passivo Não Circulante	**64.852.012,71**	**128.067.446,14**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-10.536.841,86	-78.216.925,01
Superávits ou Déficits Acumulados	-10.536.841,86	-78.216.925,01
Total do Patrimônio Líquido	**-10.536.841,86**	**-78.216.925,01**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N.º006

JANAINA ALVES BATISTA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 – RPPS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	41.728.822,05	36.803.471,28
Ativo Permanente	12.586.744,80	13.080.415,42
Total do Ativo	**54.315.566,85**	**49.883.886,70**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	396,00	33.365,57
Passivo Permanente	64.852.012,71	128.067.446,14
Total do Passivo	**64.852.408,71**	**128.100.811,71**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-10.536.841,86**	**-78.216.925,01**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N.º006

JANAINA ALVES BATISTA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

110.1 – ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	113.750,00	63.971,50
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**113.750,00**	**63.971,50**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N.º006

JANAINA ALVES BATISTA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

110.1 – ORDINÁRIO
110.10 – RPPS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
180000001111-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	41.554.725,78	35.734.339,40
180200000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173.700,27	1.035.766,31
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**41.728.426,05**	**36.770.105,71**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N.º006

JANAINA ALVES BATISTA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:7704AA4E

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS	**Av. Governador Jorge Teixeira, 2515**	**CNPJ-84.645.928/0001-13**
TEL (69) 3530-2209		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2024	**Mês: 12**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	7.940.489,61	6.431.303,71
Remuneração das Disponibilidades	1.514.557,60	4.953.376,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.261,10	228.138,71
Transferências correntes recebidas	243.654,93	169.195,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	4.944.574,40	3.922.838,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.955.388,84**	**7.859.174,86**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		8.689,60
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-8.689,60**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.955.388,84**	**7.850.485,26**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**36.803.471,28**	**28.922.551,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.038.697,81	345.810,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.955.388,84	7.850.485,26
Ingressos Extraorçamentários	636.068,12	400.604,58
Egressos Extraorçamentários	666.106,19	370.170,51
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**41.728.822,05**	**36.803.471,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.728.822,05	1.038.697,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO

110.10 - RPPS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	243.654,93	169.195,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**243.654,93**	**169.195,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	4.944.574,40	3.922.838,57
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.944.574,40**	**3.922.838,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

VAGUIDO SOARES DE PAULA
CRC-RO 008663/O-3
Contador

JANAINA ALVES BATISTA
Portaria N.º006
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:82AEB15F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/GAB/SEGAFIN /2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2025, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SETUR, SEMDES, SEMIC, SEPAGRI, SEMOSP, SEGAFIN E SEMA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.003/2025				
SEMOSP- AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
126	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS	18	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
218	DIONES DOS SANTOS FARIAS	19	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
165	PAULO RICARDO BARREIRO MACIEL	20	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
31	PAULO RICARDO BARREIRO MACIEL	21	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
116	BIANCA SANTOS SILVA	22	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
01	GEANDERSON RICKELME DO CARMO RIBEIRO	23	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
156	ROMILDO GOMES CAVALCANTE	24	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
96	DIVINAIR BARROSO DOS SANTOS	25	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
123	JAIR ALVES	26	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
223	MARCIO GOMES MUNIZ	27	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
191	JUAREZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	28	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP
81	OSEIAS DE SOUZA PEREIRA	29	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

02 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A) - Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - Monte Negro-RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:17F03DB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136-GP/2025

PORTARIA N° 136-GP/2025 Em, 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DO GOZO **DE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores pertencentes ao quadro efetivo de servidores do Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO	MÊS	LOTAÇÃO
01	Amós Sales Viana	Fiscal de Rendas	1267	2º Quinquênio	28/03/2025 A 25/06/2025	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
02	Ellen Barbosa Maciel	Professor II	1796	2º Quinquênio	Março	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
03	Ely Elma Rocha Dourado	Professora I Nível I	168	5º Quinquênio	Março Abril Maio	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04	Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	4º Quinquênio	Março Abril Maio	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
05	Francisca Costa Rodrigues Grando	Professora I Nível I	619	4º Quinquênio	Abril Maio Junho	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
06	Ireni Pereira Gomes	Professor II (Pedagogo)	7963	1º Quinquênio	Março Abril Maio	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07	Liduína do Carmo Costa	Professor I Nível I	1201	2º Quinquênio	05/03/2025 A 03/05/2025	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
08	Liduína do Carmo Costa	Professor I Nível I	172	5º Quinquênio	05/03/2025 A 03/04/2025	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
09	Silvanira Costa Araujo Fernandes	Professora I Especial	1497	2º Quinquênio	Março Abril Maio	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
10	Silvanira Costa Araujo Fernandes	Professora	969	3º Quinquênio	Março Abril Maio	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
11	Raimundo Rebouças da Silva	Artifice em Construção Civil	40	5º Quinquênio	Março Abril	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C77DC94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139-GP/2025

PORTARIA Nº139-GP/2025. Em 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre aNOMEAÇÃOde GESTOR E FISCAL dos Contratos no010,011 e 012/PMNM/2025, do Processo nº2791/SEMETEC/2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDOa necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	2791/SEMETEC /2024	
Nº CONTRATO	N°010/PMNM/2025, N°011/PMNM/2025, N°012/PMNM/2025	
GESTOR DE CONTRATO	Alan Eric de Souza Barros	CPF: 017. ***. ***-14
FISCAL DE CONTRATO	Roberto Pereira Rosa	CPF: 712. ***. ***-68
CONTRATADA	NEW CAOMANY INFORMÁTICA LTDA SJS EQUIPAMENTOS LTDA GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	CNPJ:05.207.9970/0001-79 CNPJ: 48.462.984/0001-59 CNPJ:35.231.746/0001-90
OBJETO	Aquisição de equipamentos de som, audiovisuais e instrumentos musicais, através do recurso da Lei Aldir Blanc nº Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	

Art. 2º- O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a)Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b)Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c)Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d)Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e)Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f)Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g)Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h)Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i)Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j)Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k)Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l)Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m)Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n)Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
ALAN ERIC DE SOUZA BARROS

Fiscal:
ROBERTO PEREIRA ROSA

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6DDF8446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°141-GP/2025

PORTARIA N°141-GP/2025 Em 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO- LATO SENSU, aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 e março de 2008, que "Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreias e remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências", alterado pela Lei nº 1.359/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder **GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,** no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, á servidora pública municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo especificado:

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO EFETIVA	CURSO	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO RETROATIVO AO DIA
01	Claudineia Gomes Rodrigues	Professor II (Supervisora)	Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar	FAVENI – Faculdade Venda Nova do Imigrante	18/03/2025
02	Luciana Castro Gomes dos Santos	Professor II (Supervisora)	Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional	FARO Faculdade de Rondônia Instituto João Neórico	06/03/2025
03	Leila Leme Rodrigues	Técnica em Desenvolvimento Educacional	Educação Infantil	FAVENI – Faculdade Venda Nova do Imigrante	20/02/2025
04	Maria Eliane de Jesus Santos Pessoa	Técnica em Desenvolvimento Educacional Especializado	Psicopedagogia Institucional e Clínica	Faculdade Iguaçu	19/02/2025
05	Rafaela Aguiar Ferreira Caminha	Psicóloga	Psicologia Social	Faculdade Facuminas de Pós - Graduação	21/02/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, 24 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F764F76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79	Exercício: 2024				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS		**EXECUÇÃO**	TITULOS		**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.135.068,43		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.021.860,88	
CONTRIBUIÇÕES	10.507.273,63		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.836.713,73		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.164.543,92	
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.064,20		SUPERAVIT CORRENTE	24.591.092,79	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.756.489,02		**SUB TOTAL**		**197.677.497,59**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.862.521,79				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.994,83		**DESPESAS DE CAPITAL**		
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.580.519,20		INVESTIMENTOS	60.391.285,43	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.181.207,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.154.509,20	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.474.082,71		**SUB TOTAL**		**61.545.794,63**
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-14.100.472,39				
(R) OUTRAS DEDUÇÕES	-444.964,56		**TOTAL**		**259.223.292,22**
SUB TOTAL		**197.677.497,59**			
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.828.588,47				
DEFICIT DE CAPITAL	35.717.206,16				
SUB TOTAL		**61.545.794,63**			
TOTAL		**259.223.292,22**			
RE S UMO					
RECEITAS CORRENTES	197.677.497,59		DESPESAS CORRENTES	197.677.497,59	
RECEITAS DE CAPITAL	61.545.794,63		DESPESAS DE CAPITAL	61.545.794,63	
			TOTAL		**259.223.292,22**
TOTAL		**259.223.292,22**			

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:D37E807B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			200.987.125,63
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		23.135.068,43	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		20.470.911,36	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.269.517,17	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.400.928,74		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	2.046.533,62		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	14.930,59		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	964.271,87		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	375.192,66		
1112.52.0.0.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"			
1112.52.0.1.00.00.00.00	ITBI-"CAUSA MORTIS"-PRINCIPAL			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.868.588,43		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.868.588,43		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.777.640,89	
1113.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF			
1113.01.0.3.00.00.00.00	IRPF- DIVIDA ATIVA			
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.777.640,89		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.924.050,42		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.922.608,75		
1113.03.1.2.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	1.441,67		
1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA			
1113.03.1.4.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	853.590,47		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	853.590,47		
1113.03.4.2.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS			
1113.03.4.3.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA			
1113.03.4.4.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		8.423.753,30	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	8.423.753,30		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	8.423.753,30		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	8.141.641,39		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	103.806,07		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	131.295,83		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	47.010,01		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		2.664.157,07	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		900.136,79	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	847.322,39		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	645.934,74		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.621,54		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	139.371,01		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	51.395,10		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	52.814,40		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	52.425,57		
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	64,98		
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	259,95		
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	63,90		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS			
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.764.020,28	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.764.020,28		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.008.705,88		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.923,15		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	559.867,42		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	192.523,83		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.507.273,63	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.406.423,41	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		6.406.423,41	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.406.423,41		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.777.771,78		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.777.771,78		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	605.020,36		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	605.020,36		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	23.631,27		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	23.631,27		

1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.100.850,22	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.100.850,22	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.850,22		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	4.100.850,22		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		8.836.713,73	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		47.530,99	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		47.530,99	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	47.530,99		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS			
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	47.530,99		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	47.492,70		
1311.01.2.2.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	38,29		
1311.01.2.3.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.2.4.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-D.ATIVA MULTAS JUROS			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		8.789.182,74	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		8.789.182,74	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.087.662,34		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.087.662,34		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	3.701.520,40		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	3.701.520,40		
1400.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1410.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1411.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	
1411.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.064,20		
1411.01.0.1.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.064,20		
1411.01.0.2.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA			
1411.01.0.3.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
1411.01.0.4.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.756.489,02	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.281.628,98		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	1.281.628,98		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.474.860,04	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			1.474.860,04	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.416.609,24		
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	1.416.609,24		
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRIN CIPAL	1.136.476,22		
1699.50.3.2.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MUL TAS JUROS	10.433,01		
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVID A ATIVA	191.121,15		
1699.50.3.4.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATI VA M/JUROS	78.578,86		
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	58.250,80		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	57.983,05		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	4,65		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	172,83		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	90,27		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		154.862.521,79	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		65.932.444,18	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		40.009.544,94	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.842.041,99		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	36.155.246,32		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.155.246,32		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.686.795,67		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.686.795,67		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	167.502,95		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	167.502,95		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		754.448,86	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	35.830,78		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	35.830,78		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	718.618,08		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	718.618,08		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	718.618,08		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINC IPAL			
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		21.450.380,64	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	21.450.380,64		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.573.691,62		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.573.691,62		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.955.165,76		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	7.955.165,76		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	644.350,80		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	644.350,80		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	388.947,30		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	388.947,30		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.038,90		

1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.038,90		
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	1.868.186,26		
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.868.186,26		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO		2.404.765,33	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.724.271,39		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.724.271,39		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	541.236,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	541.236,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	139.257,94		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN CIPAL	139.257,94		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		322.800,09	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	322.800,09		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	322.800,09		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		554.137,83	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	554.137,83		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	554.137,83		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		436.366,49	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL			
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	262.026,53		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	262.026,53		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	174.339,96		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	174.339,96		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		57.515.368,30	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		34.703.420,14	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	28.005.557,95		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	28.005.557,95		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.491.928,56		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.491.928,56		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	124.815,88		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	124.815,88		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	81.117,75		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	81.117,75		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		7.031.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	7.031.726,83		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	7.031.726,83		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		15.537.175,93	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.027.798,83		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.027.798,83		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	9.509.377,10		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	9.509.377,10		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		243.045,40	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.045,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	243.045,40		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		46.756,31	
1732.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		46.756,31	
1732.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES	46.756,31		
1732.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS	46.756,31		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL			
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		31.362.420,03	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		31.229.740,52	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.229.740,52		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.229.740,52		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		132.679,51	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	132.679,51		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	132.679,51		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.532,97	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.532,97	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.532,97		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	5.532,97		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		887.994,83	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		81.833,24	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		81.833,24	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	81.833,24		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	49.040,66		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	588,52		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	25.255,33		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	6.948,73		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		126.570,05	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		1.316,10	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.316,10		
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	1.316,10		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		125.253,95	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS			
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	125.253,95		

1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	121.941,95		
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	391,73		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	2.404,20		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	516,07		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		679.591,54	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		679.591,54	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL			
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	74.337,54		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	74.337,54		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	73.614,29		
1999.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS E JUROS	711,83		
1999.12.2.3.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	7,63		
1999.12.2.4.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	3,79		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	605.254,00		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	605.254,00		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	605.254,00		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS			
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA			
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			25.828.588,47
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.828.588,47	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			22.497.078,84	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		316.997,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	316.997,00		
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	316.997,00		
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	316.997,00		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.180.081,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.180.081,84		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	22.180.081,84		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.331.509,63	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	300.000,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	300.000,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.031.509,63	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	400.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	400.000,00		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	1.631.509,63		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	1.631.509,63		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	1.000.000,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.000.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			11.235.808,91
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		6.580.519,20	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		6.580.519,20	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		6.580.519,20	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	5.770.663,94		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	5.770.663,94		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.770.663,94		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	809.855,26		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	809.855,26		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	809.855,26		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		1.181.207,00	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.181.207,00	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.181.207,00	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	1.181.207,00		
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRIN CIPAL	1.181.207,00		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		3.474.082,71	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.474.082,71	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		3.474.082,71	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	3.474.082,71		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	3.474.082,71		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-14.545.436,95
91300.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-2.275,60	
91320.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIÁRIOS		-2.275,60	
91321.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		-2.275,60	
91321.04.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	-2.275,60		
91321.04.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	-2.275,60		
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.543.161,35	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-7.618.700,71	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-7.618.700,71	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.585.200,22		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.585.200,22		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-7.585.200,22		
91711.51.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			

91711.51.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - P			
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-33.500,49		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-33.500,49		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-6.924.460,64	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-6.924.460,64	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.601.111,44		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.601.111,44		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.298.386,05		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-1.298.386,05		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-24.963,15		
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-24.963,15		
			TOTAL	223.506.086,06

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C7EFC229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2024		
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E				
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	396.146,85	5.136.298,29	5.532.445,14
031	Ação Legislativa	396.146,85	5.136.298,29	5.532.445,14
0001	Apoio Administrativo	396.146,85	5.084.159,14	5.480.305,99
0002	Processamento de Dados	0,00	52.139,15	52.139,15
04	Administração	737.345,43	32.544.875,36	33.282.220,79
032	Controle Externo	0,00	41.437,60	41.437,60
0001	Apoio Administrativo	0,00	41.437,60	41.437,60
092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	139.661,88	139.661,88
0001	Apoio Administrativo	0,00	139.661,88	139.661,88
121	Planejamento e Orçamento	0,00	841.754,67	841.754,67
0001	Apoio Administrativo	0,00	841.754,67	841.754,67
122	Administração Geral	737.345,43	30.835.974,93	31.573.320,36
0001	Apoio Administrativo	737.345,43	30.832.157,18	31.569.502,61
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	0,00	3.817,75	3.817,75
126	Tecnologia da Informação	0,00	596.595,75	596.595,75
0001	Apoio Administrativo	0,00	596.595,75	596.595,75
129	Administração de Receitas	0,00	89.450,53	89.450,53
0005	Administração de Receitas	0,00	89.450,53	89.450,53
06	Segurança Pública	1.606.036,15	0,00	1.606.036,15
122	Administração Geral	1.606.036,15	0,00	1.606.036,15
0022	Melhoria da Infra - Estrutura	1.606.036,15	0,00	1.606.036,15
08	Assistência Social	1.339.787,26	4.790.467,72	6.130.254,98
122	Administração Geral	0,00	3.740.861,91	3.740.861,91
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.740.861,91	3.740.861,91
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.339.787,26	4.790.467,72	6.130.254,98
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.833,33	332.630,77	353.464,10
0001	Apoio Administrativo	0,00	311.164,00	311.164,00
0011	Bloco Proteção Social Básica	20.833,33	0,00	20.833,33
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	21.466,77	21.466,77
244	Assistência Comunitária	1.318.953,93	716.975,04	2.035.928,97
0011	Bloco Proteção Social Básica	401.830,02	523.354,36	925.184,38
0012	Bloco Proteção Social Especial	917.123,91	0,00	917.123,91
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	193.620,68	193.620,68
09	Previdência Social	0,00	15.181.671,74	15.181.671,74
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.181.671,74	15.181.671,74
0001	Apoio Administrativo	0,00	15.181.671,74	15.181.671,74
10	Saúde	14.957.835,44	30.877.884,74	45.835.720,18
122	Administração Geral	0,00	8.785.380,32	8.785.380,32
0001	Apoio Administrativo	0,00	8.785.380,32	8.785.380,32
301	Atenção Básica	4.207.664,72	10.566.603,98	14.774.268,70
0001	Apoio Administrativo	0,00	674.019,22	674.019,22
0031	Programa Mais Saúde	4.207.664,72	9.892.584,76	14.100.249,48
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.750.170,72	10.056.485,16	20.806.655,88

0030	Programa Mais Assistência	10.750.170,72	10.056.485,16	20.806.655,88
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	305.088,49	305.088,49
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	305.088,49	305.088,49
304	Vigilância Sanitária	0,00	40.802,47	40.802,47
0032	Manutencao da Vigilância Sanitária	0,00	40.802,47	40.802,47
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.123.524,32	1.123.524,32
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.123.524,32	1.123.524,32
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 Saúde		14.957.835,44	30.877.884,74	45.835.720,18
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.123.524,32	1.123.524,32
12	Educação	7.754.352,60	45.284.678,03	53.039.030,63
306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.073.762,94	2.073.762,94
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	2.073.762,94	2.073.762,94
361	Ensino Fundamental	7.754.352,60	30.558.701,34	38.313.053,94
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.571.308,83	5.571.308,83
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	469.499,00	24.987.392,51	25.456.891,51
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	7.284.853,60	0,00	7.284.853,60
365	Educação Infantil	0,00	11.157.034,82	11.157.034,82
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	11.157.034,82	11.157.034,82
367	Educação Especial	0,00	1.495.178,93	1.495.178,93
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	1.495.178,93	1.495.178,93
13	Cultura	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
392	Difusão Cultural	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
0009	Manutenção, desenvolvimento e incentivo da Cultura	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
15	Urbanismo	47.347.222,53	2.756.716,77	50.103.939,30
122	Administração Geral	458.762,62	0,00	458.762,62
0022	Melhoria da Infra - Estrutura	458.762,62	0,00	458.762,62
451	Infra-Estrutura Urbana	46.888.459,91	31.372,27	46.919.832,18
0022	Melhoria da Infra - Estrutura	46.888.459,91	31.372,27	46.919.832,18
452	Serviços Urbanos	0,00	2.695.344,50	2.695.344,50
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	0,00	2.695.344,50	2.695.344,50
453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	47.347.222,53	2.756.716,77	50.103.939,30
453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
16	Habitação	0,00	51.691,64	51.691,64
482	Habitação Urbana	0,00	51.691,64	51.691,64
0004	Planejamento e Gestão da Política de Habitação	0,00	51.691,64	51.691,64
18	Gestão Ambiental	0,00	1.388.276,55	1.388.276,55
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.388.276,55	1.388.276,55
0028	Desnvolvimento do Meio Ambiente	0,00	1.388.276,55	1.388.276,55
20	Agricultura	0,00	1.097.541,21	1.097.541,21
606	Extensão Rural	0,00	1.097.541,21	1.097.541,21
0023	Apoio à Extensão Rural	0,00	1.097.541,21	1.097.541,21
23	Comércio e Serviços	0,00	79.075,70	79.075,70
695	Turismo	0,00	79.075,70	79.075,70
0027	Desenvolvimento do Turismo	0,00	79.075,70	79.075,70
25	Energia	4.413.420,22	2.373.178,39	6.786.598,61
752	Energia Elétrica	4.413.420,22	2.373.178,39	6.786.598,61
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	4.413.420,22	2.373.178,39	6.786.598,61
26	Transporte	431.052,21	3.200.834,38	3.631.886,59
782	Transporte Rodoviário	431.052,21	3.200.834,38	3.631.886,59
0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	431.052,21	3.200.834,38	3.631.886,59
27	Desporto e Lazer	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
812	Desporto Comunitário	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
28	Encargos Especiais	0,00	4.747.319,93	4.747.319,93
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	900.000,00	900.000,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	3.847.319,93	3.847.319,93
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.847.319,93	3.847.319,93
	TOTAL	82.897.593,52	151.734.605,91	234.632.199,43

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:EBF170D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	165.383.252,80	200.987.125,63	35.603.872,83	
1100.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.944.952,70	23.135.068,43	2.190.115,73	
1110.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	16.934.297,65	20.470.911,36	3.536.613,71	
1112.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.551.363,17	5.269.517,17		281.846,00
1112.50.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.670.945,78	3.400.928,74		270.017,04
1112.50.0.1.00.00.00.00 IPTU - PRINCIPAL	2.209.496,55	2.046.533,62		162.962,93
1112.50.0.2.00.00.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	11.412,60	14.930,59	3.517,99	
1112.50.0.3.00.00.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	1.107.864,73	964.271,87		143.592,86
1112.50.0.4.00.00.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	342.171,90	375.192,66	33.020,76	
1112.52.0.0.00.00.00.00 ITBI-"CAUSA MORTIS"	1.500,00			1.500,00
1112.52.0.1.00.00.00.00 ITBI-"CAUSA MORTIS"-PRINCIPAL	1.500,00			1.500,00
1112.53.0.0.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	1.878.917,39	1.868.588,43		10.328,96
1112.53.0.1.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.878.904,97	1.868.588,43		10.316,54
1112.53.0.2.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	12,42			12,42
1112.53.0.3.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA				
1112.53.0.4.00.00.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS				
1113.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.706.393,65	6.777.640,89	2.071.247,24	
1113.01.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	150,00			150,00
1113.01.0.3.00.00.00.00 IRPF- DIVIDA ATIVA	150,00			150,00
1113.03.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.706.243,65	6.777.640,89	2.071.397,24	
1113.03.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.706.243,65	5.924.050,42	1.217.806,77	
1113.03.1.1.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.706.080,90	5.922.608,75	1.216.527,85	
1113.03.1.2.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	105,00	1.441,67	1.336,67	
1113.03.1.3.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA	52,50			52,50
1113.03.1.4.00.00.00.00 IRRF-TRABALHO-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5,25			5,25
1113.03.4.0.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		853.590,47	853.590,47	
1113.03.4.1.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		853.590,47	853.590,47	
1113.03.4.2.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS				
1113.03.4.3.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS- DIVIDA ATIVA				
1113.03.4.4.00.00.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS				
1114.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	6.676.540,83	8.423.753,30	1.747.212,47	
1114.51.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.676.540,83	8.423.753,30	1.747.212,47	
1114.51.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.676.540,83	8.423.753,30	1.747.212,47	
1114.51.1.1.00.00.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	6.387.705,76	8.141.641,39	1.753.935,63	
1114.51.1.2.00.00.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	87.995,45	103.806,07	15.810,62	
1114.51.1.3.00.00.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	161.044,44	131.295,83		29.748,61
1114.51.1.4.00.00.00.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	39.795,18	47.010,01	7.214,83	
1120.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS	4.010.655,05	2.664.157,07		1.346.497,98
1121.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.033.959,06	900.136,79		133.822,27
1121.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	912.555,46	847.322,39		65.233,07
1121.01.0.1.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	728.261,60	645.934,74		82.326,86
1121.01.0.2.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.985,43	10.621,54	3.636,11	
1121.01.0.3.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	140.340,33	139.371,01		969,32
1121.01.0.4.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	36.968,10	51.395,10	14.427,00	
1121.04.0.0.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	31.990,85	52.814,40	20.823,55	
1121.04.0.1.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	31.985,88	52.425,57	20.439,69	
1121.04.0.2.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	3,47	64,98	61,51	
1121.04.0.3.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1,00	259,95	258,95	
1121.04.0.4.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0,50	63,90	63,40	

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
D/A M/JUROS				
1121.50.0.0.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.412,75			89.412,75
1121.50.0.1.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	89.250,00			89.250,00
1121.50.0.2.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	105,00			105,00
1121.50.0.3.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	52,50			52,50
1121.50.0.4.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- D.ATIVA M/JUROS	5,25			5,25
1122.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.976.695,99	1.764.020,28		1.212.675,71
1122.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.976.695,99	1.764.020,28		1.212.675,71
1122.01.0.1.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.084.773,40	1.008.705,88		1.076.067,52
1122.01.0.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	4.943,51	2.923,15		2.020,36
1122.01.0.3.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	733.848,70	559.867,42		173.981,28
1122.01.0.4.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	153.130,38	192.523,83	39.393,45	
1200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	9.369.048,76	10.507.273,63	1.138.224,87	
1210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.079.106,94	6.406.423,41	327.316,47	
1215.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	6.079.106,94	6.406.423,41	327.316,47	
1215.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.079.106,94	6.406.423,41	327.316,47	

1215.01.1.0.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.547.865,34	5.777.771,78	229.906,44	
1215.01.1.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.547.865,34	5.777.771,78	229.906,44	
1215.01.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	509.797,74	605.020,36	95.222,62	
1215.01.2.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	509.797,74	605.020,36	95.222,62	
1215.01.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	21.443,86	23.631,27	2.187,41	
1215.01.3.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	21.443,86	23.631,27	2.187,41	
1240.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	4.100.850,22	810.908,40	
1241.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	4.100.850,22	810.908,40	
1241.50.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.289.941,82	4.100.850,22	810.908,40	
1241.50.0.1.00.00.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	3.289.941,82	4.100.850,22	810.908,40	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	16.111.980,13	8.836.713,73		7.275.266,40
1310.00.0.0.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	47.530,99		23.380,36
1311.00.0.0.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.911,35	47.530,99		23.380,36
1311.01.0.0.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	70.911,35	47.530,99		23.380,36
1311.01.1.0.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.920,70			9.920,70
1311.01.1.1.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	9.500,00			9.500,00
1311.01.1.2.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	413,35			413,35
1311.01.1.3.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5,25			5,25
1311.01.1.4.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2,10			2,10
1311.01.2.0.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	60.990,65	47.530,99		13.459,66
1311.01.2.1.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	60.962,06	47.492,70		13.469,36
1311.01.2.2.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	10,74	38,29	27,55	
1311.01.2.3.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15,75			15,75
1311.01.2.4.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-D.ATIVA MULTAS JUROS	2,10			2,10
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	16.041.068,78	8.789.182,74		7.251.886,04
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.041.068,78	8.789.182,74		7.251.886,04
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.006.199,03	5.087.662,34	1.081.463,31	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.006.199,03	5.087.662,34	1.081.463,31	
1321.04.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	12.034.869,75	3.701.520,40		8.333.349,35
1321.04.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	12.034.869,75	3.701.520,40		8.333.349,35
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1400.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	1.064,20	
1410.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	1.064,20	
1411.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA		1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.1.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL		1.064,20	1.064,20	
1411.01.0.2.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA				
1411.01.0.3.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA				
1411.01.0.4.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				
1600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	56.303,44	2.756.489,02	2.700.185,58	
1610.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.02.0.0.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		1.281.628,98	1.281.628,98	
1611.02.0.1.00.00.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL		1.281.628,98	1.281.628,98	
1690.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	1.474.860,04	1.418.556,60	
1699.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	1.474.860,04	1.418.556,60	
1699.50.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO		1.416.609,24	1.416.609,24	
1699.50.3.0.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS		1.416.609,24	1.416.609,24	
1699.50.3.1.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL		1.136.476,22	1.136.476,22	
1699.50.3.2.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS JUROS		10.433,01	10.433,01	
1699.50.3.3.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍV IDA ATIVA		191.121,15	191.121,15	
1699.50.3.4.00.00.00.00 SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA M/JUROS		78.578,86	78.578,86	
1699.99.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	56.303,44	58.250,80	1.947,36	
1699.99.0.1.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	56.231,19	57.983,05	1.751,86	
1699.99.0.2.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	65,95	4,65		61,30
1699.99.0.3.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	5,25	172,83	167,58	
1699.99.0.4.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1,05	90,27	89,22	
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.693.236,92	154.862.521,79	37.169.284,87	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.764.896,93	65.932.444,18	12.167.547,25	
1711.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	38.676.781,54	40.009.544,94	1.332.763,40	
1711.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	38.577.775,62	39.842.041,99	1.264.266,37	
1711.51.1.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.784.705,15	36.155.246,32	370.541,17	
1711.51.1.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.784.705,15	36.155.246,32	370.541,17	
1711.51.2.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.793.070,47	3.686.795,67	893.725,20	
1711.51.2.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.793.070,47	3.686.795,67	893.725,20	
1711.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	99.005,92	167.502,95	68.497,03	
1711.52.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	99.005,92	167.502,95	68.497,03	
1712.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.323.652,90	754.448,86		569.204,04

1712.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	23.109,21	35.830,78	12.721,57	
1712.51.0.1.00.00.00.00 CFEM - PRINCIPAL	23.109,21	35.830,78	12.721,57	
1712.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	809.049,85	718.618,08		90.431,77
1712.52.4.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	809.049,85	718.618,08		90.431,77
1712.52.4.1.00.00.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	809.049,85	718.618,08		90.431,77
1712.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	491.493,84			491.493,84
1712.99.0.1.00.00.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	491.493,84			491.493,84
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43	
1713.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43	
1713.50.1.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.142.774,44	10.573.691,62	4.430.917,18	
1713.50.1.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	6.142.774,44	10.573.691,62	4.430.917,18	
1713.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.323.881,56	7.955.165,76	3.631.284,20	
1713.50.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	4.323.881,56	7.955.165,76	3.631.284,20	
1713.50.3.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	506.682,25	644.350,80	137.668,55	
1713.50.3.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	506.682,25	644.350,80	137.668,55	
1713.50.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	388.947,30	151.899,30	
1713.50.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	237.048,00	388.947,30	151.899,30	
1713.50.5.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	18.518,96	20.038,90	1.519,94	
1713.50.5.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	18.518,96	20.038,90	1.519,94	
1713.50.9.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS		1.868.186,26	1.868.186,26	
1713.50.9.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL		1.868.186,26	1.868.186,26	
1714.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.191.533,61	2.404.765,33	1.213.231,72	
1714.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	558.167,78	1.724.271,39	1.166.103,61	
1714.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	558.167,78	1.724.271,39	1.166.103,61	
1714.52.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	485.123,12	541.236,00	56.112,88	
1714.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	485.123,12	541.236,00	56.112,88	
1714.53.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	147.242,71	139.257,94		7.984,77
1714.53.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	147.242,71	139.257,94		7.984,77
1714.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.000,00			1.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1715.52.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1715.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1716.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1716.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1716.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1717.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1717.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES				
1717.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL				
1719.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	801.436,72	436.366,49		365.070,23
1719.57.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	80.000,00			80.000,00
1719.57.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	80.000,00			80.000,00
1719.60.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		262.026,53	262.026,53	
1719.60.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		262.026,53	262.026,53	
1719.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	721.436,72	174.339,96		547.096,76
1719.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	721.436,72	174.339,96		547.096,76
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	35.618.055,61	57.515.368,30	21.897.312,69	
1721.00.0.0.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	30.729.255,08	34.703.420,14	3.974.165,06	
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1721.50.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	23.805.934,10	28.005.557,95	4.199.623,85	
1721.50.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	23.805.934,10	28.005.557,95	4.199.623,85	
1721.51.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	6.747.968,38	6.491.928,56		256.039,82
1721.51.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.747.968,38	6.491.928,56		256.039,82
1721.52.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	130.686,18	124.815,88		5.870,30
1721.52.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	130.686,18	124.815,88		5.870,30
1721.53.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.666,42	81.117,75	36.451,33	
1721.53.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	44.666,42	81.117,75	36.451,33	
1723.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1724.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	4.643.892,89	15.537.175,93	10.893.283,04	
1724.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	

1724.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		9.509.377,10	9.509.377,10	
1724.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL		9.509.377,10	9.509.377,10	
1729.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1730.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL		46.756,31	46.756,31	
1750.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.300.294,88	31.362.420,03	3.062.125,15	
1751.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1751.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1751.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1759.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1759.99.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1759.99.0.1.00.00.00.00 DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1790.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.207.730,85	887.994,83		319.736,02
1910.00.0.0.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	108.781,75	81.833,24		26.948,51
1911.00.0.0.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	108.781,75	81.833,24		26.948,51
1911.01.0.0.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	108.781,75	81.833,24		26.948,51
1911.01.0.1.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	15.428,94	49.040,66	33.611,72	
1911.01.0.2.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	3.711,63	588,52		3.123,11
1911.01.0.3.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	62.684,56	25.255,33		37.429,23
1911.01.0.4.00.00.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	26.956,62	6.948,73		20.007,89
1920.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	385.687,79	126.570,05		259.117,74
1921.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES		1.316,10	1.316,10	
TITULOS	O RCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1921.01.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.316,10	1.316,10	
1921.01.0.1.00.00.00.00 INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL		1.316,10	1.316,10	
1922.00.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	385.687,79	125.253,95		260.433,84
1922.01.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	49.418,22			49.418,22
1922.01.1.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	49.418,22			49.418,22
1922.01.1.1.00.00.00.00 RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	49.418,22			49.418,22
1922.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	336.269,57	125.253,95		211.015,62
1922.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	336.241,48	121.941,95		214.299,53
1922.99.0.2.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	25,77	391,73	365,96	
1922.99.0.3.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	1,58	2.404,20	2.402,62	
1922.99.0.4.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0,74	516,07	515,33	
1990.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	713.261,31	679.591,54		33.669,77
1999.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.261,31	679.591,54		33.669,77
1999.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	299.001,10			299.001,10
1999.03.0.1.00.00.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	299.001,10			299.001,10
1999.12.0.0.00.00.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	80.832,87	74.337,54		6.495,33
1999.12.2.0.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	80.832,87	74.337,54		6.495,33
1999.12.2.1.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	80.648,68	73.614,29		7.034,39
1999.12.2.2.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS E JUROS	182,93	711,83	528,90	
1999.12.2.3.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	1,05	7,63	6,58	
1999.12.2.4.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0,21	3,79	3,58	
1999.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	333.427,34	605.254,00	271.826,66	
1999.99.2.0.00.00.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	333.427,34	605.254,00	271.826,66	
1999.99.2.1.00.00.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	333.410,54	605.254,00	271.843,46	
1999.99.2.2.00.00.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	10,50			10,50
1999.99.2.3.00.00.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	5,25			5,25
1999.99.2.4.00.00.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	1,05			1,05
2000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	25.828.588,47	24.883.588,47	
2400.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.000,00	25.828.588,47	24.883.588,47	
2410.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.497.078,84	22.497.078,84	
2411.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		316.997,00	316.997,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO		316.997,00	316.997,00	
2411.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		316.997,00	316.997,00	
2411.50.2.1.00.00.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL		316.997,00	316.997,00	

2414.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.180.081,84	22.180.081,84	
2414.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL		22.180.081,84	22.180.081,84	
2420.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00	3.331.509,63	2.386.509,63	
2421.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00	3.031.509,63	2.086.509,63	
2422.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS		400.000,00	400.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2422.54.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	945.000,00	1.631.509,63	686.509,63	
2422.54.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	945.000,00	1.631.509,63	686.509,63	
2422.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		1.000.000,00	1.000.000,00	
2422.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00	
7000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	7.429.928,08	11.235.808,91	3.805.880,83	
7200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.521.302,33	6.580.519,20	1.059.216,87	
7210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	5.521.302,33	6.580.519,20	1.059.216,87	
7215.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	5.521.302,33	6.580.519,20	1.059.216,87	
7215.02.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	5.067.025,96	5.770.663,94	703.637,98	
7215.02.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	5.067.025,96	5.770.663,94	703.637,98	
7215.02.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.067.025,96	5.770.663,94	703.637,98	
7215.51.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	454.276,37	809.855,26	355.578,89	
7215.51.1.0.00.00.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	454.276,37	809.855,26	355.578,89	
7215.51.1.1.00.00.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	454.276,37	809.855,26	355.578,89	
7600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		1.181.207,00	1.181.207,00	
7610.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.181.207,00	1.181.207,00	
7611.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.181.207,00	1.181.207,00	
7611.01.0.0.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)		1.181.207,00	1.181.207,00	
7611.01.0.1.00.00.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL		1.181.207,00	1.181.207,00	
7900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96	
7990.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96	
7999.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96	
7999.01.0.0.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96	
7999.01.0.1.00.00.00.00 APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96	
91000.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-10.972.240,46	-14.545.436,95		3.573.196,49
91300.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-2.275,60		2.275,60
91320.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIÁRIOS		-2.275,60		2.275,60
91321.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		-2.275,60		2.275,60
91321.04.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		-2.275,60		2.275,60
91321.04.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		-2.275,60		2.275,60
91700.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.972.240,46	-14.543.161,35		3.570.920,89
91710.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.081.709,85	-7.618.700,71		2.536.990,86
91711.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-5.081.709,85	-7.618.700,71		2.536.990,86
91711.51.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.071.709,85	-7.585.200,22		2.513.490,37
91711.51.1.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.071.709,85	-7.585.200,22		2.513.490,37
91711.51.1.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.071.709,85	-7.585.200,22		2.513.490,37
91711.51.2.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI				
91711.51.2.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - P				
91711.52.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-10.000,00	-33.500,49		23.500,49
91711.52.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-10.000,00	-33.500,49		23.500,49
91720.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-5.890.530,61	-6.924.460,64		1.033.930,03
91721.00.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	-5.890.530,61	-6.924.460,64		1.033.930,03
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DOS ESTADOS E DISTRI				
91721.50.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.754.034,65	-5.601.111,44		847.076,79
91721.50.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-4.754.034,65	-5.601.111,44		847.076,79
91721.51.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.135.495,96	-1.298.386,05		162.890,09
91721.51.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-1.135.495,96	-1.298.386,05		162.890,09
91721.52.0.0.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-1.000,00	-24.963,15		23.963,15
91721.52.0.1.00.00.00.00(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-1.000,00	-24.963,15		23.963,15
TOTAL GERAL	162.785.940,42	223.506.086,06	60.720.145,64	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planjemanento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:9E163CDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA - CONSOLIDADO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79			Balanço Exercício: 2024				
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01	PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.496.465,30	0,00	842.056,24	3.338.521,54	3.282.927,35	55.594,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		424.536,00	0,00	-222.900,00	201.636,00	172.928,24	28.707,76
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	525,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		525,00	0,00	79.475,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		336.000,00	0,00	-214.983,43	121.016,57	107.094,15	13.922,42
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		18.480,00	0,00	7.920,00	26.400,00	26.400,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		17.003,70	0,00	-10.000,00	7.003,70	124,08	6.879,62
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		341.957,29	0,00	53.110,41	395.067,70	394.914,90	152,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		84.000,00	0,00	-449,43	83.550,57	83.545,94	4,63
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		16.275,00	0,00	-16.275,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		121.120,00	0,00	18.350,00	139.470,00	138.233,72	1.236,28
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		631.456,80	0,00	108.874,06	740.330,86	667.469,77	72.861,09
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		352.800,00	0,00	-10.000,00	342.800,00	341.530,00	1.270,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		525,00	0,00	2.744,67	3.269,67	3.269,67	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	525,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		731.176,66	0,00	-474.536,34	256.640,32	256.640,32	0,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79			Balanço Exercício: 2024				
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		221.734,27	0,00	-163.386,18	58.348,09	57.367,00	981,09
TOTAL DO ORGAO		5.795.105,02	0,00	0,00	5.795.105,02	5.532.445,14	262.659,88
02	PODER EXECUTIVO						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI						
		13.769.494,15	0,00	6.000,00	13.775.494,15	12.124.434,06	1.651.060,09
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		1.838.660,00	0,00	28.000,00	1.866.660,00	1.667.551,41	199.108,59
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		769.125,00	0,00	-718.800,00	50.325,00	0,00	50.325,00
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -						

	PESSOAL CIVIL						
		74.915.024,59	0,00	2.196.480,58	77.111.505,17	71.677.365,29	5.434.139,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		4.578.307,32	0,00	-894.135,89	3.684.171,43	2.940.586,17	743.585,26
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		1.083.041,18	0,00	-407.924,00	675.117,18	427.335,33	247.781,85
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	93.695,38	27.304,62
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		21.000,00	0,00	14.500,00	35.500,00	21.868,00	13.632,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		3.541.405,38	0,00	237.755,50	3.779.160,88	3.341.364,34	437.796,54
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		2.149.717,83	0,00	-196.000,00	1.953.717,83	1.832.214,70	121.503,13
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		7.342.904,61	0,00	-1.307.425,19	6.035.479,42	5.332.496,46	702.982,96
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
3.3.30.41.00							
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2024					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	CONTRIBUICOES						
		50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		47.838,00	0,00	-105,00	47.733,00	0,00	47.733,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		3.196.469,05	0,00	702.546,76	3.899.015,81	3.566.371,81	332.644,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		669.152,00	0,00	-276.052,21	393.099,79	339.152,00	53.947,79
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		1.023.781,75	0,00	53.667,29	1.077.449,04	1.076.608,59	840,45
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		39.452,50	0,00	-1.342,24	38.110,26	9.745,12	28.365,14
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		838.403,34	0,00	257.878,31	1.096.281,65	840.696,26	255.585,39
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		18.146.068,68	1.000.000,00	2.424.346,21	21.570.414,89	18.288.692,52	3.281.722,37
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		110.250,00	0,00	-21.250,00	89.000,00	78.760,00	10.240,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		962.415,29	0,00	-312.691,00	649.724,29	387.476,99	262.247,30
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		6.946.563,79	0,00	-148.627,84	6.797.935,95	6.399.879,73	398.056,22
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		9.173.518,75	1.288.282,45	126.254,05	10.588.055,25	9.559.707,71	1.028.347,54
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		328.101,33	0,00	2.700,00	330.801,33	73.521,26	257.280,07
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		944.049,02	0,00	114.831,00	1.058.880,02	838.792,26	220.087,76
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		525.000,00	0,00	-130.000,00	395.000,00	0,00	395.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		16.772.060,15	67.149,80	-844.775,90	15.994.434,05	14.028.675,93	1.965.758,12
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ						
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2024					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	46.314,97	163.685,03
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	8.400,00	16.600,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		706.507,68	270.094,04	195.685,88	1.172.287,60	1.029.724,51	142.563,09
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		1.653.881,67	0,00	134.535,16	1.788.416,83	1.685.966,77	102.450,06
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		21.000,00	0,00	1.000,00	22.000,00	5.117,44	16.882,56

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		390.243,02	1.524.035,24	251.096,99	2.165.375,25	1.940.917,54	224.457,71
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		851.250,00	0,00	196.208,13	1.047.458,13	985.786,11	61.672,02
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		52.500,00	0,00	1.169.075,90	1.221.575,90	1.169.075,90	52.500,00
3.3.91.97.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC						
		3.327.095,41	0,00	0,00	3.327.095,41	3.229.672,42	97.422,99
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		25.010,50	0,00	-13.000,00	12.010,50	0,00	12.010,50
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.079.845,88	1.111.206,36	-504.714,54	1.686.337,70	142.000,00	1.544.337,70
4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		0,00	0,00	139.853,46	139.853,46	0,00	139.853,46
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		3.426.856,39	59.081.611,48	-973.218,66	61.535.249,21	54.037.471,48	7.497.777,73
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		4.086.351,51	6.054.993,96	-844.525,22	9.296.820,25	5.806.134,11	3.490.686,14
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		91.672,52	0,00	0,00	91.672,52	91.672,52	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		678.500,00	0,00	-252.203,31	426.296,69	345.405,21	80.891,48

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		735.000,00	0,00	83.368,54	818.368,54	809.103,99	9.264,55
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		8.119.292,34	0,00	-438.992,76	7.680.299,58	0,00	7.680.299,58
TOTAL DO ORGAO		198.202.810,63	70.397.373,33	0,00	268.600.183,96	229.099.754,29	39.500.429,67
TOTAL ORCAMENTARIO		203.997.915,65	70.397.373,33	0,00	274.395.288,98	234.632.199,43	39.763.089,55

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.496.465,30	0,00	842.056,24	3.338.521,54	3.282.927,35	55.594,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		424.536,00	0,00	-222.900,00	201.636,00	172.928,24	28.707,76
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	525,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		525,00	0,00	79.475,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		336.000,00	0,00	-214.983,43	121.016,57	107.094,15	13.922,42
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		18.480,00	0,00	7.920,00	26.400,00	26.400,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		17.003,70	0,00	-10.000,00	7.003,70	124,08	6.879,62
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		341.957,29	0,00	53.110,41	395.067,70	394.914,90	152,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		84.000,00	0,00	-449,43	83.550,57	83.545,94	4,63
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM						

	LOCOMOÇÃO						
		16.275,00	0,00	-16.275,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		121.120,00	0,00	18.350,00	139.470,00	138.233,72	1.236,28
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		631.456,80	0,00	108.874,06	740.330,86	667.469,77	72.861,09
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		352.800,00	0,00	-10.000,00	342.800,00	341.530,00	1.270,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		525,00	0,00	2.744,67	3.269,67	3.269,67	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	525,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		731.176,66	0,00	-474.536,34	256.640,32	256.640,32	0,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2024					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		221.734,27	0,00	-163.386,18	58.348,09	57.367,00	981,09
TOTAL DO ORGAO		5.795.105,02	0,00	0,00	5.795.105,02	5.532.445,14	262.659,88
0202	GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.566.750,00	0,00	80.000,00	1.646.750,00	1.639.964,32	6.785,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		290.995,80	0,00	-80.000,00	210.995,80	132.987,05	78.008,75
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	83.930,47	10.569,53
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		105.500,00	0,00	-65.000,00	40.500,00	0,00	40.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		31.500,00	0,00	-3.000,00	28.500,00	24.351,00	4.149,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	22.100,70	30.399,30
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		15.750,00	0,00	-5.000,00	10.750,00	0,00	10.750,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		388.500,00	0,00	23.400,00	411.900,00	404.736,79	7.163,21
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		145.850,93	0,00	26.000,00	171.850,93	139.661,88	32.189,05
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		4.000,00	0,00	13.400,00	17.400,00	14.507,45	2.892,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79		Balanço Exercício: 2024					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		2.775.846,73	0,00	0,00	2.775.846,73	2.472.439,66	303.407,07
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		210.160,00	0,00	33.000,00	243.160,00	242.814,00	346,00
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		11.980.000,00	0,00	0,00	11.980.000,00	11.002.601,10	977.398,90
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		143.187,84	0,00	21.000,00	164.187,84	158.937,23	5.250,61
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		440.769,87	0,00	-249.984,00	190.785,87	7.083,13	183.702,74
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		892.500,00	0,00	0,00	892.500,00	724.404,24	168.095,76
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		483.857,58	0,00	0,00	483.857,58	483.278,35	579,23
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						

		951.948,36	0,00	-124.825,00	827.123,36	754.848,65	72.274,71
3.3.30.41.00	CONTRIBUICOES						
		50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		6.825,00	0,00	-1.342,24	5.482,76	496,32	4.986,44
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		10.500,00	0,00	10.000,00	20.500,00	19.640,00	860,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		157.515,75	0,00	-4.932,72	152.583,03	132.187,22	20.395,81
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		6.203,65	0,00	-6.203,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		240.500,00	0,00	121.325,00	361.825,00	361.594,33	230,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.735.101,45	0,00	-881.591,90	1.853.509,55	1.581.050,58	272.458,97
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		48.840,00	0,00	570,88	49.410,88	48.985,20	425,68
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	-4.500,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		17.850,00	0,00	0,00	17.850,00	13.120,00	4.730,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		3.150,00	0,00	7.000,00	10.150,00	9.773,44	376,56
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		0,00	0,00	1.169.075,90	1.169.075,90	1.169.075,90	0,00
3.3.91.97.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC						
		3.327.095,41	0,00	0,00	3.327.095,41	3.229.672,42	97.422,99
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		68.604,07	565.147,58	-60.500,00	573.251,65	407.652,75	165.598,90
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		408.500,00	0,00	-91.460,81	317.039,19	317.036,19	3,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		735.000,00	0,00	83.368,54	818.368,54	809.103,99	9.264,55
TOTAL DO ORGAO		24.843.358,98	565.147,58	0,00	25.408.506,56	23.423.355,04	1.985.151,52
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		388.718,80	0,00	22.000,00	410.718,80	398.460,46	12.258,34
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		71.354,22	0,00	-22.000,00	49.354,22	35.898,64	13.455,58
3.1.90.94.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.741,73	8,27
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		12.600,00	0,00	9.400,00	22.000,00	12.753,00	9.247,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		52.500,00	0,00	16.542,84	69.042,84	47.562,09	21.480,75
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		105.000,00	0,00	2.700,00	107.700,00	39.000,00	68.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		284.235,00	0,00	-1.978,00	282.257,00	262.670,77	19.586,23
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		650.000,00	0,00	161.935,16	811.935,16	801.179,75	10.755,41
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		-135.647,52	0,00	312.992,76	177.345,24	164.396,33	12.948,91

3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		2.100,00	0,00	5.500,00	7.600,00	6.413,82	1.186,18
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		94.500,00	0,00	-94.100,00	400,00	0,00	400,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		2.110.628,83	0,00	-412.992,76	1.697.636,07	0,00	1.697.636,07
TOTAL DO ORGAO		3.651.949,33	0,00	0,00	3.651.949,33	1.784.076,59	1.867.872,74
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		33.483.225,09	0,00	960.383,36	34.443.608,45	31.341.260,88	3.102.347,57
3.1.90.13.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.447.213,21	0,00	-243.283,17	1.203.930,04	925.181,35	278.748,69
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		224.005,62	0,00	82.500,00	306.505,62	298.547,01	7.958,61
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.207.096,53	0,00	206.000,00	1.413.096,53	1.274.070,05	139.026,48
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		768.000,00	0,00	-336.000,00	432.000,00	345.870,73	86.129,27
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		4.359.672,65	0,00	-669.600,19	3.690.072,46	3.240.871,81	449.200,65
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		47.733,00	0,00	0,00	47.733,00	0,00	47.733,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		2.548.209,05	0,00	869.267,26	3.417.476,31	3.185.421,81	232.054,50
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		14.175,00	0,00	0,00	14.175,00	8.423,82	5.751,18
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		49.830,00	0,00	14.000,00	63.830,00	57.798,00	6.032,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		2.382.481,97	0,00	938.727,62	3.321.209,59	3.239.483,56	81.726,03
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		6.767.360,14	0,00	-127.174,19	6.640.185,95	6.387.399,73	252.786,22
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		0,00	0,00	38.325,00	38.325,00	26.452,00	11.873,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		144.000,00	0,00	25.500,00	169.500,00	161.257,60	8.242,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.177.172,08	0,00	-505.863,35	1.671.308,73	1.601.954,61	69.354,12
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		PESSOAS FÍSICAS				
		131.031,75	0,00	-38.325,00	92.706,75	0,00	92.706,75
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		33.737,00	90.040,40	0,00	123.777,40	109.428,81	14.348,59
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	4.886,72	1.113,28
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.164.720,08	372.284,88	-1.036.332,26	500.672,70	67.846,61	432.826,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		943.000,90	629.499,00	-184.125,08	1.388.374,82	796.960,13	591.414,69
TOTAL DO ORGAO		57.900.539,07	1.091.824,28	0,00	58.992.363,35	53.073.115,23	5.919.248,12
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		766.500,00	0,00	-718.800,00	47.700,00	0,00	47.700,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		21.198.869,06	0,00	948.000,00	22.146.869,06	20.921.206,67	1.225.662,39
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.853.241,54	0,00	-400.000,00	1.453.241,54	1.185.233,25	268.008,29
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		383.687,51	0,00	-240.440,00	143.247,51	102.640,47	40.607,04
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		866.212,11	0,00	83.000,00	949.212,11	873.481,39	75.730,72
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		341.360,25	0,00	140.000,00	481.360,25	446.586,55	34.773,70
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.786.359,73	0,00	-513.000,00	1.273.359,73	1.184.115,41	89.244,32
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		150.000,00	0,00	-80.000,00	70.000,00	40.950,00	29.050,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		51.240,00	0,00	2.400,00	53.640,00	52.800,00	840,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		12.205,00	0,00	0,00	12.205,00	824,98	11.380,02
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		379.881,62	0,00	255.229,16	635.110,78	601.898,26	33.212,52
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		6.408.402,41	1.000.000,00	462.452,09	7.870.854,50	6.531.293,09	1.339.561,41
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		696.403,12	0,00	-192.484,00	503.919,12	305.088,49	198.830,63
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		7.133.518,75	1.288.282,45	127.929,05	8.549.730,25	7.769.834,00	779.896,25
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		100.000,00	0,00	-71.900,00	28.100,00	28.030,00	70,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		3.295.809,07	0,00	759.956,30	4.055.765,37	3.228.815,56	826.949,81
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		106.785,00	0,00	85.440,00	192.225,00	190.820,00	1.405,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		913.881,67	0,00	-27.400,00	886.481,67	884.787,02	1.694,65
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		250.015,00	284.223,84	-159.500,00	374.738,84	299.737,13	75.001,71
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		100.950,00	0,00	18.550,00	119.500,00	115.423,03	4.076,97
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	84.416,14	0,00	84.416,14	32.841,59	51.574,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.248.562,65	2.836.347,38	-621.432,60	3.463.477,43	1.841.817,31	1.621.660,12
TOTAL DO ORGAO		48.043.894,99	5.493.269,81	0,00	53.537.164,80	46.780.224,20	6.756.940,60
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		2.862.459,25	0,00	0,00	2.862.459,25	2.808.171,71	54.287,54
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		404.952,66	0,00	-80.000,00	324.952,66	269.629,21	55.323,45
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		13.578,18	0,00	0,00	13.578,18	7.947,64	5.630,54
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	166.006,16	1.993,84
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	556.479,07	20,93

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		139.923,87	0,00	0,00	139.923,87	92.052,12	47.871,75
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	340.000,00	20.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		787,50	0,00	0,00	787,50	0,00	787,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		93.252,22	0,00	-43.683,85	49.568,37	36.294,00	13.274,37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		839.297,62	0,00	52.964,80	892.262,42	650.396,49	241.865,93
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		186.012,17	0,00	-63.000,00	123.012,17	59.595,50	63.416,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		134.597,02	0,00	-17.480,00	117.117,02	109.554,33	7.562,69
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		428.108,46	0,00	53.811,64	481.920,10	381.847,64	100.072,46
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		274.000,00	0,00	122.000,00	396.000,00	386.400,00	9.600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.117,44	382,56
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		53.393,55	0,00	0,00	53.393,55	2.640,00	50.753,55
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		70.550,00	0,00	-3.741,87	66.808,13	44.743,90	22.064,23

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		306.058,89	0,00	-26.370,72	279.688,17	192.349,00	87.339,17
TOTAL DO ORGAO		6.891.471,39	0,00	0,00	6.891.471,39	6.109.224,21	782.247,18
0208	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.683.672,39	0,00	45.000,00	1.728.672,39	1.725.621,66	3.050,73
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		286.239,33	0,00	-80.000,00	206.239,33	167.694,97	38.544,36
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		165.796,74	0,00	-45.000,00	120.796,74	106.986,82	13.809,92
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		634.152,00	0,00	-271.052,21	363.099,79	309.152,00	53.947,79
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		972.541,75	0,00	51.267,29	1.023.809,04	1.023.808,59	0,45
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	28.743,00	2.757,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		7.324.361,13	0,00	1.144.990,08	8.469.351,21	7.202.535,37	1.266.815,84
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		2.040.000,00	0,00	-40.000,00	2.000.000,00	1.763.421,71	236.578,29
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		5.000,00	0,00	53.500,00	58.500,00	58.500,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		5.624.627,42	0,00	-794.322,59	4.830.304,83	4.727.942,58	102.362,25
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		160.394,99	1.090.431,50	97.604,23	1.348.430,72	1.292.255,77	56.174,95
3.3.90.95.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		670.000,00	0,00	125.000,00	795.000,00	766.564,12	28.435,88
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.079.845,88	1.111.206,36	-646.714,54	1.544.337,70	0,00	1.544.337,70
4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						

		0,00	0,00	139.853,46	139.853,46	0,00	139.853,46
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		515.568,00	53.889.178,22	279.113,60	54.683.859,82	50.353.395,68	4.330.464,14
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		90.600,00	2.024.000,00	101.503,18	2.216.103,18	1.817.595,92	398.507,26
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		270.000,00	0,00	-160.742,50	109.257,50	28.369,02	80.888,48
TOTAL DO ORGAO		22.459.549,63	58.114.816,08	0,00	80.574.365,71	72.272.587,21	8.301.778,50
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		218.000,00	0,00	11.097,22	229.097,22	229.013,89	83,33
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		30.702,72	0,00	-9.852,72	20.850,00	20.817,50	32,50
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		15.000,00	0,00	-6.244,50	8.755,50	8.402,77	352,73
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	10.268,00	1.232,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		41.866,53	0,00	22.500,00	64.366,53	39.623,10	24.743,43
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		863.233,47	0,00	-43.000,00	820.233,47	758.656,45	61.577,02
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	15.576,42	923,58
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		25.000,00	0,00	-13.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.108.068,31	0,00	0,00	1.108.068,31	0,00	1.108.068,31
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		680.000,00	0,00	10.500,00	690.500,00	589.997,00	100.503,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		91.672,52	0,00	0,00	91.672,52	91.672,52	0,00
TOTAL DO ORGAO		3.073.543,55	0,00	0,00	3.073.543,55	1.764.027,65	1.309.515,90
0210	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI						
		13.769.494,15	0,00	6.000,00	13.775.494,15	12.124.434,06	1.651.060,09
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		1.628.500,00	0,00	-5.000,00	1.623.500,00	1.424.737,41	198.762,59
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		934.500,00	0,00	130.000,00	1.064.500,00	1.049.182,54	15.317,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	11.117,08	9.882,92
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	93.695,38	27.304,62
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		21.000,00	0,00	14.500,00	35.500,00	21.868,00	13.632,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	77.075,77	27.924,23
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	60.608,47	44.391,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	29.050,00	180.950,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	18.362,85	244.137,15
3.3.90.33.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	12.480,00	134.520,00

3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	34.521,26	175.478,74
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	100.220,00	4.780,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		525.000,00	0,00	-130.000,00	395.000,00	0,00	395.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		422.500,00	0,00	10.500,00	433.000,00	69.603,95	363.396,05
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ						
		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	46.314,97	163.685,03
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	8.400,00	16.600,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		422.500,00	0,00	0,00	422.500,00	0,00	422.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		430.500,00	0,00	0,00	430.500,00	0,00	430.500,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		6.008.663,51	0,00	-26.000,00	5.982.663,51	0,00	5.982.663,51
TOTAL DO ORGAO		25.852.907,66	0,00	0,00	25.852.907,66	15.181.671,74	10.671.235,92
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						
3.1.90.11.00							

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		598.830,00	0,00	0,00	598.830,00	561.882,06	36.947,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		45.170,00	0,00	0,00	45.170,00	44.206,97	963,03
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	11.264,94	285,06
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		35.000,00	0,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		14.089,50	0,00	5.000,00	19.089,50	15.218,00	3.871,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		641.785,00	0,00	-242.405,00	399.380,00	388.800,28	10.579,72
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		110.250,00	0,00	-21.250,00	89.000,00	78.760,00	10.240,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		80.000,00	0,00	-57.207,00	22.793,00	22.793,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		13.101,33	0,00	0,00	13.101,33	0,00	13.101,33
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		209.702,00	0,00	-1.500,00	208.202,00	9.000,00	199.202,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		551.723,20	67.149,80	535.362,00	1.154.235,00	1.011.397,00	142.838,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		0,00	270.094,04	0,00	270.094,04	263.857,43	6.236,61
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	59.339,50	0,00	59.339,50	59.339,50	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		500,00	0,00	8.000,00	8.500,00	7.897,21	602,79
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79 | Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		216.000,00	4.735.732,24	-216.000,00	4.735.732,24	3.583.387,60	1.152.344,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		144.525,00	0,00	30.000,00	174.525,00	159.762,00	14.763,00
TOTAL DO ORGAO		2.678.276,03	5.132.315,58	0,00	7.810.591,61	6.217.565,99	1.593.025,62
0212 FUNDO	DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		105,00	0,00	-105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		31.710,00	0,00	-21.720,50	9.989,50	0,00	9.989,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		5.250,00	0,00	-567,00	4.683,00	4.683,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		-17.141,73	0,00	33.506,50	16.364,77	16.347,77	17,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.250,00	0,00	-5.250,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		5.250,00	0,00	-4.814,00	436,00	436,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		1.050,00	0,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		31.473,27	0,00	0,00	31.473,27	21.466,77	10.006,50
TOTAL ORCAMENTARIO		203.997.915,65	70.397.373,33	0,00	274.395.288,98	234.632.199,43	39.763.089,55

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024						
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:26306898

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2024

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	161.840.940,42	161.840.940,42	197.677.497,59	35.836.557,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.944.952,70	20.944.952,70	23.135.068,43	2.190.115,73
Impostos	16.934.297,65	16.934.297,65	20.470.911,36	3.536.613,71
Taxas	4.010.655,05	4.010.655,05	2.664.157,07	-1.346.497,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.890.351,09	14.890.351,09	17.087.792,83	2.197.441,74
Contribuições Sociais	11.600.409,27	11.600.409,27	12.986.942,61	1.386.533,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.289.941,82	3.289.941,82	4.100.850,22	810.908,40
RECEITA PATRIMONIAL	16.111.980,13	16.111.980,13	8.834.438,13	-7.277.542,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.911,35	70.911,35	47.530,99	-23.380,36
Valores Mobiliários	16.041.068,78	16.041.068,78	8.786.907,14	-7.254.161,64
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	1.064,20	1.064,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.064,20	1.064,20
RECEITA DE SERVIÇOS	56.303,44	56.303,44	3.937.696,02	3.881.392,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.462.835,98	2.462.835,98
Outros Serviços	56.303,44	56.303,44	1.474.860,04	1.418.556,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	106.720.996,46	106.720.996,46	140.319.360,44	33.598.363,98
Transferências da União e de suas Entidades	48.683.187,08	48.683.187,08	58.313.743,47	9.630.556,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	29.727.525,00	29.727.525,00	50.590.907,66	20.863.382,66
Transferências do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	46.756,31	46.756,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.300.294,88	28.300.294,88	31.362.420,03	3.062.125,15
Demais Transferências Correntes	9.989,50	9.989,50	5.532,97	-4.456,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.116.356,60	3.116.356,60	4.362.077,54	1.245.720,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	108.781,75	108.781,75	81.833,24	-26.948,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	385.687,79	385.687,79	126.570,05	-259.117,74

Demais Receitas Correntes	2.621.887,06	2.621.887,06	4.153.674,25	1.531.787,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	945.000,00	945.000,00	25.828.588,47	24.883.588,47
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	25.828.588,47	24.883.588,47
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	22.497.078,84	22.497.078,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	945.000,00	945.000,00	3.331.509,63	2.386.509,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	162.785.940,42	162.785.940,42	223.506.086,06	60.720.145,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	162.785.940,42	162.785.940,42	223.506.086,06	60.720.145,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.126.113,37	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	162.785.940,42	162.785.940,42	234.632.199,43	60.720.145,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.029.241,80	37.029.241,80	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	36.165.833,95	36.165.833,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	863.407,85	863.407,85	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	145.982.046,68	192.405.402,62	173.086.404,80	165.047.873,21	164.342.085,77	19.318.997,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.269.104,57	112.829.830,17	103.021.860,88	103.021.840,88	102.386.697,06	9.807.969,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.812.942,11	78.675.572,45	69.164.543,92	61.126.032,33	61.055.388,71	9.511.028,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.295.230,23	74.309.586,78	61.545.794,63	29.198.970,58	29.198.970,57	12.763.792,15
INVESTIMENTOS	6.251.730,23	73.064.921,55	60.391.285,43	28.044.461,38	28.044.461,38	12.673.636,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.500,00	1.244.665,23	1.154.509,20	1.154.509,20	1.154.509,19	90.156,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.500.000,00	1.697.636,07	0,00	0,00	0,00	1.697.636,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	156.777.276,91	268.412.625,47	234.632.199,43	194.246.843,79	193.541.056,34	33.780.426,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	156.777.276,91	268.412.625,47	234.632.199,43	194.246.843,79	193.541.056,34	33.780.426,04
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	156.777.276,91	268.412.625,47	234.632.199,43	194.246.843,79	193.541.056,34	33.780.426,04
RESERVA DO RPPS	6.008.663,51	5.982.663,51	0,00	0,00	0,00	5.982.663,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	219.957,64	6.111.883,01	5.546.465,98	5.546.465,98	608.172,87	177.201,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.957,64	6.111.883,01	5.546.465,98	5.546.465,98	608.172,87	177.201,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.292.609,19	3.016.963,50	3.476.713,31	3.476.713,31	885.998,94	1.946.860,44
INVESTIMENTOS	3.292.609,19	3.016.963,50	3.476.713,31	3.476.713,31	885.998,94	1.946.860,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.566,83	9.128.846,51	9.023.179,29	9.023.179,29	1.494.171,81	2.124.062,24

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	54.102,32	1.456.564,67	1.384.573,05	126.093,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.186,17	1.074.883,70	997.036,01	122.033,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.916,15	381.680,97	387.537,04	4.060,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.234,83	206.610,27	206.610,00	0,27	15.234,83
INVESTIMENTOS	15.234,83	206.610,27	206.610,00	0,27	15.234,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.337,15	1.663.174,94	1.591.183,05	126.094,21	15.234,83

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.429.928,08	7.429.928,08	11.235.808,91	3.805.880,83
RECEITAS CORRENTES	7.429.928,08	7.429.928,08	11.235.808,91	3.805.880,83
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.521.302,33	5.521.302,33	6.580.519,20	1.059.216,87
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0,00	0,00	1.181.207,00	1.181.207,00
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.908.625,75	1.908.625,75	3.474.082,71	1.565.456,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.286.555,54	11.523.535,84	10.647.442,92	10.647.442,92	10.276.822,71	876.092,92
DESPESAS CORRENTES	11.286.555,54	10.705.167,30	9.838.338,93	9.838.338,93	9.467.718,72	866.828,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.234.055,54	6.156.495,99	5.439.590,61	5.439.590,61	5.068.970,40	716.905,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500,00	4.548.671,31	4.398.748,32	4.398.748,32	4.398.748,32	149.922,99
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	818.368,54	809.103,99	809.103,99	809.103,99	9.264,55
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	818.368,54	809.103,99	809.103,99	809.103,99	9.264,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:DF423844

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2024 OPO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**212.270.277,15**	**192.087.443,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**223.984.756,51**	**163.836.312,82**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		88.558.889,87	80.126.611,51	RECURSOS NÃO VINCULADOS		80.061.053,20	79.075.289,97
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		113.604.402,97	92.591.421,10	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		128.802.640,04	70.876.361,70
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		900.387,47	1.368.503,32	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.598.185,63	979.628,83
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.222.096,83	34.695.043,37	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		37.499.283,05	32.432.471,93
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		41.890.427,12	30.291.928,90	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		61.599.713,46	15.359.524,64
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		30.591.491,55	26.235.945,51	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		28.105.457,90	22.104.736,30
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		10.106.984,31	19.369.411,38	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		15.121.063,27	13.884.661,15
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		9.782.061,96	19.041.784,78	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		13.677.594,78	12.820.106,25
(PLANO PREVIDENCIÁRIO)				CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		324.922,35	327.626,60	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.443.468,49	1.064.554,90
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**66.496.006,67**	**49.567.261,06**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**36.287.104,67**	**40.912.859,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		41.091.143,09	10.171.326,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.011.062,53	24.915.363,90
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.385.355,64	9.128.846,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		9.023.179,29	24.067.488,40
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		705.787,45	1.042.480,06	RP PROCESSADOS PAGOS		987.883,24	847.875,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		25.289.332,94	38.212.696,06				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.901.812,47	472.973,14	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		26.160.511,50	14.814.256,91
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		27.273,42	23.204,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.046.072,63	491.206,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.753.730,47	629.259,69	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		474.934,47	27.037,40
OUTROS CONSIGNATARIOS		863.093,11	1.608.261,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.963.667,58	629.259,69
OUTROS DEPOSITOS		7.151.254,15	27.840.714,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		915.682,94	1.568.446,49
PENSAO ALIMENTICIA		259.940,90	305.885,59	OUTROS DEPOSITOS		7.151.254,15	4.073.577,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.152.372,07	7.084.043,33	PENSAO ALIMENTICIA		260.930,90	304.895,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		179.856,35	248.353,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.152.372,07	7.481.230,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		115.530,64	1.183.238,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		195.596,76	238.603,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.785,13	22.496,39	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		115.530,64	1.183.238,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		99.745,51	73.534,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		15.785,13	22.496,39

MATERNIDADE PAGO				FAMÍLIA PAGO			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.087.207,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		99.745,51	73.534,72
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**7.746.148,22**	**2.175.418,34**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.087.207,32
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		7.746.148,22	2.175.418,34	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**		**15.154.502,00**	**21.556.700,97**
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		7.746.148,22	2.175.418,34	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.154.502,00	21.556.700,97

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**52.973.739,49**	**58.577.452,77**	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		15.154.502,00	21.556.700,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		51.861.841,47	58.544.769,56	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**64.059.808,35**	**76.101.703,13**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		49.954.610,53	50.131.377,23	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		63.912.361,22	74.989.805,11
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		1.032.121,22	2.039.003,05	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		58.389.825,21	71.098.934,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		875.109,72	6.289.424,64	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		2.540.672,56	2.064.242,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	84.964,64	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.981.863,45	1.741.663,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.111.898,02	32.683,21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	84.964,64
CONTA ÚNICA - RPPS		104.859,33	32.683,21	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		147.447,13	1.111.898,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.007.038,69	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS		147.447,13	104.859,33
TOTAL		**339.486.171,53**	**302.407.576,16**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	1.007.038,69
				TOTAL		**339.486.171,53**	**302.407.576,16**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**103.102.051,22**	**14.543.161,35**	**88.558.889,87**	**92.715.911,07**	**0,00**	**92.715.911,07**
1 **VINCULADO**	**123.713.662,88**	**2.275,60**	**123.711.387,28**	**123.221.552,23**	**2.555.248,24**	**120.666.303,99**
540 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	31.259.981,27	0,00	31.259.981,27	28.462.115,21	0,00	28.462.115,21
543 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	388.832,42	0,00	388.832,42	188.331,56	0,00	188.331,56
550 **TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	1.773.863,79	0,00	1.773.863,79	598.130,65	0,00	598.130,65
552 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	549.439,48	0,00	549.439,48	560.845,76	0,00	560.845,76
553 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	150.214,14	0,00	150.214,14	148.329,51	0,00	148.329,51
569 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	173,68	0,00	173,68	6.229,11	0,00	6.229,11
571 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**	6.099.592,05	0,00	6.099.592,05	4.731.061,57	0,00	4.731.061,57
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	17.159.174,28	0,00	17.159.174,28	14.848.946,49	0,00	14.848.946,49
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	387.677,70	0,00	387.677,70	894.703,68	0,00	894.703,68
604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**	3.025.359,50	0,00	3.025.359,50	3.074.004,00	0,00	3.074.004,00
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	1.889.554,64	0,00	1.889.554,64	1.263.386,87	0,00	1.263.386,87
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	8.129.725,43	0,00	8.129.725,43	6.154.060,51	0,00	6.154.060,51
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**			0,00	843,96		843,96
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	629.628,94	0,00	629.628,94	1.102.453,64	0,00	1.102.453,64
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	265.942,41	0,00	265.942,41	260.528,64	0,00	260.528,64
665 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à**	1.046,51	0,00	1.046,51	1.175,10	0,00	1.175,10

ASSISTêNCIA SOCIAL						
669 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	3.769,61	0,00	3.769,61	4.345,94	0,00	4.345,94
700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	22.949.161,43	0,00	22.949.161,43	13.288.821,24	0,00	13.288.821,24
701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS**	12.772.344,24	0,00	12.772.344,24	932.452,99	0,00	932.452,99

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
CONGêNERES DOS ESTADOS						
702 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS**	46.756,31	0,00	46.756,31	0,00	0,00	0,00
704 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS**			0,00	697.501,43		697.501,43
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	571.216,78	0,00	571.216,78	9.664.868,27	0,00	9.664.868,27
708 **TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS**	35.830,78	0,00	35.830,78	20.746,67	0,00	20.746,67
711 **DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.**			0,00	768.555,59		768.555,59
715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL**	17.135,11	0,00	17.135,11	230.886,37	0,00	230.886,37
716 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA**	7.192,50	0,00	7.192,50	93.528,94	0,00	93.528,94
719 **TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**	278.885,49	0,00	278.885,49	0,00	0,00	0,00
720 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997**	719.561,53	0,00	719.561,53	0,00	0,00	0,00
749 **OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS**	1.049,04	0,00	1.049,04	0,00	0,00	0,00
750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	85.375,72	0,00	85.375,72	13.062,50	0,00	13.062,50
751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	4.138.362,05	0,00	4.138.362,05	3.754.381,75	0,00	3.754.381,75
754 **RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO**			0,00	410.433,16		410.433,16
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	3.711,24	0,00	3.711,24	22.830,29	0,00	22.830,29
758 **RECURSOS DE DEPóSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NãO FAZ PARTE**	77.033,91	0,00	77.033,91	149.751,95	0,00	149.751,95
759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**	186.810,99	0,00	186.810,99	244.107,75	0,00	244.107,75
800 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)**	9.784.337,56	2.275,60	9.782.061,96	30.299.077,70	2.551.821,41	27.747.256,29
802 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**	324.922,35	0,00	324.922,35	331.053,43	3.426,83	327.626,60
TOTAL	**226.815.714,10**	**14.545.436,95**	**212.270.277,15**	**215.937.463,30**	**2.555.248,24**	**213.382.215,06**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:0694D308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2024

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**21.889.995,34**	**-4.163.850,90**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**101.858.679,09**	**36.073.482,82**
IMPOSTOS	20.027.062,98	-4.163.850,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	97.733.777,64	34.193.872,45
TAXAS	1.862.932,36	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.092.743,47	1.609.006,25
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	829.317,62	3.500,00
CONTRIBUIÇÕES	**10.526.170,65**	**6.160.300,99**			
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	202.840,36	267.104,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.425.320,43	6.160.300,99			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.850,22	0,00			

			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	**12.865.240,13**	**12.140.757,24**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**3.208.199,75**	**0,00**			
			APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.197.475,13	10.827.772,90
VENDA DE MERCADORIAS	1.064,20	0,00	PENSÕES	1.667.765,00	1.312.984,34
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.207.135,55	0,00			
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**54.088.548,25**	**14.740.482,11**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.705.919,17	4.448.459,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.763.661,32**	**18.334.247,06**			
			SERVIÇOS	33.696.087,52	9.801.468,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.974.478,58	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.686.541,56	490.554,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	8.789.182,74	18.334.247,06			
FINANCEIRAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**1.671.562,67**	**0,00**
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.671.562,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**181.178.579,19**	**34.936.163,44**			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**19.098.564,29**	**3.295.222,68**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	181.036.467,79	34.738.536,39	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.100.472,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.209,53	89.106,49			
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.921.483,31	3.295.222,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.532,97	0,00			
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.076.608,59	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	81.368,90	108.520,56			
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**9.925.919,26**	**1.544,50**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**264.768,73**	**49.332,60**			
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.671.041,34	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	40.207,00			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	264.768,73	9.125,60	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**15.382.058,82**	**117.415,29**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.254.872,67	1.544,50
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	761.397,76	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	**1.649.369,10**	**0,00**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,01	0,00	CONTRIBUIÇÕES	1.649.369,10	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	13.716.704,38	0,00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**33.627.681,84**	**248.558.187,11**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	903.956,67	117.415,29	PREMIAÇÕES	98.760,00	64.199,80
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,01	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**244.213.433,80**	**55.433.608,48**			
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	29.263.496,57	247.774.837,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**259.376.067,98**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.265.425,26	719.149,56
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**234.785.564,63**	**314.809.676,46**
TOTAL	**244.213.433,80**	**314.809.676,46**			
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**9.427.869,17**	**0,00**
			TOTAL	**244.213.433,80**	**314.809.676,46**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planjemanento e Fazenda

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**31.521.174,69**	**4.353.766,30**
INVESTIMENTOS	31.521.174,69	4.353.766,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**1.154.509,19**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.154.509,19	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora de Planjemanento e Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1148A93E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 16 - DEM DIVIDA FUNDADA EXERCICIO DE 2024

Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	2.064.395,12	476.951,32	0,00	699.368,54	1.841.977,90

Sub-total	2.064.395,12	476.951,32	0,00	699.368,54	1.841.977,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	42.799,98	0,00	42.799,98	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.721.004,72	2.963.687,86	0,00	36.660,00	5.648.032,58
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	1.315.008,12	1.321.096,60	0,00	1.388.062,92	1.248.041,80
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	3.155,05	0,00	0,00	0,00	3.155,05
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	41.293,11	0,00	41.293,11	0,00
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	93.481,20	955.511,52	0,00	0,00	1.048.992,72
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDI	5.298.181,88	8.741.636,89	0,00	0,00	14.039.818,77
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	11.790.433,54	8.354.434,72	0,00	0,00	20.144.868,26
Sub-total	21.221.264,51	22.420.460,68	0,00	1.508.816,01	42.132.909,18
TOTAL	23.285.659,63	22.897.412,00	0,00	2.208.184,55	43.974.887,08

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B00D34E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE EXERCICIO DE 2024

Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	5.471,80	0,00	5.471,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	63.865,35	0,00	48.630,52	0,00	0,00	15.234,83
EXERCÍCIO 2023	1.663.174,94	0,00	1.663.174,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	705.787,45	0,00	0,00	0,00	705.787,45
Sub-total	1.732.512,09	705.787,45	1.717.277,26	0,00	0,00	721.022,28
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	119.449,20	0,00	11.901,96	0,00	0,00	107.547,24
EXERCÍCIO 2022	3.393.117,63	0,00	1.539.407,61	0,00	0,00	1.853.710,02
EXERCÍCIO 2023	9.128.846,51	0,00	8.966.041,53	0,00	0,00	162.804,98
EXERCÍCIO 2024	0,00	40.385.355,64	0,00	0,00	0,00	40.385.355,64
Sub-total	12.641.413,34	40.385.355,64	10.517.351,10	0,00	0,00	42.509.417,88
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	900.000,00	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,83
Sub-total	915.234,83	900.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	15.234,83
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.321,89	473.612,58	474.934,47	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	990,00	259.940,90	260.930,90	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.793,21	179.856,35	195.596,76	0,00	0,00	4.052,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,06	7.152.372,07	7.152.372,07	0,00	0,00	0,06
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	52.589,83	863.093,11	915.682,94	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	7.151.254,15	7.151.254,15	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	431.405,34	6.152.640,94	6.584.046,28	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	1.624.227,90	1.624.227,90	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	144.260,16	2.901.812,47	3.046.072,63	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	209.937,11	6.753.730,47	6.963.667,58	0,00	0,00	0,00
Sub-total	860.297,60	33.512.540,94	34.368.785,68	0,00	0,00	4.052,86
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	16.149.457,86	75.503.684,03	48.403.414,04	0,00	0,00	43.249.727,85
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***			
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7		Assessora De Planjemanento E Fazenda			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:EAF05DEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		324.742.578,05	286.886.358,16

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		57.358.137,15	64.161.963,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.135.068,43	21.476.261,99
Receita de Contribuições		17.087.792,83	15.843.643,13
Receita Patrimonial		47.530,99	53.303,61
Receita Agropecuária		1.064,20	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		3.937.696,02	47.096,28
Outras Receitas Originárias		4.362.077,54	5.782.220,27
Remuneração das Disponibilidades		8.786.907,14	20.959.438,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	166.147.948,91	138.775.766,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		101.236.491,99	83.948.627,58
Ingressos Extraorçamentários		33.181.732,42	24.486.366,49
Transferências Financeiras Recebidas		60.308.611,35	51.166.397,27
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		7.746.148,22	8.295.863,82
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		280.774.215,31	259.538.839,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	155.304.014,37	138.650.440,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	900.000,00	673.768,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	15.069.110,43	14.097.910,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		109.501.090,51	106.116.720,47
Desembolsos Extra-Orçamentários		34.037.977,16	24.717.928,51
Transferências Financeiras Concedidas		60.308.611,35	51.166.397,27
Transferência de Aplicação RPPS		15.154.502,00	30.232.394,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		43.968.362,74	27.347.518,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		31.727.784,69	32.213.731,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.577.538,69	29.158.406,37
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		150.246,00	3.055.324,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-31.727.784,69	-32.213.731,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	410.433,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	410.433,16
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.154.509,19	1.147.933,97
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		809.103,99	567.784,38
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		345.405,20	580.149,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.154.509,19	-737.500,81

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		52.973.739,49	58.577.452,77
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		11.086.068,86	-5.603.713,28
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		64.059.808,35	52.973.739,49
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		166.147.948,91	138.775.766,66
Intergovernamentais		134.779.995,91	110.291.282,87
da União		80.810.822,31	74.121.140,36
de Estados e Distrito Federal		53.922.417,29	36.170.142,51
de Municípios		46.756,31	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		31.367.953,00	28.484.483,79
Total das Transferências Recebidas		**166.147.948,91**	**138.775.766,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		15.069.110,43	14.097.910,07
Intergovernamentais		1.076.608,59	2.628.717,65
a União		0,00	81.683,60
a Estados e Distrito Federal		0,00	1.867.874,73
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.076.608,59	679.159,32
Intragovernamentais		10.071.018,53	7.635.649,60
Outras transferências concedidas		3.921.483,31	3.833.542,82
Total das Transferências Concedidas		**15.069.110,43**	**14.097.910,07**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		5.116.464,09	4.459.197,19
SEGURANÇA PÚBLICA		1.433.072,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.624.673,61	4.907.125,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.121.063,27	13.887.241,15
SAÚDE		41.763.952,11	37.415.951,31
EDUCAÇÃO		45.574.113,02	42.486.029,96
CULTURA		1.695.430,84	1.163.527,37
URBANISMO		3.306.421,40	2.111.104,64
SANEAMENTO		29.750,00	29.750,00
GESTÃO AMBIENTAL		843.103,64	741.108,90
AGRICULTURA		167.326,50	281.088,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS		92.446,84	9.018,82
ENERGIA		2.373.178,39	1.866.480,98
TRANSPORTE		2.507.546,32	3.539.339,91
DESPORTO E LAZER		378.282,89	275.555,56
ENCARGOS ESPECIAIS		2.507.290,69	3.306.230,77
HABITAÇÃO		0,00	400,00
ADMINISTRAÇÃO		26.769.898,50	22.171.290,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**155.304.014,37**	**138.650.440,25**
D- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		900.000,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	673.768,77
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**900.000,00**	**673.768,77**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA3858FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2023

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156									
04380507/0001-79			Exercício:2024						
CONSOLIDADO									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social Capial Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.174.085,61	0,00	-107.174.085,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925.654,39	0,00	9.925.654,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B7548A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 20 - ANALISE DOS BALANCOS EXERCICIO 2024

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL		
EM 31/12/2024		
CONSOLIDADO		
1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receita Previsão Inicial	R$	162.785.940,42
(+) Atualização Efetivada	R$	0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$**	**162.785.940,42**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesa Autorizada Inicial	R$	162.785.940,42
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$	74.580.106,76
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$	37.029.241,80
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$	0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$**	**274.395.288,98**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$**	**274.395.288,98**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$**	**-111.609.348,56**
O Déficit representa 68,56% da Previsão Orçamentária.		
1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	197.677.497,59
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	25.828.588,47
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**223.506.086,06**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	173.086.404,80
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	61.545.794,63
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**234.632.199,43**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**234.632.199,43**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**234.632.199,43**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-11.126.113,37**
O Déficit representa 4,98% Execução Orçamentária Empenhada.		
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	197.677.497,59
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	25.828.588,47
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**223.506.086,06**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	165.047.873,21
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	29.198.970,58
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**194.246.843,79**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**194.246.843,79**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**194.246.843,79**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$**	**29.259.242,27**
O Superávit representa 15,06% Execução Orçamentária Liquidada.		
1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	197.677.497,59
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	25.828.588,47
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**223.506.086,06**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	164.342.085,77
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	29.198.970,57
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**193.541.056,34**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**193.541.056,34**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**193.541.056,34**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$**	**29.965.029,72**
O Superávit representa 15,48% Execução Orçamentária Paga.		
2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024		
INGRESSOS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		

(+) Ordinária	R$	88.558.889,87
(+) Vinculada	R$	134.947.196,19
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$**	**223.506.086,06**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$	60.308.611,35
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$	74.719.214,67
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$	170.505.795,36
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$**	**529.039.707,44**
DISPÊNDIOS		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	86.459.052,27
(+) Vinculada	R$	148.173.147,16
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$**	**234.632.199,43**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$	60.308.611,35
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$	45.098.678,66
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$	189.000.218,00
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$**	**529.039.707,44**
FIORILLI SOFTWARE LTDA		
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024		
3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	21.889.995,34
(+) Contribuições	R$	16.738.797,06
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	4.584.252,73
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$	11.763.661,32
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$	245.551.158,12
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$	264.768,73
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	16.873.393,99
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$**	**317.666.027,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
(-) Pessoal e Encargos	R$	107.298.488,43
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	12.865.240,13
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	54.296.224,23
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$	5.317.208,62
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$	82.688.454,19
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$	9.997.471,87
(-) Tributárias	R$	1.649.369,10
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	33.627.916,33
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**307.740.372,90**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	**R$**	**9.925.654,39**
3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$	31.521.174,69
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	1.154.509,19
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$	0,00
4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	64.059.808,35
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	2.040.139,13
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	1.789.175,59
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	124.940.409,65
(+) Estoques	R$	3.314.425,82
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**196.143.958,54**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	193.873.303,62
(+) Investimentos	R$	92.340,86
(+) Imobilizado	R$	140.364.040,76
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**334.329.685,24**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**530.473.643,78**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	17.720.234,24
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	921.842,04
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	1.947.033,02
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	40,19
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	165.631,12
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**20.754.780,61**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	1.841.977,90
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	5.684.692,58
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	1.251.196,85
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	598.189.427,06
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**606.967.294,39**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**627.722.075,00**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - DÉFICIT (VII = III - VI)	**R$**	**-97.248.431,22**
ATIVO FINANCEIRO	R$	189.050.829,78
ATIVO PERMANENTE	R$	341.422.814,00
PASSIVO FINANCEIRO	R$	43.285.040,40
PASSIVO PERMANENTE	R$	626.946.452,48
COMPENSAÇÕES		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	83.594.761,34
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	80.835.005,75
5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	52.973.739,49
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	2.837.083,45
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	3.469.616,47
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	117.532.055,87
(+) Estoques	R$	3.968.269,78
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**180.780.765,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	184.933.828,53
(+) Investimentos	R$	186.150,19
(+) Imobilizado	R$	114.249.984,78
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**299.369.963,50**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**480.150.728,56**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	2.485.483,09
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	1.800.000,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	3.165.110,11
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	41.293,11
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	1.008.670,52
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**8.500.556,83**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	2.064.395,12
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	2.721.004,72
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	1.318.163,17
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	572.720.694,33
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**578.824.257,34**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**587.324.814,17**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - DÉFICIT (VII = III - VI)	**R$**	**-107.174.085,61**
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - SUPERÁVIT	**R$**	**9.925.654,39**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - DÉFICIT (IX = VII + VIII)	**R$**	**-97.248.431,22**
ATIVO FINANCEIRO	R$	172.140.762,43
ATIVO PERMANENTE	R$	308.009.966,13
PASSIVO FINANCEIRO	R$	16.869.125,70
PASSIVO PERMANENTE	R$	583.097.101,81
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	17.956.538,45
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	52.982.420,97
6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024		
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$	189.050.829,78
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$	43.285.040,40
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**145.765.789,38**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Ativo Financeiro de 2023	R$	172.140.762,43
(-) Passivo Financeiro de 2023	R$	16.869.125,70
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	**R$**	**155.271.636,73**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024		
Transferências Intragovernamentais	R$	60.308.611,35
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2023	**R$**	**60.308.611,35**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024		
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$	126.094,21
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$	1.494.171,81
Devolução de Duodécimo	R$	0,00
Transferências entre Entidades	R$	60.308.611,35
Cancelamentos de Precatórios	R$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2024	**R$**	**61.928.877,37**
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	**R$**	**-11.126.113,37**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**145.765.789,38**
8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
8.1. RESULTADO FINANCEIRO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R$	145.765.789,38
8.2. RESULTADO ECONÔMICO		
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$	9.925.654,39
8.3. RESULTADO PATRIMONIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - DÉFICIT	R$	-97.248.431,22

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E258378D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2024

AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
EM 31/12/2024			
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)			
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário	234.632.199,43	194.246.843,79	193.541.056,34

DADOS DO BALANÇO	**RP NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**RP PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	40.385.355,64	Balanço Financeiro	705.787,45	41.091.143,09
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	40.385.355,64	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	705.787,45	41.091.143,09
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00

2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
RP Não Processados	9.023.179,29	9.023.179,29	0,00
RP Processados	1.591.183,05	1.591.183,05	0,00
Total	10.614.362,34	10.614.362,34	0,00

3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**		**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscritos em Anos Anteriores	3.512.566,83	Liquidados	9.023.179,29	
Inscritos em 31.12.2023	9.128.846,51	Pagos	9.023.179,29	
Total Inscritos	12.641.413,34	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	9.023.179,29			
Cancelados	1.494.171,81	Saldo	2.124.062,24	
A Liquidar	2.124.062,24	A Liquidar	2.124.062,24	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**VALOR**		**VALOR**	
Inscrição de RPNP em 31.12.2023	9.128.846,51	Pagamento de RPNP no exercício corrente	9.023.179,29	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscrição de RPP em 31.12.2023	1.663.174,94	Inscrição de RPP em 31.12.2023	1.663.174,94	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pessoal e Demais Despesas	155.304.014,37	Despesas Orçamentárias Pagas	193.541.056,34	
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	9.023.179,29	
Tranferências Concedidas	15.069.110,43	Restos a Pagar Processados Pagos	1.591.183,05	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	32.882.293,88			
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesa Orçamentária	193.541.056,34	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	0,00
Restos a Pagar	10.614.362,34	Pagamento de Restos a Pagar	10.614.362,34	0,00
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	171.273.124,80	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	32.882.293,88	Pagamento de Restos a Pagar	10.614.362,34	
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Desembolsos Operacionais	265.619.713,31	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	
Desembolsos de Investimentos	31.727.784,69	Transferências Financeiras Concedidas	60.308.611,35	
Desembolsos de Financiamentos	1.154.509,19	Pagamentos Extraorçamentários	45.098.678,66	
Total	298.502.007,19	Total	298.948.346,35	-446.339,16
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes + Despesas de Capital	234.632.199,43	Despesas Orçamentárias	234.632.199,43	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	**FINAL (1)**	**INICIAL (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**SALDO EX SEGUINTE (1)**	**SALDO EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	**EX ATUAL (1)**	**EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Orçamentárias Realizadas	223.506.086,06	Receitas Orçamentárias	223.506.086,06	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**DEM FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes Realizadas	197.677.497,59	Ingressos de Atividades Operacionais	316.996.429,83	
Receitas de Capital Realizadas	25.828.588,47	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	93.490.343,77	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	223.506.086,06	Total	223.506.086,06	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**VALOR**	**BALANÇO PATRIMONIAL**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Resultado Patrimonial do Exercício	9.925.654,39	Resultado do Exercício	9.925.654,39	0,00
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	189.050.829,78	Ativo Circulante	196.143.958,54	-7.093.128,76
Ativo Permanente	341.422.814,00	Ativo Não Circulante	334.329.685,24	7.093.128,76
Ativo Total	530.473.643,78	Ativo Total	530.473.643,78	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	43.285.040,40	Passivo Circulante	20.754.780,61	22.530.259,79
Passivo Permanente	626.946.452,48	Passivo Não Circulante	606.967.294,39	19.979.158,09
Passivo Total	670.231.492,88	Passivo Exigível	627.722.075,00	42.509.417,88
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	-139.757.849,10	Patrimônio Líquido	-97.248.431,22	-42.509.417,88
Passivo Total e SP	530.473.643,78	Passivo Exigível e PL	530.473.643,78	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	189.050.829,78	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	145.765.789,38	
Passivo Financeiro	43.285.040,40			
Superávit/Déficit Financeiro	145.765.789,38	Total	145.765.789,38	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	-107.174.085,61	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	155.271.636,73
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	9.925.654,39	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-11.126.113,37
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	64.320.972,80
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	60.308.611,35
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	1.620.266,02
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	-97.248.431,22	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	-97.248.431,22	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	149.778.150,83
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	145.765.789,38
Diferença	0,00	Diferença	-4.012.361,45

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO				DIFERENÇA
Despesa Empenhada (BO)	234.632.199,43	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	12.641.413,34	
(-) Despesa liquidada (BO)	194.246.843,79	(-) RPNP Liquidados (BO)	9.023.179,29	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	1.494.171,81	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	40.385.355,64	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	2.124.062,24	
		Total dos Empenhos a Liquidar	42.509.417,88	
		Passivo Total - Passivo Exigível	42.509.417,88	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:63BB900A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2024	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - VEREADORES							
1	8217	AMILTON SOUZA BRITO (8217)	93092679253	VEREADOR	01/01/2021	31/01/1987	Ativo
2	8218	ARMINDO LEITE RIBEIRO (8218)	13923218249	VEREADOR	01/01/2021	13/08/1965	Ativo
3	8184	CLOVANILDO LEMES DA COSTA (8184)	82231362287	VEREADOR	01/01/2017	09/06/1983	Ativo
4	8219	IRENE ALVES ALMEIDA (8219)	49780336249	VEREADOR	01/01/2021	15/07/1970	Ativo
5	8187	JESUS REGINALDO DA CUNHA (8187)	31253644268	VEREADOR	01/01/2017	26/09/1968	Ativo
6	8118	JORGIANO GARCIA LEITE (8118)	96610409234	VEREADOR	01/01/2021	31/01/1988	Ativo
7	8191	LUIZ CARLOS SPOHR (8191)	57886954220	VEREADOR	01/01/2017	30/05/1972	Ativo
8	8220	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA (8220)	61280429291	VEREADOR	01/01/2021	30/07/1976	Ativo
9	8188	RAFAEL DA SILVA SOUZA (8188)	00568927214	VEREADOR	01/01/2017	03/03/1989	Ativo
000002 -ADMINISTRAÇÃO GERAL							
10	8214	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO (8214)	71632158272	DIRETOR GERAL	06/01/2021	23/01/1981	Ativo
11	8180	ANDRE MEDINA DA SILVA (8180)	79944485268	VIGIA NIVEL II	01/11/2015	14/10/1985	Ativo
12	8221	ANGELINA PENHA SOARES (8221)	72417277204	ASSESSOR PARLAMENTAR	11/01/2021	29/12/1975	Ativo
13	8426	CRISTIANO DE BRITO MACIEL (8426)	95101330272	ASSESSOR PARLAMENTAR	20/06/2022	10/11/1985	Ativo
14	8425	DAIANE INEZ FERRI (8425)	77419308268	ASSESSOR DE CONTROLADOR INTERNO	18/02/2021	06/05/1983	Ativo
15	8224	ELAINE SERRATH DE BRITO (8224)	01722769262	ASSESSOR DE CONTADOR	12/02/2021	17/09/1990	Ativo
16	8222	FERNANDA RIBEIRO EGUEZ (8222)	00500227250	DIRETOR LEGISLATIVO	11/01/2021	11/10/1990	Ativo
17	8182	GILNEI ANDERSON KONIG (8182)	41923154249	MOTORISTA	01/04/2016	01/06/1973	Afastado/Em Licença
18	7282	JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI (7282)	02859534946	PROCURADOR JURIDICO	01/07/2013	01/03/1977	Ativo
19	943	LUIZ FERNANDO FERREIRA (943)	30225787253	VIGIA NIVEL II	01/06/2013	21/12/1969	Ativo
20	8432	LUZIA ALMEIDA AMARAL (8432)	82976236291	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/05/2023	15/01/1985	Ativo
21	8223	MARCIANO NERIS PAES (8223)	98245376272	DIRETOR DIVISÃO E ANALISTA DE PROCESSOS	05/02/2021	01/01/1990	Ativo
22	944	MARINES KLEIN (944)	65274520200	ZELADOR(A)	01/06/2013	16/06/1978	Ativo
23	8193	PAULO SERGIO COSTA (8193)	00865207259	DIRETOR INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO	01/02/2017	06/11/1990	Ativo
24	8195	REJANE GONÇALVES (8195)	86963767220	VIGIA NIVEL I	02/03/2017	13/09/1985	Ativo
25	8429	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO (8429)	01122156294	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/03/2023	08/12/1993	Ativo
Total de registros: 25.							

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de março de2025 TC-07

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:02FD8362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00010800/2025-27-e**, resolve:

Nº 039 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	81745	Celia Calixto Pantoja Michels	Assistente Administrativo	IV	V	29/10/2020
				V	VI	29/10/2022
				VI	VII	29/10/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BF43FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00010808/2025-93-e**, resolve:

Nº 040 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	267767	Fabiana Correa Dias	Professor	3	4	04/03/2021
				4	5	04/03/2023
				5	6	04/03/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:974C23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00010813/2025-04-e**, resolve:

Nº 041 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
01	67547	Rosário de Fátima Rodrigues Pereira	Professor	2	3	04/02/2014
				3	4	04/02/2016
				4	5	04/02/2018
				5	6	04/02/2020
				6	7	04/02/2022
				7	8	04/02/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09FABF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA (SEMASF) CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMPI)

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Regulamentação dos Requisitos Obrigatórios para Inscrição das Organizações da Sociedade Civil Organizada - OSCs no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMPI".

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 1º da Lei Complementar nº 1.190 de 22 de dezembro de 1994 e no Art. 18º da Resolução Nº 06 de 05 de abril de 2023.
CONSIDERANDO as atribuições da Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa determinada no Art. 22º da Resolução Nº 06 de 05 de abril de 2023.
CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Obrigatórios para Inscrição das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCs no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMPI de Porto Velho – RO, conforme abaixo:
- Documentação Necessária para Inscrição no COMPI/PVH – ANEXO I;
- Requerimento – ANEXO II;
- Plano de Ação – ANEXO III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMPI

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPI/PVH

1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

– Deve ser utilizado o Requerimento Padrão do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

– Deve ser preenchido conforme a caracterização das Entidades, Organizações de Assistência social com ênfase ao atendimento do idoso, bem como de Serviços, Projetos, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

2 – ESTATUTO SOCIAL:

– Deverá ter objetivos estatutários e regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades à Pessoa Idosa;
– Cópia do Estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do cartório e alteração quando houver;

3 – ATA:

– Cópia da Ata de Eleição e Posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso.

4 – CNPJ:

– Cópia atualizada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

5 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES:
– Ter no mínimo 02 (dois) anos de existência a partir de Apresentação de Relatório de Atividades de Exercício Anterior detalhado que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita para Entidades e Organizações de Atendimento a Pessoa Idosa, bem como para Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, evidenciando;

a) Finalidades Estatutárias;

b) Objetivos;
c) Origem dos Recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Projeto, Programa e/ou Benefícios Socioassistenciais executados, informando respectivamente:

1. Público Alvo;
2. Capacidade de atendimento;
3. Recursos financeiros utilizados;
4. Recursos humanos envolvidos;
5. Abrangência territorial.
6. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do Plano: Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento.

6 – PLANO DE AÇÃO:

– Plano de Ação para Entidades, Organizações de Assistência Social com ênfase no atendimento ao idoso para o exercício em curso, evidenciado:

a) Finalidades Estatutárias;
b) Objetivos;
c) Origem dos recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefícios Socioassistenciais a serem executados, informando respectivamente:
1. Público alvo;
2. Capacidade de atendimento;
3. Recursos financeiros a serem utilizados;
4. Recursos humanos envolvidos;
5. Abrangência territorial;
6. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento.

7 – QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA:

– Descrever a Composição dos Membros dos Representantes da Atual Diretoria, profissão, endereço, telefone de contato, E-mail, RG e CPF;
– Apresentar cópias do RG e CPF e comprovante de residência de todos os diretores e membros.

(Assinado Eletronicamente)
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do COMPI/PVH

ANEXO II

Modelo de Requerimento (usar a LOGO da Entidade)

AO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPI/PVH
NESTA

A Entidade abaixo qualificada, por seu Representante Legal infra-assinado, vem requerer sua INSCRIÇÃO neste Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPI/PVH.

A – Dados da Entidade:

Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço Completo:

Telefones: Fax:
E-mail:
Atividade Principal:

Inscrição em outros Conselhos:
( ) CMAS ( ) CMDCA ( ) CMDPD ( ) COMSEAN
( ) Outros: Especificar:

Síntese dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais realizados no município de Porto Velho.(Descrever todos).

Relação de todos os estabelecimentos da Entidade (extensões da Entidade/Instituições parceiras): (CNPJ e endereço completo).

B – Dados do Representante Legal:

Nome:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
RG: CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Período de Mandato:

C – Informações Adicionais:

Termos em que pede deferimento.

Porto Velho, de de .

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO III

ROTEIRO DE PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social		CNPJ	
Endereço		(DDD) Telefone/FAX	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do Responsável pela Unidade			
CPF		Data de Nascimento	
RG/Órgão Expedidor	Cargo		E-mail do Responsável
Endereço Completo	CEP		(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

Endereço da Mantenedora: A Entidade tem Unidade(s) Executora(s)? ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM, especificar os respectivos endereços:	
Nome Unidade Executora	**Endereço**
1.	
2.	
3.	

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS
Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social.
4. OBJETIVOS DA ENTIDADE
Descrever os objetivos da Entidade, levando em consideração os resultados que pretende alcançar junto ao público-alvo.

TIMBRE DA ENTIDADE

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Descrever a fonte dos recursos financeiros da Entidade que demonstre a sustentabilidade para o ano

FONTE	ESPECIFICAÇÃO
PRÓPRIO	
PÚBLICO	
PRIVADO	
OUTROS	

6. INFRAESTRUTURA

6.1 – RECURSOS FÍSICOS UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex.: Recepção	
Ex.: Sala para realização de oficinas	
Etc..	

6.2 – RECURSOS MATERIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex.: Computador	
Ex.: Mesas	
Etc..	

6.3 – RECURSOS HUMANOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

CARGOS/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Ex.: Assistente Social	
Ex.: Cuidador Social	
Etc..	

TIMBRE DA ENTIDADE

7. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO (obs.: Para cada Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial, deverá ser preenchido um quadro específico).

7.1 – Tipificação/Caracterização
( ) Proteção Social Básica.
( ) Proteção Social Especial Média Complexidade.
( ) Proteção social Especial Alta Complexidade.
( ) Assessoramento.
( ) Defesa e Garantia de Direitos
( ) Outro Programa ou Projeto de:
– Habilitação/Reabilitação de Pessoas com Deficiência ( )
– Inscrição à Habitação ( )

7.2 – Nome do Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Socioassistencial
Descrever o nome da ação.

7.3 – Endereço do Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Socioassistencial
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Socioassistencial.

7.4 – Descrição
Descrever no que consiste o Serviço, Projeto, Programa ou Benefícios Socioassistenciais e o objetivo da ação.

7.5 – Periodicidade do Serviço
Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração

7.6 – Público Alvo
Descrever o público-alvo atendido pelo serviço, Projeto, Programa ou Benefícios Socioassistenciais, constando segmento, faixa etária, sexo, etc

7.7 – Capacidade de Atendimento
Descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Projeto, Programa ou Benefícios Socioassistenciais.

TIMBRE DA ENTIDADE

7.8 – Número de Indivíduos/Famílias à serem Atendidos
Descrever o número de indivíduos/famílias a serem atendidas mensalmente, considerando a média anual

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

8.1 – Abrangência Territorial
Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial. Ou seja, se o público é proveniente ou não de região específica. (Território de origem).

8.2 – Demonstração da Forma de Participação dos Usuários e/ou Estratégias que Foram Utilizadas em Todas as Etapas do Plano: Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento
Descrever como os usuários este Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Socioassistencial participaram na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do Plano: Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. Monitoramento e Avaliação
Descrever como este Serviço, Projeto, Programa ou Benefício socioassistencial foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Entidade. Quais foram os instrumentos utilizados para o registro das informações; qual foi a periodicidade da elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos.
Avaliar os resultados alcançados na operacionalização do Projeto, Programa ou Benefício Socioassistencial.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Entidade, DECLARO sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
Local e data	_____ Nome do Responsável Legal Nome da Entidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DBD9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº64/DA/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00012323/2025-34-e
RESOLVE:
Tornar Válida: 3 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, que custeou as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci-Paraná e Abunã, tendo como objetivo da viagem executar os serviços de roço e limpeza nas unidades distritais, no período 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, Hillux, placa OHS-7981. Conforme solicitação constante no Ofício Interno n°1/2025/DIML/SEMASF de 15/1/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	266448	Artífice Especializado	Distritos: Jaci-Paraná e Abunã	3 e ½ (três e meia)	R$ 150,00 R$ 75,00	. **R$ 525,00**
MAURO DIAS LARANJEIRAS JÚNIOR	47937	Artífice Especializado			R$ 150,00 R$ 75,00	. **R$ 525,00**
JOSÉ SILVA DE SOUZA	190877	Artífice Especializado			R$ 150,00 R$ 75,00	. **R$ 525,00**
PAULO SÉRGIO MUNIZ BEZERRA	244814	Artífice Especializado/Condutor			R$ 150,00 R$ 75,00	. **R$ 525,00**
TOTAL						. **R$ 2.100,00**

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78FBDF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00041692/2024-53-**e**	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa Atividade:2.273 Elemento de Despesa: 33903900000 Fonte de Recurso: 1540 E 150000251001

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
No preenchimento deste campo atentar para a especificação completa do bem a ser adquirido e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- TARIFA BAIXA TENSÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES- PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	4120	KW	-	-	R$ 6.598.585,03(seis milhões quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) por 12 meses
TOTAL:						**R$ 6.598.585,03**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; o Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, bem como as demais legislações pertinentes e os demais atos que regulamentem a pretensa contratação. Com a contratação desejada a Secretaria Municipal de Educação busca oferecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino escolares qualidade de vida e o que é garantido por direito na constituição. Ademais, a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas Unidades Administrativas, estão em consonância com o que dispõe a legislação vigente. De tal forma, sendo perfeitamente possível a contratação uma vez preenchida o requisito de legalidade.

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica, para que se crie um ambiente apto a receber os alunos das redes municipais e sedes administrativas vinculadas a Secretária Municipal de Educação, e como mecanismo indispensável para garantir a permanência dos alunos nas unidades supracitadas, haja vista a sua essencialidade e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento Energia Elétrica de Média Tensão são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições; CONSIDERANDO que a Prestação de Serviço Continuado com o Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão tem por objetivo atender aos Órgãos da Educação Pública Municipal na preservação de seus bens patrimoniais, serviços e equipamentos; CONSIDERANDO que a Administração deve definir em processo próprio, quais são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviço de Fornecimento Energia Elétrica de Baixa Tensão, para o exercício de 2025; CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Educação é o Órgão centralizador e controlador desse Serviço Fornecimento Energia Elétrica de Baixa Tensão; CONSIDERANDO que as atividades inerentes aos Serviços de Abastecimento de Energia Elétrica de média tensão estão previstos no Plano Plurianual do exercício em curso; CONSIDERANDO a pertinência legal e, reservando no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada como de Fornecimento Energia Elétrica de média tensão, para o exercício de 2025; CONSIDERANDO a pertinência legal que trata dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sobre a disponibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão para o exercício de 2025; CONSIDERANDO que o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica média tensão é de duração continuada, tendo como fornecedor único o Grupo Energisa S.A. poderá ser um processo de Dispensa de licitação, conforme o que preceitua a Lei de Licitações; Dessa forma o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **CNPJ:** 05.914.650/0001-66

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:181614A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00041693/2024-06-**e**	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa Atividade:2.273 Elemento de Despesa: 33903900000 Fonte de Recurso: 1540 E 2550

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS No preenchimento deste campo atentar para a especificação completa do bem a ser adquirido e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- TARIFA HOROSSAZONAL UNIDADES ESCOLARES E BIBLIOTECA- PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E BIBLIOTECA**	4120	KW	-	-	**R$ 5.514.791,14**(cinco milhões quinhentos quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos) por 12 meses
TOTAL:						**R$ 5.514.791,14**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; o Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, bem como as demais legislações pertinentes e os demais atos que regulamentem a pretensa contratação. Com a contratação desejada a Secretaria Municipal de Educação busca oferecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino escolares qualidade de vida e o que é garantido por direito na constituição. Ademais, a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas Unidades Administrativas, estão em consonância com o que dispõe a legislação vigente. De tal forma, sendo perfeitamente possível a contratação uma vez preenchida o requisito de legalidade.

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica, para que se crie um ambiente apto a receber os alunos das redes municipais e sedes administrativas vinculadas a Secretária Municipal de Educação, e como mecanismo indispensável para garantir a permanência dos alunos nas unidades supracitadas, haja vista a sua essencialidade e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento Energia Elétrica de Média Tensão são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições; CONSIDERANDO que a Prestação de Serviço Continuado com o Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão tem por objetivo atender aos Órgãos da Educação Pública Municipal na preservação de seus bens patrimoniais, serviços e equipamentos; CONSIDERANDO que a Administração deve definir em processo próprios quais são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviço de Fornecimento Energia Elétrica Horossazonal, para o exercício de 2025; CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Educação é o Órgão centralizador e controlador desse Serviço Fornecimento Energia Elétrica Horossazonal; CONSIDERANDO que as atividades inerentes aos Serviços de Abastecimento de Energia Elétrica de média tensão estão previstos no Plano Plurianual do exercício em curso; CONSIDERANDO a pertinência legal e, reservando no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada como de Fornecimento Energia Elétrica de média tensão, para o exercício de 2025; CONSIDERANDO a pertinência legal que trata dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sobre a disponibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão para o exercício de 2025; CONSIDERANDO que o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica média tensão é de duração continuada, tendo como fornecedor único o Grupo Energisa S.A. poderá ser um processo de Dispensa de licitação, conforme o que preceitua a Lei de Licitações; Dessa forma o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **CNPJ:** 05.914.650/0001-66

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D9EA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00041694/2024-42-**e**	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa Atividade:2.273 Elemento de Despesa: 33903900000 Fonte de Recurso: 1540

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
No preenchimento deste campo atentar para a especificação completa do bem a ser adquirido e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- TARIFA OPTANTEPARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS**	4120	KW	-	-	**R$ 4.157.414,32** (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) por 12 meses
TOTAL:						**R$ 4.157.414,32**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; o Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, bem como as demais legislações pertinentes e os demais atos que regulamentem a pretensa contratação. Com a contratação desejada a Secretaria Municipal de Educação busca oferecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino escolares qualidade de vida e o que é garantido por direito na constituição. Ademais, a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas Unidades Administrativas, estão em consonância com o que dispõe a legislação vigente. De tal forma, sendo perfeitamente possível a contratação uma vez preenchida o requisito de legalidade.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica, para que se crie um ambiente apto a receber os alunos das redes municipais e sedes administrativas vinculadas a Secretária Municipal de Educação, e como mecanismo indispensável para garantir a permanência dos alunos nas unidades supracitadas, haja vista a sua essencialidade e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.
CONSIDERANDO que os Serviços de Fornecimento Energia Elétrica de Média Tensão são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições;
CONSIDERANDO que a Prestação de Serviço Continuado com o Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão tem por objetivo atender aos Órgãos da Educação Pública Municipal na preservação de seus bens patrimoniais, serviços e equipamentos;
CONSIDERANDO que a Administração deve definir em processo próprios quais são os seus serviços contínuos, e no caso desta Municipalidade, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviço de Fornecimento Energia Elétrica de média tensão Optante, para o exercício de 2024;
CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Educação é o Órgão centralizador e controlador desse Serviço Fornecimento Energia Elétrica de média tensão;
CONSIDERANDO que as atividades inerentes aos Serviços de Abastecimento de Energia Elétrica de média tensão estão previstos no Plano Plurianual do exercício em curso;
CONSIDERANDO a pertinência legal e, reservando no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada como de Fornecimento Energia Elétrica de média tensão, para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO a pertinência legal que trata dos Recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sobre a disponibilidade de Fornecimento de Energia Elétrica de média tensão para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica média tensão é de duração continuada, tendo como fornecedor único o Grupo Energisa S.A. poderá ser um processo de Dispensa de licitação, conforme o que preceitua a Lei de Licitações;

Dessa forma o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D354A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 45/2025

PORTARIA N.º 45/2025

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo n.º 00600-00012056/2025**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 3 1/2 (três e meia) diárias para deslocamento de servidores da SEMFAZ para o Distrito de Extrema em transporte terrestre por meio do veículo oficial Ford Ranger FX4 3.2 4X4, Placa SLJ-1A90), com objetivo de proceder atendimento à população nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, no sentido de auxiliar na captação dos requerimentos e documentação para abertura dos processos de Impugnação de TRSD, conforme deliberação do Subsecretário da SUREM após realização da reunião extraordinária ocorrida na data de 18 de março de 2025, com os membros da administração do distrito de Extrema, vereador da Câmara Municipal, servidores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), na pessoa do Subsecretário da Receita Municipal (SUREM) Ari Carvalho dos Santos, cuja pauta foi o valor das Taxas de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD). Conforme Solicitação via Ofício interno 14/2025/SUREM/SEMFAZ e 8/2025/DCIM/DCF/SUREM/SEMFAZ.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Carlos Araújo Machado	10078121	Gerente da Divisão de Transporte e Logística	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 200,00	R$ 700,00
Ítalo Borges Souza da Silva	135724	Assistente Administrativo	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00
Nilson Barros de Souza	269755	Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário (DCIM) - Assistente Administrativo	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 200,00	R$ 700,00
Ricardo dos Santos	1002913	Gerente da Divisão de Geoprocessamento e Vistoria (DGEO) -Fiscal de Obras 40 hs	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 200,00	R$ 700,00
Ilson Galdino da Luz	880130	Gerente da Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC)	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 200,00	R$ 700,00
Gilberto Naimaier Duarte Filho	10078566	Assessor Tributário	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00
Anderson Salvador Costa	10078214	Secretário CC-1	Distrito de Extrema	3 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2161BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.857 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 66/2025/DA/SGG, de 17 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesa com o Contrato nº. 057/PGM/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.0007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.91.39	1.500.0000.0000.0000	80.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	80.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F327BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.858 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 013/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA , de 19 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesas com reforma e ampliação da Maternidade Municipal Mãe Esperança e a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de solução integrada para o gerenciamento operacional do SAMU,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das unidades de saúde de media complexidade	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.36	1.600.0000.0000.0000	-	30.000,00
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência -SAMU (RAU – SAMU) 192	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.0000.0000	620.000,00	-
			3.3.90.40	1.600.0000.0000.0000	-	620.000,00
SUBTOTAL					**650.0000,00**	**650.0000,00**
TOTAL					**650.0000,00**	**650.0000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:757FD117

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.859 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n° 013/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA , de 19 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com reforma e ampliação da Maternidade Municipal Mãe Esperança e a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de solução integrada para o gerenciamento operacional do SAMU,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imov.das unid. Media e alta Complexidade	SEG	4.4.90.51	1.500.0015.1002.0000	2.700.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	2.700.000,00
			4.4.90.51	1.631.0000.0000.0000	820.000,00	-
			3.3.90.39	1.631.0000.0000.0000	-	820.000,00
SUBTOTAL					**3.520.000,00**	**3.520.000,00**
TOTAL					**3.520.000,00**	**3.520.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2D29FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.860 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n° 024/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 17 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesa com devolução do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº. 811501/2014;

Considerando o Ofício n.° º 048/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imov.das unid. Media e alta Complexidade	SEG	3.3.90.93	2.631.0000.0000.0000	320.000,00
SUBTOTAL					**320.000,00**
TOTAL					**320.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAD343F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 08/DEADM/GAB/SEMESC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº ANO XVI, Nº 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃ

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (UMA) diária inteira nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem ao Distrito de Vista Alegre, no período de **02/04/2025**, por meio de transporte terrestre.
O objetivo da viagem é para realizar a continuidade das seguintes atividades: Fiscalização da Obra de Reforma da Sede Administrativa de Vista Alegre.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Wellem Antônio Prestes Campos	234964	Engenheiro Civil	Distrito de Vista Alegre	1	R$ 150,00	R$ 150,00
Rafael de Sousa Gomes	10078216	Gerente de Divisão Apoio Técnico	Distrito de Vista Alegre	1	R$ 150,00	R$ 150,00

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD85FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/SEMUSB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/SEMUSB
PÁSCOA NO PARQUE

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento **PÁSCOA NO PARQUE** que será realizado conforme disposto neste Edital, no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.
O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante os **09 (NOVE)** dias do evento denominado **PÁSCOA NO PARQUE** nos dias **12 de Abril de 2025 a 20 de Abril de 2025** no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade gastronômica/segmento	Quantidade	Observação
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita (sem churros)	03 (quatro) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Churros	02 (duas) vagas	
Sorvete Americano	02 (duas) vagas	
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	05 (cinco) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.

Balões	05 (cinco) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.

2.3 - Quadro com as distribuições das vagas para *food truck/traiIler* distribuídas da seguinte forma:

Atividade gastronômica	**Tamanho médio do veículo**	**Quantidade**	**Observação**
Carro tipo *food truck/trailler* (lanches e bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas)	3mx5m	3 (três) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Os veículos deverão ter luz de emergência e extintor de incêndio de 04 kg que **será de responsabilidade do selecionado;** - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Carro tipo *food truck/trailler* (Doces e bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas)	3mx5m	3 (três) vagas	

2.4 O *food truck/trailler* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar *traillers*, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados no tamanho máximo descrito no item 2.3.
2.5 O *food truck/trailler* terão disponíveis pontos de energia elétrica na voltagem *de 220V, sendo de responsabilidade de cada selecionado a conversão de energia caso necessário.*

2.6 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento.

2.7 Quadro com as distribuições das Vagas para brinquedos (infláveis, pula-pula e comercialização de brinquedos/bolas), distribuídos da seguinte forma:

Descrição do Brinquedo	**Medida**	**Quantidades**
Escorregador Inflável	A 11 x 6 m	1
Pula- Pula	D4.4m Diâmetro	4

2.8 O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART), inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,
c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;
d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

2.9 Total de vagas disponíveis:

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

28 VAGAS

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1 As inscrições estarão abertas do dia **26/03/2025 até 01/04/2025,** e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, junto ao Departamento de Posturas Urbanas .
3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no **ANEXO I**.
3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo
3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES
Não poderão participar deste credenciamento
4.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);
4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
4.3 É proibida a **comercialização de bebidas alcoólicas** no evento.
Os selecionados que descumprirem este item terão suas autorizações **CANCELADAS** e serão **REMOVIDOS** do evento.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 Toda Documentação constante no **ANEXO II**, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre
5.2 O protocolo do Departamento de Posturas Urbanas receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.
5.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.
5.4 Anexar na frente do envelope o ANEXO VII, contendo as informações nome, telefone e vaga a concorrer.

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**
6.1 Seleção dos participantes
Os interessados deverão apresentar uma **proposta comercial**, que será analisada pela comissão organizadora. A proposta deverá conter informações detalhadas sobre a operação e os produtos oferecidos, levando em consideração os seguintes aspectos:

•
Qualidade e originalidade dos produtos – Criatividade na apresentação e diferenciação dos itens comercializados.

•
Preço acessível ao público – Compatibilidade dos valores com o perfil dos consumidores do evento.

•
Viabilidade e adequação à temática da Páscoa – Produtos que estejam alinhados com a proposta do evento e sua identidade temática.

Além da proposta comercial, a seleção dos participantes será realizada com base na análise dos seguintes itens, que deverão ser apresentados no momento da inscrição:

•
Fotos dos Produtos – Imagens que demonstrem a qualidade, apresentação e variedade dos produtos a serem comercializados.

•
Cardápios – Documento detalhando os itens que serão oferecidos, incluindo preços, ingredientes principais e opções disponíveis.

•
Materiais e Utensílios de Trabalho – Listagem e imagens dos equipamentos utilizados para o preparo e manuseio dos produtos, garantindo a adequação às normas sanitárias.

•
Carrinhos, Food Trucks e Estruturas Móveis – Fotos e descrição das estruturas utilizadas para a comercialização, incluindo dimensões, layout e identificação visual.

•
Máquinas e Equipamentos – Imagens e especificações técnicas dos maquinários essenciais para a operação, como fornos, fogões, fritadeiras, refrigeradores, entre outros.

•
Outros Itens Relevantes – Qualquer outro material ou equipamento necessário para a execução das atividades propostas, desde que devidamente justificado.

A comissão avaliadora analisará os materiais apresentados levando em consideração critérios como **higiene, organização, adequação ao espaço disponibilizado, qualidade dos produtos e conformidade com as normas vigentes**.
Os participantes que não atenderem aos critérios estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

6.2 Quantidade de selecionados

Para cada vaga disponível, serão selecionados dois candidatos, **exceto os itens balões e algodão doce**. O primeiro colocado terá a prioridade para ocupar a vaga, enquanto o segundo colocado será considerado como suplente. Caso o primeiro colocado desista ou não cumpra com as exigências do edital, o segundo colocado será convocado para assumir a vaga. Dessa forma, assegura-se que todas as vagas sejam preenchidas de maneira eficiente, garantindo a participação dos selecionados no evento.

6.3 Caracterização/ decoração

Todos os selecionados deverão estar caracterizados de acordo com a temática da Páscoa, incluindo tanto os profissionais envolvidos quanto os food trucks, carrinhos e brinquedos, garantindo assim a integração com a decoração do evento.

6.4 Forma de Distribuição de Vagas

A distribuição das vagas será realizada por meio de **sorteio**, garantindo a imparcialidade e a transparência do processo. O sorteio definirá os locais de cada segmento conforme disposto no **croqui no ANEXO VIII**, que especifica a alocação de cada categoria de participante.
Todos os selecionados terão igualdade de condições no sorteio, sendo a distribuição realizada de forma equitativa, respeitando as diretrizes e critérios estabelecidos neste edital.
Os participantes deverão preferencialmente acompanhar pessoalmente o sorteio na data e horário previamente informados, sendo sua responsabilidade verificar o resultado e o local destinado ao seu segmento.

7. DA ANÁLISE DE JULGAMENTO

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria **Nº 032/2025**, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;
7.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;
7.3 Após a habilitação será analisada **a melhor proposta de cardápio, melhor preço e ornamentação conforme temática do evento.**

7.4 Havendo empate será selecionado a melhor proposta conforme análise da comissão de seleção e julgamento;
7.6 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a **desistência** ao Departamento de Posturas Urbanas em até **96 horas** antes da realização do evento;
7.7 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização dos evento;
8.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
8.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.
8.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
8.5 A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

8.6 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização de Uso.
8.7 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
8.8 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo e a taxa de Licenciamento pagas no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

9 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
9.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

10. DAS OBRIGAÇÕES
9.1 São obrigações do selecionado:
a)**A alimentação de energia elétrica das barracas deverá ser realizada exclusivamente com extensões confeccionadas com cabos PP, tomadas industriais 2P+T e sem emendas**.
b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pelo Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;
d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação de lixos sólido e orgânico acondicionando-os em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;
f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
j) A instalação de **EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões**, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados.

11. DO RECURSOS
O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
12.2 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br
12.3 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
12.4 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 004/2025.
12. 5 Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado neste edital.

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE
Diretor Dep.Posturas Urbanas

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

a)Cédula de identidade;
b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
d)Certidão negativa de tributos municipais(SEMFAZ)
e)Carteira Sanitária (para comércio de alimentos)
f)Declarações assinadas do anexos
g)Declaração de Capacidade Financeiras
h)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEMUSB;
i)Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município.
j)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
l)Apresentar para funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART) e Laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
k) Declaração de descrição de equipamentos elétricos.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
j)Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;
l)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
m)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia
n)Declaração de que o representante legal não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEMUSB;
o)Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.
p)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
q)Declaração de Capacidade Financeira
r)Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de *food truck/trailler*, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:
s)Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo;
t)Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	26/03/2025 a 01/04/2025
Homologação de inscrição	01/04/2025
Resultado	03/04/2025
Sorteio da distribuição de vagas	06/04/2025
homologação do Resultado final	04/04/2025
Interposição de recursos	Até 2 dias após o resultado
Data do Evento	12/04/2025 a 20/04/2025

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	___/___/____	Sexo	( ) Masc ( ) Fem		
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Produto a ser comercializado					

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº _____/2025, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos), com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização e publicação do edital.

DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU/SEMUSB, RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº..... Eu, ..., portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ..... Porto Velho,.....de.....de 2025.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____,DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas relacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, ____ de _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ de _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ de 2025.

_____.
Assinatura do responsável

ANEXO VI

•
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº ....., referente a ….....
Porto Velho,.....de.....de 2025

ANEXO VII

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO:

TELEFONE:

VAGA PRETENDIDA:

DATA / / 2025

ANEXO VIII

CROQUI DISPONÍVEL EM:

https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2025/03/65272/1742572840croqui-pascoa-2025-parque-da-cidade-page-0001.jpg

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A20DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II

LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. Giovanni Bruno Souto Marini, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023 e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), torna público A LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PRELIMINARES

LISTA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA 2025			
Nome	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Situação**
Abdon do nascimento gil	1974-08-12	***.050.162-**	Homologado
Abigaele Pereira do Nascimento	1999-05-13	***.106.042-**	Homologado
Adalberto Silva Martins	1994-03-01	***.104.952-**	Homologado
Adilson de Almeida Neto	1990-06-01	***.897.242-**	Homologado
Adriel Oliveira da Silva	2007-03-27	***.127.722-**	Homologado
Ageu de Souza Santos	1993-09-29	***.507.742-**	Homologado
Ahily Maiara Oliveira da Silva	1995-05-06	***.764.312-**	Homologado
Alcineia cândido da silva	1974-05-31	***.052.482-**	Homologado
ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	1989-02-24	***.040.772-**	Homologado
Alexandre Sousa Almeida	1994-05-13	***.447.122-**	Homologado
Alexandre Souza do Carmo	2004-05-31	***.541.482-**	Homologado
ALICE STEHANE BATISTA REIS	2005-04-26	***.765.472-**	Homologado
Aline Caroline Lelo Cartogenio	1998-08-09	***.362.722-**	Homologado
Aline da Silva de Paula	1996-04-17	***.279.842-**	Homologado
Aline dos Santos Brasil	1996-04-21	***.402.002-**	Homologado
Aline Vitória coutinho da Silva	1998-09-04	***.142.342-**	Homologado
ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH	1978-09-13	***.405.932-**	Homologado
ÁLVARO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	2004-05-04	***.636.362-**	Homologado
Amanda Cristina Lima da Silva	1998-02-16	***.194.762-**	Homologado
Amanda Kelle de Araújo alves	1996-01-16	***.432.612-**	Homologado
Ana Beatriz Bezerra da Silva	2006-06-02	***.639.702-**	Homologado
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	1994-10-28	***.206.552-**	Homologado
Ana Caroline Barboza de Souza	1995-10-15	***.533.591-**	Homologado
Ana Catarina Sigueira Costa	2007-02-16	***.257.732-**	Homologado
ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	1989-01-16	***.766.932-**	Homologado
ANA PAULA PEREIRA DE MORAES	1988-10-21	***.015.122-**	Homologado
Ana Paula Seixas Teixeira	1985-02-26	***.491.252-**	Homologado
ana vanessa nonato silva	1979-10-16	***.134.202-**	Homologado
Anaile Cristina Vieira de Melo Batista	1996-11-20	***.184.231-**	Homologado
ANALICE DOS SANTOS DE LIMA	2001-09-19	***.455.322-**	Homologado
André Lucas Vieira Alves	1996-01-25	***.233.422-**	Homologado
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	1996-09-17	***.400.302-**	Homologado
André uilian de Souza Vieira	1990-04-02	***.675.042-**	Homologado
ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	1994-06-01	***.956.942-**	Homologado
Andressa Ferreira da Silva	2002-06-11	***.781.952-**	Homologado
ANDREZA CAMPOS CORREA	1994-09-18	***.963.332-**	Homologado
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	2000-10-11	***.679.882-**	Homologado
Antonio Glória Trindade	1991-06-21	***.591.812-**	Homologado
Antonio Justino Paiva	1978-08-24	***.951.242-**	Homologado
apolicarpoloreno@gmail.com	1972-02-13	***.373.442-**	Homologado
arieli silva da costa santos	1998-12-31	***.595.582-**	Homologado
BARBARA DE ASSIS LOURENÇO	1983-12-31	***.133.931-**	Homologado
BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE	1990-06-19	***.960.172-**	Homologado
BISMARK VIANA DE SOUSA	1988-07-09	***.014.932-**	Homologado
BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	2005-01-24	***.220.322-**	Homologado
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	1995-11-07	***.784.302-**	Homologado
Bruno Freitas dos Santos	1999-04-11	***.378.382-**	Homologado
bryan gonçalves do nascimento	1994-01-09	***.189.652-**	Homologado
Caio Martins Pedrosa	1999-03-05	***.623.612-**	Homologado
CAIO NATAN FREIRE DE CASTRO	1995-08-09	***.100.132-**	Homologado
CAMILA FEITOSA SOUSA	1999-04-02	***.389.182-**	Homologado
Carlos Alexandre Jesus Muniz da Silva	2001-06-20	***.572.502-**	Homologado
Carlos Antonio Pinheiro da Rocha	1975-02-27	***.198.252-**	Homologado
caroline ladislau franklin lopes	2002-09-24	***.044.012-**	Homologado
CELIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	1985-09-07	***.496.652-**	Homologado
Cesar Teixeira Barreto	1975-09-23	***.540.252-**	Homologado
CHAYANE DA SILVA BAUANN	2004-06-22	***.577.832-**	Homologado
Claudia Cilene dos Santos	1969-08-31	***.332.282-**	Homologado
CLEBER MOREIRA SALES	2025-02-25	***.730.132-**	Homologado
Cleidiane Melo Silva	1989-05-09	***.450.872-**	Homologado
Cleidnei Barbosa Machado Júnior	1991-05-23	***.861.511-**	Homologado
Cleiton Henrique da Silva Souza	1994-08-05	***.506.372-**	Homologado
CLEYDSON BARRETO MOURA	1995-10-04	***.416.502-**	Homologado
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	1998-09-22	***.451.022-**	Homologado
Clóvis Pereira Aguiar	1953-09-08	***.589.171-**	Homologado
Cristina Oliveira dos Santos	1989-03-05	***.650.002-**	Homologado
Daiéllem da Costa Brito	1995-09-15	***.919.292-**	Homologado
Dalila de Oliveira de Souza Ramos	1979-12-27	***.364.222-**	Homologado
Daniel Costa da Silva	1989-03-13	***.599.602-**	Homologado
Daniel Silva de Melo	1979-10-20	***.891.462-**	Homologado
Daniel Walber dos Santos Martimiano	1999-05-22	***.673.372-**	Homologado
Daniele Gualaçua Menandro	1998-09-19	***.349.682-**	Homologado

Davi Rodrigues da Costa	1985-07-10	***.703.472-**	Homologado
Dayane de Souza Lima Santos	1991-08-02	***.836.322-**	Homologado
Débora Araújo Desmarest	1994-07-13	***.713.932-**	Homologado
DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	1996-08-11	***.887.372-**	Homologado
Deivide Lucas	1983-09-29	***.702.432-**	Homologado
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	1997-02-18	***.126.812-**	Homologado
DELMAR DOUGLAS JUSTINIANO MEDINA	1992-07-17	***.599.552-**	Homologado
dheniffer miranda da silva	2001-05-22	***.034.002-**	Homologado
Dhiuliane Jenefer Aparecida Braga	1992-07-26	***.397.822-**	Homologado
DIRSSAN KANASSINHO BARATELA DA SILVA	2004-12-14	***.918.352-**	Homologado
Diuani Carla Sanders Figueredo	1989-10-11	***.400.052-**	Homologado
Douglas ariel brito de oliveira	1998-08-08	***.636.172-**	Homologado
DULCILENE DOS SANTOS TORRES MONTEIRO	1977-01-28	***.431.952-**	Homologado
Dulcineia coelho de lima	1996-12-23	***.424.842-**	Homologado
Eder Renato Santos	1989-09-17	***.314.752-**	Homologado
Edilane Souza da hora	1994-06-16	***.248.982-**	Homologado
Edina de Oliveira Petronilo	1987-08-03	***.772.892-**	Homologado
Edivan Lopes da Costa	1978-11-08	***.634.842-**	Homologado
Edjane Moraes dos Santos	1991-03-05	***.378.432-**	Homologado
Edmilson Barbosa da Silva	1990-07-30	***.015.072-**	Homologado
Ednaldo Da Conceição Souza	1972-07-12	***.432.112-**	Homologado
EDUAINE RIBEIRO MACIEL	1993-04-15	***.676.062-**	Homologado
Eduardo Aguiar Costa	1998-10-31	***.322.452-**	Homologado
Edvaldo Peres Ferreira	1978-12-20	***.036.532-**	Homologado
Elceliane Alves da Silva	1981-08-31	***.075.462-**	Homologado
Elen Bianca Campos Fernendes Gonçalves	1993-12-27	***.486.952-**	Homologado
Eliana Pastana de Sousa	1993-05-30	***.160.542-**	Homologado
ELIANE SALES OLIVEIRA	1987-08-10	***.701.822-**	Homologado
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	1995-10-28	***.962.502-**	Homologado
ELIZEU BRITO DE OLIVEIRA	1976-01-14	***.216.952-**	Homologado
Ellem Naira Campina Bispo	1995-06-20	***.119.202-**	Homologado
Elzenaide Corrêa da Silva	1960-09-17	***.629.372-**	Homologado
Emanuel Oliveira de Souza	2005-05-06	***.667.662-**	Homologado
Emely Lima Costa	1998-06-16	***.637.512-**	Homologado
Emily Vitória de Souza Silva	1999-08-27	***.651.802-**	Homologado
Eric de Lima Carvalho	2005-01-12	***.705.202-**	Homologado
Erineia Carvalho da silva	1985-04-16	***.837.342-**	Homologado
Eronildes bandeira batista	1982-09-12	***.162.462-**	Homologado
ESIA DA SILVA DEMETRIO	1974-11-18	***.174.262-**	Homologado
Eunice Santos Araujo	1974-06-11	***.058.762-**	Homologado
euzebio lima junior araujo	1985-03-31	***.010.522-**	Homologado
EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	1992-12-22	***.287.442-**	Homologado
EVERTON RIBEIRO GUIMARAES	1996-07-20	***.259.412-**	Homologado
EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAUJO	1996-08-14	***.867.372-**	Homologado
Fabiane Guaraes De Amorim	1996-09-21	***.366.162-**	Homologado
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	1995-09-11	***.356.492-**	Homologado
FABRICIO ALEXANDRE BARROS DA SILVA	2003-03-11	***.757.522-**	Homologado
Fabricio Everton Buzati	1983-10-08	***.067.972-**	Homologado
FELICIDADE DOMINGOS DE OLIVEIRA BRANCO	1980-08-06	***.999.992-**	Homologado
FELIPE ANDREW CARUTA FERREIRA	1995-06-21	***.752.202-**	Homologado
FERNANDA ARAUJO AMARAL	1993-07-23	***.435.862-**	Homologado
Fernanda Camila Cardoso Soares	1995-09-01	***.716.042-**	Homologado
Fernando Gonçalves da Cruz	1992-05-02	***.863.632-**	Homologado
FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	1988-04-24	***.749.312-**	Homologado
Flávio Moreira de moura	2002-08-04	***.757.813-**	Homologado
FRANCIELE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	1993-10-03	***.459.002-**	Homologado
Francilucia de oliveira Gomes	1973-04-06	***.582.812-**	Homologado
FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	1995-06-05	***.853.074-**	Homologado
Francisco Carlos Brasil dos Santos	1982-07-18	***.769.752-**	Homologado
francisco das chagas beleza vilaço beleza	1987-08-24	***.557.772-**	Homologado
Francisco Ferreira da Silva	1979-08-20	***.359.102-**	Homologado
Francisco Yan Macedo de Oliveira	1995-07-29	***.524.352-**	Homologado
Gabriela Bitencourt tico	2025-08-21	***.998.452-**	Homologado
Gabriella Storer	1974-10-30	***.621.492-**	Homologado
GEIZA DOS SANTOS GUIMARAES	1990-11-10	***.764.232-**	Homologado
Genifer Lopes de Almeida	2004-11-28	***.476.002-**	Homologado
Genilson Campos Castro de Oliveira	1986-01-11	***.498.712-**	Homologado
GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	1975-10-14	***.111.752-**	Homologado
George Márcio Júnior Pereira Tico	1996-05-07	***.116.262-**	Homologado
Geovanna Francisca rodrigues de Araújo	2003-05-04	***.533.152-**	Homologado
GIDEAN MARVÃO MENDES	1980-09-05	***.447.433-**	Homologado
Gilmar Santos Carvalho	1977-05-13	***.135.362-**	Homologado
GIULIANA MARIA MACORI PASCOAL DE SOUZA	1986-06-13	***.434.452-**	Homologado
Glenda Gieza Costa Melo	1998-03-24	***.890.062-**	Homologado
Graciana Vieira da Silva Souza	1974-10-29	***.833.682-**	Homologado
Graciele Sabrina de Araújo Moura	1991-09-18	***.485.752-**	Homologado
Grazielli Silva de Azevedo	2005-05-16	***.941.052-**	Homologado
Gregori Maicon Nogueira de Carvalho	1994-01-10	***.156.222-**	Homologado
Greiciane Marques de Souza	1982-11-22	***.481.002-**	Homologado
GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO	1993-08-18	***.408.922-**	Homologado
Guilherme Torres dos Santos	2000-10-09	***.096.512-**	Homologado
GUSTAVO HENRIQUE NERY	1991-08-20	***.674.822-**	Homologado
Gustavo Leão de Paula	2006-07-21	***.535.142-**	Homologado
Hayane da Silva Furtado	1992-05-21	***.523.381-**	Homologado
HEITOR RENAN CABRAL DE AMORIM	2003-04-10	***.752.862-**	Homologado
HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA	1966-08-12	***.439.932-**	Homologado
Helen Cristina de Jesus	1980-10-18	***.900.782-**	Homologado
Heloiza Torres Mendonça	1996-06-08	***.137.982-**	Homologado

Hemilly dos Santos Soares	2001-05-12	***.811.692-**	Homologado
HERON PEREIRA FILOCREAO SANCHES	1978-11-05	***.145.422-**	Homologado
HIPOLITO AUGUSTO MARQUES PANTA	1976-04-08	***.015.062-**	Homologado
Hudson Diego de Oliveira	1986-12-31	***.222.452-**	Homologado
Iara Portal Batista	1996-01-24	***.924.112-**	Homologado
Idaleia Umbelino da Silva	1968-09-09	***.425.972-**	Homologado
IDENILSA RODRIGUES DOS SANTOS	1974-05-06	***.948.682-**	Homologado
inezila ramos martins	1976-05-18	***.463.552-**	Homologado
Íris Rodrigues Santos Mesquita	1989-05-30	***.457.032-**	Homologado
Ironeide Brandão Taboza	1989-08-28	***.060.773-**	Homologado
Isabele Vitória Melo Rodrigues	2006-01-16	***.016.392-**	Homologado
ISMAEL SANTOS CARDOSO	1995-03-16	***.453.152-**	Homologado
Israel Oliveira Souza	1995-11-23	***.686.882-**	Homologado
Ivaldo Abnner Bassalo de Assunção	1994-08-04	***.056.892-**	Homologado
Ive Caroline Brito	1996-08-01	***.919.862-**	Homologado
IZARINA ARANHA BASTOS	1974-12-16	***.260.662-**	Homologado
Jackeline Victoria de Souza Oliveira	2005-04-14	***.006.332-**	Homologado
JADERSON ÂNTONIO HERMINIO SILVA	1994-12-15	***.398.672-**	Homologado
Jadson Shockness Souto	1984-03-25	***.613.382-**	Homologado
JAIR ARAUJO LIMA	1975-08-05	***.010.212-**	Homologado
JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA	1989-10-31	***.778.302-**	Homologado
Janiele Cristine Ferreira de Carvalho	1995-04-18	***.966.522-**	Homologado
Jaqueline Gomes dos Santos	1995-03-25	***.623.912-**	Homologado
JAQUELINE MALTA RIBEIRO	1989-10-24	***.461.022-**	Homologado
JAQUELINE SILVA CHAVIER	1983-09-20	***.786.582-**	Homologado
Jaudineide Silva Santos	1982-01-19	***.130.712-**	Homologado
JEFERSON PEREIRA PANTOJA JUNIOR	1978-07-06	***.427.212-**	Homologado
Jéssica Letícia Oliveira Lopes	2001-06-04	***.012.312-**	Homologado
jessica lopes dos santos	1989-05-06	***.127.802-**	Homologado
Jessica Natsumi Sakakibara Aoyama	1998-11-09	***.600.902-**	Homologado
Jéssica Sabatini Rodrigues da Silva Lima	1989-06-17	***.924.642-**	Homologado
JESSICA VASCONCELOS PRIHL	1994-04-17	***.526.782-**	Homologado
JHON JETSON DE SOUZA GOMES	2006-04-12	***.816.602-**	Homologado
jhone henrique pereira de lima	1991-08-19	***.924.672-**	Homologado
JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	1993-03-23	***.807.652-**	Homologado
João Fábio Siqueira de Queiroz amaral	1982-04-24	***.083.101-**	Homologado
João Guilherme Aguiar Pimenta	2000-02-02	***.426.892-**	Homologado
JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	1997-01-06	***.705.572-**	Homologado
João Pedro Calixto Almeida Alves	2002-09-19	***.674.212-**	Homologado
João Pedro Melo Dos Santos	1999-06-29	***.494.852-**	Homologado
JOÃO VITOR ARAMAIO DA SILVA BRAGA	2001-01-03	***.827.552-**	Homologado
Johnnys da silva e silva	1987-11-19	***.406.922-**	Homologado
jordan dos santos feijo dantas	1992-05-04	***.976.222-**	Homologado
Jordeane do Nascimento	1995-07-26	***.293.453-**	Homologado
jose wilke sousa lima	1994-01-12	***.693.902-**	Homologado
josefa gonçalves de oliveira figueiredo	1963-11-29	***.441.084-**	Homologado
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	1989-12-02	***.078.152-**	Homologado
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	1979-12-18	***.621.872-**	Homologado
Jousimáila Araújo Moreira	1988-07-26	***.545.742-**	Homologado
JUAN LIMA MACHADO	2005-10-10	***.951.222-**	Homologado
JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	1986-08-25	***.245.562-**	Homologado
JUCINEY NASCIMENTO MARQUES	1979-10-01	***.838.912-**	Homologado
JUDSON TEIXEIRA PAES DE ARAUJO JÚNIOR	2005-10-08	***.141.492-**	Homologado
Júlia Cristina dos Santos de Aguiar	2006-04-21	***.612.552-**	Homologado
Julia da Costa Reis	1998-09-13	***.488.222-**	Homologado
JULIA GABRIELE DA SILVA MARQUES	2006-05-29	***.749.142-**	Homologado
JULIANA AGUIAR RODRIGUES DE ARRUDA	1985-12-19	***.521.134-**	Homologado
Juliana De Jesus Floresta Santos Mota	1983-07-27	***.150.282-**	Homologado
JULIANA OLIVEIRA BARROS	1997-09-06	***.977.402-**	Homologado
Juliana Pinheiro correa	1992-03-16	***.855.812-**	Homologado
JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	1990-07-28	***.251.802-**	Homologado
Juliane Rodrigues Fonseca	2002-10-06	***.407.422-**	Homologado
JULIANO APARECIDO LINO	1987-06-21	***.441.852-**	Homologado
Juliano Medeiros Luchini	1975-05-12	***.954.812-**	Homologado
Julio Cesar Silva Dos Prazeres	1995-04-15	***.763.152-**	Homologado
Jussara Alice dos santos	1991-01-11	***.781.702-**	Homologado
Kamilly nascimento pereira	2003-01-16	***.310.152-**	Homologado
Karina Cardoso Dibbern	2004-08-12	***.356.972-**	Homologado
Karla Karoline Cordeiro da Cunha Coelho	1992-05-31	***.637.032-**	Homologado
Karoline Macedo Da Silva	1988-02-13	***.413.892-**	Homologado
Kátia Silvia Valmorbida Lacerda	1994-05-19	***.600.932-**	Homologado
Kaynna Ignacio Rodrigues Noza	2004-03-15	***.675.332-**	Homologado
Keila Jesus de Oliveira	1998-06-19	***.325.862-**	Homologado
KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	1999-01-26	***.339.412-**	Homologado
Keyla de Freitas de Oliveira	2006-01-12	***.156.442-**	Homologado
Kezia Santos de Oliveira	2002-09-30	***.651.092-**	Homologado
Kleyson de Oliveira Marcelino Carvalho Zamora	1996-10-16	***.553.892-**	Homologado
lais marques lopes nogueira	1991-06-26	***.923.622-**	Homologado
Laís Rhila Franco Marinho Oliveira	1998-06-16	***.362.102-**	Homologado
LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	1998-10-17	***.429.712-**	Homologado
larissa de souza dias dos santos	1998-02-24	***.460.842-**	Homologado
Laudeceia da Silva Fereira Rocha	1981-11-18	***.202.732-**	Homologado
Laura Thaiz Leite Costa	1999-03-06	***.237.682-**	Homologado
Lauro Ricardo Magalhães Portela	1979-08-09	***.286.512-**	Homologado
Leandro Florencio Vieira	1987-07-21	***.265.722-**	Homologado
Leandro Rodrigues Caetano	1992-11-06	***.869.522-**	Homologado
LEDA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	1987-04-20	***.205.052-**	Homologado
LEIDA FERREIRA DE LIMA	1979-06-25	***.691.452-**	Homologado

Leonardo Freitas Aguiar Araujo	2006-12-05	***.990.322-**	Homologado
leonardo lima campos	2000-11-23	***.930.152-**	Homologado
Leonardo Matos Ramos Fernandes	1997-01-02	***.343.302-**	Homologado
leonardo vasconcelos da silva	2000-04-08	***.337.142-**	Homologado
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	1991-09-11	***.568.112-**	Homologado
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	1985-10-14	***.636.212-**	Homologado
Lidiane Pereira Nunes	1980-03-17	***.940.122-**	Homologado
LILIANE PEREIRA Da Costa	1993-11-18	***.725.912-**	Homologado
Lineker de Paiva Emerick Garose	1986-06-29	***.482.132-**	Homologado
Liuldes Suelen Duarte velasco	1988-05-19	***.322.272-**	Homologado
Lívia Da Silva Pereira	2001-11-21	***.479.323-**	Homologado
Lohanna yasmim silva de Souza	2006-10-03	***.269.852-**	Homologado
Lorran Pedro Rodrigues de Souza	1992-01-10	***.106.252-**	Homologado
Lourdes Valleria Lima Domaneschi	1994-09-19	***.988.792-**	Homologado
Luana nascimento pereira	1996-04-20	***.170.002-**	Homologado
Luane Perdriel Bezerra Silva	2000-01-20	***.075.062-**	Homologado
LUCAS GOMES DE ARAUJO	1998-09-13	***.145.461-**	Homologado
Lucas Itiel Braga de carvalho	1997-09-26	***.228.852-**	Homologado
LUCIA MUNIZ BEZERRA	1963-03-04	***.422.632-**	Homologado
Luciana Silva Souza	1990-04-02	***.121.802-**	Homologado
LUCIANA SOUSA DA MOTA	1982-11-01	***.434.262-**	Homologado
Luciano Vásques Ferreira	2000-01-31	***.292.072-**	Homologado
luiz felipe milhomem silva	1994-07-20	***.207.342-**	Homologado
LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	1995-10-13	***46467236**	Homologado
Luiz gustavo Ferreira da silva	1981-08-31	***.227.072-**	Homologado
Luiz Henrique de França Soares	1995-05-10	***.657.052-**	Homologado
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	1991-11-16	***.904.382-**	Homologado
Maik andreso da silva mattos	1994-01-20	***.500.072-**	Homologado
Máira Taiane	1990-01-09	***.118.372-**	Homologado
MANOEL PINHEIRO MITOZO DE LIMA	1996-12-14	***.436.162-**	Homologado
Manoela Bonfim Mendes	2003-10-09	***.694.252-**	Homologado
Marcelo Campos Rodrigues	1990-05-25	***.079.182-**	Homologado
MARCELO MONTEIRO SANTOS	1977-07-20	***.659.432-**	Homologado
MARCIA BARBOSA ROCHA	1986-11-11	***.778.602-**	Homologado
Marcio Santana Leite	1997-04-25	***.515.172-**	Homologado
Marcio ulindson pereira de assunção	1983-02-23	***.794.102-**	Homologado
Marco Antonio Ponce da Cruz	1972-09-04	***.898.192-**	Homologado
MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	1974-05-13	***.439.862-**	Homologado
Marcos uillian Goularte dos Santos	1992-03-23	***.586.192-**	Homologado
Marcos Willian de Lima Tomaz	2002-03-02	***.724.752-**	Homologado
Maria Antonia brito Alves	1986-07-26	***.517.102-**	Homologado
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	1984-05-21	***.924.002-**	Homologado
Maria Beatriz Souza Pereira	1992-10-19	***.567.762-**	Homologado
Maria das Dores Vieira da Silva	1972-11-29	***.654.092-**	Homologado
maria de lurde de souza cotinho	1993-11-06	***.225.422-**	Homologado
Maria Eduarda da Silva Soares	2005-07-23	***.565.152-**	Homologado
MARIA EDUARDA DOCE PANTA	2002-09-22	***.351.512-**	Homologado
Maria Eduarda Fernandes Carvalho	2003-03-15	***.829.892-**	Homologado
Maria Eduarda Ferreira	2004-04-06	***.510.072-**	Homologado
Maria Gerlane de Lima Ribeiro da Silva	1995-08-22	***.110.132-**	Homologado
MARIA GOMES RODRIGUES	1992-08-16	***.966.732-**	Homologado
Maria Helena Marques Menezes	1969-04-05	***.514.242-**	Homologado
Maria José Santos Andrade	1986-01-17	***.736.452-**	Homologado
maria julia izidro de souza da silva	2002-04-15	***.435.082-**	Homologado
MARIA LUCIMÁ DIAS DE LIMA	1975-05-31	***.835.262-**	Homologado
Maria Margarete da Silva e Souza	1967-12-22	***.436.262-**	Homologado
MARIA NIZIA BRITO ALVES	1987-09-06	***.197.172-**	Homologado
MARIA RAIMUNDA MARTINS	1971-11-08	***.690.752-**	Homologado
MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	1999-10-29	***.652.212-**	Homologado
Maria Talissa Neves Gonçalves	1996-08-15	***.836.542-**	Homologado
mariano lobato da silva	1993-05-13	***.539.242-**	Homologado
Maricelia Pires Dourado	1974-05-14	***.118.922-**	Homologado
MARINEIDE LOPES SANTOS	1970-04-17	***.822.435-**	Homologado
Maroline Cristina Silva Vieira	1988-05-28	***.466.452-**	Homologado
Marticelia Alves de Souza	1985-05-27	***.290.122-**	Homologado
Mary Rayane Cavalcante Queiroz	2002-03-30	***.279.332-**	Homologado
mateus gomes de oliveira	1998-12-20	***.062.452-**	Homologado
Mateus Henrique Pinheiro da Silva	1996-06-19	***.731.992-**	Homologado
Mateus Menezes	1999-07-25	***.860.142-**	Homologado
Mateus rodrigo ferreira nascimento	1995-11-05	***.813.032-**	Homologado
Matheus Noco de Santana	2000-09-21	***.727.282-**	Homologado
Maura Regina torres	1976-09-05	***.332.682-**	Homologado
maximus eduardo brasil cunha	2005-01-07	***.396.272-**	Homologado
Mayra Cristina Silva de Azevêdo	1976-10-16	***.488.682-**	Homologado
MAYRA PEREIRA PINTO	1996-03-05	***.705.862-**	Homologado
MEIRE PEREIRA MATEUS	1987-07-01	***.155.672-**	Homologado
Mileide da Silva Queiroz	1993-10-05	***.862.952-**	Homologado
Miria Alencar vieira	2025-01-27	***.514.002-**	Homologado
Mirian nunes costa	1988-06-26	***.857.102-**	Homologado
NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	1989-03-30	***67780200**	Homologado
Natália Gomes Carneiro	1989-12-24	***.788.012-**	Homologado
NATASHA VITORIA TEIXEIRA SANTOS	1998-09-26	***.886.482-**	Homologado
Nathalia Aleane Bispo Monteiro	2004-06-06	***.150.942-**	Homologado
Nazareno Cardoso da Silva	1981-09-19	***.901.892-**	Homologado
NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	1996-10-04	***.894.812-**	Homologado
NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	1973-10-26	***.535.252-**	Homologado
NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	1986-04-11	***.477.042-**	Homologado
NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS	1989-03-09	***.794.872-**	Homologado

Orlando Almeida Cavalcante	1990-06-22	***.888.042-**	Homologado
PABLO EDUARDO DA SILVA LIMA	2004-12-16	***.817.202-**	Homologado
PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	1993-10-31	***.923.842-**	Homologado
Paloma Aparecida Sales Lima	1991-10-05	***.274.952-**	Homologado
PATRICIA DA COSTA	1987-01-20	***.584.522-**	Homologado
Paula Janaína dos Santos Pacheco Souza	1992-11-04	***.027.102-**	Homologado
Paula Michele Barbosa Gervasio	1982-02-11	***.565.752-**	Homologado
Paulo Costa Silva	1996-08-18	***.896.612-**	Homologado
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	1991-10-05	***.895.111-**	Homologado
Paulo Giovane de Souza	1987-07-15	***.280.072-**	Homologado
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	1993-09-30	***.176.122-**	Homologado
Pedro Adriel Queiroz da Cruz	2007-01-31	***.765.012-**	Homologado
Pedro de Lima de Paula	1988-05-14	***.738.102-**	Homologado
PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	1971-11-21	***.790.712-**	Homologado
PEDRO HERMÓGENES DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	1998-12-14	***.690.422-**	Homologado
PEDRO RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	1987-07-24	***.130.432-**	Homologado
Priscila Cândida da Silva	1988-01-29	***.401.422-**	Homologado
Quetila Souza Bezerra	1989-12-20	***.667.052-**	Homologado
Rafael Almeida Chaves	1989-11-19	***.977.552-**	Homologado
Rafael Mota Nascimento	2003-03-19	***.645.652-**	Homologado
Rafael santos rodrigues da silva	1989-12-13	***.597.422-**	Homologado
Rafaela Nery pinheiro	2002-04-16	***.193.682-**	Homologado
RAILERY LAIS CORREA GOMES	1999-11-01	***.858.782-**	Homologado
RAIMUNDO DA SILVA	1974-05-05	***.003.902-**	Homologado
RAINARA MARTINS NASCIMENTO	1992-07-27	***.375.112-**	Homologado
RAISA NASCIMENTO NUNES	1989-11-06	***.103.972-**	Homologado
Raíssa de Abreu Silva	1996-07-12	***.307.732-**	Homologado
Raquel Letícia Carvalho Santos	2004-07-06	***.387.882-**	Homologado
Rayane Geovana Fonseca Macedo	2004-06-07	***.291.162-**	Homologado
Rayele Thafyla Marques de Carvalho	2000-08-25	***.226.632-**	Homologado
RAYMER SODRE COSTA	1995-09-24	***.807.622-**	Homologado
Rayra stefany santos da rocha	1999-06-26	***.415.252-**	Homologado
Rebebca Gonçalves de Sousa Moura	1991-08-19	***.737.562-**	Homologado
Rebeca Bello Barbosa	2000-07-03	***.693.482-**	Homologado
Rebeca Ruth da Silva Monteiro	2007-02-08	***.568.452-**	Homologado
Rebeca soares munis	2005-03-17	***.368.152-**	Homologado
REGIANE SILVA PEREIRA	1990-02-10	***.824.402-**	Homologado
Regina Celia de Brito	1969-06-09	***.448.112-**	Homologado
Relinton Pinheiro Franco	1994-07-23	***.127.662-**	Homologado
RENAN HEBER LOPES DOS SANTOS	2005-03-22	***.490.532-**	Homologado
RICARDO BARBOSA SENA	1977-03-08	***.943.632-**	Homologado
RICARDO RODRIGUES UGATTI	1989-09-29	***.071.862-**	Homologado
Richardson rangley chagas de carlos	1991-03-09	***.399.662-**	Homologado
Roberta Augusta Rodrigues Rosa	1999-01-09	***.301.442-**	Homologado
Rodrigo dos Anjos	1991-08-07	***.702.732-**	Homologado
Rodrigo Marinho Napoleao	1988-11-28	***.327.592-**	Homologado
RODRIGO WALTER KLEIN	1992-03-29	***.494.442-**	Homologado
Rodrigo Zamora Cardoso	1991-08-23	***.265.512-**	Homologado
Rogerio Aquino de Oliveira	1981-11-06	***.026.702-**	Homologado
ROMARIO ALVES DA SILVA	1994-02-12	***.439.182-**	Homologado
RONE RIBEIRO DA SILVA	1977-11-03	***.296.512-**	Homologado
RONI FERREIRA DO NASCIMENTO	1982-09-25	***.041.162-**	Homologado
Rosane soares Rodrigues	1981-04-07	***.565.352-**	Homologado
ROSANGELA PEREIRA SILVA	1978-03-09	***.704.592-**	Homologado
Rosângela Popila Santiago Barros	1997-04-26	***.288.252-**	Homologado
ROSE KELLY VIEIRA FERREIRA	1993-07-06	***.090.352-**	Homologado
Roseane Holanda Leão	1985-10-16	***.413.922-**	Homologado
ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	1978-04-01	***.901.652-**	Homologado
ruth da silva ferreira	2001-09-16	***.388.353-**	Homologado
ryan cardoso dasilva	2005-05-10	***.505.752-**	Homologado
Ryan Costa Shrerdes	2006-01-03	***.728.502-**	Homologado
Sabrina Fernandes Freitas	1990-06-27	***.467.402-**	Homologado
Sainara Braga Oliveira Assis Coutinho	1994-08-29	***.424.242-**	Homologado
Sainara oliveira de Souza	1988-05-16	***.388.682-**	Homologado
SAMARA LELO RODRIGUES	1990-10-09	***.236.942-**	Homologado
Samila Marinho pereira	1987-11-14	***.076.052-**	Homologado
SAMIR DE SOUZA CASTRO MACEDO	1978-11-02	***.861.242-**	Homologado
Samuel Criste Pimentel Moura	2006-12-14	***.205.692-**	Homologado
Sandra Cristina Lopes da Silva Cardozo	1975-01-26	***.200.772-**	Homologado
SANDRO ÂNGELO DE SOUZA LIMA	1972-10-29	***.120.172-**	Homologado
SARA BEATRIZ ALVES DE LIMA	2005-05-19	***.062.902-**	Homologado
Sara Cristina de Oliveira da Cruz Malaquias	1999-02-12	***.119.132-**	Homologado
Sebastião dos Santos Nascimento	1994-09-22	***.561.912-**	Homologado
SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	1980-09-02	***.059.112-**	Homologado
SIDCLEY SILVA CALADO	2001-03-17	***.959.924-**	Homologado
Simone Ferreira Mendonça Calixto	1983-03-19	***.987.732-**	Homologado
SIRLENE FRANÇA VENTURA	1985-06-03	***.946.002-**	Homologado
SMAILLER DIAS TIOSSI	1994-07-03	***.786.902-**	Homologado
Sônia Cristina Ferreira	1958-02-17	***.993.788-**	Homologado
Sonia Izabel Teixeira Da Silva	1976-05-13	***.118.652-**	Homologado
Suelen Calixto da Costa	1985-11-29	***.520.042-**	Homologado
SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	1988-06-19	***66907204**	Homologado
SUELTON CESAR PEREIRA	1991-08-17	***.798.752-**	Homologado
SUZIANE LOPES CEOLIN ARAGÃO	1997-10-23	***.632.532-**	Homologado
Taico Pereira de Oliveira	1988-10-10	***.276.802-**	Homologado
TALITA CHAVES DA SILVA	2004-05-28	***.866.512-**	Homologado
TALITA ORRANA DE MORAIS NEVES	1999-04-22	***.693.322-**	Homologado
TAMYRYS LUCENA GUIMARAES	2003-09-18	***.483.442-**	Homologado

Tassio Dias de Oliveira	1991-04-24	***.733.322-**	Homologado
TATIANA FELICIO MOREIRA NUNES	1990-10-21	***.598.042-**	Homologado
Taynara Montenegro Xavier	1999-07-18	***.970.282-**	Homologado
Thais felix belo	1991-01-07	***.999.222-**	Homologado
THAIS SOARES CABRAL SOUZA PAVAO	2000-08-12	***.537.892-**	Homologado
THAMIRES AURIENE SANTOS DE SOUZA	1999-03-22	***.400.012-**	Homologado
Thauana Barbosa de Medeiros	1991-05-05	***.025.952-**	Homologado
Thauane Mendes da Silva	1989-03-03	***.599.002-**	Homologado
Thelio Souza Nascimento	1997-08-06	***.070.642-**	Homologado
Thiago Alexandre Andrade da Silva	2000-11-23	***.551.122-**	Homologado
Thiago Mendonça Elias	1991-08-06	***.470.252-**	Homologado
THIAGO MOREIRA GOMES	1993-05-16	***.654.852-**	Homologado
THIAGO RODRIGUES DALL' ACQUA	1989-05-04	***.411.752-**	Homologado
Tiago Farias ferreira	1999-06-26	***.247.662-**	Homologado
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	1988-03-12	***.542.232-**	Homologado
Tulio Crasso Coelho Ribeiro	1993-11-20	***.069.442-**	Homologado
Uanderson jesus de oliveira	2005-04-22	***.837.222-**	Homologado
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	1981-04-29	***.647.412-**	Homologado
vagner laborda da silva	1977-02-14	***.883.312-**	Homologado
VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	1977-03-21	***.597.612-**	Homologado
Valdicleia pires da Silva Oliveira	1975-01-23	***.578.202-**	Homologado
Valéria Almeida Moraes	2004-12-04	***.582.042-**	Homologado
VANDERLEIA PEREIRA DE MORAES	1969-01-14	***.276.612-**	Homologado
Vanessa de Araújo desmarest	1990-12-31	***.337.882-**	Homologado
Vanessa Matos de Lima	1993-02-17	***.157.782-**	Homologado
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	1988-05-04	***.188.072-**	Homologado
Vanessa Regina Pereira Ramos	1996-07-26	***.963.712-**	Homologado
Vanessa Santos Rodrigues	1992-01-21	***.323.432-**	Homologado
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	1999-11-30	***.889.782-**	Homologado
Veridiana Leite da Mota	1980-09-15	***.517.802-**	Homologado
Victor Jara Souza Calasans	1979-12-14	***.058.955-**	Homologado
VICTORIA SOUSA DE FREITAS SANTOS DA SILVA	1999-09-18	***.049.152-**	Homologado
Vinicius Lopes Marques Pereira	2003-12-18	***.358.032-**	Homologado
Vinicius Medeiros noetzold	1999-03-21	***.905.012-**	Homologado
VITOR KAUÃ SALES MOREIRA	2004-01-31	***.793.802-**	Homologado
Vitória Catarina Ferreira de Souza	1997-07-20	***.898.412-**	Homologado
Vitória Fabíola Pires de Freitas Dias	2006-04-23	***.827.752-**	Homologado
WAGNER POLICARPO CORREIA	1969-01-19	***.230.452-**	Homologado
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	1985-06-21	***.993.712-**	Homologado
Wanda Guimarães Piza Alves	1962-10-05	***.853.202-**	Homologado
Wanderson lima souza	1984-02-20	***.808.793-**	Homologado
warner antonio pereira	1970-12-24	***.034.927-**	Homologado
Weber Jordane Correa Moreira	2003-01-26	***.000.832-**	Homologado
WEDER RODRIGUES DA SILVA	1981-07-18	***.815.541-**	Homologado
WEIMAR ANGELO DA NÓBREGA	1974-04-04	***.316.402-**	Homologado
Wellyson rodrigues albuquerque	1992-07-25	***.516.632-**	Homologado
WESLON BRITO REIS	1998-11-02	***.301.342-**	Homologado
WESLONE BRITO REIS	2000-07-15	***.389.702-**	Homologado
WILLIAM CESAR COSTA DE SOUSA	1997-09-15	***.467.682-**	Homologado
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	1975-04-13	***.667.602-**	Homologado
Yann Secundo Moreira	2000-10-31	***.515.002-**	Homologado
YASMIM BARBOSA DA SILVA	2006-08-03	***.211.142-**	Homologado
Yasmim Cristina Carvalho Silva	2005-10-15	***.271.522-**	Homologado
YASMIM KAROLAINE APARECIDA SIANI DA SILVA	2003-02-12	***.902.022-**	Homologado
Yasmim Macêdo Beserra Santos	1996-05-19	***.022.412-**	Homologado
Yasmim Síria Nazaré De Almeida Pereira	2005-10-09	***.051.952-**	Homologado
Yasmin Barros Mendanha	2003-06-09	***.101.312-**	Homologado
YASMIN CAROLINA SOUZA BRAMBILA	1997-11-26	***.225.702-**	Homologado
Yasmin da Costa França	1999-10-31	***.182.422-**	Homologado
Ynnês Laiana Melo Dos Santos	2003-05-26	***.818.632-**	Homologado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3219EE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II
LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. Giovanni Bruno Souto Marini, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023 e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), torna público A LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PRELIMINARES

LISTA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA 2025

Nome	Data de Nascimento	CPF	Situação
Abdon do nascimento gil	1974-08-12	***.050.162-**	Homologado
Abigaele Pereira do Nascimento	1999-05-13	***.106.042-**	Homologado
Adalberto Silva Martins	1994-03-01	***.104.952-**	Homologado

Adilson de Almeida Neto	1990-06-01	***.897.242-**		Homologado
Adriel Oliveira da Silva	2007-03-27	***.127.722-**		Homologado
Ageu de Souza Santos	1993-09-29	***.507.742-**		Homologado
Ahily Maiara Oliveira da Silva	1995-05-06	***.764.312-**		Homologado
Alcineia cândido da silva	1974-05-31	***.052.482-**		Homologado
ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	1989-02-24	***.040.772-**		Homologado
Alexandre Sousa Almeida	1994-05-13	***.447.122-**		Homologado
Alexandre Souza do Carmo	2004-05-31	***.541.482-**		Homologado
ALICE STEHANE BATISTA REIS	2005-04-26	***.765.472-**		Homologado
Aline Caroline Lelo Cartogenio	1998-08-09	***.362.722-**		Homologado
Aline da Silva de Paula	1996-04-17	***.279.842-**		Homologado
Aline dos Santos Brasil	1996-04-21	***.402.002-**		Homologado
Aline Vitória coutinho da Silva	1998-09-04	***.142.342-**		Homologado
ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH	1978-09-13	***.405.932-**		Homologado
ÁLVARO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	2004-05-04	***.636.362-**		Homologado
Amanda Cristina Lima da Silva	1998-02-16	***.194.762-**		Homologado
Amanda Kelle de Araújo alves	1996-01-16	***.432.612-**		Homologado
Ana Beatriz Bezerra da Silva	2006-06-02	***.639.702-**		Homologado
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	1994-10-28	***.206.552-**		Homologado
Ana Caroline Barboza de Souza	1995-10-15	***.533.591-**		Homologado
Ana Catarina Sigueira Costa	2007-02-16	***.257.732-**		Homologado
ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	1989-01-16	***.766.932-**		Homologado
ANA PAULA PEREIRA DE MORAES	1988-10-21	***.015.122-**		Homologado
Ana Paula Seixas Teixeira	1985-02-26	***.491.252-**		Homologado
ana vanessa nonato silva	1979-10-16	***.134.202-**		Homologado
Anaile Cristina Vieira de Melo Batista	1996-11-20	***.184.231-**		Homologado
ANALICE DOS SANTOS DE LIMA	2001-09-19	***.455.322-**		Homologado
André Lucas Vieira Alves	1996-01-25	***.233.422-**		Homologado
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	1996-09-17	***.400.302-**		Homologado
André uilian de Souza Vieira	1990-04-02	***.675.042-**		Homologado
ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	1994-06-01	***.956.942-**		Homologado
Andressa Ferreira da Silva	2002-06-11	***.781.952-**		Homologado
ANDREZA CAMPOS CORREA	1994-09-18	***.963.332-**		Homologado
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	2000-10-11	***.679.882-**		Homologado
Antonio Glória Trindade	1991-06-21	***.591.812-**		Homologado
Antonio Justino Paiva	1978-08-24	***.951.242-**		Homologado
apolicarpoloreno@gmail.com	1972-02-13	***.373.442-**		Homologado
arieli silva da costa santos	1998-12-31	***.595.582-**		Homologado
BARBARA DE ASSIS LOURENÇO	1983-12-31	***.133.931-**		Homologado
BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE	1990-06-19	***.960.172-**		Homologado
BISMARK VIANA DE SOUSA	1988-07-09	***.014.932-**		Homologado
BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	2005-01-24	***.220.322-**		Homologado
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	1995-11-07	***.784.302-**		Homologado
Bruno Freitas dos Santos	1999-04-11	***.378.382-**		Homologado
bryan gonçalves do nascimento	1994-01-09	***.189.652-**		Homologado
Caio Martins Pedrosa	1999-03-05	***.623.612-**		Homologado
CAIO NATAN FREIRE DE CASTRO	1995-08-09	***.100.132-**		Homologado
CAMILA FEITOSA SOUSA	1999-04-02	***.389.182-**		Homologado
Carlos Alexandre Jesus Muniz da Silva	2001-06-20	***.572.502-**		Homologado
Carlos Antonio Pinheiro da Rocha	1975-02-27	***.198.252-**		Homologado
caroline ladislau franklin lopes	2002-09-24	***.044.012-**		Homologado
CELIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	1985-09-07	***.496.652-**		Homologado
Cesar Teixeira Barreto	1975-09-23	***.540.252-**		Homologado
CHAYANE DA SILVA BAUANN	2004-06-22	***.577.832-**		Homologado
Claudia Cilene dos Santos	1969-08-31	***.332.282-**		Homologado
CLEBER MOREIRA SALES	2025-02-25	***.730.132-**		Homologado
Cleidiane Melo Silva	1989-05-09	***.450.872-**		Homologado
Cleidnei Barbosa Machado Júnior	1991-05-23	***.861.511-**		Homologado
Cleiton Henrique da Silva Souza	1994-08-05	***.506.372-**		Homologado
CLEYDSON BARRETO MOURA	1995-10-04	***.416.502-**		Homologado
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	1998-09-22	***.451.022-**		Homologado
Clóvis Pereira Aguiar	1953-09-08	***.589.171-**		Homologado
Cristina Oliveira dos Santos	1989-03-05	***.650.002-**		Homologado
Daiéllem da Costa Brito	1995-09-15	***.919.292-**		Homologado
Dalila de Oliveira de Souza Ramos	1979-12-27	***.364.222-**		Homologado
Daniel Costa da Silva	1989-03-13	***.599.602-**		Homologado
Daniel Silva de Melo	1979-10-20	***.891.462-**		Homologado
Daniel Walber dos Santos Martimiano	1999-05-22	***.673.372-**		Homologado
Daniele Gualaçua Menandro	1998-09-19	***.349.682-**		Homologado
Davi Rodrigues da Costa	1985-07-10	***.703.472-**		Homologado
Dayane de Souza Lima Santos	1991-08-02	***.836.322-**		Homologado
Débora Araújo Desmarest	1994-07-13	***.713.932-**		Homologado
DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	1996-08-11	***.887.372-**		Homologado
Deivide Lucas	1983-09-29	***.702.432-**		Homologado
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	1997-02-18	***.126.812-**		Homologado
DELMAR DOUGLAS JUSTINIANO MEDINA	1992-07-17	***.599.552-**		Homologado
dheniffer miranda da silva	2001-05-22	***.034.002-**		Homologado
Dhiuliane Jenefer Aparecida Braga	1992-07-26	***.397.822-**		Homologado
DIRSSAN KANASSINHO BARATELA DA SILVA	2004-12-14	***.918.352-**		Homologado
Diuani Carla Sanders Figueredo	1989-10-11	***.400.052-**		Homologado
Douglas ariel brito de oliveira	1998-08-08	***.636.172-**		Homologado
DULCILENE DOS SANTOS TORRES MONTEIRO	1977-01-28	***.431.952-**		Homologado
Dulcineia coelho de lima	1996-12-23	***.424.842-**		Homologado
Eder Renato Santos	1989-09-17	***.314.752-**		Homologado
Edilane Souza da hora	1994-06-16	***.248.982-**		Homologado
Edina de Oliveira Petronilo	1987-08-03	***.772.892-**		Homologado
Edivan Lopes da Costa	1978-11-08	***.634.842-**		Homologado
Edjane Moraes dos Santos	1991-03-05	***.378.432-**		Homologado

Edmilson Barbosa da Silva	1990-07-30	***.015.072-**		Homologado
Ednaldo Da Conceição Souza	1972-07-12	***.432.112-**		Homologado
EDUAINE RIBEIRO MACIEL	1993-04-15	***.676.062-**		Homologado
Eduardo Aguiar Costa	1998-10-31	***.322.452-**		Homologado
Edvaldo Peres Ferreira	1978-12-20	***.036.532-**		Homologado
Elceliane Alves da Silva	1981-08-31	***.075.462-**		Homologado
Elen Bianca Campos Fernendes Gonçalves	1993-12-27	***.486.952-**		Homologado
Eliana Pastana de Sousa	1993-05-30	***.160.542-**		Homologado
ELIANE SALES OLIVEIRA	1987-08-10	***.701.822-**		Homologado
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	1995-10-28	***.962.502-**		Homologado
ELIZEU BRITO DE OLIVEIRA	1976-01-14	***.216.952-**		Homologado
Ellem Naira Campina Bispo	1995-06-20	***.119.202-**		Homologado
Elzenaide Corrêa da Silva	1960-09-17	***.629.372-**		Homologado
Emanuel Oliveira de Souza	2005-05-06	***.667.662-**		Homologado
Emely Lima Costa	1998-06-16	***.637.512-**		Homologado
Emily Vitória de Souza Silva	1999-08-27	***.651.802-**		Homologado
Eric de Lima Carvalho	2005-01-12	***.705.202-**		Homologado
Erineia Carvalho da silva	1985-04-16	***.837.342-**		Homologado
Eronildes bandeira batista	1982-09-12	***.162.462-**		Homologado
ESIA DA SILVA DEMETRIO	1974-11-18	***.174.262-**		Homologado
Eunice Santos Araujo	1974-06-11	***.058.762-**		Homologado
euzebio lima junior araujo	1985-03-31	***.010.522-**		Homologado
EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	1992-12-22	***.287.442-**		Homologado
EVERTON RIBEIRO GUIMARAES	1996-07-20	***.259.412-**		Homologado
EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAUJO	1996-08-14	***.867.372-**		Homologado
Fabiane Guaraes De Amorim	1996-09-21	***.366.162-**		Homologado
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	1995-09-11	***.356.492-**		Homologado
FABRICIO ALEXANDRE BARROS DA SILVA	2003-03-11	***.757.522-**		Homologado
Fabricio Everton Buzati	1983-10-08	***.067.972-**		Homologado
FELICIDADE DOMINGOS DE OLIVEIRA BRANCO	1980-08-06	***.999.992-**		Homologado
FELIPE ANDREW CARUTA FERREIRA	1995-06-21	***.752.202-**		Homologado
FERNANDA ARAUJO AMARAL	1993-07-23	***.435.862-**		Homologado
Fernanda Camila Cardoso Soares	1995-09-01	***.716.042-**		Homologado
Fernando Gonçalves da Cruz	1992-05-02	***.863.632-**		Homologado
FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	1988-04-24	***.749.312-**		Homologado
Flávio Moreira de moura	2002-08-04	***.757.813-**		Homologado
FRANCIELE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	1993-10-03	***.459.002-**		Homologado
Francilucia de oliveira Gomes	1973-04-06	***.582.812-**		Homologado
FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	1995-06-05	***.853.074-**		Homologado
Francisco Carlos Brasil dos Santos	1982-07-18	***.769.752-**		Homologado
francisco das chagas beleza vilaço beleza	1987-08-24	***.557.772-**		Homologado
Francisco Ferreira da Silva	1979-08-20	***.359.102-**		Homologado
Francisco Yan Macedo de Oliveira	1995-07-29	***.524.352-**		Homologado
Gabriela Bitencourt tico	2025-08-21	***.998.452-**		Homologado
Gabriella Storer	1974-10-30	***.621.492-**		Homologado
GEIZA DOS SANTOS GUIMARAES	1990-11-10	***.764.232-**		Homologado
Genifer Lopes de Almeida	2004-11-28	***.476.002-**		Homologado
Genilson Campos Castro de Oliveira	1986-01-11	***.498.712-**		Homologado
GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	1975-10-14	***.111.752-**		Homologado
George Márcio Júnior Pereira Tico	1996-05-07	***.116.262-**		Homologado
Geovanna Francisca rodrigues de Araújo	2003-05-04	***.533.152-**		Homologado
GIDEAN MARVÃO MENDES	1980-09-05	***.447.433-**		Homologado
Gilmar Santos Carvalho	1977-05-13	***.135.362-**		Homologado
GIULIANA MARIA MACORI PASCOAL DE SOUZA	1986-06-13	***.434.452-**		Homologado
Glenda Gieza Costa Melo	1998-03-24	***.890.062-**		Homologado
Graciana Vieira da Silva Souza	1974-10-29	***.833.682-**		Homologado
Graciele Sabrina de Araújo Moura	1991-09-18	***.485.752-**		Homologado
Grazielli Silva de Azevedo	2005-05-16	***.941.052-**		Homologado
Gregori Maicon Nogueira de Carvalho	1994-01-10	***.156.222-**		Homologado
Greiciane Marques de Souza	1982-11-22	***.481.002-**		Homologado
GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO	1993-08-18	***.408.922-**		Homologado
Guilherme Torres dos Santos	2000-10-09	***.096.512-**		Homologado
GUSTAVO HENRIQUE NERY	1991-08-20	***.674.822-**		Homologado
Gustavo Leão de Paula	2006-07-21	***.535.142-**		Homologado
Hayane da Silva Furtado	1992-05-21	***.523.381-**		Homologado
HEITOR RENAN CABRAL DE AMORIM	2003-04-10	***.752.862-**		Homologado
HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA	1966-08-12	***.439.932-**		Homologado
Helen Cristina de Jesus	1980-10-18	***.900.782-**		Homologado
Heloiza Torres Mendonça	1996-06-08	***.137.982-**		Homologado
Hemilly dos Santos Soares	2001-05-12	***.811.692-**		Homologado
HERON PEREIRA FILOCREAO SANCHES	1978-11-05	***.145.422-**		Homologado
HIPOLITO AUGUSTO MARQUES PANTA	1976-04-08	***.015.062-**		Homologado
Hudson Diego de Oliveira	1986-12-31	***.222.452-**		Homologado
Iara Portal Batista	1996-01-24	***.924.112-**		Homologado
Idaleia Umbelino da Silva	1968-09-09	***.425.972-**		Homologado
IDENILSA RODRIGUES DOS SANTOS	1974-05-06	***.948.682-**		Homologado
inezila ramos martins	1976-05-18	***.463.552-**		Homologado
Íris Rodrigues Santos Mesquita	1989-05-30	***.457.032-**		Homologado
Ironeide Brandão Taboza	1989-08-28	***.060.773-**		Homologado
Isabele Vitória Melo Rodrigues	2006-01-16	***.016.392-**		Homologado
ISMAEL SANTOS CARDOSO	1995-03-16	***.453.152-**		Homologado
Israel Oliveira Souza	1995-11-23	***.686.882-**		Homologado
Ivaldo Abnner Bassalo de Assunção	1994-08-04	***.056.892-**		Homologado
Ive Caroline Brito	1996-08-01	***.919.862-**		Homologado
IZARINA ARANHA BASTOS	1974-12-16	***.260.662-**		Homologado
Jackeline Victoria de Souza Oliveira	2005-04-14	***.006.332-**		Homologado
JADERSON ÂNTONIO HERMINIO SILVA	1994-12-15	***.398.672-**		Homologado
Jadson Shockness Souto	1984-03-25	***.613.382-**		Homologado

JAIR ARAUJO LIMA	1975-08-05	***.010.212-**		Homologado
JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA	1989-10-31	***.778.302-**		Homologado
Janiele Cristine Ferreira de Carvalho	1995-04-18	***.966.522-**		Homologado
Jaqueline Gomes dos Santos	1995-03-25	***.623.912-**		Homologado
JAQUELINE MALTA RIBEIRO	1989-10-24	***.461.022-**		Homologado
JAQUELINE SILVA CHAVIER	1983-09-20	***.786.582-**		Homologado
Jaudineide Silva Santos	1982-01-19	***.130.712-**		Homologado
JEFERSON PEREIRA PANTOJA JUNIOR	1978-07-06	***.427.212-**		Homologado
Jéssica Letícia Oliveira Lopes	2001-06-04	***.012.312-**		Homologado
jessica lopes dos santos	1989-05-06	***.127.802-**		Homologado
Jessica Natsumi Sakakibara Aoyama	1998-11-09	***.600.902-**		Homologado
Jéssica Sabatini Rodrigues da Silva Lima	1989-06-17	***.924.642-**		Homologado
JESSICA VASCONCELOS PRIHL	1994-04-17	***.526.782-**		Homologado
JHON JETSON DE SOUZA GOMES	2006-04-12	***.816.602-**		Homologado
jhone henrique pereira de lima	1991-08-19	***.924.672-**		Homologado
JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	1993-03-23	***.807.652-**		Homologado
João Fábio Siqueira de Queiroz amaral	1982-04-24	***.083.101-**		Homologado
João Guilherme Aguiar Pimenta	2000-02-02	***.426.892-**		Homologado
JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	1997-01-06	***.705.572-**		Homologado
João Pedro Calixto Almeida Alves	2002-09-19	***.674.212-**		Homologado
João Pedro Melo Dos Santos	1999-06-29	***.494.852-**		Homologado
JOÃO VITOR ARAMAIO DA SILVA BRAGA	2001-01-03	***.827.552-**		Homologado
Johnnys da silva e silva	1987-11-19	***.406.922-**		Homologado
jordan dos santos feijo dantas	1992-05-04	***.976.222-**		Homologado
Jordeane do Nascimento	1995-07-26	***.293.453-**		Homologado
jose wilke sousa lima	1994-01-12	***.693.902-**		Homologado
josefa gonçalves de oliveira figueiredo	1963-11-29	***.441.084-**		Homologado
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	1989-12-02	***.078.152-**		Homologado
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	1979-12-18	***.621.872-**		Homologado
Jousimáila Araújo Moreira	1988-07-26	***.545.742-**		Homologado
JUAN LIMA MACHADO	2005-10-10	***.951.222-**		Homologado
JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	1986-08-25	***.245.562-**		Homologado
JUCINEY NASCIMENTO MARQUES	1979-10-01	***.838.912-**		Homologado
JUDSON TEIXEIRA PAES DE ARAUJO JÚNIOR	2005-10-08	***.141.492-**		Homologado
Júlia Cristina dos Santos de Aguiar	2006-04-21	***.612.552-**		Homologado
Julia da Costa Reis	1998-09-13	***.488.222-**		Homologado
JULIA GABRIELE DA SILVA MARQUES	2006-05-29	***.749.142-**		Homologado
JULIANA AGUIAR RODRIGUES DE ARRUDA	1985-12-19	***.521.134-**		Homologado
Juliana De Jesus Floresta Santos Mota	1983-07-27	***.150.282-**		Homologado
JULIANA OLIVEIRA BARROS	1997-09-06	***.977.402-**		Homologado
Juliana Pinheiro correa	1992-03-16	***.855.812-**		Homologado
JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	1990-07-28	***.251.802-**		Homologado
Juliane Rodrigues Fonseca	2002-10-06	***.407.422-**		Homologado
JULIANO APARECIDO LINO	1987-06-21	***.441.852-**		Homologado
Juliano Medeiros Luchini	1975-05-12	***.954.812-**		Homologado
Julio Cesar Silva Dos Prazeres	1995-04-15	***.763.152-**		Homologado
Jussara Alice dos santos	1991-01-11	***.781.702-**		Homologado
Kamilly nascimento pereira	2003-01-16	***.310.152-**		Homologado
Karina Cardoso Dibbern	2004-08-12	***.356.972-**		Homologado
Karla Karoline Cordeiro da Cunha Coelho	1992-05-31	***.637.032-**		Homologado
Karoline Macedo Da Silva	1988-02-13	***.413.892-**		Homologado
Kátia Silvia Valmorbida Lacerda	1994-05-19	***.600.932-**		Homologado
Kaynna Ignacio Rodrigues Noza	2004-03-15	***.675.332-**		Homologado
Keila Jesus de Oliveira	1998-06-19	***.325.862-**		Homologado
KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	1999-01-26	***.339.412-**		Homologado
Keyla de Freitas de Oliveira	2006-01-12	***.156.442-**		Homologado
Kezia Santos de Oliveira	2002-09-30	***.651.092-**		Homologado
Kleyson de Oliveira Marcelino Carvalho Zamora	1996-10-16	***.553.892-**		Homologado
lais marques lopes nogueira	1991-06-26	***.923.622-**		Homologado
Laís Rhila Franco Marinho Oliveira	1998-06-16	***.362.102-**		Homologado
LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	1998-10-17	***.429.712-**		Homologado
larissa de souza dias dos santos	1998-02-24	***.460.842-**		Homologado
Laudeceia da Silva Fereira Rocha	1981-11-18	***.202.732-**		Homologado
Laura Thaiz Leite Costa	1999-03-06	***.237.682-**		Homologado
Lauro Ricardo Magalhães Portela	1979-08-09	***.286.512-**		Homologado
Leandro Florencio Vieira	1987-07-21	***.265.722-**		Homologado
Leandro Rodrigues Caetano	1992-11-06	***.869.522-**		Homologado
LEDA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	1987-04-20	***.205.052-**		Homologado
LEIDA FERREIRA DE LIMA	1979-06-25	***.691.452-**		Homologado
Leonardo Freitas Aguiar Araujo	2006-12-05	***.990.322-**		Homologado
leonardo lima campos	2000-11-23	***.930.152-**		Homologado
Leonardo Matos Ramos Fernandes	1997-01-02	***.343.302-**		Homologado
leonardo vasconcelos da silva	2000-04-08	***.337.142-**		Homologado
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	1991-09-11	***.568.112-**		Homologado
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	1985-10-14	***.636.212-**		Homologado
Lidiane Pereira Nunes	1980-03-17	***.940.122-**		Homologado
LILIANE PEREIRA Da Costa	1993-11-18	***.725.912-**		Homologado
Lineker de Paiva Emerick Garose	1986-06-29	***.482.132-**		Homologado
Liuldes Suelen Duarte velasco	1988-05-19	***.322.272-**		Homologado
Lívia Da Silva Pereira	2001-11-21	***.479.323-**		Homologado
Lohanna yasmim silva de Souza	2006-10-03	***.269.852-**		Homologado
Lorran Pedro Rodrigues de Souza	1992-01-10	***.106.252-**		Homologado
Lourdes Valleria Lima Domaneschi	1994-09-19	***.988.792-**		Homologado
Luana nascimento pereira	1996-04-20	***.170.002-**		Homologado
Luane Perdriel Bezerra Silva	2000-01-20	***.075.062-**		Homologado
LUCAS GOMES DE ARAUJO	1998-09-13	***.145.461-**		Homologado
Lucas Itiel Braga de carvalho	1997-09-26	***.228.852-**		Homologado
LUCIA MUNIZ BEZERRA	1963-03-04	***.422.632-**		Homologado

Luciana Silva Souza	1990-04-02	***.121.802-**		Homologado
LUCIANA SOUSA DA MOTA	1982-11-01	***.434.262-**		Homologado
Luciano Vásques Ferreira	2000-01-31	***.292.072-**		Homologado
luiz felipe milhomem silva	1994-07-20	***.207.342-**		Homologado
LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	1995-10-13	***46467236**		Homologado
Luiz gustavo Ferreira da silva	1981-08-31	***.227.072-**		Homologado
Luiz Henrique de França Soares	1995-05-10	***.657.052-**		Homologado
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	1991-11-16	***.904.382-**		Homologado
Maik andreso da silva mattos	1994-01-20	***.500.072-**		Homologado
Máira Taiane	1990-01-09	***.118.372-**		Homologado
MANOEL PINHEIRO MITOZO DE LIMA	1996-12-14	***.436.162-**		Homologado
Manoela Bonfim Mendes	2003-10-09	***.694.252-**		Homologado
Marcelo Campos Rodrigues	1990-05-25	***.079.182-**		Homologado
MARCELO MONTEIRO SANTOS	1977-07-20	***.659.432-**		Homologado
MARCIA BARBOSA ROCHA	1986-11-11	***.778.602-**		Homologado
Marcio Santana Leite	1997-04-25	***.515.172-**		Homologado
Marcio ulindson pereira de assunção	1983-02-23	***.794.102-**		Homologado
Marco Antonio Ponce da Cruz	1972-09-04	***.898.192-**		Homologado
MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	1974-05-13	***.439.862-**		Homologado
Marcos uillian Goularte dos Santos	1992-03-23	***.586.192-**		Homologado
Marcos Willian de Lima Tomaz	2002-03-02	***.724.752-**		Homologado
Maria Antonia brito Alves	1986-07-26	***.517.102-**		Homologado
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	1984-05-21	***.924.002-**		Homologado
Maria Beatriz Souza Pereira	1992-10-19	***.567.762-**		Homologado
Maria das Dores Vieira da Silva	1972-11-29	***.654.092-**		Homologado
maria de lurde de souza cotinho	1993-11-06	***.225.422-**		Homologado
Maria Eduarda da Silva Soares	2005-07-23	***.565.152-**		Homologado
MARIA EDUARDA DOCE PANTA	2002-09-22	***.351.512-**		Homologado
Maria Eduarda Fernandes Carvalho	2003-03-15	***.829.892-**		Homologado
Maria Eduarda Ferreira	2004-04-06	***.510.072-**		Homologado
Maria Gerlane de Lima Ribeiro da Silva	1995-08-22	***.110.132-**		Homologado
MARIA GOMES RODRIGUES	1992-08-16	***.966.732-**		Homologado
Maria Helena Marques Menezes	1969-04-05	***.514.242-**		Homologado
Maria José Santos Andrade	1986-01-17	***.736.452-**		Homologado
maria julia izidro de souza da silva	2002-04-15	***.435.082-**		Homologado
MARIA LUCIMÁ DIAS DE LIMA	1975-05-31	***.835.262-**		Homologado
Maria Margarete da Silva e Souza	1967-12-22	***.436.262-**		Homologado
MARIA NIZIA BRITO ALVES	1987-09-06	***.197.172-**		Homologado
MARIA RAIMUNDA MARTINS	1971-11-08	***.690.752-**		Homologado
MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	1999-10-29	***.652.212-**		Homologado
Maria Talissa Neves Gonçalves	1996-08-15	***.836.542-**		Homologado
mariano lobato da silva	1993-05-13	***.539.242-**		Homologado
Maricelia Pires Dourado	1974-05-14	***.118.922-**		Homologado
MARINEIDE LOPES SANTOS	1970-04-17	***.822.435-**		Homologado
Maroline Cristina Silva Vieira	1988-05-28	***.466.452-**		Homologado
Marticelia Alves de Souza	1985-05-27	***.290.122-**		Homologado
Mary Rayane Cavalcante Queiroz	2002-03-30	***.279.332-**		Homologado
mateus gomes de oliveira	1998-12-20	***.062.452-**		Homologado
Mateus Henrique Pinheiro da Silva	1996-06-19	***.731.992-**		Homologado
Mateus Menezes	1999-07-25	***.860.142-**		Homologado
Mateus rodrigo ferreira nascimento	1995-11-05	***.813.032-**		Homologado
Matheus Noco de Santana	2000-09-21	***.727.282-**		Homologado
Maura Regina torres	1976-09-05	***.332.682-**		Homologado
maximus eduardo brasil cunha	2005-01-07	***.396.272-**		Homologado
Mayra Cristina Silva de Azevêdo	1976-10-16	***.488.682-**		Homologado
MAYRA PEREIRA PINTO	1996-03-05	***.705.862-**		Homologado
MEIRE PEREIRA MATEUS	1987-07-01	***.155.672-**		Homologado
Mileide da Silva Queiroz	1993-10-05	***.862.952-**		Homologado
Miria Alencar vieira	2025-01-27	***.514.002-**		Homologado
Mirian nunes costa	1988-06-26	***.857.102-**		Homologado
NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	1989-03-30	***67780200**		Homologado
Natália Gomes Carneiro	1989-12-24	***.788.012-**		Homologado
NATASHA VITORIA TEIXEIRA SANTOS	1998-09-26	***.886.482-**		Homologado
Nathalia Aleane Bispo Monteiro	2004-06-06	***.150.942-**		Homologado
Nazareno Cardoso da Silva	1981-09-19	***.901.892-**		Homologado
NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	1996-10-04	***.894.812-**		Homologado
NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	1973-10-26	***.535.252-**		Homologado
NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	1986-04-11	***.477.042-**		Homologado
NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS	1989-03-09	***.794.872-**		Homologado
Orlando Almeida Cavalcante	1990-06-22	***.888.042-**		Homologado
PABLO EDUARDO DA SILVA LIMA	2004-12-16	***.817.202-**		Homologado
PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	1993-10-31	***.923.842-**		Homologado
Paloma Aparecida Sales Lima	1991-10-05	***.274.952-**		Homologado
PATRICIA DA COSTA	1987-01-20	***.584.522-**		Homologado
Paula Janaína dos Santos Pacheco Souza	1992-11-04	***.027.102-**		Homologado
Paula Michele Barbosa Gervasio	1982-02-11	***.565.752-**		Homologado
Paulo Costa Silva	1996-08-18	***.896.612-**		Homologado
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	1991-10-05	***.895.111-**		Homologado
Paulo Giovane de Souza	1987-07-15	***.280.072-**		Homologado
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	1993-09-30	***.176.122-**		Homologado
Pedro Adriel Queiroz da Cruz	2007-01-31	***.765.012-**		Homologado
Pedro de Lima de Paula	1988-05-14	***.738.102-**		Homologado
PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	1971-11-21	***.790.712-**		Homologado
PEDRO HERMÓGENES DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	1998-12-14	***.690.422-**		Homologado
PEDRO RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	1987-07-24	***.130.432-**		Homologado

Priscila Cândida da Silva	1988-01-29	***.401.422-**		Homologado
Quetila Souza Bezerra	1989-12-20	***.667.052-**		Homologado
Rafael Almeida Chaves	1989-11-19	***.977.552-**		Homologado
Rafael Mota Nascimento	2003-03-19	***.645.652-**		Homologado
Rafael santos rodrigues da silva	1989-12-13	***.597.422-**		Homologado
Rafaela Nery pinheiro	2002-04-16	***.193.682-**		Homologado
RAILERY LAIS CORREA GOMES	1999-11-01	***.858.782-**		Homologado
RAIMUNDO DA SILVA	1974-05-05	***.003.902-**		Homologado
RAINARA MARTINS NASCIMENTO	1992-07-27	***.375.112-**		Homologado
RAISA NASCIMENTO NUNES	1989-11-06	***.103.972-**		Homologado
Raíssa de Abreu Silva	1996-07-12	***.307.732-**		Homologado
Raquel Letícia Carvalho Santos	2004-07-06	***.387.882-**		Homologado
Rayane Geovana Fonseca Macedo	2004-06-07	***.291.162-**		Homologado
Rayele Thafyla Marques de Carvalho	2000-08-25	***.226.632-**		Homologado
RAYMER SODRE COSTA	1995-09-24	***.807.622-**		Homologado
Rayra stefany santos da rocha	1999-06-26	***.415.252-**		Homologado
Rebebca Gonçalves de Sousa Moura	1991-08-19	***.737.562-**		Homologado
Rebeca Bello Barbosa	2000-07-03	***.693.482-**		Homologado
Rebeca Ruth da Silva Monteiro	2007-02-08	***.568.452-**		Homologado
Rebeca soares munis	2005-03-17	***.368.152-**		Homologado
REGIANE SILVA PEREIRA	1990-02-10	***.824.402-**		Homologado
Regina Celia de Brito	1969-06-09	***.448.112-**		Homologado
Relinton Pinheiro Franco	1994-07-23	***.127.662-**		Homologado
RENAN HEBER LOPES DOS SANTOS	2005-03-22	***.490.532-**		Homologado
RICARDO BARBOSA SENA	1977-03-08	***.943.632-**		Homologado
RICARDO RODRIGUES UGATTI	1989-09-29	***.071.862-**		Homologado
Richardson rangley chagas de carlos	1991-03-09	***.399.662-**		Homologado
Roberta Augusta Rodrigues Rosa	1999-01-09	***.301.442-**		Homologado
Rodrigo dos Anjos	1991-08-07	***.702.732-**		Homologado
Rodrigo Marinho Napoleao	1988-11-28	***.327.592-**		Homologado
RODRIGO WALTER KLEIN	1992-03-29	***.494.442-**		Homologado
Rodrigo Zamora Cardoso	1991-08-23	***.265.512-**		Homologado
Rogerio Aquino de Oliveira	1981-11-06	***.026.702-**		Homologado
ROMARIO ALVES DA SILVA	1994-02-12	***.439.182-**		Homologado
RONE RIBEIRO DA SILVA	1977-11-03	***.296.512-**		Homologado
RONI FERREIRA DO NASCIMENTO	1982-09-25	***.041.162-**		Homologado
Rosane soares Rodrigues	1981-04-07	***.565.352-**		Homologado
ROSANGELA PEREIRA SILVA	1978-03-09	***.704.592-**		Homologado
Rosângela Popila Santiago Barros	1997-04-26	***.288.252-**		Homologado
ROSE KELLY VIEIRA FERREIRA	1993-07-06	***.090.352-**		Homologado
Roseane Holanda Leão	1985-10-16	***.413.922-**		Homologado
ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	1978-04-01	***.901.652-**		Homologado
ruth da silva ferreira	2001-09-16	***.388.353-**		Homologado
ryan cardoso dasilva	2005-05-10	***.505.752-**		Homologado
Ryan Costa Shrerdes	2006-01-03	***.728.502-**		Homologado
Sabrina Fernandes Freitas	1990-06-27	***.467.402-**		Homologado
Sainara Braga Oliveira Assis Coutinho	1994-08-29	***.424.242-**		Homologado
Sainara oliveira de Souza	1988-05-16	***.388.682-**		Homologado
SAMARA LELO RODRIGUES	1990-10-09	***.236.942-**		Homologado
Samila Marinho pereira	1987-11-14	***.076.052-**		Homologado
SAMIR DE SOUZA CASTRO MACEDO	1978-11-02	***.861.242-**		Homologado
Samuel Criste Pimentel Moura	2006-12-14	***.205.692-**		Homologado
Sandra Cristina Lopes da Silva Cardozo	1975-01-26	***.200.772-**		Homologado
SANDRO ÂNGELO DE SOUZA LIMA	1972-10-29	***.120.172-**		Homologado
SARA BEATRIZ ALVES DE LIMA	2005-05-19	***.062.902-**		Homologado
Sara Cristina de Oliveira da Cruz Malaquias	1999-02-12	***.119.132-**		Homologado
Sebastião dos Santos Nascimento	1994-09-22	***.561.912-**		Homologado
SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	1980-09-02	***.059.112-**		Homologado
SIDCLEY SILVA CALADO	2001-03-17	***.959.924-**		Homologado
Simone Ferreira Mendonça Calixto	1983-03-19	***.987.732-**		Homologado
SIRLENE FRANÇA VENTURA	1985-06-03	***.946.002-**		Homologado
SMAILLER DIAS TIOSSI	1994-07-03	***.786.902-**		Homologado
Sônia Cristina Ferreira	1958-02-17	***.993.788-**		Homologado
Sonia Izabel Teixeira Da Silva	1976-05-13	***.118.652-**		Homologado
Suelen Calixto da Costa	1985-11-29	***.520.042-**		Homologado
SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	1988-06-19	***66907204**		Homologado
SUELTON CESAR PEREIRA	1991-08-17	***.798.752-**		Homologado
SUZIANE LOPES CEOLIN ARAGÃO	1997-10-23	***.632.532-**		Homologado
Taico Pereira de Oliveira	1988-10-10	***.276.802-**		Homologado
TALITA CHAVES DA SILVA	2004-05-28	***.866.512-**		Homologado
TALITA ORRANA DE MORAIS NEVES	1999-04-22	***.693.322-**		Homologado
TAMYRYS LUCENA GUIMARAES	2003-09-18	***.483.442-**		Homologado
Tassio Dias de Oliveira	1991-04-24	***.733.322-**		Homologado
TATIANA FELICIO MOREIRA NUNES	1990-10-21	***.598.042-**		Homologado
Taynara Montenegro Xavier	1999-07-18	***.970.282-**		Homologado
Thais felix belo	1991-01-07	***.999.222-**		Homologado
THAIS SOARES CABRAL SOUZA PAVAO	2000-08-12	***.537.892-**		Homologado
THAMIRES AURIENE SANTOS DE SOUZA	1999-03-22	***.400.012-**		Homologado
Thauana Barbosa de Medeiros	1991-05-05	***.025.952-**		Homologado
Thauane Mendes da Silva	1989-03-03	***.599.002-**		Homologado
Thelio Souza Nascimento	1997-08-06	***.070.642-**		Homologado
Thiago Alexandre Andrade da Silva	2000-11-23	***.551.122-**		Homologado
Thiago Mendonça Elias	1991-08-06	***.470.252-**		Homologado
THIAGO MOREIRA GOMES	1993-05-16	***.654.852-**		Homologado
THIAGO RODRIGUES DALL' ACQUA	1989-05-04	***.411.752-**		Homologado
Tiago Farias ferreira	1999-06-26	***.247.662-**		Homologado
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	1988-03-12	***.542.232-**		Homologado
Tulio Crasso Coelho Ribeiro	1993-11-20	***.069.442-**		Homologado

Uanderson jesus de oliveira	2005-04-22	***.837.222-**		Homologado
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	1981-04-29	***.647.412-**		Homologado
vagner laborda da silva	1977-02-14	***.883.312-**		Homologado
VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	1977-03-21	***.597.612-**		Homologado
Valdicleia pires da Silva Oliveira	1975-01-23	***.578.202-**		Homologado
Valéria Almeida Moraes	2004-12-04	***.582.042-**		Homologado
VANDERLEIA PEREIRA DE MORAES	1969-01-14	***.276.612-**		Homologado
Vanessa de Araújo desmarest	1990-12-31	***.337.882-**		Homologado
Vanessa Matos de Lima	1993-02-17	***.157.782-**		Homologado
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	1988-05-04	***.188.072-**		Homologado
Vanessa Regina Pereira Ramos	1996-07-26	***.963.712-**		Homologado
Vanessa Santos Rodrigues	1992-01-21	***.323.432-**		Homologado
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	1999-11-30	***.889.782-**		Homologado
Veridiana Leite da Mota	1980-09-15	***.517.802-**		Homologado
Victor Jara Souza Calasans	1979-12-14	***.058.955-**		Homologado
VICTORIA SOUSA DE FREITAS SANTOS DA SILVA	1999-09-18	***.049.152-**		Homologado
Vinicius Lopes Marques Pereira	2003-12-18	***.358.032-**		Homologado
Vinicius Medeiros noetzold	1999-03-21	***.905.012-**		Homologado
VITOR KAUÃ SALES MOREIRA	2004-01-31	***.793.802-**		Homologado
Vitória Catarina Ferreira de Souza	1997-07-20	***.898.412-**		Homologado
Vitória Fabíola Pires de Freitas Dias	2006-04-23	***.827.752-**		Homologado
WAGNER POLICARPO CORREIA	1969-01-19	***.230.452-**		Homologado
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	1985-06-21	***.993.712-**		Homologado
Wanda Guimarães Piza Alves	1962-10-05	***.853.202-**		Homologado
Wanderson lima souza	1984-02-20	***.808.793-**		Homologado
warner antonio pereira	1970-12-24	***.034.927-**		Homologado
Weber Jordane Correa Moreira	2003-01-26	***.000.832-**		Homologado
WEDER RODRIGUES DA SILVA	1981-07-18	***.815.541-**		Homologado
WEIMAR ANGELO DA NÓBREGA	1974-04-04	***.316.402-**		Homologado
Wellyson rodrigues albuquerque	1992-07-25	***.516.632-**		Homologado
WESLON BRITO REIS	1998-11-02	***.301.342-**		Homologado
WESLONE BRITO REIS	2000-07-15	***.389.702-**		Homologado
WILLIAM CESAR COSTA DE SOUSA	1997-09-15	***.467.682-**		Homologado
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	1975-04-13	***.667.602-**		Homologado
Yann Secundo Moreira	2000-10-31	***.515.002-**		Homologado
YASMIM BARBOSA DA SILVA	2006-08-03	***.211.142-**		Homologado
Yasmim Cristina Carvalho Silva	2005-10-15	***.271.522-**		Homologado
YASMIM KAROLAINE APARECIDA SIANI DA SILVA	2003-02-12	***.902.022-**		Homologado
Yasmim Macêdo Beserra Santos	1996-05-19	***.022.412-**		Homologado
Yasmim Síria Nazaré De Almeida Pereira	2005-10-09	***.051.952-**		Homologado
Yasmin Barros Mendanha	2003-06-09	***.101.312-**		Homologado
YASMIN CAROLINA SOUZA BRAMBILA	1997-11-26	***.225.702-**		Homologado
Yasmin da Costa França	1999-10-31	***.182.422-**		Homologado
Ynnês Laiana Melo Dos Santos	2003-05-26	***.818.632-**		Homologado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D684B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

O Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD**E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125.0001-45, com sede à Campo Sales, 2283 Bairro Centro, em Porto Velho/RO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **Processo Administrativo nº00600-00006017/2025-69-e**, conforme **Parecer n. 23/2025/COJUSA/SEMUSA** da **COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE**, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº233/2024/SUPEL-RO**, Pregão Eletrônico nº 90033/2024, Processo nº 0036.044291/2023-35 do Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, visando a Aquisição de Material de Consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL), pelo período de 06 (seis) meses, junto a empresa vencedora **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 49.806.158/0001-42**), conforme item(ns) abaixo relacionados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
0001	60.300	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ ORLEPLAS	4,09	246.627,00
0002	6.450	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ ORLEPLAS	2,21	14.254,50
Total					**R$260.881,50**	

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/i, 2025

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 21/03/2025, 10:40:43

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC9CE1E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 014/2025/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 014/2025/SML/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XVI Nº 3942, de 20.03.2025, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 014/2025** – **Pregão Eletrônico nº 014/2025 - UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00002480/2024-51-e,** Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL…),** conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
1. Água Sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	2.416	TRIEX	R$13,50	R$ 32.616,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
2. Água Sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, em embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	805	TRIEX	R$13,50	R$ 10.867,50	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
3. Álcool, Etílico, Hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991. neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	1.630	CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA	R$ 72,00	R$ 117,360,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
4. Álcool, Etílico, Hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991. neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	543	CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA	R$ 72,00	R$ 39.096,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
5. Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	986	SANTA CRUZ	R$ 72,00	R$ 70.992,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
6. Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	328	SANTA CRUZ	R$ 72,00	R$ 23.616,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
7. Desinfetante, líquido à base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem de plástico com 500 ml, caixa com **12 unidades**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	2.315	TRIEX	R$ 9,60	R$ 22.224,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
8. Desinfetante, líquido à base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem de plástico com 500 ml, **caixa com 12 unidades**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	771	TRIEX	R$ 9,60	7.401,60	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						

9. Desinfetante, líquido, aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida registro no ministério saúde, embalagem com 500 ml, **caixa com 12 unidades.** Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e cnpj do fabricante e registro ou notificação no ministério da saúde.	CAIXA	2.374	TRIEX	R$ 9,60	R$ 22.790,40	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
10. Desinfetante, líquido, aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida registro no ministério saúde, embalagem com 500 ml, **caixa com 12 unidades.** Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e cnpj do fabricante e registro ou notificação no ministério da saúde.	CAIXA	791	TRIEX	R$ 9,60	R$ 7.593,60	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
11. Detergente, líquido, concentrado, biodegradável, neutro, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Caixa com 24 unidades.**	CAIXA	1.486	TRIEX	R$ 19,50	R$ 28.977,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
12. Detergente, líquido, concentrado, biodegradável, neutro, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Caixa com 24 unidades.**	CAIXA	495	TRIEX	R$ 19,50	R$ 9.652,50	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
13. Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 25g. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	1.723	TRIEX	R$ 11,00	R$ 18.953,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
14. Pano de Chão, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas de 50 cm (largura) x 70 cm (comprimento). O produto deverá vir com identificação do fabricante. Embalagem: pacote contendo 10 (dez) unidades.	PACOTE COM 10 UNIDADES	1.108	MULTICLEAN	R$ 26,00	R$28.808,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
15. Pano de Chão, tipo saco, 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, dimensões mínimas de 68 cm (largura) x 76 cm (comprimento). O produto deverá vir com identificação do fabricante. Embalagem: pacote contendo 10 (dez) unidades.	PACOTE COM 10 UNIDADES	1.247	MULTICLEAN	R$ 28,99	R$ 36.150,53	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
16. Rodo para piso com 02 borrachas, base em madeira com **60 cm** de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UNIDADE	1.719	CARVALHO	R$ 7,00	R$ 12.033,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
17. Rodo para piso, com 02 borrachas, base em polipropileno com **40 cm** de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UNIDADE	1.114	SHANGRILA	R$ 5,00	R$ 5.570,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
18. Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável.	UNIDADE	2.020	SHANGRILA	R$ 9,30	R$ 18.786,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
19. Vassoura Sanitária, cabo plástico, cerda brancas de plástico/ polipropileno, com estojo para encaixe. Registro no Ministério da saúde.	UNIDADE	1.218	INCAVAS	R$ 9,75	R$ 11.875,50	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20

contendo o nome do fabricante e data de fabricação.						**ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
20. Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	586	AZULIM	R$ 85,00	R$ 49.810,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
21. Odorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	659	PURO AR	R$ 102,00	R$ 67.218,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
22. Odorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	219	PURO AR	R$ 102,00	R$ 22.338,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
23. Pá para coleta de lixo – material coletor: alumínio zincado, medindo 21cm x 20cm. Cabo de madeira medindo 80cm.	UNIDADE	1.043	CARVALHO	R$ 8,08	R$ 8.427,44	**EMPRESA: ECOLIM LTDA -EPP** **CNPJ:** 17.221.558/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 BAIRRO: CENTRO **CEP**: 76.900-014 JI-PARANÁ **RESPONSÁVEL**: ALEXANDER ALVES GUIMARAES **CPF:** 981.741.777-87 **TELEFONE:** (69) 99975-8981 **E-MAIL:** ECOLIM.RO@GMAIL.COM
24. Pano de prato 100% algodão - peso mínimo de 80 gramas. bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. Tamanho aproximado: 50cm x 70cm.	UNIDADE	1.973	CASA DA TOALHA	R$ 2,60	R$ 5.129,80	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
25. Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura.	UNIDADE	1.454	CARVALHO	R$ 11,60	R$ 16.866,40	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
26. Dispenser para papel toalha interfolhas plástico com chave, nas cores branco/bege, medidas aproximadas: 32 cm (largura)x 12,5 cm (altura)x 26,3 cm (profundidade). Com parafusos e porcas para instalação.	UNIDADE	572	PREMISSE	R$ 25,00	R$ 14,300,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
27. Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico transparente, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade), com parafusos e porcas para instalação.	UNIDADE	562	PREMISSE	R$ 21,00	R$ 11.802,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
28. Rodo de alumínio com borracha de poliuretano, medindo 80 cm, cabo reforçado com 1,5m.	UNIDADE	546	RODOS 2000	R$ 32,00	R$ 17.472,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
29. Abrilhantador de aço inox, a base de óleo mineral pronto para uso, embalagem com 1 litro.	LITRO	344	SILVER INOX	R$ 36,90	R$ 12.693,60	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724

						E-mail: MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
30. Difusor de aromas com no mínimo 05 (cinco) varetas, nas fragrâncias: Bamboo fresh, lavada, capim limão, peso líquido 100ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	35	PREMISSE	R$ 218,00	R$ 7.630,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM
31. Hidratante de couros, aplicação em superfície de couro, com secagem rápida, protege contra ação do tempo, revitaliza partes de couro, embalagem plástica de 200g. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Caixa contendo no mínimo 6 (seis) unidades.**	CAIXA	6	POLITRIZ	R$ 149,00	R$ 894,00	**EMPRESA: MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** **CNPJ:** 56.099.477/0001-20 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2173, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO **CEP**: 76804-056 **RESPONSÁVEL**: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CPF: 289.755.612-91 **TELEFONE:** (69)8111-7724 **E-mail:** MASTERMEDPVH@GMAIL.COM

Porto Velho, 24 de março de 2024.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85B7E622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025

Ata de Registro de Preços nº009/2025

O Município de Rio Crespo-RO, adiante denominado **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Município de Rio Crespo-RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milane, nº 1040, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Muncipal Sr. Eder Da Silva.

FORNECEDOR:

REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 15.448.355/0001-15, com sede Rua Minas Gerais, 1147 - Centro, Rio Crespo - Rondônia - 76863-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **IVANIR MAIA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 059.510.236-02, portador da Cédula de Identidade n.13503690, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 1147 - Centro, Rio Crespo - Rondônia - 76863-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e potências, com fornecimento de peças, materiais e equipamentos para todas as Secretarias municipais de Rio Crespo-RO, atendendo as demandas deste Município, através do sistema de registro de preços e Contrato, de acordo com as especificações, quantidades e exigências deste Edital PE nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O valor total é de **R$ 307.872,61 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela constante no Ane - xo I do Edital PE nº 004/2025 e Proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA
A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo- a(s) por *e-mail*.
O início da execução do serviço se dará em até 3 (três) dias da data do envio da nota de empenho à contratada, conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Os demais prazos relacionados à execução do contrato estão dispostos no Anexo I do Edital.
Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os serviços objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
Em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
Em se tratando de compras:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
3.4 Os prazos de garantia são aqueles previstos no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Município de Rio Crespo-RO, registrados com o seguinte:

Função Programática: 11.001.04.122.0050.2.065 – Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Função programática: 09.001.04.244.0030.2.085. - Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Função programática: 13.001.08.243.0032.2.087. - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Progr: Orçam: 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção e a s Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
Função programática: 07.001.12.361.0020.2.030 - Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE).
Função programática: 07.001.12.365.0022.2.035 - Manutenção das Atividades do Pré-Escolar Função programática: 08.001.13.392.0037.2.050 - Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Funcional Programática: 04.001.04.123.0006.2006 – Apoio Administrativo da SEMFIN.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. Dotação Orçamentária: 10.001.10.122.0010.2.010. - ASPS Ações de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentaria: 06.001.20.122.0040-2070- Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental.
Elemento de Despesa: 57 3.3.90.39.00.00-Outros serviços terceira pessoa jurídica.
Funcional programática: 03.001.04.122.0005.2.005. Apoio administrativo da SMGPP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após o liberação pelo Fiscal indicado, conforme ***Termo de Referência***, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento das notas fiscais, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscalcontratual;
Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –
INSS/ Receita Federal;
Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
5.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,não acarretando qualquer ônus para a contratante.
5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE qual o serviço foi prestado, conforme Autorização de Fornecimento.
5.3 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamenteno seguinte e-mail: rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com para seu devido pagamento.
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - "Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo - Rondônia.":
Art. 1º. - O Município de Rio Crespo-RO., é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 1° A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO.
Art. 2°- A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Controladoria Municipal.
§ 2° A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 16.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, nenhum órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório **NÃO poderá** aderir à esta ata de registro de preços

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, a contar da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos moldes do art. 22 do Decreto Federal nº 11.426/2023.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 9.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 9.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO
A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo- a(s) por *e-mail*.
O início da execução do objeto se dará em até 3 (três) dias da data do envio da nota de empenho à contratada, conforme consta no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
Os demais prazos relacionados à execução do contrato estão dispostos no Anexo I do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
Os prazos de garantia dos serviços serão aqueles previstos no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os serviços objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
Em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
Em se tratando de compras:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)
Assinar a Ata, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura da Ata, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.
Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo.
Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.
Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
A Contratada não será responsável:
Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Município de Rio Crespo-RO.
O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
Cumprir fielmente as condições contidas no Edital e seus anexos, em especial aos aspectos contidos no item 16 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se, além das disposições previstas no item 17 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital, a:
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
Testar, após instalação, os equipamentos;
Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.
Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, conforme Cláusula Décima Primeira desta Ata.
Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA
O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Município especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.
Caberá ao Fiscal da Ata:
O fiscal responsável pelo processo está denominado nos DFD de cada setor demandante, estes irão acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do serviço nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
Acompanhar da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
Acompanhar a execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
Atentar para o total atendimento das especificações atinentes ao objeto contratado, visitando o local onde se dará sua execução e registrando os defeitos encontrados, incluindo a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual, e, em caso de negativa, certificar a recusa;
Informar ao gestor sobre quaisquer irregularidades apresentadas no cumprimento do contrato;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições da Lei 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade em documento que será remetido para o gestor;
Registrar a data do recebimento do documento fiscal;
Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação nos documentos fiscais, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, após verificar se:
foram emitidas em nome do contratante;
estão datados;
o material ou serviço está especificado conforme as descriminações da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;
os valores unitários e totais conferem com o ajustado e os tributos se encontram devidamente retidos e detalhados;
existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento;
Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;
Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;
Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar esta eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;

Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista e previdenciária, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas 38 coletivas;
Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente e, se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento sancionatório contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros deste Poder, nos limites do objeto contratado.
Realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Município de Rio Crespo-RO, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de suspensão automática.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.
Caberá ao Gestor da Ata:
O Gestor de Contrato neste Ato nomeada a Srº Leidiane V. dos Santos. Irá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica/administrativa/setorial e pelo público usuário e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos:
Representar o Município de Rio Crespo-RO, na execução de atos e procedimentos administrativos que garantam o fiel cumprimento deste Ato Normativo e das cláusulas contratuais;
Participar, quando necessário, da elaboração na especificação do projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;
Inteirar-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;
No caso de Ata de Registro de Preços, solicitar à Unidade Financeira emissão de Nota de Empenho proporcional à demanda informada pela Unidade Requisitante;
Dar ciência ao fornecedor sobre as designações de gestão e fiscalização contratual, bem como encaminhar cópias da nota de empenho;
Expedir ordens de serviço/autorizações de fornecimento, quando não houver fiscal;
Ordenar à Contratada a substituir, corrigir, refazer ou reconstruir as parcelas dos serviços executados com erros ou imperfeições, ou materiais entregues em desconformidade com o objeto licitado, quando informado pelo Fiscal do Contrato;
Receber a nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, conferir a documentação comprobatória e encaminhar para a unidade financeira a fim de liquidação e pagamento;
Os gestores deverão realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Município de Rio Crespo-RO, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Administraçãol, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal.
Registrar de forma organizada, no processo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;
Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;
Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, bem como documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;
Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, quando isto não implicar na edição de termo aditivo, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;
Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s), devendo comunicar ao Município sobre essa eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;
Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados alocados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém sua regularidade, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, demais obrigações legais e normas coletivas;
Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
Avisar a Adminstração, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com no mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso; não cumprido tal prazo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento, a Administração notificará o gestor para que até o trigésimo dia anterior à finalização do pacto, sejam prestadas as devidas informações, sob pena de responsabilização do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições, com base em Ato Normativo, aplicando-se no que couber os regramentos da Lei 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Rondônia.
comunicar à Unidade gestora a necessidade de se realizarem acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
encaminhar à Unidade Gestora, os pedidos de emissão de atestados de capacidade técnica, acompanhados dos seguintes dados:
nome completo da fornecedora ou contratada e número de seu CNPJ;
número do Contrato ou ARP e seu período de vigência;
quantidade e especificação do objeto fornecido;
atesto do gestor no sentido de indicar se a empresa tem prestado ou prestou os serviços a contento, respeitadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos acordados, não constando inconformidades nem notas enquadradas como regulares ou ruins quando das avaliações da qualidade (avaliação e histórico do fornecedor).
Acompanhar a execução do contrato por meio dos sistemas adotados pelo Município de Rio Crespo-RO, inclusive solicitando anotações, quando necessárias;
Realizar controle de saldo do objeto contratado, mantendo esse registro atualizado;
Comunicar ao fiscal do contrato sobre os quantitativos disponíveis para cada objeto contratado;
Exigir a garantia contratual, quando prevista em contrato, bem como seu reforço quando decorra da formalização de termos aditivos que repercutam em supressão ou acréscimos de valores;
Solicitar esclarecimentos do fiscal do contrato quando considerar necessário

Elaborar Relatório de Gestão do Contrato, indicando os pontos positivos e negativos com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal, mantendo-o atualizado durante todo período em que permanecer como Gestor do Contrato;
Em caso de redesignação de gestores durante o curso da vigência do Contrato, deverá o Gestor anterior entregar o Relatório de Gestão do Contrato ao novo Servidor designado mediante comprovação de recebimento, preferencialmente via intrajus;
O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário de acordo com as seguintes disposições, além daquelas previstas no Termo de Referência, Anexo VI do Edital PE 008/2024:
– Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
– Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização exercida pelo público usuário;
– Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
– Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade, assegurando o alcance dos objetivos propostos e esperados, notadamente o atendimento às necessidades que motivaram a contratação; e
- Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES
Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.
Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no Sicaf, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.
A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.
É competente o foro da Comarca de Ariquemes (RO), para dirimir quaisquer litígios oriundos des- te instrumento contratual.
E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio Crespo-RO, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº 713.164.002-63

Refrigeração Maia LTDA
CNPJ: 15.448.355/0001-15
Representante:
IVANIR MAIA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 059.510.236-02

TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA **CNPJ:** 15.448.355/0001-15

LOTE 1

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	43,04	26	1.119,04
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 9.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	76,93	26	2.000,18
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	SERVIÇO	95,36	11	1.048,96
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	33,14	22	729,08
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	196,84	22	4.330,48
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	46,16	22	1.015,52
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	111,71	22	2.457,62
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	47,05	22	1.035,10
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	29,66	22	652,52
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	82,28	22	1.810,16
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	49,68	22	1.092,96
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	32,02	19	608,38

LOTE 2

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	70,22	137	9.620,14
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,19	137	17.288,03
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	SERVIÇO	137,14	99	13.576,86
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	49,69	109	5.416,21
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	281,18	107	30.086,26
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	55,01	109	5.996,09
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	150,83	107	16.138,81
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	53,49	109	5.830,41
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	30,01	109	3.271,09
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	118,89	107	12.721,23
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	60,08	107	6.428,56
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	35,84	93	3.333,12

LOTE 3

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	70,22	124	8.707,28
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,19	124	15.647,56
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	SERVIÇO	137,14	94	12.891,16
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	49,69	85	4.223,65
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	281,18	81	22.775,58
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	55,01	83	4.565,83
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	150,83	81	12.217,23
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	53,49	83	4.439,67
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	30,01	83	2.490,83
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	118,89	81	9.630,09
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	60,08	81	4.866,48
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	35,84	71	2.544,64

LOTE 4

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	80,19	31	2.485,89
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	146,75	31	4.549,25
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	SERVIÇO	140,74	31	4.362,94
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	43,86	20	877,20
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	325,16	18	5.852,88
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	54,77	20	1.095,40
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	144,44	18	2.599,92
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	52,46	20	1.049,20
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	29,35	20	587,00
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	159,46	18	2.870,28
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	56,62	18	1.019,16
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	34,43	16	550,88

LOTE 5

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	117,90	30	3.537,00
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,56	30	3.796,80
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	SERVIÇO	187,74	30	5.632,20
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	51,72	15	775,80
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	438,77	13	5.704,01
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	60,28	13	783,64

7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	194,83	13	2.532,79
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	63,28	13	822,64
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	35,44	13	460,72
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	141,44	13	1.838,72
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	73,26	13	952,38
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	40,70	13	529,10

Valor Geral de R$ 307.872,61 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:EBEB6E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 CONTRATO Nº11/2025

CONTRATO Nº11/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO CRESPO E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milane, 1040, nesta cidade de Rio Crespo /RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **Eder da silva, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63** e a empresa abaixo qualificada, doravante CONTRATANTE e a Empresa **REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA CNPJ: 15.448.355/0001-15**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Eletrônico nº 004/CPL/, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e refrigeradores, com fornecimento de peças, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	43,04	26	1.119,04
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 9.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	76,93	26	2.000,18
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	SERVIÇO	95,36	11	1.048,96
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	33,14	22	729,08
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	196,84	22	4.330,48
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	46,16	22	1.015,52
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	111,71	22	2.457,62
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	47,05	22	1.035,10
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	29,66	22	652,52
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	82,28	22	1.810,16
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	49,68	22	1.092,96
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: split de 9.000 BTUS	ELGIN	32,02	19	608,38

LOTE 2

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	70,22	137	9.620,14
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,19	137	17.288,03
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	SERVIÇO	137,14	99	13.576,86
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	49,69	109	5.416,21
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	281,18	107	30.086,26
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	55,01	109	5.996,09
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	150,83	107	16.138,81
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	53,49	109	5.830,41
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	30,01	109	3.271,09
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	118,89	107	12.721,23
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	60,08	107	6.428,56
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 12.000 BTUS	ELGIN	35,84	93	3.333,12

LOTE 3

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	70,22	124	8.707,28
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,19	124	15.647,56
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	SERVIÇO	137,14	94	12.891,16
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	49,69	85	4.223,65
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	281,18	81	22.775,58
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	55,01	83	4.565,83
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	150,83	81	12.217,23
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	53,49	83	4.439,67
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	30,01	83	2.490,83
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	118,89	81	9.630,09
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	60,08	81	4.866,48
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 18.000 BTUS	ELGIN	35,84	71	2.544,64

LOTE 4

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	80,19	31	2.485,89
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	146,75	31	4.549,25
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	SERVIÇO	140,74	31	4.362,94
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	43,86	20	877,20
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	325,16	18	5.852,88

6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	54,77	20	1.095,40
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	144,44	18	2.599,92
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	52,46	20	1.049,20
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	29,35	20	587,00
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	159,46	18	2.870,28
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	56,62	18	1.019,16
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 24.000 BTUS	ELGIN	34,43	16	550,88

LOTE 5

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção, limpeza de ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	117,90	30	3.537,00
2	Serviço de manutenção, reposição de gás, ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS, incluindo desinstalação e instalação	SERVIÇO	126,56	30	3.796,80
3	Serviço de instalação de ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	SERVIÇO	187,74	30	5.632,20
4	Capacitor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	51,72	15	775,80
5	Compressor compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	438,77	13	5.704,01
6	Relé compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	60,28	13	783,64
7	Placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	194,83	13	2.532,79
8	Relé da placa circuito compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	63,28	13	822,64
9	Sensor de temperatura compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	35,44	13	460,72
10	Serpentina compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	141,44	13	1.838,72
11	Display compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	73,26	13	952,38
12	Controle remoto compatível com ar-condicionado tipo: Split de 30.000 BTUS	ELGIN	40,70	13	529,10

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 307.872,61 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (25/02/2025).
7.2. Após o interregno de um ano, e e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. as aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. 1.1. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
8.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
8.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
8.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
8.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
8.8.5. Demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
8.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
8.9. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,
no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim, e, excepcionalmente, fora dele em caso que a administração formalizará a necessidade;
9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
9.29. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)
10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade a fiança bancária, seguro-garantia, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.
10.2. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital (no prazo mínimo de um mês), contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021).
10.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.
10.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:]
10.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
10.4.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
10.4.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
10.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
10.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
10.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
10.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria
10.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
10.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
10.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
10.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
10.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
I- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
II- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
III- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

IV- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
V- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
VI- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
VII- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
12.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações

trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má- fé ou a incapacidade de correção.
12.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
12.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
12.9.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
12.9.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
12.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
12.11. O contratante poderá ainda:
12.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
12.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Município de Rio Crespo-RO, registrados com o seguinte:
Função Programática: 11.001.04.122.0050.2.065 – Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Função programática: 09.001.04.244.0030.2.085. - Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Função programática: 13.001.08.243.0032.2.087. - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Progr: Orçam: 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção e a s Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
Função programática: 07.001.12.361.0020.2.030 - Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE).
Função programática: 07.001.12.365.0022.2.035 - Manutenção das Atividades do Pré-Escolar
Função programática: 08.001.13.392.0037.2.050 - Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Funcional Programática: 04.001.04.123.0006.2006 – Apoio Administrativo da SEMFIN.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
Dotação Orçamentária: 10.001.10.122.0010.2.010. - ASPS Ações de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentaria: 06.001.20.122.0040-2070- Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental.
Elemento de Despesa: 57 3.3.90.39.00.00-Outros serviços terceira pessoa jurídica. Funcional programática: 03.001.04.122.0005.2.005. Apoio administrativo da SMGPP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
17.1. O presente Contrato fundamenta-se:
I - na Lei nº 14.133/2021;
II - no Decreto nº 11.462/2023;
17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:
I- do Edital do Pregão Eletrônico nº [004/2025] e seus anexos;
II- da proposta homologada da CONTRATADA.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Ariquemes-RO, Seção Judiciária do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Crespo-RO, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador do Registro Geral -
CPF Nº 713.164.002-63

Refrigeração Maia LTDA
CNPJ: 15.448.355/0001-15
Representante:
IVANIR MAIA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 059.510.236-02

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:37D7A588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.220.957,94	42.220.957,94	44.742.005,04	2.521.047,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.884.876,31	21.884.876,31	18.065.718,66	-3.819.157,65
Contribuições Sociais	21.884.876,31	21.884.876,31	18.065.718,66	-3.819.157,65
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.135.025,81	15.135.025,81	19.719.827,55	4.584.801,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.135.025,81	15.135.025,81	19.719.827,55	4.584.801,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.201.055,82	5.201.055,82	6.956.458,83	1.755.403,01
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	76.652,67	76.652,67	12.172,83	-64.479,84
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.124.403,15	5.124.403,15	6.944.286,00	1.819.882,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.220.957,94	42.220.957,94	44.742.005,04	2.521.047,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	42.220.957,94	42.220.957,94	44.742.005,04	2.521.047,10
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	42.220.957,94	42.220.957,94	44.742.005,04	2.521.047,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.081.893,37	17.781.893,37	14.800.056,08	14.624.949,48	14.619.737,60	2.981.837,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.401.073,23	14.971.073,23	13.999.400,56	13.999.400,56	13.999.400,56	971.672,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.680.820,14	2.810.820,14	800.655,52	625.548,92	620.337,04	2.010.164,62
DESPESAS DE CAPITAL	211.527,00	211.527,00	0,00	0,00	0,00	211.527,00
INVESTIMENTOS	211.527,00	211.527,00	0,00	0,00	0,00	211.527,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.293.420,37	17.993.420,37	14.800.056,08	14.624.949,48	14.619.737,60	3.193.364,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.293.420,37	17.993.420,37	14.800.056,08	14.624.949,48	14.619.737,60	3.193.364,29
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	29.941.948,96	30.117.055,56	30.122.267,44	-29.941.948,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	17.293.420,37	17.993.420,37	44.742.005,04	44.742.005,04	44.742.005,04	-26.748.584,67
RESERVA DO RPPS	24.927.537,57	24.227.537,57	0,00	0,00	0,00	24.227.537,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	209.860,29	175.828,40	175.828,40	34.031,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	209.860,29	175.828,40	175.828,40	34.031,89	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	209.860,29	175.828,40	175.828,40	34.031,89	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP. O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

SERGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Tecnico em Contabilidade	Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:25F4BD95

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**44.742.005,04**	**39.557.585,92**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**14.800.056,08**	**13.221.826,68**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**44.742.005,04**	**39.557.585,92**	**Vinculada**	**14.800.056,08**	**13.221.826,68**
Previdência Social	44.742.005,04	39.557.585,92	Previdência Social	14.800.056,08	13.221.826,68
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	44.742.005,04	39.557.585,92	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	14.800.056,08	13.221.826,68
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.537.824,57	1.719.941,21	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.537.824,57	1.719.941,21	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.659.596,74**	**2.189.447,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.631.704,41**	**2.218.902,57**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.211,88	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	92.753,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	175.106,60	209.860,29	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	175.828,40	139.269,90
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.479.278,26	1.979.587,18	Valores Restituíveis	2.455.876,01	1.986.879,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**174.054.414,42**	**146.028.169,07**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**205.562.080,28**	**174.054.414,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.677.037,33**	**7.236.721,17**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**10.753.580,72**	**10.677.037,33**

Banco Conta Movimento RPPS	1.276,72	7.082,35	Banco Conta Movimento RPPS	17,75	1.276,72
Banco Conta Movimento Demais Contas	10.675.760,61	7.229.638,82	Banco Conta Movimento Demais Contas	10.753.562,97	10.675.760,61
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**163.377.377,09**	**138.791.447,90**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**194.808.499,56**	**163.377.377,09**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	7.998.601,52	160.215,69	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	551.582,45	7.998.601,52
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	155.378.775,57	138.631.232,21	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	194.256.917,11	155.378.775,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**222.993.840,77**	**189.495.143,67**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**222.993.840,77**	**189.495.143,67**

NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

SERGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Tecnico em Contabilidade	Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7A70EC09

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.305.163,17**	**18.682.242,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**85.111,79**	**56.497,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.753.580,72	10.677.037,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.211,88	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	79.899,91	56.497,66
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	551.582,45	7.998.601,52			
Estoques	0,00	6.603,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**347.787.163,26**	**311.383.782,99**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**430.421.397,45**	**404.091.330,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	346.243.399,06	309.823.995,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	151.986.481,95	154.445.219,84	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.889.091,35	7.633.857,91	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	430.421.397,45	404.091.330,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	145.097.390,60	146.811.361,93			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	194.256.917,11	155.378.775,57			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**430.506.509,24**	**404.147.827,77**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.543.764,20	1.559.787,58	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	267.108,22	267.108,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-123.344,02	-107.320,64			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.400.000,00	1.400.000,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-71.985.231,33	-74.652.851,27
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.667.619,94	17.063.252,27
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-74.652.851,27	-91.716.103,54
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-71.414.182,81**	**-74.081.802,75**

TOTAL	**359.092.326,43**	**330.066.025,02**	**TOTAL**	**359.092.326,43**	**330.066.025,02**
ATIVO FINANCEIRO	10.753.580,72	10.677.037,33	PASSIVO FINANCEIRO	260.218,39	266.357,95
ATIVO PERMANENTE	348.338.745,71	319.388.987,69	PASSIVO PERMANENTE	430.421.397,45	404.091.330,11
SALDO PATRIMONIAL				**-71.589.289,41**	**-74.291.663,04**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.632.522,32	10.568.626,27
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17,73	694,37
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-139.177,72	-158.641,26
TOTAL	10.493.362,33	10.410.679,38

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Investimentos e Aplicações temporárias.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias, de curto ou longo prazo, são realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura, atendendo à Resolução CMN Nº. 4.963/2021 de 25 de novembro de 2021.

Pela Marcação a Mercado (MaM). Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, no Ativo Circulante, o montante R$: 11.305.163,17 (onze milhões e trezentos e cinco mil e cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), sendo, no Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 10.753.580,72 (dez milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); e Investimentos e Aplicações Financeiras ? Curto Prazo de R$: 551.582,45 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). E no Ativo Não-Circulante, Créditos Tributários a Receber (Reparcelamento ? CADPREV. 00771/2017, no montante de R$: 6.889.091,35 (seis milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), e Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no montante de R$: 194.256.917,11 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e onze centavos). Reservas Matemáticas O município de Rolim de Moura-RO, possui um déficit - Provisões Matemáticas Previdenciárias no montante de R$: 430.421.397, conforme ultimo cálculo Atuarial 2025 ? base 31.12.2024.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Municipal nº 4.500/2024, 03 de setembro de 2024.

SERGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Tecnico em Contabilidade	Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2837F77E

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**45.535.063,05**	**783.361.533,92**
CONTRIBUIÇÕES		23.490.658,37	19.209.341,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		23.490.658,37	19.209.341,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.480.536,21	19.602.122,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA		760.708,66	637.553,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.719.827,55	18.964.568,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.537.824,57	1.719.941,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.537.824,57	1.719.941,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	448.749,94
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	419.926,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	28.823,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.043,90	742.381.378,77
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	595.568.661,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.043,90	146.812.717,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**42.867.443,11**	**766.298.281,65**
PESSOAL E ENCARGOS		867.183,49	795.639,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		789.805,40	725.102,27
ENCARGOS PATRONAIS		77.378,09	70.537,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		13.136.457,07	11.550.347,67
APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.558.276,47	9.108.820,31
PENSÕES		2.573.940,60	2.437.447,36
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.240,00	4.080,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		622.718,42	552.628,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.987,12	2.585,48
SERVIÇOS		595.707,92	531.466,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.023,38	18.576,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		197.045,46	264.594,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		197.045,46	264.594,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		28.044.038,67	753.135.071,82
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.330.067,34	753.135.071,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.713.971,33	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.667.619,94**	**17.063.252,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Não houve movimentação quanto:

- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

SERGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Tecnico em Contabilidade	Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8CBC53CC

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	46.279.829,61	41.277.527,13
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.065.718,66	17.210.531,74
Receita Patrimonial	19.719.827,55	18.964.568,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.956.458,83	3.382.485,35
Transferências recebidas	1.537.824,57	1.719.941,21
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	14.772.163,75	13.251.281,78
Pessoal e demais despesas	14.772.163,75	13.251.281,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	31.507.665,86	28.026.245,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	31.431.122,47	24.585.929,19
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	31.431.122,47	24.585.929,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-31.431.122,47	-24.585.929,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	76.543,39	3.440.316,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.677.037,33	7.236.721,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.753.580,72	10.677.037,33
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.537.824,57	1.719.941,21
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.537.824,57	1.719.941,21
Transferências concedidas		

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	14.795.566,00	13.243.989,73
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-23.402,25	7.292,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.772.163,75	13.251.281,78
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -Nota 1 - Contexto Operacional: por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.		
Nota 2 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções, representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 31.507.665,86 (trinta e um milhões e quinhentos e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.		
Nota 3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do RPPS. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, Instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis), observadas as regras estabelecidas pelo Ministério da Economia para a realização de tais despesas com recursos do RPPS. No exercício de 2024, não houve registro do cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento.		
Nota 4 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.		
Nota 5 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores		
SERGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***	
Tecnico em Contabilidade	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:18EE4EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diárias
Proc. Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCAS DAMASCENO SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** Diretor de Controle Interno - Matr.: 11916	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
038.370.052-32	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início 26**/03/2025	**Data de Retorno** 28/03/2025
Motivo da Viagem: O MESMO DESLOCARÁ DESTE MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DAS AULAS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU MBA EM AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, CONFORME DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CRONOGRAMA ANEXO, COM DATA DE SAÍDA ESTIPULA PARA 26 DE MARÇO DE 2025 E DATA DE RETORNO ESTIPULADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ ***JARBAS LUIS DE ALMEIDA*** Presidente			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	688,05		0,00	2.064,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:62EA9D33

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - KATHLEN LEAL LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KATHLEN LEAL LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 58066	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**124.592 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **23 de março**	**Data de Retorno** **24 de março**
Motivo da Viagem: SOLICITA - SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO DOS CONTROLADORES INTERNOS SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) - TURMA 1(EXECUTIVO), NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, ONDE FOI E IRÁ RETONAR DE ONIBUS. SAÍU NO DIA 23/03(DOMINGO) E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 24 /03, APÓS O TREINAMENTO. ANEXO CARTÃO DO PARTICIPANTE, E TAMBEM, ANEXO A JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE DIÁRIA E ADICIONAL DE EMBARQUE			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2 DIARIAS	562,95	1.125,90	0,00	1.125,90
01 ADC. DE EMBARQUE	625,50	625,50		625,50

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:9555DA93

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - DVP 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**23.331.602,19**	**15.192.169,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		379.563,76	321.703,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		379.563,76	321.703,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		22.924.783,43	14.870.466,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.287.810,29	9.750.503,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.636.973,14	5.119.869,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	93,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		27.255,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		27.255,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**18.495.901,68**	**14.965.253,11**
PESSOAL E ENCARGOS		11.788.160,13	10.141.703,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.860.424,01	8.629.786,91
ENCARGOS PATRONAIS		927.736,12	1.511.917,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.049.491,85	4.576.043,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.338.301,42	1.686.695,28
SERVIÇOS		3.347.991,87	2.528.488,38
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		363.198,56	360.860,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		310.237,56	199.857,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		310.237,56	199.857,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	47.647,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	27.847,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	19.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		348.012,14	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		162.983,63	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		185.028,51	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**4.835.700,51**	**226.916,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		773.493,72	1.467.278,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

01 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

01.01 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Neste grupo estão demonstrados os juros e encargos recebidos, as remunerações de depósitos bancários, bem como outras variações aumentativas. No exercício obteve o valor de R$ 379.563,76.

01.02- Transferências e Delegações Recebidas

O valor de R$ 22.924.783,430 demonstrado na conta Transferências Recebidas Fundo a Fundo, transferencias voluntarias e os repasse referente a aplicação do percentual mínimo da saúde, as VPA's variam para mais em 53,58%.

01.03 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante registrado nessa conta demonstra a desincorporação de passivos ou seja, cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores.

01.04 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

As outras variações patrimoniais aumentativas (VPAs) incluem: Benefícios eventuais, Multas sobre anuidades, Receitas não identificadas, Resultado positivo de participações,

Reversão de provisões e ajustes de perdas.

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

02 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Nas variações patrimoniais diminutivas estão os apontamentos das despesas com pessoal e encargos ocorridas no exercício e demais variações do periodo, considerando que as despesas com pessoal foram as que sofreram as maiores variações.

02.01 - Pessoal e Encargos

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas ocorridas com remuneração de pessoal, obedecendo assim o princípio da competência, comparando com o exercício anterior esse item sofreu variação de 28,20%, motivado pela adequação do piso salarial dos agentes comunitários, revisão salarial e conversão em pecúnia de licença premio de servidores.

02.02 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública. No exercício esta conta ficou no valor de R$ 6.049.491,85.

02.03 – Variações Patrimoniais Diminuitivas Financeiras

As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (VPDFs) são alterações patrimoniais que diminuem o patrimônio líquido de uma entidade, resultantes de operações financeiras.

02.04 – Transferências e Delegações Concedidas

Transferências e Delegações Concedidas na Demonstração das Variações Patrimoniais
(DVP) é a soma das variações patrimoniais que diminuíram o patrimônio. No exercício não teve movimentação nesta conta.

02.05 - Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos

Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos. No exercício houve registro de perdas com alienação de ativos e ajuste conforme inventário do Patrimônio, sendo que a conta finalizou em R$ 348.012,14.

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal de Saúde

03 - RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial demonstra a variação ocorrida entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no exercício houve variação positiva, demonstrando que o
desempenho das variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas.

RESULTADO PATRIMONIAL	2024	2023	% VEA X EA
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	**23.331.602,19**	**15.192.169,94**	**53,58%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	379.563,76	321.703,04	17,99%
Transferências e delegações recebidas	22.924.783,43	14.870.466,90	54,16%
Valorização e ganhos com ativos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	27.255,00	0,00	0,00
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	**18.495.901,68**	**14.965.253,11**	**23,59%**
Pessoal e Encargos	11.788.160,13	10.141.703,94	16,23%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	6.049.491,85	4.576.043,77	32,20%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	310.237,56	199.857,64	55,23%
Transferências e Delegações Concedidas-consorcio	0,00	47.647,76	-100,00%
Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos	348.012,14	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	**4.835.700,51**	**226.916,83**	**2031,05%**
Fonte: DVP			
Notas: VEA x EA=Variação Exercício Anterior x Exercício Atual			
As variações patrimoniais aumentativas sofreram variação de 53,58%, em relação ao exercicio anterior, o que ocasiou o aumento significativo do resultado patrimonial equivalente a 2031,05% em relação ao anterior.			

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:6D1140EF

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - DFC 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	23.304.347,19	15.192.076,49
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	379.563,76	321.703,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	22.924.783,43	14.870.373,45
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	17.663.048,94	14.648.831,94
Pessoal e demais despesas	17.663.048,94	14.601.184,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	47.647,76
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.641.298,25	543.244,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	773.493,72	1.467.278,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	773.493,72	1.467.278,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-773.493,72	-1.467.278,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.867.804,53	-924.034,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.845.955,46	3.769.989,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.713.759,99	2.845.955,46

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	11.636.973,14	5.119.869,72
da União	9.685.435,76	3.936.618,74
de Estados e Distrito Federal	1.951.537,38	1.183.250,98
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.287.810,29	9.750.503,73
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	22.924.783,43	14.870.373,45
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	27.847,76
Outras transferências concedidas	0,00	19.800,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	47.647,76

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	17.689.765,58	14.603.193,78
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-26.716,64	-2.009,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.663.048,94	14.601.184,18

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; IPC 08 - Metodologia

para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
01 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	**2024**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	12.016.536,90
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	17.497.620,29
3. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	11.287.810,29
4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.250.553,91
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.143.510,16
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.045.966,12
7. Dispêndios de Transferências Concedidas (Balanço Financeiro)	0,00
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1+3-2)	5.806.726,90
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (4-5-6-7)	-938.922,37
10. Variação do período (8+9)	4.867.804,53
11. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.867.804,53
12. Resultado (10-11)	**0,00**
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	2.845.955,46
14. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	2.845.955,46
15. Resultado (13-14)	**0,00**
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	7.713.759,99
17. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	7.713.759,99
18. Resultado (16-17)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.	
Na apuração do saldo da demonstração do fluxo de caixa considera a variação orçamentária e extraorçamentária ocorrida no período e reflete o equilibrio das contas. A variação ocorrida no período representa resultado superavitario. Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados na DFC conciliam com o montante apresentado nos Balanços Patrimonial e Financeiro.	

APURAÇÃO SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2024**
Descrição	**Valor R$**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	12.016.536,90
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	17.497.620,29
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.250.553,91
4. Transferencias Financeiras Recebidas (Balanco Financeiro)	11.287.810,29
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.143.510,16
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.045.966,12
7. Dispêndios de Transferências Concedidas (Balanço Financeiro)	0,00
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-5.481.083,39**
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3+4-5-6-7)	**10.348.887,92**
10. Variação do período apurada (8+9)	**4.867.804,53**
11. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	2.845.955,46
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (10+11)	**7.713.759,99**
13. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	7.713.759,99
14. Resultado (12-13)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.	
O saldo desta conta concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial.	
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa demonstrada a capacidade que este FMS tem para honrar compromissos assumidos.	
MARISTELA MADALENO DA SILVA	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:1F5340E6

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO FINANCEIRO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**12.016.536,90**	**5.441.572,76**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**18.641.130,45**	**16.431.043,69**
Ordinária	**379.563,76**	**321.703,04**	**Ordinária**	**11.285.029,68**	**9.104.185,63**
Recursos Ordinários	379.563,76	321.703,04	Recursos Ordinários	11.285.029,68	9.104.185,63
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**11.636.973,14**	**5.119.869,72**	**Vinculada**	**7.356.100,77**	**7.326.858,06**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	925.180,00	0,00	Saúde	403.306,81	703.546,76
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	269.000,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	10.065.640,21	3.936.618,74	Transferências do SUS	6.345.903,34	4.620.188,29
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	646.152,93	0,00	Convênios	337.890,62	1.766.310,05
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	646.152,93	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	337.890,62	1.766.310,05
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	1.183.250,98	Outras Destinações/Vinculações	0,00	236.812,96

Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.287.810,29	9.750.503,73	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	27.847,76
Para a Execução Orçamentária	11.287.810,29	9.750.503,73	Para a Execução Orçamentária	0,00	27.847,76
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.250.553,91**	**4.028.335,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.045.966,12**	**3.685.554,65**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	166.988,90	109.673,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	109.673,24	111.782,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	976.521,26	1.515.081,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	855.965,77	1.172.201,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.068.311,58	2.383.497,34	Valores Restituíveis	3.041.594,94	2.381.487,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	38.732,17	20.083,30	Realizável	38.732,17	20.083,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.845.955,46**	**3.769.989,71**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.713.759,99**	**2.845.955,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.845.955,46**	**3.769.989,71**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**7.713.759,99**	**2.845.955,46**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	2.845.955,46	3.769.989,71	Banco Conta Movimento Demais Contas	7.713.759,99	2.845.955,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**30.400.856,56**	**22.990.401,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**30.400.856,56**	**22.990.401,56**

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

A contabilização das retenções é apropriada no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.

Na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extraorçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.

As transferências financeiras refletem os repasses recebidos fundo a fundo, os convênios e as transferências de recursos próprios para cumprimento legal.

01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
ÓRGÃO	**CNPJ**	
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66	
Fonte: SEMFAZ.		
02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
DESCRICAO	**2024**	**2023**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.287.810,29	9.750.503,73
3 – VARIACAO ENTRE EXERCICIOS (2/1)	1,16	0,00
Fonte: Balanço Financeiro		

As transferências financeiras trazem o equilíbrio orçamentário-financeiro, considerando que as receitas oriundas de transferências do fundo a fundo não suportam todas as despesas.

03 – APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**2024**
Descrição	**Valor R$**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	12.016.536,90
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	17.497.620,29
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.250.553,91
4. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	11.287.810,29
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.143.510,16
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	4.045.966,12
7. Dispêndios de Transferências Concedidas (Balanço Financeiro)	0,00
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-5.481.083,39**
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3+4-5-6-7)	**10.348.887,92**
10. Variação do período apurada (8+9)	**4.867.804,53**
11. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	2.845.955,46
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (10+11)	**7.713.759,99**
13. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	7.713.759,99
14. Resultado (12-13)	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.	

O valor demonstrado na conta Saldo em Espécie para o Exercício seguinte R$ 7.713,759,99 e reflete o resultado das contas Caixa e Equivalente de Caixa, recursos de convênios e recursos livres.

04 – RESTOS A PAGAR

Neste item estão registrados os empenhos não pagos no exercício, aos quais aguardam liquidação e/ou pagamento, sendo classificados como restos a pagar processados e restos a pagar não processados, conforme detalhado a seguir:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	**109.673,24**
(-) Pagamentos	109.673,24
(-) Cancelamento	0,00
(+) Inscrições do Exercício	166.988,90
Saldo Final	**166.988,90**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**2024**

Inscrição em Exercícios Anteriores	1.515.081,48
(-) Pagamentos	855.965,77
(-) Cancelamento	30.192,99
(+) Inscrições do Exercício	976.521,26
Saldo Final	**1.605.443,98**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	**1.772.432,88**
Fonte: Balanço Financeiro, Orçamentário e TC-10.	

Conforme dispõe o manual de contabilidade aplicado ao setor público, a política adotada pelo Município em relação aos restos a pagar não processados no final do exercício é de transferir o saldo remanescente do exercício anterior para o exercício seguinte, caso haja a certeza que os produtos/serviços serão entregues.

Os restos a pagar não processados encontram-se com valores elevados devido a inscrição parcial em RP não processados oriundos de recursos livres e convênios que se encontram em execução.

05 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Não há RPPS no Munícipio.

MARISTELA MADALENO DA SILVA	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:E21C9299

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.022.593,18	11.376.235,15	9.759.800,90	-1.616.434,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	411.436,47	411.436,47	379.563,76	-31.872,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	411.436,47	411.436,47	379.563,76	-31.872,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.611.156,71	10.964.798,68	9.380.237,14	-1.584.561,54
Transferências da União e de suas Entidades	4.841.258,58	7.159.115,55	7.428.699,76	269.584,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.769.898,13	3.805.683,13	1.951.537,38	-1.854.145,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	870.867,00	2.256.736,00	1.385.869,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	269.000,00	0,00	-269.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	269.000,00	0,00	-269.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	601.867,00	2.256.736,00	1.654.869,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	601.867,00	2.256.736,00	1.654.869,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.022.593,18	12.247.102,15	12.016.536,90	-230.565,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.022.593,18	12.247.102,15	12.016.536,90	-230.565,25
DÉFICIT (IV)	7.517.568,66	9.556.307,04	6.624.593,55	-2.931.713,49
TOTAL (V) = (III + IV)	14.540.161,84	21.803.409,19	18.641.130,45	-3.162.278,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	751.120,62	752.243,02	-
Superávit Financeiro	-	751.120,62	752.243,02	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.988.161,84	20.327.115,53	17.963.926,29	17.341.209,10	17.174.220,20	2.363.189,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.060.306,18	12.443.559,13	11.788.160,13	11.788.160,13	11.732.298,95	655.399,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.927.855,66	7.883.556,40	6.175.766,16	5.553.048,97	5.441.921,25	1.707.790,24
DESPESAS DE CAPITAL	552.000,00	1.476.293,66	677.204,16	323.400,09	323.400,09	799.089,50
INVESTIMENTOS	552.000,00	1.476.293,66	677.204,16	323.400,09	323.400,09	799.089,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.540.161,84	21.803.409,19	18.641.130,45	17.664.609,19	17.497.620,29	3.162.278,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	14.540.161,84	21.803.409,19	18.641.130,45	17.664.609,19	17.497.620,29	3.162.278,74
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	14.540.161,84	21.803.409,19	18.641.130,45	17.664.609,19	17.497.620,29	3.162.278,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	436.065,13	405.872,14	405.872,14	30.192,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	436.065,13	405.872,14	405.872,14	30.192,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.079.016,35	450.093,63	450.093,63	0,00	628.922,72
INVESTIMENTOS	0,00	1.079.016,35	450.093,63	450.093,63	0,00	628.922,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.515.081,48	855.965,77	855.965,77	30.192,99	628.922,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	109.673,24	109.673,24	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	109.673,24	109.673,24	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	109.673,24	109.673,24	0,00	0,00

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Município de Urupá originou-se do Projeto de Assentamento Urupá criado em 07 de junho de 1981 e implantado em 26 de maio de 1982, posteriormente acoplado ao Projeto de Assentamento Tancredo Neves, situado na microrregião de Ji-Paraná, região central do Estado de Rondônia no paralelo 13º07', distância de 397,5 Km da Capital do Estado, 65 Km de Ouro Preto do Oeste, 84 Km da cidade de Ji-Paraná e 54 Km da Rodovia BR – 364, com uma população de 10.725 habitantes (Censo do IBGE de 2022).

O município possui uma área territorial de 831,857 km², localizado na região central do estado fora do eixo da BR 364. A área rural com terras vermelha e fértil, formada em sua maioria, principalmente por pequenas propriedades entre 10 e 21 alqueires. Sua emancipação política se deu através da lei n. 368 de 13 de fevereiro de 1992, sendo desmembrado dos municípios de Ouro Preto do Oeste e Alvorada do Oeste, apresentando seguintes limites geográficos; ao norte com município de Teixeirópolis, ao sul com o município de Alvorada do Oeste, ao leste com o município de Ji-Paraná e Presidente Médici, ao oeste com o município Mirante da Serra e Nova União.

O Município de Urupá tem como principal objetivo o benefício social buscando ofertar bem-estar aos usuários dos serviços públicos aprimorando as políticas para o desenvolvimento social e econômico da população.

Os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e de todos os seus colaboradores geram resultados diretos nos serviços prestados à população urupaense. Esses resultados são públicos para garantir a transparência em conformidade com a legislação do Sistema único de Saúde/SUS.

Visando alcançar a coletividade proporcionando maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, através de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO, IPCs Instruções de Procedimentos Contábeis e demais normas vigentes.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização da variação patrimonial abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária, demonstradas no Balanço Orçamentário, os quais compreendem: Receitas e Despesas dependentes da execução orçamentária decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2024, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei n. 4.320/64, distinguindo os processados e não processados. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar não processados, anulando-se os demais empenhos, aos quais não haveriam a execução dos serviços ou entrega dos materiais solicitados.

Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas empenhadas, sendo aquelas liquidadas e as não liquidadas, que concilia com o balanço financeiro e balanço patrimonial. Os Restos a Pagar Não-Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2024, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000.

Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes e Órgãos do Município.

• Moeda Funcional: a moeda funcional é o Real, não há saldo em moeda estrangeira;

• Disponibilidades: as disponibilidades são mensuradas pelo valor original;

• Créditos e dívidas: os créditos e as dívidas são mensurados ou avaliados pelo valor

original, não há disponibilidades em moeda estrangeira;

01 - ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66

Fonte: SEMFAZ

02 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, alínea "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.

O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LDO, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Balanço Orçamentário	2024
Receitas Orçamentárias	
Previsão Inicial	7.022.593,18
Previsão Atualizada	12.247.102,15
Receita Realizada	12.016.536,90
Despesas Orçamentárias	
Dotação Inicial	14.540.161,84
Dotação Atualizada	21.803.409,19
Despesas Empenhadas	18.641.130,45
Despesas Liquidadas	17.664.609,19
Despesas Pagas	17.497.620,29
(=) Diferença da Dotação Atualizada para Inicial	7.263.247,35
Créditos Adicionais	**11.485.782,72**
(+) Créditos Suplementares	2.990.894,00
(+) Créditos Especiais	4.947.772,62
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento.	3.547.116,10
Anulações	**4.222.535,37**
(-) Anulações de Créditos	1.957.521,37
(-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	2.265.014,00
(=) Total dos Créditos Adicionais	**7.263.247,35**
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	1.027.856,97
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	751.120,62
Déficit/Superávit	-6.624.593,55

Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário e TC-18.

Nota-se que aparentemente houve desequilíbrio orçamentário entre a previsão da receita e a fixação da despesa, porém, o equilíbrio está na receita de impostos e transferências de impostos. O confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resultou em déficit orçamentário, contudo, houve abertura de crédito por superávit financeiro do exercício anterior.

O demonstrativo acima reflete o equilíbrio econômico-financeiro no exercício.

03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro é resultante do equilíbrio econômico-financeiro no exercício anterior, aos quais podem ser utilizados a cobertura para créditos adicionais.

DESCRICAO	2024
Superávit Financeiro do exercício anterior (1)	1.174.820,93
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro do exercício anterior (2)	751.120,62
Variação = 2/1	0,64

Fonte: SEMFAZ, Balanço Patrimonial e TC-18.

Conforme análise, a utilização do Superávit Financeiro no exercício de 2024 foi de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) dos créditos adicionais abertos para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro disponível para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente com cobertura dos recursos do exercício anterior.

O demonstrativo a seguir expõe a composição dos créditos, quais foram utilizados para o superávit financeiro:

Composição do Superávit Financeiro	2024
Crédito Especial	751.120,62
Crédito Suplementar	0,00
TOTAL	**751.120,62**

Fonte: TC-18.

No intuito de dar resguardo a despesa orçamentária houve a necessidade de utilizar recursos arrecadados em exercícios anteriores, mantendo assim o equilíbrio entre as contas.

04 - DESEMPENHO DA REALIZAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DO SUS

Este tópico demonstra o esforço demandado na efetivação da arrecadação, seja na pretensão de alocar recursos financeiros provenientes das transferências do SUS, convênios de repasse fundo a fundo conforme a seguir:

Balanço Orçamentário	2024
Previsão Atualizada	12.247.102,15
Receita Realizada	12.016.536,90
Variação (2/1)	0,98

Fonte: SEMFAZ, Balancete da Receita.

A variação ocorrida pela realização da receita foi de 0,98, qual está inferior ao que foi previsto, ou seja, do resultado obtido, para cada R$ 1,00 previsto arrecadou R$ 0,02 a menos.

05 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado obtido através da comparação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja distinção pode ser ocasionada por inabilidade no processo de planejamento, que pode ocasionar economia orçamentária, ou superávit/déficit, conforme a execução.

DESCRIÇÃO	2024

Dotação Atualizada	21.803.409,19
Despesas Empenhadas	18.641.130,45
Economia de Dotação	3.162.278,74
Fonte: Balanço Orçamentário.	

No exercício de 2024, o Fundo Municipal de Saúde apresentou economia de dotação no valor de R$ 3.162.278,74, resultado esse que pode ser explicado em razão da abertura de credito de recursos oriundos de convênios, superávit financeiro e excesso de arrecadação por fonte.

05.01 - Alterações Orçamentárias

Resguardadas pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, pode-se alterar em até 20% o orçamento inicial e através de leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais.

Alterações Orçamentárias

Descrição	**2024**	**Variação %**
1.Dotação Inicial	**14.540.161,84**	**100,00**
1.1 (+) Créditos Suplementares	2.290.894,00	15,76
1.2 (+) Créditos Especiais	4947772,62	34,03
1.3 (+) Créditos Extraordinários	0	0,00
1.4 (+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento.	3.547.116,10	24,40
2. Total de Créditos Adicionais abertos no período	**10.785.782,72**	**74,18**
2.1 (-) Anulações de Créditos	1.957.521,37	13,46
2.2 (-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	2.265.014,00	15,58
2.3 (=) Dotação atualizada (Autorização Final) (1+2-2.1-2.2)	**21.103.409,19**	**145,14**
2.4 (-) Despesa Empenhada	18.641.130,45	128,20
2.5 (=) Recursos não utilizados	**2.462.278,74**	**16,93**
3. Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	21.803.409,19	149,95
4. Dotação Atualizada TC-18	0	0,00
Fonte: Balanço Orçamentário e TC-18.		

Conforme relacionado acima, se faz necessário aprimorar as técnicas de planejamento, através da análise dos créditos adicionais suplementares por anulação de dotação expõe a precária técnica de planejar e executar da atual gestão do fundo municipal.

05.02 - Composição das Fontes de Recursos

FONTE DE RECURSOS	**2024 VALOR (R$)**	**%**
Superávit Financeiro	751.120,62	9,47
Excesso de Arrecadação	1.027.856,97	12,96
Anulações de Dotação	1.957.521,37	24,68
Operações de Crédito		0,00
-		
Recursos Vinculados a Receita	4.196.652,00	52,90
Total das fontes de recursos	**7.933.150,96**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário e TC-18.

05.03 - Utilização do Superávit Financeiro

Os recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, representa equilíbrio econômico-financeiro no exercício anterior, os quais foram utilizados para dar cobertura para os créditos adicionais.

UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT	**2024**	**2023**
Superávit Financeiro do exercício anterior (1)	1.174.820,93	2.372.092,41
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro do exercício anterior (2)	751.120,62	1.492.139,50
Variação = 2/1	**0,64**	**0,63**

Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário e TC-18.

Conforme se observa acima, a utilização do Superávit Financeiro no exercício de 2024 foi de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) dos créditos adicionais abertos para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro disponível para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente com cobertura dos recursos do exercício anterior, ou seja, superávit financeiro.

Não há destaque para recursos vinculados ao RPPS, haja vista que o município não possui previdência própria.

06 - RESTOS A PAGAR

DESCRICAO	**VALOR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	**109.673,24**
(-) Pagamentos	109.673,24
(-) Cancelamento	0,00
(+) Inscrições do Exercício	166.988,90
Saldo Final	**166.988,90**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**2024**
Inscrição em Exercícios Anteriores	1.515.081,48
(-) Pagamentos	855.965,77
(-) Cancelamento	30.192,99
(+) Inscrições do Exercício	976.521,26
Saldo Final	**1.605.443,98**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	**1.772.432,88**

Os restos a pagar não processados são transferidos ao final do exercício para o controle de restos a pagar não processados.

07 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Não há RPPS no Munícipio.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:0F955C93

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado de Rondônia		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.817.833,26**	**2.992.272,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**235.451,35**	**156.053,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.713.759,99	2.845.955,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	55.861,18	109.673,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	106.493,72	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	73.096,45	46.379,81
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	71.749,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	104.073,27	74.568,01			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.982.853,78**	**6.893.315,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**235.451,35**	**156.053,05**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	6.982.853,78	6.893.315,76			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.940.127,22	6.215.737,33			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.118.168,38	-1.005.967,88			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.160.894,94	1.683.546,31	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.565.235,69	9.729.535,18
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.835.700,51	226.916,84
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.729.535,18	9.502.618,34
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.565.235,69**	**9.729.535,18**
TOTAL	**14.800.687,04**	**9.885.588,23**	**TOTAL**	**14.800.687,04**	**9.885.588,23**
ATIVO FINANCEIRO	7.713.759,99	2.845.955,46	PASSIVO FINANCEIRO	1.845.529,33	1.671.134,53
ATIVO PERMANENTE	7.086.927,05	7.039.632,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**12.955.157,71**	**8.214.453,70**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	45.565,88	80.591,94
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.301.534,92	511.186,75
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.475.136,70	629.772,84
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	6.041,98	5.555,02
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	68.383,55	109.928,02
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	696.359,00	644.240,49
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-503.407,84	-963.600,48
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	22.901,14	253.833,56
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.024.715,33	-77.779,79
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	-18.907,42
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-269.000,00	0,00
TOTAL	5.868.230,66	1.174.820,93

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:1E082E3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA PROCESSO Nº 1-530/2025

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMT/2024, PROCESSO Nº 583/PMT/2024, realizado pelo Município deTHEOBROMA/RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMT/2024, PROCESSO Nº 583/PMT/2024, Pregão realizado pela Prefeitura municipal de THEOBROMA-RO, que tem como objetoServiços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Reagente, Lubrificante) com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ouContactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, através da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº. 116, na cidade de Goiânia/GO,conforme Processo Eletrônico n.º 530/2025,tendo como valor R$ 95.016,56 (Noventa e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	***Valor Total da Taxa Adm.%***
1	Serviços de Gerenciamentoem Sistema Eletrônicoonline, controle de abastecimento decombustíveis (EtanolComum, Gasolina Comum,Diesel comum, Diesel S-10,Reagente, Lubrificante)com menor taxa deadministração, em rede decredenciados com aempresa gerenciadora, pormeio da utilização decartões com tecnologiamagnético e/ou chip e/ouContactless, commetodologia decadastramento, controle elogística para oatendimento da frota deveículos oficiais.	**SERV**	**1,00**	R$ 95.016,56	**0,01%**

QUANTIDADE:01
VALOR TOTAL:R$ 95.016,56 (Noventa e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Vale do Paraiso/RO, 24 de março de 2025

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FC4A0345



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAAE

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.394.180,00	2.688.180,00	2.376.790,55	-311.389,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	17.436,64	-12.563,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	17.436,64	-12.563,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.364.180,00	2.658.180,00	2.359.353,91	-298.826,09
Receita Bruta de Serviços	2.364.180,00	2.658.180,00	2.359.353,91	-298.826,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.394.180,00	2.688.180,00	2.376.790,55	-311.389,45

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.394.180,00	2.688.180,00	2.376.790,55	-311.389,45
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	96.985,71	96.985,71
TOTAL (V) = (III + IV)	2.394.180,00	2.688.180,00	2.473.776,26	-214.403,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.264.955,00	2.558.955,00	2.404.392,98	2.399.104,89	2.399.104,89	154.562,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.105,00	1.134.105,00	1.100.385,60	1.100.385,60	1.100.385,60	33.719,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.850,00	1.424.850,00	1.304.007,38	1.298.719,29	1.298.719,29	120.842,62
DESPESAS DE CAPITAL	99.225,00	99.225,00	69.383,28	69.383,28	69.383,28	29.841,72
INVESTIMENTOS	99.225,00	99.225,00	69.383,28	69.383,28	69.383,28	29.841,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.364.180,00	2.658.180,00	2.473.776,26	2.468.488,17	2.468.488,17	184.403,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.364.180,00	2.658.180,00	2.473.776,26	2.468.488,17	2.468.488,17	184.403,74
SUPERÁVIT (VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.394.180,00	2.688.180,00	2.473.776,26	2.468.488,17	2.468.488,17	214.403,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:0B64DE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/SEMED/2025 - PROCESSO N.º 27735/SEMED/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/SEMED/2025
PROCESSO N.º 27735/SEMED/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90004/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Senhora Secretária Municipal de Educação, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, por um período estimado de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
TEL/FAX: (69) 99927-8878 - E-MAIL: rcostasantos.ariq@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, n° 4064, Setor 06, CEP: 76.873-616 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Romário Costa Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.567.432-XX - RG sob o nº XX641XX SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 23, 24, 27, 36, 37, 39, 45, 46, 47, 51, 59, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 101, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124 e 125.

2. LICITANTE: PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
TEL/FAX: (11) 98544-3025 - E-MAIL: alenativio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Guaratingueta, n° 425, Sala 2, Bairro Vila Paulista, CEP: 07.022-030 - Cidade: Guarulho/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexandre Luiz Nativio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.439.018-XX - RG sob o nº XXX765XX SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 5, 16, 26, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 49, 50, 69, 93 e 97.

3. LICITANTE: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
TEL/FAX: (92) 98100-0592 - E-MAIL: financeirosoberana01@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tomoda, n° 0, Parque 10 de novembro, Complemento Q 12, L 19, Lot Porta, CEP: 69.054-675 - Cidade: Manaus/AM.
NOME DO REPRESENTANTE: Alan Fernandes Franca Sena, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.078.072-XX - RG sob o nº XXX159XX SSP/AM.
DETENTORA DO ITEM (S): 7, 14, 18, 21, 38, 54, 90, 95, 98, 100, 106, 108, 110, 112 e 114.

4. LICITANTE: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
TEL/FAX: (69) 99244-4741 - E-MAIL: semaalimentoslicita@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Maringá, n° 6294, Jardim Rio de janeiro, CEP: 76.871-486 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Suelen Amaral Alfaia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.120.962-XX - RG sob o nº XXX4231XXX SSP/RS.
DETENTORA DO ITEM (S): 11, 17, 56, 57, 58, 63, 65, 84, 96 e 121.

5. LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
TEL/FAX: (69) 99987-2702 - E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Francisco Gomes, n° 3509, Sala A, Bairo Sol Nascente - Setor 03, CEP: 76.862-000 - Cidade: Alto Paraiso/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Santos Dezani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.793.992-XX - RG sob o nº XXX372XX SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 19, 20, 22, 89 e 99.

6. LICITANTE: ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM.
LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
TEL/FAX: (69) 3535-2667- E-MAIL: araujoariquemes@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitscher, n° 2352, Setor 04, CEP: 76.873-500 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Edezildo Henriques de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.652.536-XX - RG sob o nº XXX07XX DGPC/GO.
DETENTORA DO ITEM (S): 25, 40, 48, 52, 53, 122 e 123.

7. LICITANTE: P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00
TEL/FAX: (69) 3535-2667- E-MAIL: faronidistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitscher, n° 2056, Sala B, Setor 4, CEP: 76.873-494 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Renato Faroni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.090.357-XX - RG sob o nº XX06XX SSP/ES.
DETENTORA DO ITEM (S): 32 e 33.

8. LICITANTE: L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80
TEL/FAX: (69) 99373-5310- E-MAIL: comercialsouza92@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Machadinho, n° 3975, Bairro Bom Jesus , CEP: 76.874-153 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Marciele Merlini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.645.672-XX - RG sob o nº XX57XX SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 34 e 35.

9. LICITANTE: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ: 37.334.256/0001-45
TEL/FAX: (11) 5198-4280 ou (11) 99018-5545- E-MAIL: chefcncbr@gmail.com ou comercial@kingcomercialbr.com.br
ENDEREÇO: Rua Gelásio Pimenta, n° 84, Bairro Vila Antonina, CEP: 03.412-000 - Cidade: São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Olivia Ribeiro da Silva Neta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.145.075-XX - RG sob o nº XX.111.XXX- X SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 44.

10. LICITANTE: 57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ: 57.199.615/0001-06
TEL/FAX: (69) 99294-5775 ou (69) 99328-8210 - E-MAIL: bessaecosta@gmail.com ou jeffersonbessacosta@gmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Píquias, n° 1368, Bairro Cohab, CEP: 76.808-038 - Cidade: Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Jefferson Ian Bessa Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.567.882-XX - RG sob o nº XX355XX SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 55.

11. LICITANTE: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
TEL/FAX: (69) 2103-2576 - E-MAIL: teixeira.atacado01@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Jatobá, n° 3430, Sala 1 - 1° piso - Setor 1, CEP: 76.870-052 - Cidade: Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Renan Teixeira de Faria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.281.872-XX - RG sob o nº XXX31XX SPTC/GO.
DETENTORA DO ITEM (S): 60, 61, 62, 64, 70, 76 e 85.

12. LICITANTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80
TEL/FAX: (54) 99974-7485 ou (54) 99223-9338 - E-MAIL: kania.financeiro@gmail.com ou kania.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida José Tussi, n° 128, Bairro Centro, CEP: 99.740-000 - Cidade: Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Elsa Kalionoski Kania, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX.784.980-XX - RG sob o nº XXX9469XXX SSP/RS.
DETENTORA DO ITEM (S): 83.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)						
ITEM NA ARP	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**EMPRESA DENTETORA**
1	**Abacaxi,** espécie pérola, grau máximo de evolução no tamanho, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 2.**	QUILO	50.791	IN NATURA	R$ 5,33	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
2	**Abacaxi,** espécie pérola, grau máximo de evolução no tamanho, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 1.**	QUILO	10.582	IN NATURA	R$ 5,33	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
3	**Abóbora madura**, de 1ª qualidade, madura, seca, sem ruptura, livre de danos mecânicos, isenta de material terroso.	QUILO	8.198	IN NATURA	R$ 5,00	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47 R COSTA SANTOS LTDA

4	**Abobrinha** de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, tamanho médio.	QUILO	5.679	IN NATURA	R$ 5,70	- CNPJ: 52.611.889/0001- 47 PROMOVE COMÉRCIO
5	**Açafrão moído**, de 1ª qualidade, livre de sujidades, sem danos físcios e mecânicos, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1.612	PITADA DA TERRA	R$ 4,34	& SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
6	**Acelga, de 1º** qualidade, pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	QUILO	467	IN NATURA	R$ 9,99	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
7	**Açúcar,** Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante**. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 8.**	EMB	8.097	UNIÃO	R$ 6,80	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
8	**Açúcar,** Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 7.**	EMB	2698	BARRALCOOL	R$ 7,56	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
9	**Alface,** de 1ª qualidade, maço em folhas sãs, sem rupturas, maço de 400g.	UND	2216	IN NATURA	R$ 5,10	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
10	**Alho branco graúdo**, sem broto, mofo, chocho e aberto, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 500g. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 11.**	UND	3789	REAL	R$ 16,45	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
11	**Alho branco graúdo,** sem broto, mofo, chocho e aberto, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 500g**. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 10.**	UND	1262	NACIONAL	R$ 16,64	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
12	**Almeirão** e 1° qualidade, maço em folhas sãs, sem rupturas, maço de 400 gr.	UND	1542	IN NATURA	R$ 4,41	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-
13	**Amendoim,** tipo 1, em grão cru, descascado, selecionado, embalagem de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1728	BERNARDO	R$ 11,50	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
14	**Arroz agulhinha,** longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 15.**	EMB	16255	SOMAR	R$ 23,10	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
15	**Arroz agulhinha,** longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg.**Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 14.**	EMB	2698	BRASILEIRINHO	R$ 26,98	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
16	**Aveia flocos finos,** embalagens de 200g, minimo de 6 meses de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	EMB	743	PITADA DA TERRA	R$ 3,84	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
17	**Azeitona verde sem caroço** em conserva, embalagem plástica tipo sache pct. c/500g.	EMB	2265	CAMPO BELO	R$ 25,49	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
18	**Banana da terra** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº19.**	QUILO	13489	HORTIFRUTI AMAZONAS	R$ 2,50	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
19	**Banana da terra de** 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos**. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 18.**	QUILO	4496	IN NATURA	R$ 8,98	ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
20	**Banana maçã,** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	QUILO	1380	IN NATURA	R$ 9,50	ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
21	**Banana prata,** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 22.**	QUILO	62195	HORTIFRUTI AMAZONAS	R$ 4,98	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
22	**Banana prata,** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos**. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 21.**	QUILO	7312	IN NATURA	R$ 10,90	ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
23	**Batata doce**, lavada de primeira qualidade, tam. ME.	QUILO	4745	IN NATURA	R$ 6,53	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
24	**Batata inglesa** comum, nova, 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	QUILO	12672	IN NATURA	R$ 5,79	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
25	**Beterraba**, nova de primeira qualidade, tamanho medio, sem folhas, limpa e em kg.	QUILO	3942	VERDURÃO	R$ 5,25	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
26	**Cacau em pó,** 100% de cacau, parcialmente de desengordurado, sem aditivos, sem adição de açúcar, embalagem de 500g.	UND	1395	PITADA DA TERRA	R$ 11,49	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
27	**Café em pó**, tradicional, homogêneo, torrado e moído, tipo arábica ou conilon, embalagem almofada, metalizada, pacote de 500g, hermeticamente fechada, etiqueta com identificação	PCT	1902	TREVIZANI	R$ 23,19	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
28	**Canela em pó**, para uso culinário, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 50g.	UND	4718	PITADA DA TERRA	R$ 1,45	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
29	**Canela natural (casca)**, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 1kg.	QUILO	269	PITADA DA TERRA	R$ 64,97	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
30	**Canjica branca**, crua, embalagem plástica, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 500g.	EMB	5132	PITADA DA TERRA	R$ 4,14	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
31	**Canjiquinha de milho**, amarela, tipo 1, embalagem plástica de 500g , atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	EMB	11324	PITADA DA TERRA	R$ 3,84	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
32	**Carne bovina de 2ª magra** (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); cortada em cubos de 3x3cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponeuroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 33.**	QUILO	61104	FRIGON	R$ 27,98	P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00

33	**Carne bovina de 2ª magra** (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); cortada em cubos de 3x3cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponeuroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 32.**	QUILO	2469	FRIGON	R$ 27,98	P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00
34	**Carne bovina de 2ª moída**, magra (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); resfriada; e no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponervoses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 35.**	QUILO	26299	LUDJERO	R$ 28,96	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80
35	**Carne bovina de 2ª moída**, magra (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); resfriada; e no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponervoses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 34.**	QUILO	2484	LUDJERO	R$ 28,96	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80
36	**Carne suina**, (pernil, paleta, costela, carré) cortada em cubos de 5x5cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação**. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de**	KG	2769	NUTRIBRAS	R$ 19,97	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
37	**Carne suina,** (pernil, paleta, costela, carré) cortada em cubos de 5x5cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação.**Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 36.**	KG	923	NUTRIBRAS	R$ 19,97	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
38	**Cebola** de 1ª qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem ruptura, embalagem plástica, atóxica, transparente. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 39.**	QUILO	13823	HORTIFRUTI AMAZONAS	R$ 3,99	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
39	**Cebola de 1ª** qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem ruptura, embalagem plástica, atóxica, transparente**. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 38.**	QUILO	4607	IN NATURA	R$ 4,39	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
40	**Cenoura** de 1ª qualidade, in natura.	QUILO	15595	VERDURÃO PITADA DA	R$ 4,99	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61 PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE
41	**Chá de camomila** embalagem com no mínimo 250g	UND	40	TERRA PITADA DA	R$ 13,54	NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77 PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE
42	**Chá de erva cidreira** embalagem com no mínimo 250g	UND	468	TERRA	R$ 9,98	NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
43	**Chá de erva doce** embalagem com no mínimo 250g	UND	406	PITADA DA TERRA	R$ 13,34	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
44	**Chá mate** tostado natural embalagem com no minimo 250g.	EMB	2904	CHILENO	R$ 5,30	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA -CNPJ: 37.334.256/0001-45
45	**Charque bovino,** de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 46.**	UND	5336	RIOMAR	R$ 23,77	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
46	**Charque bovino,** de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 45.**	UND	1778	RIOMAR	R$ 23,77	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
47	**Cheiro verde** de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 100g.	UND	16874	IN NATURA	R$ 3,94	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
48	**Chuchu**, de primeira qualidade, in natura.	QUILO	1457	VERDURÃO	R$ 5,99	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
49	**Coco ralado**, desidratado, **sem açúcar,** embalagem atóxica, pacote de 100g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	1209	PITADA DA TERRA	R$ 5,04	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
50	**Colorau** (colorífico natural), embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	4141	PITADA DA TERRA	R$ 2,10	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
51	**Couve manteiga**, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de 400g.	UND	14599	IN NATURA	R$ 4,44	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
52	**Coxa e sobre coxa de frango** congelado ou resfriado, sem tempero, embalado indivualmente em saco plastico de polietileno atoxico, resistente e vedado.**Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 53.**	QUILO	38213	NUTRIZA	R$ 11,32	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
53	**Coxa e sobre coxa de frango** congelado ou resfriado, sem tempero, embalado indivualmente em saco plastico de polietileno atoxico, resistente e vedado. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 52.**	QUILO	5891	NUTRIZA	R$ 11,32	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
54	**Farinha de mandioca** seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 55.**	EMB	8365	MANAUS	R$ 3,90	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
55	**Farinha de mandioca** seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 54.**	EMB	2788	RIO VALE	R$ 7,99	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ: 57.199.615/0001-06
56	**Farinha de milho**, pré-cozida, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	3348	NUTRIVITA	R$ 10,16	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
57	**Farinha de trigo** especial, tipo 1, **sem fermento**, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 58.**	EMB	30411	CONSOLATA	R$ 4,18	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
58	**Farinha de trigo** especial, tipo 1, **sem fermento**, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 57.**	EMB	10136	CONSOLATA	R$ 4,18	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
59	**Feijão de Praia,** tipo 1. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos nãp aproveitáveis. Embalagem: são de polietilleno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.	EMB	240	BERNARDO	R$ 7,17	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47

60	**Feijão preto**, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMB	1347	RICAL	R$ 9,69	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
61	**Feijão tipo 1,** pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 62.**	EMB	17583	SANTA ROSA	R$ 5,30	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
62	**Feijão tipo 1,** pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade**. Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 61.**	EMB	5860	SANTA ROSA	R$ 5,30	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
63	**Fermento biológico**, pacote de 500g, hermeticamente fechado, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMB	1152	ANGEST	R$ 33,28	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
64	**Fermento em pó químico**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade embalagem de 100g.	EMB	1356	DONA BENTA	R$ 4,65	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
65	**Flocos de milho** pré-cozido para cuscuz, tipo milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, identificação e procedência, informação nutricional, validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	UND	6650	NUTRIVITA	R$ 4,04	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
66	**Frango inteiro,** congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	QUILO	1004	AVENORTE	R$ 12,85	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
67	**Frango, em pedaço, corte tipo a passarinho,** congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 68.**	QUILO	18628	AVENORTE	R$ 10,46	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
68	**Frango, em pedaço, corte tipo a passarinho,** congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 67.**	QUILO	6209	AVENORTE	R$ 10,46	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
69	**Uva passa, desidratada/seca, preta,** embalagens de 500g, prazo de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	277	PITADA DA TERRA	R$ 17,00	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
70	**Fubá de milho**, 100% milho, umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, mínimo de 7% de proteína, embalagem plástica de 1kg , atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMB	9865	DONA NENA	R$ 3,85	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
71	**Inhame**, coloração uniforme, fresco, firme, e compacto, livre de materiais terrosos e sujidades, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	4857	IN NATURA	R$ 15,70	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
72	**Iogurte** industrializado, obtido do leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias específicas. Embalagem plástica de 1000ml. Não serão permitdas embalagens danificadas. Validade não superior a 01 (um) mês, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 73.**	UND	21208	BATAVO	R$ 14,93	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
73	**Iogurte industrializado,** obtido do leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias específicas. Embalagem plástica de 1000ml. Não serão permitdas embalagens danificadas. Validade não superior a 01 (um) mês, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 72.**	UND	5354	BATAVO	R$ 14,93	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
74	**Laranja**, tipo pera, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde e verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 75.**	QUILO	27063	IN NATURA	R$ 7,92	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
75	**Laranja**, tipo pera, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde e verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 74.**	QUILO	9020	IN NATURA	R$ 7,92	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
76	**Leite de coco,** não light, embalagem de vidro ou tetra pak, de 500ml, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	2552	MENINA	R$ 12,08	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
77	**Leite integral, pasteurizado,** embalagem em saco de polietileno, impresso pacote de 1 litro. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 78.**	UND	125441	APRODIL	R$ 6,44	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
78	**Leite integral, pasteurizado,** embalagem em saco de polietileno, impresso pacote de 1 litro. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 77.**	UND	12383	APRODIL	R$ 6,44	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
79	**Leite integral, pasteurizado,** enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio), **Zero Lactose, 1 litro.**	UND	548	ITALAC	R$ 9,05	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
80	**Limão Taiti**, de 1° qualidade, tamanho médio.	QUILO	121	IN NATURA	R$ 9,05	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
81	**Maçã** nacional ou importada vermelha, casca sã, livre de danos mecânicos, grau médio de amadurecimento.	QUILO	4643	IN NATURA	R$ 14,40	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
82	**Macarrão de arroz,** sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão, embalagem de 500g.	PCT	3221	DALLAS	R$ 5,63	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
83	**Macarrão espaguete** com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido minimo de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 84.**	EMB	30589	NORDESTE/MOI NHO DO NORDESTE	R$ 5,40	KAINA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80
84	**Macarrão espaguete** com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido minimo de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.**Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 83.**	EMB	10196	NINFA	R$ 5,35	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
85	**Macarrão picado**, massa com ovo, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMB	4264	AMALIA	R$ 5,70	RT COMÉRCIO E DSITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77
86	**Mamão papaya,** in natura, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.	QUILO	2422	IN NATURA	R$ 9,16	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
87	**ITEM SUPRIMIDO -** NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	-	-	SUPRIMIDO

88	**Mandioca, sem casca,** de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico de 5kg. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 89.**	QUILO	31777	PROVE	R$ 7,98	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
89	**Mandioca, sem casca,** de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico de 5kg. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 88.**	QUILO	9815	PÉ DE SERRA	R$ 8,00	ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
90	**Manteiga pura**, de primeira qualidade, com gordura láctea e sal, pote de plástico de 500g, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 91.**	EMB	4137	TOYA	R$ 11,99	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
91	**Manteiga pura**, de primeira qualidade, com gordura láctea e sal, pote de plástico de 500g, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 90.**	EMB	1379	NILZA	R$ 31,10	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
92	**Melancia,** de 1ª qualidade, madura, firme, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	QUILO	20789	IN NATURA	R$ 3,46	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
93	**Milho de pipoca,** tipo 1, embalagem de 500g, preparado com materias primas limpas, isentas de materiais terrosos, parasitosos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade	EMB	6150	PITADA DA TERRA	R$ 4,36	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
94	**ITEM SUPRIMIDO -** NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	-	-	SUPRIMIDO
95	**Óleo** de soja refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, Validade mínima de 12 meses. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 96.**	EMB	26177	CONCORDIA	R$ 7,26	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
96	**Óleo** de soja refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, Validade mínima de 12 meses. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 95.**	EMB	8725	CONCORDIA	R$ 8,79	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
97	**Orégano** em folhas secas, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	231	PITADA DA TERRA	R$ 5,49	PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77
98	**Ovo de galinha branco,** casca lisa, limpos e sem trincas, em caixa de papelão. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 99.**	DZ	44542	SÃO PEDRO	R$ 8,00	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
99	**Ovo de galinha branco,** casca lisa, limpos e sem trincas, em caixa de papelão. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 98.**	DZ	8429	GRANJA NSF	R$ 9,47	ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45
100	**Peito de frango,** in natura, com osso, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, sem cristais de gelo, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 101.**	QUILO	4100	GUIBON	R$ 14,99	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
101	**Peito de frango,** in natura, com osso, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, sem cristais de gelo, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 100.**	QUILO	1366	AVENORTE	R$ 16,26	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
102	**ITEM SUPRIMIDO -** NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	-	-	SUPRIMIDO
103	**Pepino** de 1ª qualidade, casca sã, livre de danos mecânicos, tamanho médio.	KG	1096	IN NATURA	R$ 5,97	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
104	**Pimenta de cheiro** de 1ª qualidade, in natura.	KG	324	IN NATURA	R$ 26,42	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
105	**Pimentão Verde** de 1ª Qualidade, in natura.	QUILO	269	IN NATURA	R$ 10,58	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
106	**Polpa de açai,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 107.**	QUILO	2848	NORTH POLPAS	R$ 18,39	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
107	**Polpa de açai,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 106.**	QUILO	949	IT POLPAS	R$ 21,96	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
108	**Polpa de fruta, sabor acerola,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 109.**	QUILO	6603	NORTH POLPAS	R$ 13,90	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
109	**Polpa de fruta, sabor acerola,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 108.**	QUILO	2201	IT POLPAS	R$ 18,63	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
110	**Polpa de fruta, sabor cupuaçu,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente,2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 111.**	QUILO	3129	NORTH POLPAS	R$ 13,90	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
111	**Polpa de fruta, sabor cupuaçu,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente,2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 110.**	QUILO	1042	IT POLPAS	R$ 23,66	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
112	**Polpa de fruta, sabor goiaba,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 113.**	QUILO	4194	NORTH POLPAS	R$ 13,90	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
113	**Polpa de fruta, sabor goiaba,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 112.**	QUILO	1398	IT POLPAS	R$ 22,26	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
114	**Polpa de fruta, sabor maracujá,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 115.**	QUILO	3024	NORTH POLPAS	R$ 13,90	SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30
115	**Polpa de fruta, sabor maracujá,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 114.**	QUILO	1007	IT POLPAS	R$ 35,68	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
116	**Queijo mussarela**, fatiado, embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de**	QUILO	2416	LACBOM	R$ 52,20	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-

	participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 117.					47
117	**Queijo mussarela**, fatiado, embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 116.**	QUILO	805	LACBOM	R$ 52,20	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
118	**Quiabo in natura de 1ª qualidade.**	QUILO	2170	IN NATURA	R$ 9,18	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
119	**Repolho branco** in natura de 1 qualidade.	QUILO	4510	IN NATURA	R$ 5,80	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
120	**Rúcula** de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400 gr.	UND	1689	IN NATURA	R$ 4,33	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
121	**Sal refinado**, iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg.	PCT	2888	PIRAMIDE	R$ 3,41	SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
122	**Tomate** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos. **Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 123.**	QUILO	26649	VERDURÃO	R$ 6,77	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
123	**Tomate** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos. **Este item é de participação exclusiva (Reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 122.**	QUILO	8883	VERDURÃO	R$ 6,77	ARAUJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61
124	**Uva passa, desidratada/seca, branca,** embalagens de 500g, prazo de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	235	LAVIOLETEIRA	R$ 20,60	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47
125	**Vagem,** de 1ª qualidade, cor característica, livre de danos mecânicos, maço de 400 gr.	UND	1068	IN NATURA	R$ 6,35	R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será à Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Setor de Prestação de Contas) da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, ordem de fornecimento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais/produtos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4 São participantes desta ata os seguintes Conselhos Escolares e Instituições Particular Conveniadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Ariquemes:

- Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arco Íris;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Dirceu de Almeida;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Henrique Dias;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Luiz Moulaz;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Levi Alves de Freitas;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mafalda Rodrigues;
-Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulina Mafini;
-Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Ângelo Spadari;
-Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Louback;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roberto Turbay;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Ensino Fundamental Venâncio Kottiwitz;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vinícius de Moraes;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profº Gessi Janes Soares Moreira;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho;
- Conselho Escolar - Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira;
- Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pingo de Gente;
-Conselho Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sonho Meu;
- Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Arikem;
- Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico;
- Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Madre Tereza;
- Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança;
- Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
- Centro de Educação Infantil Moranguinho;

- Centro de Educação Infantil Castorzinho/Esquadrão da Vida;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR.

QUADRO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	ARIKEM	MÁGICO BALÃO	FELIZ CRIANÇA	TEREZA MADRE	DE SONHO CRIANÇA	LIMA ALDEMIR	ÍRIS ARCO	CHAPEUZINHO VERMELHO	DE DIRCEU ALMEIDA	SANTOS DOS EVA	DIAS HENRIQUE	IRENO	TEIXEIRA JORGE	LUIZ MOULAZ JORGE	MAFALDA RODRIGUES	MAGDALENA TAGLIAFERRO	QUINTANA MÁRIO	MAFINI PAULINA	ANGELO SPADARI PADRE	GENTE DE PINGO	ALVES LEVI	LOUBACK PEDRO	TURBAY ROBERTO	MEU SONHO	VENÂNCIO KOTTWITTZ	DE VINÍCIUS MORAES	JANES GESSI	APAE	CASTORZINHO	MORANGUINHO	AMAR	QUANTIDADE FINAL
1	QUILO	**Abacaxi,** espécie pérola, grau máximo de evolução no tamanho, grau médio de amadurecimento, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.	1205	389	511	1136	812	3411	440	3000	2850	4948	675	4139	1412	630	1273	5205	8339	600	2906	2413	3192	1821	1500	840	2858	2398	1537	0	300	300	333	**61373**
2	QUILO	**Abóbora madura,** de 1ª qualidade, madura, seca, sem ruptura, livre de danos mecânicos, isenta de material terroso.	0	231	426	260	1418	0	239	0	0	0	205	1439	0	360	1159	0	0	300	519	159	0	137	500	0	0	522	0	0	74	250	0	**8198**
3	QUILO	**Abobrinha** de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, tamanho médio.	85	353	191	260	505	62	0	300	0	0	135	457	38	135	310	0	143	300	122	457	134	69	397	0	608	0	40	0	300	250	28	**5679**
4	UND	**Açafrão moído**, de 1ª qualidade, livre de sujidades, sem danos físcios e mecânicos, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificaçã	23	39	30	82	68	7	4	120	68	67	22	57	15	45	47	18	106	187	97	64	31	32	119	30	80	8	25	0	33	75	13	**1612**

		o do produto, marca do fabricante, prazo de validade.																																		
5	QUILO	**Acelga, de 1º** qualidade, pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	0	0	0	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**467**
6	EMB	**Açúcar,** Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante..	0	0	0	0	0	1139	251	600	469	350	398	767	150	450	387	383	545	372	520	0	943	46	1200	315	294	284	160	180	217	300	75	**10795**
7	UND	**Alface,** de 1ª qualidade, maço em	180	76	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	0	0	34	660	0	390	0	0	0	0	53	0	100	300	0	**2216**

		folhas sãs, sem rupturas, maço de 400g.																																
8	UND	**Alho branco graúdo**, sem broto, mofo, chocho e aberto, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 500g.	212	59	260	260	210	69	28	180	210	270	135	180	200	180	58	175	184	159	180	250	122	60	235	176	421	60	150	100	100	150	18	**5051**
9	UND	**Almeirão** e 1° qualidade, maço em folhas sãs, sem rupturas, maço de 400 gr.	0	0	0	0	141	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	0	0	0	23	0	0	0	843	0	0	33	0	0	107	150	0	**1542**
10	UND	**Amendoim ,** tipo 1, em grão cru, descascado , selecionado , embalagem de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	12	0	0	66	124	12	120	0	261	0	126	0	0	33	146	236	0	0	0	180	72	60	84	74	15	92	0	15	0	0	**1728**
11	EMB	**Arroz agulhinha,** longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg.	271	1379	441	780	2169	313	225	700	550	315	270	1531	360	270	584	262	865	400	1092	1945	354	341	1164	339	516	184	320	180	392	300	141	**18953**
12	EMB	**Aveia flocos finos,** embalagens de 200g, minimo de 6 meses de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	101	0	226	300	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**743**
13	EMB	**Azeitona verde sem caroço** em conserva,	0	0	0	0	0	54	16	0	81	0	60	0	83	0	32	131	473	112	54	0	360	0	152	236	133	24	0	0	0	150	114	**2265**

		embalagem plástica tipo sache pct. c/500g.																														
14	QUILO	**Banana da terra** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, coloração própria, livres de danos mecânicos.	0	36	638	1615	450	0	143	0	0	0	238	1647	0	270	962	0	0	600	5953	1166	0	0	500	0	0	2967	0	0	500	300	0	**17985**
15	QUILO	**Banana maçã**, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	0	0	0	0	0	0	**1380**
16	QUILO	**Banana prata,** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	1710	2021	1728	4395	4238	1507	482	3000	3407	2626	675	3692	3377	1800	1762	3145	7249	600	0	2728	4257	1500	1200	2441	4584	120	1154	0	3299	300	510	**69507**
17	QUILO	**Batata doce**, lavada de primeira qualidade, tam. ME.	0	535	256	1166	417	0	0	400	912	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	57	0	0	0	378	0	0	0	0	0	250	214	**4745**
18	QUILO	**Batata inglesa** comum, nova, 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	160	122	404	600	452	552	0	600	814	813	0	304	426	0	0	619	1878	0	142	1250	405	0	400	798	332	0	402	80	210	300	609	**12672**
19	QUILO	**Beterraba**, nova de primeira qualidade,	0	248	170	1076	1276	0	0	0	0	0	90	0	0	90	0	0	0	0	160	77	0	23	138	0	0	0	0	0	294	300	0	**3942**

		tamanho medio, sem folhas, limpa e em kg.																															
20	UND	**Cacau em pó,** 100% de cacau, parcialmente desengordurado, sem aditivos, sem adição de açúcar, embalagem de 500g.	23	205	20	0	8	0	21	0	0	0	0	158	0	0	46	0	236	42	20	24	0	3	300	0	0	12	0	0	277	0	0	**1395**
21	PCT	**Café em pó**, tradicional, homogêneo, torrado e moído, tipo arábica ou conilon, embalagem almofada, metalizada, pacote de 500g, hermeticamente fechada, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	0	79	0	0	0	225	0	0	225	91	0	0	225	327	0	0	0	250	0	0	230	0	100	0	150	0	**1902**
22	UND	**Canela em pó**, para uso culinário, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 50g.	163	588	234	1855	440	54	4	30	80	78	0	0	0	0	0	132	129	0	51	268	54	60	135	50	37	0	42	0	204	30	0	**4718**
23	QUILO	**Canela natural (casca)**, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 1kg.	7	10	0	0	19	0	0	0	0	0	0	20	0	0	40	0	0	93	3	17	0	0	30	0	0	20	0	0	10	0	0	**269**
24	EMB	**Canjica branca**, crua, embalagem		0	0	0	0	246	45	200	0	644	0	522	0	0	196	291	472	0	0	0	648	0	450	168	148	968	134	0	0	0	0	**5132**

		plástica, atóxica e transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pacotes de 500g.																															
25	EMB	**Canjiquinha de milho**, amarela, tipo 1, embalagem plástica de 500g , atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	130	73	128	0	304	0	295	600	0	2098	0	0	1468	450	0	0	0	93	1915	134	0	188	450	1452	775	0	175	0	325	100	171	**11324**
26	QUILO	**Carne bovina de 2ª magra** (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); cortada em cubos de 3x3cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponeuroses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/co	560	887	1747	2426	2579	1356	1831	1000	1989	2105	1106	6109	2521	900	2676	2934	3227	1000	2318	4401	2589	2712	2000	2940	3495	1368	2102	300	919	600	876	**63573**

		nservação.																															
27	QUILO	**Carne bovina de 2ª moída**, magra (acém, capa do contra filé, capa da paleta, paleta, fraudinha ou peixinho); resfriada; e no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, máximo 3% de aponervoses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação.	333	608	1642	951	2039	505	594	900	602	840	540	2682	495	675	930	1253	2744	1000	1119	1100	931	448	1500	1025	600	538	362	300	787	600	140	**28783**
28	KG	**Carne suina**, (pernil, paleta, costela, carré) cortada em cubos de 5x5cm resfriada; máximo 5% de gordura, sem cartilagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, etiqueta com identificação do produto,	0	316	0	0	919	0	0	0	0	0	0	0	385	315	0	371	0	200	110	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	76	**3692**

		marca do fabricante e prazo de validade/conservação																																
29	QUILO	**Cebola** de 1ª qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem ruptura, embalagem plástica, atóxica, transparente.	245	395	566	969	1062	681	308	600	800	792	270	1186	561	360	572	612	1170	150	887	1504	866	327	500	505	959	292	481	80	210	300	220	**18430**
30	QUILO	**Cenoura** de 1ª qualidade, in natura.	129	596	192	300	569	592	84	250	500	921	441	1205	377	270	490	1201	745	389	1043	1372	585	560	765	441	240	184	343	0	294	300	217	**15595**
31	UND	**Chá de camomila** embalagem com no mínimo 250g	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**40**
32	UND	**Chá de erva cidreira** embalagem com no mínimo 250g	0	48	270	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**468**
33	UND	**Chá de erva doce** embalagem com no mínimo 250g	0	0	0	150	196	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**406**
34	EMB	**Chá mate** tostado natural embalagem com no minimo 250g.	0	0	0	0	0	0	329	0	0	0	346	294	0	270	431	146	0	160	379	0	0	0	74	0	0	425	0	0	50	0	0	**2904**
35	UND	**Charque bovino**, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de	70	1459	0	418	162	0	32	250	0	0	96	0	226	450	0	0	460	0	348	0	1177	403	810	0	300	59	103	0	0	200	91	**7114**

		fabricação e prazo de validade.																															
36	UND	**Cheiro verde** de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 100g.	280	456	558	156	298	171	226	800	398	1567	131	0	384	225	1456	1354	1412	197	618	1442	720	986	500	416	719	261	553	0	300	100	190	**16874**
37	QUILO	**Chuchu,** de primeira qualidade, in natura.	104	0	0	0	333	0	0	0	0	0	135	288	0	0	98	0	0	0	0	132	0	0	0	0	0	0	0	0	167	200	0	**1457**
38	PCT	**Coco ralado**, desidratado, **sem açúcar**, embalagem atóxica, pacote de 100g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	0	0	0	326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	588	0	0	0	295	0	0	0	0	0	0	**1209**
39	UND	**Colorau** (colorífico natural), embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 250g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	101	82	150	82	195	64	49	200	117	250	73	185	135	90	201	148	327	111	188	145	135	80	282	10	411	55	47	0	117	75	36	**4141**
40	UND	**Couve manteiga**, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de 400g.	295	244	265	160	377	505	137	400	591	965	90	0	334	135	1143	965	1816	0	342	1980	180	386	800	1081	276	40	435	0	100	300	257	**14599**
41	QUILO	**Coxa e sobre coxa de frango** congelado ou resfriado, sem	695	1781	3266	1020	3781	992	371	1200	2500	2137	346	3526	1555	675	2565	255	1497	1000	362	5593	629	200	1500	2922	903	500	200	300	900	600	333	**44104**

		tempero, embalado indivualmente em saco plastico de polietileno atoxico, resistente e vedado.																														
42	EMB	**Farinha de mandioca** seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	34	328	100	300	70	591	67	0	437	1224	217	1389	146	135	359	1135	826	293	321	411	157	445	534	420	153	339	137	0	351	100	134	**11153**
43	QUILO	**Farinha de milho**, pré-cozida, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	122	0	150	302	299	24	0	0	0	0	0	154	225	0	0	0	0	160	77	737	0	375	466	137	20	0	0	0	100	0	**3348**
44	EMB	**Farinha de trigo** especial, tipo 1, **sem fermento**, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	660	1271	1315	130	2196	389	1891	800	300	700	3008	4206	717	4050	3169	582	1251	900	3760	1117	548	390	2215	311	224	3206	75	100	300	500	266	**40547**
45	EMB	**Feijão de Praia,** tipo 1. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas,	0	0	0	0	35	0	0	0	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**240**

		detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem: são de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.																																					
46	EMB	**Feijão preto**, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	25	0	0	182	0	0	0	0	202	20	447	210	184	0	0	0	0	0	0	**1347**
47	EMB	**Feijão tipo 1,** pacote de 1kg, etiqueta com identificaçã	285	1965	934	700	2058	614	531	120	212	386	465	3758	290	315	1808	509	580	450	527	3161	165	242	800	222	701	329	100	180	530	350	156	**23443**

		o do produto, marca do fabricante, prazo de validade.																															
48	EMB	**Fermento biológico,** pacote de 500g, hermeticamente fechado, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	15	8	106	68	56	9	38	20	0	0	52	75	6	90	53	8	0	90	79	24	0	43	100	5	0	100	3	0	50	50	4	**1152**
49	EMB	**Fermento em pó químico**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade embalagem de 100g.	5	0	86	0	10	18	16	72	80	150	72	9	63	45	53	0	106	0	42	4	80	18	200	0	96	0	0	0	50	75	6	**1356**
50	UND	**Flocos de milho** pré-cozido para cuscuz, tipo milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, identificação e procedência, informação nutricional, validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da	0	119	0	150	418	462	503	0	0	848	0	0	103	0	392	1599	0	130	0	0	315	538	500	0	0	0	200	0	0	240	133	**6650**

		data da entrega.																																			
51	QUILO	**Frango inteiro,** congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	228	0	0	0	0	0	0	450	234	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1004**
52	QUILO	**Frango**, **em pedaço, corte tipo a passarinho**, congelado, sem adição de sal e temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	0	128	250	345	195	450	0	1000	1420	1923	439	1332	1080	450	421	815	4146	500	1790	65	1753	1239	1500	915	996	584	838	0	168	0	95	**24837**
53	EMB	**Fubá de milho**, 100% milho, umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, mínimo de 7% de	80	158	101	160	1280	0	11	150	122	784	286	666	0	0	685	0	1663	200	644	900	134	282	450	0	110	0	353	100	355	0	191	**9865**

		proteína, embalagem plástica de 1kg , atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.																															
54	QUILO	**Inhame**, coloração uniforme, fresco, firme, e compacto, livre de materiais terrosos e sujidades, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	122	0	450	574	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190	1056	0	745	0	0	1166	0	0	0	0	0	532	**4857**
55	UND	**Iogurte** industrializado, obtido do leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias específicas. Embalagem plástica de 1000ml. Não serão permitdas embalagens danificadas. Validade não superior a 01 (um) mês, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	377	0	894	2245	0	0	230	500	0	2524	959	1483	0	2925	1599	2766	0	315	1547	663	854	1286	4185	0	0	210	0	0	500	500	0	**26562**
56	QUILO	**Laranja**, tipo pera, fresca, tamanho médio, produção	305	1484	1447	898	1725	243	1339	2611	558	1192	900	3454	531	2430	2154	2381	1535	450	3235	345	1057	398	1800	378	749	623	778	0	500	450	133	**36083**

		recente, com polpa firme, intacta, coloração verde e verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.																																			
57	UND	**Leite de coco,** não light, embalagem de vidro ou tetra pak, de 500ml, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	162	0	0	610	0	0	0	0	0	0	874	576	0	0	0	0	0	0	252	0	0	0	0	78	0	0	**2552**
58	UND	**Leite integral, pasteurizado,** embalagem em saco de polietileno, impresso pacote de 1 litro.	2025	5849	6820	16299	14737	1833	2621	1000	600	5336	2025	11921	3350	5490	6789	4506	4220	1000	9172	5892	2764	2171	3500	3486	794	6951	1383	1000	1500	1800	990	**137824**
59	UND	**Leite integral, pasteurizado,** enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio)**, Zero Lactose, 1 litro.**	0	0	0	0	0	0	0	548	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**548**
60	QUILO	**Limão Taiti**, de 1° qualidade, tamanho médio.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	16	0	0	69	0	0	0	0	20	0	0	12	0	0	0	0	0	**121**
61	QUILO	**Maçã** nacional ou importada	142	146	617	1638	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	480	0	0	359	0	0	0	0	0	0	0	300	441	**4643**

		vermelha, casca sã, livre de danos mecânicos, grau médio de amadurecimento.																															
62	PCT	**Macarrão de arroz**, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão, embalagem de 500g.	0	0	0	0	0	162	0	0	1000	228	0	0	342	0	0	507	0	0	0	0	0	0	0	982	0	0	0	0	0	0	0	**3221**
63	EMB	**Macarrão espaguete** com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido minimo de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade	0	628	623	900	603	435	529	800	2663	2019	585	1754	2125	585	1025	2216	4591	274	2549	350	3767	705	800	3428	3194	815	884	0	1187	200	551	**40785**

		do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.																																
64	EMB	**Macarrão picado**, massa com ovo, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	198	46	336	900	464	0	290	0	0	0	390	0	0	270	0	0	0	200	0	200	0	0	0	0	0	213	0	180	377	200	0	**4264**
65	QUILO	**Mamão papaya**, in natura, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos, aroma e sabor da espécie, uniformes, livres de danos mecânicos.	0	110	116	520	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0	522	0	0	0	525	58	0	107	0	0	0	0	0	0	0	150	228	**2422**
66	QUILO	**Mandioca, com casca**, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

		(SUPRIMIR ITEM)																																		
67	QUILO	**Mandioca, sem casca**, de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de plástico de 5kg.	195	1663	558	6705	2677	770	1175	500	500	2176	540	2974	417	1350	1238	2548	2856	200	1403	0	2253	1660	550	1541	1262	1248	1153	0	500	600	380	**41592**
68	EMB	**Manteiga pura**, de primeira qualidade, com gordura láctea e sal, pote de plástico de 500g, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante.	225	157	100	158	444	0	425	0	0	0	225	0	18	450	692	0	0	100	808	128	0	150	350	101	0	765	0	0	130	90	0	**5516**
69	QUILO	**Melancia,** de 1ª qualidade, madura, firme, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos mecânicos.	160	0	600	448	0	0	0	2000	0	3482	228	0	930	0	0	728	4086	0	1843	0	1978	321	1500	420	0	215	880	0	250	150	570	**20789**
70	EMB	**Milho de pipoca,** tipo 1, embalagem de 500g, preparado com materias primas limpas, isentas de materiais terrosos, parasitosos e de	0	0	0	0	0	0	0	400	400	924	0	0	308	90	457	1746	0	300	0	0	360	365	550	0	0	250	0	0	0	0	0	**6150**

		detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade																																				
71	QUILO	**Milho verde**, cru, in natura, descascado, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de até 3kg. (SUPRIMIR ITEM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	EMB	**Óleo** de soja refinado frasco c/ 900 ml, com própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, Validade mínima de 12 meses.	284	3210	795	1792	1856	842	577	900	900	1281	785	2132	847	3510	1306	1164	1781	250	1539	1881	1163	543	1200	686	1093	620	705	100	400	360	400	**34902**
73	UND	**Orégano** em folhas secas, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	1	0	19	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	80	0	0	50	0	0	0	53	4	0	0	0	8	**231**
74	DZ	**Ovo de galinha** branco, casca lisa, limpos e sem trincas, em caixa de papelão.	276	1010	952	4932	5466	3480	1593	200	300	1912	900	705	569	1980	3275	2523	1180	284	2080	2389	1244	2087	3000	2898	486	2446	2754	0	500	250	1300	**52971**
75	QUILO	**Peito de frango,** in natura, com osso, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparent	230	160	608	1138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179	0	0	0	292	209	0	150	1000	0	0	400	0	0	500	600	0	**5466**

		e, sem cristais de gelo, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.																																						
76	QUILO	**Peixe**, 1ª qualidade, sem couro, espinha e escamas, moído, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade/conservação isentos de aditivos ou substâncias estranhas e que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas, com carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e vigilância sanitária. (SUPRIMIR ITEM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	KG	**Pepino** de 1ª qualidade, casca sã, livre de	0	60	0	135	201	0	0	0	0	0	0	0	217	0	0	163	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	20	0	0	0	0	0	**1096**				

		danos mecânicos, tamanho médio.																															
78	KG	**Pimenta de cheiro** de 1ª qualidade, in natura.	4	0	0	70	0	11	2	10	45	2	0	0	15	0	4	0	7	0	64	2	0	3	12	0	16	3	4	0	50	0	0	**324**
79	QUILO	**Pimentão Verde** de 1ª Qualidade, in natura.	0	0	0	0	0	0	2	30	45	4	45	0	15	0	4	0	0	0	64	0	0	0	24	0	32	0	4	0	0	0	0	**269**
80	QUILO	**Polpa de açai,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	213	0	0	0	0	200	0	762	0	**0**	792	0	0	0	0	180	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	150	0	**3797**
81	QUILO	**Polpa de fruta, sabor acerola,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	585	434	400	400	0	0	**0**	83	1800	702	873	0	180	329	0	225	0	800	1092	0	200	75	0	300	250	76	**8804**
82	QUILO	**Polpa de fruta, sabor cupuaçu**, congelada, sem açúcar, com	0	0	0	0	0	0	0	400	450	1023	0	0	83	0	196	0	1299	0	0	0	315	0	0	0	0	0	177	0	0	0	228	**4171**

		aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente,2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.																																		
83	QUILO	**Polpa de fruta, sabor goiaba,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	0	0	0	0	0	215	0	400	0	0	247	1655	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	800	1092	74	200	76	0	0	250	494	**5592**
84	QUILO	**Polpa de fruta, sabor maracujá,** congelada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranha, embalagem plástica, atóxica e transparente, 2 pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	248	0	0	0	0	437	472	0	0	0	405	160	800	0	799	200	80	180	0	250	0	**4031**

		validade.																																			
85	QUILO	**Queijo mussarela**, fatiado, embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	114	79	155	570	521	54	0	300	0	0	0	0	0	0	49	204	0	0	144	29	90	20	0	0	0	300	43	0	285	150	114	**3221**
86	QUILO	**Quiabo** in natura de 1ª qualidade.	69	122	150	986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2170**
87	QUILO	**Repolho branco** in natura de 1 qualidade.	141	121	350	524	130	92	27	0	0	0	136	618	0	135	163	0	0	180	219	158	0	154	646	0	0	60	0	0	350	250	56	**4510**
88	UND	**Rúcula** de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400 gr.	50	47	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326	0	0	0	11	852	0	0	0	0	0	0	0	0	268	0	0	**1689**
89	PCT	**Sal refinado**, iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg.	51	35	125	150	77	57	74	200	80	150	90	169	85	90	85	69	125	90	135	63	89	50	202	45	90	50	65	80	150	45	22	**2888**
90	QUILO	**Tomate** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem formados, limpos e livres de danos mecânicos.	261	826	1186	1931	1544	836	259	800	1345	1679	371	3191	1252	270	1687	968	2302	180	876	2835	2965	507	1200	929	1707	900	833	180	1124	300	288	**35532**
91	UND	**Uva passa, desidratada/seca, branca,** embalagens de 500g, prazo de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	65	0	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**235**
92	UND	**Uva passa, desidratada/seca, preta,** embalagens	0	48	0	90	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**277**

		de 500g, prazo de validade, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.																																		
93	UND	**Vagem,** de 1ª qualidade, cor característica, livre de danos mecânicos, maço de 400 gr.	0	0	0	0	232	836	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1068**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, preferencialmente via e- mail: semed.adm.pnae.pmae@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Setor de Prestação de Contas/SEMED ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2157 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166 Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Setor de Prestação de Contas/SEMED instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Setor de Prestação de Contas/SEMED notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Setor de Prestação de Contas/SEMED encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da instituição de ensino, por meio de seus responsáveis legais.
8.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva Ordem de Fornecimento, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 3516-2157 e/ou na Sala 07 do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e email: semed.adm.pnae.pmae@gmail.com, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 90004/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 27735/SEMED/2024.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 90004/2025/PREGAO/SML/PMA, através da Secretaria Municipal de Educação.

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/SEMED
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sirlane da Silva Linhares de Figueredo
Código Identificador:3E7219AB